CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO MINAS GERAIS

ISSN 2966-1609

REVISTA
EDUCAÇÃO E LEGISLAÇÕES

Conselho Estadual de Educação
de Minas Gerais

Novembro • Vol.1 2022

ISSN 2966-1609

Revista Educação e Legislações do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais

MINAS GERAIS

Ano I ▪ Novembro ▪ 2022

Vol.1

GOVERNO DO ESTADO
DE MINAS GERAIS

Governador
Romeu Zema Neto

Vice-Governador
Mateus Simões de Almeida

Presidente do Conselho Estadual de Educação
Felipe Michel Santos Araújo Braga

Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação
Jussara Maria de Carvalho Guimarães

Presidente da Câmara de Planos e Legislações
Emerson Luiz de Castro

Vice-Presidente da Câmara de Planos e Legislações
Girlaine Figueiró Oliveira

Presidente da Câmara do Ensino Superior
Jacqueline da Silva Gonçalves

Vice Presidente da Câmara do Ensino Superior
Carlos Henrique de Carvalho

Presidente da Câmara do Ensino Médio
Girlaine Figueiró Oliveira

Vice Presidente da Câmara do Ensino Médio
Juliana de Carvalho Moreira

Presidente da Câmara do Ensino Fundamental
Ivonice Maria da Rocha

Vice Presidente da Câmara do Ensino Fundamental
Lina Kátia Mesquita de Oliveira

CONSELHO CONSULTIVO

Conselheiros do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais

Andrea Cristina Dungas Santos
Bruna Caroline Morato Israel
Carlos Alberto de Freitas Junior
Carlos Henrique de Carvalho
Claudia Maria Fradico Lucas
Emerson Luiz de Castro
Felipe Michel S. Araújo Braga
Gabriel Leite Mendes
Girlaine Figueiró Oliveira
Hélvio de Avelar Teixeira
Ivonice Maria da Rocha
Jacqueline da Silva Gonçalves
Juliana de Carvalho Moreira
Jussara Maria de Carvalho Guimarães
Kátia Liliane Alves Canguçú
Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Paulo Henrique Cotta Pacheco
Sérgio Luiz Nascimento
Tatiana Tilatti Motta
Valseni José Pereira

CONSELHO EDITORIAL

Manuel José Jacinto Pereira Sarmento - Universidade do Minho - Braga /Portugal

Marlene Muno Colessanti - Universidade Federal de Uberlândia

Claudia Andréa Mayorga Borges - Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG.

Helena Colona - Universidade Eduardo Mondlane - Maputo- Moçambique.

Ângela Maria Scalabrin Coutinho - Universidade Federal do Paraná - Professora Visitante na Université Paul Sabatier - Toulouse - França.

Augusta Maria Bicalho - Conselheira do Conselho Estadual de Educação do Paraná.

Giane Quinze Dias de Faro de Oliveira - Conselheira do Conselho Estadual de Educação do Rio de Janeiro.

Maria de Fatima Soares Ferreira - Conselheira do Conselho Estadual de Educação do Amapá.

Huagner Cardoso da Silva - Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes.

Liliane Campos Machado - Universidade de Brasília - UNB.

Maria Nadurce da Silva - Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes.

Renata Cordeiro Maciel - Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes.

EDITORA MASTER DA REVISTA

Professora Dra Jussara Maria de Carvalho Guimarães

COORDENAÇÃO EDITORIAL

Anna Carolina Peragallos Correa

Ângelo Viegas de Carvalho Ruas

Daniela Fabianne Faria Silva

Eduardo Tadeu Maggi

Enilda Costa Fagundes

Renato Lopes

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

Rua Rio de Janeiro, n.2418, Bairro Lourdes - Belo Horizonte / MG - CEP 30160-042

Telefone: (31) 3071-4750

e-mail: cee@educacao.mg.gov.br

https://cee.educacao.mg.gov.br

Periódico eletrônico anual

ISSN 2966-1609

Apresentação

O Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais – CEE/MG, é órgão normativo, regulador, instância de recurso e uma casa para o diálogo entre as organizações que compõem e interagem com o Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais. O CEE/MG é órgão autônomo, subordinado ao Gabinete do Governador de Minas Gerais, nos termos do artigo 48 da Lei Estadual nº 23.304/2019, enquanto integra a área de competência da Secretaria de Estado de Educação, conforme expresso no art. 32, Parágrafo Único, inciso III, da mesma lei. O órgão possui atribuições na regulação da educação básica e superior, sendo incumbido de produzir normas complementares e fiscalizar o adequado cumprimento da legislação educacional, promovendo a avaliação da qualidade do funcionamento de instituições de ensino superior estaduais (IES) e instituições de Educação Básica, privadas e municipais, quando se tratam de escolas em cidades integradas ao Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais, para fins de credenciamento e recredenciamento das instituições, ou autorização, reconhecimento e renovação de cursos.

As competências do CEE/MG são determinadas pela Legislação Federal, pela Constituição Estadual de Minas Gerais, no seu artigo 206, pela Lei Delegada Estadual nº 31/1985 e suas regulamentações. O órgão colegiado tem quórum previsto de vinte e quatro Conselheiros, nomeados pelo Governador, entre pessoas de notório saber e experiência em educação. É composto por pessoas com atuação no setor público, terceiro setor, setor privado, universidades estaduais, federais e particulares, fazendo jus ao seu papel de ser o órgão de Estado de representação formal da sociedade civil organizada no monitoramento e avaliação das políticas e iniciativas educacionais. Sua missão é aplicar e aprimorar de forma contínua os sistemas normativos, em cooperação com órgãos afins e sociedade.

O Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais completará 60 anos em 2023. No seu histórico, os primeiros 30 anos foram marcados pela publicação regular da sua revista. No entanto, na segunda metade da sua existência, a revista deixou de ser produzida

e divulgada, deixando uma lacuna para as discussões e aprofundamento do conhecimento, bem como de atualização das normativas publicadas.

Esse relançamento marca um novo ciclo. O mundo muda, as pessoas mudam, e no que depender de nós, a mudança é construída e sempre para melhor, com muito trabalho, inclusive e em especial na oferta da educação de qualidade, para todos e todas, como direito básico e inalienável. A revista marca a retomada da elaboração e da revisão de normas exaradas pelo Conselho na atual gestão, bem como a publicização de temas atuais referentes à educação. O trabalho foi feito para atender demandas do nosso tempo, como a reforma do Ensino Médio, a orientação para a Educação Plurilíngue, ou a atualização da oferta de Educação Profissional, bem como para atualizar normas que herdamos dos nossos predecessores, como a revisão das resoluções que regem a oferta de Educação Básica pela iniciativa privada e a oferta de Educação Superior pelas instituições estaduais - com destaque para a Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) e Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes). O material produzido foi reunido aqui para consulta e simboliza mais um degrau em direção à busca do nosso sonho e missão de produção e compartilhamento de conhecimentos e saberes.

Não obstante, no âmbito das IES, citamos também as Instituições de Educação Superior não universitárias como as Academias de Polícia Militar e de Bombeiros Militar, a Escola do Tribunal de Contas e a Escola de Governo da Fundação João Pinheiro, com as quais aprofundamos as parcerias. O relançamento desta revista muito nos orgulha, porque consolida e apresenta a relevante contribuição do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais para as políticas públicas e para a educação. Essa entrega, contudo, não é só nossa, porque também traduz os esforços coletivos e as interações com as organizações que não se omitem de cumprir suas obrigações e de lutar pelo desenvolvimento educacional, citando algumas a seguir, de forma não exaustiva.

Esse trabalho só foi possível graças ao amparo do próprio Governo do Estado de Minas Gerais, na gestão do Exmo. Governador Romeu Zema, pautado pelo incentivo ao empreendedorismo, o respeito à autonomia dos indivíduos, a busca pela desburocratização e a transformação digital. As Secretarias de Estado de Educação, Governo e Planejamento e Gestão foram suporte e referências para a condução e ampliação do trabalho do CEE/MG. Agradecemos em especial ao Secretário de Estado de Educação, Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, e à Secretária Adjunta, Geniana Guimarães Faria, que, com confiança, enfrentamento cordial nos conflitos, compromisso, responsabilidade e orientação para resultados, tornaram-se aliados críticos. À União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação de Minas Gerais (UNDIME-MG), União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação em Minas Gerais (UNCME-MG), Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino no Estado de Minas Gerais (SINEPE-MG), UEMG e Unimontes, Fórum Estadual Permanente de Educação de Minas Gerais (FEPEMG), Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), e Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG), com desta-

que para a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, o nosso muito obrigado.

O CEE/MG está em busca de realizar sua Visão Institucional, de tornar-se referência no exercício de suas atribuições, como agente autônomo, inovador e comprometido com a excelência da Educação. O fazemos, por exemplo, na vice-presidência do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação (FONCEDE), pela região Sudeste, onde participamos de frentes de trabalho interestaduais, com trocas com outros Conselhos, onde a aprendizagem se dá também a partir do intercâmbio de normas e discussões, inclusive por meio das revistas publicadas pelos Conselhos em cada estado. Este nosso relançamento, portanto, também objetiva compartilhar, com nossos pares, as lições das experiências vivenciadas.

Agradecemos ao Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora (CAEd/UFJF), pelo apoio na edição e diagramação da revista. Agradecemos a todos os demais envolvidos na produção, os servidores, conselheiros e parceiros do CEE/MG, que, sob o comando da Editora Master desta revista, deram o tom, rigor e ritmo ao trabalho. Ao Conselho Editorial e à Coordenação Editorial, o nosso carinho e agradecimento pelo trabalho de seleção dos artigos. Aos autores das publicações aqui registradas, agradecemos confiar em nós as suas produções científicas.

A **Revista Educação e Legislações** é uma publicação eletrônica anual do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais (CEE/MG) e tem por objetivo a divulgação e registro histórico das resoluções e pareceres doutrinários, e resumo dos demais, bem como indicações, relatórios, estudos, legislação e outras matérias que apresentem interesse para a educação. Na retomada das publicações da revista do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, prevista no artigo 74 do Regimento Interno do órgão, a atual versão traz atos normativos elaborados pelo Conselho e artigos de autoria de conselheiros e pesquisadores.

Ao escolhermos este tema para o título da Revista Educação e Legislações, assim o fizemos com direcionamento do pensamento para um dos objetos do CEE/MG, que é o de referenciar a discussão constante, legal e pedagógica, de todos os processos educativos do Estado de Minas Gerais. Nesta perspectiva, os estudos que se seguem nos auxiliam a refletir sobre temas e demandas atuais, ampliando as nossas perspectivas e conhecimentos.

O registro das pesquisas e ideias aqui descritas, se constitui em um esteio para a compreensão das realidades educacionais mineiras, traduzindo através destes registros e investigação temas atuais e representativos. Assim, este número I da Revista Educação e Legislações, busca apresentar conceitos, resultados de pesquisas, discussões e ideias, traduzidos em um conjunto de revelações inéditas, e uma pletora de normativas produzidas no período de 2020 a meados de 2022.

A Revista Educação e Legislações está estruturada em três seções, sendo:

- Seção I - Produções Científicas.
- Seção II - Relatos.
- Seção III - Atos Normativos do CEE - Anos 2020, 2021 e até o mês de maio de 2022.

Iniciamos a apresentação das produções científicas, constantes da Seção I, com o trabalho **A EDUCAÇÃO E APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA: NOVOS RUMOS PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL E EJA** - de autoria de **Bruna Caroline Morato Israel**, do Instituto de Ensino e Pesquisa Darci Barbosa, que auxilia na reflexão de tema atual, ampliando as nossas perspectivas e conhecimentos acerca da Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos - EJA. Neste artigo a autora problematiza a concepção de Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida, temática ainda incipiente no contexto educacional brasileiro, incorporada em 2018 nos campos da Educação Especial e da Educação de Jovens e Adultos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Neste artigo vamos encontrar duas propostas pioneiras. A primeira, no campo da Educação Especial, tem como público-alvo a pessoa com deficiência intelectual. Já a segunda, no campo da Educação de Jovens e Adultos, tem como foco trabalhadores jovens e adultos. Ambas as propostas foram reconhecidas pelos órgãos educacionais estaduais e nacional, respectivamente, como inovadoras no contexto educacional.

O segundo artigo, intitulado **DISSONÂNCIAS ENTRE TEORIA E PRÁTICA NA ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM MINAS GERAIS** de autoria de **Andréa Cristina Dungas Santos**, situa a atuação dos Inspetores Escolares, no contexto educacional mineiro, pontuando algumas dissonâncias e desafios na aplicação prática do que está posto para estes profissionais, no que diz respeito às atribuições e competências. A presente discussão baseia-se em alguns ordenamentos legais que regulam a atuação do Inspetor Escolar e em alguns autores que versam sobre o tema ao longo da história e confrontando de maneira breve com as condições para sua execução prática. Há no texto dois momentos norteando as reflexões sobre o tema: primeiramente, considerações teóricas acerca do surgimento do profissional "Inspetor Escolar", no intuito de compreender as origens e os agentes que atuam no processo de construção das funções e atribuições desta carreira bem como as competências necessária para atuar na mesma e em um segundo momento a autora apresenta a contextualização da formação deste profissional para atuar nesse campo e sua importância para a Educação na atualidade, a fim de identificar as mudanças e permanências nessa área de atuação.

Na sequência, vamos deparar com os estudos ancorados no campo de estudos da Sociologia da Infância em que a autora **Jussara Maria de Carvalho Guimarães** descreve em seu texto **METODOLOGIA DE PESQUISA PARTICIPATIVA COM CRIANÇAS** sua experiência investigativa vivenciada no Pós Doutorado, na Universidade do Minho, em Braga, Portugal. Apresenta as questões metodológicas relativas à pesquisa participativa com e para as crianças, apresentando a tradução de uma postura investigativa através de um "ensaio etnográfico", além de articular ideias e acrescentar novas experiências às velhas a partir da destituição de paradigmas cristalizados ao longo da sua prática docente. A pesquisa teve por objetivo identificar as representações sociais que as crianças com idade entre 4 e 6 anos têm de si próprias através do auto retrato, delas próprias, delas com os amigos e delas com a família. A pesquisa de campo foi realizada em uma instituição de Educação Infantil - Centro Social São Lázaro, localizado no Concelho de Braga

– Portugal, no período de Novembro 2009 a Junho de 2010, fazendo parte do relatório final do Estágio Pós-Doutoral em Sociologia da Infância na Universidade do Minho – Instituto da Criança, em Braga/ Portugal. Foram utilizados vários recursos metodológicos para captar a voz das crianças, tais como: o gravador, o desenho aliado à oralidade e o Diário de Campo para as anotações durante a observação participante. A abordagem utilizada foi a qualitativa sendo que a coleta de dados foi feita em contexto de sala de aula e com duplas de crianças. Todo o percurso, desde a apresentação à instituição, a realização da investigação com as crianças, até a finalização da pesquisa de campo, a autora detalha em seu artigo.

O artigo **MEMÓRIAS EM PAPEL** da autoras **Graciele Batista Gonzaga e Elaine Cecília de lima Oliveira,** ambas do Colégio Santa Maria Espanhol (Unidade de Betim/MG), relata uma experiência inovadora educacional em literatura e em história mostrando a relevância de práticas diferenciadas no Ensino Médio. Essa ação foi criada a partir da necessidade de adequar o desenvolvimento de um projeto de literatura de uma narrativa brasileira indicada pela instituição de ensino aos princípios da Base Nacional Curricular Comum (2018). Para isso, foi usada metodologia ativa em que os estudantes foram convidados a criar um recorte memorialístico da publicação após a leitura do texto literário, por meio de arte fotográfica. Posteriormente a elaboração de um texto analítico do trecho escolhido e da imagem produzida da história de Ponciá, os professores responsáveis organizaram uma exposição itinerante com intuito de divulgar um trabalho escolar em espaços literários e culturais. Desse modo, a atividade idealizada propiciou uma aprendizagem significativa, como também engajou os alunos a envolverem-se com manifestações culturais-artísticas de modo singular e significativo sendo um dos 350 projetos finalistas no Prêmio Professor Transformador em 2020.

No campo de estudos referentes ao **ATENDIMENTO PEDAGÓGICO EDUCACIONAL PARA ALUNOS HOSPITALIZADOS EM MINAS GERAIS: BUSCA DE RECONHECIMENTO,** as autoras **Jacqueline Luiz Leite Dantas e Adriana Araújo Pereira Borges,** da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), descrevem sobre a chamada Classe Hospitalar (CH), declarando que esta é apresentada na legislação atual como uma modalidade da Educação Especial, inserida nas Políticas Públicas de Inclusão. Surge como uma alternativa para garantir o direito de acesso à educação e à cultura escolar dos alunos em tratamento de saúde, oferecendo atenção às suas necessidades educacionais especiais. O termo é utilizado pelo Ministério da Educação (MEC) para denominar o atendimento pedagógico-educacional que ocorre em ambientes de tratamento de saúde, seja internação, ambulatório ou serviços de saúde mental. Este artigo apresenta dados parciais de uma pesquisa do Mestrado em Educação (UFMG), que versa sobre o atendimento das Classes Hospitalares no estado de Minas Gerais. As autoras apresentam no artigo a atualização de um cadastro que apresentava um total de dez CH no estado de Minas Gerais no ano de 2014. Os resultados evidenciam um declínio quanto às proporcionalidades das então CH apresentadas em 2014 e sinalizam uma falta de investimentos em políticas públicas educacionais para atender alunos hospitalizados, o que gera a precarização na oferta de CH em MG.

Na sequência, o artigo **TECNOLOGIA: EIXO DA CULTURA SURDA E ESTRATÉGIA NA EDUCAÇÃO,** escrito por **Laura Marya César de Freitas Silva** e **Themis Farias de França Desidério** (Unimontes), traz resultados de uma pesquisa de campo abordando a temática da utilização das novas tecnologias como estratégias educacionais no processo de ensino-aprendizado do aluno surdo, a fim de responder se a escola atual está aparelhada com materiais didáticos tecnológicos que possam suprir a demanda dos alunos surdos com um ensino de qualidade e que atenda às suas necessidades linguísticas e culturais. As autoras elencam, como objetivo da pesquisa, identificar possíveis lacunas no atendimento a esses alunos, nas escolas públicas de Montes Claros – MG, em relação ao acesso aos recursos didáticos tecnológicos oferecidos, além de obter a percepção de oito intérpretes de Libras/Português, a respeito do tema em questão. Concluíram que os sujeitos da pesquisa e a maioria das escolas participantes estão cumprindo as leis estabelecidas, oferecendo ao estudante surdo o contato com tecnologias relevantes e eficientes que possam auxiliá-los em sua caminhada estudantil. Presenciamos a opinião favorável dos profissionais sobre as tecnologias em sala de aula.

Os apontamentos que elucidam sobre o tema **LIBRAS: NÃO É EXIGÊNCIA, É CONSCIÊNCIA,** da autoras **Francislene Ribeiro Afonso Siqueira e Themis Farias de França Desidério**, ambas da Unimontes, ressaltam que um dos grandes desafios enfrentados pela comunidade surda é a acessibilidade linguística. Por essa razão, o acesso à informação e à comunicação por meio da Língua Brasileira de Sinais (Libras) são necessários para o desenvolvimento da criança surda como sujeito, garantindo o direito linguístico e, consequentemente, a educação. Diante do exposto, esse trabalho tem como objetivo refletir a importância da Libras no processo de desenvolvimento cognitivo e social de alunos surdos de escolas regulares inclusivas de Montes Claros. Para tanto, os estudos foram fundamentados na teoria sociointeracionista, que defende a aquisição da língua materna para o pleno desenvolvimento da criança surda. Diante disso e a partir de estudos desenvolvidos sobre o assunto, as autoras constataram que a melhor forma dos alunos surdos se desenvolverem é por meio da Educação Bilíngue, a qual atende as especificidades dos surdos que têm como língua de instrução a Libras, facilitando a aprendizagem do português escrito como segunda língua e abrangendo todo o desenvolvimento do sujeito, tanto social quanto cognitivo.

No artigo seguinte, os autores nos provocam a pensar sobre a **ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA VISUAL: UMA REFLEXÃO A PARTIR DA PSICOGÊNESE DA LÍNGUA ESCRITA**, de **Romagno Xavier de Carvalho, Maria Ângela Lopes Drumont Macedo e Eliane Fátima Rodrigues Oliva**, todos pertencentes à Unimontes. Este trabalho versa sobre a alfabetização da criança com Deficiência Visual a partir da psicogênese da língua escrita, bem como sobre a necessidade de reflexão acerca do tema e apresenta as práticas pedagógicas adotadas no processo de alfabetização de crianças com deficiência visual, identificando as possibilidades e viabilidades de qualificação da alfabetização por meio da psicogênese da língua escrita. Este trabalho

se faz relevante ao demonstrar os processos da inclusão social da criança não vidente nos espaços educativos em prol de sua alfabetização através dos recursos assistivos existentes e seus aperfeiçoamentos para uma nova proposta, tornando essas crianças mais independentes e preparadas para o mundo. Ademais, percebeu-se que para ler e escrever, a criança não visual precisa de métodos que as levem a interpretar a linguagem lógica do universo infantil, e que não há metodologia correta ou única para alfabetização de crianças com Deficiência Visual, mas sim um somatório de diretrizes que as levam a adquirir esse aprendizado.

Sequencialmente, **Eliane Fátima Rodrigues Oliva e Romagno Xavier de Carvalho**, da Unimontes, descrevem o **PROJETO VOLUNTARIADO "IDOSO FELIZ: UMA REFLEXÃO SOBRE A ALFABETIZAÇÃO DE IDOSOS**. Este artigo é fruto de um trabalho voluntário por mais de sete anos, no município de Montes Claros. Trata-se de uma experiência onde a maioria do público atendido no projeto é composto por idosos, com idade superior a 60 anos. O projeto Idoso Feliz surgiu a partir da identificação da problemática de que o analfabetismo de pessoas adultas, dentre elas as pessoas idosas, constitui-se um dos desafios da sociedade em que vivemos. Além disso, o trabalho desenvolvido com os idosos permitiu aos autores deste artigo uma reflexão mais apurada acerca da importância e das contribuições que o Projeto Idoso Feliz teve na vida de seus integrantes.

Já no artigo **A INDISCIPLINA E AGRESSIVIDADE EM CRIANÇAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL: À LUZ DA PEDAGOGIA SISTÊMICA**, de **Ana Paula Silva, Dirce Efigênia Brito Lopes e Francely Aparecida dos Santos**, ambas da Unimontes, as autoras apontam uma síntese das principais reflexões e debates sobre a possibilidades que a Pedagogia Sistêmica possui para atuar no trabalho com "crianças indisciplinadas e agressivas" no ambiente escolar, na Educação Infantil, em uma escola municipal do município mineiro de Grão Mogol.

Há de se destacar também neste número da Revista Educação e Legislações, **O ENSINO DA MATEMÁTICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL NA PERCEPÇÃO DOS PROFESSORES: DESAFIOS E IMPACTOS NO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM DOS ALUNOS**, cujas autoras **Nádia Stephane Mota Neres e Emília Murta Moraes**, da Unimontes, abordam o tema em busca de identificarem quais as percepções dos professores em relação aos desafios enfrentados no ensino da Matemática na Educação Infantil e os possíveis impactos no processo de ensino aprendizagem dos alunos. Após investigação já concluída, foi possível compreender que a formação inicial, bem como a formação continuada, não estão conseguindo preparar adequadamente o professor para o trabalho com a Matemática na Educação Infantil. Além disso, a maior dificuldade que os professores alegam encontrar para esse ensino é a falta de recursos e materiais concretos disponibilizados pela escola.

Cumpre consignar também o artigo intitulado **A INSPEÇÃO ESCOLAR EM MINAS GERAIS E A REFORMA DE ENSINO PELA LEI Nº 5.692/71**, de autoria de **Paulo Leandro de Carvalho**, da Secretaria de Estado da Educação, que representa fruto de pesquisa de mestrado que teve como escopo a investigação da história da Inspeção Escolar

em Minas Gerais com ênfase nas décadas de 1960 e 1970, e que analisa a reconfiguração da inspeção escolar em Minas Gerais, a partir da Reforma de Ensino de 1971, tendo como fontes de pesquisa a legislação que normatiza a função de Inspetor Escolar, e a documentação de cursos e encontros de Inspetores Escolares, promovidos pela Secretaria de Estado da Educação (SEE) na década de 1970.

A Seção de Artigos finaliza com o autor **Renato Lopes,** servidor do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, que destaca em seu artigo, **O HIBRIDISMO NA EDUCAÇÃO: A FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES NESTE NOVO CONTEXTO EDUCACIONAL**, o atual contexto educativo considerado complexo e desafiador, onde as mudanças acontecem em uma grande velocidade. As tecnologias evoluem quase que instantaneamente e a inclusão digital é um fato irreversível. Neste trabalho, o autor aborda uma das ferramentas que mais se integrou ao processo de ensino e a aprendizagem das novas gerações de estudantes, o hibridismo, bem como a importância da formação continuada dos professores e a necessidade deste processo nas práticas pedagógicas como um processo de mudança de *mindset*, e o desenvolvimento de um projeto de vida que fortalece os propósitos sociais, culturais e profissionais do professor. Neste sentido, o leitor poderá perceber a importância de uma compreensão adequada referente ao uso de qualquer tecnologia e ferramenta educacional nas práticas pedagógicas em sala de aula, aqui focado no professor, para utilizá-las adequadamente.

A Seção II - Relatos, traz as contribuições da Professora Lina Kátia Mesquita de Oliveira, que nos apresenta em seu relato intitulado **"AVALIAÇÃO E O DIREITO À QUALIDADE DA EDUCAÇÃO",** algumas evidências resultantes dos dados coletados pelas avaliações trazendo à tona os grandes desafios a serem enfrentados pelos sistemas de ensino, sendo que o primeiro diz respeito à alfabetização. O segundo desafio diz respeito às desigualdades sociais e, um terceiro desafio está relacionado à educação matemática e científica. A autora afirma que esses desafios se somam a muitos outros, essenciais para a qualidade de nossa educação ofertada e a promoção da equidade. Mas talvez aquele para o qual a avaliação educacional mais contribua seja o combate sem trégua à indiferença ou ao ceticismo diante do quadro educacional brasileiro.

Concluindo, a **Seção III - Atos Normativos do CEE ,** publiciza todos os processos e seus respectivos pareceres e relatorias, referentes aos anos de 2020, 2021 e até o mês de maio de 2022.

Esperamos que os artigos e normativas aqui dispostos possam servir a professores, gestores escolares e gestores públicos, hoje e no futuro, que poderão debruçar-se sobre esse material e continuar a expandir a fronteira do conhecimento.

Jussara Maria de Carvalho Guimarães
Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais

Felipe Michel Santos Araújo Braga
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais

Sumário

SEÇÃO I
Produções Científicas 17

CONQUISTAS E AVANÇOS DO DIREITO À EDUCAÇÃO E APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA: NOVOS RUMOS PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL E EJA 18

Bruna Caroline Morato Israel - Instituto de Ensino e Pesquisa Darci Barbosa

INSPEÇÃO ESCOLAR: DESAFIOS E DISSONÂNCIAS ENTRE TEORIA E PRÁTICA NA ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM MINAS GERAIS. 29

Andréa Cristina Dungas Santos - Conselho Estadual de Educação MG

METODOLOGIA DE PESQUISA PARTICIPATIVA COM CRIANÇAS 39

Jussara Maria de Carvalho Guimarães - Conselho Estadual
de Educação de Minas Gerais – CEE/MG

MEMÓRIAS EM PAPEL - PAPER MEMORIES - MEMORIAS DE PAPEL..... 61

Graciele Batista Gonzaga - Colégio Santa Maria Espanhol (Unidade de Betim/MG)

Elaine Cecília de lima Oliveira (Unidade de Betim/MG) - Colégio
Santa Maria Espanhol (Unidade de Betim/MG)

ATENDIMENTO PEDAGÓGICO EDUCACIONAL PARA ALUNOS HOSPITALIZADOS EM MINAS GERAIS: BUSCA DE RECONHECIMENTO 75

DANTAS, Jacqueline Luiz Leite - FHEMIG/Mestranda UFMG

BORGES, Adriana Araújo Pereira - UFMG

TECNOLOGIA: EIXO DA CULTURA SURDA E ESTRATÉGIA NA EDUCAÇÃO..... 85

Laura Marya César de Freits Silva (Unimontes)

Themis Farias de França Desidério (Unimontes)

LIBRAS: NÃO É EXIGÊNCIA, É CONSCIÊNCIA..... 105

Francislene Ribeiro Afonso Siqueira - Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes

Themis Farias de França Desidério - Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes

ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA VISUAL: UMA REFLEXÃO A PARTIR DA PSICOGÊNESE DA LÍNGUA ESCRITA..... 122

Romagno Xavier de Carvalho - Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes

Profa. Dra. Maria Ângela Lopes Drumont Macedo - Universidade
estadual de Montes Claros - Unimontes

Eliane Fátima Rodrigues Oliva - Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes

PROJETO VOLUNTARIADO “IDOSO FELIZ: UMA REFLEXÃO SOBRE A ALFABETIZAÇÃO DE IDOSOS 138

Eliane Fátima Rodrigues Oliva - Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes
Romagno Xavier de Carvalho - Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes

A INDISCIPLINA E AGRESSIVIDADE EM CRIANÇAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL: À LUZ DA PEDAGOGIA SISTÊMICA 155

Ana Paula Silva - Graduanda em Pedagogia/Unimontes
Profª Ms. Dirce Efigênia Brito Lopes e Oliveira - Professora do Curso de Pedagogia/Unimontes
Profa. Dra. Francely Aparecida dos Santos - Professora do Curso de Pedagogia /Unimontes

O ENSINO DA MATEMÁTICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL NA PERCEPÇÃO DOS PROFESSORES: DESAFIOS E IMPACTOS NO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM DOS ALUNOS 171

Nádia Stephane Mota Neres - Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes
Dra. Emília Murta Moraes - Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes

A INSPEÇÃO ESCOLAR EM MINAS GERAIS E A REFORMA DE ENSINO PELA LEI Nº 5.692/71 184

Paulo Leandro de Carvalho - Secretaria de Estado da Educação

O HIBRIDISMO NA EDUCAÇÃO: A FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES NESTE NOVO CONTEXTO EDUCACIONAL 202

Renato Lopes - Conselho Estadual de Educação /MG

SEÇÃO II
Relatos e Entrevistas 223

AVALIAÇÃO E O DIREITO À QUALIDADE DA EDUCAÇÃO 224

Lina Kátia Mesquita

SEÇÃO III
Atos Normativos 227

Edital 01/ANO 01/2022 400

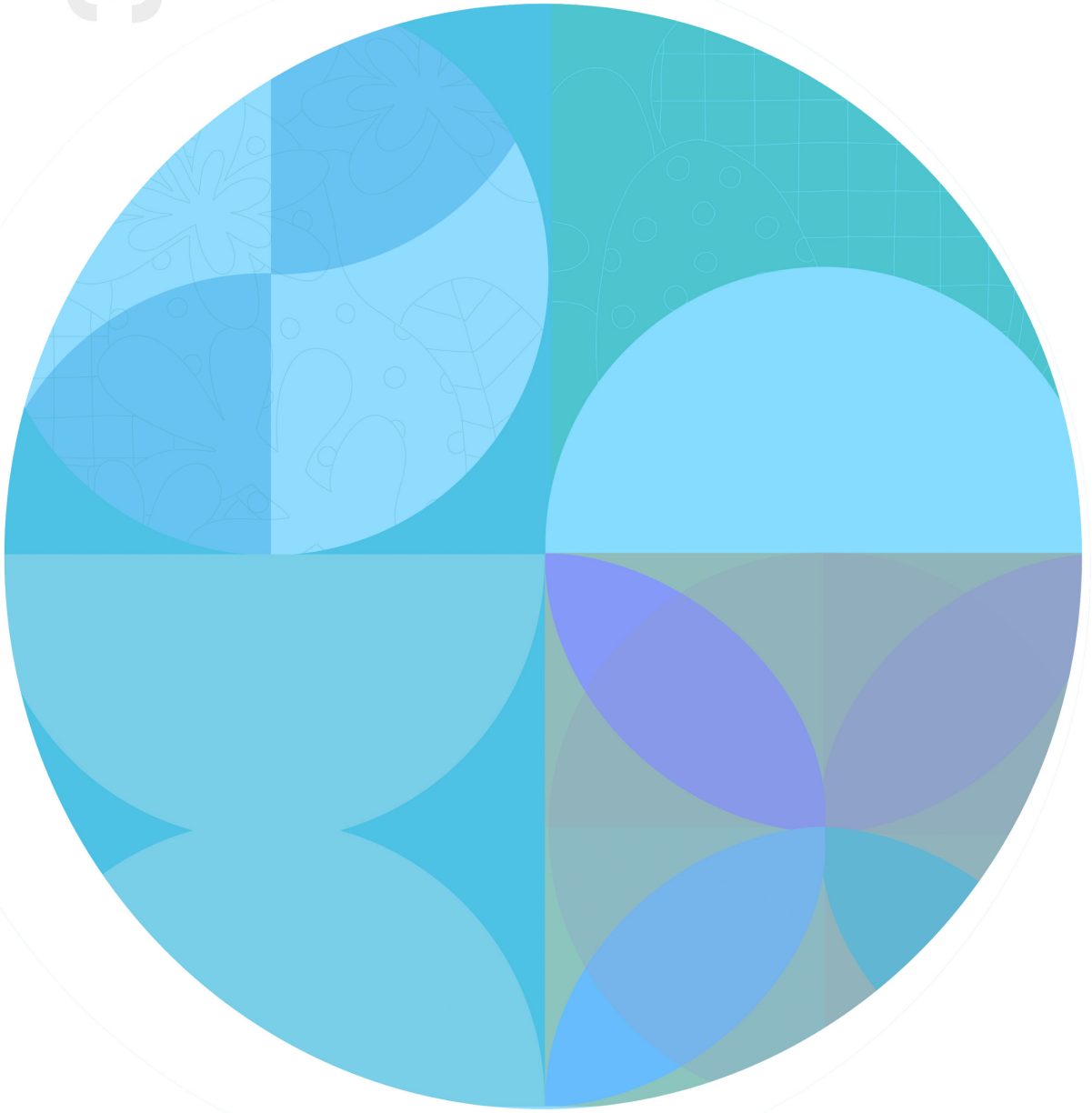

SEÇÃO I

Produções Científicas

CONQUISTAS E AVANÇOS DO DIREITO À EDUCAÇÃO E APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA: NOVOS RUMOS PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL E EJA

Bruna Caroline Morato Israel - Instituto de Ensino e Pesquisa Darci Barbosa
educa.federacao@apaemg.org.br

RESUMO: O presente estudo visa problematizar a concepção de Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida, temática ainda incipiente no contexto educacional brasileiro, incorporada em 2018 nos campos da Educação Especial e da Educação de Jovens e Adultos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Para isso, discorreremos sobre sua trajetória conceitual, histórica e legal, elucidando sua inserção no campo educacional por meio das normativas internacionais, nacionais e, por fim, sua incorporação na lei máxima da educação nacional. Além disso, serão apresentadas, de forma suscinta, duas propostas pioneiras realizadas na perspectiva da temática. A primeira, no campo da Educação Especial, tem como público-alvo a pessoa com deficiência intelectual. Já a segunda, no campo da Educação de Jovens e Adultos, tem como foco trabalhadores jovens e adultos. Ambas as propostas foram reconhecidas pelos órgãos educacionais estaduais e nacional, respectivamente, como inovadoras no contexto educacional. Os resultados evidenciam a importância da incorporação do tema nas normativas dos sistemas de ensino, de maneira que outras propostas que considerem a temática possam ser elaboradas, tanto com foco no público-alvo da Educação Especial, como da Educação de Jovens e Adultos. Esperamos que este estudo, por meio das discussões acerca do conceito de ELV, possa trazer subsídios para elaboração de normativas nas Políticas Públicas voltadas para os campos da Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos, de forma a atender as necessidades do público dessas modalidades de ensino frente a demanda educacional do século XXI.

Palavras-chave: Educação ao Longo da Vida; Educação Especial; Educação de Jovens e Adultos.

SUMMARY ; The present study aims to problematize the conception of Education and Lifelong Learning, a theme that is still incipient in the Brazilian educational context, incorporated in 2018 in the fields of Special Education and Youth and Adult Education by the Law of Guidelines and Bases of National Education. For this, we will discuss its conceptual, historical and legal trajectory, elucidating its insertion in the educational field through international and national regulations and, finally, its incorporation into the maximum law of national education. In addition, two pioneering proposals made from the perspective of the theme will be presented succinctly. The first, in the field of Special Education, is aimed at people with intellectual disabilities. The second, in the field of Youth and Adult Education, focuses on youth and adult workers. Both proposals were recognized by state and national educational bodies, respectively, as innovative in the educational context. The results show the importance of incorporating the theme in the regulations of the education systems, so that other proposals that consider the theme can be elaborated, both with a focus on the target audience of Special Education and Youth and Adult Education. We hope that this study, through discussions about the concept of ELV, can provide subsidies for the elaboration of regulations in Public Policies aimed at the fields of Special Education and Youth and Adult Education, in order to meet the needs of the public of these modalities of education. teaching facing the educational demand of the 21st century.

Keywords: Lifelong Education; Special education; Youth and Adult Education.

INTRODUÇÃO

O direito à educação e aprendizagem ao longo da vida (ELV) é uma conquista recente no cenário educacional brasileiro. Essa temática foi incorporada na legislação educacional, sendo contemplada nos campos da Educação Especial e da Educação de Jovens e Adultos.

Neste estudo buscamos abordar os marcos legais, conceituais e históricos deste conceito, de forma a evidenciar a importância de incorporação da temática nas normativas dos sistemas de ensino, bem como elucidar as possibilidades de ofertas de propostas educacionais baseadas na concepção de ELV. A publicação do relatório de Delors[1], intitulado como *Educação: um Tesouro a Descobrir,* elaborado em 1996 pela Comissão Internacional sobre Educação para o Século XXI, pode ser considerado o marco para esta discussão. O conceito de educação ao longo da vida surge como "uma chave de acesso ao século XXI" em um contexto no qual é evidenciada a necessidade de a educação adaptar-se às mudanças ocorridas na sociedade, sem desconsiderar os saberes básicos, as vivências e os resultados da experiência humana. (UNESCO, 2010, p. 12).

Nesse contexto, a Educação ao Longo da Vida é conceituada como "uma construção contínua da pessoa humana, do seu saber e das suas aptidões, mas, também, de sua capacidade de discernir e agir", de forma a apoiar a pessoa para "tomar consciência de si própria e do meio que a envolve e a desempenhar o papel social" na comunidade. (DELORS, et al. 1996, p. 106).

Na legislação educacional brasileira, a alteração realizada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica (LDB 9394/96), por meio da Lei nº 13.632/2018, é o marco legal que considera o conceito de Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida. Os artigos 3º, 37º e 58º da LDB 9394/96 foram alterados com vistas a assegurar o direito à Educação e Aprendizagem ao longo da vida, no âmbito da Educação Especial e da Educação de Jovens e Adultos.

> Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:
>
> (...)
>
> XIII - garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida. (Incluído pela Lei nº 13.632, de 2018).
>
> Art. 37. A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos nos ensinos fundamental e médio na idade própria e constituirá instrumento para a educação e a aprendizagem ao longo da vida. (Redação dada pela Lei nº 13.632, de 2018).

1 "Jacques Lucien Jean Delors, economista e político francês, estudou Economia na Sorbonne. Foi professor visitante na Universidade Paris-Dauphine (1974-1979) e na Escola Nacional de Administração (França). De 1992 a 1996, presidiu a Comissão Internacional sobre Educação para o Século XXI, da Unesco". Disponível em: http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/. Acesso em: julho/2021.

> Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
>
> § 3º A oferta de educação especial, nos termos do caput deste artigo, tem início na educação infantil e estende-se ao longo da vida, observados o inciso III do art. 4º e o parágrafo único do art. 60 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.632, de 2018).

A promulgação dessa legislação deve ser considerada como propulsora para elaboração de programas e serviços baseados na concepção de ELV, tanto no âmbito da Educação de Jovens e Adultos quanto na Educação Especial, de forma a consolidar a temática na educação brasileira. Para isso, é fundamental que os sistemas de ensino normatizem a perspectiva da educação e aprendizagem ao longo da vida em seus territórios.

Este estudo se sustenta no imperativo de que essa temática, ainda muito incipiente no contexto educacional brasileiro, seja evidenciada de forma a contribuir com a sua normatização e, consequentemente, a efetivação de Políticas Públicas que venham garantir mudanças nos sistemas de ensino, de forma a implementar novas propostas educacionais com base na concepção de Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida.

TRAJETÓRIA CONCEITUAL, HISTÓRICA E LEGAL DA EDUCAÇÃO E APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA.

Antes de adentrarmos na trajetória histórica e legal da concepção de Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida em que serão apresentados os ordenamentos jurídicos e normativos que reconheceram a relevância da temática no campo educacional, consideramos importante elucidar alguns aspectos que são constituintes de sua concepção teórica.

Para Delors (2010), o conceito de educação ao longo da vida é inovador, pois "ultrapassa a distinção tradicional entre educação inicial e educação permanente" e aproxima-se do conceito de sociedade educativa, onde "tudo pode ser ocasião para aprender e desenvolver os próprios talentos". (DELORS, 2010, p. 117).

Assim, ao aproximar o conceito de ELV ao de sociedade educativa, o autor evidencia que nessa sociedade "são oferecidas múltiplas oportunidades de aprender na escola como na vida econômica social e cultural." (DELORS, 2010, p.166). Deste modo, para o autor, a Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida deve beneficiar-se de todas as oportunidades que a sociedade oferece, ampliando as possibilidades de educação a todos, com números objetivos, de forma a responder à sede de conhecimento. (DELORS, 2010).

Borges (2016) destaca que com a finalidade de compor propostas adequadas à educação do século XXI, o Relatório Delors propõe em suas diretrizes considerar os quatro pilares da

educação: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver juntos, aprender a viver com os outros e aprender a ser. Por intermédio desses pilares é que os projetos educacionais que visam à formação dos sujeitos na perspectiva da educação e aprendizagem ao longo da vida devem ser guiados.

Nessa perspectiva, Delors (2010) destaca que o *aprender a conhecer* diz respeito à aquisição de instrumentos de compreensão do mundo e de autoaprendizagem; *aprender a fazer* trata das habilidades para poder agir sobre o meio envolvente, ou seja, desenvolve competências que tornam a pessoa apta a enfrentar diferentes situações e a trabalhar em equipe; *aprender a viver juntos* se propõe a integrar e contribuir com os outros em todas as atividades humanas, ou seja, desenvolver a compreensão do outro e percepção das interdependências e, por fim, *aprender a ser* é primordial para a integração dos outros pilares; busca desenvolver a personalidade e estar em condições de agir com autonomia, discernimento e responsabilidade pessoal.

Uma proposta pioneira[2] desenvolvida no campo da Educação Especial sobre a temática articulou o conceito de educação e aprendizagem ao longo da vida com o de projeto de vida para atender jovens e adultos com deficiência intelectual em Minas Gerais. Neste programa, projeto de vida é definido como "aspirações, desejos de realizações que se projetam para o futuro como uma visão antecipatória de acontecimentos, cuja base reside em uma realidade construída na interseção das relações que o sujeito estabelece com o mundo." (NASCIMENTO, 2013, p.87). Dessa forma, as aspirações conduzem o sujeito de um estado tido como suspenso, ao ter desejos, ter coisas que não tinha antes ou alcançar um status que não pretendia até o momento. (BEZERRA, 2017).

Cavalcante e Barbosa (2020) reconhecem que experiência como a de Minas Gerais pode contribuir para a emancipação da concepção de ELV em nosso país, considerando o enquadramento histórico, legal e conceitual, além do enriquecimento e das reflexões sobre as práticas no campo educacional voltadas para o público da Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos.

O Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais (CEE/MG) por meio do Parecer nº 610/2018 reconheceu o programa de Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida para as pessoas com deficiência intelectual realizado em Minas Gerais como "experiência inovadora e exitosa, de verdadeira importância para o acolhimento e desenvolvimento do público a que se destina e, por sua relevância, deve ser implantado em outras unidades". (CEE/MG, 2018, p.3).

Entre os ordenamentos jurídicos e normativos que foram propulsores para a consolidação da temática na LDB 9394/96, citamos em âmbito internacional, a Declaração de Incheon e a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD). A Declaração de Incheon,

2 Para conhecer mais sobre o Programa, acesse os documentos online intitulados Educação & aprendizagem ao longo da vida para a pessoa com deficiência intelectual, e Metodologia de Trabalho para o Programa de Educação & aprendizagem ao longo da vida. Disponíveis em: <https://www.uniapaemg. org.br>. Acesso em 12/ 07/2022.

intitulada como “Educação 2030: rumo a uma educação de qualidade inclusiva e equitativa e à educação ao longo da vida para todos” foi assinada em 2015 durante o Fórum Mundial de Educação. Ela preconiza uma nova visão da educação que se propõe a “assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos; além de “promover, com qualidade, oportunidades de educação ao longo da vida para todos, em todos os contextos e em todos os níveis de educação”. (UNESCO, 2015, p. 1-2).

Na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD), ratificada no Brasil em 2008 com equivalência de emenda constitucional, a temática é abordada no artigo dedicado à Educação:

> Art. 24 Os Estados Partes reconhecem o direito das pessoas com deficiência à educação. Para efetivar esse direito sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades, os Estados Partes assegurarão sistema educacional inclusivo em todos os níveis, *bem como o aprendizado ao longo de toda a vida*, com os seguintes objetivos:
>
> a) O pleno desenvolvimento do potencial humano e do senso de dignidade e autoestima, além do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos, pelas liberdades fundamentais e pela diversidade humana;
>
> b) O máximo desenvolvimento possível da personalidade e dos talentos e da criatividade das pessoas com deficiência, assim como de suas habilidades físicas e intelectuais;
>
> c) a participação efetiva das pessoas com deficiência na sociedade. (BRASIL, 2011, p. 48, grifo nosso).

Outro destaque importante foi a realização das Conferências Internacionais de Educação de Adultos, conhecidas como CONFINTEAs, promovidas pela UNESCO. Na VI CONFINTEA, realizada em Belém no ano de 2009, foram promovidos debates essenciais sobre o assunto: “Educação e Aprendizagem de Jovens e Adultos ao Longo da Vida” (BRASIL, 2009). Nessa conferência, a aprendizagem e a educação de adultos estão no centro de uma mudança de paradigma necessária para a aprendizagem ao longo da vida para todos. Nessa proposta, o documento afirma que:

> Homens e mulheres são os agentes de sua própria educação, por meio da interação contínua entre seus pensamentos e ações; ensino e aprendizagem, longe de serem limitados a um período de presença na escola, devem se estender ao longo da vida, incluindo todas as competências e ramos do conhecimento, utilizando todos os meios possíveis, e dando a todas as pessoas oportunidade de pleno desenvolvimento da personalidade; os processos de educação e aprendizagem nos quais crianças, jovens e adultos de todas as idades estão envolvidos no curso de suas vidas, sob qualquer forma, devem ser considerados como um todo. (UNESCO, 2010, p. 13).

A recomendação da UNESCO aos sistemas educacionais era para que fossem elaborados instrumentos, normas e procedimentos que reconheçam as outras formas de aprendizagens; ou seja, aquelas obtidas fora do contexto de escolarização. (BORDIGNON, 2016).

Deste modo, a recomendação da UNESCO aponta para o reconhecimento de diferentes formas de aprendizagem que vão além da aprendizagem formal - que é aquela que decorre em instituições de ensino e formação e conduz diplomas e qualificações reconhecidos. Assim, é fundamental reconhecer outras formas de aprendizagens como a não formal e informal, que são conceituadas como:

> Aprendizagem não formal: decorre em paralelo aos sistemas de ensino e formação e não conduz, necessariamente, a certificados formais. A aprendizagem não formal pode ocorrer no local de trabalho e por meio de atividades de organizações ou grupos da sociedade civil (organizações de juventude, sindicatos e partidos políticos, etc.).
>
> Aprendizagem informal: é um acompanhamento natural da vida cotidiana. Contrariamente à aprendizagem formal e não formal, esse tipo de aprendizagem não é necessariamente intencional e, como tal, pode não ser reconhecido, inclusive pelos próprios indivíduos, como enriquecimento dos seus conhecimentos e aptidões. (MORAND-AYMON, 2004 apud MARTINS; BORDIGNON; AGUIAR, 2016, p. 220).

Nesse sentido, Bordignon destaca que:

> É constitutiva do ser humano a capacidade de aprender e se desenvolver ao longo da vida, por meios formais, não formais e informais, pela interação com o meio sociocultural, apropriando-se da cultura, recriando-a e tecendo sua história e a história de seu tempo. (BORDIGNON, 2016, p. 211).

Como resultado dos debates, foi publicada em 2006 a Coletânea de Textos CONFINTEA BRASIL+6, documento relevante para o estudo da temática. Das propostas contempladas na Coletânea, destacamos uma contribuição considerável focada na Educação de Jovens e Adultos (EJA), que foi a construção da proposta da Metodologia de Reconhecimento de Saberes, concebida e desenvolvida pela Gerência de Educação do Departamento Nacional do Serviço Social da Indústria (SESI) para ser implantada em sua rede de Educação. Essa proposta foi reconhecida pelo CNE – Conselho Nacional de Educação, por meio do Parecer CNE/CEB nº 01/2016, que aprovou e reconheceu a proposta do SESI, como "experiência pedagógica inovadora". Configurando-se como proposta pioneira sobre a temática desenvolvida no campo da Educação de Jovens e Adultos.

Sobre a Metodologia de Reconhecimento de Saberes, Martins, Bordignon e Aguiar (2016) destacam que:

O fundamento da metodologia está em situar o processo de educação de jovens e adultos trabalhadores com base no que eles já sabem e das competências que desenvolveram ao longo da vida, superando a lógica tradicional que situa o processo educativo com base no que os educandos não sabem. (MARTINS, BORDIGNON E AGUIAR, 2016, p. 218).

Assim, os princípios norteadores dessa metodologia estão embasados na compreensão de que "a educação não formal proporciona a aprendizagem de conteúdos previstos pelo ensino formal em novos espaços fora das escolas, nos quais as atividades podem ser desenvolvidas de forma direcionada e com objetivos definidos". (GOHN, 1999, p. 56 apud MARTINS, BORDIGNON E AGUIAR, 2016, p 219).

As etapas propostas na metodologia de Reconhecimento de Saberes compreendem o processo de identificação, validação e certificação de competências que objetivam situar os jovens e adultos "no processo educativo com base em saberes e competências adquiridos ao longo da vida (na educação formal, não formal ou informal); ou seja, o ponto de partida é o que eles sabem e não o que não sabem". (MARTINS; BORDIGNON; AGUIAR, 2016, p. 221).

A etapa de identificação, essencial para as etapas de validação e certificação, busca identificar e avaliar os saberes e competências adquiridos ao longo da vida pelos estudantes, levando em consideração os contextos de aprendizagem não formal e informal.

A etapa de validação busca a identificação do conjunto de competências do estudante para cada área do conhecimento, de forma a "permitir verificar se atende aos requisitos da certificação para a etapa de educação ou se existem lacunas a serem completadas em processo formativo, ou plano de intervenção." (MARTINS; BORDIGNON; AGUIAR, 2016, p. 223).

A etapa final do processo de Reconhecimento de Saberes é a de certificação que pode ser parcial ou total. A certificação parcial ocorre quando as competências validadas não são satisfatórias para a certificação final da etapa de escolaridade almejada, seja Ensino Fundamental ou Médio. Já a certificação total ocorre quando as competências certificadas são satisfatórias para a etapa almejada. A emissão de certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Médio é o resultado da certificação total. (MARTINS; BORDIGNON; AGUIAR, 2016).

Nessa perspectiva, concordamos com os autores quando consideram que:

> A metodologia ousa avançar visando à superação de nossa cultura pedagógica que impõe aos cursos de EJA os mesmos parâmetros da escola tradicional, como se os adultos devessem percorrer os caminhos do itinerário educativo não percorrido quando crianças e adolescentes, desconsiderando que, embora por fora da pista escolar, não deixaram de caminhar, crescer intelectualmente, desenvolver-se e aprender. (SESI/SENAI, 2015, p. 9).

Em 2014, a temática foi contemplada no Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024), por meio da Lei nº 13.005/2014, em sua Meta 4:

Meta 4 - Estratégia 4.12: promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida. (BRASIL, 2014).

Na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência ou Estatuto da Pessoa com Deficiência (LBI nº 13.146/2015), marco legal no âmbito da deficiência em relação aos direitos e deveres das pessoas com deficiência, o conceito de aprendizagem ao longo da vida está contemplado no capítulo que dispõe sobre a Educação:

> Art. 27: A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurando sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem. (BRASIL, 2015, p. 19).

Somente em 2020, por meio da emenda constitucional nº 108, a Constituição Federal Brasileira (CF/88) foi alterada com vistas a garantir como princípio base do ensino a garantia da educação e aprendizagem ao longo da vida.

Pelo exposto nota-se que a trajetória conceitual, histórica e legal trouxe contribuições para essa discussão sobre a temática. Contudo, é necessário avançarmos de forma a efetivar propostas educacionais no âmbito da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Especial que garantem o princípio do direito de Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante o exposto, nota-se que, embora ainda incipiente no cenário educacional brasileiro, o conceito de ELV vem se consolidando. O fato é que sua inserção na LDB 9394/96 deve ser considerada como a mola propulsora para que os sistemas educacionais de ensino reflitam sobre a importância de sua normatização.

Somente após a normatização, as instituições de ensino se organizarão para incorporar o conceito de educação e aprendizagem ao longo da vida e, consequentemente, avançar na proposição de programas e serviços que ofereçam, por meio da perspectiva da Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida, oportunidades de aprendizagem em diversos contextos da vida, tanto para o público-alvo da Educação Especial, quanto para o da Educação de Jovens e Adultos.

É imperativo que essa temática seja evidenciada de forma a provocar sua normatização e, dessa maneira, sua efetivação em âmbito estadual, à luz da LDB 9394/96. A conjuntura proposta neste estudo não tem a pretensão de esgotar o assunto, e sim, de apresentar um ensaio sobre uma temática inovadora e latente de normatização pelos sistemas educacionais de ensino, além de contribuir para que as políticas educacionais avancem, traduzidas em programas consistentes e que atendam as demandas do século XXI para este público.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB 9394/1996.** Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Brasil. 1996.

BRASIL. **CONFINTEA VI**. Marco de ação de Belém. Brasília: UNESCO, MEC. 2010.

BRASIL. **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**. Decreto Legislativo nº 186, de 09 de julho de 2008: Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. 4ª Ed., rev. e atual. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência. 2011.

BRASIL. **Lei n.º 13.632, de 6 de março de 2018**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre educação e aprendizagem ao longo da vida. Diário Oficial da União, Brasília. 2018.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. **Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE**) e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 2014.
BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. **Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência** (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília: Diário Oficial da União, 2015.

BEZERRA, Sérgio Sampaio. **O sentir do trabalho para pessoa com deficiência intelectual**. Belo Horizonte:Fino Traço, 2017.

BORDIGNON, Genuíno. **Educação ao Longo da Vida: reconhecimento e certificação de saberes. In**: BRASIL. Ministério da Educação. Coletânea de textos CONFINTEA Brasil +6: tema central e oficinas temáticas. Brasília: MEC. 2016.

BORGES, Felipe Augusto Fernandes. **Educação do indivíduo para o século XXI: o relatório Delors como representação da perspectiva da Unesco**. Revista LABOR, nº 16, vol. 1. 2016.

CAVALCANTE, Fabiana Silva Zuttin; BARBOSA, Eduardo. **A Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida como princípio da Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos**. In: Associação Nacional de Educação Católica – ANEC. Coletânea ANEC: Inclusão. 1 ed.– Brasília: ANEC e-Book, 2020. v.2. 2020.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (CEE/MG). **Parecer nº 610/2018**. Aprecia o Projeto Educação ao Longo da Vida para Pessoas com Deficiência Intelectual. 2018.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (CNE). **Parecer CNE/CEB nº 01/2016.** Examina proposta de desenvolvimento de experiência pedagógica para oferta de programa nacional

de Educação de Jovens e Adultos (EJA), nos níveis do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, em escolas do SESI. 2016.

DELORS, Jacques. et al. **Educação: um tesouro a descobrir**. Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. São Paulo: Cortez, 1996.

DELORS, Jacques. **Educação: um tesouro a descobrir:** Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. Brasília: UNESCO. 2010.

MARTINS, Maria Helena; BORDIGNON, Genuíno; AGUIAR, Edilene. **Reconhecimento de Saberes na Educação de Jovens e Adultos**. In: BRASIL. Ministério da Educação. Coletânea de textos CONFINTEA Brasil +6: tema central e oficinas temáticas. Brasilia:MEC, 2016

NASCIMENTO, Ivani Pinto. **Educação e Projeto de vida de adolescentes do ensino médio**. In: EccoS Revista Científica. nº. 31, São Paulo: Universidade Nove de Julho São Paulo, pp. 83-100. 2013.

SESI - SENAI. **Revista SESI-SENAI de Educação**. Novembro, 2015. Disponível em: http://www.sistemaindustria.org.br/emailmarketing/flippingbook/Revista_SESI-SENAI_novembro_2015/HTML/index.html. Acesso em: 19/07/2022.

UNESCO. **Relatório global sobre aprendizagem e educação de adultos**. Brasília: UNESCO, 2010.

UNESCO. **Marco da educação 2030: Declaração de Incheon.** Incheon, Coréia do Sul: UNESCO, 2015.

INSPEÇÃO ESCOLAR: DESAFIOS E DISSONÂNCIAS ENTRE TEORIA E PRÁTICA NA ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM MINAS GERAIS.

LA INSPECCIÓN ESCOLAR: DESAFÍOS Y DISONANCIAS ENTRE LA TEORÍA Y LA PRÁCTICA EN EL DESEMPEÑO DE LOS PROFESIONALES EN MINAS GERAIS.

Andréa Cristina Dungas Santos - Conselho Estadual de Educação MG
dungas01@gmail.com

RESUMO: O presente trabalho busca uma reflexão quanto a atuação dos Inspetores Escolares, no contexto educacional Mineiro, pontuando algumas dissonâncias e desafios na aplicação prática do que está posto para estes profissionais, no que diz respeito às atribuições e competências. A presente discussão será estabelecida com base em alguns ordenamentos legais que regulam a atuação do Inspetor Escolar e em alguns autores que versam sobre o tema ao longo da história e confrontará, de maneira breve, com as condições para sua execução prática, baseando-se em informações da maior Superintendência Regional de Ensino de Minas Gerais, a SER Metropolitana B. Busca dimensionar o trabalho deste profissional, fazendo um paralelo entre às competências e atribuições do Inspetor com condições reais de execução do que reza a teoria.

Palavras-chave: Inspeção Escolar, competências, teoria, prática.

ABSTRACT : The present work seeks a reflection on the performance of School Inspectors, in the educational context of Minas Gerais, pointing out some dissonances and challenges in the practical application of what is laid down for these professionals, with regard to attributions and competences. The present discussion will be established based on some legal orders that regulate the performance of the School Inspector and on some authors that deal with the subject throughout history and will confront, in a brief way, with the conditions for its practical execution, based on information from the largest Regional Superintendence of Education in Minas Gerais, SRE Metropolitana B. It seeks, to scale the work of this professional, making a parallel between the Inspector's competences and attributions with real conditions of execution of what the theory says.

Key words: School Inspection, competences, theory, practice.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem por objetivo refletir, partindo de uma contextualização histórica, discorrer quanto às atribuições e atuações dos Inspetores Escolares no contexto educacional Mineiro pontuando algumas dissonâncias e desafios na aplicação prática do que reza a teoria, no que diz respeito à atribuições e competências deste profissional. A presente discussão que será estabelecida entre alguns ordenamentos legais que regulam a atuação do Inspetor Escolar e sua execução prática se faz importantes para um melhor dimensionamento do trabalho e se justifica até mesmo para que se possa pensar em uma adequação das atribuições desses profissionais mais condizentes com nossa realidade escolar.

Atualmente, uma educação escolar de qualidade está atrelada a uma gestão também de qualidade, sendo assim, precisa contar com profissionais com formação especializada para atuar na Educação Básica, ou seja, da Educação Infantil ao Ensino Médio. Tal temática vem sendo foco das discussões em fóruns e congressos da área de educação, bem como objeto de estudos nesta área.

Neste contexto, os debates revelam a presença de variações de um tema complexo, diante de uma sociedade multifacetada, com relações sociais, políticas, econômicas e culturais diversas. A complexidade aumenta, quando se pretende discorrer acerca da atuação da Inspeção Escolar na realidade educacional mineira tendo em vista a figura do Inspetor Escolar e suas atribuições ao longo da história.

Dois momentos nortearão as reflexões propostas neste trabalho: primeiramente, serão feitas considerações teóricas acerca do surgimento do profissional da "Inspetor Escolar", no intuito de compreender as origens e os agentes que atuam no processo de construção das funções e atribuições desta carreira bem como as competências necessária para atuar na mesma. Em um segundo momento será realizada a contextualização da formação deste profissional para atuar nesse campo e sua importância para a Educação na atualidade, a fim de identificar as mudanças e permanências nessa área de atuação.

É importante salientar que as referidas considerações, ao longo da história, serão feitas através de uma pesquisa sucinta e se tornam necessárias para compreender a permanência de algumas distorções no campo educacional na atualidade, que teoricamente, deveriam ser corrigidas pela ação do Inspetor Escolar.

De início, observa-se que embora o profissional "Inspetor Escolar" apareça na época do Brasil Colônia, década de 1850, neste momento com objetivo de verificar, controlar, fiscalizar, observar, analisar, além de vistoriar a prática educacional, o presente trabalho irá se ater a analisar os períodos a partir do movimento escolanovista, na década de 1930 do século XX.

Busca-se então, com este estudo, analisar os ordenamentos que normatizam e regulam a atuação do Inspetor Escolar traçando o perfil esperado para o Inspetor, realizando uma breve análise da realidade do campo de atuação destes profissionais e suas condições de trabalho.

Ao fim do presente artigo tem-se por intenção refletir acerca das possibilidades de uma plena atuação do Inspetor Escolar, fazendo cumprir o que lhe é atribuído teoricamente na prática, tendo por base a realidade da Educação em Minas.

UMA BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA EDUCACIONAL: RECORTE A PARTIR DOS ANOS 1930.

Dos anos 1930 aos 1950, os debates em torno da educação foram marcados pelo movimento da Escola Nova e, dentre os intelectuais que difundiram o ideário escolanovista no Brasil, estão educadores como Anísio Teixeira, Lourenço Filho e Fernando de Azevedo. Segundo Oliveira (1993), no decorrer desse movimento, a criança passou a ser o centro das atividades educativas, contrapondo as concepções tradicionais até então existentes. O escolanovismo concentrava forças no desenvolvimento da escola primária que, a partir da Constituição Federal Brasileira de 1937, sua oferta passou a ser obrigatória e gratuita.

Ainda na concepção de Oliveira (1993) percebe-se que o Manifesto dos Pioneiros, documento originado no movimento Escolanovista, menciona a educação, desde a infância, como "importante fase do desenvolvimento humano". Entretanto, o processo de transformação das Escolas Normais em Institutos de Educação, a partir de 1932, ampliou as finalidades da instituição, proporcionando as primeiras alterações nesse quadro.

Na década de 1930, no governo de Getúlio Vargas, foi criado o Ministério da Educação e da Saúde Pública. Nesse momento o trabalho dos Inspetores Escolares se dava por profissionais encarregados de acompanhar a educação, estabelece-se também como uma forma de controle do Estado, no âmbito ideológico (Revista Ensino & Pesquisa, v.14, Suplemento Especial 2016).

Neste período a educação formal possuía como função precípua, a transmissão de valores, a manutenção da coesão social e a avaliação caracteriza-se como uma ferramenta de extrema importância na área educacional para qualificar o ensino e a escola.

Em 1937, com o Golpe de Estado, aplicado por Getúlio Vargas, teve início a ditadura do Estado Novo, o que implicou no retrocesso de algumas conquistas do escolanovismo. As políticas educacionais se tornaram menos democráticas e impediu, de certa forma, o avanço das propostas liberais. Entretanto, por todo Estado Novo, atribuiu-se ao Inspetor Escolar, a incumbência de verificar e relatar sobre a qualidade do ensino ministrado, assiduidade de professores e alunos e a sua sugestão sobre as providências a serem tomadas pelo Departamento Nacional de Ensino.

Apesar dos retrocessos, em 1938, foi criado o Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos Anísio Teixeira – INEP, no intuito de qualificar a formação dos professores primários e pessoal para a administração escolar. Nesse contexto, foi criado o curso de Pedagogia, pelo

Decreto-Lei 1190/1939, com o objetivo de formar professores para o Curso Normal. Este curso foi ministrado no "esquema 3+1", conferindo aos alunos o diploma de bacharelado e licenciatura. O referido esquema 3+1, formava o técnico de educação e o professor para a escola Normal, sendo o técnico, qualificado para trabalhar nas áreas de administração escolar, formado em três anos e o professor, licenciado para atuar no Curso Normal, mediante complementação de mais 1 ano de Didática. (CASTRO, 2007, p. 201). É importante salientar que, embora tenha sido criado um curso voltado para a administração escolar, este não era obrigatório para o exercício da função de Inspetor Escolar.

De acordo com as Leis Federais 4024/61, 5540/68 e 5692/71 três grandes reformas no ensino, entretanto, no que se refere à inspeção, o sistema agia de forma sempre parcial atingindo às vezes um, às vezes outro, grau ou modalidade de ensino. Sendo assim, não se usou de orientação mais ampla ou de medidas específicas relativas à definição de uma política de Inspeção e à criação de uma estrutura operacional capaz de viabilizá-la. Muito menos se repensou ou se redefiniu o papel do Inspetor Escolar. Neste momento não se contava com um Sistema de Inspeção organizado com organização pautada em sólida organização. No Parecer 794/83 consta que o Inspetor Escolar, deve ser um profissional capaz de pensar criticamente seu trabalho, rever e renovar sua prática diária, que participe da recriação de normas e da prática da educação. Mas isso não basta para que se repensem as atribuições deste profissional, é preciso que o sistema lhe dê poder de decisão e força política para o exercício deste poder.

Percebemos então que de 1835 a 1944, a inspeção se dava seguindo normas Federais. Na década de 1940 (século XX), a Inspeção Escolar começou a ser organizada exclusivamente pelo sistema mineiro de educação, afirmando-se de forma mais relevante como serviço educacional. Nesse contexto foram criadas as inspetorias seccionais e as municipais, sendo estas vinculadas, inicialmente, à Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e, mais tarde, às Delegacias Regionais de Ensino. Essa integração teve início na década de 1960 e os inspetores escolares tiveram um fortalecimento, fato esse atribuído a um contato mais direto, mediante a participação conjunta em eventos e encontros promovidos pela SEE/MG. Surge então a Associação Mineira dos Inspetores Seccionais e mais tarde a Associação Mineira de Inspetores Escolares (AMIE).

Entre os anos de 1960 a 1990, temos a organização da Inspeção Escolar como profissão, por meio, principalmente, de sua inclusão no Estatuto do Magistério dos Servidores Públicos de Minas Gerais. Neste Estatuto, direitos e deveres foram garantidos, como o ingresso no serviço público através de concurso; planos e salários; direitos e vantagens; habilitação profissional de nível superior. Após várias reformas e com a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a lei nº 9394/96, que diz:

> A formação de profissionais de educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica, será feita em cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta formação, a base comum nacional. (LDB 9394/96, art. 64)

Temos, então uma sutil tendência para a formação de um profissional mais generalista e não mais especialista, uma abertura de possibilidades para atuação na área, o que não vem dissociado das obrigações do profissional da Inspeção Escolar de atualizações e aperfeiçoamento em sua área na busca de se qualificar para executar as demandas que, de forma crescente, lhes são atribuídas.

Diante das transformações constantes na sociedade atual, vão se delineando novas exigências em relação à educação. Enumeradas são as competências necessárias para cuidar dos educandos nos novos tempos. Discorrer sobre o conceito de competência significa compreender que se trata este de um termo abrangente e merecedor de maior detalhamento. Partindo da definição do conceito de uma forma mais abrangente, não exatamente direcionada a educação, tem-se em Dutra (2001, 2004), que o conceito de competências humanas pode ser entendido como sendo o conjunto de conhecimentos (saber), habilidades (saber fazer) e atitudes (saber ser), resultando em uma entrega, ou, em uma aplicação prática.

Segundo Le Boterf (2003), a competência é resultado da combinação de recursos pessoais tais como conhecimentos, qualidades, experiências, habilidades, capacidades cognitivas, recursos emocionais dentre outros com recursos do meio como a tecnologia, o banco de dados, livros, etc. Sendo que nos recursos do meio, pode o indivíduo buscar complementos para os seus recursos pessoais, quando não possuir todos os saberes que necessita para realizar sua ação competente. Para o autor a competência consiste em saber combinar tais recursos no intuito de produzir uma ação competente e destaca elementos da competência, que considera indissociável da personalidade do indivíduo e englobam um conjunto de saberes, de saber-fazer, de aptidões ou qualidades e recursos emocionais e fisiológicos.

Dessa forma, a competência aqui tratada está ligada "... a capacidade de mobilizar diversos recursos cognitivos para enfrentar um tipo de situação." (PERRENOUD, 2000, p.15), ou seja, tem a ver com a capacidade de saber o que fazer e como fazer em determinadas situações para atingir um determinado objetivo ou resolver um problema.

A Lei Estadual nº 15.293/2004, que institui as carreiras dos profissionais da educação básica do Estado de Minas Gerais transforma o Inspetor Escolar em Analista Educacional/Inspetor Escolar. Com base na referida legislação o Edital da Secretaria de Estado de Educação (SEE), nº 04/2005, MG 12/11/2005, estabeleceu a carreira de Analista Educacional para o exercício, para a função de Inspeção Escolar da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais. "Nos termos da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 04, Resolução SEPLAG nº 22, de 24/05/05", a escolaridade exigida era Curso de Pedagogia legalmente reconhecido com habilitação em

Inspeção Escolar ou Curso de Pedagogia acrescido de pós-graduação *Lato Sensu* na especialidade de Inspeção Escolar.

No que diz respeito às atribuições do Inspetor Escolar no Estado de Minas Gerais pode se afirmar que estas vão sendo revistas pelos governos, principalmente, a partir da década de 1980, quando várias resoluções complementares são aprovadas, adaptando e alterando as funções do Inspetor Escolar.

No mundo atual, com a globalização e as transformações ocorrendo de forma rápida e a todo momento educadores e gestores escolares precisam estar antenados no intuito de promover mudanças na sociedade transformando-a no que se refere a cultura, moral, valores etc. (CARVALHO, 2008). Nesse sentido a busca por uma educação de qualidade, condizente com as exigências do mundo atual, passa a exigir do Inspetor Escolar uma visão sistêmica de toda a organização educacional, bem como condições para execução de todas as atribuições inerentes a este profissional. Sendo assim, o anexo I da Resolução SEE nº 4.487/2021, que contém o Catálogo dos Protocolos de Inspeção Escolar Regular nas Escolas Estaduais, Municipais e Privadas, atribui ao Inspetor Escolar as seguintes tarefas:

- acompanhar as ações de renovação de matrícula, cadastramento e matrícula dos estudantes para o ano letivo seguinte, verificando a formação das turmas e o quantitativo de estudantes em sala de aula;
- assessorar a instituição de ensino na elaboração do Calendário Escolar e Matriz Curricular e verificar seu cumprimento, analisar e homologar o calendário escolar elaborado pela unidade escolar;
- monitorar o cumprimento do calendário escolar acompanhando a finalização dos registros de frequência no Diário Escolar Digital - DED e no Sistema Mineiro de Administração Escolar – SIMADE;
- Verificar a situação de estudantes infrequente acompanhando as ações desenvolvidas para incentivar a frequência e a permanência dos estudantes na unidade escolar, em conformidade com a legislação vigente;
- conhecer o resultado das avaliações institucionais e desempenho dos estudantes e verificar se foram ofertadas todas as oportunidades de aprendizagem, previstas na legislação vigente;
- apurar a autenticidade dos documentos escolares, mediante solicitação ou suspeição de irregularidades;
- verificar o correto registro dos atos autorizativos da instituição no SIMADE;

- verificar a regularidade da trajetória acadêmica dos estudantes matriculados, nas turmas de Cursos Técnicos e/ou Curso Normal de Nível Médio, no início do semestre;
- acompanhar a finalização dos registros do cumprimento da progressão parcial no sistema;
- assessorar a etapa de Execução do Sistemática de Monitoramento e Avaliação de Resultados – SMAR, assessorando gestora da(s) escola(s) na organização dos materiais para a realização da Reunião de Compartilhamento de Práticas – RBP;
- verificar com o Especialista de Educação a elaboração do PDI dos estudantes público alvo da educação especial, verificar o atendimento na Sala de Recursos e os registros de solicitações de atendimento à Educação Especial -AEE, acompanhando as condições de atendimentos na forma de apoio;
- assessorar a escola na criação e no processo de revisão do PPP e Regimento Escolar estudo, avaliação coletiva das ações desenvolvidas e redimensionamento do processo pedagógico, conforme o previsto no Projeto Político-Pedagógico – PPP, verificando a publicidade e divulgação dos referidos instrumentos no âmbito institucional;
- acompanhar, sempre que possível, os procedimentos para convocação/contratação temporária de candidatos para o exercício de função pública na Rede Estadual de Ensino da SEE/MG, durante as chamadas iniciais;
- analisar e emitir parecer que justifique o deferimento ou indeferimento das vagas cadastradas pelo Gestor Escolar, acompanhando o quadro da escola e verificando o correto registro da atribuição de aulas de cada professor por turma e o turno e horário de cumprimento da jornada de trabalho;
- monitorar a apuração e registro de frequência dos servidores e a regularidade dos registros funcionais.
- conhecer a situação da habilitação da Caixa Escolar, a composição do Colegiado e o cronograma de reuniões ordinárias e verificar a publicidade dos termos de compromisso assinados pelo gestor;
- conhecer a composição dos órgãos estatutários: Comissões de Licitação, Conselho Fiscal e Diretoria da Caixa Escolar e, se necessário, orientar recomposição;
- verificar itens básicos da infraestrutura do ambiente da alimentação escolar, se o cardápio divulgado corresponde à alimentação que está sendo oferecida aos estudantes e se o gestor desenvolve boa gestão da alimentação escolar, no que diz respeito à aquisição e à aplicação das orientações da Secretaria;

- orientar o diretor escolar para que realize o lançamento das despesas dos termos de Alimentação Escolar no Sistema de Monitoramento da Alimentação Escolar e monitorar o cumprimento de diligências e de ações saneadoras de irregularidades que tenham gerado bloqueio da Caixa Escolar, ou notificação de possível bloqueio.

- realizar a atualização do Diagnóstico da Rede Física Escolar e Elaborar Relatório Circunstanciado de propostas para o Plano de Atendimento Escolar em conjunto com o Superintendente Regional de Ensino;

- verificar a regularidade dos atos autorizativos da instituição de ensino e a regularidade da escrituração escolar e a regularidade da situação legal e funcional do pessoal administrativo, técnico e docente;

Isso posto, fica então evidenciada a responsabilidade do Inspetor Escolar em toda a atividade Educacional, da pedagógica à administrativa. Em consulta à Inspetores Escolares da Superintendência Regional de Ensino SRE Metropolitana B de Belo Horizonte, sobre quais atividades ocupam mais o tempo do Inspetor Escolar, percebe-se que o que se destaca são as atividades relacionadas ao Administrativo, como Ordens de Serviço e Averiguações, representando bem mais que a metade das respostas apresentadas. Fica claro que a diversidade de atividades que cabe ao Inspetor Escolar não se torna passível de ser exercida, tendo em vista o número de profissionais disponíveis para atuarem nas instituições de ensino em Minas Gerais.

Sendo a SRE Metropolitana B uma das maiores do Estado de Minas, vem sendo usada de parâmetro para o entendimento relatado anteriormente. A Superintendência Regional de Ensino Metropolitana B tem sob sua jurisdição cerca de 1.360 Instituições de Ensino das quais 210 são Escolas públicas estaduais e 690 instituições privadas de ensino, que mais demandam a ação dos Inspetores Escolares. Para atender às instituições conta com 47 Inspetores Escolares dentre servidores efetivos e designados. Dentre todas as atribuições que foram citadas classificamos como administrativas as: Escrituração Escolar, verificação de Atos Autorizativos, vida funcional do Servidor, quadro de pessoal, livro de ponto, conferência de documentos administrativos; relatório de pagamento; contagem de tempo; quadro de frequência, análise de habilitação dos servidores; dentre outras.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da complexidade da regulação da profissão Inspeção Escolar, faz-se necessário considerá-la em seus múltiplos aspectos, para que seja decisiva à compreensão da dinâmica do sistema educacional. Conforme Barroso (2003) a verificação da complexidade dos processos de regulação do funcionamento do sistema educativo, bem como da dificuldade de prever (e orientar), com um mínimo de segurança e certeza, a direção que as medidas vão tomar, torna bastante improvável o sucesso de qualquer medida de transformação, baseada em um processo normativo de mudança, como são as reformas. Pode-se entender que as mudanças, previstas nos processos de reforma, são mais lineares e verticais, e nem sempre ocorrem, conforme definidas. Isso porque os ambientes são múltiplos e muitas vezes o material humano extremamente limitado, sendo assim, os rumos e os caminhos em sua implantação são imprevisíveis.

Tomando como base a Superintendência Regional de Ensino Metropolitana B, como dito anteriormente, uma das maiores regionais da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, percebe-se que cada Inspetor escolar presta atendimento em 18 a 20 escolas, entre públicas e privadas, destas cerca de 7 são Escolas Estaduais que demandam visitas semanais, o que, segundo os profissionais é um número alto de escolas e o tempo é insuficiente para o cumprimento dos objetivos propostos.

Em Minas Gerais percebemos que a Inspeção Escolar tem por objetivo exercer a função de verificar a legalidade dos atos escolares e das prescrições legais, sendo, pela sua natureza, uma função de controle sobre os procedimentos administrativos. Os dados revelaram que, em Minas, nos últimos anos, a Inspeção Escolar atua de forma operacional, priorizando tarefas rotineiras e mecânicas, suas atribuições atuais não conseguem acompanhar a evolução e as exigências dos padrões educacionais constantes da nova proposta educacional vigente, voltada para obrigação de resultados. As ações do serviço de Inspeção Escolar, muitas vezes voltadas para a vigilância da legalidade de atos e normas escolares, o controle do número de professores e alunos bem como a apuração de denúncias no cotidiano das escolas revelam a necessidade de reestruturação e recomposição dos quadros nesta área.

Analisando o exposto, fica evidenciado no presente trabalho, a necessidade de um maior número de profissionais para atuarem nesta área e que possam suprir as exigências dos novos ordenamentos legais. É possível supor que este novo caminho fortaleceria a escola e possibilitaria um espaço público de integração social, de forma que pudéssemos imaginar o ambiente escolar como instituição com possibilidades de trabalhar de forma equitativa o bem comum educativo, na orientação dos seus alunos. É necessário, antes de tudo, desenvolver novas formas de organização do trabalho nas escolas, nesse sentido a atuação do Inspetor Escolar precisaria se voltar para outras vertentes, abrangendo sobretudo o trabalho pedagógico nas escolas, entretanto é necessário sobretudo proporcionar condições adequadas de trabalho aos profissionais.

REFERÊNCIAS

BARROSO, J. **Regulação e desregulação nas políticas educativas: tendências emergentes em estudos de educação comparada. In: BARROSO**, J. (Org.). A escola pública: regulação, desregulação, privatização. Porto: ASA, 2003.

BRASIL. Presidência da República. **Lei de Diretrizes da Educação Nacional nº 4.024,** de 20 de dezembro de 1961. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da União. Distrito Federal, 27de dezembro. 1961.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971**: dispõe sobre as Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus. Diário Oficial da União. Brasília, 12de ago. 1971.

BRASIL. Presidência da República. **Lei de Diretrizes da Educação Nacional nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996, que fixa diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, n.248, de 23 de dezembro de 1996.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CP nº 01/2006**, de 18 de julho de 2006 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação de Pedagogia, Licenciatura. Ministério da Educação e Cultura, Conselho Nacional da Educação. Diário Oficial da União. Brasília, 2006.

CASTRO, Magali. A formação de professores e gestores para os anos iniciais da educação básica. Das origens às diretrizes curriculares nacionais. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**. Porto Alegre. Anpae. Vol. 23. Nº2. P. 199-227 – mai/ago, 2007.

DUTRA, Joel Souza (et. al.). **Gestão de competências: um modelo avançado para o gerenciamento de pessoas.** São Paulo: Gente, 2001.

LE BOTERF, G. **Desenvolvendo a Competência dos Profissionais**. Porto Alegre: Bokman-Artmed, 2003.

MINAS GERAIS. **Resolução SEE Nº 4.487 de 25 de janeiro de 2021**. Institui o Protocolo Orientador da atuação da Inspeção Escolar no Sistema de Ensino de Minas Gerais. Minas Gerais, 2021.

OLIVEIRA, Maria Auxiliadora Monteiro. **O ensino de Filosofia na escola brasileira:** um percurso histórico até a realidade mineira dos anos 80. Pontifícia Universidade Católica. São Paulo, 1993. (Dissertação de Mestrado)

PERRENOUD, Philippe. **Dez novas competências para ensinar**. Porto Alegre: Artmed, 2000.

METODOLOGIA DE PESQUISA PARTICIPATIVA COM CRIANÇAS

METODOLOGÍA DE INVESTIGACIÓN PARTICIPATIVA CON NIÑOS

Jussara Maria de Carvalho Guimarães[1] *- Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais – CEE/MG*
jussaramcg@yahoo.com.br

RESUMO : A redação deste artigo ancora questões metodológicas relativas à pesquisa participativa com e para as crianças, apresentando a tradução de uma postura investigativa através de um "ensaio etnográfico", além de articular ideias e acrescentar novas experiências às velhas a partir da destituição de paradigmas cristalizados ao longo da minha prática docente. A pesquisa teve por objetivo identificar as representações sociais que as crianças com idade entre 4 e 6 anos, têm de si próprias através do auto retrato, delas próprias, delas com os amigos e delas com a família. A pesquisa de campo foi realizada em uma instituição de Educação Infantil - Centro Social São Lázaro, localizado no Concelho de Braga – Portugal, no período de Novembro 2009 a Junho de 2010, fazendo parte do relatório final do Estágio Pós-Doutoral em Sociologia da Infância na Universidade do Minho – Instituto da Criança, em Braga/ Portugal. O recurso metodológico utilizado para captar as vozes das crianças, foi o gravador, o desenho aliado à oralidade e o Diário de Campo para as anotações durante a observação participante. A abordagem utilizada foi a qualitativa sendo que a coleta de dados foi feita em contexto de sala de aula e com duplas de crianças. Foram utilizados para o embasamento teórico estudiosos tais como: Sarmento (1997,2003 e 2004); James e Prout (1990;1998) Sarmento e Gouvea (2008); Corsaro (1997, 2003); Delalande (2001); Sirota (1993); Pinto e Sarmento (1997); Ferreira (2004). Qvortrup, 1995) (Corsaro, 1997, 2003; Delalande, 2001; Chamboredon e Prévot(1982); Sirota(1993) Christensen,(2002);Ferreira(2004), dentre outros.

Palavras-Chave: Criança, representações sociais, desenho, Sociologia da Infância, metodologia de pesquisa com criança

1 Pedagoga, Especialista em Supervisão Educacional PUC/MG; Mestre e Doutora em Geografia – Percepção Ambiental infantil, Pós Doutora em Sociologia da Infância – Universidade do Minho – Braga / Portugal. Professora da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes. Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais.

Resumen : La redacción de este artículo ancla cuestiones metodológicas relacionadas con la investigación participativa con y para niños, presentando la traducción de una postura investigativa a través de un "ensayo etnográfico", además de articular ideas y sumar nuevas experiencias a las antiguas a partir de la destitución de paradigmas cristalizados. al mismo tiempo a lo largo de mi práctica docente. La investigación tuvo como objetivo identificar las representaciones sociales que los niños de entre 4 y 6 años tienen de sí mismos a través de autorretratos, de ellos mismos, de ellos con amigos y de ellos con su familia. La investigación de campo se llevó a cabo en una institución de Educación Infantil - Centro Social São Lázaro, ubicada en el Municipio de Braga - Portugal, de noviembre de 2009 a junio de 2010, como parte del informe final de la Pasantía de Postdoctorado en Sociología de Infancia en la Universidad de Minho – Instituto da Criança, en Braga/ Portugal. El recurso metodológico utilizado para captar las voces de los niños fue la flauta dulce, el dibujo combinado con la oralidad y el Diario de Campo para apuntes durante la observación participante. El enfoque utilizado fue cualitativo y la recolección de datos se realizó en el contexto del aula y con parejas de niños. Académicos como: Sarmento (1997, 2003 y 2004); James y Prout (1990;1998) Sarmento y Gouvea (2008); Corsaro (1997, 2003); Delalande (2001); Sirota (1993); Pinto y Sarmento (1997); Ferreira (2004). Qvortrup, 1995) (Corsaro, 1997, 2003; Delalande, 2001; Chamboredon y Prévot (1982); Sirota (1993) Christensen, (2002); Ferreira (2004), entre otros.

Palabras clave: Niño, representaciones sociales, dibujo, Sociología de la Infancia, metodología de investigación con niños

INTRODUÇÃO

> O meu primeiro contato com as crianças portuguesas foi muito interessante. Ao me apresentar, uma primeira reação delas foi acerca do meu nome. Todos acharam engraçado e logo iniciou-se uma discussão de como iriam me tratar – se era Jussara, Ju ou Juju. Decidiram que iriam me chamar de Ju ou de Juju. Neste mesmo dia várias perguntas me foram feitas, pois estavam estudando o planisfério e tentaram descobrir a minha nacionalidade. Inicia-se novamente outra discussão - uns diziam: "ela é espanhola, não ela é de França, não ela é portuguesa", foram despejando informações sobre as nacionalidades, até que a Marta disse: "não, é brasileira e fala o português do Brasil. Neste mesmo dia, a mãe da Marta veio buscá-la e esta me apresentou à sua mãe dizendo: "Olha, esta é a Ju, ela é brasileira, fala o português do Brasil, um português meio "esquisitinho". Eles se apresentaram também, falando o nome e a idade. Não só o meu nome chamou a atenção deles, como também o sobrenome - Guimarães. - (aqui em Portugal, "apelido"), Começaram então a contar-me a história de Portugal que iniciou-se em Guimarães - cidade portuguesa...além disso cantaram para mim o Hino de Portugal.. .(Notas de Campo \ 2009 – Jussara Guimarães

E foi assim o meu primeiro dia de pesquisadora em sala de aula, falando com as crianças com meu português "esquisitinho", ouvindo um vocabulário novo de um outro português de Portugal. E foi assim que fui recebida com as boas vindas infantis ao som do Hino de Portugal e da história de um país, contada pelas vozes das crianças. E foi assim que hoje me proponho a relatar um percurso cheio de descobertas.

Um dos objetivos estudo, foi o de ancorar maiores conhecimentos sobre a criança e a infância, além de descortinar críticas em relação à minha prática docente, rever alguns elementos teóricos em relação à educação em geral, conhecer inovadoras metodologias de pesquisa com e para crianças, transitar pelas produções e teorias acerca da **Sociologia da Infância**, conhecendo-as para melhor atuar. Além destes objetivos, um outro, considerado principal, diz respeito ao conhecimento sobre as representações que as crianças têm de si próprias através do desenho do auto retrato, delas com os amigos e delas com a família.

Estas notas pretendem ainda colocar em relevo um pouco sobre a Sociologia da Infância, indicando alguns pressupostos citados por estudiosos sobre a mesma. Dentre estes estudiosos, ressalto: Sarmento (1997,2003 e 2004); James e Prout (1990;1998) Sarmento e Gouvea (2008); Corsaro (1997, 2003); Delalande (2001); Sirota (1993); Pinto e Sarmento (1997); Ferreira (2004). Inicialmente é preciso esclarecer que o objeto da Sociologia da Infância segundo Sarmento e Gouvea (2008, p.22) é o entendimento da Infância como categoria social e crianças como atores sociais e que a Sociologia da Infância propõe o estabelecimento de uma distinção analítica no seu duplo objeto de estudo: as crianças como atores sociais, nos seus mundos de vida, e a infância, como categoria social do tipo geracional, socialmente construída. Os mesmos autores (2008, p.9) destacam os estudos da infância como interdis-

ciplinares, como um campo de estudo em pleno progresso e desenvolvimento. A partir do olhar da sociologia, da história, da antropologia, da psicologia, etc., e tomando por foco a infância como categoria social do tipo geracional.

Pinto e Sarmento (1997,p.10-11) nos indicam que também no campo investigativo, o estudo das crianças, a partir da década de 1990, ultrapassou os tradicionais limites da investigação confinada aos campos médico, da psicologia do desenvolvimento ou da pedagogia, para considerar o fenômeno social da infância, concebida como uma categoria social autônoma, analisável nas suas relações com a acção e a estrutura social. Continuam os autores afirmando que crianças existiram sempre, desde o primeiro ser humano, e a infância como construção social – a propósito da qual se construiu um conjunto de representações sociais e de crenças e para a qual se estruturam dispositivos de socialização e controlo que a instituíam como categoria social própria – existe desde os séculos XVII e XVIII. Nada poderia, por consequência, explicar esta atenção recente em todo o mundo (Cf. (James e Prout, 1990; James; James e Prout, 1998)) não fora o fato dos tempos atuais introduzirem novas circunstâncias e condições à vida das crianças e à inserção social da infância. O que porém, especifica esse campo de estudos emergente sobre as crianças (p.24) é a focalização que se adopta, e, por consequência, o conjunto de orientações metodológicas congruentes. Essa focalização reside, exactamente em partir das crianças para o estudo das realidades de infância. Isto significa, no essencial, duas coisas: primeira que o estudo da infância constitui esta categoria social como o próprio objeto da pesquisa, a partir do qual se estabelecem as conexões com os seus diferentes contextos e campos de acção; em segundo lugar, que as metodologias utilizadas devem ter por principal escopo a recolha da voz das crianças, isto é, a expressão da sua acção e da respectiva monitoração reflexiva.

Em seu artigo "Estudos da infância e sociedade contemporânea: desafios conceptuais" Sarmento (1997,p.15-30) faz uma apresentação de confluências teóricas de um modo articulado e sintético, sob a forma de 10 proposições, não pretende, por conseguinte, apresentar como se fosse plano um campo teórico que tem relevo e densidade, mas cujo debate interno se realiza, largamente, por referência a estas bases conceptuais. Em cada proposição sublinha em caracteres *bold* as palavras-chave que entende poder constituir o léxico constante de um glossário de base dos novos estudos sociais da infância.

1. A infância deve ser estudada em si própria (ou a partir do seu próprio campo), independentemente da delimitação dos objetos teóricos construídos pela ciência "adulta, isto é, tomando como ponto de partida aquilo que é distintivo no grupo geracional da infância face a outros grupos geracionais (por exemplo, a configuração histórica das ideias e imagens sociais da infância – formas relativamente estabilizadas que em cada época constituem pontos de configuração da interpretação social sobre o que é uma criança, o que lhe é devido fazer e o que lhe é interdito, e o sentido das suas relações com os adultos (estatuto social; relação face ao poder de Estado, etc.) e assumindo a autonomia analítica da ação social das crianças (e não dos adultos sobre as crianças). Isso implica

o corte com o adultocentrismo, isto é, a perspectiva analítica que estuda as crianças a partir do entendimento adulto, das expectativas dos adultos face às crianças ou da experiência do adulto face à sua própria infância.

2. A infância é uma categoria geracional que necessita de ser estudada de modo a articular os elementos de homogeneidade (características comuns a todas as crianças, independentemente da sua origem social: estatuto social como grupo etário dependente dos adultos; estatuto político idêntico com inibição de direitos eleitorais até aos 16\18 anos; interdições e obrigações geracionais – proibição de trabalhar, de casar ou de consumir bebidas alcoólicas e obrigações de frequência escolar; características macro-estruturais comuns, como a demografia, políticas públicas direcionadas para as crianças, mercado de produtos para a infância, etc.) com os elementos de heterogeneidade, inerentes ao fato das crianças serem também desigualmente distribuídas pelas diferentes categorias sociais (classe social, gênero, etnia, subgrupos etários).

3. O conceito de geração é central na configuração sociológica da infância, porque permite resgatar, quer no plano da análise de estrutura social, quer no plano da análise da ação social das crianças, aquilo que é distintivo.

4. A construção social da infância (James e Prout, 1990; James; James e Prout, 1998), historicamente consolidada, realizou-se segundo o princípio da negatividade – conceito que diz respeito ao processo social de negação de determinadas características ou condições de um grupo, categoria ou aspecto da sociedade; as crianças foram pensadas e reguladas, a partir da modernidade, tomando por base um conjunto de interdições e de prescrições que sucessivamente negam ações, capacidades ou poderes às crianças, com base na suposta incompetência das crianças; a criança é o que não vota, nem pode ser eleito; o que não sabe e por isso tem de estudar; não é responsável e por isso é inimputável; não se pode casar; não paga impostos; não trabalha; não frequenta espaços onde se vendem bebidas alcoólicas; não participa em negócios, etc. Em contrapartida com isto, a Sociologia da Infância estrutura-se em torno da ideia ou paradigma da competência infantil (Hutchby e Moran-Elis, 1998), isto é todas as crianças são competentes no que fazem, considerando a sua experiência e as suas oportunidades de vida, sendo que as suas áreas de competência são distintas das áreas de competência adulta.

5. A infância não é uma idade de transição – a menos que consideremos que todas as idades são de transição, no sentido em que nelas se percorre uma parte do percurso de vida de cada ser humano – mas uma condição social que corresponde a uma fase etária com características distintas de outras fases etárias. As crianças são atores sociais competentes, com características próprias, características estas que se exprimem na alteridade geracional (diferença relativa face às outras gerações, no que respeita ao estatuto social e aos elementos simbólicos configuradores do grupo geracional). É de ordem da diferença e não da grandeza, incompletude ou imperfeição, que a Sociologia da Infância

trata quando estabelece a diferenciação das crianças face aos adultos. Nesse sentido, a Sociologia da Infância é critica da tradição piagetiana da Psicologia do Desenvolvimento. E mesmo da ideia de desenvolvimento, como expressão de uma visão teleológica, linear e estratificada em etapas do percurso ou itinerário de vida de cada ser humano (Burman, 1994; Souza, 2000).

6. As condições de vida das crianças necessitam, igualmente, de ser estudadas considerando a especificidade da infância perante as esferas sociais da produção e da cidadania, isto é, a divisão social do trabalho, a repartição da riqueza, as práticas de consumo, por um lado e a organização política, os direitos de participação eleitoral e as estruturas de poder e autoridade na comunidade, em geral, por outro. Os indicadores estatísticos normalmente invisibilizam a infância (Saporiti, 1994). No entanto, sendo as crianças desigualmente afetadas (considerando a heterogeneidade da infância), a categoria geracional infância é que é mais afetada globalmente por fatores estruturais como a desigualdade social, os conflitos bélicos, as carências das políticas sociais e os efeitos a curto e longo prazo dos problemas sociais e ambientais.

7. As crianças são produtoras culturais – as culturas da infância (Corsaro, 1997, 2003; Delalande, 2001; Sarmento, 2003 e 2004) exprimem os modos diferenciados através dos quais as crianças interpretam, simbolizam e comunicam as suas percepções do mundo, interagem com outras crianças e com os adultos e desenvolvem a sua ação no espaço público e privado. As culturas da infância são geradas nas interações de pares e no contato com os adultos. Espelham as diferenças culturais e são por isso declináveis no plural: é de multiculturalidade que se trata, na verdade. No entanto, as culturas da infância não são a reprodução mais ou menos fiel das culturas adultas; tão pouco são culturas adultas miniturizadas. A diferença das culturas da infância decorre do modo específico como as crianças, como seres biopsicosociais com características próprias, simbolizam o mundo, nomeadamente pela conjugação que fazem de processos e dimensões como o jogo, a fantasia, a referência face aos outros e a circularidade temporal.

8. As instituições para crianças configuram em larga medida o "ofício de criança"(Chamboredon e Prévot, 1982; Sirota, 1993), isto é o modo "normalizado" do desempenho social das crianças. As instituições desenvolvem processos de socialização vertical, isto é, de transmissão de normas, valores, ideias e crenças sociais dos adultos às gerações mais jovens. Como tal, elas são normalmente adultocentradas, correspondem a espaços de desempenho profissional adulto (professores, pediatras, psicólogos, assistentes sociais, etc.), exprimem modos mais autoritários ou mais doces de dominação adulta e criam rotinas, temporizações e práticas coletivas conformadas pela e na cultura adulta (Christensen, 2002). Especialmente significativo no trabalho institucional é o papel da escola e o trabalho pedagógico que "inventou o aluno" (Gimeno-Sacristan, 2003) e "institucionalizou a infância" (Ramirez,1991). Mas as instituições são também preenchidas pela ação das crianças, isto é, através do protagonismo infantil (como ação influente),

ou como modo de resistência, nos espaços ocultos ou libertados da influência adulta no decurso da qual se realizam processos de socialização horizontal (Plaisance, 2004), isto é: comunicação intrageracional, no âmbito das relações de pares, e se exprimem a "ordem social das crianças" (Ferreira, 2004).

9. As mutações da modernidade têm implicações nas condições de vida das crianças e no estatuto social da infância – As crianças exprimem fortemente as mudanças sociais, quer porque as recebem de forma de condições sociais e culturais de existência em transformação, quer porque elas próprias mudam, enquanto atores sociais contextualmente inseridos. As crianças também interpretam as mudanças e posicionam-se perante elas. As mudanças radicam nas transformações mais profundas da sociedade contemporânea: emergência da "sociedade de risco"(Beck,1992), pela globalização hegemónica (Santos,2000), com inerentes alterações culturais e tecnológicas e, sobretudo, agravamento das desigualdades sociais, incremento dos fatores de desproteção e desenvolvimento dos dispositivos de influência da indústria cultural para crianças (Steinberg e Kincholoe, 1997). Contra a tese conservadora da "morte da infância" (Postman, 1983), que considera a adultização das crianças destruidora das características distintivas que a infância supostamente adquiriu na modernidade – inocência e proteção face ao mundo de vida dos adultos – a Sociologia da Infância promove o entendimento de que as transformações e mudanças sociais não levam ao desaparecimento da infância, mas promovem transformações estruturais e simbólicas nas condições de vida e nas culturas da infância (Buckingham, 2000). A interpretação dessas mudanças, para além de um desafio teórico, envolve a Sociologia da Infância num projeto social mais amplo de promoção dos direitos de cidadania da infância.

10. A Sociologia da Infância só poderá desenvolver-se se for capaz de se articular com um programa em renovação na própria Sociologia (Prout, 2005), capaz de dar conta das transformações sociais e da "mudança paradigmática" (Santos, 2000), em curso, de superar as dicotomias sociológicas tradicionais (estrutura\ ação\; sociedade \indivíduo) e de articular o estudo das crianças como indivíduos sociais (Lahire, 2004) com a influência das estruturas sociais (em processo contínuo de reestruturação) na configuração da categoria geracional infância. A Sociologia da Infância necessita de dar conta do "declínio do programa institucional" (Dubet, 2002), com os processos contemporâneos de subjetivação. A Sociologia da Infância carece de esbater as suas barreiras disciplinares, constituir-se, também, como uma sociologia da construção discursiva da infância, nomeadamente do discurso psicológico e psicanalítico da infância (Neyrand, 2000), e ampliar-se através do trabalho interdisciplinar capaz de compreender as redes simbólicas de articulação da infância. Finalmente, a Sociologia da Infância só poderá concretizar o seu programa científico se assumir a participação da criança (exercício efetivo da decisão no espaço individual e coletivo) como referente, a um tempo, social e metodológico (Alderson, 1995), se tomar a criança como sujeito de conhecimento e se fizer de si pró-

pria uma verdadeira Sociologia: isto é, a ciência que busca o conhecimento dos fatos sociais, através das e com as crianças.

Cerisara (2004, p.49) aponta em seu texto “Em busca do ponto de vista das crianças nas pesquisas educacionais: primeiras aproximações “ questões que dizem respeito ao desenvolvimento de pesquisas que pretendem captar as vozes das crianças e as discussões realizadas permitem constatar que muitos são os desafios e questões colocadas para os pesquisadores da área. Reintera seu pensamento destacando as ideias de Sarmento (2001) sobre este pressuposto:

Adultocentrismo como factor – realizar pesquisas buscando captar as vozes das crianças é um desafio para os adultos, uma vez que, por mais comprometidos que formos com as crianças, seremos sempre adultos falando pelas crianças e sobre elas. Segundo Sarmento, “desejo e [a] memória é que têm orientado o olhar adulto sobre a criança e superar isso exige muita reflexividade”.

Linguagens – conforme constatamos, as crianças utilizam linguagens e formas de expressão distintas das dos adultos e nós, pesquisadores adultos, ainda não nos alfabetizamos suficientemente nestas linguagens. No caso das pesquisas com crianças dos 0 aos 6 anos, estas questões agudizam-se e permanecem como desafios: Como captar as vozes das crianças mais pequenas, incluindo as que não falam? Como fazer a recolha das vozes das crianças? A criança fala mais com o corpo do que com a voz, fala mais com o desenho do que com palavras. Assim sendo, com as crianças mais pequenas não é possível fazer entrevista tal como feitas com os adultos, uma vez que as crianças não seguem a racionalidade dos adultos. Qual o tratamento a ser dado aos relatos das crianças? Como traduzir as linguagens das crianças e devolver as mensagens intactas, sem deformações? Será isso possível?

Questão do Poder – considerando que o pesquisador sempre tem uma relação de poder com os pesquisados, nas pesquisas com adultos já se anuncia a necessidade de criar uma atmosfera cooperativa entre o pesquisador e os pesquisados com o objetivo de trocar pontos de vista acerca da interpretação do primeiro sobre os segundos. Nas pesquisas com crianças, como fazer isto?

Questão ética – Considerando o facto de que as crianças não têm condições de autorizar ou recusar a sua participação nas pesquisas, é necessário recorrer à mediação com os pais com vista à autorização para que elas sejam sujeitos de investigação. No entanto, mesmo com esta autorização, outros problemas éticos permanecem: como tratar os nomes e rostos das crianças? coloca-se o nome verdadeiro ou falso? e as fotos e filmagens, quem autoriza? como fazer a devolução às crianças e às instituições sem comprometer e expor as crianças? (Kramer, 2002).

Questão de métodos e técnicas – com relação às metodologias a serem utilizadas para captar as vozes das crianças, pode dizer-se que ainda temos muito a caminhar, uma vez que estamos presos à forma tradicional de obter dados. Na pesquisa qualitativa é preciso construir

procedimentos metodológicos que articulem os registros escrito e fílmico, as fotografias e os desenhos das crianças.

Questão política – o compromisso com uma idéia de infância e com os direitos das crianças parece ser o elemento definidor dos usos e/ou abusos que podem ser feitos com a recolha das vozes das crianças nas pesquisas, e devem ser amplamente explicitados.

DESCRIÇÃO DO *LOCUS* DA PESQUISA E OBSERVAÇÕES PERTINENTES

Com este aporte teórico, necessário para o entendimento dos pressupostos referentes aos estudos da Infância a partir da Sociologia da Infância, passo a descrever o percurso do ensaio etnográfico realizado.

Inicialmente, para ter acesso à instituição, fui apresentada à Coordenadora Pedagógica em 17 de Novembro de 2009, que me acolheu gentilmente e após receber a carta de apresentação encaminhada pelo meu orientador de Pós Doutorado, conduziu-me por todo o interior do espaço físico da instituição, sendo este bastante amplo, arejado, com salas de aula em tamanho ideal, cujos ambientes são divididos em áreas de trabalho. O que me chamou atenção é que em cada sala de aula possui um espaço para a demonstração pública dos trabalhos das crianças, que denominei de *Vitrine,* espaço este destinado à culminância de projetos desenvolvidos com as crianças. Não só o espaço físico chamou-me a atenção, mas também o carinho das crianças para comigo. O contentamento estava estampado em seus olhos e sorrisos. As educadoras também muito atenciosas.

Em seguida a Coordenadora Pedagógica conduziu-me à sala de aula em que eu haveria de realizar a minha pesquisa, (uma turma de crianças de 4 a 6 anos de idade), apresentou-me à educadora que agendou uma data para uma primeira reunião para o final da tarde do dia 18 de Novembro de 2009 às 17h.

Havendo o consentimento da direção, participei da reunião com a Educadora com o objetivo de apresentar a minha proposta, discutir os melhores horários e datas para que eu pudesse iniciar a observação e o trabalho com o desenho com as crianças. A Educadora explicou-me todo o processo e rotina do Jardim de Infância, apresentou-me o Projeto Educativo, a Proposta Pedagógica, os horários (de 9h às 12h e de 14h30 às 16h30), sobre o almoço, o lanche e recreio, e outros documentos inerentes. Explicou ainda que sempre o grupo de educadoras está reunido de 16h30 às 17h30 para a realização das planificações, ajustes necessários, registro dos alunos, planeamentos em geral. Descreveu a turma, o número de crianças, como o trabalho é desenvolvido quotidianamente, como são elaboradas as planificações, desenvolvimento dos projetos, a participação dos pais, sobre a experiência dela em trabalhar com crianças, como trabalha o desenho infantil em sala de aula, que acompanha esta turma des-

de os dois anos de idade. Informou-me que o ano letivo é de Setembro a Junho (com atividades pedagógicas) e que o ano escolar é de Setembro a Julho. Em relação à Proposta Pedagógica, cada educadora escolhe o projeto a ser desenvolvido com a sua turma. Falou ainda sobre o processo de avaliação dos alunos.

O meu primeiro contato com as crianças foi muito interessante. Ao me apresentar, uma primeira reação delas foi acerca do meu nome. Todas acharam engraçado e logo iniciou-se uma discussão de como iriam me tratar – se era Jussara, Ju ou Juju. Decidiram que iriam me chamar de Ju ou de Juju. Neste mesmo dia várias perguntas me foram feitas, pois estavam estudando o planisfério e tentaram descobrir a minha nacionalidade. Inicia-se novamente outra discussão - uns diziam: "*ela é espanhola, não ela é de França, não ela é portuguesa*", foram despejando informações sobre as nacionalidades, até que a Marta disse: *"não é brasileira e fala o português do Brasil*". Neste mesmo dia, a mãe desta criança veio busca-la e esta me apresentou à sua mãe dizendo: "*Olha, esta é a Ju, ela é brasileira, fala o português do Brasil, um português meio "esquisitinho".* Eles se apresentaram também, falando o nome e a idade. Não só o meu nome chamou a atenção deles, como também o sobrenome (aqui em Portugal - "apelido"), Guimarães. Começaram então a contar-me a história de Portugal cuja origem foi em Guimarães (cidade portuguesa)

A partir de então várias questões começaram a surgir: qual era a minha idade, Quando questionaram a minha idade e quando eu disse, eles não sabiam como contar nos dedos o número de anos, e de diversas formas tentaram descobrir a quantidade. Questionaram ainda onde eu morava no Brasil, o que eu estava fazendo em Portugal, o que era pesquisa, onde eu estudava, porque eu ainda estudava (com a minha idade) e todos queriam participar de alguma maneira. o Hugo, sempre "à minha beira" (ao meu lado), elogiou o meu perfume : *olha como a Ju cheira bem. .* então todos vieram comprovar, deixando de lado a verificação concreta da minha idade.

Quando eu disse a eles que eu iria pesquisar (sobre o que era pesquisar, a educadora comunicou-me que eles já estavam acostumados a pesquisarem na internet sobre assuntos estudados em sala de aula), com a ajuda deles sobre o desenho, a Marta falou: *vamos então ensinar a Ju a pintar com os pés e a boca, com os pés agora não que está frio, somente no verão.* A Bárbara logo quis me mostrar como é que se pinta com os pés e com a boca. A Educadora explicou-me sobre o acontecido e disse-me que iria fotografar as crianças nesta atividade, mas que seria somente no verão, pois no inverno não poderiam ficar descalços. O Frederico disse: *a Ju é muito espertalhona, ela irá aprender logo.* A Ana Francisca me disse que a turma iria fazer uma surpresa para mim na próxima semana (entregaram-me uma bandeira de Portugal pintada por eles e solicitaram que eu trouxesse do Brasil, a bandeira do Brasil). Ainda neste mesmo dia, enquanto formavam "o comboio" (a fila) para o lanche, quiseram cantar uma música para mim – Heróis do Mar – o hino de Portugal.

No comboio, a Gabriela quis saber:

- Ju, *você veio do Brasil foi de avião*
- *Eu disse que sim.*
- *Gabriela- Demorou muito?.*
- *E disse que sim.*
- *Gabriela – Quanta horas?*
- *Ju- Foram 12 horas.*
- *É muito não é? Questiona a Gabriela*
- *O que você acha? Perguntei.*
- *Gabriela- acho que é pois doze é mais que dez.*
- *Gabriela – Olha Ju eu também já fui para Barcelona de avião.*
- *Neste momento interfere Bárbara: eu também já fui a Barcelona. Lá é "muito giro" (muito legal).*
- *Gabriela – eu sou mais rica que você Bárbara, eu tenho vários milhões e eu não empresto a ninguém. Posso viajar muito com este dinheiro.*
- *Barbara- eu também sou rica, tenho mais euros que você, posso também viajar muito.*

E a conversa terminou quando adentramos no local para o lanche.

Com o passar do tempo, as nossas relações – as crianças e eu – intensificaram e eu me dei conta de que estava "atrapalhando" a educadora em certos momentos. Quando eu chegava à sala de aula, em coro, todos começavam a gritar: *olha, a Ju chegou- ju,ju,ju,ju…. Senta aqui à minha beira Ju. . . não ela vai sentar à minha beira* (diz outro). Nos comboios formados para o lanche e almoço, era a disputa para ver quem iria segurar a minha mão. Se estavam em alguma atividade, imediatamente deixavam o que estavam a fazer para vir ao meu encontro.

As crianças sempre junto a mim, perguntavam sempre o que eu estava escrevendo, se eu poderia ler para eles o que havia escrito, desenhavam em meu caderno de campo e quando eu permitia, imediatamente, como é fácil imaginar, todas as outras crianças que estavam em atividades em outros ambientes, desejavam fazer o mesmo, e eu sempre permitia. Durante certo tempo, as crianças prestavam mais atenção ao meu caderno de campo do que às atividades propostas pela educadora.

Procurando sempre não interromper ou "atrapalhar" o andamento das atividades escolares, abstive-me de intervir durante as atividades às quais assistia em um outro espaço da sala de aula, situação esta que as crianças nunca deixavam passar desapercebida, pois solicitavam-me sempre para mostrar o que estavam a desenvolver.

Lentamente, após as primeiras sensações de ansiedade e desconforto de ambas as partes (educadora, e eu, nunca por parte das crianças), estabelecemos novamente os horários e dias da semana em que eu poderia estar presente em sala de aula, sem contudo, comprometer o planeamento da educadora. Como a recolha dos dados foi feita dentro da sala de aula e com duplas de alunos, a educadora combinou com a turma que deveriam conversar mais baixo para não comprometer o meu trabalho.

Após a prática da observação participante, levei para as crianças e pais um documento – Protocolo de Consentimento de Participação em minha pesquisa. Todos os pais consentiram, e em relação às crianças duas destas não quiseram a princípio, participar, um deles (o Ruben) alegando que "*tinham preguiça de desenhar, que estava com dor de barriga"* e o outro (José Carlos) disse-me *"que não queria mesmo participar.* Respeitei as suas decisões.

De posse dos consentimentos dos pais, educadora e crianças, iniciei a recolha dos dados através do desenho, sempre em duplas, em uma mesinha em um ambiente separado mas dentro da própria sala de aula. Enquanto estava com a dupla de crianças, uma primeira vez, a educadora colocou uma música.

- *A Marta disse que já estava na hora de arrumarem a sala.*
- *Como é que você sabe, perguntei.*
- *Marta- olha a música, quando a Isabel coloca uma música é porque está na hora de arrumarmos as coisas.*
- *E quando a música pára?*
- *Marta responde: Aí está na hora de sentarmos ali para uma conversa antes de almoçar.*

Quando a música parou de tocar, as crianças automaticamente foram para a rodinha e novamente aquela questão de preferência em assentarem à minha beira. Todos queriam a minha presença. Então combinamos que eu sentaria próximo a quem não havia sentado ainda. Para resolver melhor a questão, a educadora sugeriu que eu sentaria próximo ao "ajudante do dia". Pensamos ter resolvido o problema, o que surge outro: começaram a disputar quem sentaria próximo ao ajudante para ficarem próximo a mim. Resolvi então sentar-me em um outro local, em uma cadeirinha. Importante relatar o quanto estando ao meu lado, faziam questão de sempre me fazer um carinho, um agrado, segurar a minha mão, me abraçar e beijar, sentarem no meu colo, escreverem e desenharem no meu caderno de campo, conversarem comigo, etc.

Como cada criança escolhe o ambiente que quer desenvolver uma atividade, a Cláudia e Francisca me convidaram para eu assistir um teatro de fantoches que iriam fazer. Me levaram para a área da biblioteca, posicionaram o palco improvisado, vestiram as roupas adequadas à história da Cinderela e do Corcunda de Notre Dame. Solicitaram que eu escrevesse o nome da história em um papel, depois a Francisca copiou com letras grandes e colou esta "faixa" em cima do palco. Logo desistiram desta história, dizendo que o livro tinha "*muitas palavras,*

tem muita história para contar". Escolheram outro, A Pequena Sereia, e enquanto a Cláudia fazia os gestos com os fantoches a Francisca contava a história. Neste momento, a professora de música chega para buscar a turma para a aula e a história não pode ser concluída. A Francisca disse-me então: *Olha Ju, depois terminamos a história para você.*

Finalizando a primeira fase da observação participante, iniciei a coleta de dados, conforme metodologia já anunciada anteriormente. A especificação detalhada e teorizada, apresento no próximo item.

ABORDAGENS METODOLÓGICAS

A opção desta investigação ancora a metodologia com inspiração etnográfica, cuja abordagem qualitativa está fundamentada na análise do desenho de 21 crianças de 4 a 6 anos de idade, de ambos os sexos (não foi utilizado nenhum critério específico para a escolha da turma, a Coordenadora Pedagógica encaminhou-me para a referida turma), com ressalva para o desenho do auto-retrato, o desenho da criança com a família e o desenho da criança com os amigos. Além disso foi utilizado ainda para a recolha dos dados, a observação participante, gravações das falas das crianças, com a utilização do gravador enquanto desenhavam, bem como a utilização das notas de campo registradas em um Diário de Campo. Através do desenho procurei identificar a utilização das cores, traçados, movimentos, expressões e sentimentos, tamanho dos desenhos, posicionamento do desenho no papel, posição do desenho de si próprio entre as outras crianças e pessoas da família evidenciados pelas crianças. Devo esclarecer que os cuidados éticos pertinentes em relação à pesquisa com crianças, foram obedecidos. Para tal, a educadora, os pais e as crianças preencheram um documento intitulado Protocolo de Consentimentos que foi encaminhado anterior ao início da coleta de dados realizada no período de Novembro /2009 a Junho de 2010. O Protocolo de Consentimento para os pais e educadora, continha em seu teor, a minha apresentação, os objetivos da pesquisa e por último um espaço para os mesmos consentissem ou não da participação dos filhos na pesquisa, e a minha presença em sala de aula (no caso da Educadora). Procedimento este considerado relevante e que deve sempre ser observado, principalmente em relação a pesquisas com crianças. Um outro documento de consentimento foi entregue às crianças, que deveriam desenhá-la, desenhar a educadora e eu, sendo que ao final deveriam colorir os espaços com a cor verde, se consentissem e com a cor vermelha, caso não desejassem participar da pesquisa. Das 21 crianças, 02 não se dispuseram inicialmente a participar, sendo que um deles alegou "dor de barriga", tinha preguiça de desenhar e o outro realmente não se sentia mesmo disposto.

Ao finalizar a recolha dos dados, retornei à instituição com o objetivo de apresentar às crianças e educadora, o resultado parcial da investigação, pois não houve até então a análise dos mesmos e sim uma apresentação do que foi realizado até o momento da escrita deste re-

latório. Neste momento, solicitei das crianças a autorização para a publicação dos seus desenhos, assinaturas nos mesmos e vozes gravadas e transcritas no momento em que realizavam os seus desenhos. Procurando manter o cuidado ético, também em relação aos pais das crianças, encaminhei uma correspondência a todos eles, informando o consentimento dos seus filhos.

Na sequência permaneci durante 3 meses em sala de aula, 3 vezes por semana, durante a observação participante, tempo este que foi necessário reduzir (conforme já descrito anteriormente), passando a frequentá-la 2 vezes por semana.

Um outro momento da pesquisa foi o estabelecimento da forma como iria recolher os dados. No momento do "jogo" as crianças decidiram que seria melhor eu trabalhar em duplas, pois já era um procedimento comum utilizado pela educadora. Outra questão seria "qual a dupla faria primeiro", pois todos queriam participar ao mesmo tempo. Uma das crianças sugeriu, seguir o quadro da frequência diária, por ordem alfabética, o que foi acatado pelos demais. Assim inicie os trabalhos de recolha de dados em 8 de fevereiro de 2009 e conclui em 4 de Junho do mesmo ano.

Como propostas iniciais a criança deveria desenhar a si própria, de corpo inteiro, significando a projeção da sua própria imagem corporal. Em seguida foi solicitado o desenho dela com os amigos e depois dela com a família. Em cada um destes passos, a criança descreveu a sua família, seus amigos e ela própria. A descrição, além de ser anotada em diário de campo, foi também gravada com a utilização do gravador, enquanto desenhavam. A recolha destes dados foi feita em dupla, no próprio contexto de sala de aula e em dias e horários combinados com a educadora.

Pinto e Sarmento (1997,p.25) escrevem que relativamente às metodologias seleccionadas para colher e interpretar a voz das crianças, os estudos etnográficos, a observação participante, levantamento dos artefactos e produções culturais da infância, as análises de conteúdo dos textos reais, as histórias de vida e as entrevistas biográficas, as genealogias, bem como a adaptação dos instrumentos tradicionais de recolha de dados, como, por exemplo, os questionários, as linguagens e econografia das crianças, integram-se entre os métodos e técnicas de mais frutuosa produtividade investigativa. Porém, para além da técnica, o sentido geral da reflexividade investigativa constitui um princípio metodológico central para que o investigador adulto não projecte o seu olhar sobre as crianças, colhendo junto delas apenas aquilo que é o reflexo conjunto dos seus próprios preconceitos e representações. A "autonomia conceptual" supõe o descentramento do olhar do adulto como condição de percepção das crianças e de inteligibi-lidade da infância. Portanto, foi com essa preocupação que o trabalho foi desenvolvido.

A opção metodológica inspirada na **Etnográfia,** foi feita pois nesta instala-se a afirmativa de que é a melhor que se ajusta ao objetivos propostos para esta investigação, por aceitar a aplicação de um conjunto de técnicas que permitam percepcionar as ações e os discursos das crianças . Procurei justificar a opção pela **investigação qualitativa** em vários autores,

dentre estes, Bogdan e Biklen (2004) quando a caracterizam por ser o ambiente natural, a fonte direta dos dados, constituindo o investigador o principal instrumento. Além disso a investigação qualitativa é descritiva cujo interesse maior é o processo e não os resultados ou produtos, a análise dos dados é indutiva; o significado é de extrema importância.

Para a utilização da técnica de **observação participante**, busquei subsídios em diversos autores, dentre outros, André (1995, p.28) esclarece que a observação é chamada de participante porque parte do princípio de que o pesquisador tem sempre um grau de interacção com a situação estudada, afetando-a e sendo por ela afetado. Caria, (2002, p.10) descreve que de qualquer forma, a observação participante é o procedimento, por excelência, de qualquer etnografia e Pourtois e Desmet (1988, p.123) descrevem que este tipo de observação transcende o aspecto descritivo da abordagem (objetiva) para tentar descobrir o sentido, a dinâmica e os processos dos atos e dos acontecimentos. Neste caso o investigador está inserido na vida dos atores a que o estudo diz respeito. Ele procura o máximo de informações que lhe é possível sobre esta situação específica. Os dados registrados nas notas de trabalho de campo são do tipo da descrição narrativa e aqueles que o investigador anota no seu diário de bordo, pertencem ao tipo de compreensão, pois que fazem apelo à sua própria subjetividade.

Para a coleta dos dados, foram utilizadas as técnicas de observação direta e participante, privilegiando todo o processo da construção do desenho, a relação que a criança estabeleceu com o material e a utilização do mesmo, como forma de expressão dos seus conteúdos internos. Todas as observações, foram registradas no momento dos acontecimentos ou logo após a realização das sessões. O registro escrito das sessões facilitaram, posteriormente, uma análise mais criteriosa dos trabalhos. A variação de tempo da sessão do desenho foi de uma a duas horas e vinte minutos por dupla. Em alguns dias foi possível a recolha de desenhos de duas duplas, nos demais dias de apenas uma dupla, em decorrência do planeamento das atividades pedagógicas que elas deveriam participar também.

A recolha de dados em dupla, reflete o pensamento de GRAUE e WALSH (2003, p. 141) pois, trabalhar com as crianças aos pares ou em pequenos grupos – é uma estratégia bastante útil, primeiramente sugerida por D'Amato (1986), é entrevistar as crianças em pares ou em trios. As crianças ficam mais descontraídas quando estão com um amigo em vez de a sós com o adulto. Ajudam-se uns aos outros nas respostas. Também se vigiam umas às outras e vigiam as mentiras.

> *O Daniel fez dupla com a Francisca, e ficaram o tempo todo a vigiar e dar palpites no desenho do outro. Buscavam sempre no painel o nome dos colegas amigos para escreverem após realizado o desenho. Daniel copia da folha de Francisca o nome de Tatiana e Francisca revida, não permitindo a cópia, então Daniel puxa com força a folha de Francisca, que fica muito brava, dizendo que o Daniel fez ela "enganar-se" no desenho e pergunta se eu poderia dar a ela outro papel para fazer outro. Posteriormente Daniel auxilia a Francisca a escrever o nome dela ditando as letras. Francisca novamente fica muito brava, dizendo a ele que ela sabe escrever o nome dela. (Notas de Campo \ 2010).*

> *O João relutou muito para falar sobre ele. A Cláudia que fez par com ele hoje nesta atividade, interferia sempre no desenho do João e mesmo, completava a fala dele.(Notas de Campo\2010).*
>
> *O Francisco deu vários palpites nos desenhos do colega Mateus, preocupou-se muito em fazer um desenho com muito capricho e exigiu de Mateus que fizesse o mesmo (Notas de Campo \ 2010).*

Baturka descobriu que as partes mais ricas das entrevistas surgiram das discussões entre as crianças enquanto falavam uma com a outra acerca das perguntas que lhes tinham sido feitas, e não quando davam respostas diretas, que muitas vezes pareciam tentativas de dar a resposta "certa". Nas suas conversas, as crianças modificavam as perguntas dando-lhes uma forma de que gostavam mais e depois respondiam a essas perguntas. Além disso as discussões fluíam às vezes em decorrência de observações que as crianças faziam enquanto desenhavam ou mesmo quando a elas eu dirigia alguma questão, como foi o caso de Margarida e João Pedro:

> *Foi interessante uma discussão inciada durante a atividade da Margarida com o João Pedro, quando o João falou que as mulheres eram "mais fracas" que os homens. A Margarida ficou furiosa e disse que as mulheres é que são mais fortes, que a irmã dela sempre disse isto, que é verdade, a irmã dela não conta mentiras. A discussão ficou calorosa entre os dois, até que, parecendo vencido pela insistência de Margarida, João disse,"então são fracos os homens e as mulheres, pronto. Margarida pareceu satisfeita, mas continuou a conversar sozinha e bem baixinho, que não consegui perceber. (Notas de Campo \ 2010).*

A cultura de pares tal como mostra Sarmento (2004, p.23-24), permite às crianças apropriar, reinventar e reproduzir o mundo que as rodeia. A convivência com os seus pares através de rotinas e da realização de actividades, permite-lhes exorcizar os medos, representar fantasias e cenas do quotidiano, que assim funcionam como terapias para lidar com experiências negativas.

As Notas de Campo consideradas instrumentos clássicos de registro na pesquisa qualitativa, foram importantes para a recolha dos elementos essenciais e informações sobre o desenvolvimento da pesquisa. Como observadora participante interrompia muitas vezes a minha participação nas atividades para anotar observações importantes, os seus problemas apresentados no momento e as soluções escolhidas pelas crianças. Teoricamente as Notas de Campo devem ser feitas o mais rapidamente possível. Confesso que muitas situações não foram registradas na íntegra em decorrência do fato de ter deixado para registrá-las posteriormente.

Outra opção metodológica instalada nesta investigação, e por se tratar de análise dos desenhos das crianças, recorrerei à **Análise de Conteúdo** que nas apresentações teóricas de Bardin (2007, p.31) a define como "uma técnica de investigação que através de uma descri-

ção objetiva, sistemática e quantitativa do conteúdo manifesto das comunicações, tem por finalidade a interpretação destas mesmas comunicações".

A abordagem utilizada para a **apreciação dos dados** coletados por meio dos desenhos, foi de natureza essencialmente descritiva, apoiada em traços metodológicos qualitativos e na análise de conteúdo como processo de tratamento dos dados. De maneira geral, as observações efetivadas em relação aos desenhos proporcionou-me certificar, embora parcialmente, que: o tamanho e a proporção do desenho em sua maioria, estão equilibrados e seus elementos estão integrados, mas encontrei também desenhos, cujo enunciado não se aplica; encontrei desenhos de composição simples, pobres em detalhes e muitas vezes não possuindo diversidade ou variedade de elementos na sua produção; uma criança não preencheu, por exemplo o rosto, deixando de colocar olhos, boca e nariz, indicando omissão de algum membro no desenho; a figura dá ideia de movimento, expresso pela sua assimetria, reflete postura alerta e mais atenta; os componentes vestuários e acessórios na maioria das imagens (principalmente das meninas) sempre apresentaram ricos em detalhes; em relação à utilização das cores, encontrei todos os tipos: trabalhos muito coloridos, expressivos e outros com a utilização de uma só cor; trabalhos com tons fortes e outros mais suaves ou às vezes desvitalização ou esmaecimento da imagem, pela leveza dos traços; a utilização do papel também se caracteriza bastante eclética, sendo que a preferência foi a utilização do centro do papel para o início do desenho. Uma criança desenhou a cabeça com tamanho muito grande o que simboliza o auto-conceito e, juntamente com os traços fisionômicos, expressa as necessidades sociais e de contato, além de projetar o controle do corpo e das fantasias.

Nas representações das crianças vista através do **auto-retrato**, procuraram retratá-los fidedignamente, chegando até a olharem-se no espelho para captar particularidades físicas. Além das características físicas, apresentaram também características psicológicas, de localização geográfica e sociais. Aparecem questões interessantes, tais como: *eu sou um Vampiro; sou cabra, sou macaco (no horóscopo chinês – no momento da recolha destes dados a turma estava estudando a China); não sou criança, sou um menino, criança faz um desenho muito mal, criança tem cinco anos, menino é forte, inteligente, corajoso e criança não é; sou uma menina da pele rosa e olho azul; sou grande e bonita; sou alegre, bonito, giro, amigo; tenho cara, mão cabelo, nariz, pernas e boca; sou uma pessoa igual a Ju; sou feliz; sou uma criança, criança pode brincar e adulto não pode por isso os meninos são mais felizes; sou rico; tenho pais que são muito meus amigos, compram coisas para mim; eu sou assim olha (mostrando o corpo); eu sou um menino que gosta da Ju; sou um pouco feliz; sou querido, fofinho; sou querida pelos meus pais; tenho cabelos a fugir para o preto; sou um amor; tenho cabelos vermelhos a fugir para o loiro; sou assim, um homem, não sou mais criança, crianças são as mulheres que são fracas; tenho paz, ter paz é estar livre e ver as flores; uma criança que tem muitos amigos; sou feliz e tenho duas namoradas; eu sou assim, tenho 6 anos, tenho calças vermelhas, camisola azul, sapatilhas vermelhas e pretas e amigo dos amigos; tenho calças laranjas, camisola verde escura e vermelha, sou amigo das pessoas; eu sou assim como eu sou, sou de Portugal, branquinha alegre e feliz; sou de Braga, moro em Portugal, sou alegre e mais nada; sou assim uma miúda feliz porque o meu pai e minha mãe dão-me*

tudo o que eu quero; às vezes eu corto o cabelo, às vezes criança sempre triste porque o meu pai e minha mãe não me dão tudo o que eu quero, os brinquedos, sou triste e feliz, sou mais feliz do que triste, fico dois dias feliz e um triste. Prevaleceu nas respostas a questão de serem felizes e bonitos.

Já em relação à representação das crianças junto aos **amigos,** todas declararam ter muitos amigos e quando questionei *porque são seus amigos* responderam: *porque eu adoro meus amigos; porque me consideram amiga deles também; porque são bonitos e fofinhos; são crianças iguais a mim; gostam de mim; gostam de brincar comigo; são minha paz e eu gosto de ter paz de viver em paz; porque estão sempre alegres e falando comigo; porque é minha melhor amiga; fazem teatrinho juntos; deixa-me deitar no colo quando quisermos dormir; porque são e é só.* Prevaleceu nas respostas a questão do brincar juntos e porque são bonitos e fofinhos; faz-me massagens. Uma das crianças relatou que não é todos os dias que a colega é amiga, só alguns dias que acontece isto, e assim ela passa a considerar outra colega como amiga. A ordem de prioridade dos amigos nos desenhos, sobressai aquele que eles gostam mais e brincam mais com eles.

Em relação ao desenho sobre a representação delas com a **Família,** que é um dos temas mais ricos quando pretendemos explorar, na expressão gráfica, por exemplo a dinâmica dos conflitos familiares, observei algumas questões enquanto desenhavam: qual componente da família desenhou primeiro; que características possuíam cada membro da família; se a criança apresentava alguma dificuldade ou hesitação em desenhar algum membro da família (como foi o caso de uma criança que não se lembrava do nome do pai, nem como ele era, e por repetidas vezes ela dizia não se lembrar do pai), a forma e o tamanho de cada familiar; o tipo de relacionamento estabelecido com os membros da família (enquanto desenhavam iam deixando registrados pela fala, o tipo de sentimento por aquela pessoa), qual o lugar que a criança ocupava dentro da família, pois "o lugar privilegiado dum elemento da família é, geralmente, lugar preponderante que essa pessoa ocupa na mente da criança," Cardoso e Heitor (1972,p.55) etc. A ordem de prioridade nos desenhos, aparece em primeiro lugar a criança e irmãos, depois mãe, depois o pai e por último os animais (gato e cão). Em algumas vezes, a criança desenhou primeiro o animal por gostar mais dele. A prioridade se instala no sentimento de gostar mais – de quem eles gostam mais desenharam primeiro.

CONSIDERAÇÕES FINAIS - LIÇÕES APRENDIDAS

"As crianças têm cem linguagens . . . , "(Malaguizzi)

E é assim que ora termino este trabalho, com o sentimento de que muito ainda preciso aprender sobre as "cem linguagens das crianças". As pistas destas linguagens e representações suscitaram inúmeras outras profundas reflexões, construídas e (re) construídas a partir das interações cotidianas com crianças que influenciaram o meu pensamento, os meus sentimentos, as minhas percepções e imagens de infâncias, crenças, atitudes e valores.

Esta experiência ímpar, apresentou-se como uma das dimensões legitimadoras do conhecimento que foi construído e não transmitido, a partir das representações, das subjetividades tão peculiares das crianças, que puderam assinalar oportunidades para o libertar de algumas amarras metodológicas (e mesmo epistemológicas) e de afirmar uma identidade. As suas falas questionadoras e por vezes bastante claras, ancoraram significados e possibilidades de continuar os estudos e investigações.

Por ora devo dizer que várias questões foram sendo descortinadas a cada dia que adentrava ao Jardim de Infância. Ouvir as vozes das crianças, requer a construção de estratégias de interação, de partilha mais do que perguntar e responder. Cada momento de encontro com as crianças significou descobertas. Cada desenho não refletia somente as aparências, mas filtrava, através das aparências, a face interior da criança, a do seu psiquismo, certificando que o mundo plástico da criança é um conjunto de signos, símbolos e leis com os quais joga segundo as necessidades provocadas pelos seus sentimentos.

No desenho do auto-retrato, a criança pôde projetar o eu físico e o eu psicológico, por isso algumas figuras foram um tanto rígidas e outras mais soltas e coloridas e mostraram movimento e ação. Os desenhos foram importantes canais de expressão dos sentimentos, conflitos, medos, esperança, fantasias, relacionamento e elementos subjetivos inerentes. O fato é que o auto-retrato pode ser distorcido da realidade, porque muitas vezes associa-se a aspectos idealizados que, geralmente, refletem dificuldades profundas com o próprio corpo. O desenho trouxe informações sobre a criança que o executou, mas vale ressaltar que o conteúdo de cada obra foi muito representativo para a criança no momento em que foi desenhado, pois indicou a situação psíquica da criança naquele momento.

A singularidade das crianças lhes é conferida por influências de seu ritmo próprio de desenvolvimento e por características pessoais que as diferenciam das demais. Por outro lado, os desenhos identificaram emoções (tristeza, alegria, solidão, raiva, introversão, expansão) muitas vezes opostas, algo que é inerente ao ser humano que vivencia uma situação conflituosa e sobre a qual tem pouco controle.

As apreciações dos desenhos infantis foram importantes, pois permitiram acompanhar com bastante clareza o processo intrapsíquico. Este estudo propiciou desvelar o que os desenhos de auto-retrato das crianças refletiram sobre seu conhecimento a respeito do mundo, sua imaginação, memória, percepção, conflitos e sua realidade social e cultural. O desenho de auto-retrato foi manifestação importante das necessidades das crianças, como o processo de se conhecerem melhor, exigiu delas exercício mental, emocional e intelectual e permitiu que as crianças, ao desenharem, demonstrassem sentimentos de alegria ou tristeza e extravasassem tensões, angústias, medos e agressividade. Além disso a representação das crianças junto à família e aos amigos, permitiu-me observar as suas singularidades, as suas preferências, os interesses e motivos pelos quais gostam dos amigos e do grau de preferência em relação aos componentes da família.

Devo declarar que esta investigação com as crianças, muitos desafios foram enfrentados, aprendizagens múltiplas foram concretizadas, principalmente em relação ao desenho infantil, tema este que representa um dos meus estudos mais frequentes. Além disso, faz-se necessário declarar que o transitar por tantas referências e teóricos, suscitou algumas reflexões mais profundas sobre a minha postura enquanto professora de cursos de formação de professores, e enquanto orientadora de trabalhos como monografias e dissertações, todos eles em relação à pesquisa com crianças. Esta pesquisa permitiu-me ainda romper com a visão adultocêntrica de pesquisa com e para crianças, realizando desta forma uma aproximação maior sobre questões relativas à participação das crianças em pesquisas e principalmente à valorização da voz das crianças, como fonte fidedigna de informação sobre si próprias, além do mais, permitiu-me experimentar com maior profundidade o universo de suas múltiplas linguagens, neste caso a oralidade aliada ao desenho.

REFERÊNCIAS

CERISARA, Ana Beatriz. Crianças e miúdos: perspectivas sociopedagógicas da infância e educação. Porto, Portugal: Edições ASA, 2004.

CHAMBOREDON, J.-C.; PRÉVOT, J. O ofício de criança: definição social da primeira infância e funções diferenciadas da escola maternal. Cadernos de Pesquisa, São Paulo, n. 59, p. 32-59, nov. 1986.

_____O ofício da criança. In: GRÁCIO, S; STOER, S. (Org.) Sociologia da educação II, Lisboa: L. Horizonte, 1982. p. 51-79

CORSARO, W. The sociology of childhood. Califórnia: Pine Forge, 1997.

CORSARO, William A. We're friends, right?. Washington, D.C. : Joseph Henry Press, 2003.

DEMARTINI, Z. Infância, pesquisa e relatos orais. In: FARIA, A.L.; DEMARTINI, Z.B.F.; PRADO, P.D. (Org.). Por uma cultura da infância: metodologia de pesquisa com crianças. Campinas: Autores Associados, 2002.

DELALANDE, J. La cour de récréation: pour une anthropologie de l'enfance. Rennes, France: Presses Universitaires de Rennes, 2001

FERREIRA, Maria Manuela Martinho. Do "avesso" do brincar ou... as relações entre pares, as rotinas da cultura infantil e a construção da(s) ordem(ens) social(ais) instituintes(s) das crianças no jardim-de-infância. In: SARMENTO, Manuel Jacinto;

GOUVÊA, Maria Cristina Soares de. A escrita da história da infância: periodização e fontes. In: SARMENTO, Manuel e GOUVEA, Maria Cristina Soares de. Estudos da Infância: Educação e práticas sociais. Petrópolis: Ed. Vozes, 2008, p. 97-118.

JAMES, A.; PROUT, A. A new paradigm for the sociology of childhood?: provenance, promise and problems. In: JAMES, A.; PROUT, A. Constructing and reconstructing childhood. London: Falmer, 1997.

_____(éds.) Constructing and reconstructing childhood: contemporary issues in the sociological study of childhood. London: The Falmer Press, 1990.

MONTANDON, C. Sociologia da infância: balanço dos trabalhos em língua inglesa. Cadernos de Pesquisa, São Paulo, n. 112, p. 33-60, mar. 2001.

PINTO, M.; SARMENTO, M.J. (Coord.). As crianças: contextos e identidades. Braga: Centro de Estudos da Criança, Universidade do Minho, 1997.

QVORTRUP, J. Placing children in the division of labour. In: CLOSE, P.; COLLINS, R. (Eds.). Family and economy in modern society. Basingstoke/London: Macmillan, 1985. p. 129-145.

SARMENTO, M.J. As culturas da infância nas encruzilhadas da 2ª modernidade. Braga: Instituto de Estudos da Criança, Universidade do Minho, 2003. (texto digitado).

SIROTA, R. Emergência de uma sociologia da infância: evolução do objeto e do olhar. Cadernos de Pesquisa, São Paulo: Fundação Carlos Chagas, n.112, p.7-31, mar.2001.

_____Le Métier d'élève. Revue Française de Pédagogie, n. 104, 1993.

SARMENTO, M.J. Imaginário e culturas da infância. Cadernos de Educação, v. 12, n. 21, p. 51-69, 2003.

_____. As culturas da infância nas encruzilhadas da 2ª modernidade. In: SARMENTO, M.J.; CERISARA, A.B. (Org.). Crianças e miúdos: perspectivas sócio-pedagógicas da infância e educação. Porto: Asa, 2004. p. 9-34.

----------Eu vo lá ontem, papai! — Experiência e culturas infantis . Educ. Soc., Campinas, v. 37, nº. 135, p.497-516, abr.-jun., 2016

_____. Crianças: educação, culturas e cidadania ativa. Refletindo em torno de uma proposta de trabalho. Perspectiva, v. 23, n. 1, p. 17-40, 2005a.

_____. Gerações e Alteridade: interrogações a partir da Sociologia da Infância. Educação e Sociedade, v. 26, n. 91, p. 361-378, 2005b.

_____. A reinvenção do ofício de criança e de aluno. Atos de Pesquisa em Educação, v. 6, n. 3, p. 562-571, 2011.

SIROTA, R. Des approches démographiques aux approches ethnographiques, du métier d'élève au métier d'enfant. COLLOQUE NOUVEAU BILAN DE LA SOCIOLOGIE DE L'ÉDUCATION. Actes du... Paris: AISLF; INRP, no prelo. _____. L'Enfant dans la sociologie de l'éducation, un fantôme ressuscité? Enfances et sciences sociales. Revue de l'Institut de Sociologie. Université Libre de Bruxelles, 1994. _____. Le Métier d'élève. Revue Française de Pédagogie, n. 104, 1993.

MEMÓRIAS EM PAPEL - PAPER MEMORIES - MEMORIAS DE PAPEL

Graciele Batista Gonzaga - Colégio Santa Maria Espanhol (Unidade de Betim/MG)
gracielebg@gmail.com

Elaine Cecília de lima Oliveira (Unidade de Betim/MG) - Colégio Santa Maria Espanhol (Unidade de Betim/MG)
elainelima@pucminas.br

Resumo: Este artigo tem a pretensão de analisar uma experiência inovadora educacional em literatura e em história no ensino médio, mostrando a relevância de práticas diferenciadas no ensino médio. Essa ação foi criada a partir da necessidade de adequar o desenvolvimento de um projeto de literatura de uma narrativa brasileira indicada pela instituição de ensino aos princípios da Base Nacional Curricular Comum (2018). Para isso, foi usada metodologia ativa em que os estudantes foram convidados a criar um recorte memorialístico da publicação após a leitura do texto literário, por meio de arte fotográfica. Posteriormente a elaboração de um texto analítico do trecho escolhido e da imagem produzida da história de Ponciá, os professores responsáveis organizaram uma exposição itinerante com intuito de divulgar um trabalho escolar em espaços literários e culturais. Desse modo, atividade idealizada propiciou uma aprendizagem significativa, como também engajou os alunos a envolverem-se com manifestações culturais-artísticas de modo singular e significativo sendo um dos 350 projetos finalistas no Prêmio Professor Transformador em 2020.

Palavras-chave: Fotografia. Multimodal. Literatura. Negritude

Resume : Este artículo tiene como objetivo analizar una experiencia educativa innovadora en literatura e historia en la escuela secundaria, mostrando la relevancia de las prácticas diferenciadas en la escuela secundaria. Esta acción fue creada a partir de la necesidad de adaptar el desarrollo de un proyecto de literatura de narrativa brasileña indicado por la institución educativa a los principios de la Base Nacional del Currículo Común (2018). Para ello, se utilizó una metodología activa en la que se invitó a los estudiantes a crear un recorte memorialístico de la publicación luego de la lectura del texto literario, a través del arte fotográfico. Tras la elaboración de un texto analítico del pasaje elegido y la imagen producida de la historia de Ponciá, los profesores responsables organizaron una exposición itinerante con el objetivo de difundir una obra escolar en espacios literarios y culturales. De esta forma, la actividad idealizada brindó aprendizajes significativos, además de involucrar a los estudiantes a involucrarse con las manifestaciones cultural-artísticas de una manera única y significativa, siendo uno de los 350 proyectos finalistas en el Premio Transformador Docente 2020.

Keywords: Photography. Multimodal. Literature. Blackness

Resumen : This article intends to analyze an innovative educational experience in literature and history in high school, showing the relevance of differentiated practices in high school. This action was created from the need to adapt the development of a literature project of a Brazilian narrative indicated by the educational institution to the principles of the National Common Curriculum Base (2018). For this, an active methodology was used in which students were invited to create a memorialistic clipping of the publication after reading the literary text, through photographic art. After the elaboration of an analytical text of the chosen passage and the produced image of the history of Ponciá, the responsible teachers organized a traveling exhibition with the aim of disseminating a school work in literary and cultural spaces. In this way, the idealized activity provided significant learning, as well as engaged students to engage with cultural-artistic manifestations in a unique and meaningful way, being one of the 350 finalist projects in the 2020 Professor Transformador Award.

Palabras clave: Fotografía. Multimodal Literatura. Negrura

INTRODUÇÃO

Com o desafio de criar um projeto inovador para o ensino médio, professores foram impulsionados a pensar em uma experiência literária em transposição para a fotografia, pautados nos princípios educacionais de uma instituição católica, assim como nos fundamentos da BNCC (2018). É primordial instigar os alunos a produzirem obras autorais e criativas com práticas diferenciadas e não como atividade de reprodução ou apenas de análises de trechos literários. Nesse caminho, surge a necessidade de ações que provoquem o olhar mais sensível e permitam interpretações individuais e singulares. Segundo a Base Nacional Curricular Comum (2018), é relevante que o estudante vivencie experiências significativas: "[...] com práticas de linguagem em diferentes mídias (impressa, digital, analógica), situadas em campos de atuação social diversos, vinculados com o enriquecimento cultural próprio, as práticas cidadãs, o trabalho e a continuação dos estudos." (BRASIL, 2018, p. 485)

Esse trabalho teve como objetivo transpor uma memória narrativa para a arte fotográfica. A partir deste interesse geral, que se relaciona a compreensão do texto literário, emergiram outras finalidades mais específicas: a materialização da obra literária via olhar poético; o engajamento dos alunos a experimentação literária e a possibilidade de desenvolver a empatia por questões sociais. Ademais, para o desenvolvimento do projeto foram retomados aspectos da Base Nacional Curricular Comum:

> Compreender os processos identitários, conflitos e relações de poder que permeiam as práticas sociais de linguagem, respeitando as diversidades e a pluralidade de ideias e posições, e atuar socialmente com base em princípios e valores assentados na democracia, na igualdade e nos Direitos Humanos, exercitando o autoconhecimento, a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, e combatendo preconceitos de qualquer natureza.
>
> Utilizar diferentes linguagens (artísticas, corporais e verbais) para exercer, com autonomia e colaboração, protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva, de forma crítica, criativa, ética e solidária, defendendo pontos de vista que respeitem o outro e promovam os Direitos Humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável, em âmbito local, regional e global.
>
> Apreciar esteticamente as mais diversas produções artísticas e culturais, considerando suas características locais, regionais e globais, e mobilizar seus conhecimentos sobre as linguagens artísticas para dar significado e (re) construir produções autorais individuais e coletivas, exercendo protagonismo de maneira crítica e criativa, com respeito à diversidade de saberes, identidades e culturas. (BRASIL, 2018, p.481)

Tendo em vista isso, compreendeu-se que era necessário trabalhar diferentes habilidades voltadas para a leitura, a análise, a reflexão, a compreensão, a discussão, a produção de meios culturais variados embasados em preceitos literários, como o entendimento do pro-

cesso narrativo, a função do narrador, a criação da protagonista, entre outros. Entendeu-se, nesse sentido, que a leitura poderia se materializar de diferentes modos, como o registro fotográfico. Permitiu-se, de tal modo, que o aluno, por meio da leitura de uma narrativa de uma autora contemporânea singular e intensa, vivesse a história da publicação de modo diferenciado, mergulhando em suas particularidades e sua história de dores de uma mulher negra.

Parte da ideia, assim, de criar uma memória em papel via experimentação literária de uma narrativa viva da questão da condição da mulher negra, como também da valorização da história sociocultural do negro. Partindo desse pressuposto, os alunos foram convidados a desvendar um novo campo, a intermedialidade, a fotografia concebida pela narrativa. Como ressalta Moser (2006), ao pensar em arte inclui-se a midialidade. Logo, há uma interação constante entre as mídias, contudo, uma interseção intricada ou uma interação com conceituações diferenciadas, isto é, de acordo com o grau de complexidade pode-se estabelecer relações concretas dos lugares midiáticos via transposição, remediação, espacialidade, entre outros.

> O campo artístico é o espaço de circulação das manifestações artísticas em geral, contribuindo para a construção da apreciação estética, significativa para a constituição de identidades, a vivência de processos criativos, o reconhecimento da diversidade e da multiculturalidade e a expressão de sentimentos e emoções. Possibilita aos estudantes, portanto, reconhecer, valorizar, fruir e produzir tais manifestações, com base em critérios estéticos e no exercício da sensibilidade. (BRASIL, 2017, 489)

Considerou-se, sob essa ótica, que a singularidade da leitura de cada um ao fotografar uma memória da protagonista ou do seu universo de negritude, haja vista que o trabalho individual permitiria a liberdade de uma produção fotográfica singular e valorizaria a passagem mais marcante da escritura literária para o aluno. É fundamental retomar a história de Ponciá Vicêncio para entender as imagens criadas pelos alunos pelo processo fotográfico, como também da ilustre escritora Conceição Evaristo.

PONCIÁ VICÊNCIO: EM BUSCA DE SI

> Lembrou-se também de que, quando era pequena, vivia sonhando com o dia em que, grande, teria um homem e filhos. Lá estava ela agora com seu homem, sem filhos e sem ter encontrado um modo de ser feliz. Talvez o erro nem fosse dele, fosse dela, somente dela. Ele era assim mesmo.
>
> (EVARISTO, 2003, p.54)

Como a personagem da narrativa *Ponciá Vicêncio*, Maria da Conceição Evaristo de Brito, romancista, contista e poetisa mineira de Belo Horizonte, é uma mulher negra que busca o for-

talecimento das raízes negras no Brasil. A escritora nasceu de uma comunidade localizada no alto da Avenida Afonso Pena. Em seu trajeto, ela trabalhou como empregada doméstica e concluiu seus estudos no Instituto de Educação de Minas Gerais. Posteriormente, mudou-se para a capital do Rio de Janeiro, em 1973, onde cursou o magistério. Formou-se na Universidade Federal do Rio de Janeiro no curso de Letras. Concluiu o mestrado em Literatura Brasileira na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, em 1996, com a dissertação intitulada a *Literatura Negra: uma poética da nossa afro-brasilidade*. Em 2011, apresentou a tese *Poemas Malungos – Cânticos Irmãos*, na Universidade Federal Fluminense. Seu percurso de vida mostra uma complexidade permeada de lutas e resistências como a protagonista da publicação *Ponciá Vicêncio.*

O romance *Ponciá Vicêncio*, publicado em 2003, retrata os temas, como a discriminação de raça, de gênero e de classe. Sob essa ótica, observa-se uma narrativa de uma mulher negra, que resgatou memórias em uma literatura afro-brasileira e provocou no leitor profundas reflexões acerca da condição da figura feminina negra. Esse texto literário retomou os elementos do imaginário afro, demonstrando a presença de crendices do povo africano.

> A história de Ponciá Vicêncio, contada no romance de formação do mesmo nome, descreve os caminhos, as andanças, as marcas, os sonhos e os desencantos da protagonista. Conceição Evaristo traça a trajetória da personagem da infância à idade adulta, analisando seus afetos e desafetos e seu envolvimento com a família e os amigos. Discute a questão da identidade de Ponciá, centrada na herança identitária do avô, e estabelece um diálogo entre o passado e o presente, entre a lembrança e a vivência, entre o real e o imaginado. Ponciá é uma pessoa que, como o avô, foi acumulando partidas e vazios até culminar numa grande ausência. (BARBOSA, 2013, p. 113)

É um deslocamento de memórias, de espaços, de sentimentos e de vivências de uma personagem em busca de si. Esse retorno às origens, com um narrador em 3ª pessoa, por de meio de um processo de introspecção com o discurso indireto livre, sugere a figura do contador de histórias que rememora os fatos marcantes de uma mulher a procura de respostas. No trecho a seguir, percebe-se como o narrador reflete o pensamento da protagonista:

> Quando mais nova, sonhara até um outro nome para si. Não gostava daquele que lhe deram. Menina, tinha o hábito de ir à beira do rio e lá, se mirando nas águas, gritava o próprio nome: Ponciá Vicêncio! Ponciá Vicêncio! Sentia-se como se estivesse chamando outra pessoa. Não ouvia o seu nome responder dentro de si. Inventava outros. Pandá, Malenga, Quieti, nenhum lhe pertencia também. Ela, inominada, tremendo de medo, temia a brincadeira, mas insistia. A cabeça rodava no vazio, ela vazia se sentia sem nome. Sentia-se ninguém. (EVARISTO, 2003, p.16)

Compreende-se, de tal modo, que a mulher Ponciá busca incessantemente por uma identidade, um encontro consigo. Numa trajetória interna e externa, o narrador constrói uma visão daquela mulher-memória. Há menções do passado de Ponciá, suas raízes, seus reflexos em

figuras femininas e masculinas, como também sua luta insistente por encontrar uma resposta para a sua identidade. A narrativa é criada a partir de metáforas que são o guia para elaboração das fotos poéticas. É como se pudéssemos recriar o livro com outra arte, em invés de palavras, a materialização em imagens tocantes, como foi proposta de forma inovadora pelos professores de literatura e de história. Pode citar algumas metáforas transpostas para a fotografia: o processo de transição simbolizado pela viagem e a mudança de cidade que traz à tona um lado de sofrimento ao mesmo tempo que de resistência, como um prenúncio da vida dos negros no Brasil.

> O inspirado coração de Ponciá ditava futuros sucessos para a vida da moça. A crença era o único bem que ela havia trazido para enfrentar uma viagem que durou três dias e três noites. Apesar do desconforto, da fome, da broa de fubá que acabara ainda no primeiro dia, do café ralo guardado na garrafinha, dos pedaços de rapadura que apenas lambia, sem ao menos chupar, para que eles durassem até ao final do trajeto, ela trazia a esperança como bilhete de passagem. Haveria, sim, de traçar o seu destino (EVARISTO, 2003, p. 35).

É nítido a percepção do caminho trilhado pela protagonista. Um fator primordial na leitura da obra é o tempo da narrativa. A memória da negritude no Brasil, do avô simbolizando a escravidão no Brasil, a marca de sofrimento na metáfora do toco de braço.

> E do tempo lembrado e esquecido de Ponciá Vicêncio, uma imagem se presentificava pela força mesmo do peso de seu vestígio: Vô Vicêncio. Do peitoril da pequena janela, a estatueta do homem-barro enviesada olhava meio para fora, meio para dentro, também chorando, rindo e assistindo a tudo.
>
> Lá fora, no céu cor de íris, um enorme angorô multicolorido se diluía lentamente, enquanto Ponciá Vicêncio, elo e herança de uma memória reencontrada pelos seus, não se perderia jamais, se guardaria nas águas do rio.
>
> (EVARISTO, 2003, p. 132)

Sabe-se que as angústias das afrodescendentes permanecem no imaginário popular. Gritam por justiça. Clamam pela eternidade. A literatura é um meio de materializar a dor, relembrar as dores silenciadas por meio da arte da palavra. As imagens produzidas tentam de certo modo configurar essas memórias fragmentadas no romance. Uma das imagens mais materializadas pelos estudantes foi a do trem. Uma memória crucial para a trajetória da protagonista, por representar a mudança de cidade, a busca por mudanças e elementos determinantes para construção da identidade da personagem.

Figura 1 –Fotografia da Exposição “Memórias em papel”

Fonte: Fotografia da aluna Cecília Maia

Figura 2 –Fotografia da Exposição “Memórias em papel”

Fonte: Fotografia da aluna Isabela

Figura 3 –Fotografia da Exposição “Memórias em papel”

Fonte: Fotografia da aluna Julia Almeida

É fato que a leitura dessa narrativa contemporânea inspirou a busca pela divulgação da literatura afro-brasileira com um caráter significativo, além de promover a liberdade artística. Como a narração dos acontecimentos não é linear, há presença de flashbacks, e a disponilização das partes da escritura na folha, livro é dividido em frações memorialísticas que constituem ao longo da leitura a montagem de um quebra-cabeça. Esse recurso pode sinalizar a trajetória imperfeita da protagonista em busca de si. Uma fotografia que revela isso é água, em vários fragmentos, o narrador refere-se água, ao rio, um dos símbolos da infância de Ponciá. Era olhando para água que menina-mulher se vê e questiona sua identidade. Nesse excerto “Menina tinha hábito de ir para a beira do rio e lá, mirando nas águas, gritava o seu próprio nome. Ponciá Vicêncio! Ponciá Vicêncio!”. (EVARISTO, 2013, p. 18).

Figura 4 –Fotografia da Exposição “Memórias em papel”

Fonte: Fotografia do aluno Marco Aurélio

Com a visualização das fotografias, entende-se como as metáforas foram tocantes para os alunos. Tenta-se, dessa forma, recriar um recorte da escritura no olhar do leitor, que busca fragmentos marcantes tanto para o personagem quanto para quem lê. Nessa perspectiva, é possível criar um aspecto para a obra literária, uma nova leitura com a elaboração de uma sequência imagética para mergulhar no trajeto de Ponciá de modo alternativo, isto é, é uma nova percepção do escrito literário. Dessa maneira, a proposta de recortes memorialísticos torna-se plausível devido ao caráter fragmentado e metafórico do romance *Ponciá Vicêncio.*

PROJETO *MEMÓRIAS EM PAPEL*

O projeto *Memória em papel* é originado da provocação de promover práticas inovadoras no ensino médio. Diante desse contexto, foi pensando um meio de usar uma arte para ilustrar o texto literário. Era preciso idealizar uma possibilidade de corporificar a escrita feminina, as memórias ditas, as dores anunciadas, a busca por uma identidade com uma atitude marcante. Há uma necessidade de materialização da imagem sentida no texto literário de Conceição Evaristo. A história é permeada de memórias, como se a protagonista fosse uma guardiã de memórias, rememorando as perdas e os ganhos. Tem-se, nessa linha de pensamento, o desejo de compreender a narrativa dessa escritora belorizontina e propagar seu texto em

múltiplos lugares, no caso do projeto, a imagem trouxe um impacto e aclamação pela valorização desse caminho trilhado por Ponciá.

Na concepção pedagógica, era essencial abordar a narrativa de modo significativo, isto é, a ruptura com uma mera leitura literária de análises ou de leituras de trechos em sala de aula. Percebe-se, assim, uma pretensão de enquadrar pela fotografia a narrativa de Ponciá, promovendo uma transposição do texto literário para outro formato, vislumbrando a condição da mulher negra pós-abolição em uma leitura particular e contemporânea do vestígio da escravidão.

Nesse minucioso trabalho de transposição, foram necessários o entendimento de técnicas fotográficas, orientadas pelo professor de História, idealizador e colaborador da construção da memória em papel. Os discentes expressaram, via contemplação poética, a leitura pessoal de um fragmento literário, aventurando pelo universo da criação artística de modo a anunciar a essência de Ponciá Vicêncio.

De fato, a obra tem um chamamento para reflexões profundas de identificação, ou para alguns leitores um processo de distanciamento, das dores, angústias, pensamentos femininos e das questões presentes no universo da constituição do povo brasileiro. É intrigante como a própria autora afirma em no prefácio, "Falando de Ponciá" se coloca também em lugar da protagonista:

> Para saber mais sobre Ponciá Vicêncio, é preciso ir ao encontro dela. Não vou dizer mais nada, apenas afirmo que a história que ofereço a vocês não é a minha história e sim a de Ponciá, mas, quando me chamam por ela, quando trocam o meu nome pelo dela, orgulhosamente respondo: presente! (EVARISTO, 2013. P.9)

As fotos foram produzidas, em março de 2019, seguiram uma mesma técnica de enquadramento (recorte) de uma paisagem, objeto ou pessoa de forma a representar uma metáfora ou tema da obra *Ponciá Vicêncio*, de Conceição Evaristo, de modo poético. No entanto, há um grupo de fotografias em preto e branco referentes ao universo da protagonista Ponciá. Indica-se, desse modo, uma interpretação mais sombria ou uma tentativa de aclamar uma compreensão de densidade do sofrimento vivido pela personagem Ponciá.

As dimensões da foto são 42 x 29,7 centímetros, colocadas em um MDF de dimensões de 55 cm x 45 cm. As fotografias não foram intituladas na sequência exposta para público, uma vez que são narrativas fragmentadas de uma história literária, que devem ser reconstruídas pelo expectador na experimentação da mostra cultural.

Para execução do projeto foram pensadas em uma abordagem metodológica de aulas expositivas sobre fotografia, bem como análise do texto literário para escolha de um fragmento para recorte memorialístico, entendendo essa produção como um texto multimodal, visto que os alunos intitularam as fotografias com legendas relacionadas ao trecho literário escolhido e posteriormente foram retiradas para organização da exposição.

> As metodologias ativas constituem alternativas pedagógicas que colocam o foco do processo de ensino e de aprendizagem no aprendiz, envolvendo-o na aprendizagem por descoberta, investigação ou resolução de problemas. Essas metodologias contrastam com a abordagem pedagógica do ensino tradicional centrado no professor, que é quem transmite a informação aos alunos. (VALENTE, p.112, 2018)

É importante ressaltar que o engajamento dos estudantes na produção fotográfica foi crucial para o êxito do projeto. Entretanto, para torná-lo realmente uma aprendizagem com sentido, pensou-se em produzir uma exposição itinerante que permitisse a visibilidade do ensaio fotográfico, rompendo a barreira de trabalhos apenas apresentados no âmbito escolar. Deriva daí a ideia da mostra itinerante. Os professores responsáveis pelo projeto criaram o texto de abertura da exposição, que foi impresso em banner.

Figura 5 –Banner da Exposição “Memórias em papel”

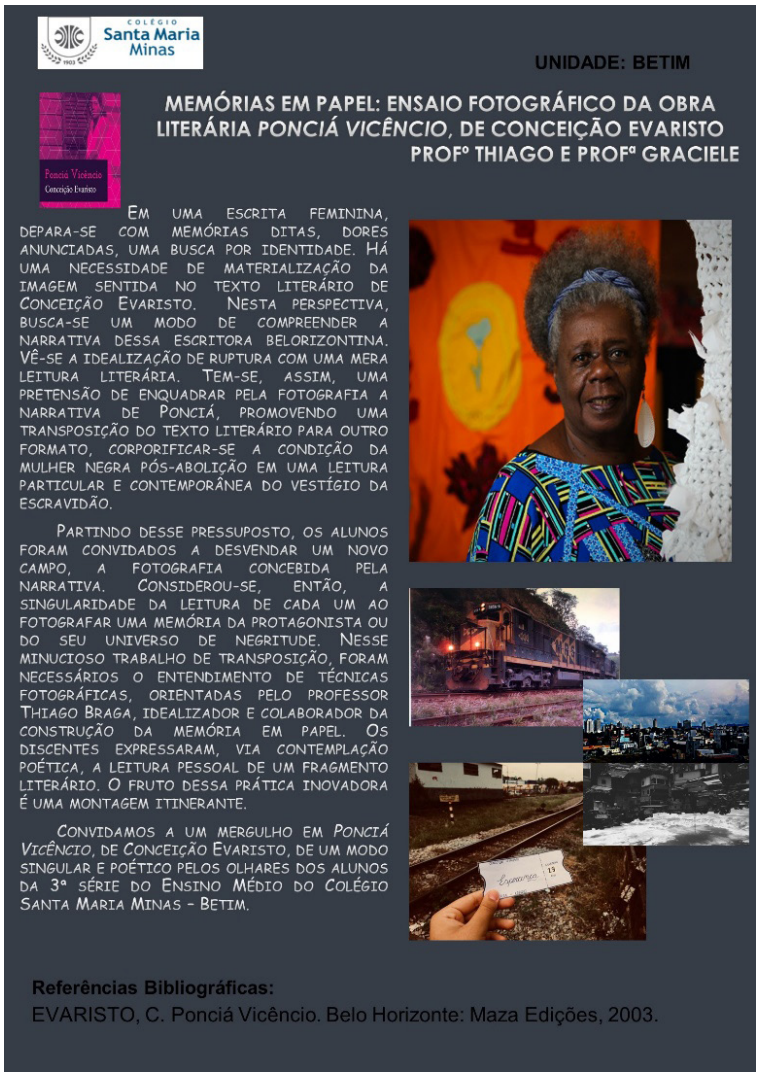

O fruto dessa prática inovadora tornou-se uma montagem itinerante, exposição fotográfica da obra Ponciá Vicêncio, de Conceição Evaristo. Os expectadores da exposição foram convidados a mergulhar na narrativa de *Ponciá Vicêncio*, de Conceição Evaristo, de um modo singular e poético pelos olhares dos alunos do ensino médio.

A EXPOSIÇÃO ITINERANTE

Em um primeiro momento, surgiram as dificuldades em pensar em possíveis lugares para a exposição. Inicia-se daí a busca por parcerias em instituições próximas da instituição escolar, como a Pontifícia Universidade Católica. Ao estabelecer a parceira, pôde-se anunciar o projeto literário-artístico em um espaço acadêmico, em que amplitude de públicos é diversificada, valorizando a sequência imagética por ultrapassar o espaço do colégio.

Em outro momento, foi estabelecido uma parceria com uma biblioteca pública, próxima a instituição escolar, que permitiu durante uma semana a exposição das fotografias. Esse espaço literário e cultural tornou-se parceria das atividades literárias do colégio, abraçando o projeto de forma incentivadora e apreciadora da arte-literária dos estudantes. Essas exposições foram essenciais para a formação humana e cultural dos alunos, que os impulsionou a acreditar em suas manifestações artísticas.

Por fim, a exposição realizou-se em um evento literário em uma cidade vizinha, que tinha como finalidade homenagear a escritor Conceição Evaristo. O trabalho recebeu uma visibilidade significativa pela participação em uma bienal do livro. Os estudantes puderam experimentar a função de curadoria, visto que eles montaram a exposição, escolhendo a ordem de colocação dos quadros.

> Exposições se tornaram o meio através do qual a arte se torna mais conhecida. Não apenas a quantidade e a variedade de exposições aumentou dramaticamente nos últimos anos, mas também museus e galerias de arte, como a Tate em Londres e o Whitney em Nova Iorque, apresentam agora suas coleções permanentes como séries de exposições temporárias. As exposições são o principal espaço de troca na economia política da arte, onde o sentido é construído, mantido e, ocasionalmente, desconstruído. Em parte espetáculo, evento sócio-histórico, dispositivo de estruturação, as exposições - especialmente de arte contemporânea - estabelecem e administram os significados culturais da arte". Atualmente, por curadoria em arte se entende a atividade de conceber uma exposição de um ou vários artistas sob um projeto expositivo ou tema proposto por um curador ou uma equipe de curadores. Esse curador pode ter formação em arte, história, teoria e crítica, filosofia, arquitetura, outras especialidades ou até nenhuma formação acadêmica. De acordo com Cunha, no Dicionário SESC, (apud ROSA, 2008, p. 89), "[...] o curador tem sido o profissional incumbido de sugerir e orientar o conteúdo de eventos de artes plásticas modernistas e contemporâneas, conforme temas ou critérios pessoais, e mesmo o de administrar, financeiramente, as exposições". Além disso, cabe ao curador produzir o texto ensaístico na forma de catálogo, que por sua vez, se transforma em uma importante publicação especializada, constituindo junto com a exposição uma nova forma de crítica de arte. (GONÇALVES, 2008).

Apreende-se, nesse víeis, a relevância do protagonismo juvenil no desenvolvimento do projeto literário e artístico. É fundamental o envolvimento dos estudantes na produção e no compartilhamento das criações fotográficas-poéticas. Essa ação aponta a riqueza de um projeto que extrapola os métodos tradicionais, englobando atos efetivos em prol de uma educação de qualidade como previsto nos objetivos sustentáveis da Agenda 2030 da ONU.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O processo de inovação educacional é o ponto de partida para tornar o processo de ensino-aprendizagem mais significativo, uma vez que permitiu o protagonismo juvenil, no caso da transposição fotográfica, promovendo o desenvolvimento criativo e transformador. É a ideia de uma educação mão-na-massa, em que o foco está na produção do aluno, no fazer deles. Busca-se, nesse sentido, envolvê-los de forma instigante, como também mostrar o sentido de uma tarefa educacional pode ter significações fora do âmbito escolar.

Deriva daí a relação constante do processo avaliativo das práticas, mesmo em metodologias ativas, as análises dos pontos fortes e fracos devem ser estabelecidas em reflexões após a execução do total do projeto. Na proposta de transposição, ocorreram aspectos negativos como a ausência de organização inicial, haja vista que foi realizado a primeira parte de aulas expositivas, criação das fotografias e avaliação dos trabalhos. Entretanto, era necessário estabelecer parcerias, organizar a exposição, pensar em outros tipos de materialidades para concretização da divulgação do projeto.

Além disso, o trabalho interdisciplinar pode provocar divergências em relações conceituais e percepções da elaboração artística. Era necessário alcançar um consenso, buscando, ainda, envolvimento dos estudantes para materialização da mostra fotográfica. Essas variantes são primordiais para o entendimento do que pode ser adaptado e melhorado, avançando em práticas mais elaboradas e com intenções de extrapolar o espaço escolar. É fato que o aluno necessita de perceber que o trabalho escolar pode ter impacto social, ser aplicado na sociedade, não restringindo ambiente da escola.

Propostas inspiradoras devem ser o norte para algumas atividades educacionais. Propor um trajeto artístico como da protagonista Ponciá, de uma narrativa em voga no cenário nacional, é pensar em uma possibilidade de criação literária-artística, pode ser um caminho para engajá-los em manifestações artísticas. Por fim, as mudanças previstas na BNCC (2018) indicam avanços nos sistemas educacionais para um desenvolvimento significativo e por habilidades, abandonando formas tradicionais e conteudistas como previstos na reforma do Ensino Médio.

REFERÊNCIAS

BARBOSA, Maria José Somerlate. **Posfácio**. In: EVARISTO, C. Ponciá Vicêncio. Belo Horizonte: Maza Edições, 2003.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular: Educação Infantil e Ensino Fundamental**.

Brasília: MEC/Secretaria de Educação Básica, 2018.

EVARISTO, C. **Ponciá Vicêncio**. Belo Horizonte: Maza Edições, 2003.

GONÇALVES, Lisbeth Rebollo. Exposição e crítica – enfoque em duas direções. In: BERTOLI, Mariza, Stigger, Verônica (Org.). **Arte, crítica e mundialização**. São Paulo: ABCA: Imprensa Oficial do Estado, 2008. p. 45-55.

ONU. **Agenda 30**. Disponível em http://www.agenda2030.com.br/. Acesso em jun. 2021.

VALENTE, José Armando. A sala de aula invertida e a possibilidade do ensino personalizado: uma experiencia com graduação midialogia. **Metodologias ativas para uma educação inovadora**: uma abordagem téorico-prática [recurso eletrônico] / Organizadores, Lilian Bacich, José Moran. – Porto Alegre: Penso, 2018

ATENDIMENTO PEDAGÓGICO EDUCACIONAL PARA ALUNOS HOSPITALIZADOS EM MINAS GERAIS: BUSCA DE RECONHECIMENTO

SERVICIO PEDAGÓGICO EDUCATIVO PARA ESTUDIANTES HOSPITALIZADOS EN MINAS GERAIS: BÚSQUEDA DE RECONOCIMIENTO

DANTAS, Jacqueline Luiz Leite[1] - FHEMIG/Mestranda UFMG
jacquelineldantas@gmail.com

BORGES, Adriana Araújo Pereira[2] - UFMG
adrianaapb@ufmg.br

RESUMO: A chamada Classe Hospitalar (CH) é apresentada na legislação atual como uma modalidade da Educação Especial, inserida nas Políticas Públicas de Inclusão. Surge como uma alternativa para garantir o direito de acesso à educação e à cultura escolar dos alunos em tratamento de saúde, oferecendo a estes, atenção às suas necessidades educacionais especiais. O termo é utilizado pelo Ministério da Educação (MEC) para denominar o atendimento pedagógico-educacional que ocorre em ambientes de tratamento de saúde, seja internação, ambulatório ou serviços de saúde mental. Este artigo apresenta dados parciais de uma pesquisa de mestrado em Educação que versa sobre o atendimento das Classes Hospitalares no estado de Minas Gerais. Buscou-se neste momento, a atualização de um cadastro que apresentava um total de dez CH no estado de Minas Gerais no ano de 2014. O objetivo foi analisar o cenário em relação às estruturas atuais dessas CH. Os resultados evidenciam um declínio quanto às proporcionalidades das então CH apresentadas em 2014 e sinalizam uma falta de investimentos em políticas públicas educacionais para atender alunos hospitalizados, o que gera a precarização na oferta de CH em MG.

PALAVRAS- CHAVE: Direito à Educação, Classe Hospitalar, Educação Especial e Inclusiva.

1 Mestranda no PPGE da Universidade Federal de Minas Gerais. Pedagoga no Hospital João XXIII da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (FHEMIG).

2 Doutora, Orientadora do PPGE da Universidade Federal de Minas Gerais

RESUMEN: La denominada Clase Hospitalaria (CH) se presenta en la legislación vigente como una modalidad de Educación Especial, inserta en las Políticas Públicas de Inclusión. Surge como una alternativa para garantizar el derecho de acceso a la educación ya la cultura escolar de los estudiantes en proceso de atención en salud, brindándoles atención a sus necesidades educativas especiales. El término es utilizado por el Ministerio de Educación (MEC) para describir la atención pedagógico-educativa que se desarrolla en los escenarios de atención a la salud, ya sea en régimen de internamiento, ambulatorio o de salud mental. Este artículo presenta datos parciales de una investigación de Maestría en Educación que trata sobre la asistencia a Clases Hospitalarias en el estado de Minas Gerais. En ese momento, buscamos actualizar un registro que tenía un total de diez CH en el estado de Minas Gerais en 2014. El objetivo era analizar el escenario en relación con las estructuras actuales de estas CH. Los resultados muestran una caída en las proporcionalidades de la entonces CH presentada en 2014 e indican una falta de inversión en políticas públicas educativas para atender a los estudiantes hospitalizados, lo que genera precariedad en la oferta de CH en MG.

PALABRAS CLAVE: Derecho a la Educación, Clase Hospitalaria, Educación Especial e Inclusiva.

INTRODUÇÃO

A Constituição Brasileira preconiza a Educação como direito de todos a ser garantido pela sociedade, família e Estado (BRASIL, 1988). Políticas Públicas impulsionaram a oferta e o acesso à educação básica para grande parte da população, o que é perceptível especialmente nas últimas décadas, a partir da redemocratização do país, contudo, os direitos educacionais de minorias, requerem ainda movimentos de luta para sua consolidação. Neste contexto, estão incluídos os alunos afastados da vivência escolar para tratamento de saúde que seguem em busca de reconhecimento para terem garantido o direito de acesso à educação.

A chamada Classe Hospitalar (CH) foi apresentada pela Política Nacional de Educação Especial (1994) como modalidade de atendimento educacional para alunos internados. Desde lá, o termo CH surge e desaparece dos textos legais das Políticas de Educação Especial, em tentativas ora explícitas, ora subentendidas de estabelecer um lugar para o aluno hospitalizado. Elencamos algumas tentativas que consideramos importantes neste texto para compreensão da dimensão do que entendemos como uma falta de reconhecimento desse aluno nas Políticas Públicas Educacionais.

A necessidade de se atentar às demandas educacionais deste público já é há tempos introduzida na legislação brasileira, mais precisamente com a Lei nº 1.044/69 que reconhece os alunos enfermos como merecedores de tratamento excepcional por parte da escola ao instituir: "Atribuir a esses estudantes, como compensação da ausência às aulas, exercícios domiciliares com acompanhamento da escola, sempre que compatíveis com o seu estado de saúde e as possibilidades do estabelecimento (Brasil, 1969).

Bem mais tarde, já na década de 1990, as discussões a respeito da Educação Especial são intensificadas, incentivadas pelos ideais de construção de uma sociedade inclusiva tanto a nível Local quanto Internacional[3]. A Resolução n° 41, de 13 de outubro de 1995 do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), marca esse novo momento ao dispôs sobre os direitos das crianças e adolescentes hospitalizados e contemplar no seu artigo 9º: "Direito de desfrutar de alguma forma de recreação, programas de educação para a saúde, acompanhamento do curriculum escolar durante sua permanência hospitalar" (Brasil, 1995).

Com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) de 1996, a Educação Especial ganha uma nova estrutura e embora não cite em seu texto o aluno enfermo, admite a possibilidade do atendimento educacional ser feito "em classes, escolas, ou serviços especializados, sempre que em condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular" (Brasil, 1996). Essa omissão foi corrigida somente em 2018 com a Lei nº 13.716, de 24 de setembro de 2018, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, "para assegurar atendimento educacional ao aluno da educação básica internado para tratamento de saúde em regime hospitalar ou domiciliar por tempo prolongado" (Brasil, 2018).

3 Especialmente a partir da Declaração de Salamanca (1994) e a Convenção de Guatemala (1999).

Contudo é com a Resolução CNE/CEB Nº 2 de 2001, que institui as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica que o termo CH foi melhor explicitado, ao adotar o conceito de aluno com necessidades educacionais especiais para além das deficiências, o aluno em tratamento de saúde, embora ainda subentendido no texto da lei, pode ser compreendido como Público-alvo da Educação Especial (PAEE).

> Consideram-se educandos com necessidades educacionais especiais os que, durante o processo educacional, apresentarem: I - dificuldades acentuadas de aprendizagem ou limitações no processo de desenvolvimento que dificultem o acompanhamento das atividades curriculares, compreendidas em dois grupos: a) aquelas não vinculadas a uma causa orgânica específica; b) aquelas relacionadas a condições, disfunções, limitações ou deficiências; II – dificuldades de comunicação e sinalização diferenciadas dos demais alunos, demandando a utilização de linguagens e códigos aplicáveis; III - altas habilidades/superdotação, grande facilidade de aprendizagem que os leve a dominar rapidamente conceitos, procedimentos e atitudes (Resolução CNE/CEB nº 2, 2001, Art.5).

O Artigo 13 descreve de forma clara as diretrizes de como se daria a organização das CH e não deixa dúvidas em relação ao lugar que esse aluno deve ocupar ao se tratar das estruturas de organização legais que consolidam as Políticas Públicas educacionais: no atendimento educacional especializado, logo, na Educação Especial e Inclusiva.

> Os sistemas de ensino, mediante ação integrada com os sistemas de saúde, devem organizar o atendimento educacional especializado a alunos impossibilitados de frequentar as aulas em razão de tratamento de saúde que implique internação hospitalar, atendimento ambulatorial ou permanência prolongada em domicílio. § 1o As classes hospitalares e o atendimento em ambiente domiciliar devem dar continuidade ao processo de desenvolvimento e ao processo de aprendizagem de alunos matriculados em escolas da Educação Básica, contribuindo para seu retorno e reintegração ao grupo escolar, e desenvolver currículo flexibilizado com crianças, jovens e adultos não matriculados no sistema educacional local, facilitando seu posterior acesso à escola regular. § 2o Nos casos de que trata este Artigo, a certificação de frequência deve ser realizada com base no relatório elaborado pelo professor especializado que atende o aluno. (Resolução CNE/CEB nº 2, 2001, Art.13).

Tomando por base a compreensão de que o aluno hospitalizado é um aluno da Educação Especial e inclusiva, em caráter provisório ou permanente, o Ministério da Educação (MEC) em 2002, por meio da Secretaria de Educação Especial, apresentou o documento de estratégias e orientações para as CH. Segundo Dantas e Borges (2020) estas estratégias trata-se de uma iniciativa importante, pois este se apresenta ainda, após quase vinte anos, como o único documento específico com proposta de estruturação do trabalho educacional desenvolvido nos hospitais ou domicílios aos alunos em tratamento de saúde e se constitui em fonte valiosa para tentativas de implementação desse atendimento. Existiu nesse período a esperança de uma consolidação coesa em relação a organização das CH, entretanto inconsistências seguiram como na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Edu-

cação Inclusiva (PNEEPEI) de 2008, que não contempla o aluno em tratamento de saúde ao não citá-lo no texto, desconsiderando os documentos anteriores. Ao mesmo tempo, os termos "classe hospitalar" e "ambientes domiciliares" aparecem no texto ao definir os espaços de atuação dos professores da Educação Especial. O mesmo aconteceu na Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009. É preciso enfatizar que os atendimentos nas Classes Hospitalares seguem em expansão pelo Brasil, o que evidencia a necessidade de uma regulamentação mais detalhada dos serviços.

DESENVOLVIMENTO:

Pesquisas lideradas por Fonseca desde a década de 1990, apontam para o crescente número de oferta de CH nos estados brasileiros, especialmente nas capitais (Fonseca, 2015). Entretanto, percebe-se ainda, certa timidez dos órgãos públicos educacionais na condução de diretrizes claras para organização, funcionamento efetivo e responsabilização por este atendimento. A autora constatou também que o ensino pedagógico- educacional hospitalar no Brasil vem ocorrendo de forma majoritária entre convênios firmados entre Secretarias de Educação e Saúde dos estados, embora existam também CH que se constituíram através de iniciativas das universidades e filantropia.

Teixeira de Paula (2011) chama a atenção para a inexistência de registros sistematizados como: ausência de uma lista contendo os hospitais que têm o atendimento, coordenadores responsáveis e endereços, o que dificulta o acesso a informações que nos mostrem como estão sendo estruturados os atendimentos das CH existentes. Na tentativa de conhecer a realidade nacional dessas classes, onde estão inseridas, suas características e organização, Fonseca vem sistematizando um cadastro quantitativo dessas no Brasil.[4] A base de dados sistematizada por Fonseca a partir dos anos de 1999, e atualizada em 2014, apresentou um levantamento do quantitativo de 155 hospitais que ofereciam as CH, considerando as respectivas regiões e seus estados federados, conforme a Tabela 1.

Tabela 1: Quantitativo de CH no Brasil em 2014

Regiões do Brasil	Número de CH Cadastradas
Norte	10
Nordeste	26
Centro - Oeste	26
Sul	29
Sudeste	64
Total	155

Fonte: Fonseca (2015).

4 Resultados catalogados por Fonseca disponibilizados no site: http://www.escolahospitalar.uerj.br

Dos 64 hospitais que oferecem a modalidade de atendimento da CH na Região Sudeste, Fonseca (2015) aponta que dez desses estão em Minas Gerais: Hospital Sarah Kubitschek, Hospital João Paulo II (FHEMIG), Fundação Hemominas, Santa Casa de Misericórdia BH (Belo Horizonte). Santa Casa de Misericórdia e Hospital Universitário Clemente de Faria/ UNIMONTES (Montes Claros), Hospital Márcio Cunha (Ipatinga), Hospital Vital Brasil (Timóteo), Hospital Universitário de Juiz de Fora (Juiz de Fora) e Hospital Municipal de Governador Valadares (Governador Valadares).

Considerando os dados da autora, buscamos por meio de contato telefônico com os hospitais que constam na tabela 1, atualizar as informações referentes às dez CH por ela catalogadas, a fim de compreendermos qual a situação destas no cenário de 2022 em Minas Gerais. A intenção era saber se estas CH seguiam com atendimentos ativos ou se tiveram seus trabalhos suspensos, bem como conhecer o tipo de vínculo que vem organizando esse trabalho: Convênios com as Secretarias de Educação (Estadual ou Municipal), atendimento Filantrópico, vínculo Universitário ou mantido por profissionais contratados pelo próprio hospital. A situação atual do cadastro de Fonseca é evidenciada na tabela 2.

Tabela 2 - Situação em 2022

Classe Hospitalar	**Município**	**Situação**	**Vinculação**
Hospital Sarah Kubitschek	Belo Horizonte	Ativa	Próprio Hospital
Hospital João Paulo II (FHEMIG)	Belo Horizonte	Ativa	Próprio Hospital
Fundação Hemominas	Belo Horizonte	Ativa	Próprio Hospital
Santa Casa de Misericórdia	Belo Horizonte	Ativa	Prefeitura de BH
Hospital Márcio Cunha	Ipatinga	Ativa	Próprio Hospital
Hospital Universitário Clemente de Faria (UNIMONTES)	Montes Claros	Ativa	Próprio Hospital
Hospital Universitário de Juiz de Fora	Juiz de Fora	Inativa	_
Hospital Municipal de Governador Valadares	Governador Valadares	Inativa	_
Hospital Vital Brasil	Timóteo	Inativa	_
Santa Casa de Misericórdia	Montes Claros	Inativa	-

Fonte: Elaboração própria

Ao analisarmos a tabela 2 em relação ao levantamento realizado por Fonseca (2015), percebemos que o estado mineiro perdeu quatro CH. Em relação às seis CH ativas foi possível identificar a qual tipo de vinculação elas estão se organizando: cinco delas têm os seus atendimentos pedagógicos educacionais desenvolvidos por profissionais vinculados aos Hospitais/Saúde: Hospital Sarah Kubitschek, Hospital João Paulo II (FHEMIG), Fundação Hemominas, Hospital Márcio Cunha, Hospital Universitário Clemente de Faria (UNIMONTES). Somente a CH da Santa Casa de Misericórdia de BH, possui convênio de prestação de serviço que celebra a parceria entre a Instituição de saúde e a Secretaria Municipal de Educação via

Portaria que "institui normas para o atendimento educacional, Ensino Fundamental, na Rede Municipal de Educação de Belo Horizonte (RME/BH), para crianças sujeitas à longa permanência hospitalar" (PORTARIA SMED Nº 128/2014)

Dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) disponibilizados pelo serviço de estatística da secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais evidenciaram a existência de 489 instituições de saúde distribuídas nas quatorze macrorregiões do estado mineiro, que ofereceram atendimento pediátrico em regime de internação no período de janeiro a outubro de 2021, um número expressivo para tão poucas CH atendendo as demandas educacionais dos alunos hospitalizados.

Chamamos a atenção ainda, neste levantamento, para o fato de que quatro das seis CH ativas no estado, estarem localizadas na Macrorregião Centro. Entendemos que se trata da macrorregião que comporta o maior número de instituições de saúde de alta complexidade[5] e presta assistência a todo o estado, entretanto, por se tratar de um estado de grande extensão territorial é preciso estarmos sensíveis às dificuldades de acesso a este serviço nas demais Macrorregiões. Fica perceptível ao analisarmos a tabela 2 que quanto mais distante dos centros, menor é o acesso à CH.

Outro elemento que evidencia a falta de clareza em relação a oferta da CH no estado são as informações dispostas no Censo Escolar na Base de Dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Os resultados do censo de 2019 apresentam que existiram 2520 matrículas em CH na Região Sudeste, destas, 936 seriam o total de matrículas em CH do estado mineiro, o que revela a existência da demanda, embora não tenha sido possível identificar de quais CH as matrículas eram oriundas.

Somam-se a estas informações, o fato de que somente em 2022 a Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais citou o aluno em tratamento de saúde na Resolução nº4692/2021 que dispõe da organização e funcionamento do ensino nas escolas estaduais de educação básica: art 27: O estudante que estiver em tratamento de saúde em regime hospitalar ou domiciliar por tempo prolongado terá assegurado o atendimento educacional conforme orientação específica. Marca o início da caminhada do estado em atenção a esses alunos, embora com atraso, a espera do reconhecimento segue, aguardando as orientações específicas de atendimento desses alunos no estado.

5 A Alta Complexidade é um conjunto de procedimentos que, no contexto do **Sistema Único de Saúde (SUS)**, envolve alta tecnologia e alto custo, com o objetivo de promover à população acesso a serviços qualificados, integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde (atenção básica e de média complexidade). https://www.saude.mg.gov.br/

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apesar de fundamentais para garantir o direito à educação, as CH permanecem em um limbo das políticas públicas, ora relacionadas ao campo da Educação Especial, ora colocadas à parte. Embora compreendido como público alvo da Educação Especial, o aluno em tratamento de saúde não é reconhecido como tal, uma vez que a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva define como Público Alvo da Educação Especial (PAEE) os alunos com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação, embora os alunos em situação de adoecimento necessitem de suportes semelhantes ao PAEE, tais como, acessibilidade e flexibilização curricular além de suportes característicos do campo da Educação Especial.

As lacunas perceptíveis nas Políticas Públicas Educacionais para atender crianças e adolescentes afastados da vivência escolar por situação de adoecimento constituem barreiras reais para a garantia do direito e do acesso à educação desse alunado, além disso, a escassez de dados atualizados acerca da localização e do funcionamento das CH se apresenta como um dos elementos que dificultam a compreensão da real situação da oferta de ações educativas aos mesmos.

A pesquisa tratou de atualizar os dados de Fonseca (2015) e constatou um recolhimento do atendimento no estado mineiro em relação às CH catalogadas pela autora. Evidenciou-se a precariedade em relação ao alcance das CH em Minas Gerais, visto que estão concentradas na Macrorregião centro do estado, desconsiderando outras regiões, o acesso a esta modalidade de atendimento não é realizado com equidade.

Percebeu-se também, que a maioria das CH identificadas neste estudo preliminar tem vinculação com o próprio hospital.

Os dados aqui apresentados justificam a necessidade de compreendermos melhor como estão estruturadas as CH no estado, corroboram a necessidade de se fomentar pesquisas e ampliar o diálogo sobre a inclusão educacional do aluno enfermo em MG, tendo por base uma análise crítica das políticas públicas educacionais vigentes, visando abarcar as necessidades deste grupo específico de alunos.

Importante evidenciar que tanto o acesso a CH como ao atendimento pedagógico domiciliar devem estar disponíveis aos alunos que, em condição do adoecimento, se encontram em caráter provisório ou permanente, impossibilitados de frequentar o espaço escolar. São atendimentos que devem estar associados a uma mesma estruturação organizacional, uma vez que nem sempre ao receber alta hospitalar o aluno terá condições imediatas para retornar às atividades escolares. Nessa perspectiva, os sistemas de Educação e Saúde deverão atuar de maneira integrada para garantir o atendimento às demandas escolares e viabilizar o direito à educação dos alunos em tratamento de saúde.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

_____. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial**. Brasília, MEC/SEESP, 1994.

_____. Decreto Lei nº 1.044 de 21 de outubro de 1969. **Sobre tratamento excepcional para os alunos portadores das afecções**. Recuperado de http://www.portal.fae.ufmg.br/lappeeiTL/

_____. Resolução n° 41, de 13 de outubro de 1995. **Aprova em sua integra o texto oriundo da Sociedade Brasileira de Pediatria, relativo aos Direitos da Criança e do Adolescente Hospitalizados**. Recuperado de https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/biblioteca/resolucao-n-41-de-13-de-outubro-de1995.

_____. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Lei no. 9394 de 20 de dezembro de 1996. Brasília/DF**: Imprensa Oficial. 1996.

_____. Lei nº 13.716, de 24 de setembro de 2018. **Altera a Lei nº 9.394 para assegurar atendimento educacional ao aluno da educação básica internado para tratamento de saúde em regime hospitalar ou domiciliar por tempo prolongado**. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13716.htm

_____. Conselho Nacional de Educação. Resolução n. 2, de 11 de setembro de 2001, institui as **Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica**. Brasília: CNE/CEB, 2001.

_____. Ministério da Educação. **Classe hospitalar e Atendimento Pedagógico Domiciliar: estratégias e orientações**. Secretaria de Educação Especial. Brasília, MEC/SEESP, 2002.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília. 2008

DA FONSECA, E. S. **Atendimento pedagógico-educacional para crianças e jovens hospitalizados: realidade nacional**. Brasília: MEC/INEP. Série Documental: Textos para Discussão. 25p. 1999.

_____ **Classe hospitalar e atendimento escolar domiciliar: direito de crianças e adolescentes doentes**. Revista Educação e Políticas em Debate, v. 4, n. 1, 19 ago. 2015.

DANTAS, J. L. L. ; BORGES, A. P . **O não-lugar do aluno hospitalizado na legislação educacional brasileira**. In: IX Congresso Brasileiro de Educação Especial, 2021, São Carlos. Anais do IX Congresso Brasileiro de Educação Especial, 2021.

DECLARAÇÃO DE SALAMANCA: **Sobre princípios, políticas e práticas na área das necessidades educativas especiais**. Salamanca – Espanha, 1994.

OEA. **Convenção Interamericana para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência**. Guatemala, 1999. OEA, 1999.

TECNOLOGIA: EIXO DA CULTURA SURDA E ESTRATÉGIA NA EDUCAÇÃO

TECHNOLOGY: AXIS OF DEAF CULTURE AND STRATEGY IN EDUCATION

Laura Marya César de Freits Silva (Unimontes)
lauramcesar@gmail.com

Themis Farias de França Desidério (Unimontes)
themis_farias@hotmail.com

Resumo: A pesquisa aborda a temática da utilização das novas tecnologias como estratégias educacionais no processo de ensino-aprendizado do aluno surdo, a fim de responder se a escola atual está aparelhada com materiais didáticos tecnológicos que possam suprir a demanda dos alunos surdos com um ensino de qualidade e que atenda às suas necessidades linguísticas e culturais. O objetivo, portanto, é identificar possíveis lacunas no atendimento a esses alunos, nas escolas públicas de Montes Claros – MG, em relação ao acesso aos recursos didáticos tecnológicos oferecidos. O embasamento teórico está fundamentado nas áreas de estudos sobre a cultura surda (STROBEL, 2008), educação de surdos (QUADROS; SCHMIEDT, 2006), tecnologia (COSTA, 2012) (PEREIRA; KRIEGER, 2018), e na legislação brasileira, tais como a Lei nº 9.394/96, a Lei nº 10.436/02 e a Lei nº 13.146/15. A pesquisa teve como objeto de estudo a percepção de oito intérpretes de Libras/Português, orientada pela abordagem qualitativa, tendo por *lócus* escolas públicas do município de Montes Claros – MG, dispondo como instrumento de coleta de dados o questionário. Concluiu-se que os sujeitos da pesquisa e a maioria das escolas participantes estão cumprindo as leis estabelecidas, oferecendo ao estudante surdo o contato com tecnologias relevantes e eficientes que possam auxiliá-los em sua caminhada estudantil. Presenciamos a opinião favorável dos profissionais sobre as tecnologias em sala de aula e deparamos com a adversidade da questão do professor, que precisa de mais conhecimento sobre as tecnologias e sobre seu próprio discente surdo.

Palavras-chave: Educação. Surdos. Tecnologia. Cultura Surda.

Abstract: This research addresses the issue of the use of new technologies as educational strategies in the teaching-learning process of deaf students, to answer whether the current school is equipped with technological teaching materials that can meet the demand of deaf students with quality education and that meet their linguistic and cultural needs. The objective, therefore, is to identify possible gaps in the service provided to deaf students in public schools in Montes Claros – MG, regarding access to technological didactic resources offered. The theoretical foundation was based on the areas of studies on deaf culture (STROBEL, 2008), deaf education (QUADROS; SCHMIEDT, 2006), technology (COSTA, 2012), (PEREIRA; KRIEGER, 2018), and Brazilian legislation, such as Law 9.394/1996, Law 10.436/2002 and Law 13.146/2015. The research had as the object of study the perception of eight Libras-Portuguese interpreters, guided by a qualitative approach, the locus was public schools in the city of Montes Claros - MG, using the questionnaire as a data collection instrument. It was concluded that the research subjects and most of the participating schools are complying with the established laws, offering deaf students contact with relevant and efficient technologies that can help them in their student journey. We witnessed the professionals' favorable opinion about technologies in the classroom and came across the adversity of the teacher's issue, who needs more knowledge about the technologies and the deaf student.

Keywords: Education. Deaf. Technology. Deaf Culture.

INTRODUÇÃO

A educação de surdos tem sido alvo de pesquisas que identificam a língua de sinais e a experiência visual como elementos que fazem parte do convívio social e da forma como as pessoas surdas percebem o mundo. Esses elementos são vistos como artefatos da cultura surda (STROBEL, 2008) e precisam ser incorporados no processo de ensino-aprendizagem dos alunos surdos.

No Brasil, a forma de comunicação e expressão dos surdos sinalizantes é a Língua Brasileira de Sinais (Libras), reconhecida oficialmente pela Lei n.º 10.436, de 24 de abril de 2002 (BRASIL, 2002), que apresenta uma interlocução de modalidade visual-espacial. A experiência visual está presente nessa língua, sendo importante a aquisição da Libras como primeira língua, facilitando o desenvolvimento linguístico e educacional da criança surda. A escola regular, portanto, precisa estar preparada para receber o aluno surdo, privilegiando a utilização da sua língua natural como língua de instrução, respeitando, assim, as suas diferenças culturais e linguísticas a fim de proporcionar uma educação de qualidade e, consequentemente, a inclusão social.

A experiência visual é de suma importância para o desenvolvimento educacional da criança surda, e as tecnologias podem ser utilizadas como ferramentas pedagógicas com o objetivo de oferecer uma experiência de comunicação visual, já que as imagens podem estimular o campo visual e permitir situações de interatividade entre os alunos.

Além disso, o registro do conhecimento, por meio da tecnologia, faz a humanidade avançar, o aprendizado fica marcado na eternidade e mais gerações têm acesso ao saber. De acordo com Karnopp (2008, p. 2), "o registro da literatura surda começou a ser possível principalmente a partir do reconhecimento da Libras e do desenvolvimento tecnológico, que possibilitaram formas visuais de registro dos sinais". Nessa perspectiva, registrar os fatos da cultura surda e para a cultura surda pelos meios tecnológicos é uma ação muito importante que a escola deve fazer para o desenvolvimento educacional e social do estudante surdo.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, no seu Artigo 59, garante o uso de recursos pedagógicos necessários para atender as especificidades dos alunos com necessidades especiais, incluindo os alunos surdos: "Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação: I- currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades" (BRASIL, 1996).

Diante do exposto, a presente pesquisa tem como temática a utilização das novas tecnologias como estratégias educacionais no processo de ensino-aprendizado e se propõe a responder se a estrutura oferecida pela escola regular aos estudantes surdos está aparelhada com materiais didáticos tecnológicos que possam suprir a demanda com um ensino de qualidade e que atendam às necessidades linguísticas e culturais desses alunos.

O objetivo do estudo é identificar possíveis lacunas no atendimento de alunos surdos das escolas públicas de Montes Claros – MG, em relação ao acesso aos recursos didáticos tecnológicos oferecidos. E, por objetivos específicos, refletir sobre a importância da cultura surda na educação dos surdos e a forma de percepção do mundo ao seu redor, por meio da experiência visual e da língua visual-gestual; relatar como ocorreu o avanço das tecnologias na vida educacional dos surdos, ponderando a importância dessas tecnologias a partir das políticas públicas de inclusão escolar no Brasil; como também, analisar os tipos de tecnologias aplicadas em atividades para surdos, verificando a relevância e a efetividade desses materiais para o entendimento desses estudantes.

A fundamentação teórica aborda as seguintes áreas de estudos: A cultura surda e os seus principais artefatos culturais (STROBEL, 2008); a educação de surdos (QUADROS; SCHMIEDT, 2006); a tecnologia e seu uso na educação dos surdos (Costa, 2012); as contribuições que as Tecnologias da Informação e Comunicação digitais podem conceder à prática de docentes envolvidos na educação de surdos (PEREIRA; KRIEGE, 2018) investigam; a legislação educacional brasileira, tais quais a Lei nº 9.394/96, Lei nº 10.436/02 e a Lei nº 13.146/15.

A pesquisa apresenta uma abordagem qualitativa e utiliza, como instrumento de coleta de dados, um questionário direcionado aos intérpretes de Libras/português que atuam em escolas públicas de Montes Claros. As instituições pesquisadas, localizadas em bairros nobres e periféricos, são escolas regulares inclusivas com atendimento do ensino fundamental anos iniciais e anos finais ao ensino médio, e, em sua maioria, possuem algum tipo de recurso pedagógico de baixa e/ou alta tecnologia.

A análise dos dados nos faz refletir como a tecnologia pode servir de recurso pedagógico para o avanço na vida educacional de estudantes surdos nas escolas públicas, considerando a experiência visual desses alunos como meio de percepção do mundo.

A PERCEPÇÃO DE MUNDO DO SURDO: UMA EXPERIÊNCIA VISUAL

O conceito de cultura é amplamente discutido na antropologia e cada pesquisador apresenta um viés para determinar cultura. O que se pode obter de tantas opiniões é a ideia de que a cultura é um conhecimento que é semeado, cuidado e passado por gerações. A partir dessa perspectiva, entendemos que o povo surdo é composto de grupos de pessoas surdas que utilizam a mesma língua para se comunicar – língua de sinais – e compartilham uma cultura, possuem uma história e tradições em comum, contendo interesses semelhantes. Segundo Karin Strobel (2008), em *As imagens do outro sobre a cultura surda*, o povo surdo desenvolve sua cultura, a partir da utilização da língua de sinais, que afirma que "os elementos mais im-

portantes da cultura podem ser destacados como as habilidades dos sujeitos para construir sua identidade em usar a linguagem (STROBEL, 2008, p. 14)".

A importância da cultura surda vem para legitimar o sujeito surdo e seu estilo de vida, colocando a surdez como fator cultural e não como condição patológica. Os indivíduos surdos, historicamente, se submeteram por muito tempo às expectativas do comportamento ideal instituído pelos ouvintes, sendo vistos como estranhos, desalinhados e defeituosos, porém, quando o surdo abraça sua cultura, ele se vê livre dos padrões impostos pelos ouvintes e evidencia a sua diferença linguística e cultural como forma de resistência.

De acordo com Strobel (2008), a cultura surda apresenta vários artefatos, dentre eles a experiência visual que é o artefato primordial, pois é por meio da visão que os surdos obtêm suas primeiras impressões sobre a vida e tudo que os cercam. Estar presente em um ambiente e entender o que ocorre naquele espaço e poder se comunicar dentro dele, requer que o surdo tenha uma boa visibilidade das pessoas, um local bem iluminado e sem distrações que estimulem o aspecto visual, como movimentos desarticulados de objetos ou pessoas. Essa percepção é visual devido à condição do "não ouvir" que os surdos apresentam, pois absorvem o mundo de forma diferente dos ouvintes, os quais desenvolvem a cultura baseada nos sons.

Para Strobel (2008), toda a informação e conhecimento adquiridos pelos sujeitos surdos são constituídos pela experiência do olhar, por meio de imagens, arte, língua de sinais, literatura visual, política e a sua vivência rotineira. A língua de sinais, de modalidade visual-espacial é essencial na construção de mundo do surdo, pois os surdos têm a necessidade do visual, se constituindo como marca da identidade do povo surdo. Strobel (2008) destaca que:

> Ela é uma das principais marcas da identidade de um povo surdo por ser uma das peculiaridades da cultura surda. É uma forma de comunicação que capta as experiências visuais dos sujeitos surdos, sendo que é esta língua que vai levar o surdo a transmitir e proporcionar-lhe a aquisição de conhecimento universal (STROBEL, 2008, p. 42-43).

Segundo a Lei 10.436 (BRASIL, 2002), a Língua Brasileira de Sinais – Libras – é reconhecida como forma de comunicação e expressão do povo surdo, ou seja, a língua materna do surdo brasileiro que deve ser adquirida desde os primeiros anos de vida. A Libras apresenta uma interlocução de modalidade visual-espacial, como dito por Quadros e Schmiedt (2006, p. 13): "os surdos brasileiros usam a língua de sinais brasileira, uma língua visual-espacial que apresenta todas as propriedades específicas das línguas humanas", uma língua natural com léxico e gramática própria, em que é preciso enxergar para entender e, para expressar o pensamento, se usam as mãos, o espaço, as expressões faciais e o corpo.

Porém, a mesma lei estabelece que a Libras não pode substituir a língua portuguesa escrita, pois essa é necessária para a inclusão do surdo brasileiro, que deve aprendê-la como segunda língua. O surdo brasileiro é, portanto, um sujeito bilíngue e bicultural pois faz parte da sociedade majoritária brasileira, cuja língua oficial é o português.

A partir do momento que o surdo tem a possibilidade, determinada por lei, de adquirir sua língua materna, Libras, e aprender o português escrito como segunda língua, abre-se a perspectiva da Educação Bilíngue e as instituições educacionais devem estar adequadas política e pedagogicamente a essa ideia, como explicam Quadros e Schmiedt (2006):

> Ao optar-se em oferecer uma educação bilíngüe, a escola está assumindo uma política lingüística em que duas línguas passarão a co-existir no espaço escolar, além disso, também será definido qual será a primeira língua e qual será a segunda língua, bem como as funções que cada língua irá representar no ambiente escolar. Pedagogicamente, a escola vai pensar em como estas línguas estarão acessíveis às crianças, além de desenvolver as demais atividades escolares (QUADROS; SCHMIEDT, 2006, p. 18).

Para os estudantes surdos, o ensino bilíngue é uma grande oportunidade de aprender os conteúdos do currículo da escola na sua língua materna e de aprender o português escrito de uma maneira mais fluída, sem se sentir alienado dos conteúdos e discussões da sala de aula, pois todos no ambiente são motivados a se comunicar com as mesmas línguas e seu professor será bilíngue.

TECNOLOGIA COMO ARTEFATO DA CULTURA SURDA

De acordo com Strobel (2008), existem vários artefatos que representam a cultura surda e consistem em: experiência visual, desenvolvimento linguístico, família, literatura surda, vida social e esportiva, artes visuais, política e artefatos materiais. Em especial, destacamos o artefato cultural material, pois é dentro desse que residem as tecnologias pensadas por surdos e para surdos. Entende-se por artefato material na cultura surda tudo aquilo que foi produzido por mãos humanas com a intenção de serem utilizadas no espaço e no cotidiano cultural do surdo, a fim de ajudá-los na acessibilidade de suas tarefas. O início da produção desses materiais culturais dos surdos está diretamente ligado ao início da tecnologia como um todo. Segundo Costa (2012),

> Todas as invenções que surgiram na área da ciência e da tecnologia, desde o uso da escrita até o computador foram criadas para facilitar a vida das pessoas, e uma dessas necessidades é o grande benefício que as pessoas têm de se comunicar mesmo estando distantes (COSTA, 2012, p. 104).

É possível perceber essa correlação, por exemplo, na criação do primeiro aparelho telefônico feito por Alexander Graham Bell, cientista escocês e professor de surdos que defendia a oralização, na tentativa de facilitar a comunicação entre surdos e ouvintes. A criação do instrumento foi motivada pelo fato de Graham Bell conviver com pessoas surdas, pois seu

pai também era professor de surdos, e ter um núcleo familiar composto por mãe e esposa, ambas surdas. Sendo assim, após se formar em medicina e criar uma escola para surdos nos Estados Unidos, surgiu o interesse de transmitir sons por meio da eletricidade, possibilitando sua invenção mais famosa (TECNOLOGIA, 2014a)[1].

Com o passar dos anos, a tecnologia foi avançando cada vez mais nas suas ferramentas, dando abertura para incorporações de dispositivos capazes de integrar os surdos entre seus usuários e lhes fornecer um pouco mais de autonomia, o que facilitou muito a comunicação e a transmissão de conhecimentos. No entanto, foi com o surgimento e a popularização do computador e da internet que as ferramentas digitais trouxeram maior inclusão para os surdos, pois além da troca de mensagens de texto, as pessoas surdas agora podiam se expressar e se comunicar através de vídeos e mais adiante por videochamadas, abrindo de vez as portas para que possam se emancipar dos intérpretes a cada vez que fossem conversar, uma vez que as chamadas por vídeo proporcionam aos surdos usar a língua de sinais para a comunicação (TECNOLOGIA, 2014b).

Depois do advento da internet, os *smartphones* são a tecnologia mais recente e utilizada por todo o mundo, consistindo de aparelhos com telas sensíveis ao toque e programação avançada que mesclam a ideia de um telefone e um computador. Nele há o que chamamos de aplicativos, que podem ser baixados pela internet diretamente no aparelho, cuja quantidade passa dos milhões, incluindo os voltados para inclusão e para educação de surdos.

Podemos perceber tamanha a importância dessas tecnologias na comunidade surda quando analisamos a fala de Stumpf (2010):

> Do ponto de vista dos surdos o uso do computador e da Internet inaugurou uma nova dimensão às suas possibilidades de comunicação, pois são tecnologias acessíveis visualmente. Se, para os ouvintes, elas abriram perspectivas que levaram a modificações profundas nos usos e costumes de toda a sociedade, para os surdos, essas mudanças podem ser ainda mais significativas (STUMPF, 2010, p. 2).

O uso da tecnologia disponibiliza alternativas que facilitam a comunicação e a experiência visual, portanto aliar a tecnologia à educação favorece um melhor desempenho no desenvolvimento do estudante surdo a partir da interação com as ferramentas digitais. Educar um estudante surdo apresenta algumas especificidades próprias de natureza visogestual, pois ele necessita apreender o conteúdo curricular de forma visual, dando preferência à língua de sinais, como primeira língua de instrução, para depois conhecer sua segunda língua em modalidade escrita – que é trabalhado na Educação Bilíngue.

1 O programa "Tecnologia em Libras" da TV INES apresenta o avanço da tecnologia na vida dos surdos. A TV INES é a primeira *webTV* em Libras e foi desenvolvida com a Parceria do Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES) e da Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto (ACERP).

TECNOLOGIAS COMO RECURSO PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO DE SURDOS

A legislação brasileira garante ao aluno surdo uma educação que atenda a sua necessidade de aquisição do conhecimento de forma visual e gestual. O Decreto nº 5.626 (BRASIL, 2005), que regulamenta a Lei 10.436 (BRASIL, 2002), dispõe que as instituições de ensino devem, obrigatoriamente, garantir o acesso à comunicação, à informação e à educação para as pessoas surdas. No capítulo IV, Art. 14, parágrafo primeiro, inciso VIII, especifica que o atendimento educacional especializado, deve "disponibilizar equipamentos, acesso às novas tecnologias de informação e comunicação, bem como recursos didáticos para apoiar a educação de alunos surdos ou com deficiência auditiva" (BRASIL, 2005), não é incomum pensarmos em usar as ferramentas digitais a favor do ensino dos surdos, pois a tecnologia tem o papel de instrumentalização do progresso.

Os equipamentos feitos pelo ser humano buscam soluções para seus problemas cotidianos, com a finalidade de que sirva no auxílio das tarefas. Historicamente, as tecnologias voltadas para o conhecimento e para o ensino foram um estímulo para o início da democratização do saber. O eixo da tecnologia nas escolas anteriormente vinha sendo a apresentação da informação, porém, atualmente, por causa da difusão de computadores e de programas interativos, o desafio agora é como acessar essa informação.

A escola, atualmente, ensina jovens chamados nativos digitais, nomenclatura usada pela primeira vez por Marc Prensky (2001), ou seja, significa que nasceram em contato quase que constante com as tecnologias digitais e têm muita facilidade em manusear essas ferramentas, estando acostumadas com a linguagem criada pela cultura da internet, chamada hipertexto, o qual se caracteriza por ser muito dinâmica, com muitas imagens, vídeos, áudios e textos curtos, simples de serem fixados, e geralmente existe uma interação muito forte entre outros usuários, compartilhando experiências e opiniões através de comentários ou chat privado. Esse tipo de conexão encoraja as pessoas a participar ativamente daquele conteúdo abordado, inclusive as pessoas surdas, que se sentem mais autônoma de suas opiniões.

Para o professor ensinar o hipertexto de forma crítica e segura em sala de aula, deve compreender que esse processo se trata de um letramento digital, que é muito mais do que saber ler, escrever, manusear dispositivos eletrônicos e usar a internet. O letramento digital é saber utilizar os recursos tecnológicos para aplicá-los no dia a dia em benefício de quem os usa. É importante saber a razão de se usar tais ferramentas na sua vida para promover um novo conhecimento.

Soares (2002) destaca que o conceito de letramento digital é usado para designar a prática de leitura e escrita encontrada no computador e na internet. Além disso, a autora defende que existem mais de uma modalidade de letramento, sendo assim, há letramentos, pois temos diferentes formas/espaços de ler e escrever, como os meios digitais por exemplo.

O letramento digital, portanto, se configura como uma nova maneira de entender e socializar com o mundo, pois as tecnologias digitais são realidade e vieram para ficar, sendo que a função da escola agora é alfabetizar, visando, também, essa nova forma de apresentação do letramento.

No âmbito da tecnologia assistiva, os experimentos dos recursos tecnológicos utilizados com pessoas com deficiências, apresentaram uma melhora no processo de aprendizagem conceitual, atitudinal e procedimental, também ajudando na inclusão dentro da escola e em seu cotidiano (COSTA, 2012). Rocha *et al.* (2018) corrobora a importância da tecnologia assistiva quando afirma: "Esses recursos são indispensáveis para facilitar, e até mesmo superar, as barreiras físicas e comportamentais que dificultam ou impedem a escolarização dos alunos com deficiências" (ROCHA *et al.*, 2018, p. 45).

A tecnologia aliada à literatura surda faz um caminho para que todos, surdos e ouvintes, conheçam mais sobre a cultura surda, extrapolando as fronteiras nacionais e alcançando as comunidades estrangeiras. Sendo assim, o recurso dos vídeos em língua de sinais veio para ajudar o desenvolvimento da literatura surda (ROSA; KLEIN, 2009).

Pereira e Krieger (2018) trabalharam com as ferramentas tecnológicas digitais: *YouTube, Prezi, ProDeaf, HandTalk* e *SuitVLibras*, na intenção de verificar suas contribuições na educação de surdos e chegaram à conclusão de que tais instrumentos têm grande impacto no ensino, mas depende de como o professor está disposto a trabalhar com eles. Segundo os autores, a incorporação das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) na educação de estudantes surdos "representou um salto qualitativo no processo educacional, possibilitando a participação em atividades outrora inacessíveis" (PEREIRA; KRIEGER, 2018, p. 169).

Os recursos tecnológicos, portanto, podem e devem ser usados como estratégia pedagógica em sala de aula, pois o material digital colabora com o aprendizado de qualquer aluno, seja surdo ou ouvinte. A nova geração de crianças descritas como nativas digitais – aquelas as quais nasceram já no convívio com a tecnologia – mostram grande desenvoltura no manuseio dos dispositivos, cabendo aos profissionais da educação, dotados do conhecimento pedagógico e de suas experiências, guiar essas crianças para o correto emprego das ferramentas digitais, com o propósito de ensiná-las a realizarem uma navegação na internet com melhor segurança digital e compreensão de fontes confiáveis do saber, as transformando em pessoas mais independentes e de pensamento crítico.

A escola atual dispõe de meios para aproximar nossos alunos da tecnologia, como os laboratórios de informática e as salas de recursos multifuncionais. Os primeiros são destinados para uma melhor ambientação na realização de trabalhos e pesquisas, aproximando o cidadão da tecnologia, permitindo a sua inclusão digital. Os segundos são atribuídos para aqueles que precisem de algum tipo de tratamento especial na escola, a fim de garantir, por meio do atendimento educacional especializado, o acesso desses alunos ao currículo escolar. Esses locais, tanto quanto a sala de aula, são importantes para desenvolver uma adap-

tação dos recursos tecnológicos para os estudantes surdos, devido ao fato de conterem os materiais necessários para auxiliar no ensino.

A adaptação de tais instrumentos digitais na educação precisa ser realizada por profissionais que tenham a intencionalidade educativa em suas práticas, ou seja, usar o material com o objetivo de facilitar a internalização do conhecimento pelo aluno, não apenas empregá-los pela simples novidade ou recreação. Levando isso em conta, o tratamento pelos professores em relação à tecnologia ao usá-la com os surdos, tem possibilidade de ser ajustada conforme as percepções de mundo de seus alunos surdos, sendo os vídeos, os aplicativos virtuais dos *smartphones*, as gamificações de conteúdos curriculares, a projeção de imagens, a conferência virtual, os mapas mentais, o GIF (*Graphics Interchange Format*) e o livro digital, ótimas formas de trabalhar sua captação visogestual. Esses recursos pedagógicos, utilizados corretamente e com disposição pelo professor, têm o potencial de facilitar a vida escolar tanto do educando surdo como do educador.

ANÁLISE DE DADOS

Foram distribuídos questionários pela plataforma do Google Formulários para grupos de *WhatsApp* de intérpretes de Libras de Montes Claros e alguns foram entregues pessoalmente entre as escolas pesquisadas, com a devolutiva de oito desses questionários no total. Esta pesquisa foi realizada em escolas públicas de Montes Claros – MG no período de março à junho de 2022.

O questionário foi realizado com oito profissionais educacionais intérpretes de Libras/português, que, além da proficiência da língua, comprovada pelo Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez (CAS), apresentam formação acadêmica no bacharelado da Língua Brasileira de Sinais, além de formação nas áreas da educação, como licenciatura em Letras Libras e Pedagogia, mostrando o empenho desses profissionais em se formar para melhorar seu desempenho profissional para atender o aluno surdo. O tempo de atuação como intérpretes é diverso, indo de três a quinze anos de experiência na área. A escolha desses profissionais para realização do questionário se deve pela atuação mais aproximada com os estudantes surdos.

Os dados coletados sobre a disponibilidade das tecnologias na escola e a sua acessibilidade para o aluno surdo apontam que das oito instituições públicas de ensino pesquisadas na cidade, sete possuem recursos didáticos tecnológicos acessíveis aos surdos, apenas uma escola não possui e outra, apesar de possuir recurso em suas instalações, não disponibiliza o seu acesso para o aluno surdo, ocasionando uma barreira tecnológica. Ressaltamos que a Lei nº 13.146/2015 trata como "barreiras tecnológicas: as que dificultam ou impedem o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias" (BRASIL, 2015), e, em seu Art. 9º, parágrafo terceiro da seção única, é exposto que a pessoa com deficiência, incluindo a pessoa surda,

tem o direito à disponibilidade de recursos humanos e tecnológicos para estarem em condição de igualdade com os demais cidadãos.

Em seguida, perguntamos se são utilizados materiais tecnológicos dentro da sala de aula em que o estudante surdo está inserido. Todos os intérpretes relatam que é utilizada alguma tecnologia em sala de aula. O recurso tecnológico mais utilizado é o Material Pedagógico – objetos e brinquedos com fins educativos – considerado recursos de baixa tecnologia, pois segundo Marin e Pinho (2017, p. 6), "[...] são considerados recursos de baixa tecnologia todo e qualquer material didático que sirva de suporte ou meio para ensinar, não requerendo equipamentos específicos como os tecnológicos", ou seja, é também de baixo custo para o governo, o que garante maior entrega desse tipo de material às escolas elevando a quantidade de sua utilização pelos estudantes. Outra informação importante que podemos observar é a que o Intérprete 01 e o Intérprete 04 informaram na pergunta anterior que as escolas não ofereciam recursos didáticos tecnológicos aos estudantes surdos, porém, eles ou os professores regentes disponibilizam o acesso a recursos como: computador, celular, material pedagógico, jogos digitais e livros digitais. A hipótese é a de que esses trabalhadores utilizam seus próprios recursos, tecnológicos e financeiros, para levar materiais diferenciados do cotidiano da escola em prol do ensino de qualidade para seus educandos surdos.

Em nossa terceira pergunta: "O que você entende sobre cultura surda e os artefatos materiais, que inclui a tecnologia?", obtivemos respostas variadas. Cada intérprete destacou algum aspecto da cultura surda, corroborando os artefatos da cultura surda destadcados por Strobel (2008). Os Intérpretes 01 e 03 responderam:

> *INTÉRPRETE 01*- Cultura surda é visual, recurso muito interessante é a chamada de vídeo. Os Apps as redes sociais atualizam muito as informações.
>
> *INTÉRPRETE 03* - O mundo do surdo é visual, logo, toda a tecnologia visual faz parte de sua cultura e facilita a aquisição de conhecimento.

Em suas falas é ralatado o primeiro e mais importante artefato cultural dos surdos, a experiência visual que "[...] significa a utilização da visão, (em substituição total à audição), como meio de comunicação. Desta experiência visual surge a cultura surda." (STROBEL, 2008, p. 30). Além disso, ambos acrescentam a importância da tecnologia no auxílio dessa percepção visual quando dizem que "atualizam muito as informações" e "facilita a aquisição de conhecimento".

O artefato do desenvolvimento linguístico é citado pelos Intérpretes 02 e 05, quando mencionam a língua de sinais. Segundo Strobel (2008), a língua de sinais para os surdos é fundamental na construção de sua identidade e para ter acesso aos conhecimentos.

> INTÉRPRETE 02 - O avanço de Apps, sites, materiais de interação e comunicação e aperfeiçoamento da língua em prol da comunidade surda.
>
> INTÉRPRETE 05 - Cultura surda são características do povo surdo, o que os identifica. Maior marca é a sua língua, sendo assim todos os recursos tecnológicos necessitam ser visuais e adaptados a Libras. Exemplo disso a literatura surda.

A tecnologia para esses intérpretes é um veículo de disseminação da Libras e um recurso facilitador. O Intérprete 05 também aponta para outro artefato cultural, a literatura surda, que:

> [...] refere-se às várias experiências pessoais do povo surdo que, muitas vezes, expõem as dificuldades e/ou vitórias das opressões ouvintes, de como se saem em diversas situações inesperadas, testemunhando as ações de grandes líderes e militantes surdos, e sobre a valorização de suas identidades surdas (STROBEL, 2008, p. 49).

As demais respostas faz alusão ao artefato cultural vida social e esportiva, quando falam em "grupo social", "campos sociais", "sua comunidade" e "experiências". Strobel (2008) nos informa que "são acontecimentos culturais, tais como casamentos entre os surdos, festas, lazeres e atividades nas associações de surdos, eventos esportivos e outros." (STROBEL, 2008, p. 53).

> INTÉRPRETE 04 - A cultura surda engloba possibilidades e elementos próprios da vida dos sujeitos que se reconhecem como surdos, abrangendo não apenas aspectos mais corriqueiros da vida de cada um, mas também o grupo social que constitui.
>
> INTÉRPRETE 06 - A cultura surda está associada a diversos contextos, desde a inserção no campo tecnológico dando suporte na acessibilidade para o conhecimento acadêmico, bem como no acolhimento nos diversos campos sociais respeitando é claro hábitos, costumes e características específicas do ser surdo.
>
> INTÉRPRETE 07 - É tudo que o surdo entra em contato na sua comunidade. A tecnologia hoje faz parte da vida do surdo como as demais pessoas.
>
> INTÉRPRETE 08 - São elementos da vida dos sujeitos surdos, meio em que vivem, experiências.

As respostas aponta a presença da tecnologia que faz parte do artefato cultural material dos surdos, fator importante na construção e manutenção da cultura surda, pois está ligada à maioria das vivências surdas, sendo de muita importância para o desenvolvimento educacional do surdo.

A quarta pergunta procura saber como é a relação do intérprete com o professor regente no planejamento das aulas com os alunos surdos. Analisando as respostas, percebemos que predominou a alternativa em que o professor regente planeja e ministra as aulas para toda a turma e o intérprete faz a mediação da comunicação para o aluno surdo, respeitando o papel de cada função. Porém o Intérprete 06 relata que o professor não ministra aulas para o aluno

surdo, deixando a responsabilidade para o intérprete. Ao discorrer sobre o papel do intérprete de Libras, Oliveira e Mesquita (2020) explica que:

[...] o Intérprete de Libras atua como mediador entre o aluno surdo e o professor. Seu papel em sala de aula é traduzir da Língua Portuguesa para a Língua de Sinais. [...] o intérprete deve compreender que ele não é o professor, e não deve interpor nas situações pedagógicas, devendo apenas atuar em sua área, de acordo o código de ética (OLIVEIRA; MESQUITA, 2020, p. 9).

O Intérprete 04 menciona que o professor faz seu trabalho e escolhe pedir conselhos para o intérprete de Libras para ajudar no ensino do aluno surdo. Não é papel do profissional intérprete realizar essa ação pedagógica em conjunto do professor, mas é de bom tom unir as qualidades das duas profissões – Pedagogo e Intérprete – a fim de entregar um ensino de qualidade à criança.

A pandemia provocada pelo vírus Covid-19 vem causando repercussões em escala global, e um dos órgãos governamentais mais afetados no Brasil é a educação. O risco de contaminação é alto e pode levar a óbito, por esse motivo a Secretaria Municipal de Educação de Montes Claros - MG adotou, entre os anos de 2020 a 2021, um regime especial de atividades para os estudantes no período de suspensão das aulas presenciais, trabalhando remotamente. Por se tratar de um evento de tamanha magnitude, que movimentou a educação de forma nunca antes presenciada, achamos válido abordar perguntas sobre o ensino do surdo durante este período, que por sinal era de extrema importância o uso da tecnologia para acesso às aulas remotas, que aconteciam através de eletrônicos com acesso à internet.

Perguntamos: "O aluno surdo participou das aulas remotas durante a pandemia do Coronavírus? Se negativo, haveria algum motivo?". Seis de oito intérpretes responderam, nessa quinta pergunta, que sim, o estudante participou das aulas remotas. O Intérprete 02 respondeu que não participou, mas não explicou o motivo. Já o Intérprete 08 também disse que não, pois "A família optou por não mandar o aluno à escola".

É positivo constatar que a maioria dos estudantes surdos participou das aulas neste período, considerado por muitos como de grandes obstáculos para o ensino. Uma hipótese para a não participação dos outros educandos nas aulas remotas emergenciais é o fator econômico das famílias, pois foi constatado que "39% dos estudantes de escolas públicas urbanas não têm computador ou tablet em casa" (OLIVEIRA, 2020, *online*).

A sexta questão perguntava se durante a pandemia do Coronavírus, em regime de ensino remoto emergencial, foram utilizadas ferramentas digitais com o aluno surdo. Sete de oito intérpretes responderam que sim. O Intérprete 08, como esperado, disse que não, já que anteriormente explicou que a família do estudante optou por não participar das aulas remotas. O Intérprete 02 previamente disse que o estudante não participou das aulas remotas, no entanto, nessa pergunta afirma que foram utilizadas ferramentas digitais com o educando surdo em período de ensino remoto. É pressuposto que o Intérprete 02 tenha participado de aulas fora do ambiente virtual da escola pública.

A sétima questão pergunta se caso o aluno surdo tenha participado das aulas remotas quais os materiais tecnologicos foram utilizados. Quatro intérpretes citaram o *Google Meet* ou videochamada como ferramenta utilizada nas aulas remotas emergenciais. Essa ferramenta é um serviço de comunicação por vídeo desenvolvido pela empresa multinacional de tecnologia *Google*, permitindo reuniões à distância que acontecem ao vivo. Tal recurso para os alunos surdos participarem das aulas remotas é imprescindível, visto que a utilização do aspecto visual é necessária para a comunicação dos surdos, permitindo "[...] que o processo ensino-aprendizagem possa ser expresso completamente na língua natural dos surdos" (COSTA, 2012, p. 119).

Dois mencionaram o *WhatsApp*, um aplicativo de mensagens instantâneas usado em *smartphones* e computadores pelo qual os usuários podem também enviar imagens, áudios, vídeos e documentos em PDF, e pelo celular, fazer chamadas de vídeo por meio de uma conexão com a internet. Esse aplicativo foi utilizado por grande parte das escolas no país durante as aulas remotas emergenciais, devido a sua popularidade e gratuidade. Essa ferramenta digital é bem aproveitada pelos surdos, dado que oferecem recursos visuais em abundância, como envio de imagens, vídeos educativos, atividades com imagens em PDF e o professor, acompanhado do intérprete, pode realizar chamadas de vídeo para ensinar o estudante surdo.

O Intérprete 06 mostra um contraponto das tecnologias digitais mencionadas pela maioria, os materiais utilizados no ensino remoto emergencial foram apostilas, que são cadernos que contém a coleção escrita das aulas com atividades a serem realizadas em casa. Esse instrumento é a opção daquelas famílias que não tem acesso à internet e equipamentos digitais, e, para os educandos surdos, deve ser pensado em atividades voltadas a sua experiência visual.

Em seguida perguntamos qual a opinião sobre o uso das tecnologias em sala de aula para auxiliar o ensino do aluno surdo. Obtivemos de todos os participantes respostas de que eram necessárias. Os Intérpretes 02 e 06 justificaram suas respostas, abordando outros aspectos, de como expandiram a utilização da tecnologia para toda a classe:

> INTÉRPRETE 02 - Válido. Não só para o aluno surdo, mas para uma boa interação e ensino aprendizagem para a turma. Entretanto não se vê essa prática sendo constante.
>
> INTÉRPRETE 06 – De suma importância para todos, não somente para o aluno surdo e especial.

Por mais que estejamos tratando das tecnologias no ensino do surdo, ela é valiosa na educação como um todo. Os Intérpretes 02 e 06, quando dizem sobre o uso da tecnologia para todos, corroboram a fala de Garcia (2013):

> [...] outro ponto importante da utilização das tecnologias no processo de ensino- aprendizagem, [...] a escola passa a fazer um trabalho social, inserindo essas pessoas no mundo tecnológico, eliminando assim todas as barreiras que possam existir, sejam elas sociais, culturais ou intelectuais (GARCIA, 2013, p. 30).

O Intérprete 02 chama a atenção quando comenta que não vê a utilização das tecnologias na sala de aula sendo algo constante. De fato, professores, principalmente os mais experientes de carreira, têm resistência em usar qualquer nova tecnologia, "para alguns professores, o ideal ainda são os recursos antigos" (COSTA, 2012, p. 105).

Já o Intérprete 04 faz uma observação sobre o ensino remoto, mas mesmo assim, acha pertinente a utilização das tecnologias: "É uma estratégia de ensino válida, mas não substitui o presencial." Entretanto, na questão nos referíamos ao uso das ferramentas no ensino em sala de aula presencial.

Três intérpretes responderam com uma visão voltada para o aprendizado do aluno surdo, focando nos benefícios que a tecnologia pode oferecer em sala de aula:

> INTÉRPRETE 05 – As tecnologias auxiliam no aprendizado do surdo, proporcionando maior interação, recursos visuais e despertando maior interesse dos alunos.
>
> INTÉRPRETE 07 – Muito importante, ajuda a incluir o aluno no conteúdo.
>
> INTÉRPRETE 08 – Ela traz diversas possibilidades de aprendizado, aumenta o interesse do aluno e tudo isso reflete no seu desenvolvimento.

As discussões a respeito do interesse que a tecnologia desperta nos estudantes são bastante vastas, e o assunto é tão comumente debatido que se tornou senso comum. As gerações recentes não sabem o que é não ter nenhuma tecnologia digital em seu cotidiano, os professores tiveram de vivenciar essa mudança e ainda estão se adaptando, o que pode gerar um choque entre as gerações em suas interações. Costa (2012) explica que:

> A forma como o professor relaciona-se com seus alunos, e a maneira como ele concebe a tecnologia, pode auxiliar o processo de aprendizagem dos seus alunos, permitindo-lhes a liberdade de criar e experimentar as várias ferramentas possíveis para construir o seu próprio conhecimento (COSTA, 2012, p. 112).

O professor se torna investigador da cultura de seus educandos, buscando entender, se aproximar e cativar, o que é um dos papéis do pedagogo quanto a sua habilidade em relacionamentos interpessoais. Para isso, podemos usar as tecnologias digitais a favor da categoria.

Na nona pergunta: "Você considera que os professores do ensino público, estão preparados para utilizar com seus alunos surdos as novas tecnologias em suas metodologias?" Sete de oito intérpretes acham que os professores não estão preparados. Entre as causas apontaram: a falta de conhecimento/formação adequada; o desinteresse dos professores e a ausência de recursos.

A formação do professor não para na graduação, o profissional docente deve sempre atualizar seus conhecimentos em um mundo de constantes mudanças das certezas que antes tínhamos. Esse seria o ideal, entretanto, Costa (2012) aponta para um problema que o professor vem enfrentando:

> Outro fator que os prejudicam é a falta de oportunidades de se reciclarem, devido principalmente, à precariedade da política de capacitação docente, tornando-se, muitas vezes, importantes veículos de difusão e de manipulação da ideologia da classe dominante, à qual, em geral, não pertencem (COSTA, 2012, p. 111, 112).

A hipótese sobre a falta de interesse dos professores em se aperfeiçoar nas tecnologias voltadas para a educação é a chamada tecnofobia, ou seja, aversão ou medo das Novas Tecnologias de Informação e Comunicação (NTICs), como Costa (2012) discute em seu artigo. A queixa da falta de recursos em escolas públicas é comum, pois políticas públicas são encerradas e não se repõem, prejudicando a qualidade de ensino do país. Bezerra (2007, p. 26) alerta que "é pela falta dos recursos didáticos ou da maioria deles que cada vez mais se adiam as contribuições que poderiam advir da utilização de inovações tecnológicas no ambiente escolar".

Também perguntamos: "Você considera que os intérpretes estão preparados para utilizar novas tecnologias com os alunos surdos?". Nesse décimo questionamento, a maioria, sete de oito intérpretes, responderam que sim, estão preparados. Apenas o Intérprete 02 respondeu não. Supomos que, por estarem bastante inseridos na cultura, na comunidade e na convivência com os estudantes surdos, esses intérpretes participantes da pesquisa sabem as preferências e necessidades dos surdos na escola e procuram se adaptar a elas.

Na décima primeira pergunta do questionário: "Em sua experiência como intérprete, você considera que as ferramentas tecnológicas possuem efetividade no avanço do aprendizado do aluno surdo?" A resposta foi unânime, todos os oito intérpretes participantes da pesquisa julgam que as ferramentas tecnológicas são efetivas no avanço do aprendizado do estudante surdo, corroborando as ideias de Costa (2012), Pereira e Krieger (2018), Rocha *et al.* (2018) e Rosa e Klein (2009), que foram discutidas ao longo deste trabalho.

Por fim, deixamos um espaço livre para que os intérpretes ficassem à vontade para contribuir com a pesquisa, escrevendo sua opinião a respeito do tema tratado ou outros aspectos que talvez não foram abordados ao longo do questionário. Três dos oito intérpretes compartilharam suas opiniões.

O intérprete 02 opina que "Propostas e inovações têm surgido sempre, entretanto o sistema que estamos inseridos não nos permite inovar ou alterar o padrão tradicional. Quando mudamos, há julgamentos e, consequentemente, desânimo da nossa parte". A queixa apresentada é, também, a reclamação de outros profissionais ligados à educação no país, as exigências estabelecidas para o professor atuar em sala de aula acabam engessando suas metodologias, compactuando a fala de que "[...] o sistema escolar transfere ao profissional a responsabilidade de cobrir as lacunas existentes na instituição, a qual estabelece mecanismos rígidos e redundantes de avaliação e contrata um efetivo insuficiente, entre outros" (GASPARINI *et al.*, 2005, p. 191).

O intérprete 03 pontua que “Tudo que é visual vai chamar mais a atenção e interesse do surdo, pois, o mesmo vai perceber de forma mais detalhada e profunda, isso traz em contrapartida o interesse pela busca do conhecimento!”. Essa afirmação corrobora as concepções de Stumpf (2010) sobre a tecnologia digital utilizada pelos surdos nas escolas. Para ela, a computação “desenvolve a autonomia e participação dos envolvidos [...] os sentimentos prazerosos mobilizam os indivíduos e favorecem as aprendizagens” (STUMPF, 2010, p. 13).

O intérprete 04 finaliza dizendo que é “Por meio das ferramentas tecnológicas que o aluno terá novas oportunidades de ensino e aprendizagem aprimorando a vida acadêmica do mesmo”. Com esse depoimento e as demais respostas analisadas, fica claro que os profissionais participantes desta pesquisa são totalmente a favor do uso das tecnologias nas escolas com os estudantes surdos. Para eles, os benefícios são abundantes, entretanto, podemos perceber que as escolas não estão totalmente preparadas para trabalhar com os instrumentos da tecnologia com seus educandos surdos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

De um modo geral, o questionário conseguiu mostrar que os sujeitos da pesquisa e a maioria das instituições participantes estão cumprindo com as leis estabelecidas, oferecendo ao estudante surdo o contato com tecnologias relevantes e eficientes que possam auxiliá-los em sua caminhada estudantil. Presenciamos também a opinião favorável dos profissionais no que se refere às tecnologias em sala de aula e nos deparamos com a adversidade da questão do professor que, segundo os integrantes da pesquisa, precisam de mais conhecimento sobre as tecnologias e sobre seu próprio discente surdo, mostrando que as escolas ainda carecem de profissionais capacitados para lecionar aos seus integrantes surdos e, também, de mais políticas públicas para a formação e capacitação de professores, evidenciando a lacuna no suprimento da demanda de um ensino de qualidade que atenda às necessidades linguísticas e culturais.

Dada à importância do assunto, torna-se necessária a realização de estudos aprofundados no que diz respeito à opinião dos professores sobre sua atuação docente em conjunto com as tecnologias que traga respostas para a situação de professores que não possuem formação adequada sobre as tecnologias educacionais e que desconhecem a cultura e especificidades do aluno surdo. É necessário buscar soluções para esses problemas e para a precariedade das políticas públicas voltadas para a formação e capacitação de professores e o esgotamento desses profissionais docentes, levando tal situação aos governantes competentes para, enfim, realizar mudanças significativas para a classe dos docentes e para o ensino dos surdos.

REFERÊNCIAS

BEZERRA, Louise Albuquerque. Recursos tecnológicos na escola: realidades e desafios. 40f. (**Trabalho de Conclusão de Curso - Monografia**), Curso de Licenciatura em Pedagogia, Centro de Formação de Professores, Universidade Federal de Campina Grande, Cajazeiras- Paraíba, 2007. Disponível em: http://dspace.sti.ufcg.edu.br:8080/jspui/handle/riufcg/13264. Acesso em: 23 jun. 2022.

BRASIL. **Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005**. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm. Acesso em: 04 ago. 2022.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm. Acesso em: 21 fev. 2022.

BRASIL. **Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002**. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. 2002. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10436.htm. Acesso em: 16 jun. 2021.

BRASIL. **Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010**. Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS. 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12319.htm Acesso em: 11 jun. 2022.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015- 2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 27 jun. 2021.

BRASIL. **Lei nº 14.191, de 3 de agosto de 2021**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a modalidade de educação bilíngue de surdos. 2021. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Lei/L14191.htm#art2. Acesso em: 21 fev. 2022.

COSTA, Maria Stela Oliveira. Os benefícios da informática na educação dos surdos. **Momento - Diálogos em Educação**, [S. l.], v. 20, n. 1, p. 101–122, 2012. Disponível em: https://periodicos.furg.br/momento/article/view/2271. Acesso em: 27 jun. 2021.

GARCIA, Fernanda Wolf. A importância do uso das tecnologias no processo de ensino-aprendizagem. **Revista Educação a Distância**, Batatais, v. 3, n. 1, p. 25-48, 2013. Disponível em: http://web-api-claretiano-edu- br.s3.amazonaws.com/cms/biblioteca/revistas/edicoes/6059fe23c0ce6055c496d14d/605b3e7e3a94ed8a25334ee5.pdf. Acesso em: 22 jun. 2022.

GASPARINI, Sandra Maria; BARRETO, Sandhi Maria; ASSUNÇÃO, Ada Ávila. O professor, as condições de trabalho e os efeitos sobre sua saúde. **Educação e pesquisa**, v. 31, n. 2, p. 189-199, 2005. Disponível em: https://www.scielo.br/j/ep/a/GdZKH9CHs99Qd3vzY5zfmnw/?format=pdf&lang=pt. Acesso em: 23 jun. 2022.

KARNOPP, Lodenir. **Literatura Surda**. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2008.

MARIN, Márcia; PINHO, Sueli. Mediação pedagógica e recursos de baixa tecnologia: o fazer cotidiano em processos de ensino e aprendizagem de estudantes com necessidades específicas. Anos Iniciais em Revista, Rio de Janeiro, v. 2, n. 2, 2017. Disponível em: https://www.cp2.g12.br/ojs/index.php/anosiniciais/article/view/1112. Acesso em: 12 jun. 2022.

MOREIRA, Carla. Letramento digital: do conceito à prática. **SIELP**, Uberlândia, v. 2, ed. 1, p. 01-15, 2012. Disponível em: http://www.ileel.ufu.br/anaisdosielp/wp-content/uploads/2014/06/volume_2_artigo_051.pdf. Acesso em: 07 set. 2021.

OLIVEIRA, Elida. Quase 40% dos alunos de escolas públicas não têm computador ou tablet em casa. **Portal G1, Educação.** 2020. Disponível em: https://g1.globo.com/educacao/noticia/2020/06/09/quase-40percent-dos- alunos-de-escolas-publicas-nao-tem-computador-ou-tablet-em-casa-aponta-estudo.ghtml. Acesso em: 19 jun. 2022.

OLIVEIRA, Marcela Crislane Conceição de; MESQUITA, Leila Santos de. A importância do intérprete de libras na sala de aula. **Anais IV CINTEDI**. Campina Grande: Realize Editora, 2020. Disponível em: https://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/72343. Acesso em: 19 jun. 2022.

PEREIRA, Indiamaris; KRIEGER, Caroline Fonseca Zandoná. Tecnologias na educação de surdos. **Educação, aprendizagem e tecnologias**: relações pedagógicas e interdisciplinares. São Paulo, p. 168-192, 2018. Disponível em: https://www.google.com.br/books/edition/Educa%C3%A7%C3%A3o_aprendizagem_e_tecnologias/f2h5DwAAQBAJ?hl=pt-BR&gbpv=0. Acesso em: 27 jun. 2021.

PERLIN, Gladis; STROBEL, Karin. História cultural dos surdos: desafio contemporâneo. **Educar em Revista** [online]. 2014, n. spe-2, pp. 17-31. Disponível em: https://doi.org/10.1590/0104-4060.37011. Epub 24 Set 2014. Acesso em: 25 jun. 2021.

PRENSKY, Marc. **Nativos digitais, imigrantes digitais**. On the horizont, v. 9, n. 5, 2001.

QUADROS, Ronice Müller de; SCHMIEDT, Magali L. P. **Ideias para ensinar português para alunos surdos**. Brasília: MEC, SEESP, 2006.

ROCHA, Paul Symon Ribeiro; DE LIMA, Rommel Wladimir; QUEIROZ, Paulo Gabriel Gadelha. Tecnologias para o ensino da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS): Uma revisão sistemática

da literatura. **Revista Brasileira de Informática na Educação**, [S.l.], v. 26, n. 03, p. 42, set. 2018. Disponível em: https://www.br- ie.org/pub/index.php/rbie/article/view/7140. Acesso em: 27 jun. 2021.

ROSA, Fabiano Souto; KLEIN, Madalena. Literatura surda: marcas surdas compartilhadas. **XVIII Congresso de Iniciação Científica**: o XI Encontro de Pós-Graduação e a I Mostra Científica, Pelotas, 2009.

SOARES, Magda. **Novas práticas de leitura e escrita:** letramento na cibercultura. Educação e Sociedade: Campinas, v. 23, n. 81, p.143-160, 2002.

STROBEL, Karin. **As imagens do outro sobre a cultura surda**. Florianópolis: Editora da UFSC, 2008.

STUMPF, Marianne Rossi. Educação de Surdos e Novas Tecnologias. **Texto Base** - Eixo de formação pedagógica, Cursos de Licenciatura e Bacharelado em Letras Libras a Distância. Florianópolis, UFSC, 2010.

TECNOLOGIA EM LIBRAS – **Comunicação I**. Direção: Luciana Sérvulo da Cunha. Produção: Tathiana Targine. Intérprete: Renato Nunes. Roteiro: Angela Calixto. Fotografia de Walter Aguiar. Gravação de Bruno Nin, Virgílio Veiga. [S. l.]: Instituto Nacional de Educação de Surdos, 2014a. Disponível em: http://tvines.org.br/?p=4426. Acesso em: 3 jul. 2021.

TECNOLOGIA EM LIBRAS – **Comunicação II**. Direção: Luciana Sérvulo da Cunha. Produção: Tathiana Targine. Intérprete: Renato Nunes. Roteiro: Angela Calixto. Fotografia de Walter Aguiar. Gravação de Bruno Nin, Virgílio Veiga. [S. l.]: Instituto Nacional de Educação de Surdos, 2014b. Disponível em: http://tvines.org.br/?p=4758. Acesso em: 3 jul. 2021.

LIBRAS: NÃO É EXIGÊNCIA, É CONSCIÊNCIA.

LIBRAS: IT'S NOT A REQUIREMENT, IT'S AWARENESS.

Francislene Ribeiro Afonso Siqueira - Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes
Franribeiroafonso56@gmail.com

Themis Farias de França Desidério - Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes
themis_farias@hotmail.com

Resumo: Um dos grandes desafios enfrentados pela comunidade surda é a acessibilidade linguística. Por essa razão, o acesso à informação e à comunicação por meio da Língua Brasileira de Sinais (Libras) é necessário para o desenvolvimento da criança surda como sujeito, garantindo o direito linguístico e, consequentemente, a educação. Diante do exposto, esse trabalho tem como objetivo refletir a importância da Libras no processo de desenvolvimento cognitivo e social de alunos surdos de escolas regulares inclusivas de Montes Claros – MG. Para tanto, os estudos foram fundamentados na teoria sociointeracionista, que defende a aquisição da língua materna para o pleno desenvolvimento da criança surda (SKLIAR, 2013; GOLDFELD, 1997), nas discussões da Educação Bilíngue que apresentam o ensino da Libras como primeira língua e do português escrito como segunda língua do surdo (QUADROS, 2008), e na legislação vigente sobre a educação de surdos. Trata-se de uma pesquisa de natureza qualitativa descritiva, na qual foi utilizada a entrevista como instrumento de pesquisa com profissionais da educação que atuam com alunos surdos em escolas regulares inclusivas de Montes Claros e no Centro de Capacitação da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez (CAS). Diante dessa análise, foi possível constatar que a melhor forma dos alunos surdos se desenvolverem é por meio da Educação Bilíngue, a qual atende as especificidades dos surdos que tem como língua de instrução a Libras, facilitando a aprendizagem do português escrito como segunda língua e abrangendo todo o desenvolvimento do sujeito, tanto social quanto cognitivo.

Palavras-chave: Bilinguismo. Educação de Surdo. Libras. Inclusão.

Abstract: One of the great challenges faced by the deaf community is language accessibility. For this reason, access to information and communication through the Brazilian Sign Language (Libras) is necessary for the development of the deaf child as a subject, ensuring linguistic rights and, consequently, education. Given the above, this work aims to reflect the importance of Libras in the process of cognitive and social development of deaf students in inclusive regular schools of Montes Claros - MG. For this, the studies were based on the social interactionist theory, which defends the acquisition of the mother tongue for the full development of the deaf child (SKLIAR, 2013; GOLDFELD, 1997), in the discussions of Bilingual Education that present the teaching of Libras as the first language and of written Portuguese as a second language for the deaf (QUADROS, 2008), and in the current legislation on deaf education. This is a qualitative descriptive research, in which the interview was used as a research instrument with education professionals who work with deaf students in inclusive regular schools of Montes Claros and the Centro de Capacitação da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez (CAS). Given this analysis, it was possible to verify that the best way for deaf students to develop is through Bilingual Education, which meets the specificities of the deaf who has Libras as the language of instruction, facilitating the learning of written Portuguese as a second language and covering the entire development of the subject, both social and cognitive.

Keywords: Bilingualism. Deaf Education. Libras. Inclusion.

INTRODUÇÃO

Este artigo foi resultado do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) intitulado "Libras no Processo de Desenvolvimento do Aluno Surdo". A pesquisa busca discutir sobre um dos grandes entraves enfrentados pela comunidade surda, a acessibilidade à comunicação, pois, como a sociedade majoritária é constituída de ouvintes, a maioria desconhece a língua de sinais e a cultura surda. Por essa razão, a língua de modalidade visual-gestual, apesar de ser reconhecida como a língua de comunicação e expressão da comunidade surda desde 2002 pela Lei nº 10.436 (BRASIL, 2002), ainda é rotulada como uma linguagem de mímicas e gestos usada pelos "deficientes auditivos", como se esses fossem incapazes de atuar na sociedade.

A presente pesquisa tem como foco a reflexão crítica, para tanto buscamos investigar o desenvolvimento cognitivo e social do aluno surdo, partindo do princípio de que a comunicação com outras pessoas é necessária para que ele possa se desenvolver como um todo, considerando que a língua de sinais é o meio de comunicação dos surdos, a qual garante a eles o acesso à educação, pois como afirma Silva *et al*. (2015, p. 92), "[...] a linguagem é imprescindível na formação do pensamento e do caráter humano, pois determina como a criança vai aprender a pensar, se expressar e interagir com o meio".

A Educação Inclusiva baseada na Resolução do CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001 (BRASIL, 2001a), que instituiu as Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica, discorre sobre a inclusão do aluno surdo e suas necessidades, em conformidade com o parecer a seguir:

> [...] não consiste apenas na permanência física desses alunos junto aos demais educandos, mas representa a ousadia de rever concepções e paradigmas, bem como desenvolver o potencial dessas pessoas, respeitando suas diferenças e atendendo suas necessidades (BRASIL, 2001b, p. 28).

A partir do exposto acima é necessário refletirmos sobre a seguinte questão: A educação inclusiva nas escolas regulares proposta por meio da acessibilidade linguística disponibilizada pelo tradutor intérprete de Língua Brasileira de Sinais/Português (TILSP) oferece um real desenvolvimento social e cognitivo para a criança surda?

Considerando que todas as pessoas necessitam de uma língua para comunicação com outros indivíduos para que possamos ter um bom desenvolvimento social e cognitivo, é preciso pensar sobre essas questões, pois, diante do exposto problema, salientamos que as pesquisas apontam que a Educação Bilíngue é a melhor forma para que o surdo possa se desenvolver.

O que nos levou a refletir sobre a abordagem bilíngue foi à hipótese de que haveria falta de conhecimento por parte dos ouvintes a respeito da diferença linguística e cultural dos surdos, prejudicando o desenvolvimento do aluno surdo; a possível falta de atenção na sala de aula por parte do professor regente, pelo fato de o aluno receber informações a partir do intér-

prete de Libras e não diretamente do docente, causando uma sobrecarga para o profissional intérprete que estaria fazendo o papel de professor de apoio, ao invés de exercer sua função enquanto ponte de comunicação; a falta de informação por parte dos alunos ouvintes; além da falta de conhecimento ou compreensão por parte das famílias dos surdos que, geralmente, são ouvintes. Posto isso, a aprendizagem dos alunos surdos fica prejudicada por não fazer uso espontâneo da sua língua materna (Libras) no diálogo, portanto, não recebem estímulos ou orientações adequadas, sendo expostos apenas à língua oral (GOLDFELD, 1997).

A pesquisa se propõe a refletir o processo de desenvolvimento cognitivo e social das crianças surdas matriculadas em escolas regulares inclusivas de Montes Claros-MG e o desenvolvimento do surdo acompanhado pelo Centro de Capacitação da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez (CAS). Os objetivos específicos focaram em: analisar as práticas inclusivas dos alunos surdos nas escolas regulares e a proposta educacional das escolas bilíngues defendida pelo movimento surdo; ponderar as contribuições da teoria sociointeracionista para o desenvolvimento cognitivo e social da criança surda e, ainda, realizar um comparativo no desenvolvimento de crianças surdas inseridas em um ambiente educacional inclusivo e um que apresenta uma proposta bilíngue.

A pesquisa, qualitativa descritiva, é realizada com base nas entrevistas com seis profissionais da educação (2 intérpretes, 2 professores regentes e 2 professores bilíngues) que atuam com alunos surdos em escolas regulares inclusivas de Montes Claros e no Centro de Capacitação da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez (CAS).

A partir do embasamento teórico, tendo como foco a legislação e outras pesquisas realizadas, e a análise das entrevistas com os profissionais, foi perceptível que a proposta bilíngue se apresenta como a melhor abordagem para o desenvolvimento pleno dos surdos, garantindo o respeito e a preservação de sua identidade surda, reconhecendo sua cultura e a forma de aquisição do conhecimento por meio da Língua Brasileira de Sinais.

A pesquisa é relevante, pois busca compreender como se dá o desenvolvimento cognitivo e social das crianças surdas nas escolas com apenas a mediação do intérprete, sendo a Libras a sua primeira língua e a língua portuguesa escrita sua segunda língua. Segundo Goldfeld (1997), a língua é a forma que permite os indivíduos atuarem na sociedade, sendo fundamental refletirmos sobre o meio social em que estamos vivendo, uma vez que a sociedade é composta por uma diversidade muito grande, que marca as diferenças, rotulando os indivíduos e, consequentemente, originando preconceitos e criando obstáculos para as pessoas que se diferem da maioria. No caso do sujeito surdo, o preconceito vem das pessoas ouvintes que não têm conhecimento algum acerca das peculiaridades do surdo e da forma de comunicação em que eles utilizam a Língua Brasileira de Sinais (Libras).

A LUTA PELO RECONHECIMENTO DA LÍNGUA DE SINAIS

O direito linguístico dos surdos foi assegurado legalmente desde 2002 pela Lei nº 10.436 (BRASIL, 2002), evidenciando que a Língua Brasileira de Sinais (Libras) permite ao sujeito surdo à inclusão social. Isso porque, a partir do momento em que o surdo adquire e desenvolve a comunicação por meio da Língua de Sinais, favorece a aprendizagem da Língua Portuguesa escrita, possibilitando ser um indivíduo bilíngue que consiga se expressar e desenvolver seus pensamentos.

A inclusão dos surdos nas escolas regulares está determinada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEn, Lei nº 9394/96 (BRASIL, 1996). Entretanto, como afirma Cristina Lacerda, em *A inclusão escolar de alunos surdos:* o que diz alunos, professores e intérpretes sobre esta experiência (2006), ainda existem algumas dificuldades a respeito da inclusão dentro da escola regular, pois mesmo que seja uma proposta aparentemente adequada, o que se vê é que, apesar das instituições escolares se mostrarem dispostas a ter contato com as diferenças, o atendimento especializado ainda não é satisfatório para os alunos que possuem necessidades especiais, os quais necessitam de uma série de condições educacionais para que possam se desenvolver plenamente (LACERDA, 2006).

De acordo com o Ministério da Educação, a abordagem educacional adotada para os alunos surdos é a Educação Bilíngue, na qual o aluno surdo tem acesso à Língua Brasileira de Sinais e à Língua Portuguesa por meio do intérprete de Libras/Português na sala de aula, podendo assim desenvolver as atividades propostas com o apoio desse profissional. Porém, supracitado, a educação inclusiva para surdos utilizando essa metodologia pode apresentar dificuldades, já que alguns alunos surdos não são fluentes na língua de sinais, o que pode resultar em prejuízos na aprendizagem, além da informação do conteúdo não vir diretamente do professor regente, mas sofrer desvios na interpretação. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, 1996), dispõe as diretrizes da educação especial para os alunos com deficiência da seguinte forma:

> 1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial. 2º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular. 3º A oferta de educação especial, dever constitucional do Estado, tem início na faixa etária de zero a seis anos, durante a educação infantil (BRASIL, 1996, p. 33).

Porém, de acordo com Santos e Campos, no livro *Libras em estudo:* Política Educacional (2013), a Libras não pode ser uma proposta complementar, deve ser a base para todo o aprendizado do aluno surdo. Segundo as autoras, a educação inclusiva proposta pelo Ministério da

Educação entende o aluno surdo como deficiente auditivo, fazendo atividades diferenciadas em relação às que são propostas na sala de aula comum. Acreditava-se que apenas com a contratação de intérpretes de Libras/Português e com atividades diferenciadas ocorreria a inclusão nas escolas regulares. Santos e Campos (2013), ainda questionam o Atendimento Educacional Especializado (AEE), pois esse é colocado como multifuncional, abordando o ensino de conteúdos dados em sala de aula utilizando a Libras, o ensino de Libras para os alunos surdos e o ensino do Português como segunda língua. Sendo assim, surge o questionamento do que é feito na sala de aula regular. Como os professores trabalham com esses alunos na sala de aula? (SANTOS; CAMPOS, 2013).

Dessa forma, leva-nos a pensar como são transmitidos os conteúdos para esses alunos? Como os professores ensinam? Como se dá essa inclusão dentro da sala de aula? Consideram a cultura do aluno surdo? Há uma aprendizagem? Muitos alunos surdos sabem pouco a língua de sinais, como eles vão conseguir entender o conteúdo apenas com a ajuda do intérprete? Diante dessas questões, percebemos que o problema não está resolvido, pois o AEE não é utilizado de forma apropriada como sugere a Educação Bilíngue, a qual abrange todo o universo espacial e visual do surdo. De acordo com Santos e Campos (2013, p.15) "[...] alocar um aluno deficiente em sala de aula não representa incluí-lo – não se pode reduzir a política inclusiva à simples presença do aluno em sala regular, eliminando desta forma a necessidade dos serviços de educação especial".

A Libras deveria ser usada nas escolas com alunos surdos como língua de instrução para o ensino e aprendizagem, inclusive do ensino do português escrito, porém o que se propõe é que os alunos surdos tenham acesso à informação apenas por meio do intérprete que é a ponte de comunicação. Em 2012, doutores surdos redigiram uma carta aberta para Aloízio Mercadante, o Ministro da Educação na época, questionando a afirmação do crescimento espetacular da educação inclusiva pelo fato de permitir a convivência dos alunos com deficiência com os demais alunos. Assim, apontam que é importante ter contato e conviver com crianças ouvintes e outras pessoas no ambiente escolar, mas o que realmente importa vai além das relações interpessoais, o essencial é aprender o conteúdo educacional ensinado na escola em que estão inseridos (CAMPELLO *et al.*, 2012, p. 1).

Os surdos apreendem o mundo a partir da experiência visual, portanto necessitam de atividades adaptadas, com utilização de materiais concretos, coloridos, visuais, para proporcionar o entendimento de acordo com a sua necessidade. Devemos refletir sobre a educação que está sendo dada aos alunos surdos: Os surdos se sentem incluídos na escola? A educação é de qualidade? Qual o papel do professor na sala de aula? Qual a metodologia utilizada? É necessário levantar esses questionamentos, considerando a cultura surda em que o aluno está inserido.

A didática utilizada na educação regular inclusiva é ensinar os alunos surdos e ouvintes no mesmo ambiente, sem haver compartilhamento linguístico entre eles, o que não favorece a minoria surda (SANTOS; CAMPOS, 2013). Contudo, os surdos têm mais facilidade de apren-

der com a sua língua própria, como exposto na carta escrita ao Ministro da Educação, "[...] precisamos de escolas que adotem essa língua, a língua de sinais brasileira, como primeira língua para instrução e para o convívio social" (CAMPELLO *et al.*, 2012, p. 7). A educação inclusiva permite o convívio entre todos os alunos, mas não garante o pleno desenvolvimento da aprendizagem dos surdos porque as aulas não são ministradas na sua primeira língua e a segunda língua é ensinada em uma modalidade a qual os alunos não têm o acesso devido (CAMPELLO *et al.*, 2012). Ou seja, as aulas são ministradas apenas em língua portuguesa e o aluno surdo só passa a ter acesso ao conteúdo por meio de sua ponte de comunicação, o intérprete de Libras, podendo ocorrer perda de informação no momento da interpretação e, ainda, a dificuldade de entendimento de surdos que não têm fluência na Libras e acabam sendo prejudicados na aprendizagem.

A proposta da escola bilíngue para as crianças surdas se apresenta como a melhor abordagem para o desenvolvimento, pois garante a preservação da identidade surda, reconhecendo sua cultura e a língua de modalidade visual-gestual, que substitui a audição e a oralização, garantindo o acesso à educação e à inclusão social. O bilinguismo não recrimina a cultura surda, pelo contrário, oferece participação ativa na sociedade com o uso da Língua de Sinais e ainda a aquisição da língua portuguesa escrita, acreditando que, somente por meio da Libras, o surdo poderá desenvolver suas habilidades cognitivas e sociais, sem obstáculo linguístico, pois condiz com seu modo de viver e de experienciar a vida. Santos e Campos (2013) afirmam que:

> Esta proposta contempla o direito linguístico da pessoa surda e possibilita o acesso ao conhecimento, à cultura e às relações sociais, por meio de sua língua de domínio, respeitando ainda suas condições diferenciadas de aprendizado (metodológicas), e os aspectos culturais e sociais inerentes à surdez. Além disto, defende-se o ensino da língua portuguesa como segunda língua, visando o conhecimento aprofundado de ambas as línguas e mundos, e a presença de profissionais que conheçam e/ou dominem a língua de sinais, bem como sejam cientes de tais condições educacionais do aluno surdo (SANTOS; CAMPOS, 2013, p. 25).

Após várias tentativas da luta dos surdos por uma educação de qualidade que atenda suas especificidades, no dia 03 de Agosto de 2021, foi sancionada a alteração da LDBN, especificando o oferecimento da Educação Bilíngue de Surdos tendo a Libras como primeira língua e a língua portuguesa escrita como segunda língua.

Sendo assim, a LDBN, Lei nº 9394/96, foi alterada pela Lei nº 14.191 de 03 de Agosto de 2021, dispondo sobre a Educação Bilíngue apenas para os surdos que utilizam a Língua de Sinais, atendendo ao pedido do movimento de surdos sinalizantes e dos surdos oralizados, pois o vice-presidente da Associação Nacional dos Surdos Oralizados, Eduardo Moreira, defende que os surdos oralizados e os deficientes auditivos podem muito bem levar uma vida normal, sem a necessidade da Libras, pois "[...] nem todos os surdos usam a libras. O surdo oralizado não é somente aquele que usa implante coclear. A diversidade da surdez é imensa!" (SE-

NADO, 2021, 51min14s). Dessa forma, ele pede para que a educação bilíngue não seja uma exigência para todos os surdos, mas que os responsáveis e os próprios surdos possam fazer a escolha em relação à educação de modalidade bilíngue. Assim, a lei alterada vem trazendo todos os princípios de ensino em relação à inclusão da nova modalidade de educação bilíngue no capitulo V – A:

> Art. 60-A - Entende-se por Educação Bilíngue de surdos, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida em Língua Brasileira de Sinais (Libras), como primeira língua, e em português escrito, como segunda língua, em escolas bilíngues de surdos, classes bilíngues de surdos, escolas comuns ou em polos de educação bilíngue de surdos, para educandos surdos, surdo-cegos, com deficiência auditiva sinalizantes, surdos com altas habilidades ou superdotação ou com outras deficiências associadas, optantes pela modalidade de educação bilíngue de surdos (BRASIL, 1996).

Dessa forma, os surdos poderão escolher a Educação Bilíngue, enquanto modalidade educacional, considerando as suas diferenças linguísticas e culturais e a partir das quais as práticas educativas serão voltadas para os alunos surdos sinalizantes, possibilitando um real ensino-aprendizagem e o desenvolvimento de competências para esses discentes.

2.2 CARACTERIZAÇÕES DO LÓCUS DA INVESTIGAÇÃO

A presente pesquisa se propôs a realizar uma análise de natureza qualitativa descritiva, por meio de dados adquiridos por meio de entrevistas gravadas com os professores regentes e os intérpretes de Libras, buscando compreender o desenvolvimento de alunos surdos em uma Escola Estadual regular e inclusiva de Montes Claros, além de entrevistas com os profissionais do Centro de Capacitação da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez (CAS/MOC), para análise do desenvolvimento dos alunos que são atendidos nesse ambiente que utiliza a língua de sinais como língua de instrução. Lembrando que o CAS trabalha como complemento da educação inclusiva, prestando apoio aos profissionais da educação de surdos e alunos surdos. O que se pretende é saber em qual dos formatos educacionais o surdo se desenvolve melhor, na escola regular inclusiva ou em um ambiente bilíngue como o oferecido pelo CAS, e como é o desenvolvimento social e cognitivo nesses ambientes.

A pesquisa foi realizada em uma Escola Estadual e no Centro de Capacitação da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez (CAS), em Montes Claros – MG, durante o primeiro semestre de 2022. A escola regular inclusiva, que atende alunos surdos, está localizada em um bairro considerado nobre com atendimento do Ensino Fundamental ao Ensino Médio. O CAS, segundo a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (2017), é um centro de capacitação que atende profissionais como professores e intérpretes com o objetivo de pro-

mover a Educação Bilíngue, através da formação continuada dos profissionais e ainda com atendimentos a surdos, apoiando também suas famílias na aprendizagem da Libras.

A escolha dessas instituições se deu pela pesquisa que buscava uma escola regular inclusiva que fizesse atendimento a alunos com surdez e uma instituição que tivesse como referência o bilinguismo, ou seja, a Libras como língua de instrução, primeira língua, e o Português como segunda língua. Supracitado, a entrevista foi realizada com 6 (seis) profissionais sendo 2 (dois) professores regentes do Ensino Fundamental I, 2 (dois) intérpretes de Libras/português e 2 (dois) professores do CAS de Língua Portuguesa e Matemática.

PRINCIPAIS RESULTADOS DA ANÁLISE DE DADOS

Visando compreender o desenvolvimento dos alunos surdos nas escolas inclusivas em comparação com uma Educação Bilíngue, foram realizadas entrevistas para averiguar qual a melhor forma de aprendizagem. As quatro primeiras questões foram utilizadas somente para a caracterização dos sujeitos.

Iniciamos a entrevista perguntando sobre o que os profissionais entendiam sobre a surdez. Os professores da escola regular inclusiva apresentam o mesmo conceito sobre surdez, voltado para a visão clínica–terapêutica que caracteriza a surdez como a falta de algo, ou seja, ausência da audição. Já os intérpretes, apesar de considerar a deficiência auditiva, apontam, principalmente, para a dificuldade na comunicação e explicam que necessitam de uma forma diferente de se comunicar que seria a Língua de sinais, assim focando no aspecto linguístico. Segundo Gesser (2009):

> Infelizmente, o povo surdo tem sido encarado em uma perspectiva exclusivamente fisiológica (déficit de atenção). Dentro de um discurso de normalização e de medicalização, cujas nomeações, como todas as outras, imprima em valores e convenções na forma como o outro é significado e representado. Cabe ressaltar, por outro lado, que não é apenas a escolha acertada de um termo que elimina os preconceitos sociais. Os preconceitos podem estar disfarçados até mesmo nos discursos que dizem assumir a diferença e a diversidade (GESSER, 2009, p. 46).

Os professores do CAS pontuam suas respostas voltadas para uma abordagem socioantropológica, pois acreditam na surdez como a presença de algo e uma diferença linguística, e não uma deficiência, acreditando que a língua de sinais tem o mesmo potencial da língua oral.

Procuramos saber, também, se os alunos surdos têm fluência na Língua Brasileira de Sinais e os professores relataram que os alunos estavam em processo de aprendizagem, pois aprendiam dentro da sala de aula. Os intérpretes relataram que os alunos sabiam apenas o básico, não são fluentes, pois o único lugar que ele tem acesso à língua de sinais é na escola, precisam da ajuda de classificadores de Libras, imagens, materiais concretos, para a comuni-

cação. Dessa forma, podemos concordar com Skliar (2013) que os esforços realizados para que o aluno surdo entre em contato com a língua de sinais estão limitados funcionalmente e estruturalmente, pois não há muitas oportunidades para acelerar o ritmo de aquisição da língua e ainda existem muitas barreiras que fazem desse ensino insuficiente, sendo elas comunicativas, didáticas, linguísticas e cognitivas (SKLIAR, 2013).

Os professores do CAS relataram que atendem alguns surdos que são fluentes, mas também tem muitos que apresentam dificuldades e no decorrer dos atendimentos adquirem a prática e são acompanhados pelos instrutores surdos do CAS. Percebe-se uma defasagem muito grande no desenvolvimento linguístico, pois desde pequenos não tem o contato com a língua de sinais, prejudicando-os na juventude e na vida adulta.

Perguntamos se havia algum aluno surdo oralizado ou que faz uso de aparelhos auditivos ou implantes cocleares e todos foram unânimes, tanto os alunos atendidos na escola inclusiva quanto no Centro de Capacitação não são oralizados, nem fazem uso de tecnologias.

Em relação ao domínio do português escrito as respostas dos profissionais coincidem. As professoras regentes respondem que os alunos surdos não têm o domínio do português escrito, enfatizam que estão sempre em processo de alfabetização e justificam a dificuldade dos alunos em questão pela falta de audição. Os intérpretes disseram que os alunos tinham muitas dificuldades e que um dos alunos escreve o básico. Assinalam que o aluno surdo sabe mais a língua de sinais do que o português escrito.

A lei nº 10.436 (BRASIL, 2002), no parágrafo único, diz que "a Língua Brasileira de Sinais - Libras não poderá substituir a modalidade escrita da língua portuguesa", pois, o surdo vive em uma sociedade de predominância ouvinte, não são obrigados a oralizar, mas, precisam usar o português escrito. Para um aluno surdo ter o domínio da língua portuguesa escrita é preciso ser fluente em sua primeira língua de instrução, a Libras. Portanto, os professores do CAS caracterizam o português dos surdos atendidos como precário devido à lacuna que a escola regular inclusiva deixou, pois se formam e ainda continuam com suas dificuldades na comunicação e aprendizagem, como também a falta de estímulos pela família. O CAS procura trabalhar o letramento com os surdos desde o início para aprenderem a viver na sociedade.

> A escrita é uma habilidade cognitiva e demanda esforço de todos (Surdos, ouvintes, ricos, pobres, homens, mulheres...). E geralmente é desenvolvida quando se recebe instrução formal. Entretanto, o fato de a escrita ter uma relação fonética com a língua oral pode ir de fato estabelecer outro desafio para o surdo: reconhecer uma realidade única que não lhe é familiar acusticamente (GESSER, 2009, p.56).

O português escrito, mesmo sendo uma habilidade que exige um esforço maior por parte dos alunos, demanda mais esforço por parte dos alunos surdos, pois como a autora diz, ela é desenvolvida através de instruções formais (GESSER, 2009). Sendo assim, os alunos surdos citados na pesquisa ainda não são alfabetizados porque não tem nem o domínio da sua língua materna, a Libras, que seria sua forma de instrução adequada como primeira língua.

Quanto a interação foi perguntado sobre a relação dos profissionais com os alunos surdos e se apresentam alguma dificuldade na comunicação. Os professores afirmaram necessitar do intérprete para fazer a intermediação da informação dos conhecimentos para que o aluno surdo possa entender as aulas, pois não são fluentes na língua de sinais, sabem o básico, como por exemplo, cumprimentar.

Já os professores do CAS asseguram que todos os profissionais que atuam nesse ambiente são fluentes na língua de sinais e que não há dificuldades na comunicação. Mesmo que os alunos não saibam a Libras são utilizados outros recursos como classificadores de Libras, entre outros objetos que podem está auxiliando no desempenho da comunicação e atividades, trabalhando bastante o visual.

Os intérpretes dizem que os surdos demonstram dificuldades de entender a interpretação em Libras, pois eles percebem quando o surdo não entendeu o que foi dito por causa da sua expressão facial, assim os intérpretes procuram auxiliar o entendimento do conteúdo por meio de desenhos, imagens e classificadores, pois os alunos ainda estão no processo de aquisição da língua e os sinais precisam ser bem claros. A autora Gesser (2009) pontua que "[...] aprender a língua de sinais, fazer parte das comunidades surdas, estar em contato com o mundo dos surdos, são iniciativas que podem nos fornecer subsídios para compreender melhor as questões delineadas" (GESSER, 2009, p. 47). O contato constante com a Libras ajuda no desenvolvimento linguístico dos surdos, sendo assim a real inclusão, anulando as dificuldades de comunicação.

Buscamos saber se havia algum outro membro na instituição educacional fluente na Língua de Sinais e nas respostas foi perceptível que apenas os intérpretes conseguem se comunicar com os surdos através da língua de sinais. Seria ainda mais interessante se todos na escola soubessem interagir por meio da Libras com os alunos surdos, assim os ajudaria a adquirir mais rápido sua língua natural, pois estaria em um ambiente bilíngue. De acordo com Lacerda (2006):

A inclusão apresenta-se como uma proposta adequada para a comunidade escolar, que se mostra disposta ao contato com as diferenças, porém não necessariamente satisfatória para aqueles que, tendo necessidades especiais, necessitam de uma série de condições que, na maioria dos casos, não têm sido propiciadas pela escola (LACERDA, 2006, p. 166).

Essa é uma das questões que se difere de um ambiente bilíngue como exemplo o Centro de Capacitação (CAS), pois todos os profissionais que trabalham nessa instituição são fluentes e se comunicam através da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).

Quanto à escolarização dos alunos surdos procuramos saber se havia dificuldades e de acordo com as respostas, no geral há uma grande defasagem no desenvolvimento educacional dos surdos, pois todos os profissionais responderam que há dificuldades no processo de escolarização dos surdos. Os professores afirmam que os alunos surdos não conseguem acompanhar a turma, pois a aula é ministrada na língua oral, pontuam também um cenário pessoal do aluno que é a falta de conhecimento e incentivo da família que é analfabeta.

Os intérpretes respondem na mesma linha de pensamento, pois um dos alunos entrou na escola no primeiro ano do ensino fundamental sem apresentar bagagem adequada de conhecimentos prévios adquiridos na educação infantil. Sendo assim, como afirma Goldfeld (1997), os problemas têm início no meio em que vivem, na sociedade e na família, e desde pequenos, muitos surdos, não têm acesso a sua língua materna, às vezes pela falta de aceitação ou de conhecimento. Dessa forma, a criança fica prejudicada, atrasando seu desenvolvimento em todo o processo social e escolar.

Percebe-se que os problemas comunicativos e cognitivos da criança surda não têm origem na criança e sim no meio social em que ela está inserida que frequentemente não é adequado, ou seja, não utiliza uma língua que esta criança tenha condições de adquirir de forma espontânea, à língua de sinais (GOLDFELD, 1997, p. 40).

Os professores do CAS afirmam que os surdos já formados apresentam dificuldades no processo de aprendizagem devido a vários fatores e, principalmente, a falta de estímulo linguístico desde os primeiros anos da infância para poder esta aprendendo. As pessoas surdas já tem restrição no acesso linguístico desde pequenas pois não adquirem a língua de forma natural e espontânea, para que isso fosse possível, os pais e familiares precisam ser fluentes na Libras para que inicie o processo de aquisição de linguagem e, consequentemente, a socialização e aprendizagem desde a infância.

Procuramos saber se os profissionais utilizavam metodologias diferenciadas para o ensino dos conteúdos. Um professor diz que se esforçava para apresentar materiais diferenciados para que o aluno pudesse entender os conteúdos apresentados. O outro diz não ter feito nenhuma adaptação, pois eram passadas ao aluno surdo as mesmas atividades dos alunos ouvintes e o intérprete fazia as adaptações necessárias por meio da libras ou imagens.

Os intérpretes disseram que fazem uso de materiais adaptados nas atividades para ajudar no processo de aprendizagem, acompanhando o aluno de perto. Fazem uso de metodologias diferenciadas levando recursos para a sala de aula, facilitando o entendimento do surdo.

Os professores do CAS ressaltam que os materiais e as metodologias do CAS são diferenciados, atendendo diretamente as necessidades dos surdos. Trabalham com materiais concretos e visuais e ainda levam para a sala de aula coisas que fazem parte de suas vidas sociais, coisas do contexto que eles vivem, do que gostam, facilitando o entendimento deles. Essas adaptações condizem com o exposto por Damázio (2007, p. 14) ao afirmar que "[...] a inclusão de pessoas com surdez na escola comum requer que se busquem meios para beneficiar sua participação e aprendizagem tanto na sala de aula como no Atendimento Educacional Especializado". Contudo, é importante lembrar que é dever do professor regente fazer as adaptações de atividades para seus alunos.

Em relação à participação dos alunos surdos na sala de aula foi perceptível nas falas dos professores que os alunos surdos quando queriam tirar suas dúvidas, independentemente de serem um pouco retraídos ou não, se direcionavam para os intérpretes de Libras que respondiam suas dúvidas, levavam a questão ao professor somente quando necessário. Perce-

bemos que o fato dos professores não falarem a mesma língua, os surdos se se sintam mais a vontade falando com o intérprete que pode dar-lhes uma resposta imediata da forma que vão entender. Segundo Damázio (2007):

> O ambiente em que a pessoa com surdez está inserida, principalmente o da escola, na medida em que não lhe oferece condições para que se estabeleçam trocas simbólicas com o meio físico e social, não exercita ou provoca a capacidade representativa dessas pessoas, consequentemente, compromete o desenvolvimento do pensamento (DAMÁZIO, 2007, p. 15).

Diante disso, não basta o aluno saber Libras, é preciso que os professores e outras pessoas inseridas no âmbito educacional também saibam para que haja uma comunicação. Os professores do CAS, disseram que os alunos gostam e têm a oportunidade de participarem das aulas, pois são realizadas na primeira língua dos surdos que é a Libras e o português escrito como segunda língua. Segundo os professores, existem avanços dos surdos que passam pelo CAS, desenvolvendo sua aprendizagem, chegando a entrar em cursos e faculdades. Dessa forma, podemos perceber que o ensino bilíngue faz uma grande diferença.

Questionamos aos profissionais se a Língua de Sinais é importante para o desenvolvimento educacional do aluno surdo. Os professores regentes e intérpretes concordam que a Língua Brasileira de Sinais é primordial para os alunos surdos. Os intérpretes enfatizam que se não fosse a Libras os alunos não teriam se desenvolvido nem aprendido nada na escola, teriam muito mais dificuldade de aprender os outros conteúdos.

Os profissionais do CAS nem cogitaram discutir, pois é obvio que a língua de sinais é importante para a aprendizagem dos surdos. Pontuam que a Libras é importante na sala de aula como facilitadora do conhecimento para o surdo, mas ainda frisa que é importante enfatizar o uso do português escrito, pois na sociedade a maioria da população é ouvinte e em algum momento esse surdo precisará utilizar o português. Segundo Goldfeld (1997, p. 18), "[...] a língua, (o diálogo) é o instrumento que permite ao indivíduo receber a ideologia de sua comunidade e também lhe permite atuar nesta comunidade interagindo e expondo suas ideias" e, dessa forma, aprender novos conteúdos.

Procuramos saber se havia interações entre os alunos surdos e ouvintes. De acordo com as respostas dos professores e intérpretes, há interação entre os alunos surdos e ouvintes, porém são por meio de mímicas e às vezes com ajuda de alguns sinais conhecidos pelos alunos. Os intérpretes dizem que, algumas vezes, são chamados para traduzir, mas enfatizam a participação e o interesse dos colegas em aprender e tentarem se comunicar com os alunos surdos.

Os profissionais do CAS salientam que os surdos que frequentam a instituição interagem com todos por meio da língua de sinais e ainda acabam ajudando os cursistas ouvintes que vão para aprender a Libras, praticando o diálogo com a língua de sinais. Sendo assim uma troca, no qual todos saem ganhando fluência na Libras.

É necessária a inserção da Língua Brasileira de Sinais nas escolas como primeira língua, para ajudar os alunos surdos a se desenvolverem melhor e para a comunicação com outros sujeitos. Campello *et al.* (2012, p. 7) pontua essa necessidade de adotar a Libras como primeira língua para o desenvolvimento cognitivo e social, pois apenas colocar os alunos surdos em convivência com os ouvintes não significa incluí-los e não os fará avançar, porque é preciso atender suas necessidades, ou seja, o direito linguístico.

Quanto a relação da Libras com a política de inclusão, os professores e intérpretes acreditam que a língua de sinais é uma forma de inclusão dos alunos surdos nas escolas, porém, pontuam que é preciso utilizar muito mais os classificadores do que a própria língua no ambiente escolar, pois não basta o surdo saber Libras se as pessoas ao seu redor não souber. É uma inclusão que precisa ser melhorada. A língua de sinais é o básico para uma inclusão de qualidade.

Os profissionais do CAS interpretam a inclusão dos surdos através do intérprete nas escolas regulares, porém, ressaltam que esse ensino inclusivo deixa a desejar, pois os alunos não interagem com toda a escola, apenas com o intérprete e ainda salienta que a escola é toda adaptada para os ouvintes e nada além do intérprete para os surdos. A escola inclusiva não está dentro de uma perspectiva bilíngue, considerando apenas a presença do intérprete na sala de aula, a inclusão acontece pelo fato de haver respeito pela Libras e cultura surda e conceder ao surdo o direito linguístico no ambiente social e educacional. Ressaltam, ainda, um ponto muito importante para a nossa pesquisa que é o desejo dos surdos terem uma escola bilíngue, onde sua língua de instrução seja a Língua Brasileira de Sinais (Libras). Sendo assim, Santos e Campos (2013) discorrem sobre a luta do movimento surdo pelos seus direitos:

> Atualmente, os surdos lutam pelo direito de pertencerem a uma cultura surda, representada pelo uso da língua de sinais em seu meio; pelo uso de materiais e livros em Libras; pelas identidades diferentes; pelos intérpretes como mediadores entre surdos e ouvintes; pelo uso de tecnologias especializadas para acesso às informações do mundo; pela pedagogia da diferença; pelo povo surdo; pela comunidade surda; pelo modo como vivem por meio da experiência visual. Se a escola não atender a pedagogia da diferença não haverá uma verdadeira inclusão, o surdo será excluído pela falta de acessibilidade às informações em sua língua (SANTOS; CAMPOS, 2013, p. 31).

Compreende-se que a proposta bilíngue é a única que possibilita aos alunos surdos o acesso ao conhecimento com mais facilidade por ser transmitido em sua língua materna, respeitando seus ritmos e dificuldades e ainda efetuando a aprendizagem do português escrito (SANTOS; CAMPOS, 2013). Os surdos estão lutando pela forma de educação que busque o avanço social e cognitivo da criança surda em uma escola que priorize suas especificidades, com currículo adaptado e professores bilíngues.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como pressuposto, acreditávamos que os professores das escolas regulares não teriam fluência na língua de sinais utilizada pelos surdos e ainda que os intérpretes eram sobrecarregados, exercendo o papel de professores de apoio. Supomos também que haveria uma falta de conhecimento por parte das famílias e dos colegas ouvintes.

Os objetivos propostos para esta pesquisa foram alcançados com a metodologia utilizada, pois foi investigada a forma como os alunos surdos se desenvolvem em uma escola regular inclusiva obtendo resultados por meio de professores regentes, intérpretes de Libras/português e professores do CAS que atuam em Montes Claros.

É importante enfatizar que os surdos têm a mesma capacidade de aprendizado que os ouvintes, podendo se desenvolver da mesma forma, porém, é preciso que suas necessidades linguísticas sejam atendidas, oferecendo-lhes condições de aprendizagens adequadas. Concluímos que as crianças surdas se desenvolvam melhor em um ambiente bilíngue, o qual tem todo o suporte adequado para que a aprendizagem ocorra espontaneamente permitindo o aluno atuar, interagir e se comunicar em sociedade. Entende-se com tudo isso que a dificuldade de aprendizagem e interação social que tantos veem não está no sujeito surdo e sim na sociedade que não oferece oportunidade para ele se expressar e construir sua cultura. Segundo a Resolução CEE nº 485/2021,

> Art. 34 - Na Educação Bilíngue, é necessário prever espaços para aquisição da Libras, uma vez que a maioria das crianças surdas não tem acesso a essa língua, no ambiente familiar. No espaço escolar, as atividades para aquisição da Libras envolvem interação, conversação, contação de histórias, entre outros.
>
> Parágrafo único - Para os estudantes com aquisição de linguagem tardia, a escola deve garantir a interação em Libras, com o objetivo de estabelecer a aquisição da linguagem visual, promovendo interação dentro de um contexto comunicativo efetivo que aconteça de forma natural, entre os alunos surdos e suas famílias e a comunidade escolar, sendo necessária a presença de membros da comunidade surda para que haja uma identificação com os seus pares (MINAS GERAIS, 2021, p.8).

Conforme a análise e a conclusão dos dados, faz-se necessárias mudanças imediatas na educação dos alunos surdos, na qual deveria haver uma conscientização e interesse por parte dos profissionais das escolas regulares em realizarem uma formação continuada na Língua Brasileira de Sinais que é oferecida pelo CAS, adequações no currículo e ainda uma disciplina de Libras para ensinar aos alunos, tanto surdos quanto ouvintes, desde a Educação Infantil.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB Lei nº 9394/1996**. São Paulo: Saraiva, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 18 ago. 2021.

BRASIL. **Lei nº 10.436, de 24 de Abril de 2002**. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências. Diário Oficial da União. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10436.htm. Acesso em: 27 maio 2021.

BRASIL. **Lei no 14.191, de 3 de agosto de 2021**. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a modalidade de educação bilíngue de surdos. 2021.Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Lei/L14191.htm#art2. Acesso em: 21 fev. 2022.

BRASIL. **Projeto de Lei 4.909. Altera Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996**. Senado Federal. Brasília: 2020. Disponível em: https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=8898907&ts=1637584014037&disposition=inline. Acesso em: 23 de jul. de 2022.

BRASIL. **Resolução CNE/CEB nº. 2 de 11 de setembro de 2001**. Diretrizes Nacionais para educação Especial na Educação Básica. Brasília: MEC, 2001a. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf.Acesso em: 23 jun. 2021.

CAMPELLO, Ana Regina; PERLÍN, Gládis; STROBEL, Karin; STUMPF, Marianne; REZENDE, Patrícia; MARQUES, Rodrigo; MIRANDA, Wilson. **Carta Aberta ao Ministro da Educação:** elaborada pelos sete primeiros doutores surdos brasileiros, que atuam nas áreas de Educação e Linguística. junho/2012. Disponível em: http://www2.unirio.br/unirio/cchs/educacao/grupos-de- pesquisa/CARTAABERTADOSDOUTORESSURDOSAOMINISTROMERCADANTE.pdf. Acesso em: 14 ago. 2021.

DAMÁZIO, Mirlene Ferreira Macedo. **Atendimento Educacional especializado:** pessoa com surdez. SEESP/SEED/MEC, Brasília/DF – 2007.

GESSER, Audrei. **LIBRAS? Que língua é essa?** Crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda. São Paulo: Parábola Editorial, 2009, 85p.

GOLDFELD, Marcia. **A criança surda:** Linguagem e cognição numa perspectiva sócio-interacionista. São Paulo: Plexus, 1997. 176p.

LACERDA, Cristina Broglia Feitosa de. **A inclusão escolar de alunos surdos:** o que diz alunos, professores e intérpretes sobre esta experiência. 26. ed. São Paulo: Cadernos Cedes, 2006. p. 166-187. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/ccedes/v26n69/a04v2669. Acesso em: 12 maio 2021.

MINAS GERAIS . **Resolução CEE nº 485 de 13 de dezembro de 2021.** Dispõe sobre a normatização da Educação Plurilíngue no Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais. Jornal Minas Gerais, 2022.Disponível em: https://www2.educacao.mg.gov.br/images/documentos/RESOLU%C3%87%C3%83O%20CEE%20N%C2%BA%20485,%20DE%2013%20DE%20DEZEMBRO%20DE%202021%20(1).pdf. Acesso em: 26 jul. 2022.

SANTOS, Lara Ferreira dos; CAMPOS, Mariana de Lima Isaac Leandro. **Educação especial e educação bilíngue para surdos:** as contradições da inclusão. In: ALBRES, Neiva de Aquino; NEVES, Sylvia Lia Grespan (orgs.). Libras em estudo: política educacional. São Paulo: FENEIS, 2013. p. 13-38. Disponível em: https://libras.ufsc.br/wp- content/uploads/2019/09/2013-04-ALBRES-e-NEVES-_LIBRAS_Politica_educacional.pdf. Acesso em: 14 ago. 2021.

SKLIAR, Carlos. **Educação e exclusão:** abordagens socioantropológicas em educação especial. 7. ed. Porto Alegre: Mediação, 2013.

SENADO, Tv. **Educação bilíngue de surdos é tema de sessão no Senado**. Youtube, 21 maio 2021. Disponível em: https://youtu.be/pkAFKbHJZ1o. Acesso em: 07 set. 2021.

SILVA, L. Oliveira et al. **Desenvolvimento cognitivo do sujeito surdo no processo de aquisição da língua de sinais – LIBRAS**. 2015. p. 2. Artigo. Disponível em: http://www.revistahumanidades.com.br/arquivos_up/artigos/a38.pdf. Acesso em: 13 abr. 2021.

ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA VISUAL: UMA REFLEXÃO A PARTIR DA PSICOGÊNESE DA LÍNGUA ESCRITA

LITERACY OF VISUALLY IMPAIRED CHILDREN: A REFLECTION FROM THE PSYCHOGENESIS OF WRITTEN LANGUAGE

Romagno Xavier de Carvalho - Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes
decarvalho.romagnoxavier@gmail.com

Profa. Dra. Maria Ângela Lopes Drumont Macedo - Universidade estadual de Montes Claros - Unimontes
mariaangela.drumont@ead.unimontes.br

Eliane Fátima Rodrigues Oliva - Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes
elianeoliva035@gmail.com

Resumo O presente trabalho versa sobre a alfabetização da criança com Deficiência Visual a partir da psicogênese da língua escrita, bem como sobre a necessidade de reflexão acerca do tema. O objetivo geral consistiu em caracterizar as práticas pedagógicas adotadas no processo de alfabetização de crianças com deficiência visual, identificando as possibilidades e viabilidades de qualificação da alfabetização por meio da psicogênese da língua escrita. Trata-se o estudo de pesquisa bibliográfica descritiva, para a qual foram utilizados o método dialético de Lima e Mioto (2007). Este trabalho se faz relevante ao demonstrar os processos da inclusão social da criança não vidente nos espaços educativos em prol de sua alfabetização através dos recursos assistivos existentes e seus aperfeiçoamentos para uma nova proposta. É um processo gradativo e minucioso, O objetivo é tornar essas crianças mais independentes e preparadas para o mundo. Ademais, percebeu-se que para ler e escrever, a criança não visual precisa de métodos que as levem a interpretar a linguagem lógica do universo infantil, e que não há metodologia correta ou única para alfabetização de crianças com Deficiência Visual, mas sim um somatório de diretrizes que as levam a adquirir esse aprendizado.

Palavras-chave: Alfabetização. Letramento. Psicogênese. Deficientes Visuais.

ABSTRACT : The present assignment deals with the literacy of children with Visual Disabilities from the psychogenesis of written language, as well as the need for reflection on the subject. The general objective was to characterize the pedagogical practices adopted in the literacy process of children with visual impairments, identifying the possibilities and viability of literacy qualification through the psychogenesis of written language. This is a descriptive bibliographic research study, for which the dialectical method of Lima and Mioto (2007) was used. This work becomes relevant when demonstrating the processes of social inclusion of blind children in educational spaces in favor of their literacy through existing assistive resources and their improvements for a new proposal. It is a gradual and thorough process. The objective is to make these children more independent and prepared for the world. Furthermore, it was noticed that to read and write, the non-visual child needs methods that lead them to interpret the logical language of the children's universe, and that there is no correct or unique methodology for literacy of children with Visual Disabilities, but rather a summation of guidelines that lead them to acquire this knowledge.

Keywords: Literacy. Interpretation. Psychogenesis. Visually impaired.

INTRODUÇÃO

O artigo discorre sobre a seguinte problematização: Como podemos pensar a alfabetização da criança com Deficiência Visual a partir da psicogênese da língua escrita? Será esta uma reflexão necessária?

Com o olhar voltado para essa realidade, um alerta se ascende em prol de uma reflexão sobre a alfabetização de crianças com deficiência visual e nos interroga quanto à necessidade de formação de profissionais da educação capazes de alfabetizar estas crianças e que se importem de fato com este processo. A alfabetização de alunos cegos ou deficientes visuais requer uma atuação metodológica e pedagógica adequada às especificidades desses alunos. A criança com deficiência visual necessita de procedimentos específicos, pois exige requisitos diferenciados para o ensino, que evoluirão na aprendizagem real do aluno.

Essa reflexão nos conduz a pensar o ensino como um processo que ocorre por meios e caminhos alternativos, especialmente quando identificamos que o conhecimento ou a informação não serão absorvidos por meio da visão.

A motivação para a realização da presente investigação originou-se especialmente na compreensão dos benefícios que os métodos de alfabetização de Ferreiro e Teberosky (1985) podem trazer ao alfabetizando com Deficiência Visual, bem como ao seu alfabetizador, ao relacionar as dificuldades enfrentadas pelos alunos com Deficiência Visual durante o processo de alfabetização. Como eu, pesquisador e deficiente visual, fui alfabetizado por meio do método fônico, com muitas limitações, oriundas desde a apreensão, advindas de dificuldades para discernir os sons das letras, B, C, D e F que tinham sons diferentes da escrita, o F com o som de “fê” o J com o som de “ji”; o G acompanhado das vogais E e I, com o mesmo som da letra J; o L com o som de “lê”; o M com o som de “mê”, o N com o som de “nê”, o R com o som de “rê”; S com som de “si” e “ci”; C com som das letras s e q; W com a pronuncia de u ou v, e o Y com som de i; H com o som mudo. O grau de dificuldade se ampliava quando a estas eram acrescidas de consoantes cuja pronuncia se assemelhava com algumas dessas letras, como por exemplo, jiboia e girafa. Enfim, trago memórias da minha alfabetização para serem agregadas a reflexão proposta para este estudo.

Diante disso, como podemos pensar a alfabetização da criança cega a partir da psicogênese da língua escrita? Será esta uma reflexão necessária?

A justificativa para essa reflexão se faz pela existência de uma padronização do processo de ensino aprendizagem no atendimento, destacando a educação como processo de ensino e aprendizagem que possui características padronizadas no atendimento aos indivíduos que demandam por ofertas educativas à crianças com deficiência, sem distinção dos tipos de deficiências.

A importância desse estudo reside em seu significado próprio e na necessidade do reconhecimento dos procedimentos e recursos pedagógicos como especiais no processo educacional de alfabetização da criança com Deficiência Visual.

Construir essa reflexão tendo como fio condutor a psicogênese da língua escrita é o que dá sentido ao estudo aqui proposto e justifica a pesquisa. Este trabalho se faz relevante ao demonstrar os processos da inclusão social da criança não vidente nos espaços educativos em prol de sua alfabetização através dos recursos assistivos existentes e seus aperfeiçoamentos para uma nova proposta, visto que a alfabetização é um processo muito importante para a formação da criança, sendo ela vidente ou Deficiente Visual. É um processo gradativo e minucioso em que o objetivo é tornar essas crianças mais independentes e preparadas para o mundo.

O objetivo geral desse estudo consiste em caracterizar as práticas pedagógicas adotadas no processo de alfabetização de crianças com Deficiência Visual, identificando as possibilidades e viabilidades de realização da alfabetização por meio da psicogênese da língua escrita.

Antes, porém, faz-se necessário percorrermos por alguns objetivos específicos a fim de identificarmos os métodos e procedimentos da alfabetização de crianças videntes: identificar os métodos utilizados no processo de alfabetização da criança com deficiência visual; refletir sobre a formação docente necessária ao alfabetizador da criança com deficiência visual; e analisar os processos utilizados na alfabetização da criança com deficiência visual à luz da psicogênese da língua escrita.

O presente estudo teve a abordagem de pesquisa bibliográfica. O desenvolvimento do trabalho ocorreu mediante a exploração de fontes bibliográficas em materiais como livros, artigos e revistas eletrônicas.

Diante de todo o exposto na pesquisa, foi possível concluir que, assim como outros métodos que são utilizados para a alfabetização de crianças com deficiência visual tem seus pontos positivos alcançando seus objetivos, a psicogênese também alcança.

A FORMAÇÃO DE PROFESSORES

É cógnito que a boa formação profissional é determinante para uma carreira de sucesso. Para o professor não é diferente, pois o resultado do seu sucesso é obter a aprendizagem dos seus alunos bem orientados de acordo com o seu vasto arcabouço teórico e didático transmitido em sala de aula. Almeida (2002), em escrita para o Instituto Benjamin Constant, destaca:

> É importante que os professores alfabetizadores tenham uma formação diversificada e sólida para que possam compreender em profundidade os mecanismos intrínsecos e extrínsecos do processo de alfabetização. Dentro da vida escolar, é inquestionável ser esse período aquele que suscita maiores dúvidas e pede cuidados especiais (ALMEIDA, 2002, p. 2).

Ao promover possibilidades para o aluno construir conhecimento, o professor deve estar ciente de seu papel como educador, bem como seguro de si. Ao dominar esta consciência, saberá que tem o dever de ir além dos conteúdos didáticos, promovendo a criticidade na aprendizagem e demonstrando ao aprendiz segurança de sua missão. Nesse sentido, afirma Freire (1996):

> [...] Ensinar não se esgota no "tratamento" do objeto ou do conteúdo, superficialmente feito, mas se alonga à produção das condições em que aprender criticamente é possível. E essas condições implicam ou exigem a presença de educadores e de educandos criadores, instigadores, inquietos, rigorosamente curiosos, humildes e persistentes. Faz parte das condições em que aprender criticamente é possível a pressuposição por parte dos educandos de que o educador já teve ou continua tendo experiência da produção de certos saberes e que estes não podem a eles, os educandos, ser simplesmente transferidos. Pelo contrário, nas condições de verdadeira aprendizagem os educandos vão se transformando em reais sujeitos da construção e da reconstrução do saber ensinado, ao lado do educador, igualmente sujeito do processo. Só assim podemos falar realmente de saber ensinado, em que o objeto ensinado é apreendido na sua razão de ser e, portanto, aprendido pelos educandos (FREIRE,1996, p. 28).

Desse modo, Freire (1996) destaca a importância de desenvolver o senso crítico dos educandos.

Compreende-se que a formação continuada não é uma mera ocasião na qual o docente faz uma reciclagem de suas didáticas e conhecimento teórico, mas também momento no qual reafirma a consciência de sua missão em que se compreende uma reabilitação docente enquanto seres formadores

Aduz-se que o professor é um profissional em plena formação cotidiana que também necessita de novas formações educacionais para proporcionar novas maneiras de intermediar o conhecimento aos alunos. Falsarela (2004) traz um enfoque sobre a necessidade da formação continuada:

> Portanto a Formação Continuada tem entre outros objetivos, propor novas metodologias e colocar os profissionais a par das discussões teóricas atuais, com a intenção de contribuir para as mudanças que se fazem necessárias para a melhoria da ação pedagógica na escola e consequentemente da educação. É certo que conhecer novas teorias, faz parte do processo de construção profissional, mas não bastam, se estas não possibilitam ao professor relacioná-las com seu conhecimento prático construído no seu dia-a-dia (FALSARELA, 2004, p. 7).

Para que haja ensino-aprendizagem de boa qualidade, é necessário o reconhecimento e a aplicabilidade dos valores socioculturais dentro e fora da sala de aula. Assim, pode-se oportunizar ao outro o respeito, construindo a convivência ética entre si. Freire (1996) reflete acerca da missão do docente ao orientar a promoção da construção desse valor:

> Não é possível respeito aos educandos, à sua dignidade, a seu ser formando-se, à sua identidade fazendo-se, se não se levam em consideração as condições em que eles vêm existindo, se não se reconhece a importância dos "conhecimentos de experiência feitos" com que chegam à escola. O respeito devido à dignidade do educando não me permite subestimar, pior ainda, zombar do saber que ele traz consigo para a escola (FREIRE, 1996, p. 26).

Diante do exposto, pode-se compreender os fatores envolvidos na formação continuada, enquanto ação sistematizada que visa mudança nas práticas pedagógicas dos professores, objetivando melhoria no ensino e aprendizagem. Nesse processo, é necessária ação critica reflexiva do docente, no sentindo que ele seja capaz de analisar criticamente sua ação pedagógica, observando seus pontos fortes e fracos, avaliando-os para posteriormente submetê-los a uma melhora.

MÉTODOS E PROCEDIMENTOS DE ALFABETIZAÇÃO DE CRIANÇAS VIDENTES

A Psicogênese da Língua Escrita é baseada nos conceitos piagetianos e tem como base o processo de construção da escrita, focando na criança como protagonista do seu próprio aprendizado. A teoria da psicogênese da língua escrita foi formulada e comprovada por duas psicolinguistas argentinas, Ferreiro e Teberosky (1985). Pádua (2009), na obra Psicologia do Desenvolvimento da Aprendizagem, faz uma breve descrição de Piaget e suas teorias a respeito do desenvolvimento infantil através de suas observações:

> Jean Piaget ganhou notoriedade como psicólogo infantil, mas não era a criança que sua atenção cientifica está voltada: sua preocupação era pela capacidade do conhecimento humano e seu desenvolvimento. E como, na sua visão a criança é o ser que notoriamente mais constrói conhecimento, suas pesquisas e observações voltou-se para a construção e aquisição de conhecimentos pelo o homem na idade infantil e na adolescência (PÁDUA, 2009, p. 22).

Dessa maneira, os desenvolvimentos das crianças e dos adolescentes ficaram mais evidentes com Piaget. Emília Ferreiro, em seu percurso de investigação, baseou-se nestes estudos de forma assídua, se tornando uma aluna fiel de Piaget, fazendo uma junção de estudo, a qual se deu o nome de Epistemologia Construtivista. A esse respeito, Machado et al. (2016), no artigo Emília Ferreiro e suas Contribuições para a Alfabetização, explicam como o construtivismo foi importante para os estudos direcionados a alfabetização.

> Emília Ferreiro estudou e trabalhou com Piaget, concentrando o foco no mecanismo congênitos relacionados a leitura e a escrita, por isso, tornou-se uma espécie de referencia para a educação e o seu nome passou a está relacionado ao

> construtivismo. Suas descobertas levaram a conclusão que as crianças têm um papel ativo na aprendizagem. Elas constroem o próprio conhecimento, daí a palavra construtivismo e os resultados de suas pesquisas também contribuem para desmitificar alguns mitos ainda muitos em algumas escolas tradicionais onde a escrita da criança, por exemplo, não é o resultado de uma simples copia de um modelo externo, mas é o processo de contribuição pessoal e continuo (MACHADO ET AL, 2016, p. 2).

No Brasil, o método de Ferreiro e Teberosky (1985) ganhou espaço, deslanchando com a professora Magda Becker Soares em sua trajetória de pesquisas ao concomitar A Psicogênese da Língua Escrita com a Alfabetização e Letramento. Carvalho (2020) traz uma breve descrição da mencionada professora:

> A professora Magda Soares discute as concepções de alfabetização e letramento, afirmando que a aprendizagem do sistema de escrita deve ocorrer contemporaneamente á aprendizagem dos usos sociais desse sistema, o que a pesquisadora chama de "alfaletrar". Nesse mesmo sentido, soares aborda a questão das teorias e práticas voltadas á alfabetização, explica que não deve haver um único método a ser seguido e critica o Plano Nacional de Educação(PNA), que recomenda, especificamente , o método fônico. Magda Soares aborda a teoria da "Psicogênese da Língua Escrita, desenvolvida por Ferreiro e Teberosky(1986), apresentando evidencias de todos os estágios que compõem esta teoria através de exemplos produzidos por alunos em processo de alfabetização. A professora evidencia em sua fala a tentativa de articulação entre a Linguística e Educação (CARVALHO, 2020, p. 1).

Em se tratando da alfabetização, há um ponto chave para a sua efetivação. Os métodos de Ferreiro e Teberosky (1985), em "A Pisicogênese da Lingua Escrita", apontam que há uma discussão entre preferências de professores entre dois métodos de alfabetização: o método sintético e o método analitico. Nesse sentido:

Tradicionalmente, conforme uma perspectiva pedagógica, o problema da aprendizagem da leitura e da escrita tem sido exposto como uma questão de métodos. A preocupação dos educadores tem-se voltado para a busca do "melhor" ou "mais eficaz" deles, levantando-se, assim, uma polêmica em torno de dois tipos fundamentais: métodos sintéticos, que partem de elementos menores que a palavra, e métodos analíticos, que partem da palavra ou de unidades maiores. Em defesa das respectivas virtudes de um e de outro, originou-se uma discussão registrada em extensa literatura; literatura que tanto faz referência ao aspecto metodológico em si como aos processos psicológicos subjacentes. Recordemos primeiro, qual é o enfoque didático para, em seguida, insistirmos nos supostos psicológicos relativos aos métodos, assim como às concepções – implícitas ou explícitas – sobre o processo da aprendizagem (FERREIRO; TEBEROSKY, 1985, p. 21).

Em uma comparativa aos métodos tradicionalistas sintéticos e analíticos, Soares (2003) discorre acerca dos fundamentos e importância da psicogênese, ao passo em que leciona que

"uma concepção psicogenética, ao contrário, considera ser o aprendiz o centro do processo, já que o vê como sujeito ativo que define seus próprios problemas e constrói, ele mesmo, hipóteses e estratégias para resolvê-los" (SOARES, 2003, p. 90).

Ao decorrer deste item, foram tecidas algumas considerações sobre métodos de alfabetização. Mas afinal, existe o melhor método de alfabetização? Soares (2003) traz uma visão inovadora a respeito deste questionamento, ao substituir o termo "método" por "proposta", sob um ponto de vista psicogenético:

> É preciso, porém, advertir: esta estratégia não será mais do que uma mera "substituição" de termos se se atribui a método o sentido que propus: soma de ações baseada em um conjunto coerente de princípios ou de hipóteses psicológicas, linguísticas, pedagógicas, que respondem a objetivos determinados; se, porem, se atribui a *método* o conceito estereotipado que esse termo adquiriu, isto é, *método* de alfabetização identificados com os tipos tradicionais de métodos_ sintéticos e analíticos (fônico, silábico, global etc), e que é confundido com manual, conjunto de prescrições geradoras de uma prática rotineira, não será apenas uma substituição de termos, mas uma radical mudança conceitual (SOARES, 2003, p. 95).

No entanto, ao elaborar propostas de alfabetização para as crianças, o professor terá que fazer uma reflexão a respeito das habilidades e dificuldades que os alunos apresentam para este processo. E isso se faz muito importante para que o professor conheça melhor o seu aluno proporcionando uma alfabetização de qualidade, trazendo uma dinamicidade para o ensino e aprendizagem.

MÉTODOS DE ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA VISUAL: UMA REFLEXÃO NECESSÁRIA

Pode-se afirmar que a criança vidente, ao entrar na escola, já está inserida no mundo letrado, pois desde muito cedo tem contato visual com a leitura e a escrita, o que é um facilitador para o processo de alfabetização. Como afirma Almeida (2002):

> O alfabetizando é o indivíduo no "estado bruto". Através de muitos estudos e de diversos enfoques, sabe-se que, ao chegar à escola, a criança já traz consigo um considerável conjunto de saberes. Entretanto, essa bagagem de conhecimento armazenou-se sem um direcionamento verdadeiramente educacional. A aprendizagem, nesse caso, ocorreu empiricamente, sem haver o rigor de qualquer sistematização (ALMEIDA, 2002, p. 3).

Ao chegar à escola com esses conhecimentos, o aluno já demonstra que é capaz de ser um aprendiz. Nesse contexto, o professor terá condições de perceber como será a sua evolução estudantil inicial, saberá quais caminhos terá que seguir para que o aluno tenha um bom

desempenho global e o quanto este desenvolvimento trará benefícios necessários para o seu dia a dia.

Para uma atuação íntegra e humanística na sociedade, um cidadão necessita de diversas habilidades cruciais, de modo que dentre elas está a leitura e a escrita. Referidas habilidades fazem-se presentes na vida do ser humano normalmente desde os primeiros anos escolares, quando iniciam o contato com materiais e metodologias de ensino. No entanto, questiona-se: como o aluno com Deficiência Visual "aprende" e desenvolve as habilidades de leitura e escrita? Almeida (2002), faz um panorama comparando a aquisição de uma criança vidente e de uma criança cega:

> Com referência à incursão pelo "caminho da escrita", nota-se que a criança vidente se apropria desse bem cultural sem que disso se dê conta. Os "objetos de escrita" ali estão ao seu redor, ao alcance de sua mão, fazendo parte do seu cotidiano. Caneta, lápis, giz etc. são instrumentos de descobertas, veículos mágicos que estimulam sua curiosidade e instigam sua imaginação. Pelo fenômeno da imitação, a criança, ainda muito pequena, penetra no "mundo da escrita"; reproduzindo atos, incorporando atitudes, formando juízos a partir do comportamento e da observação contínua dos hábitos dos adultos. [...] A criança cega não passa com tal naturalidade por essas experiências enriquecedoras. Falta-lhe a condição de imitar; acaba, por essa razão, não tendo reais oportunidades de aprendizagem. O ato da escrita, tão simples e prazeroso para uma criança vidente, transforma-se numa lacuna para ela nos primeiros anos de sua vida (ALMEIDA, 2002, p. 4-5).

É sabido que a criança cega possui desvantagens na aquisição da escrita diante das crianças videntes, porém, existem outras maneiras pelas quais a criança cega pode e deve ter contato com a escrita. Ocorre que o caminho a ser trilhado será mais complexo e tátil. Para tanto, terá que ter muitas de suas habilidades globais bem trabalhadas e definidas, pois a partir delas, terá que desenvolver suas habilidades motoras finas por meio de exercícios de percepção e fortalecimento de membros para um bom desempenho estudantil. Como afirma Almeida (2002):

> É necessário que a criança cega entre em contato com a escrita, ainda que de maneira assistemática. Fortalecendo musculaturas, exercitando articulações, ampliando movimentos, ajustando condutas motoras, adquirindo habilidades, refinando percepções e alargando o nível de informações, a construção da escrita acontecerá com maior probabilidade de sucesso (ALMEIDA, 2002, p. 5).

O caminho mais viável e possivelmente mais prazeroso para que o aluno desenvolva suas habilidades consiste em momentos de confecção de materiais táteis. O professor poderá desenvolver oficinas nas quais haja interação e colaboração de todos os alunos, principalmente do aluno com Deficiência Visual, para que seja explorada a criatividade própria e a socialização inclusiva. Almeida (2002) discorre acerca da importância dessa criatividade:

> Convém, por conseguinte, que o professor tenha sensibilidade e use seu poder inventivo para oferecer à criança cega ferramentas próprias para que atinja um nível real de eficiência e de autoestima. Os materiais concretos para a confecção desses recursos didáticos existem e devem ser utilizados em larga escala. Procedendo dessa maneira, o alfabetizador porá o educando diante de si mesmo, propiciando-lhe entender ser ele o artífice, o construtor de alguma coisa que comunica emoções, que mexe com a fantasia, que obtém respostas às fabulações mais íntimas do universo infantil (ALMEIDA, 2002, p. 6).

Sabe-se o quanto é importante a produção destes materiais para o aperfeiçoamento das habilidades de percepções táteis do aluno, pois quando o aluno cria o próprio material, além da construção de certa proximidade em razão de ser sua criação, também será observada maior propriedade para perceber as riquezas de detalhes que o material produzido terá. Além disso, essa percepção também servirá de momento para refinar o tato para perceber relevos minimalistas.

É fato que no processo de ensino-aprendizagem, as percepções e representações são muito importantes. Desta feita, outro aspecto importante, é o reforço. Para que ele seja pleno na alfabetização, faz-se necessário que sejam reais e táteis, de modo que os alunos possam conhecê-los e manuseá-los. Almeida (2002) transcende esse pensamento, demonstrando o quanto esse reforço é importante para os alunos videntes e muito mais importantes para o aluno cego:

> Para dar ou reforçar a noção de símbolo às crianças que se alfabetizam, sugere-se trazer para elas um grande número de material que lhes remeta esta ideia. 1. Crianças videntes: flâmulas de clubes de futebol; bandeiras de diferentes países; motivos religiosos; amuletos; emblemas; sinais de trânsito; fotografias; paisagens; gestos convencionais (aperto de mão, gesto de adeus, pedido de silêncio); diversos tipos de pegadas no chão (sinal de chuva – poças d'água, marcas de pés humanos – pés de criança, pés de adulto, marcas das patas de animais). 2. Crianças cegas: recurso auditivo – diferentes tipos de apitos (guarda de trânsito, fábricas, navios, trens); toque de sirenes (ambulância, carros de bombeiro e polícia); toques diferenciados de sinos; recurso olfativo (cheiro de terra molhada indicando chuva, cheiro de fumaça indicando fogo); jogos de papéis (brincar de médico, de telefonista, de professor); imitar pessoas e vozes de animais. Tal procedimento deve ser adotado desde a pré-escola. Todavia, o alfabetizador precisa estimular o mais possível o seu aluno, lembrando-se de que muitas crianças têm, nas classes de alfabetização, a primeira oportunidade de uma vivência educacional conscientemente dirigida ao seu desenvolvimento (ALMEIDA, 2002, p. 7).

Compreende-se o quanto a exploração do tato é importante para a criança em alfabetização, principalmente aquela com Deficiência Visual. Entretanto, como evidencia Almeida (2002), outros sentidos precisam ser desenvolvidos, como audição, olfato e paladar. Para o deficiente visual, estes sentidos se fazem mais aguçados, pois ele tem maior facilidade de percep-

ção em decorrência da falta da visão. Dentre eles, aquele que se destaca e é possivelmente o mais utilizado é a audição. Nesse contexto, para a alfabetização, ela se faz mais necessária, pois por meio dela o aluno tomará consciência dos sons das letras e terá displicência para aprender a formação das sílabas e palavras, como demonstra Almeida (2002):

> Um aspecto de suma relevância no processo de alfabetização é a consciência da percepção auditiva. Se as letras simbolizam os sons da fala, é fundamental que a criança saiba ouvir e interpretar diferenças linguisticamente relevantes entre esses sons. Quando se instala o mecanismo da percepção sonora, o alfabetizando é capaz de escolher a letra certa para simbolizar o som que ouve. Vejam-se as palavras pai e vai. A diferença entre ambas as palavras está apenas na realização da consoante inicial nos dois vocábulos. O p é uma consoante oclusiva, enquanto o v é uma consoante constritiva fricativa (ALMEIDA, 2002, p. 8-9).

Dessa maneira, pode-se compreender o quanto a audição é importante para o processo de alfabetização da criança com deficiência visual. Mas ela vai além. Quando se discute língua e linguagem, a audição se faz mais precisa para a compreensão desses dois conceitos na prática, já que trata-se de comunicação de sons, dos quais a sociedade se apropriou como o meio mais versátil de interação, sobretudo pelas pessoas com Deficiência Visual, que prezam pela sua existência. O ser em alfabetização precisa ter esses dois conceitos bem estabelecidos, consoante evidencia Almeida (2002), sobre as organizações de língua e linguagem:

> É preciso entender-se bem esses dois fenômenos. A língua é um sistema de símbolos vocais arbitrários usados por uma mesma comunidade social onde se processa a linguagem. Entende-se, desse modo, que a língua é a expressão da consciência de uma determinada coletividade. A linguagem é uma faculdade que tem o homem de exprimir seus estados mentais, suas emoções, seus sentimentos por meio de um sistema de sons vocais; é a língua que os organiza numa representação significativa diante do mundo exterior (visão objetiva) e do mundo interior (visão subjetiva). Conclui-se, pois, ser a língua um fenômeno cultural, que não existe em si mesma. Realiza-se no homem e nele é o resultado de uma herança herdada pela sociedade a que pertence. Fora do homem, a língua seria uma simples abstração (ALMEIDA, 2002, p. 11).

Sendo assim, a língua e a linguagem precisam de uma organização para a sua efetividade, o que também ocorre com a escrita. Para a criança vidente, se ensina o contorno das letras na escrita e a ordem que a escrita precisa compor (como sendo da esquerda para a direita, no sentido de cima para baixo, obedecendo ao espaço de uma palavra para outra e de um parágrafo para outro). Tais fatores denominam-se limites de escrita. Para o aluno com Deficiência Visual acontece de maneira semelhante, pois os limites de escrita necessitam de marcações táteis. Almeida (2002) traz um demonstrativo desses limites de escrita quando leciona que:

> A última questão a ser analisada como fundamento para o alfabetizando é a compreensão da organização da página escrita. A ordem significativa das letras é da

> esquerda para a direita e a ordem significativa das linhas é de cima para baixo. Essas noções precisam ser ensinadas e determinarão o movimento correto dos olhos ou das mãos no ato da leitura. [...] Na fase inicial, denominada fase da pré-leitura, o professor precisará confeccionar folhas de exercícios que contenham linhas de diferentes tamanhos, colocadas de modo a explorar o espaço da página (no alto, no centro, embaixo), contagem de linhas: em cada página a criança deverá ser conduzida a contar as linhas existentes nela; esses exercícios deverão ser gradativos (ALMEIDA, 2002, p. 10).

Os métodos de alfabetização para o deficiente visual são fundamentais para o desenvolvimento estudantil, pois através deles os alunos poderão adquirir autonomia. Ocorre que para que aconteçam de fato, são necessários os estímulos, conforme já exposto neste capitulo. Nesse sentido, o estímulo mais importante é o apoio da família, que deve estar presente desde os minutos iniciais do aluno na escola até os últimos minutos de sua formação. Almeida (2002) discorre sobre o quanto esse apoio é importante para a criança cega:

> A família tem nessa fase da vida da criança cega uma responsabilidade imensa. O amor, a aceitação, o incentivo são fatores de segurança imprescindíveis para o seu sucesso. Vencer desafios, ganhar crédito, acumular valores, é uma situação que indica a necessidade de haver equilíbrio e confiança nas relações entre a criança e os membros da família. O afeto, o encorajamento, a autoestima são a base de um comportamento sadio em que a coerência, a força interior e a alegria de viver criam condições possíveis para que qualquer indivíduo, não importa o patamar físico ou mental em que esteja, possa vivenciar sua aprendizagem e tomar em suas mãos as rédeas deste instante único e particular (ALMEIDA, 2002, p. 12-13).

Com tais incentivos, a criança ganha autoconfiança, que é muito importante para o seu desenvolvimento e alfabetização. Dessa maneira, a criança terá os laços afetivos entre escola e família bem estabelecidos, possibilitando a alfabetização para a autonomia. Mas é sábio dizer que não somente a criança cega necessita de atendimento educacional especifico especializado. O aluno com baixa visão perpassa pelas mesmas etapas que a criança cega ou suas etapas de aprendizagem são completamente diferentes?

O aluno com baixa visão também precisa percorrer as mesmas etapas que a criança cega, pois essas etapas ajudam na promoção do desenvolvimento das diversas habilidades globais e finas, precedendo a autonomia. No entanto, a baixa visão requer mais cuidado em sala de aula, inclusive durante a realização de atividades, em decorrência da sua acuidade visual e seu campo de visão.

Assim podemos compreender que é importante sempre perguntar ao aluno se o recurso, o tamanho de letra, da pauta do caderno e se sua posição na sala de aula está adequada. É importante sempre retomar este diálogo, pois, muitas condições visuais se alteram com o tempo e serão necessários novos ajustes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Inicialmente, a principal indagação consistia na possibilidade de alfabetizar a criança com deficiência visual a partir da psicogênese da língua escrita. A resposta para esta investigação se apoiou na hipótese de que haveria uma possibilidade e que ao final dos estudos, um método seria identificado.

Entretanto, no decorrer do estudo e da coleta de dados teóricos em diversas fontes, foi possível construir uma identidade mais próxima com autora Soares (2003). Em seus relatos na obra Alfabetização e Letramento, a autora questiona acerca da necessidade da busca de um novo método, ou se os métodos já existentes seriam suficientes ou capazes de alfabetizar crianças. A conclusão da autora de que sua busca se tornara uma afirmação dos fatos, fundamentou o olhar desse estudo para a existência de possibilidade da criação não de métodos, mas de processos com identidade e significado para cada contexto de vivência da criança com deficiência visual, capaz de se adaptar e ao mesmo tempo ter parâmetros e diretrizes organizadoras do fazer docente.

Diante o exposto nessa escrita, foi possível concluir que, assim como outros métodos que são utilizados para a alfabetização de crianças com deficiência visual tem seus pontos positivos alcançando seus objetivos, a psicogênese também alcança. Além disso, por ser uma teoria, para alcançar a exatidão na psicogênese da língua escrita é necessária uma sintonia entre a alfabetização e letramento e a consciência fonológica. No entanto, o que irá difundir uma alfabetização de excelência para a criança com deficiência visual são as adaptações de recursos que irão superar as barreiras de aprendizagens encontradas por essas crianças em decorrência da falta total ou parcial da visão.

As adaptações devem ser diversas e bem planejadas, para atender as especificidades de cada criança, pois além das necessidades serem diferentes entre cada criança com Deficiência Visual, os alunos são únicos e suas capacidades de aprendizagens também são. As adaptações são cruciais, e devem acontecer não só enquanto materiais, mas também atitudinais, pois prezar pela boa interação dos alunos traz um ganho significativo a eles, que poderão se descobrir enquanto ocupantes de um lugar no meio social e na diversidade de capacidades e dificuldades de si e do próximo.

No que se refere à leitura e à escrita no processo de educação para crianças com deficiência visual, infere-se que ocorre da mesma maneira como para a criança vidente. Suas principais diferenças estão na forma de percepção que possuem em relação às letras e números. A criança vidente pode ter contato com o mundo das letras através de fatores visuais, enquanto o aluno com deficiência visual, no caso daqueles que possuem faculdade visual reduzida, percebe as letras através de materiais adaptados com letras maiores, e no caso da criança cega, percebe as letras através do tato. Os objetivos são os mesmos, no entanto, os caminhos utilizados são diferentes.

Em Alfabetização e Letramento, Soares (2003), , ressalta que a alfabetização não se resume em codificar e decodificar letras e palavras, uma vez que para tanto é necessário um sentido cognitivo educacional social. Partindo desse pressuposto, o aluno com deficiência visual também precisa ter essas questões bem definidas, já que a visão é um sentido sensorial que lhes falta e os deixa em desvantagem diante da aquisição de informações que a visão poderia os trazer. Dessa forma, quase toda sua aprendizagem se resume à fala e ao ouvir, necessitando de uma organização dessas informações ditas, sendo necessária uma representação prática.

A título exemplificativo: o aluno ouve a pronúncia da palavra "bola", que o professor escreveu na lousa. Ele saberá que a palavra conterá as sílabas BO – LA, mas não saberá o formato dessas sílabas e letras, se são letras grandes, pequenas, se são circulares ou retilíneas. Para isto o professor poderá utilizar do alfabeto tátil para apresentá-lo às letras e seus formatos e à formação da palavra e em qual sequência as letras ficarão para formar as sílabas e a palavra. Também quando se fala em letras maiúsculas e minúsculas, que o aluno possa compreender ao tatear as letras, a diferença entre seus formatos e tamanhos. O mesmo se diz quanto ao seu uso, já que elas não diferenciam seus sons quando estão em maiúsculas e minúsculas. Tudo isto se faz necessário mesmo que o aluno utilize o sistema braile para o seu dia a dia. Outro aspecto crucial é propiciar à criança com Deficiência Visual o contato com os objetos, no caso quando trabalhar a palavra bola, que traga bolas de diferentes tamanhos e texturas para que ela compreenda o seu uso social e que existem diversidade desse objeto.

A alfabetização, além de ensinar ler, escrever e interpretar precisa trazer ao educando um sentido para a promoção de uma consciência própria, talvez, primeiro o sentido e a consciência de si, e depois a leitura e a escrita.

A alfabetização das crianças com deficiência visual não é pensada em suas prioridades, o que se tem é que a metodologia utilizada segue como uma adaptação das metodologias utilizadas para alfabetizar crianças videntes.

A presente pesquisa ressalta a aplicabilidade do método da psicogênese na alfabetização das crianças com deficiência visual, tendo sido possível concluir que tanto o método sintético, quanto o método analítico possuem algo em comum, pois para ler e escrever a criança não visual precisa de métodos que as levem a interpretar a linguagem lógica do universo infantil, e que não há metodologia correta ou única para alfabetização de crianças com deficiência visual, mas sim um somatório de diretrizes que as levam a adquirir esse aprendizado. Conforme os resultados apresentados, essa pesquisa serviu para evidenciar os procedimentos de alfabetização das crianças videntes e com Deficiência Visual, reforçando a importância da inclusão social entre elas e demonstrando a necessidade da boa formação do docente, pois a criança os tem como modelo para serem cidadãos bem sucedidos.

Pensar na criação de uma proposta de alfabetização e criá-la é dispor no campo da alfabetização uma inovação valorosa que não tiraria o mérito das adaptações que de fato funcionam, pois pode partir-se delas para uma criação. Para tanto, deve haver junção e aprimo-

ramento das adaptações existentes, desde que não seja mais uma mera adaptação, e sim, uma proposta que atenda todas as especificidades ou grande parte dessas para as crianças com Deficiência Visual.

Enfim, alfabetizar crianças com Deficiência Visual requer uma disposição em aprender, ler, reler, estar nos ambientes nos quais essas crianças vivem e partilhar suas manobras cheias de habilidades e competências que as fazem viver e conviver em um mundo onde quem não é visual se torna invisível também para as propostas e ações de acolhimento e reconhecimento de seu lugar na diversidade do ser humano no mundo atual.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Maria da Gloria. Fundamentos da alfabetização: uma construção sobre os quatros pilares. *In*: **Revista Benjamin Constant**. Rio de Janeiro, n. 22, 2002. Disponível em: http://revista.ibc.gov.br/index.php/BC/article/view/563. Acesso em 16 de maio de 2021.

CARVALHO, Kadine Saraiva de. Alfabetização e letramento: de como se aprende a como se ensina. *In*: **Revista da ABRALIN**, v. 19, n. 2, p. 1-5, 31 de agosto de 2020.

https://revista.abralin.org/index.php/abralin/article/view/1664. Acesso em 14 de abril de 2022

FALSARELLA, Ana Maria. **Formação continuada e prática de sala de aula: os efeitos da formação continuada na atuação do professor.** Campinas: Autores Associados, 2004.

Disponível em: https://sapientia.pucsp.br/handle/handle/10586. Acesso em 13 de setembro de 2021.

FERREIRO, Emília; TEBEROSKY, Ana. **Psicogênese da língua escrita.** Porto Alegre: Artes Médicas, 1985.

FREIRE, Paulo**. Pedagogia da autonomia**: saberes necessários a prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

LIMA, Telma Cristiane Sasso de; MIOTO, Regina Célia Tamasso. Procedimentos metodológicos na construção do conhecimento científico: a pesquisa bibliográfica. *In*: **Revista Katálysis**. Florianópolis, v.10, n. esp. p. 37-45, set. 2007.

MACHADO, Flávia Simone; SANTOS, Maria aparecida Carvalho; SALVADOR, Sheila Santos; FERREIRA, Willian Vital. **Emília Ferreiro e suas Contribuições para a Alfabetização**. 2016. Disponível em: https://portal.fslf.edu.br/wp-content/uploads/2016/12/tcc_7.pdf . Acesso em 5 de junho de 2022.

PÁDUA, Gelson Luis, **Psicologia do Desenvolvimento da Aprendizagem**. 2009. Disponível em : https://www.passeidireto.com/arquivo/81184930/pisicologia-do-desenvolvimento-e-da-aprendizagem/3 . Acesso em 04 de junho de 2022.

SOARES, Magda. **Alfabetização e Letramento**. 6.ed. São Paulo: Contexto, 2003.

PROJETO VOLUNTARIADO “IDOSO FELIZ: UMA REFLEXÃO SOBRE A ALFABETIZAÇÃO DE IDOSOS

VOLUNTEER PROJECT “HAPPY ELDERLY: A REFLECTION ON ELDERLY LITERACY

Eliane Fátima Rodrigues Oliva - Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes
elianeoliva035@gmail.com

Romagno Xavier de Carvalho - Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes
decarvalho.romagnoxavier@gmail.com

Resumo : Este artigo é fruto de um trabalho voluntariado por mais de 7 anos no Projeto Idoso Feliz, no município de Montes Claros/MG. Trata-se de uma experiência, onde a maioria do público atendido no Projeto é composto por idosos, tendo uma idade superior a 60 anos. Pretende-se com o relato dessa trajetória apresentar as contribuições positivas que o projeto tem na vida de seus educandos. Os dados aqui apresentados, fazem parte dos registros de observação da gestora e alfabetizadores do projeto e apresenta como foco a abordagem qualitativa; tendo como instrumento de coleta de dados, a entrevista com os idosos que frequentam o projeto. O projeto Idoso Feliz surgiu na identificação da problemática de que o analfabetismo de pessoas adultas, dentre elas as pessoas idosas, constitui-se um dos desafios da sociedade em que vivemos. O objetivo geral desta investigação é refletir sobre a importância e as contribuições que o Projeto Idoso feliz tem na vida de seus integrantes. O estudo tem o intuito de contribuir com os interessados na área sócio educacional e com os idosos que frequentam a sala de aula na intenção de utilizar a leitura e a escrita no contexto social.

Palavras-chave: Projeto Idoso Feliz. Alfabetização. Inclusão Social. Idosos

Summary: This work presents the report of a lived experience, a volunteer work for more than 7 years in the Idoso Feliz project, in the municipality of Montes Claros/MG. It is an experience, where the majority of the public served in the Project is composed of elderly people, aged over 60 years. It is intended with the report of this trajectory to present the positive contributions that the project has in the lives of its students. The data presented here are part of the observation records of the manager and literacy teacher of the project and focus on the qualitative approach; having as a data collection instrument, the interview with the elderly who attend the project. The Idoso Feliz project emerged in the identification of the problem that the illiteracy of adult people, among them the elderly, constitutes one of the challenges of the society in which we live. The general objective of this investigation is to reflect on the importance and contributions that the Happy Elderly Project has in the lives of its members. The study aims to contribute to those interested in the socio-educational area and to the elderly who attend the classroom with the intention of using reading and writing in the social context.

Keywords: Happy Elderly Project. Literacy. Social Inclusion. Elderly

INTRODUÇÃO

O presente artigo é fruto de um trabalho voluntariado em um Projeto de alfabetização intitulado “Idoso Feliz”. O tema “Projeto voluntariado Idoso Feliz: Uma reflexão sobre a alfabetização de idosos”, foi definido a partir da minha experiência como educadora popular no Projeto voluntariado Idoso Feliz. O objetivo do projeto é alfabetizar adultos e idosos que procuram o projeto em busca de ampliar seus conhecimentos. Os objetivos específicos deste artigo, por sua vez, consistem em: conhecer a trajetória da alfabetização de jovens, adultos e idosos percorrida no Brasil; conhecer quais os sonhos que permeiam a caminhada dos idosos que frequentam o projeto Idoso Feliz; conhecer um pouco da História de Paulo Reglus Neves Freire e por fim apresentar o percurso da criação deste projeto.

Pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº9394/96 (BRASIL, 1996), a educação escolar passou a ser um direito de qualquer cidadão, independentemente da idade. A Educação de jovens, adultos e idosos atende aqueles que, não tiveram oportunidade de estudar na infância, ou que por algum motivo foram excluídos dos ambientes educativo em alguma fase da vida. A procura e o retorno à escola acontecem, quando estes sentem a necessidade serem incluídos neste mundo letrado.

Depois de participar de vários Projetos de alfabetização em parceria com a prefeituras e iniciativas do Estado de Minas Gerais, em 2015 dá se o início o projeto voluntariado “Idoso Feliz”, quando o município de Montes Claros deixou de aderir os projetos de alfabetização em parceria com o estado, assim, por iniciativa própria, resolvi continuar com o projeto voluntariamente. O projeto tem objetivo de alfabetizar adultos e idosos, em que nos encontros são desenvolvidas, alem de outras ações, as atividades de alfabetização e o ensino básico da matemática, além de palestras voltadas para os cuidados da saúde, e contribuir com outros pesquisadores da área sócio educativa,

A abordagem metodológica utilizada neste estudo foi a pesquisa qualitativa e a entrevista como instrumento de coleta dos dados. Foram escolhidos 5 (cinco) educandos do projeto, de modo que o critério utilizado para seleção destes alunos foi que tivessem uma idade superior a 60 (sessenta) anos e também um maior tempo de permanência no projeto Idoso Feliz. Esta entrevista foi aplicada por meio de um roteiro preestabelecido, com 7 (sete) perguntas abertas aos educandos, onde individualmente sujeito e pesquisador dialogaram abertamente sobre o roteiro já preestabelecido.

No que se refere à organização deste relatório de pesquisa, o trabalho divide-se em subtítulos: de início foi relatado um breve percurso da Educação de Jovens e Adultos no Brasil, apresentou-se em seguida um pouco da biografia do autor Paulo Freire, onde rapidamente pudemos conhecer um pouco de sua história, qual a sua importância para a EJA e para finalizar foi feita uma descrição da fundação do Projeto Idoso Feliz.

Em um outro momento, será apresentada a análise dos dados coletados por meio das entrevistas. Por fim, serão apresentadas as considerações finais do estudo realizado.

A TRAJETÓRIA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO BRASIL

No período colonial do Brasil, somente as classes médias e altas tinham acesso ao conhecimento, e ainda eram poucas as escolas. Normalmente os filhos recebiam o professor escolar em casa, a classe pobre era totalmente desfavorecida e não tinha nenhum acesso à escola. Como nos diz Ghiraldelli Jr. em 2008, a educação teve seu início no Brasil a partir da vinda dos jesuítas, com o interesse de difundir o catolicismo pelo mundo, iniciado aqui a partir da catequização dos povos indígenas.

> A educação escolar no período colonial, ou seja, a educação regular e mais ou menos institucional de tal época, teve três fases: a de predomínio dos jesuítas; a das reformas do Marquês de Pombal, principalmente a partir da expulsão dos jesuítas do Brasil e de Portugal em 1759; e a do período em que D. João VI, então rei de Portugal, trouxe a corte para o Brasil -1808-1821. (GHIRALDELLI JR.,2008, p.24)

Os jesuítas naquele tempo tinha o ensinamento apenas com interesse de propagar a fé cristã, os objetivos eram sempre voltados para a transmissão de conhecimentos científicos, acontecendo desta forma até o período pombalino. Os jesuítas causavam para os colonizadores uma ameaça, eles começaram a perceber a utilização destes ensinamentos para a domesticação dos povos indígenas e a imposição do trabalho forçado pelo processo colonizador. Então Marques de Pombal expulsou os jesuítas do Brasil, e a organização da educação no Brasil ficou sob o domínio do Estado.

A partir daí não havia uma ação do governo quanto ao bom desenvolvimento de políticas públicas educacionais que viessem atender especificamente a Educação de Jovens e Adultos(EJA). Após a Proclamação da Independência, foi outorgada a primeira constituição brasileira, que no artigo 179 vem dizer que" a instrução primária era gratuita para todos os cidadãos". Mas mesmo assim, a educação era algo distante, não era acessível a todas as classes, principalmente a classe mais pobre. Soares em 2002, cita:

> No Brasil, o discurso em favor da Educação popular é antigo: precedeu mesmo a proclamação da República. Já em 1882, Rui Barbosa, baseado em exaustivo diagnóstico da realidade brasileira da época, denunciava a vergonhosa precariedade do ensino para o povo no Brasil e apresentava propostas de multiplicação de escolas e de melhoria qualitativa de Ensino. (Soares,2002, p.8)

Com a revolução de 1930, a educação passou a ser mais debatida e o ensino passou a ser mais questionado. Em 1932 é lançado um documento por um grupo de educadores "A reconstrução educacional no Brasil". Este documento vinha trazer propostas e soluções para a educação brasileira, e uma de suas principais propostas era de que a educação brasileira fosse gratuita, obrigatória e pública. Este era um instrumento essencial para a reconstrução

da democracia no Brasil. Assim, a revolução de 1930 representou um avanço na construção do sistema educacional no Brasil. Em 1934, é mencionado no artigo 149 pela primeira vez o direito a educação:

> Art. 149 - A educação é direito de todos e deve ser ministrado, pela família e pelos Poderes Públicos, cumprindo a estes proporcioná-la a brasileiros e a estrangeiros domiciliados no País, de modo que possibilite eficientes fatores da vida moral e econômica da Nação, e desenvolva num espírito brasileiro a consciência da solidariedade humana. (Brasil,1934)

Embora a constituição de 1934 tenha sido mais progressista no que se refere a educação, ainda assim ela perdeu espaço para a nova constituição de 1937, esta tirava do Estado a responsabilidade para com a formação educacional no país. De acordo o autor Ghiraldelli Jr.(2008):

> A constituição de 1937 fez o Estado abrir mão da responsabilidade para com educação pública, uma vez que ela afirmava o Estado como quem desempenharia um papel subsidiário, e não central, em relação ao ensino. O ordenamento democrático alcançado em 1934, quando a letra da lei determinou a educação como direito de todos e obrigação dos poderes públicos, foi substituído por um texto que desobrigou o Estado de manter e expandir o ensino público. (Brasil, 1934)

A constituição de 1937 chega com o objetivo de favorecer o Estado retirando toda sua responsabilidade, esta foi criada, favorecendo o ensino profissionalizante. Com o objetivo de capacitar os jovens para trabalhar nas indústrias, não tendo o interesse de transmitir o conhecimento científico, a educação seria para poucos, pois um povo sem educação aceitaria ao que era imposto.

O governo brasileiro em 1947, lança a primeira campanha de âmbito nacional com o objetivo alfabetizar a população. Na época não havia experiências com a alfabetização de adultos, então tiveram como ênfase a educação das crianças utilizando os mesmos argumentos didáticos e pedagógicos. Soares (2003), no texto Deixar de ser sombra dos outros, no caderno do professor criado pela Secretaria de Educação de Minas gerais diz que “essa Campanha Nacional de Alfabetização apresentava um alicerce de base fraca para sustentar um projeto nacional que alfabetizasse a população, usando o material de qualquer forma, com qualquer alfabetizador, ganhando qualquer coisa”. (SOARES, 2003).

Na década de 1950 e início de 1960, surgiram vários movimentos de Educação e de Cultura Popular. Esses Movimentos emergiram em diversos locais do país, mais foi no nordeste que se concentraram em maior número e em expressividade. Surge então Paulo Freire que segundo Soares (2003),” Paulo Freire organizou um processo de alfabetização a partir da realidade do educando no qual a leitura de mundo antecedia a leitura da palavra”. (SOARES, 2003).

Durante a ditadura militar de 1964 a 1985, estes movimentos de alfabetização juntamente com seus integrantes foram perseguidos e reprimidos pelos órgãos do Governo Federal. Em

1967, autorizou-se a criação do Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL). O método adotado neste movimento era o de ler e escrever, com o mesmo intuito do precursor da educação de jovens e adultos Paulo Freire, um educador que sempre lutou pelo fim da educação elitista, tendo como um dos seus principais objetivos desenvolver uma educação libertadora e democrática, que partia da realidade vivida do aluno, segundo Aranha (1996):

> Ao longo das mais diversas experiências de Paulo Freire pelo mundo, o resultado sempre foi gratificante e muitas vezes comovente. O homem iletrado chega humilde e culpado, mas aos poucos descobre com orgulho que também é um "fazedor de cultura" e, mais ainda, que a condição de inferioridade não se deve a uma incompetência sua, mas resulta de lhe ter sido roubada a humanidade. O método Paulo Freire pretende superar a dicotomia entre teoria e prática: no processo, quando o homem descobre que sua prática supõe um saber, conclui que conhecer é interferir na realidade, de certa forma. Percebendo – se como sujeito da história, toma a palavra daqueles que até então detêm seu monopólio. Alfabetizar é, em última instância, ensinar o uso da palavra. (ARANHA,1996, p.209)

A partir de 1970, a educação de adultos passou a ser realizada numa perspectiva de suplência da educação formal.

Sauner (2002) vem nos mostrar em sua obra Alfabetização de Adultos como era o despreparo dos monitores, e afirma que este foi um dos motivos que levou o movimento de alfabetização ao fracasso: "[...] tratava-se de pessoas não capacitadas para o trabalho em educação, que recebiam um "cursinho" de treinamento de como aplicar o material didático fornecido pelo MOBRAL e ensinavam apenas a mecânica da escrita e da leitura, portanto, não alfabetizaram".

Porém foi a partir da Constituição de 1988, que os jovens, adultos e idosos brasileiros passaram a ser considerados sujeitos com o direito à educação. Foi com a LDB nº 9394/96, que a Educação de Jovens e Adultos passou a ser considerada uma modalidade nos níveis de Ensino Fundamental e Médio, fazendo com que todos pudessem ter acesso à educação, independentemente da idade. O artigo 37 da referida lei, assegura que: "A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria e constituirá instrumento para a educação e a aprendizagem ao longo da vida."

PAULO REGLUS NEVES FREIRE: DIFUSOR DE UM NOVO SENTIDO SOCIAL PARA A EJA

Não podemos falar de Educação de Jovens e adultos, e não citar Paulo Freire. Seus estudos sempre foram voltados aqueles das classes mais baixa. Ele que veio de uma família pobre, nasceu em 19 de setembro de 1921 na capital do estado de Pernambuco, Recife; filho de Joaquim Temístocles Freire e Edeltrudes Neves Freire.

Freire precocemente perdeu seu pai e foi criado por sua mãe em um contexto de dificuldade financeira considerável, quanto aos irmãos mais velhos, não restou outra alternativa senão a de pararem de estudar e ingressarem no mercado de trabalho (GADOTTI, 1996).

Ana Maria Araújo Freire, esposa de Paulo Freire relata no documento de biografia feito por GADOTTI (1996) que sua mãe sempre fora afetuosa na maneira de se relacionar com seu filho Paulo. Esta marca da afetividade soma-se ao esforço empreendido por este educador em sua jornada revolucionária em busca de alternativas para combater as fragilidades na formação dos alunos. Principalmente no que tange ao insucesso escolar, evidenciado no quadro com que Freire deparou-se ao longo de sua existência. Tornar o aprendizado significativo, possibilitando sua construção mediada pelo diálogo amoroso entre os pares, foi a mola propulsora de suas ideias. O fio condutor da trama pedagógica com raízes em sua infância, período em que vivenciou o tenaz exemplo de luta de sua mãe - e de seus irmãos mais velhos, a quem Freire agradeceu o espírito de solidariedade e parceria a um projeto de vida que enalteceu a família (GADOTTI, 1996).

Freire percebendo as angústias de uma parcela da sociedade que no ponto de vista dele não estavam em pé de igualdade em relação a uma minoria. O olhar de Paulo Freire dirigiu-se de modo especial a contemplar um ideal de sociedade no modelo de uma gestão democrática com viés de justiça e igualdade de oportunidades. (FREIRE, 2018).

São vários os títulos que Paulo Freire recebeu como escritor, suas obras são dignas de aplausos, pois há nelas um compromisso com a conscientização social, firmado em livros cujo primeiro título foi lançado em 1967 – **Educação como prática da liberdade** -, esta obra vem contar com um arcabouço que reúne mais ou menos de 37 obras suas e outras com parcerias de grandes estudiosos (GADOTTI, 1996). Durante sua trajetória, muitos foram os escritos com parcerias com autores como Frei Betto, Henry Giroux e Moacir Gadotti.

A Educação junto a formação docente sempre foram temáticas abordadas por Freire em quase todas suas obras, sempre com um foco voltado para o repensar, não somente para o dia a dia nos ambientes educativos, mas favorecendo o despertar do educando para a criticidade.

Em suas obras sempre há ações para combater o analfabetismo, defendendo sempre que o educador tenha uma didática de cunho reflexivo, nessa perspectiva, tanto aprendem os educandos quanto o educador, o autor RIOS (2010), em sua obra Compreender e ensinar, vem nos dizer que isto configura-se como "[...] uma prática educativa de boa qualidade,

criadora de possibilidade de uma intervenção crítica e feliz dos homens e das mulheres na sociedade [...]".

Assim, Freire (2016) em sua obra Professora, Sim; Tia, Não: cartas a quem ousa ensinar, cita a importância da escola como lócus de ressignificação do pensamento para a criticidade, tendo práticas que promovam a autonomia quando afirma que:

> É preciso e até urgente que a escola vá se tornando um espaço acolhedor e multiplicador de certos gostos democráticos como o de ouvir os outros, não por puro favor mas por dever, o de respeitá-los, o da tolerância, o acatamento às decisões tomadas pela maioria a que não falte contudo o direito a quem diverge de exprimir sua contrariedade. (FREIRE,2016, p.88)

De acordo Freire, a escola apresenta-se como um espaço que propicia o diálogo, e a livre expressão do pensamento tendo o devido estímulo para a sua manifestação, onde as práticas pedagógicas possam refletir a justiça social e resgatar os valores democráticos.

A obra Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa, publicada em 1996, foi a última publicação de Paulo Freire antes de falecer, em 1997, e foi editada em 2018 pela 57ª vez, esta obra vem contribuir para uma reflexão sobre uma pedagogia crítica, onde a essência concebe a importância de se criar um ambiente que seja propício ao ensino aprendizagem.

PROJETO IDOSO FELIZ: PERCURSOS E CONQUISTAS

O Programa Brasil Alfabetizado (PBA) lançado pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) no ano 2003 foi criado com o objetivo de erradicar o analfabetismo de jovens, adultos e idosos no Brasil. O programa , regido pela Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, e pela Lei nº11.507, de 20 de julho de 2007, foi reorganizado pelo Decreto nº 6.093, de 24 de abril de 2007. O município de Montes Claros no estado de Minas Gerais, aderiu no ano de 2007 o programa, levando em consideração a preocupação com os altos índices de analfabetismo detectados em seu espaço. O programa é desenvolvido em todo o território brasileiro, tendo como atendimento prioritário os municípios que apresentavam altas taxas de analfabetismo e baixo Indice de Desenvolvimento Humano- IDH

Segundo o regulamento do programa, qualquer cidadão com nível médio completo poderia se tornar um alfabetizador popular junto à prefeitura ou Secretaria Estadual de Educação. Sendo assim, no ano de 2008 fiz o meu cadastro como alfabetizadora popular, participei de todas as formações promovidas pela Secretaria de Educação do Município de Montes Claros. Cada turma teria que ter na matrícula, um mínimo de 14 alunos. A turma era composta por jovens e adultos analfabetos do bairro do grande Santos Reis e adjacentes. E assim foi feito, montei uma turma com 16 alunos.

De início, estas aulas aconteciam em minha residência, porém, os anos se passaram, e com o tempo não foi mais autorizado pelo governo que esses projetos acontecessem em residências, assim mudei a turma para uma sala cedida por uma faculdade de Montes Claros. Após um ano de funcionamento neste local, mudamos para a Associação de Moradores do Bairro Jardim Brasil, neste último espaço os encontros duraram até a pandemia do Covid19 em 2020.

O Programa Brasil Alfabetizado aconteceu em Montes Claros até o ano de 2012, e depois a prefeitura não mais aderiu ao programa

E assim nasceu o Projeto Idoso Feliz, que a partir de 2015, acabei dando continuidade com a turma voluntariamente, atendendo cerca de mais de 20 (vinte) idosos, onde desenvolvo o trabalho de alfabetização e o ensino básico da matemática. As aulas acontecem duas vezes por semana, no período matutino. Depois de um tempo sem acontecer os encontros devido a pandemia do Covid19, retornamos em meados de Março deste ano 2022.

Em 2016, Projeto Idoso Feliz chegou a participar e concorrer ao Prêmio Acolher Educação, realizado pela Natura, com o intuito de conseguir recursos para manter o projeto. Infelizmente não conseguimos ficar entre os três primeiro projetos voluntários selecionados, o que era regra do evento. Link do depoimento dos alunos: https://www.youtube.com/watch?-v=xf4FUQfZ4GM&t=4s.

Durante todos os encontros é perceptível a sintonia que os idosos tem um com outro, e a força de vontade de aprender a ler e escrever, mas, mais que isto, os encontros proporcionam a estes idoso momentos de interação e descontração, fazendo com que eles tenham sua auto estima elevada. A solidão sempre foi um dos temas que mais apareceu nas conversas da sala, acredito que pelo fato de boa parte deles morarem sozinhos. Pelos relatos cotidianos boa parte dos participantes do Projeto Idoso Feliz fazem o uso de remédios para depressão.

METODOLOGIA

Trata-se de um estudo descritivo do tipo relato de experiência, o qual aborda a minha experiência como alfabetizadora popular e gestora do Projeto voluntariado intitulado “Idoso Feliz”, que está situado na Rua Macedônia, 25, Grande Santos Reis, Montes Claros/MG, local de minha residência. Antes da pandemia do covid19, o grupo era composto por mais de 20 adultos e idosos, porém neste retorno pós pandemia, em Março 2022, o grupo está composto por 15 alunos, sendo 13 do sexo feminino, e 2 do sexo masculino, com faixa etária entre 52 a 84 anos. As aulas são ofertadas duas vezes na semana, no turno matutino, as terças e quintas feiras, de 7h30 as 9h30, com atividades relacionadas a alfabetização e conhecimentos básicos da matemática.

Foi realizado uma entrevista com alguns educandos do projeto, com o intuito de investigar a importância que o Projeto tem na vida de seus participantes. O critério utilizado para seleção dos alunos, sujeitos do relato, foi o maior tempo de permanência no projeto e faixa etária superior a 60 anos.

A entrevista foi aplicada a partir de um roteiro preestabelecido com 7 perguntas abertas permitindo o compartilhamento de ideias e diálogo. Assim, procurou-se motivar a participação e o interesse dos educandos para que compreendessem com bastante clareza o que era perguntado.

Antes da entrevista, os educandos foram informados sobre a escrita do artigo em forma de um relato. Para manter o anonimato dos educandos, no decorrer deste trabalho, os alunos serão identificados como ED (Educando): ED1; ED2; ED3; ED4; ED5.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

No que se refere a profissão e ao trabalho todos os educandos relataram serem aposentadas ou pensionistas. Apesar de estarem aposentados, relatam que exercem atribuições domésticas, como nos afirma a aluna ED1: "*[...] faço umas costurinhas, mas hoje eu costuro pouco, porque a idade não permite, mas eu ainda faço umas coisinhas [...]*" (ED1. Entrevista realizada em Março de 2022).

Freire (2011) nos alerta que além dos educadores respeitarem os saberes dos educandos, devem discutir a razão de ser destes saberes e a sua relação com os conteúdos trabalhados em sala de aula.

> [...] pensar certo coloca ao professor ou, mais amplamente, à escola, o dever de não só respeitar os saberes com que os educandos, sobretudo os da classes populares, chegam a ela – saberes socialmente construídos na prática comunitária – mas também, como há mais de trinta anos venho sugerindo, discutir com os alunos a razão de ser de alguns desses saberes em relação com o ensino dos conteúdos (Freire, 2011. P.24).

Quando questionado ao educandos se eles frequentaram a escola quando criança, 2 (dois) relataram que tiveram acesso por pouco tempo, enquanto 3 (três) afirmaram que não frequentaram. Dentre os que tiveram acesso, um relatou que desistiu da escola porque era longe de casa, depois casou, teve filho dificultando assim os estudos. Outro educando disse que antigamente os pais não faziam esforço para que os filhos estudassem, em que a escola era muito distante de casa e por este motivo abandonou os estudos.

> *Muito pouco, a gente morava numa roça, uma fazenda, pai colocava um mestre lá, seis meses de aula, depois dos seis meses pai acertava com ele, ele ia pra outro fazendeiro, aí nós mulher, pai não deixava ir não, só os filhos homens que iam. Mas todo ano ele*

> *colocava o mestre lá, a gente aprendeu um pouquinho.* (ED1.Entrevista realizada em Março de 2022)

Frequentei sim lá na roça uns anos, fiz aquele segundo ano atrasadinho. Os pais de primeiro não esforçavam, não era todos, mas não esforçava para a gente estudar, queria era que a gente trabalhasse na roça. A gente já ia na escola, longe de casa, com muita dificuldade, a gente não tinha nem condições de ir direito, aí a gente foi até parou. Era longe para ir, chegava atrasada na escola, até parei de estudar. Podia ter estudado mais, né! Por isso que eu não aprendi nada, mal assinar o nome. (ED2. Entrevista realizada em Abril de 2022)

> *Eu não pude sair, só tinha escola longe da casa, fui logo casando e enchendo a casa de filhos, e quando eu não era casada ainda, era difícil para meu pai por professor lá pra dar aula pra gente, mas o tempo que ele pôs a gente aprendeu, eu mesma aprendi muito. Hoje eu leio qualquer coisa que passa assim na televisão, eu dou conta de ler numa boa, boa na matemática. (*ED1Entrevista realizada em Março de 2022)
>
> *Meu pai, ele não pôs eu na escola, em aula não, aí era só para trabalhar, agora depois que tinha uns professores que vinham ensinar uns seis meses, voltava iam embora, com pouco tornava vir, mas era pagado né, acho que as vezes ele ficava com medo de não dá conta de pagar né.* (ED4. Entrevista realizada em Março de 2022)
>
> *Não frequentei escola quando criança*. (ED5. Entrevista realizada em Março de 2022)

No que se refere ao tempo que frequentou a escola, ED1 relatou que isto aconteceu por um período pequeno, pois tinha um mestre que o pai contratava e que ficava na fazenda por apenas seis meses e o pai não deixava sair. Enquanto Silva alegou que estudou até a segunda série na escola da roça onde morava.

> *[...] a gente morava numa roça, uma fazenda, pai colocava um mestre lá, seis meses de aula, depois dos seis meses pai acertava com ele, ele ia pra outro fazendeiro, aí nós mulher, pai não deixava ir não, só os filhos homens que iam. Mas todo ano ele colocava o mestre lá, a gente aprendeu um pouquinho. Não aprendeu tudo não, mas hoje eu estou bem boa na escola* (ED1. Entrevista realizada em Março de 2022)
>
> *Frequentei a escola lá na roça, uns anos, fiz aquele segundo ano atrasadinho. Aquele segundo ano daquele tempo né, fala segundo ano* (ED2. Entrevista realizada em: Abril 2022)

Ao serem questionados quais foram os sonhos e desejos que os impulsionaram a voltarem estudar, 4 (quatro) dos educandos justificaram que os motivos foram a vontade de aprender a ler e escrever, assinar o nome e fazer leituras de textos simples do dia a dia, como: contas de água, luz, bíblia, receitas médicas e não precisar pedir ninguém para ler para eles. Enquanto que o outro disse ter sido por vontade própria.

> *[...] na hora da gente dá uma, como que a gente fala, uma assinatura, a letra era ruim, e faltava letra, hoje não, eu já assino qualquer coisa, a hora do tempo das eleição mesmo,*

> *eu num instantinho faço meu nome que é preciso ali sem dificuldade. É a vontade que faz a gente aprender[...]* (ED1. Entrevista realizada em Março de 2022)
>
> *Eu tenho vontade demais, as vezes a cabeça dá, era para aprender ler um pouquinho, porque a gente participa da igreja, tem muita coisa que a gente podia ler e não ler[...]* (ED2. Entrevista realizada em Abril 2022)
>
> *[...], chegava uma conta de luz, eu não sabia olhar, eu ia no médico, chegava com a receita, eu não sabia, ia tomar o remédio tinha que pedir uma pessoa para olhar para mim[...]* (ED5. Entrevista realizada em Março de2022)
>
> *[...]eu não preciso está pedindo ninguém pra ler nada para mim.* (ED3. Entrevista realizada em Março de 2022).
>
> *Foi minha cabeça mesmo, foi ninguém não Eliane, foi eu mesma.* (ED4. Entrevista realizada em Março de 2022)

Sobre este desejo de aprender, Leal, Albuquerque, Morais (2010, p. 15) vem nos afirmam que: "Até hoje, é o desejo de aprender a ler e escrever palavras e textos que circulam em nossa sociedade que leva jovens e adultos analfabetos a irem/retomarem à escola, as salas de aulas de alfabetização." Voltar a estudar é sempre um grande desafio, ainda mais na terceira idade. Papalia et all(2009) aborda exatamente sobre os sonhos e os desejos destes adultos quando procuram tardiamente a escola:

> [...]alguns adultos simplesmente gostam de aprender e querem continuar aprendendo ao longo da vida. [...] outros procuram treinamento especializados para atualizar seus conhecimentos e habilidades, ou instruem para novas ocupações. Outros, ainda querem, ter ascensão na carreira ou iniciar negócios próprios. (PAPALAIA et all, 2009, p. 581).

Quando indagado sobre o tempo que participam do projeto "Idoso Feliz", já que o Projeto vigora voluntariamente desde de 2015; 4(quatro) educandos responderam que frequentam por mais ou menos três anos, enquanto que 1(uma) relatou não lembrar de quanto tempo frequenta.

> *Eu acho que tem mais ou menos uns três anos para quatro anos.* (ED1.Entrtevista realizada em Março de 2002)
>
> *Capaz que tem mais de três anos mesmo, de dois a três anos, porque tem muito tempo, porque quando começou a primeira vez, quando nós fomos pra lá, primeiramente a gente estudou aqui né? Depois eu parei, quando você voltou a estudar, eu voltei, mesmo que eu faltava, mas tem muito tempo mesmo uns três anos né. E foi bom demais viu, nossa tem sido bom demais.* (ED2.Entrtevista realizada em Abril de 2002)
>
> *Já tem uns três anos, porque eu estudei primeiro aqui, foi quando eu saí e fui para a casa da minha menina eu parei, depois as aulas voltaram a funcionar no Jardim Brasil, eu fui para lá de novo, continuei estudando lá. Mas só que ficou bem longe pra mim, e eu olhava meu netinho. Aí no meio do ano eu parei, porque estava ficando difícil pra eu chegar e buscar meu neto na aula.* (ED5.Entrtevista realizada em Março de 2002)

> *Tô lembrando não, mas tem mais ou menos uns três anos, porque parava voltava.* (ED4. Entrtevista realizada em Março de 2002)

> *Eu nem lembro, eu só sei que é a coisa mais feliz, nós paramos com essa pandemia, teve que parar, e lá eu não aprendi foi só ler não foram muitas coisas maravilhosas.* (ED3. Entrtevista realizada em Março de 2002)

No que se refere ao apoio dos familiares para participarem do projeto Idoso Feliz, todas responderam, firmemente, que tem total apoio e que percebem esta atitude através dos incentivos recebidos. Como nos afirma ED5: "[...] a *minha família apoia, porque o dia que eu falo que eu tenho que vir para aula, eles deixam o dia liberado para mim, eles não colocam impedimento nenhum".* (ED5. Entrevista realizada em Março de 2022)

> *Tenho, todo mundo acha certo. É porque eles não importam que eu tenho, eles me incentivam, mãe senhora tem que ir, mãe senhora tem que estudar mesmo. E é bom porque a senhora disfarça, na escola e é bom demais. Incentivam, e hoje eles estão quase tudo longe, mas eles sabem que eu estou estudando, eles adoram*. (ED1. Entrevista realizada em Março de 2022)

> *Graças a Deus, tenho de todos. Porque eles querem ver eu feliz, eles querem ver eu feliz. Mãe a senhora vai, mãe é bom. Hoje mesmo eu ia saindo, meu menino perguntou: ô mãe a senhora levantou hoje cedo foi para escola, que bom, vai com Deus*. (ED3. Entrevista realizada em Março de 2022)

> *Eles gostam que eu vou, é bom. É porque eles falam comigo é bom, vai mãe, vai*. (ED4. Entrevista realizada em Março de 2022)

> *Tem, vish! E quer que eu fico, e fala, ei mãe, vai estudar! Eles acham que é bom pra mim, eles sabem que é bom pra mim, mesmo que eu não vou aprender muito, eles sabem que é bom pra mim, para minha cabeça, e de primeiro que eu não sabia era nada. Aí eles falam porque é bom para mim, não é ruim coisa, estudar. As vezes tem muitas pessoas aí que podia até vir e não vem, porque isto faz a pessoa ficar muito dentro de casa, e tem coisa que vai dando é a cabeça ruim, esse tanto de coisa que está dando na cabeça das pessoas idosas, ou então eles falam e tudo, é porque eles sabem que é bom pra mim*. (ED2. Entrevista realizada em Abril de 2022)

Ao serem indagados se fizeram uma boa escolha em estudar no projeto, todas os educandos foram fidedignos ao afirmar que sim, que fizeram uma excelente escolha. ED3 afirma: "f*oi maravilhosa a escolha que eu fiz. Porque eu tenho a professora maravilhosa, tenho os colegas, que é tudo bom demais, muito legal[...]"* (ED3. Entrevista realizada em Março de 2022).

> *Fiz, uai porque foi onde eu aprendi, e hoje eu posso dizer que eu já sei ler e escrever. Eu leio qualquer coisa e escrevo qualquer coisa sem trabalho, e eu gosto dessas coisas, gosto de estudar.* (ED1. Entrevista realizada em Março de 2022)

> *Eu acho que foi viu Professora, eu gosto muito da aula sua.* (ED4. Entrevista realizada em Março de 2022)

> *Fiz uma boa escolha em estudar, fiz sim.* (ED2. Entrevista realizada em Abril de 2022)

> *Foi uma boa escolha, eu gostei muito. Porque você é uma pessoa, como muitos dizem, muito educada, explica a gente muito bem, e tem muita paciência com a gente. Então eu só tenho a agradecer e falar que é uma boa professora.* (ED5. Entrevista realizada em Março de 2022)

O público da terceira idade apresenta limitações específicas no processo de aprendizagem, e merecem uma atenção especial em seu processo educativo. Assim, Paiva (1983), destaca que,

> [...]são homens e mulheres, trabalhadores/as empregados/as e desempregados/as ou em busca do primeiro emprego; filhos, pais e mães; moradores urbanos de periferias e moradores rurais. São sujeitos sociais e culturalmente marginalizados nas esferas socioeconômicas e educacionais, privados do acesso à cultura letrada e aos bens culturais e sociais, comprometendo uma participação mais ativa no mundo do trabalho, da política e da cultura. Vivem no mundo urbano, industrializado, burocratizado e escolarizado, em geral trabalhando em ocupações não qualificadas. Portanto, trazem consigo o histórico da exclusão social. São, ainda, excluídos do sistema de ensino, e apresentam em geral um tempo maior de escolaridade devido a repetências acumuladas e interrupções na vida escolar. Muitos nunca foram à escola ou dela tiveram que se afastar, quando crianças, em função da entrada precoce no mercado de trabalho, ou mesmo por falta de escolas (Paiva, 1983, p. 19).

Outrora para explicar porque diziam que fizeram uma boa escolha, 3 (três) alunos justificaram que deu pelo bom relacionamento entre a professora e todos do projeto e os avanços que tiveram na aprendizagem, 1(um) justificou que a escolha foi boa pelo fato de já estar lendo e escrevendo qualquer coisa, e a outra aluna diz que a boa escolha foi pelo fato de não ter tido a oportunidade de estudar quando mais nova, pois era impedida pelo esposo. ED2: *"[...] no tempo de meu marido, no tempo que eu era bem mais nova, trinta e poucos anos, eu fui convidada para estudar, mas meu marido disse: Ah, não. [...] Ele dizia que gente idoso não precisa estudar não."* (ED2.Entrevista realizada em Março de 2022)

Almeida (1987, p.22), nos aponta a visão que o homem tinha sobre a atuação da mulher: "[...] rainha do espaço privado da casa. Desde cedo, a menina é educada para desempenhar seu papel de mãe e esposa, zelar pela educação dos filhos e pelos cuidados com o lar" (ALMEIDA, 1987. p.22).

No que diz respeito aos conteúdos aprendidos no projeto, todos os educandos consideram que os conteúdos tem ajudado muito na prática cotidiana. Dentre as 5 (cinco) alunos, 2 (dois) relatam que as aulas têm ajudam abrir a mente, sair da solidão e socializar com as demais pessoas. Enquanto que os outros 2 (dois) afirmaram que tem aprendido muito com as aulas ao fazer a leitura de algo, como por exemplo, correspondências que recebem pelos correios. O educando ED2 cita que tem ajudado demais, porém não informa qual seria o tipo de ajuda.

> *Graças a Deus tem me ajudado muito, ajuda na minha mente, quando eu estou triste, eu não vejo nada que pode me prejudicar, eu só lembro de coisas boas, é maravilhoso demais.* (ED3. Entrevista realizada em Março de 2022)

> *Ajudou sim, ajudou muito. Ajudou a mente, quando a gente vai ficando dentro de casa muito parada, e quase não saí, não tem diálogo com outras pessoas diferentes, então eu desenvolvi muito a mente[...]* (ED5. Entrevista realizada em Março de 2022)
>
> *Tem e muito. Chega uma coisa ali do correio e eu pego e já leio o que eu recebi, a gente fica alegre de saber, Eu não dava conta de ler nada, eu lia devagar, soletrando, e hoje não, não soletro quase nada.* (ED1. Entrevista realizada em Março de 2022)
>
> *Ajuda, tá ajudando né. É pouco, mas está ajudando. Assim, eu leio algumas coisas mais ou menos, sei umas coisinhas, [...].* (ED4. Entrevista realizada em Março de 2022)
>
> *Tem me ajudado sim. Tem ajudado demais, [...]* (ED2. Entrevista realizada em Abril de 2022)

sQuando questionado sobre os desafios encontrados para retornarem à escola, 2(dois) dos educandos responderam que os desafios são os mesmos, a saúde instável.

"[...] só se for motivo de saúde. [...]" (ED3. *"[..]as vezes eu aprendia. A saúde, as vezes tem os tempos que a gente precisa ir no médico, fazer uns tratamentos[...]"* (ED4. Entrevista realizada em Março de 2022).

Enquanto que os outros 3(três) alunos informaram que não enfrentaram nenhum desafio para este retorno, que não há impedimento algum para permanecerem no projeto.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sonia Couto (2018), coordenadora do Centro de Referência Paulo Freire, do Instituto Homônimo, em uma entrevista dada ao Centro de referência em Educação Integral, em 2018, pontua que é preciso fazer com que os idosos entendam que foi a escola que fracassou, e que o ambiente onde estão agora, uma sala de alfabetização é diferente daquele que frequentaram no passado. Couto (2018) vem dizer que, temos que mostrar que são pessoas de muita coragem para voltar e enfrentar esse desafio, ou para os que nunca estiveram em uma escola, que são capazes de aprender. Este é o papel que eu como alfabetizadora desde o início do projeto venho desempenhando com este público, que muitas vezes chegam aqui no Projeto Idoso Feliz desacreditados e desmotivados, pois acreditavam que passaram da idade para aprender.

Com muito estímulo e incentivo o projeto vem contribuindo para que estes idosos acreditem na possibilidade de aprender ais, que são capazes, e esta é uma ação fundamental para que eles tenham avanço no processo de ensino aprendizagem.

Através da análise dos dados obtidos, foi possível constatar que os educandos

chegaram até o Projeto "Idoso Feliz" com a esperança de aprender a ler e escrever, aproveitando a oportunidade que não tiveram no passado. Verificou-se também que estes buscam

no projeto uma aprendizagem que possa auxiliá-los em práticas simples do dia a dia como a leituras de pequenos textos como: bulas, receitas de medicamentos, recados, textos bíblicos, panfletos de supermercado ,dentre outros.

Por meio deste estudo foi possível perceber a importância que os encontros semanais tem na vida destes idosos, resgatando a autoestima e aumentando a chance de permanência na busca pelo conhecimento, pelas amizades, pela socialização e principalmente serve para amenizar a solidão com que convivem.

Como pedagoga e gestora do projeto vejo que se faz necessário uma maior formulação e aplicação de políticas públicas que sejam capazes de ensejar significativa valorização destes educandos da terceira idade, em se tratando do desenvolvimento de projetos educacionais, pois este público tão esquecido busca através do conhecimento se situar e se tornar mais participativo na sociedade. Hoje, como Pedagoga recém formada, pretendo trazer um reconhecimento amplo para o Projeto Idoso feliz, buscando parcerias com programas de extensão de Universidades da nossa cidade, fazendo com que ele venha contribuir mais e melhor para a aprendizagem dos alunos , assim como para com a formação docente de acadêmicos de toda a região.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Ângela Mendes. **Pensando a Família no Brasil: da Colônia à Modernidade**. Rio de Janeiro, Espaço e Tempo, UFRJ, 1987.

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. **História da educação**. 2. ed. São Paulo: Moderna.1996

BRASIL- Congresso Nacional. Constituição **da República federativa do Brasil de 1988.**

BRASIL, **Declaração dos Direitos Humanos**,1934, disponível no link: **http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm** acesso em 07de agosto de 2022

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases para a Educação Nacional** (Lei n.º 9.394/1996). 1996. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12907:legislacoe s&catid=70:legislacoes. Acesso em 29 de junho de 2021.

COUTO, Sônia. **Os desafios da EJA para incluir quem a escola abandonou**. 2018. Disponível em: https://educacaointegral.org.br/reportagens/os-desafios-da-eja-para-incluir-quem-a-escola-abandonou. Acesso em 07 de agosto de 2022.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia:** saberes necessários à prática educativa. 57. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2018.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: Saberes necessários á prática educativa**. 48. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2014.

FREIRE, Paulo. **Professora, sim; tia, não: cartas a quem ousa ensinar**. 26. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2016

GADOTTI, Moacir (Org.). Paulo Freire: uma biobibliografia. São Paulo: Cortez, 1996. Acesso em 07 de agosto de 2022

GHIRALDELLI JUNIOR, Paulo. **História da educação brasileira**/Paulo Ghiraldelli

JR. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

LEAL, Telma Ferraz; ALBUQUERQUE, Eliana Borges Correia de; MORAIS, Artur Gomes de. **Alfabetizar letrando na EJA**: **Fundamentos teóricos e propostas didáticas.** Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2010.

OLIVA, Eliane Fátima Rodrigues de. **Participação do Projeto "Idoso Feliz" na campanha Movimento Natura.** Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=xf4FUQfZ4GM&t=4s. Acesso em 15 de junho de 2021.

PAIVA, Vanilda Pereira. **Educação Popular e Educação de Adultos.** 2. ed. São Paulo: Loyola, 1983.

PAPALIA, Diane; OLDS, Sally Wendkos; FELDMAN, Ruth Duskin. **Desenvolvimento humano.** Tradução de José Carlos Barbosa, Carla Versace e Mauro Silva. 10 ed. São Paulo: Mc Graw Hill, 2009.

RIOS**, Terezinha Azerêdo. Compreender e ensinar: por uma docência da melhor qualidade. - 8. ed. - São Paulo: Cortez, 2010**

SAUNER, Nelita F.M. **Alfabetização de Adultos**. Curitiba: Juruá, 2002

SOARES, Leôncio José Gomes. **O surgimento dos Fóruns de EJA no Brasil: Articular, socializar e intervir.** In: RAAAB, alfabetização e Cidadania – políticas Públicas e EJA. Revista de EJA, n.17, maio de 2002.

SOARES, Leôncio José Gomes.. **Deixar de ser sombra dos outros**. Caderno do Professor. CRP/SEE-MG. Nº 11. Dezembro, 2003.

A INDISCIPLINA E AGRESSIVIDADE EM CRIANÇAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL: À LUZ DA PEDAGOGIA SISTÊMICA

INDISCIPLINA Y AGRESIVIDAD EN NIÑOS EN EDUCACIÓN INFANTIL: A LA LUZ DE LA PEDAGOGÍA SISTÉMICA

Ana Paula Silva[1] - Graduanda em Pedagogia/Unimontes
anapaulagmog@hotmail.com

Profª Ms. Dirce Efigênia Brito Lopes e Oliveira[2] - Professora do Curso de Pedagogia/Unimontes
dirceuabifnmg@gmail.com

Profa. Dra. Francely Aparecida dos Santos[3] - Professora do Curso de Pedagogia /Unimontes
francely.santos@unimontes.br

Resumo: O propósito da pesquisa "A indisciplina e agressividade em crianças na educação infantil: à luz da Pedagogia Sistêmica" é refletir, como a Pedagogia Sistêmica pode atuar no trabalho com "crianças indisciplinadas e agressivas" no ambiente escolar na Educação Infantil.pesquisa situa-se no campo de estudos sobre "A indisciplina e agressividade em crianças na educação infantil: à luz da Pedagogia Sistêmica em uma turma do 2º período da Educação Infantil em uma escola municipal do município de Grão Mogol – MG."

Palavras chave: Indisciplina. Agressividade. Pedagogia Sistêmica. Família.

Resumen: La investigación "Indisciplina y agresividad en niños de educación infantil: a la luz de la Pedagogía Sistémica" tiene como objetivo reflexionar sobre cómo la Pedagogía Sistémica puede actuar en el trabajo con "niños indisciplinados y agresivos" en el ámbito escolar en Educación Infantil. en el campo de estudios sobre "Indisciplina y agresividad en niños de educación infantil: a la luz de la Pedagogía Sistémica en una clase del 2º período de Educación Infantil de una escuela municipal del municipio de Grão Mogol - MG"

Palabras clave: Indisciplina. Agresividad. Pedagogía Sistémica. Familia.

INTRODUÇÃO

Este artigo surgiu a partir de um trabalho de conclusão do curso de Pedagogia da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes – em 2022. A pesquisa situa-se no campo de estudos sobre "A indisciplina e agressividade em crianças na educação infantil: à luz da Pedagogia Sistêmica em uma turma do 2º período da Educação Infantil em uma escola municipal do município de Grão Mogol – MG."

As experiências cotidianas despertaram o interesse em entender como os fenômenos da indisciplina e agressividade se manifesta em alunos na educação infantil, pois ao estudar estes conflitos de indisciplina e agressividade ainda na educação infantil possibilita uma prevenção e principalmente a intervenção o quanto antes, impedindo que estes fenômenos se intensifiquem e possam posteriormente se disseminar em outros momentos da vida deste aluno ou até mesmo em outros ambientes e contextos da sociedade. Segundo a Organização Mundial de Saúde:

> Estudos longitudinais têm examinado de que maneiras a agressão pode continuar da infância à adolescência e da adolescência à fase adulta, criando um padrão de agressão persistente por toda a vida de uma pessoa. Vários estudos têm mostrado que a agressão na infância é um bom prognóstico de violência na adolescência e no início da fase adulta (OMS, 2002, p.30).

Apresentaremos alguns conceitos de Conceitos de indisciplina, agressividade e Pedagogia Sistêmica, que representam as concepções desse trabalho. Para Parrat,

> A indisciplina é uma infração ao regulamento interno, é uma falta de civilidade e um ataque as boas maneiras. A indisciplina na maioria das vezes é conceituada apenas como uma ausência da disciplina, o não cumprimento de regras estabelecidas pelo ambiente no qual a criança se encontra, regras estas que geralmente são estabelecidas com o intuito de manter a ordem, os limites, as regras que devem ser seguidas a fim de manter a harmonia entre todos, junto às regras que mantém a disciplina são estabelecidos direitos e deveres que também devem ser seguidos (PARRAT, 2012, p.5).

Podemos observar que a agressividade é vista como um problema de saúde mental em crianças e adolescentes que geralmente são diagnosticados pela primeira vez no sujeito quando criança e envolvem atos considerados agressivos, contra pessoas, animais ou coisas e que se repete, situações isoladas não caracteriza como tal, estudos acerca do tema enfatizam que atos agressivos podem perpetuar pela vida adulta.

> De forma geral, o entendimento desses atos como carregados somente de destrutividade tem levado a medidas de contenção ou repressão. Compreendida dessa forma, a expressão da agressividade indica má educação ou doença e sua eliminação deve ocorrer por correção ou ajuste. É nesse sentido que se dão as amea-

> ças, as expulsões de sala de aula acompanhadas muitas vezes da exposição desse aluno perante a turma, ou mesmo a solicitação que o responsável leve a criança ao médico ou ao psicólogo (PESCE, 2008, p. 10).

Desta forma, o professor pode procurar entender o contexto no qual o aluno está inserido, respeitar a sua história, respeitar a sua família e entender que se este fenômeno perpetuar pode desencadear uma infinidade de situações que irá resultar em mais agressividade e em mais situações de indisciplina por toda a vida deste aluno. E nesse caso, a indisciplina não seria considerada doença mental, mas talvez alguns problemas "deslocados" do sistema familiar das crianças. Este processo pode prejudicar o seu desenvolvimento, sua interação com os demais, interferir na sua aprendizagem, e caso este aluno venha em sua adolescência ou fase adulta se tornar um sujeito agressivo, tudo pode acontecer inclusive causar danos irreversíveis na sociedade em que vive. Educar as crianças com base em padrões esperados e negociar mutuamente soluções aceitáveis para os problemas pode ser um modo muito mais efetivo de melhorar seu comportamento do que a punição (SMITH, 2007).

Se este fenômeno de agressividade ou indisciplina apresentado pelo aluno pudesse ser compreendido e visto pelo seu professor, pela sua escola como um fenômeno decorrente de algo advindo da sua história, das suas experiências, haveria a possibilidade de buscar soluções mais adequadas, podendo diminuir os desgastes com estratégias que em algumas situações tenham obtido pouco sucesso, por direcionar apenas na correção do aluno. Vale destacar a função da escola de zelar pelo bem-estar de toda a comunidade escolar.

Em seu livro "As Ordens do Amor" Hellinger (2001) se baseia em três leis sistêmicas: A ordem do Pertencimento ou vínculo que honra todos aqueles que nasceram dentro de um sistema familiar que devem ser lembrados e respeitados. A ordem da hierarquia é referente à ordem de nascimento onde os mais novos devem honrar os mais velhos e considerar que os pais sempre têm a força maior que a dos filhos. A ordem do equilibro que enfatiza o ato de dar e receber, os pais dão e filhos os tomam.

> Quando sabemos sobre essas ordens, nós as restabelecemos. Ou seja, os pais, ou quem quer que seja, assumem as consequências de suas ações. Então a criança está livre. Não precisa assumir mais nada por ninguém. A violação dessa ordem original é punida por essa lei. Isso significa que toda criança fracassa ao tentar assumir algo para seus pais ou para outras pessoas que já vieram antes delas. Nenhuma tentativa de assumir algo para os pais é bem-sucedida. Ela está fadada ao fracasso, para todos. Devemos saber disso. Por isso, conduzimos as crianças para fora dessa situação. Primeiro olhamos para os pais e deixamos os pais resolverem o problema. Aí as crianças ficam liberadas. Assim que os pais o resolvem para si, os filhos ficam em paz e se sentem acolhidos. Essas são as leis fundamentais que devemos ter em mente e compreender internamente se quisermos ajudar crianças difíceis. (Hellinger, 2015, p. 88).

Ao considerar estas leis percebe-se a importância de procurar entender o aluno com o seu sistema familiar. Cada aluno entra na sala de aula com toda sua história familiar, assim como o seu professor entra com o seu sistema familiar junto, seu pai, sua mãe. As questões familiares, não cabe ao professor resolver, mas respeitar, e considerar que toda ação e reação do aluno tem uma justificativa, buscar entender o comportamento do aluno e compreender os seus motivos faz toda a diferença neste processo. Ao desrespeitar, julgar ou excluir, o mesmo é feito com o aluno e todo o sistema familiar. Desta forma a pedagogia sistêmica pode contribuir para o processo educacional ao considerar que cada sujeito envolvido tem o seu sistema familiar em sua concepção, para Vieira:

> A educação sistêmica não implica em novas metodologias ou novas técnicas pedagógicas. Ela é, por excelência, uma nova postura. Pode ser aplicada e utilizada em todos os espaços escolares, mesmo que a escola não seja, ela toda, adepta deste olhar, justamente por tratar-se de uma postura interna, uma forma de ver e se colocar na vida (VIEIRA, 2021, p.59).

A educação sistêmica não se baseia em novos métodos ou técnicas e sim em uma nova postura, não pretende ser a única resposta, mas quer sim apontar um caminho diferente a partir da adoção de novas posturas (VIEIRA, 2021). O importante é buscar novas alternativas para compreensão de cada aluno e colaborar para o seu crescimento dentro e fora do ambiente escolar.

> Assim, estará dizendo a este aluno: eu vejo você, vejo sua lealdade, vejo o amor que você tem por estes que não puderam estudar; tudo isso foi há muito tempo, você pode fazer diferente. Eu me coloco disponível para você, se você precisar. Estou aqui por você (VIEIRA, 2021, p.54).

Ao considerar os fenômenos da indisciplina e da agressividade no ambiente escolar na visão da sistêmica, o professor com a mudança de postura, passa a ver o seu aluno não o indisciplinado, não o agressivo, e sim o seu aluno com tudo aquilo que este representa e demonstra para cada um deles que está disponível quando este precisar. Através desta postura, o aluno perceberá que é compreendido.

Neste contexto, o estudo tem por objetivo analisar a causa da indisciplina e agressividade em crianças na educação infantil a luz da Pedagogia Sistêmica.

METODOLOGIA DO ESTUDO

O trabalho de pesquisa é de natureza qualitativa com a utilização de questionários e entrevistas. Minayo define pesquisa qualitativa como a que trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis (1994, p. 21). Para Denzin e Lincoln, ela é

> Uma atividade situada que localiza o observador no mundo. Consiste em um conjunto de práticas materiais e interpretativas que dão visibilidade ao mundo. Essas práticas transformam o mundo em uma série de representações, incluindo as notas de campo, as entrevistas, as conversas, as fotografias, as gravações e os lembretes. Nesse nível, a pesquisa qualitativa envolve uma abordagem naturalística, interpretativa, para mundo, o que significa que seus pesquisadores estudam as coisas em seus cenários naturais, tentando entender, ou interpretar, os fenômenos em termos dos significados que as pessoas e eles conferem (DENZIN e LINCOLN, 2006, p. 17)

A partir destas definições conclui-se que a pesquisa qualitativa considera a realidade de cada situação e preza pela fidelidade das informações, de forma que apenas quem vivencia está apto a informar considerando o contexto no qual está o sujeito está inserido, de acordo com os autores estudados, é impossível quantificar as experiências de cada sujeito de uma pesquisa. A pesquisa compreende uma etapa de investigação, na secretaria da escola municipal, com o objetivo de escolher uma turma do 2º período da educação infantil para a realização das entrevistas com a professora e pais ou responsáveis. Neste caso foi uma entrevista com a professora da turma, com 06 pais de alunos. Em seguida, em sala de aula, foi solicitado aos 14 alunos presentes em sala de aula, que realizassem um desenho representando o seu sistema familiar. Os sujeitos pesquisados foram os alunos do pré-escolar de uma escolar no Município de Grão Mogol com a faixa etária entre 4 e 5 anos.

A escolha por esta faixa etária se deu por influência das experiências vivenciadas por meio de estágios, projetos como o BIOTEMAS e PIBID. As experiências no ambiente escolar com crianças e adolescentes de várias faixas etárias, desde a educação infantil até o 5º ano do Ensino fundamental, nos permitiram por diversas vezes presenciar os fenômenos da indisciplina e de agressividade, assim como experiências profissionais, em uma Secretaria de Educação no mesmo município. Inicialmente utilizamos como recursos duas entrevistas semiestruturadas:

> Em geral, as entrevistas podem ser estruturadas e não estruturadas, correspondendo ao fato de serem mais ou menos dirigidas. Assim, torna-se possível trabalhar com a entrevista aberta ou não estruturada, onde o informante aborda livremente o tema proposto; bem como com as estruturadas que pressupõem perguntas pre-

> viamente formuladas. Há formas, no entanto, que articulam essas duas modalidades, caracterizando-se como entrevistas semiestruturadas (MINAYO, 1994, p. 58).

Utilizamos esta modalidade para propiciar uma maior interação com os entrevistados, ambas versaram sobre: relação família-escola, experiências escolares, compreensão sobre os fenômenos da indisciplina e agressividade e sobre a Pedagogia Sistêmica.

Em um segundo momento em sala de aula, solicitamos aos alunos que realizassem um desenho livre da sua estrutura familiar para que fosse possível levantar hipóteses sobre a representação da família. Importante salientar que nenhuma orientação foi repassada a turma, com o intuito de que cada um representasse suas famílias sem interferências. Após a conclusão dos desenhos foi solicitado apenas que cada aluno identificasse as pessoas ali representadas.

Foi observado cada um dos desenhos e escolhemos de forma aleatória dois deles: o desenho de A5 e o desenho de A14. As análises foram fundamentadas a partir dos autores Campos, (1993) Cognet (2013) Mèridieu (2.000), Pillar (2012) e Luquet (1969) que em suas obras apresentam diversas análises sobre o desenho infantil e suas interpretações. Com estes estudos percebe-se que o desenho é um importante método a ser utilizado em sala de aula, uma vez que o aluno se expressa livremente e permite ao educador conhecer as percepções do aluno em relação a suas vivências.

Ao optar por entrevistas com a professora, os pais e os desenhos dos alunos de uma mesma turma, levou-se em conta a importância de uma análise mais contextualizada. As questões utilizadas nas entrevistas foram formuladas com as mesmas características, permitindo assim um maior entendimento do todo.

Ao escolher os sujeitos, para uma pesquisa qualitativa consideramos Minayo:

> Os autores que seguem tal corrente não se preocupam em quantificar, mas, sim, em compreender e explicar a dinâmica das relações sociais que, por sua vez, são depositárias de crenças, valores, atitudes e hábitos. Trabalham com a vivência, com a experiência, com a cotidianeidade e também com a compreensão das estruturas e instituições como resultados da ação humana objetivada. Ou seja, desse ponto de vista, a linguagem, as práticas e as coisas são inseparáveis (MINAYO, 1994, p.24).

Foram convidados 16 responsáveis por crianças da turma, objeto desta pesquisa, por meio de mensagens via aplicativo de *WhatsAAp* a conceder a entrevista. No entanto, 05 responsáveis que correspondem a 31%, não responderam as mensagens, 05 que correspondem a 31% responderam que não poderiam participar, por falta de tempo ou por não ter interesse no momento, e 06 responsáveis que correspondem a 38%, que são mães de alunos, se prontificaram e responderam a entrevista por meio de ligação telefônica em horários estabelecidos pelas mesmas. As mães serão identificadas nesta pesquisa pela sigla M (mãe) com acréscimo de uma numeração sequencial M1, M2.... M6.

Sobre a professora pesquisada, adotamos como critério apenas ser professora regente da turma do 2º período indicada pela supervisora. A referida tem aproximadamente 40 anos de idade e mais de 5 anos de experiência na educação infantil. Atuou em diversas escolas da rede pública como professora regente e professora de apoio.

Na escolha dos alunos não houve critérios previamente estabelecidos. A única condição estabelecida, conforme já mencionado, foi que os alunos deveriam pertencer à turma em questão e estar presente no dia estipulado para a realização dos desenhos. Os alunos serão identificados nesta pesquisa pela sigla A (aluno) com acréscimo de uma numeração sequencial A1, A2... A14 uma vez que apenas 14 alunos estavam presentes em sua maioria alunos do sexo masculino conforme podemos verificar no Gráfico 1.

Gráfico 1 – Sexo dos alunos:

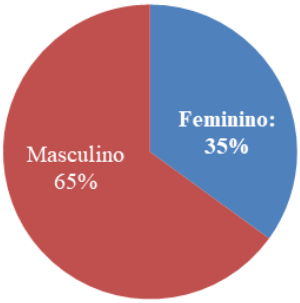

Fonte: Entrevista (2022)

PROCEDIMENTOS PARA ANÁLISE DOS DADOS

Para análise dos dados das entrevistas semiestruturadas, foram consideradas as respostas da professora e das mães. O objetivo desta pesquisa é analisar as questões relacionadas à indisciplina e agressividade em crianças na educação infantil a luz da Pedagogia Sistêmica. Neste tópico, foram apresentadas as análises das entrevistas semiestruturadas realizadas com a professora e com as mães dos alunos.

Ao perguntar aos responsáveis se estes participam ativamente da vida escolar de seus filhos 100% responderam que sim.

A partir da primeira pergunta para os responsáveis, buscou-se verificar se as famílias dos alunos participam ativamente da vida escolar dos seus filhos, percebeu-se que todas as mães entrevistadas responderam que sim e todas estão cientes da importância dessa relação família escola.

Tabela - 1 Participação dos pais na vida escolar dos filhos:

Você costuma participar ativamente da vida escolar do seu filho?		
Categoria	Numero de respostas	%
Sim	06	100
Não	00	00

Fonte: Entrevista – 2022

Na Pedagogia Sistêmica segundo Franke (2005) através da conexão família e escola se reconhece uma força que se torna produtiva, e relata que isso só é possível quando o professor permite que a família entre em sala de aula, isto é, acolhe o aluno junto com toda a sua família, toda a sua história, toda a força.

Mas também reconheci as forças que empregavam constantemente para conectar a sua vida familiar e escolar e experimentei que essas forças poderiam ser frutíferas. Na verdade, isso acontece quando nós, professores, nos abrimos de coração às famílias, permitindo-lhes entrar em nossas salas-de-aula como uma presença invisível permanente (FRANKE, 2005, p. 15)

Quando a família pode contar com a escola e a escola com a família o comportamento de indisciplina ou agressividade do aluno, pode ser entendido. Isso permite que por meio de diálogos, novas posturas, dinâmicas e várias outros métodos sejam adotados. Cada sistema interligado forma novos vínculos e o nosso sistema, o sistema de cada um de nós, é composto por todos e por tudo que fez com que nossa vida chegasse até aqui (GUEDES, 2015).

Em resposta a segunda pergunta: Como é o comportamento do seu filho na escola? 50% das entrevistadas consideram seus filhos comportados. 33% relatam que seus filhos têm variações de humor e a partir disso justificam que em alguns momentos seus filhos podem se tornar indisciplinados, mas não agressivos. E 17% responderam apenas que, seus filhos tem um bom comportamento, e à medida que as crianças crescem, torna-se cada vez mais importante envolvê-las no estabelecimento de padrões e regras (SMITH, 2007). Ao permitir que a criança participe e se sinta incluída nos processos educativos, evidencia uma forma de acolher a criança e seu sistema familiar, é praticar o respeito. Saber falar com a criança, ouvi-la, permitir que ela se expresse, ainda que não seja da forma que se espera, é fundamental.

A família tem como função primordial o apoio e acolhimento de seus membros. Nenhuma é perfeita, sem problemas e conflitos ocasionais. No entanto, para que esta ofereça à criança um ambiente saudável, é preciso que seja capaz de encontrar alternativas positivas para solução dos problemas (PESCE, 2008).

Em complemento a esta pergunta segue a terceira, onde todas as respostas confirmam que os pais dialogam com seus filhos sobre a importância de um bom comportamento. Para construir este vínculo entre a família e escola com ênfase na solução dos fenômenos de indisciplina e agressividade é indispensável definir juntos, de forma clara e objetiva uma nova

abordagem para lidar com eles. Ao observar o cotidiano no ambiente escolar podemos perceber o quanto a indisciplina e agressividade interferem no processo de ensino aprendizagem, no rendimento da turma, na interação e socialização de todos os envolvidos.

Para Franke, o pensamento sistêmico também inclui saber que a criança e os professores estão conectados com suas famílias de origem (e com as ideias e regras desse sistema). Ser parte do sistema escola significa que a escola é também parte de todos os sistemas familiares que estão conectados a ela ou, para usar imagens, que as famílias de origem de todos os alunos e professores representam subsistemas de uma escola (FRANKE, 2005).

Portanto a importância dessa relação se faz necessária para que a escola atue na família e a família na escola, Franke (2005) relata que nenhum sistema pode ser mantido completamente independente de outro sistema a escola depende da família e vice e versa.

Na quarta pergunta da entrevista dos pais ou responsável, 1 - O que você considera indisciplina? A maioria 50% considera que indisciplina é não obedecer às regras da escola. O que vem ao encontro com a resposta da P1 ao que a mesma considera como indisciplina: *Atos cometidos contrários às regras da escola* (P1 – ENTREVISTA /2022).

A P1 relata ainda quando questionada, se já presenciou alguma situação de indisciplina ou agressividade por parte dos seus alunos na educação infantil e considera a situação grave, ela responde que *Sim, muito grave e acredito que qualquer situação que envolva agressão seja ela verbal ou física já acende um alerta* (P1 – ENTREVISTA /2022).

Ao questionar os responsáveis, sobre algum ato de indisciplina ou agressividade de algum colega para com ele ou com outro colega da turma? *Sim, meu filho foi agredido com socos no rosto e foram ditas palavras feias também* (M1 – ENTREVISTA /2022) *Sim, aconteceu com minha filha, um colega sempre batia nela e uma vez a mordeu.* Quando questionada quanto a sua reação: *da primeira vez conversei com a professora e solicitei que o mesmo fosse feito com a mãe do colega, como continuou a acontecer falei para a minha filha descontar* (M1 – ENTREVISTA/2022)

Mas os fatos se repetem e isso é afirmado por P1, quando nos responde que, *Na maioria dos casos as agressões não se repetem. E quando acontecem com frequência e envolvendo a mesma criança, o procedimento é a orientação dos responsáveis a buscar um acompanhamento especializado para o aluno agressor* (P1 – ENTREVISTA /2022).

De forma geral tanto os responsáveis quanto a professora demonstram conhecimento e interesse sobre o fenômeno da indisciplina. As ações que visam solucionar os casos ocorridos de acordo com as resposta são, conversar com os pais ou responsáveis das crianças. E os pais orientam as crianças. Orientação para que os reponsáveis busquem acompanhamento. Franke em sua obra "Você é um de nós" faz diversos relatos onde demonstra vários resultados com os seus alunos em sala de aula, ao mudar sua forma de ver o aluno, de passar a considerar que o aluno que entra na sala de aula acompanhado do seu sistema familiar, com todas as suas histórias, vivências, lembranças; Ao utilizar em suas turmas mudanças de me-

todologias e abordagens, utilização de jogos de família, rodas de conversas, dentre outras a autora presencia mudanças significantes no comportamento de seus alunos.

Para Pedagogia Sistêmica tudo o que ocorre na escola são fenômenos. Uma dificuldade de aprendizagem, um ato violento, as relações que acontecem- ou deixam de acontecer... tudo são fenômenos, tudo aponta algo, tudo é informação. E estes fenômenos, invariavelmente estão ligados aos sistemas familiares daqueles que os mostram. (Vieira, 2022, p. 48).

Na questão 09 - Entrevista do (a) responsável – Em sua opinião o que influência para que um aluno na educação infantil seja agressivo ou indisciplinado? Todas as entrevistadas responderam que o convívio familiar é o responsável pelo comportamento indisciplinado ao agressivo do aluno e M2 complementou afirmando que outro fator que influencia é quando a criança presencia brigas ou discussões. De acordo com o resultado os pais, estes relacionam os fenômenos de indisciplina e agressividade ao ambiente familiar, pois se a família está desestruturada, com episódios de brigas, discussões, agressões físicas e verbais, resulta em indisciplina e agressividade no ambiente escolar.

Em referência a questão 10 da entrevista – Quem coabita em sua casa? Obteve como resposta que a maior parte das estruturas familiares é composta por pai, mãe e filhos. Apenas M2 relatou que: Quem mora lá em casa sou só eu e meus filhos, aluna, um irmão e uma irmã. M2 complementa que a filha não tem contato com o pai e que faz tratamento por este motivo. A mãe afirma que a criança não pergunta pelo pai, e caso alguém mencione ela foge do assunto.

Por meio destes relatos resultantes da entrevista pode-se visualizar o quão importante é considerar o contexto familiar, cada criança tem consigo a sua família, e esta família merece ser respeitada e honrada.

Conforme já mencionado o desenho foi realizado em sala de aula e solicitou-se apenas que cada criança desenhasse em uma folha a sua família. Não foi delimitado o tempo, não se ofereceu nenhuma instrução para evitar qualquer interferência na execução do desenho. Após a conclusão da tarefa solicitou-se que cada uma identificasse as pessoas ali representadas. As respostas foram registradas pela pesquisadora na folha de desenho para análise posterior. Dentre os desenhos realizados por 14 alunos, foram observados diversos aspectos, como representação dos membros do sistema familiar, posição de cada membro no desenho. As hipóteses serão baseadas nas obras de Campos (1993), Cognet (2013) Pillar (2012) e Luquet (1969).

Tabela – 2 - Composição do sistema familiar na representação das crianças:

	Pai	Mãe	Aluno(a)	Irmão (a)	Tio (a)	Primo (Aa)	Avô (ó)
A1	X	X	X	X			
A2			X				X
A3		X	X	X	X	X	X
A4		X	X				
A5	X	X	X	X			X
A6	X	X	X	X			
A7	X	X	X	X			
A8	X	X	X	X			
A9	X	X	X	X			
A10	X	X	X				
A11	X	X	X	X		X	
A12	X	X	X	X			
A13	X	X	X				
A14		X	X				

Fonte: Desenhos (2022).

A composição familiar de acordo com a representação da criança. Após tabulação dos dados resultantes dos desenhos do sistema familiar das crianças, percebeu-se que 72% são representadas por uma família composta por pai, mãe e filhos. Ao que 21% representaram sua família sem a presença do pai. E 7% fizeram a representação da família sem a presença do pai ou da mãe. De acordo com a literatura, este dado nos sugere que o desenho é uma ferramenta que permite a visualização da realidade vivenciada por cada criança.

A proporção simboliza o valor que o propósito atribui à figura desenhada. Se a mãe é desenhada em tamanho maior do que os outros membros da família, ela é tomada como figura dominante, ou a figura que dá mais atenção ao propósito. Pode, também, representar um ideal — o ideal de que a mãe seja a figura desejada. Uma figura de um irmão maior do que o pai: sentimento de ciúme. (Campos, 1993, p. 74)

Pode-se observar no desenho de A10 que a família foi representada na mesma proporção, sendo que a primeira representação é do aluno e ele está no mesmo nível que o pai que está localizado do lado oposto da folha, quanto à figura da mãe, esta foi representada ao centro entre os dois, porém em um nível mais baixo. Sob esta perspectiva pode-se observar o desenho de A14 que desenhou a figura do pai, mas em seguida apagou. Quando este entregou o desenho ao ser questionado sobre a figura em questão o aluno respondeu que: *Não deu tempo de terminar* (A14 – DESENHO, 2022). Importante salientar que o desenho foi livre e não foi estipulado um tempo para a conclusão do desenho (COGNET, 2013).

Família desenhada, família real. O primeiro ponto consiste em comparar a família desenhada com a família real, tal como ela poderia ser descrita por um observador exterior. Observa-se, evidentemente, a valorização (através do tamanho, por exemplo) ou desvalorização (através da ausência) de uma ou várias personagens. Uma omissão frequentemente indica um afeto de rejeição a uma pessoa, enquanto o acréscimo de um ser humano que não pertence à

família real pode ser compreendido como um deslocamento ou camuflagem de si mesmo através de uma censura (COGNET, 2013).

No desenho de A14 podemos observar a ausência de alguns detalhes, a casa não tem portas ou janelas, e as figuras que representam o aluno e sua mãe não tem a representação dos olhos ou boca.

Fonte: A14 – Desenho Pesquisa de Campo- 2022

De acordo com Campos, (1993), o desenho do rosto sem olhos, nariz, boca — Pode indicar ausência de relação com o meio. Fuga às respostas, aos estímulos exteriores. Imaturidade para não se comunicar com ninguém, a 1º hipótese em relação à visão sistêmica é de que este pai está excluído de alguma forma neste sistema familiar, para um aprofundamento desta hipótese seria necessário um contato mais próximo com os pais desta criança. A 2º hipótese a considerar é de que estamos em um período pós-pandemia onde as crianças permaneceram por mais de um ano fora da escola, poderia justificar as "falhas" nos desenhos ou mesmo a ausência de alguns detalhes como reflexo da falta de oportunidades educacionais. A considerar a importância da escola espaço de construção positiva e do desenvolvimento da criança. Conforme afirma Pesce,

> Depois da família, a escola tem o papel de socialização, promoção da cidadania, formação de atitudes e opiniões, podendo ser um espaço tanto de construção positiva da criança ou jovem, quanto um espaço de reprodução de dificuldades vivenciadas na família e na comunidade (PESCE, 2008, p.27)

Na representação da família realizada por A5, onde seus pais são representados com proporção maior que os filhos, em um plano superior, enquanto têm na face retratada os olhos em negrito e a boca sorrindo, no entanto os irmãos são representados em um plano abaixo sendo que um deles não possui a representação de boca ou olhos. Os personagens são traçados sem grandes pormenores, de frente. Não existe, por exemplo, característica de sexo feminino ou masculino. Todos são representados com os braços abertos, um dos membros não possui a representação das pernas.

Fonte: A14 – Desenho Pesquisa de Campo- 2022

A considerar a 1º hipótese em que a criança enxerga esse pai como maior, no sentido de ser alto por ser adulto e ele ser criança e ser menor. A 2º hipótese do ponto de vista sistêmico onde A5 retrata seus pais em plano mais alto que ele pelo fato de que os pais vieram primeiro, os que vieram primeiro têm precedência em relação aos que vieram depois (GUEDES, 2015). Pode-se considerar ainda uma 3º hipótese relacionada à pandemia, a falta de oportunidades educacionais neste período, que para grande maioria das crianças da escola pública pode ter gerado a dificuldade de representação por meio do desenho livre.

Dentro da perspectiva sistêmica as crianças são sintomas dos pais, Hellinger versa sobre o significado de pais e filhos: “O que significa “pais e filhos”? Significa que os filhos receberam a vida desses pais específicos. Não existem outros pais a não ser esses. Por esse motivo, são os melhores pais: os únicos possíveis e, por isso, os únicos certos (HELLINGER, 2015), e ao compreender que cada criança tem os pais que deveriam ter, permite que o processo de ensino e aprendizagem ocorra de forma saudável. De acordo com as entrevistas, as crianças também são um reflexo do convívio familiar, onde um lar desestruturado pode desestruturar a criança, e onde um lar de respeito de acolhimento permite a criança ser capaz de pensar,

imaginar, refletir, de criar, de participar das interações familiares e da escola levando consigo todo o seu sistema familiar sem julgamentos, sem interferências.

Em cada desenho é possível perceber que a criança reconhece os seus familiares, e a partir do desenho a criança pode representar toda a estrutura com a qual se relaciona diariamente, mas é possível perceber também que existe ali a partir de uma análise mais profunda, cada desenho pode ter representado detalhes mais importantes, aspectos que só seriam possíveis de analisar com o contato diário com a criança, com seus pais conhecendo a sua realidade, além de considerar a importância do professor da escola e de todo o corpo docente, pois este período de pandemia evidenciou o quão importante é o professor na vida de uma criança.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo teve como objetivo analisar a indisciplina e agressividade em crianças na educação infantil a luz da Pedagogia Sistêmica, tomando como base análise comportamental dos alunos em sala de aula, em consonância com o seu sistema familiar.

A pesquisa foi desenvolvida com o intuito de refletir sobre o seguinte problema: Como a Pedagogia Sistêmica pode atuar no trabalho com crianças indisciplinadas e agressivas no ambiente escolar? Primeiramente com a mudança de postura do professor que poderá olhar para onde olha a criança. Permitir ao educador reconhecer que este não pode ocupar um lugar que não seja o de educador, pois ao educador não cabe o papel de mãe, de pai, ou de amigo e sim de educador, e desta forma tomar o seu lugar e assim os seus direitos e deveres.

Foram apresentados os conceitos da Pedagogia Sistêmica e sua importância. Discutiu-se também os fenômenos da indisciplina escolar. Identificou-se os fatores que podem desencadear o comportamento de indisciplina e agressividade no ambiente escolar na educação infantil. E com estes aspectos, foi possível construir um diálogo entre a indisciplina e agressividade e a visão sistêmica.

A pesquisa apresentou algumas limitações, como a amostra de uma parcela reduzida de pais entrevistados em relação ao número de alunos. Uma vez que uma amostra maior permitiria a inserção de outros contextos e estruturas familiares, além de uma maior diversidade de dados.

O estudo contribui para a pesquisa ao demostrar que cada sistema familiar tem elementos únicos, que devem ser considerados, por demostrar que a criança pode participar deste processo de conhecimento, por propor uma, nova postura que se adotada em sala de aula poderá incidir significativamente no comportamento dos alunos. Uma vez que o professor olha para a criança com respeito e honra sua família, a criança se reconhece como parte do todo. Não foi possível aprofundar na análise dos desenhos, pois para isso faz-se necessário

o acompanhamento da evolução destes desenhos, assim como a observação sobre o comportamento da criança, acompanhamento mais próximo dos pais.

Dessa forma, conclui-se que é possível atuar no trabalho com crianças indisciplinadas e agressivas no ambiente escolar, a partir de uma mudança de postura a luz da pedagogia sistêmica, entendendo para onde está voltado o olhar daquela criança e demostrar a ela que o professor se importa e a respeita com todo o seu sistema familiar. O pensamento sistêmico está em constante transformação a partir de novos estudos, e novos autores e requer constantes pesquisas a cerca desta temática, espera-se que a pesquisa contribua de forma significativa para o diálogo educacional e investigações sistêmicas.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Arnon Mascarenhas de. O Estágio Supervisionado e a Práxis Docente. In: SILVA, Maria Lucia Santos Ferreira da. (Org.). **Estágio Curricular:** Contribuições para o Redimensionamento de sua Prática. Natal: EdUFRN, 2005.

Araújo, Aloísio Pessoa de. **Aprendizagem infantil:** uma abordagem da neurociência, economia e psicologia cognitiva. Rio de Janeiro: Academia Brasileira de Ciências, 2011.

Catania, A. Charles. **Aprendizagem:** comportamento, linguagem e cognição. trad. Deisy das Graças de Souza... [et al.]. 4.ed. - Porto Alegre : Artes Médicas Sul, 1999.

COGNET, Georges. **Compreender e interpretar desenhos infantis,** tradução de Stephania Matousek. - Petrópolis, RJ : Vozes, 2013.

DENZIN, N. K. e LINCOLN, Y. S. **O planejamento da pesquisa qualitativa:** teorias e abordagens. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.

FRANKE – GRICKSCH. Marianne. **Você é um de nós**: percepções e soluções sistêmicas para professores, pais e alunos**,** tradução de Décio Fábio de Oliveira Júnior, Tsuyuko Jinno-Spelter. Patos de Minas: Atman, 2005.

Guedes, Olinda. **Além do aparente:** um livro sobre constelações familiares. 1. ed. - Curitiba, 2015.

GUEDES, Olinda. **Pedagogia Sistêmica:** o que traz quem levamos para a escola? 1. ed. Curitiba: Apperis, 2012.

HELLINGER, Bert, **A simetria oculta do amor.** São Paulo CULTRIX 01 ed. – 2002.

KRUG EG et al. **Relatório mundial sobre violência e saúde**, eds. World report on violence and health. Geneva, World Health Organization, 2002.

LAKATOS, E. M., MARCONI, M. de A. **Fundamentos de metodologia científica.** 3. ed. rev. ampl. São Paulo: Atlas, 1991.

LUQUET, Georges-Henri. **O desenho infantil.** Barcelona, Porto Civilização, 1969.

MÈREDIEU, **Florence de. O desenho infantil**. São Paulo: Cultrix, 2000.

PARRAT-Dayan, Silvia, **Como enfrentar a indisciplina na escola**, 2. ed., São Paulo Contexto, 2012.

PESCE, Renata Pires. **Agressividade e transgressão em crianças:** um olhar sobre comportamentos externalizantes e violências na infância — Rio de Janeiro: FIOCRUZ/ENSP/ CLAVES/CNPQ, 2008.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.). **Pesquisa Social:** Teoria, método e criatividade. Disponível em: https://wp.ufpel.edu.br/franciscovargas/files/2012/11/pesquisa-social.pdf Acesso em: 05 de junho de 2021.

RIBEIRO, Maria do Céu. **Ver e viver a indisciplina na sala de aula**. Instituto Politécnico de Bragança · 2010

SERAFIM, Carla Cristina El-Hage; FERNANDES, Cleonice Terezinha. Pedagogia Sistêmica: uma Nova Abordagem no Processo de Ensino Aprendizagem. **Rev. Ens. Educ. Cienc. Human.,** v. 21, n. 3, p. 303-313, 2020. Disponível em: https://www.researchgate.net/ publication/350389266_Pedagogia_Sistemica_uma_Nova_Abor dagem_no_Processo_de_ Ensino_Aprendizagem. Acesso em: 28 jun. 2022.

SMITH, Corinne; STRICK, Lisa. **Dificuldades de Aprendizagem de a-z:** guia completo para educadores e pais. [recurso eletrônico] tradução Dayse Batista. – Dados eletrônicos. – Porto Alegre: Artmed, 2007.

TARDIF, Maurice. **Saberes docentes e formação profissional**. 17. ed. — Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

VIEIRA, Jean Lucy Toledo. **Pedagogia Sistêmica:** práticas, posturas e fundamentos. Campo Grande, MS: Life Editora, 2022

VIEIRA, Jean Lucy Toledo . **Introdução á Pedagogia Sistêmica**: Uma nova postura para pais e educadores. 5 ed. Campo Grande/MS: Life Editora, 2021.

VIEIRA, Maria Dias Cavalcante; SIVEK, Clara Shinayder; CAVALCANTE, Maria Marina Dias. Pedagogia Sistêmica: Contexto e Fundamentos. **Revista Expressão Católica.** jul./dez. 2014. Disponível em: Http://publicacoesacademicas.unicatolicaquixada.e du.br/index. php/ rec/article/view/1443. Acesso em: 15 jun. de 2021.

O ENSINO DA MATEMÁTICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL NA PERCEPÇÃO DOS PROFESSORES: DESAFIOS E IMPACTOS NO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM DOS ALUNOS

Nádia Stephane Mota Neres - Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes
nadia.stephane7@gmail.com

Dra. Emília Murta Moraes - Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes
emilia.murta@yahoo.com.br

RESUMO: A presente pesquisa, situada na área da Educação, abordou o tema o ensino da Matemática na Educação Infantil na percepção dos professores: desafios e impactos no processo de ensino aprendizagem dos alunos. Teve como objetivo geral identificar as percepções dos professores em relação aos desafios enfrentados no ensino da Matemática na Educação Infantil e os possíveis impactos no processo de ensino aprendizagem dos alunos. Em relação a metodologia que norteou o presente estudo, sendo de cunho descritivo e abordagem qualitativa, foi realizada revisão bibliográfica com base nos estudos de Lorenzato (2006/2010), Oliveira (2017) e Floriani (2000) e pesquisa de campo em Centros Municipais de Educação Infantil CEMEIs. A técnica de coleta de dados utilizada foi entrevista e os sujeitos de pesquisa foram professores dos CEMEIs. Após esse estudo foi possível compreender que a formação inicial, bem como a formação continuada não estão conseguindo preparar adequadamente o professor para o trabalho com a Matemática na Educação Infantil. Além disso, a maior dificuldade que os professores alegam encontrar para esse ensino é a falta de recursos e materiais concretos disponibilizados pela escola.

PALAVRAS CHAVE: Educação Infantil. Matemática. Professores. Materiais

ABSTRACT : The present research, located in the area of Education, addressed the topic of "Teaching Mathematics in Early Childhood Education in the teachers' perception: challenges and impacts on the teaching-learning process of students". Its general objective was to identify the teachers' perceptions regarding the challenges faced in the teaching of Mathematics in Early Childhood Education and the possible impacts on the teaching-learning process of students. Regarding the methodology that guided the present study, being of a descriptive nature and qualitative approach, a literature review was carried out based on studies by Lorenzato (2006/2010), Oliveira (2017) and Floriani (2000) and field research in Municipal Centers of Early Childhood Education CEMEIs. The data collection technique used was an interview and the research subjects were professors from CEMEIs. After this study, it was possible to understand that the initial training, as well as the continuing education, are not managing to adequately prepare the teacher to work with Mathematics in Early Childhood Education. In addition, the biggest difficulty that teachers claim to find for this teaching is the lack of resources and concrete materials made available by the school.

KEYWORDS: Early Childhood Education - Mathematics - Teachers - Materials

INTRODUÇÃO

Considerando, através de uma visão geral, que o ensino da Matemática nas escolas sempre foi visto como um "bicho de sete cabeças", a pesquisa teve como justificativa a necessidade de um melhor entendimento acerca do processo de ensino aprendizagem da Matemática no início do processo de escolarização, portanto na Educação Infantil, visto que as experiências vivenciadas nessa modalidade de ensino podem interferir na aprendizagem dos alunos e na forma com que eles lidam com essa disciplina durante toda a vida.

Neste estudo foram abordadas as percepções dos professores em relação aos desafios enfrentados no ensino da Matemática na Educação Infantil e os possíveis impactos no processo ensino aprendizagem dos alunos. O estudo constituiu-se de uma pesquisa de campo sendo de cunho descritivo e abordagem qualitativa. Além disso, foi realizada revisão bibliográfica com base nos estudos de Lorenzato (2006/2010), Oliveira (2017) e Floriani (2000). O campo de estudo foram Centros Municipais de Educação Infantil CEMEIs, e a técnica de coleta de dados utilizada foi entrevista, sendo os sujeitos da pesquisa cinco professores de dois CEMEIs do município de Montes Claros/MG.

Os resultados da pesquisa aqui apresentados vislumbraram aqui, levar especialmente aos professores atuantes, bem como aos futuros professores, a possibilidade de ampliação das reflexões sobre o ensino da Matemática na Educação Infantil, compreendendo melhor os desafios mais comuns enfrentados pelos educadores

O ENSINO DA MATEMÁTICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL: O QUE DIZEM OS DOCUMENTOS OFICIAIS

Para adentrarmos no assunto a ser discutido na pesquisa realizada, antes é necessário compreendermos o que os documentos oficiais trazem a respeito da Educação Infantil e o ensino da Matemática nessa modalidade de ensino. Documentos como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996/ LDBEN, a Constituição Federal de 1988, o Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil/ RCNEI/1998, a Base Nacional Comum Curricular/ BNCC/2018 e o Currículo Referência de Minas Gerais/2018 são norteadores essenciais no processo de ensino da criança.

Um dos direitos assegurados às crianças é o acesso à educação. Em relação a Educação Infantil, a LDBEN/9394/96, em seu art. 29, traz como sendo a primeira etapa da educação básica, e "tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade". A Constituição Federal de 1988 garante, como um dos deveres do Estado, a Educação Infantil em creche e pré-escola às crianças até cinco anos de idade.

O RCNEI/1998 segue a faixa etária contemplada na LDBEN 9394/96, e sua organização é feita em âmbitos e eixos. Em relação a Matemática na Educação Infantil, encontrada no âmbito Conhecimento de Mundo, o documento expõe algumas noções que devem ser abordadas nessa fase, sendo elas: repetição, memorização e associação, construindo assim o conceito número; do concreto ao abstrato, trabalhando com os significados e sentidos das ações; atividades pré-numéricas, como a classificação e a seriação; e jogos e aprendizagem de noções matemáticas, favorecendo o ensino através do lúdico.

Já de acordo com a BNCC/2018 a partir das competências gerais da educação básica, na Educação Infantil, no campo de experiência Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações, está inserido os conteúdos matemáticos, busca dar oportunidade às crianças, a partir de suas vivências, seus conhecimentos e suas relações, para que "possam fazer observações, manipular objetos, investigar e explorar seu entorno, levantar hipóteses e consultar fontes de informação para buscar respostas às suas curiosidades e indagações" (BRASIL, 2018, p. 43).

Do mesmo modo, o Currículo Referência de Minas Gerais/2018 criado para orientar a elaboração dos planos e ações educacionais em Minas Gerais, na etapa da Educação Infantil é organizado seguindo os direitos de aprendizagem e desenvolvimento e os campos de experiência pautados na BNCC/2018.

O ENSINO DA MATEMÁTICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL NA VISÃO DOS TEÓRICOS

O ensino da Matemática de maneira formal se inicia na Educação Infantil, mas ainda que inconscientemente, desde que nascemos nos deparamos a todo o momento com a Matemática em nosso cotidiano e, apesar de aparentar ser algo extremamente complexo e metódico, ela está presente nos mais simples e diversos momentos. Portanto, compreender a matemática é essencial para o desenvolvimento integral das capacidades e habilidades do indivíduo, sendo assim, na Educação Infantil iniciam-se os trabalhos com o raciocínio lógico e a capacidade de criação das crianças.

Apesar das especificidades de cada disciplina, segundo Bivar et al (2013) na Matemática existe algo que a diferencia claramente das demais: é cumulativa. Ou seja, se faz necessário uma progressão por etapas no ensino, é preciso que o aluno tenha domínio de um certo conteúdo para que compreenda outro, por exemplo, para aprender multiplicação é preciso saber adição.

Nesse sentido, é de extrema importância que o trabalho com a Matemática aconteça desde os primeiros anos escolares. Durante essa etapa, torna-se fundamental que sejam utilizados materiais concretos para que a criança possa experimentar aquilo que está aprendendo, para

só após dar início ao trabalho com questões mais abstratas. Nos dizeres de Oliveira (2017, p. 41) "este tipo de material é importante para a formação e ampliação de ideias, mas não dispensa a mediação do professor". É preciso ser cuidadoso na escolha dos materiais que serão utilizados para que os alunos se sintam interessados e motivados a aprender através deles. No mesmo sentido, o ensino para a criança deve ser sempre contextualizado, de forma que ela entenda todo o processo e compreenda o sentido de estudar determinado conteúdo.

Para o trabalho com a Matemática, é comum encontrarmos autores que falam sobre a importância dos jogos na Educação Infantil. Algumas pessoas têm as creches e pré-escolas como ambientes de apenas brincadeiras, sem conhecer os frutos que o brincar e os jogos podem trazer para o desenvolvimento das crianças. Cerquetti-Aberkane e Berdonneau (1997) citam o jogo como fonte de aprendizado, expondo alguns pontos importantes que ele pode favorecer, como: a socialização; oportunidade para desenvolver competências, tomando decisões, fazendo escolhas, se organizando estrategicamente; a promoção de trocas com os outros; e a intimidade com as condutas de trabalho, desenvolvendo diversas habilidades como a criatividade, a perseverança, etc.

Seja qual for o material, o conceito, o conteúdo a ser discutido, o professor tem o papel fundamental de conduzir a aprendizagem do aluno. Nesse sentido, deve ser proporcionado à criança ferramentas e caminhos para que possa construir sua própria aprendizagem e se tornar um sujeito autônomo, crítico, independente e que possua gosto pelo aprender, pelo conhecimento e pela Matemática. Uma vez que se essa aprendizagem for prazerosa, o ensino acontecerá de forma natural.

É comum vermos, dentro e fora das escolas, uma grande resistência quando o assunto é a Matemática. "O prejuízo educacional que a mais temida das matérias escolares causa não se restringe à escola, pois muitas pessoas passam a vida fugindo da Matemática e, não raro, sofrendo com crendices e preconceitos referentes a ela" (LORENZATO, 2010, p. 1). Segundo Rabelo (1996), seu ensino é muitas vezes estranho para elas, provocando o medo ou chegando a odiar a disciplina. O autor completa que "o motivo pode estar na natureza intrínseca da Matemática - abstrata - ou na forma como se dá o seu ensino – verbalização inadequada" (p.52), portanto, cabe ao professor buscar formas de trabalhar os conhecimentos matemáticos de maneira clara, a fim de facilitar a aprendizagem das crianças.

Existe uma grande propagação da ideia de que Matemática é difícil, e isso, por si só, já causa um grande desestímulo em quem precisa aprender o conteúdo. O preconceito enraizado na sociedade em relação a essa disciplina é extremamente prejudicial na aprendizagem das crianças e adolescentes, impactando durante toda a vida. Normalmente,

> [...] quem não aprende Matemática é tachado de burro. Esse aspecto peculiar ao ensino de Matemática é muito forte. Via de regra, as pessoas reagem ao fracasso das crianças e adolescentes diante da Matemática responsabilizando o aluno; atribuem o insucesso à sua incapacidade para pensar. (IMENES, 1989, p. 277).

Essa visão de que a culpa da não aprendizagem é do aluno, faz com que não busquemos melhorias de ensino. As instituições permanecem estagnadas, os professores se mantém na zona de conforto, a responsabilidade do fracasso cai em cima dos menores e, assim, nada muda.

De acordo com Smole (2000, p. 62), na escola é predominante uma prática educativa na qual o "[...] trabalho com a Matemática permanece subjacente, escondido sob uma concepção de treinar as crianças a darem respostas corretas, ao invés de fazê-las compreender a natureza das ações matemáticas". Dessa forma, encontramos alunos, durante toda a fase escolar, vivendo, através de aulas expositivas e avaliações sem contextualização, uma aprendizagem sem significado, decorando fórmulas, copiando as respostas do livro didático ou do professor, memorizando e repetindo, porém, sem possuir conhecimento algum do verdadeiro sentido daquilo em sua vida.

Assim como os alunos possuem dificuldades em aprender, muitos professores encontram desafios ao ensinar, seja pelo conhecimento vago, por não terem tido uma formação adequada, por não gostarem do conteúdo, ou, até mesmo, pelo comodismo. Para Floriani (2000),

> [...] a prática rotineira, juntamente com outros fatores, impede que a maioria dos professores das escolas públicas adquira uma visão clara e objetiva sobre os aspectos psico-pedagógico-culturais de seu trabalho. Por sua vez, essa falta de visão não lhes permite elaborar propostas científico-didáticas praticáveis para superar as dificuldades, deficiências e impropriedades encontradas no ato de ensinar (FLORIANI, 2000, p. 49).

Essa rotina, por sua vez, faz com que muitos professores continuem seguindo os passos de antigamente, o tradicionalismo enraizado, no qual os alunos precisam apenas saber, sem necessariamente um significado.

Percebemos a importância de o professor saber verdadeiramente o conteúdo que será ensinado, abandonando a metodologia tradicional. Se o próprio educador não conhece o que ensina, é provável que o aluno não aprenda com ele, visto que ninguém aprende algo que não é ensinado com propriedade. No mesmo sentido, Carvalho (1999, p. 17) afirma que "[...] se o professor, durante a sua formação, não vivenciar a experiência de sentir-se capaz de entender Matemática e de construir conhecimento matemático, dificilmente aceitará tal capacidade em seus alunos", tudo isso contribui para um ensino defasado.

Quanto mais os professores buscarem conhecer o assunto, maior facilidade terão para trabalharem os conteúdos. O professor não precisa saber tudo, mas deve conhecer ao menos a Matemática que precisará ensinar. Para isso, é preciso buscar livros, artigos, trabalhos que falem sobre o assunto, ler até que compreenda e encontre formas que se adequem a ele e aos alunos, além de buscar sempre ações de formação continuada relacionadas à Matemática. Para Floriani (2000, p. 125), "o bom didata é construído à medida que os referenciais teóricos inspiram sua ação didática e nela são transformados em edificação concreta e efi-

ciente (práxis)". Mesmo com toda formação, muitos conhecimentos advêm da prática. Ao ensinar, o professor também aprende.

Muitas vezes nos deparamos com professores despreparados para o ensino da Matemática e, como já dito, transferem a "culpa" para os alunos que não se desenvolveram consideravelmente bem. De acordo com Lorenzato (2010) o ensino é responsável pelo sucesso ou fracasso dos alunos, portanto precisamos estar atentos ao modelo de ensino que encontramos nas escolas.

Para que aconteça a desmistificação da Matemática, é preciso que ela seja trabalhada de forma simples para que a criança compreenda. Ensinar e aprender com prazer faz toda diferença na vida humana e torna crianças, jovens e adultos mais ativos, críticos, com desejo pelo saber, sempre em busca de novos conhecimentos e, assim, prontos para colaborarem no desenvolvimento de uma sociedade melhor.

PERCURSO METODOLÓGICO DA INVESTIGAÇÃO

Na busca de um diálogo com a realidade, essa pesquisa aconteceu primeiro, através de uma revisão bibliográfica, com base, entre outros, nos estudos de Lorenzato (2006/2010), Oliveira (2017) e Floriani (2000), e pesquisa de campo, definida por Gonsalves (2001, p. 67) como "o tipo de pesquisa que pretende buscar a informação diretamente com a população pesquisada". O campo de estudo foram dois Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs) do município de Montes Claros/MG. A pesquisa foi de cunho descritivo, que "visa descrever as características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis" (SILVA; MENEZES, 2000, p.21), e possuiu uma abordagem qualitativa, que de acordo com Minayo (2001),

> [...] se preocupa, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificado. Ou seja, ela trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis. (MINAYO, 2001, p. 21-22)

A técnica de coleta de dados utilizada foi a entrevista, definida por Gil (2008, p. 109) como a "técnica em que o investigador se apresenta frente ao investigado e lhe formula perguntas, com o objetivo de obtenção dos dados que interessam à investigação", sendo um tipo de interação social, na qual o entrevistador coleta dados e o entrevistado é a fonte das informações. Os sujeitos da pesquisa foram cinco professoras de dois CEMEIs do município de Montes Claros/MG e as entrevistas aconteceram de forma presencial no período de 5 a 19 de abril de 2022 dentro das próprias instituições.

A fim de compreender os desafios do ensino da Matemática na Educação Infantil, foram apresentadas uma série de questões às professoras dos CEMEIs de Montes Claros/MG, sobre sua formação, as dificuldades encontradas pelos alunos e pelos educadores e os recursos disponibilizados para o ensino.

Quando questionadas se consideram que a formação inicial dos professores, especialmente a Pedagogia, tem qualificado os docentes para o trabalho com a Matemática na Educação Infantil, todas as professoras consideram que essa formação não as preparou suficientemente bem para o exercício da docência, principalmente no que diz respeito à prática. Isso reforça a fala de Floriani (2000) sobre a importância da incorporação da teoria na prática e vice-versa para que seja abandonada a prática pedagógica de forma rotineira. Partindo do fato de não considerarem que a formação inicial as deixou preparadas, todas afirmam a necessidade da formação continuada.

Nesse sentido, sendo questionadas se a Rede Municipal de Educação tem realizado ações de formação continuada referentes ao trabalho com a Matemática na Educação Infantil, as professoras, de uma maneira geral, afirmam que têm ações de formação continuada, mas que não são suficientes. Segundo Sopelsa, Gazzóla e Detoni (2017), a concepção do professor de ensinar e aprender e sua construção do conhecimento se vinculam a sua atuação, portanto, sua formação acadêmica e continuada interfere diretamente em sua maneira de ensinar. Percebe-se que as professoras sentem falta de um trabalho mais consistente e constante em relação à formação continuada, uma inclusive acha que tanto na formação inicial como continuada deveria ser dada mais atenção para a Matemática, fato que merece atenção das agências de formação, visto que essa disciplina se apresenta como uma dificuldade na Educação Básica.

Em relação a qualidade dessas ações, das cinco professoras duas colocam que são boas, mas, dessas, uma diz apenas que “são boas”, não apresentando argumentos para justificar sua resposta. Três fazem avaliação negativa dessas ações de formação, alegando que são fora do horário de trabalho, não são específicas de uma área, são cansativas e com temas de pouco interesse dos professores. Fato que também merece atenção das agências formadoras de professores, garantindo maior sintonia entre as ações ofertadas e as dificuldades das escolas.

Quando questionado se as professoras acham que a escola oferece recursos/materiais suficientes e adequados para o trabalho com a Matemática, com exceção de uma professora, todas as outras alegam que o material não é suficiente, principalmente para as atividades lúdicas, jogos e brincadeiras, sendo necessário que elas confeccionem ou até mesmo comprem de seu próprio bolso. Inclusive uma das professoras ressalta que não tem material para o trabalho com o concreto e nem para o trabalho coletivo. Esse fato pode indicar predominância das atividades individuais com a utilização do quadro e do caderno dos alunos, pois para trabalhar com o lúdico e de maneira mais coletiva, demandaria confecção pelos próprios professores, além de custo financeiro por parte dos mesmos. Como afirma Lorenzato

(2010), o concreto é fundamental para a aprendizagem na Educação Infantil, uma vez que o primeiro conhecimento da criança é possibilitado pelo real, pelo palpável.

Apenas uma professora alega que a escola dispõe de material e cita: jogos, boliche, alguns *tablets*, o que pode reforçar a ideia de que a escassez de material pode indicar aulas menos lúdicas e com pouco material concreto, o que dificulta bastante o processo de consolidação da aprendizagem Matemática das crianças da Educação infantil.

Quando questionadas sobre as maiores dificuldades que encontram para ensinar Matemática na Educação Infantil, percebemos que, em grande parte, estão muito ligadas às questões referentes ao material. Mesmo as professoras dizendo que confeccionam, parece que esses não suprem a necessidade.

Encontramos, também, uma professora que diz que o fato de não ter tido uma boa experiência com a Matemática, dificulta seu trabalho com ela.

> *"Eu vou te falar por causa própria, para mim a Matemática é um bicho de sete cabeças, porque essa Matemática lúdica, de forma concreta, que ajuda muito no aprendizado principalmente na educação básica, eu não tive quando fiz meu Fundamental I, então eu tive muita dificuldade nas quatro operações por causa disso". (P1, ENTREVISTA, Abril, 2022)*

Nesse sentido, Carvalho (1999) vem dizer que o professor deve vivenciar a experiência do sentimento de capacidade de compreensão da Matemática para que venha a aceitar a capacidade de seus alunos, o que vem reforçar a importância de preparar os educadores para a prática docente. Não podemos desconsiderar que os professores são oriundos do sistema escolar e que sofrem das dificuldades que esse apresenta, portanto, são fruto de um ensino da Matemática descontextualizado, baseado na memorização e na repetição. Torna-se natural que essa experiência do professor, enquanto aluno da Educação Básica, influencie sua atuação docente no que se refere a Matemática.

Já em relação às dificuldades que os alunos encontram nessa disciplina, as respostas foram diversas. Duas professoras colocam como principal dificuldade a família, dizendo que o incentivo em casa fica muito a desejar. É notório que a escola precisa encontrar solução para a falta de assistência das crianças em casa, pois se os pais trabalham e muitas vezes quem fica com a criança não tem condições de acompanhar as tarefas de casa, a escola precisa repensar essa prática.

Uma professora cita também o fato de a criança ter dificuldade para compreender o abstrato, além de pontuar que o ensino da Matemática é processual.

> *"Trabalhar Matemática é construir valores que às vezes é abstrato para eles e eles só vão adquirir esses conhecimentos manuseando, é um passo a passo, uma construção diária, traçada. Traçar número não é fácil, imaginar que existe dentro daquela figura uma quantidade, isso é bem difícil porque é abstrato, então assim você tem que estar construindo*

> *esse conhecimento com material concreto até ele vencer essa etapa que também é gradual, de acordo com o tempo, maturidade". (P3, ENTREVISTA, Abril, 2022)*

Isso reforça a posição de Bivar et al (2013, p. 1), que afirma que a aprendizagem da Matemática acontece de forma "progressiva, na qual se caminha etapa a etapa, respeitando a estrutura própria de uma disciplina cumulativa", expondo ainda que o fato de ser abstrata permite "agregar e unificar objetos, conceitos e linhas de raciocínio, e adaptar métodos e resultados conhecidos a novos contextos". Dessa forma, os materiais concretos vêm a ser essenciais para o trabalho com essa disciplina e, a partir desses, a passagem para a abstração acontecerá de forma natural e, como afirma a professora, gradualmente.

Outro fato que merece destaque é a fala de uma professora que alega que alguns alunos não sabem nada.

> *"Igual aqui mesmo, eu acho que estou com 18 (alunos), desses 18, 5 eu tenho facilidade e os demais, todos, tem alguns que não sabem nada, que não sabem nem pegar no lápis". (P5, ENTREVISTA, Abril, 2022)*

Vale refletir se não seria papel da escola ensinar esses alunos, já que os mesmos estão no início do processo de escolarização. Segundo Lorenzato (2010, p. 1), "O sucesso ou fracasso dos alunos diante da Matemática depende de uma relação estabelecida desde os primeiros dias escolares" e isso se dá, na maior parte, através do professor. Se esse não executar seu trabalho de forma a suprir as necessidades dos alunos e atender as especificidades de cada um, de fato a criança não encontrará facilidade nos conteúdos.

Ainda em relação às dificuldades encontradas pelos alunos, foi exposto por uma professora o quanto as crianças, hoje em dia, estão ansiosas, inclusive alega ser difícil manter a concentração dos alunos para as atividades propostas. Dessa forma, ao trabalhar com conteúdos matemáticos, deve-se levar em consideração atividades prazerosas e que atraiam as crianças.

Quando perguntado sobre a que as professoras atribuem a persistência das dificuldades referentes à Matemática presente na Educação Básica, encontramos muitos pontos. A partir da fala de uma das professoras foi possível notar a permanência de uma prática pedagógica já constatada como ineficiente para o ensino da Matemática, especialmente, na Educação Infantil. Essa professora chama atenção para a 'praticidade' em trabalhar apenas com quadro e caderno, quando coloca que é difícil o trabalho com o lúdico, pois demanda tempo e a disciplina é difícil, para o professor é mais fácil trabalhar com os alunos sossegados.

Nesse sentido, percebemos que, apesar dos avanços, ainda é possível encontrar professores com aulas pautadas em exposição, repetição e memorização, que evitam práticas pedagógicas em que o aluno possa explorar o meio, o que vem a ser um problema no ensino da Matemática, uma vez que, nessa fase, o aluno precisa experimentar e entrar em contato com materiais concretos para compreender o conteúdo.

Sabe-se ainda que não se pode pular etapas, deixar lacuna na aprendizagem. Uma professora deixa claro que a Educação Infantil é muito importante para o início desta consolidação dos conceitos, como podemos observar em sua fala:

> *"Eu acredito que isso tem muito a ver com a base, se a criança não tem uma base sólida, ela sempre vai ter aquela deficiência, e a Matemática é tipo um quebra cabeças, uma coisa depende da outra, , ai como a criança tem aquela dificuldade, ela fala que não gosta do professor, que não gosta da Matemática, mas é porque ela não entendeu a matéria, e ai coloca aquilo na cabeça ." (P4, ENTREVISTA, Abril, 2022)*

De acordo com Lorenzato (2010, p. 118) para que aconteça a desmistificação da Matemática, "é primordial que seu ensino seja simples e fácil e sua aprendizagem sempre com compreensão", principalmente na fase da Educação Infantil, já que é o primeiro momento em que a criança tem contato com esse ensino formalmente. A fala de P4 é interessante, pois notamos que existe uma conscientização dos problemas em relação à Matemática, porém existe também uma responsabilização excessiva do aluno, onde o possível fracasso é atribuído quase sempre à postura do mesmo.

Essa focalização no aluno, no processo de aprendizagem e diminuição da responsabilidade do processo de ensino é intensificado na postura de outra professora. Ela afirma que a permanência das dificuldades na Matemática é decorrente de uma genética, que quem gosta, gosta muito, e quem não gosta, continuará não gostando, dizendo que acredita que isso é natural. O que nos leva a refletir sobre o que os professores acreditam ser o seu papel no processo de ensino aprendizagem do aluno, uma vez que deveriam buscar suprir as falhas ao simplesmente aceitá-las como algo imutável.

Segundo Imenes (1989), tanto a escola quanto a sociedade tendem a responsabilizar o aluno pelo seu fracasso, sugerindo que são incapazes de pensar. Esse ponto é muito importante, pois a permanência da ideia de que o fracasso reside no aluno e de que as responsabilidades pela não concretização da aprendizagem são oriundos sempre de fatores externos, pode levar a escola e seu corpo docente, a inércia em relação às transformações necessárias para a efetivação de um ensino da Matemática eficiente e duradouro.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após apreciação dos dados coletados, foi possível perceber que tanto a formação inicial quanto a formação continuada não estão preparando adequadamente o professor para o trabalho com a Matemática na Educação Infantil. Como essa disciplina é encarada muitas vezes de forma negativa, é de extrema importância que seja dada uma atenção maior a ela nos cursos de formação inicial e continuada.

Foi possível notar que, no geral, a maior insatisfação das professoras é em relação aos recursos e materiais disponibilizados para o ensino da Matemática. Apesar dos educadores compreenderem a importância de trabalhar com esse tipo de material, as instituições e a Rede Municipal de Educação não estão oferecendo ferramentas suficientes, ocasionando muitas vezes a confecção de materiais pelo próprio professor. A escassez desses recursos impacta diretamente no processo de ensino aprendizagem do aluno.

A partir da análise, na fala das professoras, encontramos diversos fatores que contribuem para as dificuldades dos alunos na Matemática. Podemos citar a falta de suporte da família, a complexidade da abstração para as crianças, a falta de concentração de alguns alunos devido a ansiedade e, novamente, a falta de materiais adequados. Em vista disto, podemos concluir que, ainda que tenha havido uma evolução, é necessário buscar muitos meios de sanar as lacunas educacionais.

Por fim, é importante destacar que, apesar de a maioria das entrevistadas compreender a importância de uma boa formação e de bons materiais para um trabalho de qualidade, existem ainda professores que responsabilizam o aluno pelo seu fracasso no ensino. Isso para nós, o quanto ainda estamos atrasados em relação aonde precisamos chegar: uma educação que atenda a todos.

Ainda existem muitas barreiras a serem quebradas no ensino da Matemática e, como atuantes da área educacional, temos o dever de lutar por melhorias e buscar a desmistificação dessa disciplina em sala de aula. Sendo a Educação Infantil a primeira fase em que a criança terá seu contato formal com o ensino, é de extrema importância que a Matemática seja trabalhada de forma clara, leve, com materiais concretos e de forma lúdica. Além disso, é fundamental que os educadores busquem cada vez mais investimentos em sua formação, a fim de proporcionarem às crianças uma base sólida para a aquisição de aprendizados futuros.

REFERÊNCIAS

CERQUETTI-ABERKANE, F., BERDONNEAU, C. **O Ensino da Matemática na Educação Infantil**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997.

Bivar, A., Grosso, C., Oliveira, F., & Timóteo, M. C. **Programa de Matemática para o Ensino Básico**. Lisboa: Ministério da Educação e Ciência, 2013.

BRASIL **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional/LDB**. 9394/1996.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, 2018.

BRASIL. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil**. Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. Brasília, MEC/SEF, 1998.

CARVALHO, D. L. **Metodologia do ensino da matemática**. São Paulo, SP: Cortez, 1999.

FLORIANI, J. V. **Professor e Pesquisador**: exemplificação apoiada em Matemática. Blumenau, SC: FURB, 2000.

GIL, Antonio Carlos. Entrevista. In: Métodos e Técnicas de Pesquisa Social. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008. Disponível em <https://ayanrafael.files.wordpress.com/2011/08/gil-a-c-mc3a9todos-e-tc3a9cnicas-de-pesquisa-social.pdf>. Acesso em 16 de jul. 2022.

GONSALVES, E. P. **Iniciação à pesquisa científica.** Campinas, SP: Alinea, 2001.

IMENES, L. M. P. **Um estudo sobre o fracasso do ensino e da aprendizagem da matemática.** 1989. 304 f. Dissertação (Mestrado em Educação Matemática) – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Rio Claro, 1989.

LORENZATO, Sergio. **Educação Infantil e Percepção Matemática.** Campinas, SP: Ed. Autores Associados, 2006.

LORENZATO, Sergio. **Para Aprender Matemática**. 3. ed. Campinas, SP: Ed. Autores Associados, 2010.

MINAS GERAIS. **Currículo Referência de Minas Gerais**. Minas Gerais, 2018.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa Social**. Teoria, método e criatividade. 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

OLIVEIRA, G. S. **Metodologia do Ensino de Matemática na Educação Infantil**. Uberlândia, MG: FUCAMP, 2017.

RABELO, E. H. **Textos Matemáticos**: produção e identificação. Belo Horizonte, MG: Editora Lê, 1996.

SILVA, E. L.; MENEZES, E. M. **Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação**. Florianópolis: UFSC/PPGEP/LED, 2000.

SMOLE. K. C. S. **A matemática na educação infantil**: a teoria das inteligências múltiplas na prática escolar. Porto Alegre, RS: Artmed, 2000.

SOPELSA, O. GAZZÓLA, L., DETONI, M. Z. Os desafios do ensino e da aprendizagem na matemática no contexto histórico-cultural e a constituição dos saberes docentes. **X ANPED SUL**, Florianópolis, outubro de 2014. Disponível em: <http://xanpedsul.faed.udesc.br/arq_pdf/515-1.pdf>. Acesso em 16 de jul. de 2022.

A INSPEÇÃO ESCOLAR EM MINAS GERAIS E A REFORMA DE ENSINO PELA LEI Nº 5.692/71

INSPECCIÓN ESCOLAR EN MINAS GERAIS Y REFORMA EDUCATIVA POR LEY N° 5.692/71[2]

Paulo Leandro de Carvalho - Secretaria de Estado da Educação
paulo.carvalho@educacao.mg.gov.br.

Resumo : Este artigo, fruto de pesquisa de mestrado que teve como escopo a investigação da história da Inspeção Escolar em Minas Gerais com ênfase nas décadas de 1960 e 1970, analisa a reconfiguração da inspeção escolar em Minas Gerais, a partir da Reforma de Ensino de 1971, tendo como fontes de pesquisa a legislação que normatizava a função e a documentação de cursos e encontros de Inspetores Escolares, promovidos pela Secretaria de Estado da Educação (SEE) na década de 1970. Para tanto, realizou-se levantamento de fontes no acervo do extinto Centro de Recursos Humanos João Pinheiro (CRHJP) que fizessem menção à Inspeção Escolar durante este período. A partir do conceito de representação de Roger Chartier (1990), a análise das fontes buscou identificar os momentos de mudanças da inspeção escolar no estado, e as representações construídas pela SEE no processo de implantação de um novo perfil desse profissional. A documentação permitiu identificar alguns momentos que marcaram as mudanças e a reconfiguração da inspeção escolar em Minas Gerais.

Palavras-chave: História da Educação. Lei nº 5.692/71. Inspeção Escolar. Minas Gerais.

Resumen : Este artículo, resultado de una investigación de maestría que tuvo como alcance la investigación de la historia de la Inspección Escolar en Minas Gerais con énfasis en las décadas de 1960 y 1970, analiza la reconfiguración de la inspección escolar en Minas Gerais, a partir de la Reforma Educativa de 1971, teniendo como fuente de investigación la legislación que regulaba la función y documentación de los cursos y reuniones de Inspectores Escolares, promovida por la Secretaría de Estado de Educación (SEE) en la década de 1970. del extinto Centro de Recursos Humanos João Pinheiro (CRHJP) que mencionaba la Inspección Escolar durante este período. Con base en el concepto de representación de Roger Chartier (1990), el análisis de las fuentes buscó identificar los momentos de cambios en la inspección escolar en el estado y las representaciones construidas por la SEE en el proceso de implementación de un nuevo perfil para este profesional. La documentación permitió identificar algunos momentos que marcaron los cambios y la reconfiguración de la inspección escolar en Minas Gerais.

Palabras clave: Historia de la Educación. Ley N° 5.692/71. Inspección Escolar. Minas Gerais.

2 Paulo Leandro de Carvalho - Secretaria de Estado da Educação - paulo.carvalho@educacao.mg.gov.br.

INTRODUÇÃO

Durante o período da Ditadura Militar no Brasil, a aprovação da Lei nº 5.692/71, levou a uma grande modificação "na organização do trabalho escolar e nos currículos", conforme destaca Rosa Fátima de Souza (2008, p. 281), que precisaram ser "incorporadas formalmente pelos sistemas de ensino e pelas escolas" (SOUZA, 2008, p. 281). Dentre os agentes responsáveis por efetivar a reforma do ensino implantada em 1971, estavam os inspetores escolares.

A reconfiguração da educação brasileira realizada pela reforma implantada por meio da Lei nº 5.692/71, impactou a organização e as práticas de inspeção escolar, incidindo sobre a função dos inspetores e sua atuação junto às instituições de ensino. Este artigo busca compreender a reconfiguração da inspeção escolar em Minas Gerais, a partir da Reforma de Ensino de 1971, tendo como fontes de pesquisa a legislação que normatizava a função e a documentação dos cursos e encontros de Inspetores, promovidos pela Secretaria de Estado da Educação (SEE) de Minas Gerais na década de 1970. Para tanto, realizou-se levantamento de fontes no acervo do extinto Centro de Recursos Humanos João Pinheiro (CRHJP)[3], que fizessem menção à Inspeção Escolar durante este período.

A partir do conceito de representação de Roger Chartier (1990), buscou-se identificar, pela análise das fontes, os momentos das mudanças da inspeção escolar no estado, e as representações construídas pela SEE no processo de implantação de um novo perfil desse profissional. Conforme Chartier, a construção de representações foi compreendida como prática cultural, em que os indivíduos ou grupos organizam formas de leituras do mundo, que "traduzem as suas posições e interesses objetivamente confrontados e que, paralelamente, descrevem a sociedade tal como pensam que ela é, ou como gostariam que fosse" (CHARTIER, 1990, p. 19).

Desse modo, a primeira parte do artigo trata de alguns aspectos da Reforma de Ensino de 1º e 2º graus, implantada por meio da Lei nº 5.692/71. Na segunda parte, analisa os cursos e encontros promovidos pela Secretaria de Estado da Educação (SEE) nos anos 1970, para compreender as mudanças nas funções da inspeção escolar mineira e as normas e legislações produzidas.

3 A origem do CRHJP data dos anos 1950, conforme destaca Maria do Carmo Xavier (2006), quando foi instalado o Centro Regional de Pesquisas Educacionais de Minas Gerais (CRPE/MG), após a assinatura de um convênio entre o Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos (INEP) e a Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais. Em 1966, o CRPE/MG foi transformado em Centro Regional de Pesquisas Educacionais "João Pinheiro" (CRPEJP). Em 1973, o CRPEJP foi transformado em Centro de Recursos Humanos João Pinheiro (CRHJP), subordinado diretamente ao Departamento de Ensino Fundamental do MEC, órgão vinculado à Secretaria de Ensino de 1º e 2º graus.

1. A LEI Nº 5.692/71 E A INSPEÇÃO ESCOLAR

A Lei nº 5.692/71 foi aprovada em agosto de 1971 e teve como função fixar as diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus. O artigo 1º indicava como objetivo geral: "proporcionar ao educando a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades como elemento de auto-realização, qualificação para o trabalho e preparo para o exercício consciente da cidadania" (BRASIL, 1971).

As principais alterações educacionais trazidas pela Lei nº 5.692/71, em relação à lei anterior foram:

> Extensão do ensino obrigatório de 4 para 8 anos, gratuito em escolas públicas, e redução do ensino médio que era de 7 para 3 ou 4 anos; profissionalização do ensino médio [...], garantindo ao mesmo tempo continuidade e terminalidade dos estudos; e reestruturação do funcionamento do ensino no modelo de escola integrada (integração dos currículos do 1º e 2º Graus), definindo-se um núcleo comum de matérias obrigatórias e uma parte diversificada de matérias optativas (FRATTINI, 2011, p. 70).

A escola brasileira foi reconfigurada por meio da reorganização dos níveis de ensino: o 1º grau integrou o ensino primário com o ginásio, passou a ter oito anos de duração e tornou-se obrigatório. Desse modo, o exame de admissão foi eliminado. A escola de 2º grau tornou-se profissionalizante.

Jorge Nagle (1976, p. 39), afirma que a escola de 1º grau também poderia ser "denominada escola fundamental, pois nela se ministrava a educação à maioria da população, visando integrar os indivíduos à vida coletiva, pelo emprego e desenvolvimento de suas potencialidades". Segundo Nagle (1976), a escola de 1º grau alterou os objetivos, os currículos e o regime escolar do primário e ginásio, ao integrá-los, constituindo uma "outra estrutura e outro modo de funcionamento da escola" (p. 39).

Desse modo, Souza (2008) destaca que o ensino de 1º grau, ao integrar o primário com o ginásio, estabeleceu uma nova concepção de escola fundamental – que passou a reunir "culturas profissionais historicamente diferenciadas – os professores primários e os professores secundaristas, com níveis diversos de formação e salários, status e modos próprios do exercício do magistério" (p. 268-269). Neste mesmo sentido, Maria Rita de Almeida Toledo afirma:

> A eliminação dos exames de admissão franqueou o acesso à escola de oito anos a um público até então dela excluído, provocando um reordenamento das relações no interior da escola, seja entre os professores dos diferentes níveis de ensino, seja entre professores e alunos. No primeiro caso, a lei reuniu em um único corpo docente tradições profissionais diferentes – a do professor primário e a do professor secundário; no segundo os professores do antigo secundário passam a trabalhar com alunos que jamais teriam acesso aos bancos escolares daquele nível de ensino, incidindo assim em práticas didáticas já consolidadas (2017, p. 185).

O ensino de 2º grau profissionalizante unificou o secundário e os cursos técnicos, com o objetivo de estabelecer uma formação integral e a qualificação para o trabalho. Segundo Nagle (1976, p. 68), na escola de 2º grau predominava, no currículo, a parte da formação especial que promovia a habilitação profissional. Assim, a escola de 2º grau seria "fundamentalmente, uma escola terminal, característica que a distingue do antigo colégio secundário" (NAGLE, 1976, p. 68). Conforme Toledo (2017, p. 186),

> O 2º grau, também pelas suas finalidades, ficava assim desarticulado do Ensino Superior e da responsabilidade de ser "ponte" que deveria levar os estudantes formados a este grau de ensino. Os ramos da Escola Média foram fundidos na escola de 2º grau, esvaziando-se o debate sobre suas finalidades e sobre os tempos de estudos adequados a uma formação pós-primária.

A criação da escola de 1º grau e a profissionalização da escola de 2º grau demandava, assim, uma reestruturação significativa na rede de escolas públicas e privadas.

Em relação à inspeção do ensino, a Lei nº 5.692/71 previu que a formação dos inspetores e demais especialistas de educação deveria ser realizada em curso superior de graduação, com duração plena ou curta, ou de pós-graduação. A admissão para o exercício da função, seria realizada por meio de concurso público de provas e títulos, acrescida da exigência da formação específica para inscrição (BRASIL, 1971). Além disso, a lei determinou que em cada sistema de ensino, fosse elaborado um estatuto de forma a estruturar a carreira do magistério de 1° e 2° graus (BRASIL, 1971).

A Lei nº 5692/71 estabeleceu, ainda, a integração ao Sistema Estadual de Ensino de todos os estabelecimentos particulares de ensino médio, que até aquela data estavam vinculados à União – modificando o escopo de atuação dos inspetores (BRASIL, 1971). Até então, parte do trabalho de inspeção era feito pelos inspetores federais, vinculados ao Ministério da Educação, que atuavam periódica e eventualmente nos estabelecimentos de ensino particular (BRASIL, 1971).

Em Minas Gerais, no período de promulgação da lei nº 5.692/71, era governador do estado Rondon Pacheco e Secretário de Educação o professor doutor Caio Benjamin Dias, médico formado pela Faculdade de Medicina de Minas Gerais, que permaneceu no cargo até 1973 (ABREU, 2010).

De acordo com Marilza Abrahão Pires Rezende, Rondon Pacheco procurou continuar as reformas administrativas iniciadas no governo anterior e criou o Sistema Educacional de Planejamento que tinha como objetivo "adotar o planejamento em todos os níveis da administração pública", perspectiva que decorria dos projetos expressos no Plano Mineiro de Desenvolvimento Econômico e Social (PMDES) de 1969 (REZENDE, 1993, p. 35). No âmbito da educação, o PMDES indicava "a necessidade de formação de técnicos de nível médio conjugada às necessidades ocupacionais do setor produtivo" (REZENDE, 1993, p. 35).

A partir do diagnóstico do PMDES, Rondon Pacheco construía a Política de Educação do seu Plano de Governo, expressos em seus discursos governamentais: intervenção direta sobre a educação por meio da "regulamentação, execução e fiscalização", que apontavam para a necessidade de formação de um corpo técnico e burocrático, "especializado e treinado", que garantisse a "racionalização administrativa" e baseada em uma "Pedagogia Científica" (REZENDE, 1993, p. 36)

Rezende destaca, ainda, que o governador criticava a estrutura da Secretaria de Educação pela "excessiva centralização das decisões e pela ausência de um quadro de pessoal técnico e especializado para o trato científico dos problemas da educação" (PACHECO *apud* REZENDE, 1993, p. 36). A reestruturação da Secretaria de Educação "serviu para que fossem desalojados dos seus cargos de direção, principalmente nas Delegacias Regionais de Ensino, os aliados da classe política tradicional, substituindo-os por 'técnicos' mais afinados com a nova filosofia governamental" (REZENDE, 1993, p. 38). Os técnicos educacionais desempenhariam "um importante papel político, uma vez que os projetos por eles elaboravam criavam a ilusão de um trabalho eficiente e descentralizado" (REZENDE, 1993, p. 38-39).

Assim, a Secretaria de Educação estava responsável por implantar a Reforma do Ensino no Estado de Minas Gerais. De acordo com Rezende, foram criados grupos de trabalho que deveriam apresentar a estrutura para "implementação dos projetos" que tratavam dos seguintes pontos: "Estatuto do Magistério", "Reestruturação do Conselho Estadual de Educação, Projeto de Programa de Ensino, Reforma Administrativa da SEE e Delegacias de Ensino" e "Implantação e Implementação do Ensino de 1º e 2º graus" (REZENDE, 1993, p. 62). O Secretário de Educação anunciava, em fevereiro de 1972, "que a Reforma seria implantada por etapas", considerando que eram necessárias medidas para adequar o "funcionamento de todos os órgãos envolvidos à nova legislação", implicando em reestruturação da SEE, compatibilização da legislação estadual e um intenso programa de treinamento do pessoal administrativo e docente (REZENDE, 1993, p. 63-64).

2. A RECONFIGURAÇÃO DA INSPEÇÃO ESCOLAR EM MINAS GERAIS APÓS A REFORMA DE ENSINO DE 1971.

A Inspeção Escolar em Minas Gerais passou por uma série de mudanças a partir dos anos 1960, especialmente a partir da promulgação do Código de Ensino de 1962, por meio da Lei nº 2.610 de 08 de janeiro de 1962. Neste período, as antigas circunscrições de ensino passaram a ser Agrupamentos de Inspetorias Seccionais e, mais tarde, transformadas em órgãos mais complexos, as Delegacias Regionais de Ensino (DRE) (BOTELHO, 1986, p. 120). Para efetuar a descentralização dos serviços, a legislação estabeleceu que a cada região geoeconômica do Estado corresponderia uma DRE que nela tivesse sede e sobre a qual exercesse sua jurisdição (MINAS GERAIS, 1962).

De acordo com Maria Clélia Botelho (1986, p. 122), o momento de instalação dos Agrupamentos de Inspetorias, que precederam às Delegacias Regionais, marcou a consolidação da política descentralizadora da SEE na década de 1960, buscando fortalecer sua atuação política em âmbito regional. No início da década de 1960, ocorria uma mudança na organização do Serviço de Inspeção, quando o inspetor passava de um modo de trabalhar mais individual para uma organização territorial mais complexa e hierarquizada (BOTELHO, 1986, p. 125).

Com a Reforma de Ensino aprovada por meio da Lei nº 5.692/71, a reforma administrativa implantada no Estado, incluiu as estruturas dos órgãos responsáveis pela educação e pela inspeção escolar, buscando efetivar o princípio da racionalização dos serviços e execução descentralizada. Neste período, a SEE/MG priorizou a qualificação de pessoal para a implantação da Lei nº 5.692/71, incluindo, entre os especialistas da educação, os inspetores, que deveriam ser preparados para a modernização administrativa (BOTELHO, 1986, p. 196).

2.1. O CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA INSPETORES

Em 1971, foi realizado o primeiro *Curso de atualização para Inspetores Seccionais de Ensino,* entre 06 e 17 de dezembro, em Belo Horizonte. Promovido pela SEE/MG e pelo Centro Regional de Pesquisas Educacionais João Pinheiro, por meio da Divisão de Aperfeiçoamento do Professor (DAP), o objetivo do curso foi "aperfeiçoamento e atualização dos inspetores seccionais, integrando-os na filosofia da Lei nº 5.692 de 11/08/71" (MINAS GERAIS, 1971).

Com o objetivo de esclarecer aspectos da Reforma do Ensino, alguns documentos do curso merecem destaque. O plano da disciplina "Inspeção da escola de 1º grau" apresentava como objetivos:

> explicar a estrutura dos sistemas de ensino e dos serviços de inspeção; explicar a estrutura da Lei nº 5.692/71, na parte referente à formação de especialistas; enumerar as funções do inspetor, reconhecer o conceito moderno de inspeção; interpretar e extrapolar, a partir da análise crítica, textos ligados ao ensino e julgar imparcialmente quaisquer modificações educacionais (MINAS GERAIS, 1971).

Como parte dessa disciplina, encontramos dois textos significativos: um de 1937 e outro de 1956, que tratavam da inspeção do ensino a partir das Conferências Internacionais de Instrução Pública[4]. As recomendações apresentavam proposições sobre problemas universais do ensino, dentre eles o da Inspeção do Ensino, discutido nas Conferências de 1937 e 1856.

4 As Conferências inicialmente eram promovidas pelo Bureau Internacional de Educação desde 1934. A partir de 1947 começaram a ser organizadas em conjunto com a UNESCO. Conforme INEP (1965), a Conferência tinha como objetivo principal "a apresentação de relatórios sobre o movimento educativo do ano anterior e na discussão e votação de Recomendações aos Ministérios de Educação" (p. 9).

Um dos objetivos da disciplina "Inspeção da escola de 1º grau", no *Curso de Atualização de Inspetores*, era problematizar o conceito moderno de inspeção. Para tanto, foram retomados textos das décadas de 1930 e 1950. O primeiro texto era é a "Recomendação nº 10 sobre Inspeção Escolar", da VI Conferência Internacional sobre a Instrução Pública, de 20 de julho de 1937.

O Documento tratava da Inspeção do Ensino, a partir da ideia de que "os professores em exercício também merecem ser amparados, estimulados e orientados" e que "esse papel deve principalmente ser atribuído aos inspetores de todos os graus de ensino" (MINAS GERAIS, 1971). Percebemos que a utilização desse documento no curso, evidenciava o desejo da SEE/MG em reforçar o papel pedagógico do inspetor, atribuindo a este profissional a tarefa de amparar, estimular e orientar os professores em exercício, a partir de seus conhecimentos pedagógicos e psicológicos, mas também das suas qualidades morais e intelectuais.

O outro texto utilizado foi a "Recomendação nº 42 sobre a Inspeção Escolar", da Conferência Internacional sobre a Instrução Pública de 1956. Dentre outras considerações, apresentava que o inspetor, independente da concepção adotada quanto ao âmbito e natureza de suas funções, era um "fator importante no funcionamento regular e efetivo das escolas, bem como na coordenação do trabalho escolar com as atividades educacionais ou de outro gênero, da comunidade local". O inspetor era considerado "conselheiro do professor", tendo autoridade para controlar "tanto o trabalho dos professores como a administração escolar" e era chamado a "contribuir para o aperfeiçoamento do ensino e da educação nas escolas, através de competente intervenção junto aos professores e junto às autoridades educacionais superiores" (MINAS GERAIS, 1971).

O documento indicava a característica do inspetor como responsável por garantir a regularidade do funcionamento escolar e, ao mesmo tempo, o caráter pedagógico de "conselheiro do professor" e da tarefa de "contribuir com o aperfeiçoamento do ensino", por meio da intervenção e do controle.

Outros dois documentos localizados apresentavam situações e questões sobre o trabalho da inspeção. O primeiro, denominado "Levantamento de sugestões para maior eficiência dos trabalhos", apontava uma série de questionamentos em relação à implantação da reforma, à carreira do inspetor e a aspectos gerais.

Dentre os questionamentos, destacava-se, em relação à implantação da reforma, os seguintes:

> Como instalar a 5ª série?
>
> Quais as condições exigidas (físicas, técnicas e administrativas)?
>
> Como resolver o problema do estabelecimento de 3 turnos, com grande demanda de matrículas?
>
> Que critérios adotar para que os atuais grupos escolares e ginásios iniciem a implantação da reforma?

> A quem dirigir quando aparecerem os problemas específicos? (MINAS GERAIS, 1971).

As questões apresentadas indicavam uma preocupação em como implantar a reforma face às limitações de estruturas físicas, operacionais e em relação à modificação dos grupos escolares e ginásios já existentes. Em relação à carreira do inspetor, foram apresentados os seguintes questionamentos:

> Situação do inspetor que também leciona em estabelecimentos de ensino médio de sua circunscrição?
>
> Se os inspetores vão trabalhar com o 1º grau, qual será a situação dos atuais inspetores designados pela secretaria e os inspetores federais?
>
> Qual será a atuação do inspetor a partir da 5ª série? (MINAS GERAIS, 1971).

Este documento, possibilita vislumbrar o impacto que a Lei nº 5.692/71 teve na atuação da inspeção escolar no estado. A partir de sua promulgação e com a reconfiguração da escola primária e do ginásio em escola de 1º grau, culturas escolares e profissionais historicamente diferenciadas foram reunidas, o que afetou também as práticas de inspeção e suas atribuições.

Conforme já tratado, com a reconfiguração da escola, houve, ainda, a integração ao Sistema Estadual de Ensino de todos os estabelecimentos particulares de ensino médio, o que alterou o alcance da atuação dos inspetores. Os questionamentos apresentados pelos inspetores: "se os inspetores vão trabalhar com o 1º grau, qual será a situação dos atuais inspetores designados pela secretaria e os inspetores federais? Qual será a atuação do inspetor a partir da 5ª série?" (MINAS GERAIS, 1971), evidenciam essas mudanças.

Os documentos indicam a preocupação com os inspetores, que até então inspecionavam somente a escola primária – com suas características específicas -, com a Lei nº 5692/71 passaram a ter que atuar com um novo público, de professores, alunos, e com uma nova estrutura curricular. Ainda havia, até aquele momento, uma indefinição quanto à situação funcional do inspetor face à Lei nº 5.692/71 e da sua atuação no novo regime de ensino. O caráter precário da atuação deste profissional, também aparecia, por meio do questionamento quanto a inspetores que, além de exercer a função de inspeção, lecionavam em estabelecimentos. Ficou evidente que ainda não se tinha clareza, no início da década de 1970, quanto à atuação do inspetor, face à nova estrutura do ensino.

O segundo documento, denominado "Casos para serem solucionados pelo Senhor Secretário", apresentava vinte e três situações/problemas em relação às condições de trabalho do inspetor que precisavam ser melhoradas. Destas, destacam-se as seguintes:

> Permitir que os Inspetores Seccionais tenham sede própria para trabalho, mesmo que seja necessário alugar uma para tal fim.
>
> Equipar a sede da inspetoria.

> Pagar diárias com mais rapidez.
>
> Conceder auxílio-viagem para quem possui transporte próprio (oficina, gasolina etc.), uma vez que os Inspetores têm direito a passe e para muitas localidades não há regular linha de transportes.
>
> Providenciar urgente designação para os Inspetores Seccionais que estão ocupando o cargo a título precário.
>
> Insistir junto aos Srs. Delegados para que seja respeitada a hierarquia no magistério (não ir diretamente à professora ou diretora sem passar pelo inspetor).
>
> Lembrar aos Srs. Delegados que os Inspetores Municipais devem trabalhar diretamente entrosados com os Inspetores Seccionais e não com os Srs. Delegados (planejamento corporativo).
>
> Permitir que os Inspetores Seccionais participem da indicação, ou melhor, escolha da auxiliar do Inspetor Municipal, caso seja esta auxiliar que irá ajudar o Seccional MINAS GERAIS, 1971).

Dos casos para serem solucionados pelo Senhor Secretário, as questões levantadas revelavam as necessidades de melhoria nas condições de trabalho: sede de trabalho (pode-se entender que os inspetores não possuíam um local próprio para desenvolver seus trabalhos fora das escolas), dificuldades no pagamento das diárias e necessidade de auxílio-viagem para os deslocamentos em serviço entre os municípios e da designação de profissionais que já estavam ocupando os cargos a título precário.

Observa-se, ainda, uma disputa de poder existente entre Delegados de Ensino e Inspetor Seccionais no que diz respeito à sua posição hierárquica na estrutura da carreira. Ao que o documento indica, os Delegados estariam mantendo contato direto com Inspetores Municipais e Professores, os quais seriam "subordinados" dos Inspetores Seccionais. Há uma tentativa de reafirmar a posição de autoridade do inspetor, que poderia estar ameaçada pelos Delegados de Ensino nesse momento de reorganização da própria estrutura da SEE/MG.

2.2. PLANOS DE REORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO PELAS DELEGACIAS REGIONAIS DE ENSINO

Em 1973, a SEE/MG implantou sua nova estrutura administrativa e estabeleceu, dentre outros pontos, a subordinação das Delegacias Regionais de Ensino à Superintendência Educacional e estabeleceram o exercício da inspeção e coordenação dos estabelecimentos estaduais, municipais e particulares (BOTELHO, 1986, p. 200).

Conforme Botelho (1986, p. 231), a partir da segunda metade da década de 1970 as tentativas de modernização das DREs e da inspeção escolar em Minas Gerais foram realizadas por meio de experiências descentralizadoras. Em 1975, a partir dos resultados de reuniões com

os Diretores das DREs, a SEE/MG decidiu que cada DRE elaboraria seu próprio plano de reorganização do serviço de inspeção, o qual seria aprovado pela Superintendência Educacional da SEE/MG (1986, p. 231). Esses planos serviram de subsídio para o diagnóstico da situação dos serviços de inspeção, no período de 1975 e 1976 (BOTELHO, 1986, p. 231). Botelho afirma que os planos de inspeção, tiveram impacto:

> No entender da Secretaria, a medida dos Planos de Inspeção, aprovada como experimental e de emergência, acarretou, de imediato, a solução de um grande problema: pessoal para o exercício da inspeção, de vez que em algumas DRE não haveria professor designado para a inspeção do ensino médio e, para o ensino de 1º Grau, o número era insuficiente. Nessa época, informa a Secretaria, a situação era complexa e havia casos de inspetor escolar com a responsabilidade de assistir mais de cinquenta escolas. Uma vez aprovado seu Plano de Inspeção, a DRE teve condições de convocar professores para o exercício da inspeção. Ainda dessa vez, não se realizou o concurso previsto na legislação, federal e estadual. A admissão se fez por convocação (BOTELHO, 1986, p. 231-232).

Botelho (1986, p. 232) destaca que a partir dessa experiência, no primeiro semestre de 1976 a SEE/MG, por meio da Superintendência Educacional, em colaboração com outros departamentos e as DREs, promoveu o Diagnóstico da Inspeção Escolar em Minas Gerais, com o objetivo de:

> responder as indagações sobre habilitação e nível de atuação do inspetor escolar, caracterização pessoal e funcional do inspetor escolar, fluxo de comunicação entre DRE a escola, âmbito de atuação do inspetor escolar e, ainda, planejamento, coordenação, controle e avaliação do serviço de inspeção escolar (BOTELHO, 1986, p. 232).

Em 1977, por meio do Decreto nº 18.749 de 13 de outubro, as DREs e a inspeção escolar ainda permaneceram subordinadas à Superintendência Educacional com relação à parte técnica e passaram à subordinação da Superintendência Administrativa para as ações administrativas (MINAS GERAIS, 1977a). Nesse mesmo ano foi promulgado novo Estatuto do Pessoal do Magistério Público do Estado de Minas Gerais, por meio da Lei 7.109/77. Com relação à inspeção o estatuto criava a classe de Inspetor Escolar, cujo cargo passou a ser de provimento efetivo. Como atribuição, definiu que ao inspetor cabia "a inspeção, que compreende a orientação, assistência e o controle em geral do processo administrativo das escolas, e, na forma do regulamento, do seu processo pedagógico" (MINAS GERAIS, 1977).

A segunda metade da década de 1970, marcou um período de descentralização da organização do Serviço de Inspeção, a partir das experiências e planejamento de cada DRE. Tal medida serviu de diagnóstico para a tomada de decisões pela SEE/MG em relação ao Serviço de Inspeção e sua nova estruturação. A apresentação da avaliação dos planos experimentais de Inspeção das DREs e da organização e funcionamento da área de inspeção foi apresentada para discussão no *I Encontro de diretores e coordenadores de área de Inspeção das DREs*, bem

como foi elaborada uma nova proposta de organização e funcionamento centralizada pela SEE/MG. O encontro aconteceu entre 04 a 06 de julho de 1978, no Centro de Recursos Humanos João Pinheiro, e teve como pauta os seguintes assuntos: Plano experimental de Inspeção Escolar das DRE – 1978; Instrumentos e atividades para acompanhamento, controle e avaliação da Inspeção Escolar; Organização da área de inspeção das DRE e Programação do trabalho de Inspeção Escolar das DRE para o 2° semestre de 1978.

Percebe-se que, com a construção dos planos experimentais de inspeção por cada DRE, procurava-se organizar os Serviços de Inspeção Escolar, tendo em vista que ainda não possuíam uma unidade de organização e funcionamento em cada regional. Com o objetivo de anteceder uma proposta oficial de funcionamento pela SEE/MG, os planos experimentais serviriam como estratégia de diagnóstico da situação da inspeção em Minas Gerais.

Durante o encontro foi apresentada uma proposta de organização e funcionamento da área de inspeção escolar, a qual foi discutida entre os participantes. Conforme o documento, a área de inspeção compreenderia três funções básicas vinculadas à organização e ao funcionamento do ensino: assistência técnica, assistência pedagógica e organização e funcionamento das escolas, "caracterizadas por desenvolver os objetivos comuns de garantir a unidade de ensino no Estado e de constituir um canal de comunicação direto e efetivo entre o órgão central, os órgãos regionais de administração educacional e as unidades de produção, que são as escolas" (MINAS GERAIS, 1978). A divisão da área de inspeção em três funções sinalizava uma tendência à divisão do trabalho no interior das DREs. Apesar de pertencer a uma mesma área, os inspetores desempenhariam a função pedagógica. As demais funções, de assistência técnica e organização e funcionamento das escolas, seriam desenvolvidas por equipes.

2.3. A CENTRALIZAÇÃO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DAS AÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA INSPEÇÃO ESCOLAR – NOVA PROPOSTA DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

A partir do modelo experimental e da nova proposta de organização e funcionamento da inspeção escolar, em 1979, a Superintendência Educacional da SEE/MG publicou a Instrução SED/SEE nº 001/79 de 13 de fevereiro, contendo as atribuições, atividades e tarefas do Inspetor Escolar e o detalhamento das atribuições técnico-administrativas e pedagógicas. Após todas as discussões e propostas anteriores, a Instrução SED/SEE nº 001/79, foi a primeira orientação formal sobre a Inspeção Escolar, pós Reforma do Ensino de 1971.

A Instrução apresentou as atribuições do Inspetor e seu detalhamento em atividades e tarefas, as quais foram compiladas da legislação do ensino da época e agrupadas em oito tópicos, de acordo com a natureza das atividades desenvolvidas pelo Inspetor. No documento foram descritas dezoito atribuições, transcritas a seguir:

> 1 - Assegurar o cumprimento da legislação vigente, no que se refere à admissão e dispensa do pessoal da escola;
>
> 2 - Assegurar o cumprimento da legislação vigente, no que se refere à composição do quadro de pessoal da escola;
>
> 3 - Assegurar o cumprimento da legislação vigente, no que se refere à organização de turmas de alunos;
>
> 4 - Zelar para que o pessoal em exercício na escola esteja devidamente registrado ou autorizado;
>
> 5 - Zelar pela regularidade dos registros escolares e pela funcionalidade dos arquivos escolares;
>
> 6 - Assegurar o cumprimento da legislação vigente, no que se refere ao preenchimento dos instrumentos de registro escolar;
>
> 7 - Assegurar o cumprimento da gratuidade escolar, no ensino de 1º grau, na escola oficial.
>
> 8 - Assegurar o cumprimento da legislação vigente, quanto à cobrança de anuidades e taxas escolares;
>
> 9 - Assegurar a regularidade de bolsas de estudo, na escola particular;
>
> 10 - Assegurar o cumprimento da legislação vigente, no que se refere à criação e reorganização de Escola de 1º e 2º graus, de ensino supletivo, pré-escolar e educação especial;
>
> 11 - Assegurar o cumprimento das normas regimentais;
>
> 12 - Zelar pelo cumprimento dos convênios, contratos, acordos e ajustes;
>
> 13 - Assegurar a regularidade dos atos escolares;
>
> 14 - Participar da execução de projetos e pesquisas educacionais;
>
> 15 - Propor à Delegacia Regional de Ensino a realização de projetos e pesquisas educacionais;
>
> 16 - Participar do processo pedagógico da escola, visando a melhoria qualitativa e quantitativa do ensino;
>
> 17 - Estabelecer a integração das escolas entre si e destas com a comunidade;
>
> 18 - Assegurar o fluxo regular de comunicação do órgão regional para as escolas e vice-versa. (MINAS GERAIS, 1979, p. 36-37)

O rol de atribuições listadas na instrução indicava um forte predomínio da função técnica-administrativa por meio da tarefa de “assegurar o cumprimento da legislação vigente”, ou

seja, voltado mais ao cumprimento das normas e legislações, com um caráter de controle e fiscalização.

Da mesma forma, ao inspetor, não cabia mais o papel apenas de "verificar", e sim de "assegurar", "zelar", "participar" e "propor". Percebe-se que havia a intencionalidade de um deslocamento para uma ação mais propositiva do inspetor, que deveria garantir o cumprimento da legislação em diversos aspectos pela escola. Como se apreende, o nível de atribuições definidas pela SEE/MG extrapolava, inclusive, o poder de decisão do inspetor e da inspeção (BOTELHO, 1986, p. 246).

Ao mesmo tempo, constata-se a intenção de um envolvimento do inspetor nas questões pedagógicas da escola "visando a melhoria qualitativa e quantitativa do ensino" – porém, com atribuições menos detalhadas e específicas do que as normas anteriores sobre a inspeção. Para Botelho (1986, p. 246), a restrição quanto à ação pedagógica dos inspetores nas escolas, perece "explicar-se na ampliação dos cargos de especialistas gerados pela Lei nº 5.692/71, inclusive o de supervisor pedagógico, em plena implementação nas escolas do 1º grau em Minas Gerais". Segundo a autora,

> A atividade do inspetor, dentro da escola, passa a ater-se mais a chamada área administrativa e aos componentes burocráticos do sistema de ensino, tais como legislação escolar, verificação de aspectos normativos, regimentos escolares e escrituração e arquivos escolares, autorização e reconhecimento de escolas (BOTELHO, 1986, p. 246-247).

Às suas atribuições foram incluídas um maior controle em relação ao quadro de pessoal das escolas: admissão, dispensa, regularidade da documentação funcional, bem como da organização das turmas para verificar o quantitativo de professores e especialistas para cada escola; a garantia do cumprimento da legislação quanto à criação e reorganização da escola de 1º e 2º graus, de ensino supletivo, pré-escolar e educação especial; um maior envolvimento nas questões pedagógicas: participação na execução de projetos e pesquisas educacionais e no processo pedagógico da escola, visando a melhoria qualitativa e quantitativa do ensino e a proposição à Delegacia Regional de Ensino da realização de projetos e pesquisas educacionais e, por fim, garantir o fluxo regular de comunicação entre o órgão regional e as escolas (MINAS GERAIS, Instrução, 1979).

Os elementos da "Instrução nº 01/1979 às Delegacias Regionais de Ensino/Área de Inspeção", indicam uma posição da SEE/MG quanto à atuação do inspetor como um profissional que deveria ao mesmo tempo "assegurar", "zelar", "participar", "estabelecer" e "propor" em relação a todos os aspectos do funcionamento escolar, dando a ideia de uma necessidade de maior controle da escola por parte da inspeção. Como se percebe, numa tentativa de rever o perfil e atribuições dos inspetores, conforme as novas exigências da Lei nº 5.692/71, a SEE/MG dirigia essa atuação mais ao cumprimento das normas, dando-lhe um caráter mais corretivo e fiscalizador e mais restrita quanto a ação pedagógica.

2.4. RUPTURA COM O MODELO DE INSPEÇÃO ESCOLAR ANTERIOR E A NOVA REPRESENTAÇÃO DO INSPETOR

Em 1982, o Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais (CEE), empreendeu estudos em relação à função da Inspeção Escolar no sistema de ensino, por meio de Comissão Especial. Os estudos e projeto de resolução sobre normas orientadoras da inspeção no ensino de 1º e 2º graus do Sistema Estadual de Ensino deram origem ao Parecer nº 794/83 (MINAS GERAIS, 1983a). O Parecer, afirmava que o CEE/MG havia se esforçado, "após a Reforma de 71, para preencher a inexistência de normas sobre a Inspeção do novo ensino de 1º e 2º graus, de que se ocupou a Lei Federal nº 5.692, de 11.8.71" (MINAS GERAIS, 1983a).

Seria necessário, conforme mencionado no documento, repensar a inspeção em toda a sua globalidade: conceito, métodos, objetivos, funções, estrutura e funcionamento, um esforço que já teria sido iniciado pela SEE/MG e deveria ser continuado de forma mais ampla pelo CEE/MG para fundamentar a ação da própria SEE/MG. O documento apresentava os pressupostos nos quais se assentavam as posições e proposições defendidas, dentre elas: "a Inspeção como prática educativa, se revestia de forte cunho político e de acentuado caráter pedagógico"; (MINAS GERAIS, 1983a). O parecer do CEE/MG evidenciava uma nova perspectiva para a inspeção, a política. Conforme o Parecer

> ao cuidar para que as normas do sistema sejam entendidas e atendidas, a inspeção se posiciona em favor de um certo tipo de educação e, consequentemente, de sociedade; de certo modelo de organização e funcionamento da escola e de determinada prática pedagógica que privilegiam certos valores em detrimento de outros (MINAS GERAIS, 1983a).

O Parecer defendia um conceito de Inspeção cuja ação deveria ser mais voltada para a "assistência à execução" do que para o "policiamento da ação", tornando-se um processo participativo de comunicação, de orientação e de correção, conduzindo a uma prática refletida (norma x fazer educacional). A ação da Inspeção seria de natureza global, porém, para exercer seu papel de mecanismo de comunicação deveria cumprir algumas funções básicas de: verificação, orientação, avaliação, correção e realimentação (MINAS GERAIS, 1983a).

A ação da inspeção, portanto, deveria ser mais de "assistência à execução", mais participativa, de comunicação, orientação e correção. O entendimento de inspeção como assistência à execução parte de uma discussão acadêmica que remontava aos anos de 1950, conforme mencionado em nota de rodapé no parecer[5]. O conceito moderno de inspeção construído por Brejon (1958) colocava a ênfase na função pedagógica e como atividade de assistência

5 O texto faz referência a BREJON, Moisés. A Inspeção Escolar e Administração. In: Atualidades Pedagógicas, ano IX, nº 45, 1958, p. 14.

à execução, cuja concepção procurava "substituir a inspeção autoritária e fiscalizadora do trabalho dos professores por uma cooperação entre estes e os inspetores, visando ao aperfeiçoamento de todas as atividades" (BREJON, 1958, p. 16) O autor considerava a inspeção como "uma função de assistência, para verificar, avaliar e melhorar a realização do trabalho do professor" e parte da ideia de que "todos os professores necessitam de assistência para o desenvolvimento de suas atividades em geral" (1958, p. 15).

A partir do Parecer nº 794/83, o CEE/MG editou a Resolução nº 305/1983 que dispunha sobre a inspeção de ensino de 1º e 2º graus. Segundo a norma, a inspeção seria "um processo pelo qual a administração do Sistema de Ensino assegura a comunicação entre os órgãos centrais, os regionais e as unidades de ensino, tendo em vista a melhoria da educação escolar" (MINAS GERAIS, 1983b, p. 646).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste artigo analisamos o processo de transformação do papel da Inspeção Escolar em Minas Gerais, especialmente a partir da vigência da Lei no 5.692/71 abordando, brevemente, a trajetória da educação escolar brasileira até à Reforma do Ensino de 1971. Ao tratar da reconfiguração da inspeção em Minas Gerais a partir da legislação que normatizava a função e da documentação de cursos e encontros promovidos na década de 1970, foi possível identificar alguns momentos da trajetória de mudanças da inspeção escolar no estado, como estratégias da SEE/MG para implantação de um novo perfil profissional.

Os documentos permitiram compreender as tentativas de mudança pela SEE/MG das práticas de inspeção a partir da Lei nº 5.692/71 e os indícios do impacto que a Reforma teve na organização da inspeção escolar no estado. Os questionamentos apresentados foram: "se os inspetores vão trabalhar com o 1º grau, qual será a situação dos atuais inspetores designados pela secretaria e os inspetores federais? Qual será a atuação do inspetor a partir da 5ª série?" (MINAS GERAIS, 1971), evidenciam essas mudanças.

Em meados dos anos 1970, houve um período de descentralização da organização do Serviço de Inspeção a partir das experiências e planejamento de cada DRE, por meio de planos experimentais. Tal medida serviu de diagnóstico para tomada de decisões pela SEE em relação ao Serviço de Inspeção e sua nova estruturação. Inclusive com a promulgação de um novo Estatuto do Magistério Público de Minas Gerais.

Outro momento pode ser caracterizado pela centralização da Secretaria de Estado da Educação das ações a serem realizadas pela inspeção escolar e de uma nova proposta de organização e funcionamento. A Instrução SED/SEE nº 001/79 de 13 de fevereiro de 1973, indicava as atribuições, atividades e tarefas do Inspetor Escolar, suas atribuições técnico-administrativas e pedagógicas. Essa Instrução foi a primeira orientação para a Inspeção Escolar,

formalizada após a implantação da Lei n. 5.692/71. Ao rever o perfil e atribuições dos inspetores a SEE/MG estabeleceu a necessidade de cumprimento das normas, um caráter mais corretivo e fiscalizador e com menos ênfase na ação pedagógica.

No início da década de 1980, ocorre uma ruptura com o modelo de inspeção escolar anterior e a uma nova representação do Inspetor como educador, especialmente, a partir do Parecer CEE nº 794/83 com a crítica à falta de definição do papel da inspeção e da desarticulação da sua atuação pela falta de uma estrutura operacional da SEE que viabilizasse um sistema estadual de inspeção. A Inspeção deveria estar mais voltada para a "assistência à execução" do que para o "policiamento da ação", em uma perspectiva de prática refletida. Isso nos demonstra uma ruptura com os modelos de inspeção escolar anteriores, onde o controle do ensino era exercido apenas pelo estado e a uma nova representação do Inspetor como Inspetor-Educador.

REFERÊNCIAS

ABREU, Alzira Alves de et al (coords.). **Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro – Pós-1930.** Rio de Janeiro: CPDOC, 2010. Disponível em: <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/pacheco-rondon> Acesso em 11 fev. 2020.

_____. **Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro – Pós-1930.** Rio de Janeiro: CPDOC, 2010. Disponível em: <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/dias-caio-benjamin> Acesso em 11 fev. 2020.

BOTELHO, Maria Clélia. **Burocracia estatal e sistema escolar uma relação mediatizada pela inspeção escolar**. 1986. 352 f. (Dissertação) Mestrado em Educação – Universidade Federal de Minas Gerais, 1986.

BRASIL. Lei nº 5692 de 11 de agosto de 1971. Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5692.htm>. Acesso em 10 nov. 2019.

BREJON, Moises. Inspeção Escolar e Administração. In: **Revista Atualidades Pedagógicas**. Ano IX, nº. 45, Set-Dez, 1958. Disponível em: <file:///C:/Users/User/Downloads/Atualidades%20pedag%C3%B3gicas%20-%201958%20-%20n.%2045.PDF>. Acesso em: 04 mar. 2020.

CHARTIER, Roger. **A História Cultural**: Entre Práticas e Representações. Lisboa: DIFEL, 1990.

INEP. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos.** Recomendações 1934-1963. Brasília, 1965. Disponível em: < http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me002529.pdf>. Acesso em 07 jul. 2020.

MINAS GERAIS. Lei 2.610 de 08 de janeiro de 1962. Contém o Código de Ensino Primário. Disponível em: < https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa-nova-min.html?tipo=LEI&num=2610&comp=&ano=1962&texto=original>. Acesso em 03 mar. 2020.

_____. Decreto nº 18.749 de 13 de outubro de 1977. Dispõe sobre o Sistema Operacional de Educação e reorganiza a Secretaria de Estado da Educação, 1977a. Disponível em: < https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=18749&comp=&ano=1977>. Acesso em 03 mar. 2020.

_____. Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977. Contém o Estatuto do pessoal do magistério público do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências, 1997b. Disponível em: < https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa-nova-min.html?tipo=LEI&num=7109&ano=1977>. Acesso em 03 mar. 2020.

_____. Parecer nº 794, de 29 de dezembro de 1983. Manifesta-se sobre a reorganização do subsistema de inspeção, no sistema de ensino em Minas Gerais, 1983a. In: AGUIAR, J. M. (Org.). Manual do secretário de estabelecimento de ensino fundamental e médio. 2. ed. Belo Horizonte: Editora Lâncer, p. 337-342, 1994.

_____. Resolução nº 305, de 29 de dezembro de 1983. Dispõe sobre a Inspeção do Ensino de 1º e 2º grau, 1983b. In: AGUIAR, J. M. Vade-Mécum – Estatuto do Pessoal do Magistério Público e Quadro Complementar. Belo Horizonte: Editora Lâncer, 1995.

NAGLE, Jorge. **A reforma e o ensino**. 2 ed. São Paulo: EDART, 1976.

REZENDE, M. A. P. **A educação mineira dos anos 60/70**. 105f. (Dissertação) Mestrado em Educação - Faculdade de Educação, UNICAMP, São Paulo, 1993.

SOUZA, R. F. **História da organização do trabalho escolar e do currículo no século XX** – ensino primário e secundário no Brasil. São Paulo: Cortez, 2008.

TOLEDO, M.R.A. O ensino médio no Brasil: uma história de suas finalidades, modelos e a sua atual reforma, 2017. In: MACHADO, A. R. A; TOLEDO, M. R. A. **Golpes na história e na escola:** O Brasil e a América Latina nos Séculos XX e XXI. 1 ed. São Paulo: Cortez: ANPHU SP, 2017.

XAVIER. M. C. A Pesquisa Educacional Produzida em Minas Gerais entre 1956-1966: contribuições para o debate. In: **VI Congresso Luso-Brasileiro de História da Educaçã**o, 2006, Uberlândia. Percursos e Desafios da Pesquisa e do Ensino de História da Educação, 2006. Disponível em: <http://www2.faced.ufu.br/colubhe06/anais/arquivos/518MariaXavier.pdf>. Acesso em 24 jul. 2018.

DOCUMENTAÇÃO

MINAS GERAIS. Curso de Atualização de Inspetores Seccionais de Ensino de 1971.

_____. I Encontro de Diretores de DRE e Coordenadores de Áreas de Inspeção escolar – com proposta de organização e funcionamento da área de inspeção/DRE de 1978.

_____. Instrução SED/SEE nº 001/79 de 13 de fevereiro. In: Informativo MAI de Ensino. Belo Horizonte: Lâncer. Nº 39, mar., 1979.

O HIBRIDISMO NA EDUCAÇÃO: A FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES NESTE NOVO CONTEXTO EDUCACIONAL

HYBRIDISM IN EDUCATION: THE CONTINUING EDUCATION OF TEACHERS IN THIS NEW EDUCATIONAL CONTEXT

Renato Lopes1 - Conselho Estadual de Educação /MG
renato.lopes@educacao.mg.gov.br.

RESUMO : Atualmente, vivemos em um contexto complexo e desafiador, onde as mudanças acontecem em uma velocidade que, às vezes, não conseguimos acompanhar. As tecnologias evoluem quase que instantaneamente e a inclusão digital é um fato irreversível. Neste trabalho, será abordado uma das ferramentas que mais se integrou ao processo de ensino e a aprendizagem das novas gerações de estudantes, o hibridismo. Podemos perceber que no dia a dia das escolas esta ferramenta tem sido utilizada de uma forma muito básica em relação a seu potencial de construção do conhecimento. Assim, vamos entendê-la melhor e perceber esse potencial para atender as demandas das novas gerações, não deixando de lado as gerações anteriores. Associado a isso, veremos a importância da formação continuada dos professores e a necessidade deste processo nas práticas pedagógicas com um processo de mudança de *mindset*, e o desenvolvimento de um projeto de vida que fortalece os propósitos sociais, culturais e profissionais do professor. Neste sentido, o leitor poderá perceber a importância de uma compreensão adequada referente ao uso de qualquer tecnologia e ferramenta educacional nas práticas pedagógicas em sala de aula, aqui focado no professor, para utilizá-las adequadamente. Ressalto que este estudo tem como base principal o sistema educacional e as políticas públicas de educação atuais, e que o hibridismo, a formação continuada, a mudança de *mindset* e o projeto de vida são amplamente utilizados por outras áreas profissionais. Portanto, o objetivo deste trabalho é esclarecer o uso e o entendimento do hibridismo e a necessidade de uma formação mais completa do profissional que lida diretamente com a construção do conhecimento, o professor.

PALAVRAS-CHAVE: Hibridismo. M*indset*. Projeto de vida. Professor. Formação.

1 Graduação em Administração de Empresas. Especialização em Gerência e Tecnologia da Qualidade, Organização Pedagógica-Gestão Escolar, Licenciatura em Matemática, Políticas Públicas em Educação. Mestre em Tecnologias Emergentes em Educação pela Must University. renato.lopes@educacao.mg.gov.br.

ABSTRACT : Nowadays, we live in a complex and challenging context, where changes happen at a speed that we sometimes cannot keep up with. Technologies improve almost instantly, and digital inclusion is an irreversible fact. This work will address one of the most integrated tools into the teaching and learning process of the new student generation, hybridity. We can notice that in daily school life this tool has been used in a very basic way related to its potential for knowledge construction. Thus, we will understand it better and notice this potential to correspond to the demands of the younger generations, not leaving aside previous generations. Associated with this, we will recognize the importance of continuing teacher training and its need in pedagogical practices, in addition to developing teachers' mindsets, and building a life project that strengthens their social, cultural, and professional purposes. In this vein, the reader will be acquainted with the importance of an adequate comprehension regarding the use of any technology and/or educational tool on state of the pedagogical practices in the classroom, and the improvement of professionals, in this case focusing on the teacher, to make proper use of them. It's important to emphasize that this study is mainly based on the educational system and current public education policies, as well as hybridity, continuing education, change of Mindset and the life project, are widely used by other professional fields. Therefore, the purpose of this work is to clarify the use and comprehension of hybridity and the importance of more complete training of the professional who deals directly with the construction of knowledge, the teacher.

KEYWORDS: Hybridity. Mindset. Life Project. Teacher. Training

INTRODUÇÃO

Ao longo dos tempos, principalmente, nas últimas décadas, a educação vem se transformando. No início, os meios de comunicação verbal e escrito foram fundamentais para a disseminação de materiais voltados para um ensino mais presencial. Posteriormente, passou-se a utilizar o rádio e, em seguida, a televisão. Estes meios de comunicação possibilitaram a ampliação na difusão do conhecimento. Com o advento da Internet, este processo de ensino-aprendizagem se tornou mais amplo e eficaz no Brasil e no mundo. Não só na educação, mas em todos os setores como comércio, indústria, política e sociedade. A Internet foi um grande impulsionador na evolução dos processos de produção.

> Durante a maior parte da história humana, nossa capacidade de comunicação além de nosso ambiente físico mais imediato ocorreu por formas de comunicação "de um para muitos": pinturas rupestres, pôsteres em murais, jornais, o rádio e a televisão. Em cada um desses casos, o criador / editor / controlador dos conteúdos tinha o poder de dar forma e enquadramento às nossas percepções do mundo. Com a internet, surgiu o potencial de termos um meio de comunicação verdadeiramente interativo em que as pessoas podem se tornar criadoras, cocriadoras, curadoras ou editoras, e não apenas consumidoras de conteúdo. A internet cria o potencial para relações horizontais de comunicação entre as pessoas, ao invés de depender apenas de relações exclusivamente hierárquicas. (UNESCO, 2016, p.18)

Há alguns séculos, podemos perceber indícios de uma educação aplicada a distância. Nas Epístolas de São Paulo identifica-se seu interesse de manter os conhecimentos transmitidos aos povos onde, em anos anteriores, visitou e fundou as igrejas cristãs. Não podendo mais se deslocar, dada a idade avançada e a saúde debilitada, Paulo passou a transmitir seus conhecimentos através de cartas às igrejas e aos seus seguidores.

Hoje, podemos considerar que a educação tomou novos rumos, principalmente, com o fortalecimento e eficácia da Educação a Distância (EaD) *on-line*. No século XV, com a invenção da imprensa, os livros podiam ser impressos e transmitidos aos estudantes. No século XIX e XX é que de fato a EaD foi difundida. Já no Brasil, os relatos de uma educação a distância, advém de um curso profissionalizante de datilografia por correspondência no Rio de Janeiro, na segunda metade do século XIX.

> A Educação a Distância (EaD), também chamada de Teleducação, em sua forma embrionária e EMPÍRICA é conhecida desde o século XIX, mas somente nas últimas décadas assumiu status que a coloca no cume das atenções pedagógicas de um número crescente de países. Já na Grécia antiga e, depois, em Roma, (Cartas de Platão e Epístolas de São Paulo) existia uma rede de comunicação que permitia o desenvolvimento significativo da correspondência. (PICONEZ, 2003, p. 2)

Com os avanços na pesquisa científica e nas tecnologias, surgiram novas possibilidades de transmissão do conhecimento. Podemos considerar, neste caso, que uma das principais inovações foi a Internet. Com esse movimento, percebeu-se a necessidade de uma nova pedagogia, formação mais atualizada dos professores para atender às novas gerações e uma nova postura no modo de ensinar. Portanto, a escola, com todos os seus atores, precisa desenvolver um projeto educacional mais participativo, onde os professores e estudantes interajam de forma colaborativa, utilizando a Internet e suas ferramentas de modo satisfatório e eficaz.

Mas, não bastava ter uma tecnologia de ponta para que a aprendizagem fosse eficaz. Foi necessária uma associação com as teorias de aprendizagem, combinando, assim, métodos de ensino com as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC). Portanto, neste momento surge o *E-Learning* (educação *on-line*) com uma proposta de interatividade entre o processo pedagógico e as novas tecnologias, de forma assíncrona ou síncrona. Segundo Costa (2017. p.03) nesse modelo interativo, baseado em TIC, a aula acontece exclusivamente via Internet e os materiais e comunicações ocorrem em LMS. Esse modelo é conhecido como *on-line* ou *e-learning*, cuja comunicação ocorre de forma assíncrona ou síncrona."

Com a evolução das tecnologias, combinada com as novas gerações, exige-se da educação uma nova postura diante deste desafio do mundo conectado, que traz informações instantâneas, derrubando os muros da escola, as práticas pedagógicas se modificam para atender este novo modelo de ensinar e aprender. Então, surge em meados dos anos 2000, uma proposta de metodologia para ressignificar as práticas pedagógicas, o *Blended Learning* (*B-Learning*), conhecido no Brasil como Ensino Híbrido, uma forma misturada, mesclada e combinada de envolver o presencial e o on-line para transmitir e construir o conhecimento.

Neste sentido, o professor assume uma nova postura frente a este contexto. Não mais aquele detentor do conhecimento com estudantes passivos em uma sala de aula e utilizando-se de metodologias tradicionais. O papel do professor, segundo Gomes (2014, p.23), é muito mais ser um designer do aprendizado de cada estudante e avaliar para ver se estão dominando o assunto. Eles são assessores do conhecimento, treinadores, designers do aprendizado".

> Os estudantes, conectados à internet de suas residências, poderão fazer suas tarefas de casa ou mesmo trabalhos em grupo de forma interativa, cabendo aos professores o papel de mediadores do conhecimento. Para que isso aconteça de modo apropriado, não se pode relegar a segundo plano a necessidade de preparação e atualização dos professores, face aos novos desafios trazidos pela telemática. Os benefícios que advirão do uso de redes eletrônicas estão fortemente atrelados às formas de aprendizado em que o conhecimento se processa por intermédio da interação e do acesso ilimitado às informações, e de um redimensionamento dos modelos educacionais. (Ebert, 2003, p.04)

Um ponto com grande relevância nestas novas estruturas pedagógicas e influência direta no processo de formação dos professores são as mudanças na Educação Básica brasileira,

a partir da instauração da Lei n.º 9.394 de 1996, Lei de Diretrizes e Bases (LDB), que regulamenta e tornou válida a educação a distância para todos os níveis de escolarização no Brasil. A EaD tornou-se uma prática nas instituições de ensino e de acordo com o Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005, em seu Art. 1º define que a EaD:

> Caracteriza-se a educação a distância como modalidade educacional em que a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos. (Brasil, 2005)

A reestruturação da LDB, por meio da Lei n.º 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, o Ensino Médio brasileiro apresenta novos mecanismos de arranjos curriculares. Dentre estes arranjos está previsto a inclusão nos três anos desta etapa de ensino, pelos sistemas de Ensino, a flexibilização da carga horária de permanência dos estudantes do Ensino Médio na escola, para cumprimento das exigências curriculares, através de convênios com instituições públicas e privadas de Educação a Distância (BRASIL, 2017). Em torno de 20% para Ensino Médio regular e de até 80% para a Educação de Jovens e Adultos (EJA).

O grande desafio, nesta etapa da educação, como levantado por Litwin (2001, p.13), se expressa na forma de uma proposta didática mais comprometida com o conceito fundamental da educação. Educação essa que leve à reflexão do conteúdo ensinado, em que as práticas colaborativas e a participação efetiva dos estudantes se fazem presentes nas práticas pedagógicas. Portanto, os estudantes se tornam protagonistas da construção do próprio conhecimento, e os professores têm o papel de assessores do conhecimento. Com isso, podemos dizer que mais tecnologia não é sinônimo de garantia de aprendizagem. Isso se trata dos desafios cognitivos em uma etapa de ensino de transição para a formação superior e até profissional técnica.

A interatividade e a afetividade são outros pontos de atenção neste grande desafio que a educação tem passado, com tanta intensidade, nos últimos tempos, pois precisam ser tratados efetivamente na construção da proposta pedagógica dos cursos e na formação do corpo docente/tutores. Segundo Costa (2016, p.4), "Por ser uma modalidade que só apresenta viabilidade econômica se trabalhada com larga escala (muitos estudantes), é possível que a relação entre professores e estudantes comprometa a interatividade, elemento de sustentação da qualidade do processo ensino-aprendizagem da EaD". Com isto, precisa-se tomar cuidado com a massificação do ensino de baixa qualidade, o que compromete o processo de ensino aprendizagem de qualidade.

Portanto, neste trabalho o leitor poderá ter um melhor entendimento acerca do hibridismo, que traz novas formas e possibilidades pedagógicas de transmissão do conhecimento. Perceberá, também, que nestes novos tempos, causados pela pandemia do SARS-CoV-2, o desenvolvimento e aplicação destas ferramentas de ensino avançou muito em direção a um novo patamar, pautado pelas tecnologias emergentes, exigindo novas práticas pedagógicas

e a necessidade de saciar os anseios das novas gerações de estudantes. Gerações, estas, marcadas por jovens nativos digitais, revolucionários e sempre conectados. Onde um ponto de atenção é o entendimento do hibridismo, para direcionarmos o processo de formação continuada dos professores neste novo contexto educacional.

Para isso, precisamos entender o papel do professor e as mudanças de sua mentalidade sobre as questões que envolvam a educação tradicional e a educação do século XXI, que tem um olhar diferente sobre a sala de aula e, em especial, sobre a relação entre o professor e o estudante. Alguns pesquisadores consideram como as "mudanças de *mindset*".

Outro ponto de relevância neste novo contexto escolar é a nova postura do professor frente a sua própria vida. Fala-se de mudanças na prática pedagógica, nas novas tecnologias, na construção do conhecimento, hibridismo e outras expressões, mas e as mudanças que afetaram a pessoa, o ser humano professor? Como fica a pessoa que hoje vive o papel de professor frente a estas grandes mudanças neste cenário transformado pela pandemia?

De acordo com as novas legislações que organizam o currículo da Educação Básica e provocaram mudanças nas academias em seus currículos de licenciatura, criou-se uma formação dos estudantes deste nível da educação com o chamado "Projeto de Vida". Nesta nova proposta, os estudantes vão pensar e elaborar as perspectivas para o seu futuro, profissional, emocional, pessoal e social. Mas, e os professores? Eles têm este planejamento para sua própria vida? Vamos pensar um pouco sobre o projeto de vida destes profissionais, como algo para além da função profissional, incorporando um sentido ético, que, segundo DAMON (2009, p.53), projeto de vida é "uma intenção estável e generalizada de alcançar algo que é ao mesmo tempo, significativo para o *self*[2] e gera consequências no mundo além do *self*".

A metodologia utilizada neste trabalho foi a pesquisa exploratória em que foram coletadas informações através de investigação qualitativa acerca do problema proposto. Isso proporcionará um maior entendimento e familiaridade com o objeto em estudo, de forma flexível, e que possibilite avaliar seus aspectos.

Esta forma de pesquisa permitirá a investigação do hibridismo e suas ferramentas no âmbito educacional, qual seu papel e principais características. Também, nos permitirá entender as possibilidades de uma formação continuada de professores, envolvidos no processo de construção do ensino dos nossos estudantes no uso desta estrutura. Sem perder de vista, o novo contexto em que vivemos. Portanto, estas informações serão provenientes de pesquisa bibliográfica.

2 Do inglês, a palavra *self* refere-se à dimensão do eu, das características individuais, personalidade e interesses do próprio sujeito.

HIBRIDISMO

A cada época da história humana e para cada tipo de sociedade as tecnologias de informação e comunicação (TIC) apresentaram uma determinada configuração para atender às necessidades de grupos específicos de pessoas. Isso se dá com a relação que o homem tem com o espaço-tempo em que vive (região, localidade, globalidade etc.). Com as primeiras invenções do homem, deu-se início a essa evolução tecnológica, em que foram desenvolvidas as ferramentas de caça, descobriu-se o fogo, criou-se a roda que possibilitou uma locomoção mais eficiente, e assim por diante o homem evoluiu com suas invenções para tornar sua vida mais fácil e produtiva.

O intuito foi a criação de invenções que contribuíssem para toda sociedade, respeitando seus aspectos socioculturais, econômicos, religiosos etc. E com o passar das décadas, as tecnologias se desenvolveram de uma forma rápida, dentro de uma estrutura imposta pelas exigências do momento, como o avançar das gerações de jovens, os quais têm necessidades, cada vez mais, imediatistas e de uma sociedade mais consumista.

Mas as tecnologias não se limitam apenas a estruturas computacionais e/ou eletrônicas, ela envolve um conjunto de instrumentos, métodos e técnicas que procuram resolver os problemas da vida humana, tornando-a mais fácil e produzindo uma qualidade de vida melhor.

Na educação, esse processo foi ganhando força ao longo dos tempos. Com as propostas apresentadas pelas teorias de aprendizagem, com Piaget, Vygotsky, Wallon e inúmeros autores e pesquisadores, de maneira que as novas tecnologias foram associadas a essas teorias. Neste momento, com o acesso à Internet, abriram-se possibilidades de fortalecer o processo de ensino e aprendizagem para atender às gerações marcadas por jovens nativos digitais, revolucionários e, sempre, conectados.

> Compreender que a educação passou por grandes transformações e precisa acompanhar as mudanças tecnológicas considerando as necessidades históricas, sociais e cognitivas dos alunos é uma das grandes funções sociais dos espaços de aprender, tanto os físicos quanto os virtuais. Nesse sentido, o estudo das teorias de aprendizagem é fundamental para nortear não só os processos de ensino e de aprendizagem, como também o olhar dos atores pedagógicos envolvidos. (Santos, 2018, p.07)

Assim, ampliou-se as fronteiras de aprendizagem com a busca por informações, notícias de qualquer assunto, utilização de vídeos, palestras *on-line*, cursos a distância e uma infinidade de possibilidades de busca. Segundo Santos (2018, p.03), "estudar as teorias de aprendizagem é necessário para compreender o modo como o estudante aprende; ou seja, convém pensar estratégias para fazer uso da tecnologia em prol da aprendizagem".

Nesse desenvolvimento das tecnologias de informação e comunicação (TIC) surgem várias propostas para essa nova organização da educação, entre elas, o Hibridismo.

> No sentido dicionarizado, “hibridismo” ou “hibridez” designa uma palavra formada com elementos tomados de línguas diversas. “Hibridação” refere-se à produção de plantas ou animais híbridos. “Hibridização”, proveniente do campo da física e da química, significa a combinação linear de dois orbitais atômicos correspondentes a diferentes elétrons de um átomo para a formação de um novo orbital. O adjetivo “híbrido”, por sua vez, significa miscigenação, aquilo que é originário de duas espécies diferentes. Na gramática, esse adjetivo refere-se a um vocábulo que é composto de elementos provindos de línguas diversas. (Santaella, 2008, p.20).

Portanto, o ensino híbrido ou hibridismo segue os mesmos passos ocorridos na maioria dos serviços e processos produtivos, incorporando os recursos das tecnologias digitais. Com isso, é necessário entender que é uma proposta que veio para ficar no meio educacional e em todas as suas práticas.

> O ensino híbrido é uma abordagem pedagógica que combina atividades presenciais e atividades realizadas por meio das tecnologias digitais de informação e comunicação (TDICs). Existem diferentes propostas de como combinar essas atividades, porém, na essência, a estratégia consiste em colocar o foco do processo de aprendizagem no estudante e não mais na transmissão de informação que o professor tradicionalmente realiza. De acordo com essa abordagem, o conteúdo e as instruções sobre um determinado assunto curricular não são transmitidos pelo professor em sala de aula. O estudante estuda o material em diferentes situações e ambientes, e a sala de aula passa a ser o lugar de aprender ativamente, realizando atividades de resolução de problemas ou projetos, discussões, laboratórios, entre outros, com o apoio do professor e colaborativamente com os colegas. (Bacich, 2019, p. 21)

Considerando que o hibridismo apresenta uma infinidade de definições e conceitos, dependendo da área onde é empregado, é necessário estabelecer qual espaço ocupa e sua aplicabilidade no meio educacional. Por isso, vamos, a partir daqui, entender alguns aspectos dessa ferramenta de possibilidades pedagógicas.

Ao longo dos tempos, os setores produtivos e de serviços passaram por mudanças constantes e, com o aumento das necessidades e exigências de uma sociedade consumista, permeada pela busca de uma vida com mais qualidade, a implementação das tecnologias foi fundamental para o progresso destes setores. O ensino híbrido se assemelha a muitos procedimentos observados nos serviços e nos processos de produção, seguindo essas tendências de mudança. Segundo Bacich (2015, p.21), “Nesse sentido, tem de ser entendido não como mais um modismo que cai de paraquedas na educação, mas como algo que veio para ficar.”

Como exemplo, podemos verificar no sistema bancário, onde seus clientes eram totalmente dependentes do banco e de uma determinada agência. Portanto, só poderiam movimentar sua conta na agência a qual estava vinculado, isso por volta dos anos 1980. Atualmente, isso não acontece mais. O cliente se vincula a um banco e a uma determinada agência, mas seu relacionamento não fica restrito a ela. Com o uso das tecnologias (aplicativos - APP, caixas

eletrônicos, sistema de acesso remoto etc.), o cliente tem acesso a sua conta, sendo reconhecido em qualquer agência que acessar, podendo movimentá-la e usar todo cardápio de serviços oferecidos pelo banco.

Desse modo, o ensino híbrido visa maximizar a aprendizagem dos estudantes com a utilização de métodos, atividades e modelos, através da utilização de soluções mistas que facilitam a aprendizagem e a troca de conhecimento. Torna o estudante autônomo no processo de construção de seu próprio conhecimento.

> Inicialmente, um dos principais destaques da proposta de ensino híbrido – e que mais nos chamou atenção – é que o estudante deixa de ser mero espectador, ao contrário do que ocorre na ainda comum estrutura de aula em que, durante a maior parte do tempo, o professor explica os conteúdos e o estudante os recebe. (Bacich, 2015, p.106).

Outra característica a se destacar é a interação entre o ensino presencial e o ensino *on-line* nas práticas pedagógicas dentro e fora da sala de aula. Onde os tempos e espaços são apresentados em dimensões que não se limitam aos muros da escola. O grande destaque nesse processo é o uso das tecnologias, otimizando a aprendizagem e permitindo a mobilidade dos estudantes, nos ambientes externos à escola, num processo de pesquisa em busca de novas descobertas. Nesse sentido, as práticas pedagógicas precisam ser revistas e os métodos de transmissão do conhecimento reformulados e atualizados.

O PAPEL DO HIBRIDISMO NA APRENDIZAGEM

Hoje a educação passa por momentos de mudanças nas relações e nas suas práticas. Não se restringindo a um processo de linearidade das relações, onde tudo fica centrado na figura do professor, que, a princípio, é o detentor do conhecimento. A configuração do ensino-aprendizado passa a ter o educando como colaborador e protagonista na construção do seu próprio conhecimento, ou seja, sujeito da sua aprendizagem.

> [...] o ensino híbrido preserva o acesso do melhor do ensino e da aprendizagem presenciais enquanto conduzimos a disrupção. O ensino híbrido tira o melhor partido dos antigos e dos novos paradigmas disponíveis para todos nós que queremos aprender. (Horn e Staker, 2015, p.18):

Desse modo, o hibridismo tem como papel fundamental permitir com que os estudantes consigam construir seu conhecimento de forma colaborativa, onde duas ou mais pessoas interagem para aprender em conjunto. Nesse contexto temos a interação de professor-educando, educando-educando e educando-professor, todos construindo a aprendizagem de diferentes modos, com autonomia e em diferentes tempos e espaços. Segundo Pereira

(2008, p.04) “cada membro possibilita a aprendizagem de outro membro e todos aprendem porque partilham conhecimento. Da junção desses conhecimentos, novas abordagens e ideias inovadoras podem surgir e proporcionar melhores práticas”.

Neste sentido, o hibridismo promove o equilíbrio entre as ofertas de ensino, consideradas antagônicas até o momento, consolidando-as de modo a reunir as vantagens e as potencialidades necessárias para o desenvolvimento das práticas pedagógicas, alinhando o ensino presencial e à distância com qualidade e equidade. E isso, proporciona ao estudante anular suas fragilidades e desenvolver novas habilidades e competências. Não deixando de lado a possibilidade de tornar as aulas mais atraentes e participativas.

Portanto, o hibridismo não se limita a aulas *on-line* e presenciais alternadas e, até simultâneas. Ele traz inúmeras oportunidades de ensinar e aprender, de forma fascinante, que potencializa a evolução dos envolvidos neste processo de ensino-aprendizado e permite a evolução de todo esse grupo em uma mistura de cada ingrediente educacional para atingir os resultados esperados por toda uma comunidade escolar.

Mas, qual será o melhor arranjo desta mistura? Isso parte de uma nova postura dos envolvidos no desenvolvimento das práticas pedagógicas (professor, coordenador pedagógico, gestores, pais e principalmente os estudantes). O hibridismo proporciona várias possibilidades que podem ser utilizadas nestas práticas pedagógicas, como: sala de aula invertida, as metodologias ativas, ensino por projetos, entre outras inúmeras possibilidades de construção de um currículo atraente e completo. De forma que respeite o ritmo e estilo de aprendizagem de cada estudante, em momentos individuais e em grupo.

Podemos usar como exemplo o processo de se produzir um pão. Em sua concepção temos um grupo de ingredientes diferentes uns dos outros (farinha, açúcar, sal, fermento, água) e em seu modo de preparo misturam-se os ingredientes em momentos específicos e em quantidades exatas para termos um pão perfeito. E ainda, precisa-se de um tempo de maturação antes de ir para o forno. No processo de cozimento, conta-se com uma temperatura certa, com uma quantidade de vapor adequada para atingirmos o objetivo proposto. No hibridismo temos estas etapas no processo de construção de uma educação de qualidade e equidade. Onde cada elemento cumpri seu papel no processo educacional, proporcionando um equilíbrio nesta mistura de metodologias e ferramentas, com a integração dos tempos e espaços. Outro ponto importante nesta construção é a integração das tecnologias digitais com aliada neste processo colaborativo e personalizado do modo de ensinar.

Sendo assim, ao longo das décadas, as gerações de jovens vem cobrando, cada vez mais, uma postura mais dinâmica e integradora das estruturas educacionais, com práticas que tenham mais sentido na vida desses jovens/estudantes. Esse é o papel do hibridismo, tornar sala de aula um lugar transformador e as aulas mais atraentes e alinhadas com a realidade de cada estudante.

> Toda sala de aula pode ser vista como um amplo e imprescindível laboratório, no qual, o aluno se encontra constantemente sendo avaliado, adaptando e reinventando novas probabilidades, com a finalidade de aperfeiçoar o método de ensino e de aprendizagem. Isso acontece porque a vida se mostra diligente e está constantemente trazendo consigo novos pleitos e probabilidades. A escola faz parte de um contexto de mudanças em um mundo que vem sofrendo transformações sociais, culturais e econômicas intensificando a necessidade de mudanças na sala de aula, na escola e nos processos educativos. Desta forma, o método de ensino e de aprendizagem devem se ajustar aos novos processos de mudanças. (Ribeiro, 2021, p.03)

FERRAMENTAS E SUA PRÁTICAS

O contexto atual exige de toda uma comunidade escolar novas metodologias para atender um público mais exigente e em busca de conhecimento mais alinhado com a realidade em que vivem. São as gerações que podem ser chamadas de "filhos da tecnologia" ou "nativos digitais". Não desconsiderando as gerações anteriores que também demandam novas posturas das práticas pedagógicas. Estes jovens presenciaram o surgimento da Internet e alguns chegaram com ela já implantada em todos os espaços de seu cotidiano. Eles acompanham o ritmo intenso de desenvolvimento e atualizações das Tecnologias da informação e comunicação (TIC).

Assim, as fronteiras das escolas ou como alguns pesquisadores trazem "os muros da escola" devem ser derrubados e o conhecimento ganhar o mundo, sem limites de cultura, raça, língua, socioeconômicas e outras características de um povo.

Blogger, Coogle, Edmodo, *GoConqr, Google Drive,* Moodle, Padlet, Sala de aula invertida (*flipped classroom*), Rotação por estações, são algumas ferramentas utilizadas para tornar o ensino híbrido mais interativo e colaborativo. Estas ferramentas se caracterizam pela possibilidade de utilização *on-line*, via Internet, sem necessidade de *download* e instalação em computadores; compartilhamento com outros usuários para que a edição possa acontecer por mais de um usuário em simultâneo.

Embora cada ferramenta tenha suas especificidades, todas tem o objetivo de atender as diferentes necessidades de aprendizado dos estudantes e permite a eles serem participantes de um processo pedagógico, podendo chegar até a uma forma personalizada e individual. Cabe ao professor avaliar seus estudantes e criar estas possibilidades em suas práticas pedagógicas. Devemos considerar que existem inúmeras ferramentas que proporcionam uma aula construtiva e de grande interatividade.

FORMAÇÃO DE PROFESSORES

O professor ao atuar no espaço escolar estabelece relações com outros sujeitos e marca todo o espaço educativo com sua influência, por meio de seus conhecimentos científicos, culturais, tecnológicos, políticos, entre outros. Desta forma, considerando que os professores fazem parte de uma pluralidade e diversidade de sujeitos de uma sociedade e que lutam pelo respeito e dignidade profissional ao longo da história, é importante que o seu processo de construção seja contínuo em todos os aspectos de sua vida, pessoal e profissional. É o que nos assinalam Pimenta e Anastasiou,

> [...] Constrói-se, também, pelo significado que cada professor, enquanto ator e autor conferem à atividade docente em seu cotidiano, em seu modo de situar-se no mundo, em sua história de vida, em suas representações, em seus saberes, em suas angústias e anseios, no sentido que tem em sua vida o ser professor. (PIMENTA e ANASTASIOU, 2002, p.77)

Hoje os professores enfrentam grandes desafios para propor aulas diferenciadas e personalizadas. As salas de aula estão estruturadas com diferentes sujeitos, com necessidades distintas que obrigam aos professores uma dinâmica específica para se estabelecer um ritmo para o grupo e atender as necessidades de cada estudante. A lógica da metodologia do hibridismo traz um formato que permite minimizar estas diferenças. Por isso, a necessidade de uma formação mais detalhada nestes aspectos e de maneira clara acerca do que seja esta metodologia.

> Em nenhum momento crucial da história da humanidade os educadores enfrentaram desafios comparáveis ao divisor de águas que hoje nos é apresentado. A verdade é que nós nunca estivemos antes nessa situação. Ainda é preciso aprender a arte de viver num mundo saturado de informações. E também a arte mais difícil e fascinante de preparar seres humanos para essa vida. (BAUMAN, 2011, p.125)

A formação dos professores é um ponto a ser redimensionado pelas instituições responsáveis por esta etapa deste processo. Com as mudanças ocorridas nesta última década e, principalmente, as impostas pela pandemia do SARS-CoV-2 (COVID-19), o avanço das tecnologias e as novas gerações de jovens, os chamados nativos digitais ou filhos da tecnologia, este é um passo primordial para que a formação dos nossos estudantes seja completa e de qualidade.

Neste sentido, a formação precisa ter uma atenção na compreensão crítica da realidade social, pois, precisa ser bem trabalhada para uma intervenção que integre a teoria e a prática, aliadas às tecnologias. O que permitirá aos professores uma melhor escolha em relação ao conteúdo e os métodos para que as práticas pedagógicas sejam mais precisas para o público em que atua.

> A possibilidade de materialização de um projeto de formação nesta perspectiva supõe conciliar uma análise crítica da educação a procedimentos pedagógicos que favoreçam um aprendizado baseado na historicidade das ciências e na problematização de sua aplicação na prática social. Sob esta ótica é possível analisar também a formação de professores preparados para usar a informática na Educação. (Rosalen, 2013, p.55)

Segundo Valente (2003), "o docente precisa sentir a necessidade de estudar para criar novas possibilidades pedagógicas e constituir uma verdadeira espiral de aprendizagem. O professor precisa estar bem-preparado para os desafios impostos pela sociedade onde ele vive e trabalha". Seu envolvimento neste processo de formação é de extrema importância para o sucesso de desenvolvimento profissional e assimilação das novas propostas pedagógicas.

Com isso, não bastam os professores terem o interesse de aprimorar seus conhecimentos e seus saberes, pessoais e profissionais, considerando, também, aqueles que estão em processo de formação para atuar nos ambientes escolares e de aprendizagem. É de fundamental importância que as instituições, públicas e privadas, percebam esta necessidade e criem estas possibilidades para que os professores, em formação e já formados, aprimorem seus conhecimentos, socioemocionais, cognitivos, culturais etc. Um aspecto importante deste processo são as políticas públicas voltadas para formação docente, de modo a estimular a participação através de bolsas de estudo, auxílio financeiro e material e outros mecanismos que facilitem esta participação. Não deixando de lado que o conteúdo a ser transmitido seja construído com aspectos inovadores, atendendo as novas perspectivas de ensino-aprendizagem no contexto atual.

O PAPEL DO PROFESSOR E O *B-LEARNING*

A Formação continuada é uma oportunidade para que os professores saibam e consigam fazer, em seu exercício profissional, um trabalho docente de qualidade no atual contexto da vida de todos os envolvidos no processo educacional. Mais do que isso, uma oportunidade de exercitar seu papel de protagonista no processo de melhoria da qualidade da educação, contribuindo com a formação de cidadãos mais conscientes e responsáveis socialmente, culturalmente, ou seja, um ser humano mais integral. Portanto:

> Por isso, antes de tudo, o país necessita de educadores com capacidade criativa e compromisso social para formular políticas educativas e conceber práticas de administração em função das sempre novas necessidades e aspirações educacionais. Ou seja, a educação dos educadores deve continuar na ordem do dia. Sua formação inicial e educação continuada consistem em fatores fundamentais para alcançar uma educação de qualidade para todos (SANDER, 2005, p.114).

Como vimos anteriormente, o *b-learning* (aprendizado híbrido) é uma metodologia que mescla as práticas pedagógicas em momentos presenciais e *on-line*, com interação, na sala de aula, entre os estudantes e os professores. Onde todos são beneficiados com a flexibilização do plano de aula e uma ampla variedade de metodologias de ensino. Tudo isso mediado pelas tecnologias. E essa metodologia permite aos professores exercitarem seu papel em meio a sociedade e a academia, como formadores de cidadãos conscientes e responsáveis.

Portanto, neste modelo de educação híbrida, o professor passa a ser o facilitador do processo de aprendizagem dos estudantes, onde cada estudante é o responsável por realizar as atividades propostas e, principalmente, seguindo seu ritmo. Outro ponto da atuação dos professores neste processo são a organização das práticas pedagógicas, as atividades e a aprendizagem dos estudantes, para contribuir com a construção de um conhecimento mais personalizado e de interação entre os pares. Como nos apresenta Costa (2017, p.07) "Na educação a distância, o papel do professor é para organizar e facilitar o processo de aprendizagem, e as atividades acadêmicas são realizadas por cada aluno, no seu próprio ritmo".

A cada dia surgem novas tecnologias voltadas para a educação no formato *on-line* com a possibilidade de colaboração. Mas como são inúmeras ferramentas fica inviável conhecer todas. Assim, é importante considerarmos a velocidade de criação destes recursos para desenvolvimento das práticas pedagógicas e foco nas mais adequadas ao grupo de estudantes que estivermos trabalhando e na proposta pedagógica.

No entanto, existem as ferramentas que se destacam dentre outras pelos recursos oferecidos e facilidades de uso. É importante ressaltar que para fazer uso no contexto educacional não há necessidade de ter um conhecimento aprofundado em cada uma delas. Neste sentido, o professor tem um papel fundamental neste entendimento e aplicação destes recursos em suas práticas de sala de aula. E para isso a formação deve ser uma constante na vida destes profissionais. Considerando que aqui, falamos do meio educacional.

O foco da utilização para o contexto educacional deve ser para o uso dos recursos que atendam aos objetivos de desenvolvimento das propostas pedagógicas. Segundo Netto:

A propositura das ferramentas colaborativas na educação é gerar ambientes de colaboração, onde a construção do conhecimento se faz com a participação dos estudantes e professores em uma perspectiva aberta e sem fronteiras, com as TDICs contribuindo com o processo cognitivo no desenvolvimento da aprendizagem. (Netto, 2018, p.02)

Enfim, não é necessário o conhecimento aprofundado de todas as ferramentas, mas conhecê-las e entender qual seu papel no processo pedagógico. O ponto fundamental é identificar a mais adequada para o grupo específico de estudantes e quais objetivos pretende-se alcançar em determinado conteúdo.

MUDANÇAS DE *MINDSET*

Para a psicologia, *mindset* (mentalidade) é utilizado para refletir a mudança de comportamento das pessoas ao longo da vida e como lidam com o sucesso ou o fracasso. Portanto, vai além de uma maneira de pensar, tem relação com as crenças, atitudes e limitações, em uma postura para alcançar o sucesso ou o fracasso. O *Mindset* é quem determina como as suas ações vão funcionar nas diferentes áreas de nossa vida.

Existem dois tipos de *mindset*: o fixo e o de crescimento. Conforme nos explica a psicóloga Carol Dweck:

> **O *mindset* fixo** - cria a necessidade constante de provar a si mesmo seu valor. Se você possui apenas uma quantidade limitada de inteligência, determinada personalidade e certo caráter moral, nesse caso terá de provar a si mesmo que essas doses são saudáveis. Não lhe agradaria parecer ou sentir-se deficiente quanto a essas características fundamentais. **O *mindset* de crescimento** - se baseia na crença de que você é capaz decultivar suas qualidades básicas por meio de seus próprios esforços. Embora as pessoas possam diferir umas das outras de muitas maneiras — em seus talentos e aptidões iniciais, interesses ou temperamentos —, cada um de nós é capaz de se modificar e desenvolver por meio do esforço e da experiência. (Dweck, 2017, p.10)

Este é um tema muito importante no dia a dia do professor. Pode fazer a diferença no processo de construção do conhecimento de seus estudantes e, principalmente, em sua própria vida. Assim, o professor passa a ter um novo olhar para suas crenças, posturas e visão do mundo e de si. Essa nova maneira de enxergar o mundo/vida permite ao professor observar o estudante sob uma nova ótica

Uma das missões dos professores é promover o desenvolvimento pessoal dos estudantes sob sua responsabilidade. É desenvolver o potencial que existe em cada um e proporcionar a realização deste potencial através de suas práticas pedagógicas. Mas, para que esse desenvolvimento aconteça o professor precisa promover a sua própria transformação, ou seja, mudar sua relação com seus sucessos e fracassos, suas crenças e atitudes. A formação continuada permite aos professores buscar novos conhecimentos e possibilita o desenvolvimento de suas habilidades e talentos.

O hibridismo também pertence a esse processo de mudanças que os professores estão vivenciam no contexto atual, no ambiente escolar e, até, na própria vida. É uma nova possibilidade de prática pedagógica que imprime um novo sentido nas relações professor-estudante, professor-professor, estudante-estudante e outras inúmeras possibilidades de combinação. Em resumo, é uma proposta de mudança em toda relação de uma comunidade escolar (estudante, família, educadores, gestão escolar, governo etc.), relativo à construção do conhecimento com a qualidade e eficácia exigidas pelas gerações de jovens e as exigências de um mundo cada vez mais conectado.

Assim, a partir do momento que o professor passa pelo processo de mudanças de *mindset* consegue inspirar os estudantes para as mudanças necessárias em cada um deles, facilitando o ensino-aprendizado. Mas, só é possível ensinar se aquele que irá transmitir qualquer conhecimento procura uma formação e/ou atualização de seu conhecimento, ou seja, aprende novos conhecimentos. Por consequência, reconhece sua própria mentalidade, como e onde mudá-la, o que determinará o modo de agir, pensar e viver.

O PROFESSOR E SEU PROJETO DE VIDA

Quando pensamos na escola como um lugar com papel na formação de indivíduos e de cidadãos para o mundo é urgente pensar que para tratar o ser humano integral - o qual é referenciado em vários documentos norteadores da educação brasileira como, por exemplo, na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) ao reconhecer que a Educação Básica deve visar ao desenvolvimento completo do estudante em todas as suas dimensões, fica explícito o compromisso com a formação integral dos/as estudantes; com ações e interações que promovam o desenvolvimento das dimensões que compõem esse ser. Logo, pensar na formação docente nessa área é necessário e complementar ao seu desenvolvimento integral.

O projeto de vida é uma das competências da BNCC, e na escola se trata de processo de planejamento em que os estudantes terão ações para se conhecerem melhor, identificarem seus potenciais, interesses, paixões e estabelecerem estratégias e metas para alcançar os seus próprios objetivos e atingir a sua realização em todas as dimensões.

O professor ao cuidar dessa proposta, que possui o objetivo de preparar os estudantes para um bom convívio em sociedade, passa também pela apropriação e construção de reflexões sobre sua própria jornada profissional e de autoconhecimento, uma vez que mediador no processo de ensino e aprendizagem se torna a ponte entre estudante em formação e escolhas pessoais.

Para ensinar sobre o protagonismo, a autoavaliação, as possibilidades sobre o Projeto de vida e criar conexões com as disciplinas tradicionais é significativo que o próprio professor se aproprie desses elementos realizando a auto reflexão de sua própria jornada, uma vez que os aprendizados dele servirão de reflexões para que o estudante além de construir uma perspectiva de seu projeto de vida, compreenda que ele é um ser em constante evolução que diante de um planejamento de vida mais consciente traz possibilidades de minimizar as dificuldades no caminho para a vida adulta, e que dentro dessa vida adulta ainda sim faz escolhas e (re)significa sua história e decisões. Ou seja, seu projeto de vida é vivo e contínuo.

Diante dessa interação natural surge a reflexão sobre a necessidade de levar o professor a compreender e criar seu próprio projeto de vida, dentro dos 3 pilares que compõem o projeto de vida na escola: social, pessoal e profissional para poder nortear a formação em sala de

aula através da apropriação consciente de seu percurso formativo como ser integral e agora de fato integrado, uma vez que fazer essa (re)construção, a compreensão de sua identidade e personalidade se solidifica e ganha sentido a atuação em sala de aula.

Portanto, é possível compreender que o autoconhecimento proporcionado ao professor, através da elaboração de seu próprio Projeto de Vida, poderá direcionar para que avance em estágios, ressignifique sua vida nas dimensões pessoal, social e profissional, impulsionando a novas formas de crescimento e sobre escolhas de formações continuadas.

A formação continuada será realizada diante da demanda vinda dos professores e não o contrário. Como também pode ser a reflexão da necessidade da Escola e do Professor, porém atribuída a um forte autoconhecimento, como a uma maior consciência em aceitar ou não a possibilidade de formação ofertada. O professor conseguirá avaliar até que ponto faz sentido fazer a formação ou não; solicitações de formações mais adequadas e realistas virão dessa melhor organização pessoal e consequentemente coletiva; o que trará contribuições de melhorias na condução das formações pela Escola, escolha de cursos pelas secretarias para ofertas nas escolas, equalização entre oferta e demanda, investimentos financeiros bem empregados e um plano de gestão que a coordenação pedagógica poderá realizar para zelar pelo desenvolvimento docente, promovendo apoio em sua atuação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O contexto em que vivemos hoje é complexo e desafiador, onde os professores, inexperientes e pouco capacitados frente às novas propostas tecnológicas, se veem obrigados a uma mudança de postura. Aqueles que resistiram até o momento às tecnologias precisam alinhar suas práticas de ensino. As gerações, principalmente a geração ‘Z’ ,vem apontando os novos caminhos da era digital e demonstrando as falhas da abordagem tradicional de sala de aula.

A inclusão digital destes profissionais da educação se fez indispensável frente a estes novos desafios apontados pelas propostas de uma nova educação, ao qual precisa integrar-se aos imperativos da pandemia, implacável na mudança de posturas de toda sociedade.

Neste sentido, a formação continuada dos professores é uma realidade que precisa de uma atenção mais planejada e atualizada. Passamos por um longo período histórico-cultural da evolução humana envolvidos em práticas pedagógicas que não mais atendia as novas gerações de jovens. Mas, no atual momento, a necessidade de uma nova propositura educacional se acelerou em uma direção que se achava para o futuro ainda distante. Incluir o professor nesta era digital é lhe dar novas perspectivas de continuar esse importante e necessário trabalho.

Um dos pontos abordados neste trabalho foi o hibridismo. Uma nova forma de construção do conhecimento que fortalece o protagonismo dos estudantes, por meio de inúmeras pos-

sibilidades de trabalho e fortalecida pelas novas tecnologias. Mas, temporalmente tem sido entendida como uma simples transmissão do conhecimento de maneira presencial e *on-line*. Pudemos entender que sua proposta vai além destas possibilidades e é necessária uma melhor compreensão para aplicar na formação integral de nossos estudantes.

Frente a estes desafios, o professor se vê em um momento de mudanças. Estas mudanças não se limitam apenas às questões profissionais. O processo de mudança de *mindset* é uma forma de se adequar ao novo contexto integralmente. É ter um novo olhar para suas crenças, posturas e visão do mundo e de si. É, também, observar o estudante sob uma nova ótica. Mas para que tudo isso se concretize em sua integralidade na vida do professor é preciso que parta dele a vontade de uma mudança.

Portanto, a transformação do professor proporcionará uma melhoria da qualidade do sistema educacional de forma vital para a concretização desse processo frente ao novo contexto social e cultural. Ou seja, para atender uma nova estrutura da sociedade em seu aspecto geral. Essa transformação do professor tem como possibilidade, além das mudanças de *mindset*, a elaboração de um projeto de vida robusto e bem elaborado para promover as mudanças necessárias em sua vida pessoal e profissional, bem como, a reestruturação de suas habilidades e seus talentos.

REFERÊNCIAS

BACICH, L., Neto, A. T., & de Mello Trevisani, F. *Ensino híbrido: personalização e tecnologia na educação*. 2015, Penso Editora.

BRASIL, Decreto Nº 5.622. (2005). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/D5622.htmimpressaao.htm. Acesso em 11 maio 2022.

_____Lei 13.415. (2017). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13415.htm#art4. Acesso em 11 maio 2022.

_____Constituição Federal. (1998) Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 11 maio 2022

BAUMAN, Zygmunt. **44 cartas do mundo líquido moderno**. Editora Schwarcz-Companhia das Letras, 2011.

CANDAU, Vera M. Magistério: construção e cotidiano. Petrópolis, RJ: Vozes. 1997.

CANEN, A. Multiculturalismo e formação docente: experiências narradas. *Educação & Realidade*, *24*(2). 1999.

Como as diferentes gerações aprendem. Revista Educação, 2016. Disponível em: https://revistaeducacao.com.br/2016/12/01/como-diferentes-geracoes-aprendem/. Acesso em 22 julho 22.

CONSED/UNDIME/Profissão Docente/fundação Carlos Chagas. (2021). *BNC – Formação continuada na prática*. Brasília: CONSED.

COSTA, D. Must University. Qualidade para as aulas de ensino tradicional e on-line. Florida-USA. 2021, *e-book*, Disponível em: https://my.mustedu.com/custom/meu_curso.php. Acesso em 11 junho 22.

COSTA, D.C.L. Must university. Modelo de E-learning. Florida-USA. 2017, *e-book*, Disponível em: https://my.mustedu.com/custom/meu_curso.php. Acesso em 11 junho 22.

DWECK, C. Mindset: a nova psicologia do sucesso. Objetiva. 2017.

WILLIAN, D.A.M.O.N. O que o jovem quer da vida?. Como pais e professores podem orientar e motivar os adolescentes. Tradução Jacqueline Valpassos. São Paulo: Summus. 2009.

FILIPE, A. J. M.; Orvalho, J. G. *Blended Learning* e Aprendizagem colaborativa no ensino superior. *Anais:* VII Congresso Iberoamericano de Informática Educativa. 2008.

EBERT, C. D. R. C. O ensino semi-presencial como resposta às crescentes necessidades de educação permanente. *Educar em Revista*, (21), 01-16. 2003.

GOMES, P. Revista Porvir, 2014. Ensino híbrido é o único jeito de transformar a educação. Disponível em: https://porvir.org/. Acesso em 22 março 2022.

Gomes, S. G. S. 2011. Evolução histórica da ead. E-Tec Brasil–Tópicos em Educação a Distância. Disponível em:< http://ftp. comprasnet. se. gov. br/sead/licitacoes/Pregoes2011/PE091/Anexos/Evento s_modulo_I/topico_ead/Aula_02. pdf>. Acesso em: 25 abril 2022.

HORN, M. Revista Porvir, 2014. Ensino híbrido é o único jeito de transformar a educação. Disponível em: https://porvir.org/. Acesso em 22 março 2022.

JUNIOR, J.B.B, & Coutinho, C.P. A EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA PARA A FORMAÇÃO AO LONGO DA VIDA NA SOCIEDADE DO CONHECIMENTO. Portugal. *Revista Galego-Portuguesa De Psicoloxía E Educación*, (1138-1663), 613-623. 2007.

JUNIOR, J.B.B., & Coutinho, C.P. Do e-Learning tradicional ao e-Learning 2.0. *Prisma. com*, (8), 63-76. 2009.

LITWIN, E. Educação a distância: temas para debate de uma nova agenda educativa.Porto, Alegre: ArtMed. 2001.

MARTINS, J.C.D., & Pimentel, F. S. C. Ensino híbrido e multimodalidade em contextos educacionais gamificados. *Revista e-Curriculum*, *17*(2), 646-672. 2019.

MINAS GERAIS. Currículo Referência de Minas Gerais, 2021. Retrieved 12 October 2021, from https://www2.educacao.mg.gov.br/images/documentos/Curr%C3%ADculo%20Refer%C3%AAncia%20do%20Ensino%20M%C3%A9dio.pdf. Acesso em 12 junho 2022.

MORAIS, A. P. M., & Souza, P. F. Formação docente continuada: ensino hibrido e sala de aula invertida como recurso metodológico para o aprimoramento do profissional de educação. *Devir Educação*, 10-32. 2020.

NORONHA, F. P. T., Backes, L., & Casagrande, C. A. Hibridismo tecnológico no cotidiano da sala de aula: analisando potencialidades e limites das tecnologias. *Educação Por Escrito*, *9*(2), 270-282. 2018.

NÓVOA, A. Os professores e sua formação. Lisboa: Dom Quixote. p. 12-33. 1992.

OLIVEIRA, A. *O hibridismo e a expansão das narrativas no livro-objeto infantil contemporâneo*. 1st ed. Rio de Janeiro: Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, pp.66-79. 2017.

PEREIRA, A.C.S. Taxonomia da aprendizagem colaborativa a distância. [e-book] Flórida: Must university. 2008.

PICONEZ, S. C. B. Introdução à Educação a Distância: os novos desafios da virtualidade. *Portal do Núcleo de Estudos de Eja e Formação de Professores*. 2003.

PIMENTA, S. G., & Anastasiou, L. D. G. C. *Docência no ensino superior* (Vol. 1, pp. 35-76). São Paulo: Cortez. 2002.

PINTO, M., & Pereira, S. Experiências, Percepções e Expectativas da Formação de Professores em Educação para os Media em Portugal. *Revista Interuniversitaria De Formación Del Profesorado*, *91*, 83-103. 2018.

PIRES, D.V.B, Powaczuk, A.C.H., & Corte, M.G.D. *Singularidades da formação e do desenvolvimento profissional docente: contextos emergentes na educação* (1ª ed.). Porto Alegre: EDIPUCRS. 2021.

RIBEIRO, G. A., & Martins, P. B. Um Diálogo entre a Escola Pública e o Ensino Híbrido. *INTERMATHS*, *2*(2), 212-226. 2021.

ROSALEN, M. A. S., & Mazzilli, S. Formação inicial de professores para usar a informática nas escolas. Série-Estudos - Periódico Do Programa De Pós-Graduação Em Educação Da UCDB, (23). Recuperado de https://www.serie-estudos.ucdb.br/serie-estudos/article/view/261. 2013.

SANDER, B. Políticas Públicas e Gestão Democrática da Educação. Brasília: Liber Livro. 2005.

SANTAELLA, L. A ecologia pluralista das mídias locativas. Revista Famecos, 15(37), 20. 2008.

SANTOS, T. Teorias de Piaget, Vygotsky e Wallon e a relação com o e-learning. [e-book] Flórida: Must University. 2018.

SANTOS, T. Must University. Teorias de aprendizagem e o e-learning. Florida-USA. 2018. *e-book*, Disponível em: https://my.mustedu.com/custom/meu_curso.php. Acesso em 11 junho 22.

SCHLEMMER, E. Políticas e práticas na formação de professores a distância: por uma emancipação digital cidadã. *Por uma política nacional de formação de professores. São Paulo: Edunesp*, 109-135. 2013.

SCHNEIDERS, L. A. O método da sala de aula invertida (flipped classroom). Lajeado: ed. da UNIVATES. 2018.

SILVA, B. CENÁRIOS EDUCATIVOS DE INOVAÇÃO NA SOCIEDADE DIGITAL:. *Revista Do Seminário De Educação De Cruz Alta - RS, 4*(1), 27. Recuperado em 22 março 2022, de http://www.exatasnaweb.com.br/revista/index.php/anais/article/view/317. 2016.

Silva, B. Cenários Educativos de Inovação na Sociedade Digital: com as tecnologias o que pode mudar na escola. Nas pegadas das reformas educativas: Conferências do I Colóquio cabo-verdiano realizado no Departamento de Ciências Sociais e Humanas da Universidade de Cabo Verde. Praia: Universidade de Cabo Verde, 38-55. 2014.

VALENTE, J. A. Formação de educadores para o uso da informática na escola. Campinas, SP: Unicamp/Nied. 2003.

VARELA. B.L. Nas Pegadas das reformas Educativas: Atas do I Colóquio cabo-verdiano realizado do Departamento de Ciências Sociais e Humanas da Universidade de Cabo Verde. 2014.

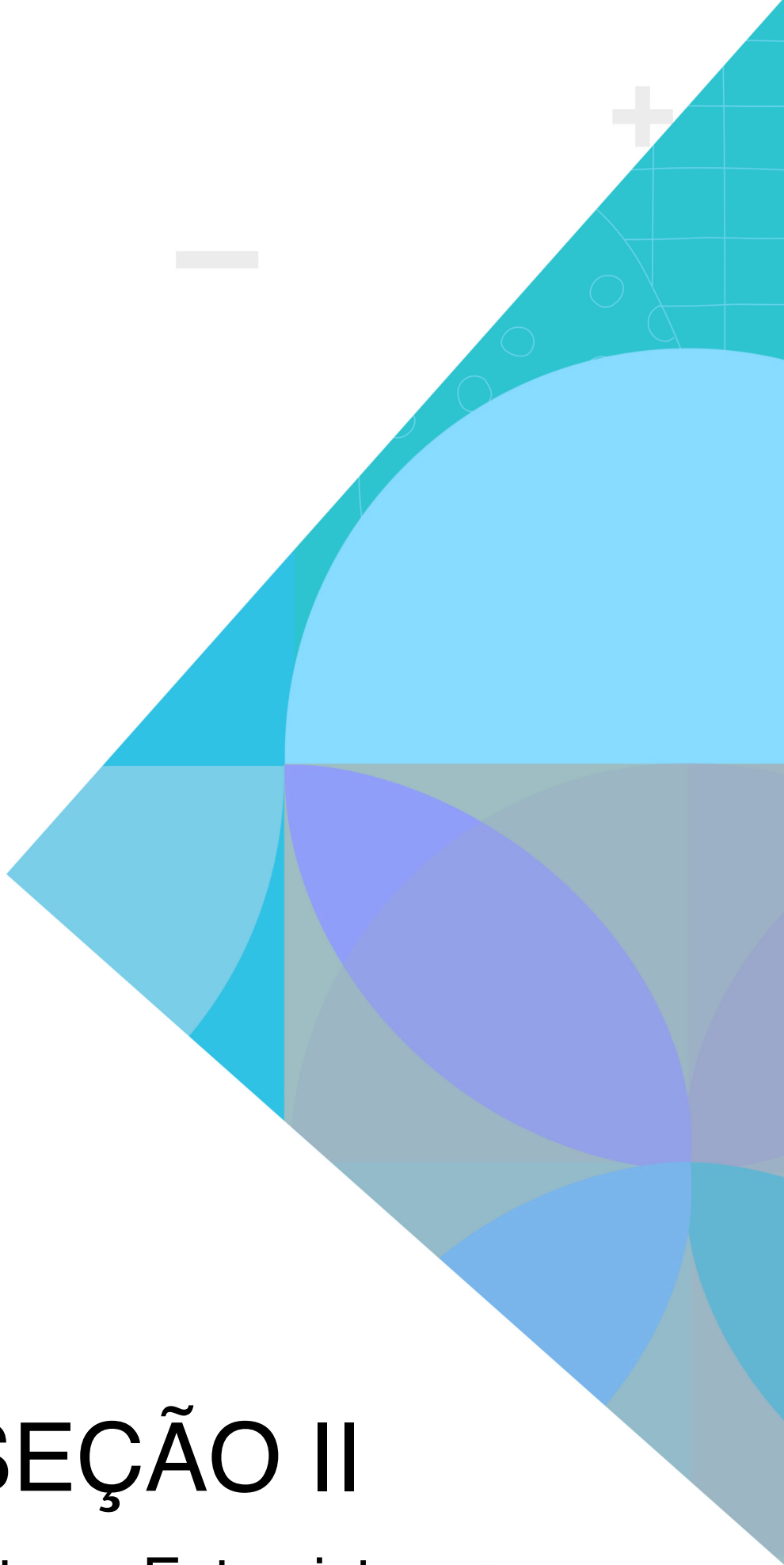

SEÇÃO II

Relatos e Entrevistas

AVALIAÇÃO E O DIREITO À QUALIDADE DA EDUCAÇÃO.

Lina Kátia Mesquita[1]

Atualmente, a exigência de uma educação de qualidade – direito de nossas crianças, de nossos jovens e de todos os brasileiros – não pode ser mais formulada dispensando os processos de avaliação. Sem os dados e as informações por eles produzidos, não há como realizar um debate público consistente e adotar ações orientadas para a democratização do ensino e a melhoria de sua qualidade. Quanto mais essas informações passarem a ser utilizadas pelos gestores educacionais, professores, pais e alunos, maiores serão as condições de se estruturar um planejamento condizente com as reais necessidades de nossas escolas, de modo a antedermos à sua diversidade e exigência.

Por isso, quando os resultados de uma avaliação em larga escala são publicados, há ações mais importantes e urgentes do que simplesmente comparar os desempenhos alcançados por regiões, estados, municípios e escolas. Cabe, portanto, a todos os atores envolvidos no processo educacional, uma reflexão coletiva, com o propósito de elaborar diagnósticos e propor ações adequadas para a superação dos obstáculos de cada realidade.

Afinal, as avaliações oferecem sempre um rico material de discussão, a ser cotejado pelo projeto pedagógico de cada escola e a ser consultado pelos gestores em todos os níveis de governo. Isso porque os diversos indicadores relativos à aprendizagem dos estudantes provocam uma discussão sistemática do currículo, que conduz à adoção de estratégias pedagógicas e políticas educacionais destinadas a promover o sucesso das práticas de ensino e de aprendizagem e a igualdade das oportunidades educacionais.

Sendo assim, podemos afirmar que as evidências resultantes dos dados coletados pelas avaliações trazem à tona os grandes desafios a serem enfrentados identificamos três que são considerados de extrema urgência.

O primeiro diz respeito à alfabetização. Em muitos estados brasileiros, em pelos sistemas de ensino. E quais seriam, nos tempos atuais, os principais desafios a serem enfrentados por gestores e professores em nosso país? Imediatamente, média, mais de 30% das crianças no 4º ou 5º ano de escolarização não podem ser consideradas alfabetizadas. Esse índice passa da metade dos estudantes, quando se põe em perspectiva níveis de letramento mais ade-

1. Possui graduação em Matemática pela Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Belo Horizonte (1980), mestrado em Educação pela Universidade Federal de Juiz de Fora (2002) e doutorado em Educação pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (2008). Atualmente é coordenadora da unidade de avaliação do Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação - CAEd/UFJF.

quados à continuidade dos estudos no ensino fundamental. Faz-se importante, portanto, a avaliação contínua dos anos iniciais do processo de alfabetização, tal como é realizada em programas estaduais de avaliação da alfabetização como por exemplo os que são realizados nos estados de Minas Gerais, Goiás, Espírito Santo, Ceará, Pernambuco, Rio Grade do Sul, São Paulo, dentre outros estados também pioneiros na implantação de programas nessa dimensão. Esses programas foram implementados com o propósito de produzir um diagnóstico apropriado dos seus estudantes e, com orientação adequada, tomar as providências necessárias, colocando em cena programas complementares de apoio ao letramento e que toda criança fosse alfabetizada no ciclo inicial do ensino fundamental.

O segundo desafio diz respeito às desigualdades sociais que incidem fortemente nas oportunidades educacionais de crianças e jovens. Contudo, as disparidades regionais não devem servir de justificativa para a admissão de padrões de desempenho inaceitáveis. Se afirmamos que em algumas unidades da Federação constata-se que em torno de 30% das crianças com quatro anos de escolaridade são, para todos os efeitos práticos, analfabetas, em outras, esse percentual se eleva para até 60%, impulsionado pelos tempos de pandemia em que estamos vivendo. Para se ter uma ideia, em uma avaliação de fluência em leitura, realizada em 2021 com estudantes do 2º ano do ensino fundamental de redes municipais e estaduais de dez estados brasileiros, identificou-se que mais de 70% das crianças ainda se encontram em um nível bastante elementar de desenvolvimento da leitura.

Esses números, por sua vez, não podem perder o seu verdadeiro sentido e terminar por representar apenas um cenário alarmante e desafiador. A avaliação educacional traz uma fotografia da realidade da educação, mas que precisa conduzir a tomadas de decisão que visam à superação dos obstáculos que foram identificados. Pois, avaliamos unicamente com o objetivo de testar o direito fundamental que toda criança tem de aprender, sendo, neste caso, a garantia do acesso à leitura e à escrita, independentemente de seu contexto econômico e social.

Por fim, um terceiro desafio está relacionado à educação matemática e científica, que é proporcionada aos nossos estudantes de forma ainda muito deficiente. Para focarmos em apenas um exemplo, há um largo conjunto de competências associadas à resolução de problemas algébricos e geométricos, cujo desenvolvimento sequer chega a ser observado para os estudantes do ensino médio e que deveriam ser desenvolvidas até o 8º ano do ensino fundamental.

Esse é um campo que também foi muito impactado pela pandemia de Covid-19 nos últimos dois anos. Habilidades relacionadas aos componentes curriculares da matemática e das ciências da natureza tendem a exigir um acompanhamento mais próximo do professor ou da professora, pois, muitas vezes, implicam operações e tarefas que a criança e o jovem não praticam com tanta frequência em seu dia a dia, diferente da língua portuguesa. Em avaliações de impacto da pandemia realizadas em estados brasileiros em 2021, verificou-se uma queda maior na aprendizagem da matemática, podendo ser, a depender da etapa de ensino, de 1 a 2 anos escolares.

Quando não adquirem esse tipo de habilidade, os estudantes têm dificuldades de realizar certos tipos de raciocínio lógico. Isso, automaticamente, tem efeitos em outros componentes curriculares, como os de ciência da natureza, mas também em certos campos de língua portuguesa, história e geografia. Além disso, prejudica-se o desenvolvimento de competências mais complexas, que virão a fazer falta quando a criança e o jovem se tornarem um adulto e precisar atuar de forma mais ativa na sociedade e tiver que ingressar no ensino superior e inserir-se no mercado de trabalho. Em suma, é como se o estudante não conseguisse alcançar um degrau de uma escada que precisa subir, de modo que, a partir daí, os demais se mostrem ainda mais intransponíveis.

Esses desafios se somam a muitos outros, essenciais para a qualidade de nossa educação ofertada e a promoção da equidade. Mas talvez aquele para o qual a avaliação educacional mais contribua seja o combate sem trégua à indiferença ou ao ceticismo diante do quadro educacional brasileiro, ou à premissa de que para a maioria dos brasileiros bastam apenas alguns rudimentos de escolarização. Afinal, como já destacamos, a avaliação nos obriga a nos determos, de forma detalhada, sobre a realidade de nosso cenário educacional, que muitas vezes se mostra injusto e ineficiente. Pois, quando analisamos e interpretamos os dados de desempenho de nossos estudantes, somos afetados por eles e impulsionados a agir.

Todavia, sabemos que não basta apenas avaliar e divulgar os resultados, sendo necessária atenção ao profissional da educação, que é quem fará uso dos dados das avaliações educacionais e promoverá, na prática, o ensino nas salas de aula. Por essa razão, é preciso conceber políticas que incentivem gestores educacionais e professores que querem fazer a diferença, de modo que consigamos combater os cenários tão frequentes de paralisia e inércia. E isso não se faz só com recursos e orçamentos, mas com idéias generosas e democráticas, bons programas de ensino e propostas curriculares inovadoras, padrões de desempenho bem definidos e atenção redobrada com a formação e a valorização do professor e da professora.

O Conselho de Educação do Estado de Minas Gerais (CEE-MG), pela ação de seus técnicos, especialistas e conselheiros, possui atualmente uma larga experiência e competência nessa direção, que podem ser transformadas em base para a sugestão de políticas públicas destinadas a fazer diferença na educação de nosso país. Certamente, o Conselho ainda dará muitos passos a mais do que tem feito até agora, reforçando a sua parceira propositiva e efetiva com a sociedade e os governos no enfrentamento dos nossos imensos desafios educacionais.

Tais experiências, competências e parcerias são fundamentais para a busca da concretização do nobre ideal desse Conselho: toda criança e jovem mineiros na escola recebendo uma educação de qualidade.

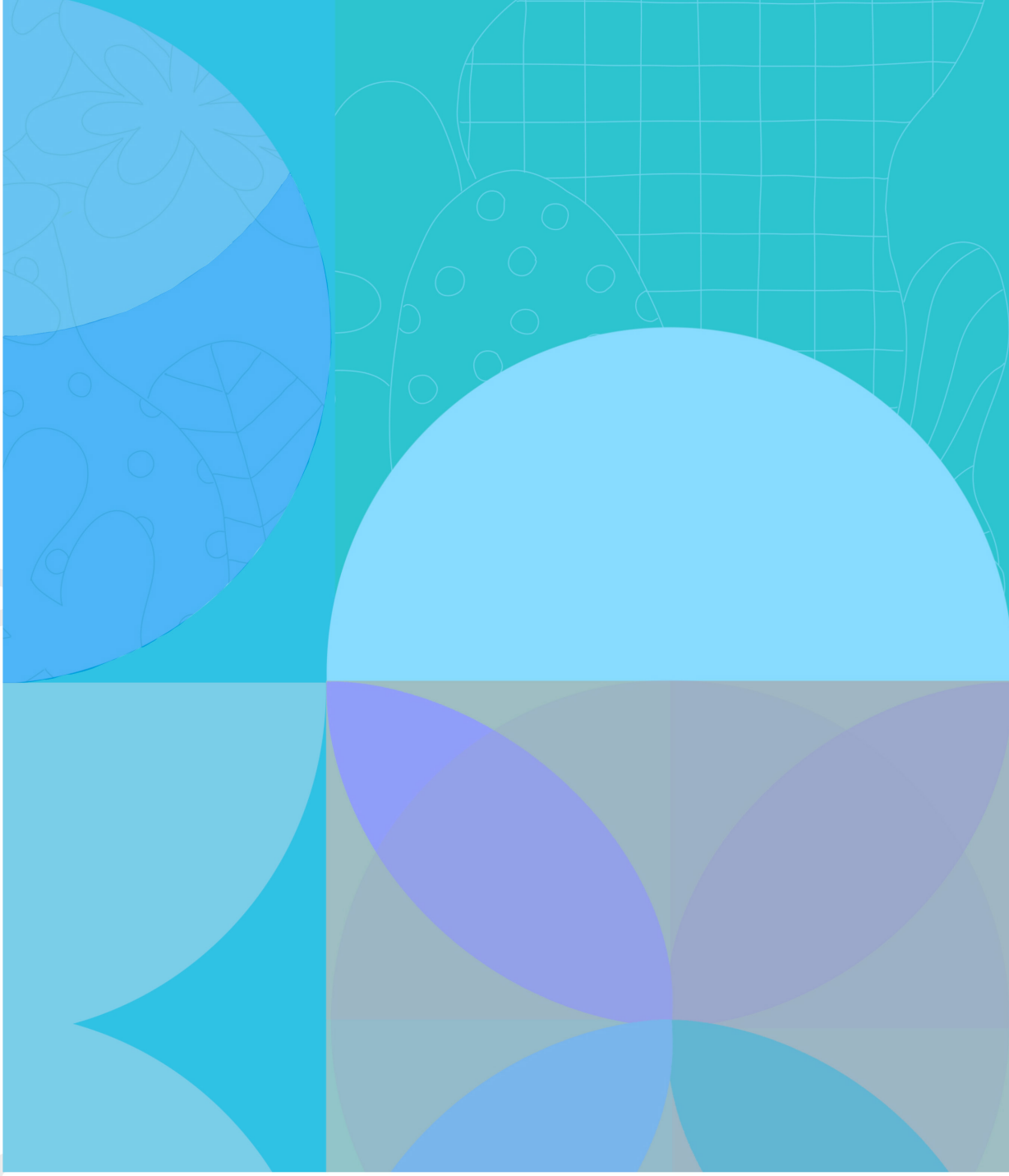

SEÇÃO III

Atos Normativos

PARECERES E RESOLUÇÕES PUBLICADOS PELO CEE/MG NO ANO DE 2020/2021/2022

Processo nº 38.711-B
Parecer nº 01/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 27.01.2020
Renovação de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pela Escola Técnica Alto Médio São Francisco, no município de Pirapora.

Processo nº 42.256
Parecer nº 02/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 27.01.2020
Autorização de funcionamento da habilitação profissional de Técnico em Prótese Dentária a ser ministrada, na forma subsequente ao Ensino Médio, pela Aplicar – Cursos de Excelência, situada no município de Varginha.

Processo nº 28.472
Parecer nº 03/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 27.01.2020
Renovação de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Albertino Gonçalves dos Reis, situado no município de Alpinópolis.

Processo nº 38.939
Parecer nº 04/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 27.01.2020
Mudança da entidade mantenedora do Colégio Técnico CECON – Itaúna e credenciamento da entidade Teorema Centro de Estudos Educacionais Ltda – ME.

Processo nº 41.243
Parecer nº 05/2020
Relatora: Maria das Graças de Oliveira
Aprovado em 27.01.2020
Prorrogação do prazo de autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Edificações, Técnico em Eletrotécnica e Técnico em Segurança do Trabalho ministrados pela Escola Técnica Curso Nobre – Itabira, no município de Itabira, com vistas à regularização da vida escolar e expedição de documentos dos alunos

Processo nº 42.375
Parecer nº 06/2020
Relatora: Maria das Graças de Oliveira
Aprovado em 27.01.2020
Autorização de funcionamento do curso Técnico em Multimídia a ser ministrado pelo CEDUC – Centro de Educação Profissional do Sudoeste Mineiro, no município de São Sebastião do Paraíso.

Processo nº 41.351
Parecer nº 07/2020
Relatora: Maria das Graças de Oliveira
Aprovado em 27.01.2020
Renovação da autorização de funcionamento do Polo de Apoio Presencial, no município de Belo Oriente, com os cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Administração, na modalidade EaD – Educação a Distância, oferecidos sob a responsabilidade do COLMINAS – Colégio do Leste Mineiro, do município de Coronel Fabriciano.

Processo nº 33.685
Parecer nº 08/2020
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Aprovado em 27.01.2020
Reconhecimento do curso de EJA – Ensino Fundamental (anos finais) ofertado pela Escola Rute Ferreira de Oliveira, de Capelinha.

Processo nº 33.744
Parecer nº 09/2020
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Aprovado em 27.01.2020
Recredenciamento da entidade Instituto Raio de Sol Ltda – ME, mantenedora do Instituto Raio de Sol, no município de Betim.

Processo nº 40.968
Parecer nº 10/2020
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Aprovado em 27.01.2020
Prorrogação do credenciamento da entidade Sistema Educacional A & A Ltda. e reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo CEMA – Centro Educacional Moura Almeida, situado no município de Muzambinho.

Processo nº 41.965
Parecer nº 11/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 27.01.2020
Manifesta-se sobre recurso administrativo impetrado contra o Parecer CEE nº 1.140/2019, de interesse da entidade Centro Educacional Ciranda Cirandinha Ltda. – ME, sediada em Ouro Preto.

Processo nº 37.753
Parecer nº 12/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 27.01.2020
Recredenciamento da entidade Centro Educacional Pequeno Mundo Ltda – ME e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Pequeno Mundo, de Mariana.

Processo nº 28.472
Parecer nº 13/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 27.01.2020
Alteração societária da entidade Faria & Silva – EIRELI – EPP, mantenedora do Colégio Albertino Gonçalves dos Reis, de Alpinópolis.

Processo nº 42.387
Parecer nº 14/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 28.01.2020
Credenciamento da entidade Roberto César de Melo Júnior –ME e autorização de funcionamento do Instituto Propé com o curso Técnico em Podologia, no município de Uberlândia.

Processo nº 42.386
Parecer nº 15/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 28.01.2020
Credenciamento da entidade Italo Johnny Reis – ME e autorização de funcionamento da Escola Técnica Ymbalo com os cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Segurança do Trabalho, no município de Serro.

Processo nº 40.249
Parecer nº 16/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 28.01.2020
Renovação de reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio ministrada pelo Centro de Estudos Supletivos de Ensino Fundamental e Médio – CESU Professor Oswaldo Lamounier de Passos, situado no município de São Francisco de Sales.

Processo nº 37.812
Parecer nº 17/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 28.01.2020

Renovação de reconhecimento do curso Técnico em Segurança do Trabalho ministrado pelo Centro Educacional Roberto Porto – Unidade II, no município de João Monlevade.

Processo nº 26.627
Parecer nº 18/2020
Relatora: Maria das Graças de Oliveira
Aprovado em 28.01.2020
Renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Nossa Senhora das Graças, de Patos de Minas.

Processo nº 37.067
Parecer nº 19/2020
Relatora: Maria das Graças de Oliveira
Aprovado em 28.01.2020
Recredenciamento da entidade Educandário Estrelas do Futuro Ltda - EPP e prorrogação do reconhecimento do Ensino Médio em funcionamento no Educandário Estrelas do Futuro, sediado nesta Capital, para fins exclusivos de regularização da vida escolar dos alunos e expedição de documentos.

Processo nº 27.779
Parecer nº 20/2020
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Aprovado em 28.01.2020
Alteração societária e recredenciamento da entidade Centro Educacional G4 S/C Ltda., mantenedora do Centro Educacional Maranatha, no município de Camanducaia.

Processo nº 29.525
Parecer nº 21/2020
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Aprovado em 28.01.2020
Credenciamento da Associação de Pais e Amigos de Excepcionais Simonésia, mantenedora da Escola Especial Elza Rabelo de Abreu, no município de Simonésia.

Processo nº 31.529
Parecer nº 22/2020
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Aprovado em 28.01.2020
Alteração societária e credenciamento da entidade Colégio Planeta EIRELI, mantenedora do Colégio Planeta, sediado em Juiz de Fora.

Processo nº 30.386
Parecer nº 23/2020
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Aprovado em 28.01.2020
Mudança de mantenedora do Coleguium Internacional Belvedere, desta Capital.

Processo nº 42.373
Parecer nº 24/2020
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Aprovado em 28.01.2020
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola Municipal Armínio Inácio, sediada na Fazenda Córrego Novo, zona rural do município de Itinga.

Processo nº 32.820
Parecer nº 25/2020
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Aprovado em 28.01.2020
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Professora Terezinha Sarmento de Oliveira, de Frei Inocêncio.

Processo nº 37.989
Parecer nº 26/2020
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Aprovado em 28.01.2020
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Pequeno Mundo, de Ouro Preto.

Processo nº 41.069
Parecer nº 27/2020
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Aprovado em 28.01.2020
Recredenciamento da entidade Colégio Constelação Ltda – ME e reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Colégio Constelação, sediado em Ituiutaba.

Processo nº 34.214
Parecer nº 28/2020
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Aprovado em 28.01.2020
Renovação do reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrada pela Escola de Ensino Especial Cônego Pedro Lopes, no município de Porto Firme.

Processo nº 32.641
Parecer nº 29/2020
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Aprovado em 28.01.2020
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ofertado, em regime de alternância, na Escola Família Agrícola Vida Comunitária, sediada na Fazenda Funil, zona rural do município de Comercinho.

Processo nº 40.587
Parecer nº 30/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 28.01.2020
Renovação de reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais) ministrada pela Escola Sagrado Coração de Jesus, no município de Formiga, mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga

Processo nº 38.407
Parecer nº 31/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 28.01.2020
Alteração societária e recredenciamento da entidade Instituto Educacional Classe A Ltda – ME, mantenedora do Colégio Politécnico João Paulo II, sediado no município de Itamarandiba.

Processo nº 37.833
Parecer nº 32/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 28.01.2020
Alteração societária e recredenciamento da entidade mantenedora Hotel Escola Bebê Conforto Ltda. e renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Colégio Espaço Letrado, situado no município de Uberlândia.

Processo nº 32.064
Parecer nº 33/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 28.01.2020
Credenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Thomé das Letras e autorização de funcionamento do curso de EJA – Ensino Fundamental (anos finais) a se instalar na Escola Especial Alegria de Viver – APAE, sediada em São Thomé das Letras.

Processo nº 37.764
Parecer nº 34/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 28.01.2020
Recredenciamento da entidade Centro Educacional Mundo Mágico Ltda e renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Mundo Mágico, no município de Ouro Preto.

Processo nº 38.157
Parecer nº 35/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 28.01.2020

Recredenciamento da Associação da Escola Família Agroecológica de Araçuaí, mantenedora da Escola Família Agroecológica de Araçuaí.

Processo nº 41.173
Parecer nº 36/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 28.01.2020
Recredenciamento da entidade Fênix Educação Infantil e Fundamental Ltda – ME e reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Fênix, no município de Pouso Alegre.

Processo nº 37.882
Parecer nº 37/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 28.01.2020
Reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem com Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem ministrado pelo Centro Médio Profissionalizante de Extrema – CEMPRE, no município de Extrema, mantido pela Sociedade Unificada de Educação de Extrema.

Processo nº 37.208
Parecer nº 38/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 29.01.2020
Recredenciamento da entidade Escola de Artes Sol Ltda – EPP, mantenedora do estabelecimento Casa dos Quadrinhos Escola de Artes, no município de Belo Horizonte.

Processo nº 42.295
Parecer nº 39/2020
Relator: Simão Pedro Pinto Marinho
Aprovado em 27.01.2020
Manifesta-se, em pedido de vistas, sobre a consulta de interesse da Escola Politécnica do Alto Paranaíba acerca de "aproveitamento de saberes".

Processo nº 30.393
Parecer nº 40/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 29.01.2020
Prorrogação do recredenciamento da entidade INAP Ltda – EPP, mantenedora do INAP – Instituto de Arte e Projeto, sediado nesta Capital.

Processo nº 36.403
Parecer nº 41/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 29.01.2020
Recredenciamento da entidade M. P. Barros Sena – ME, mantenedora do Centro Técnico Educacional de Saúde, sediado em Mantena.

Processo nº 32.732
Parecer nº 42/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 29.01.2020
Alteração societária e recredenciamento da entidade Escola Técnica de Passos Ltda – ME, mantenedora do Colégio ETEP – Escola Técnica de Passos, no município de Passos.

Processo nº 30.063
Parecer nº 43/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 05.02.2020
Recredenciamento da entidade Sociedade Mantenedora do Instituto Educacional Barreiro Grande, mantenedora do Instituto Educacional Barreiro Grande, do município de Três Marias.

Processo nº 34.642
Parecer nº 44/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 05.02.2020
Alteração societária na entidade Instituto Santa Terezinha de Ensino Fundamental e Médio EIRELI – EPP, mantenedora do Instituto Santa Terezinha de Ensino, de Nova Lima.

Processo nº 42.382
Parecer nº 45/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 29.01.2020
Credenciamento da entidade Gilmar Martins de Paiva – ME e autorização de funcionamento do Colégio Técnico ENDEX com os cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Estética e Técnico em Análises Clínicas a serem ministrados, de forma concomitante e subsequente ao Ensino Médio, no município de Pouso Alegre.

Processo nº 37.922
Parecer nº 46/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 30.01.2020
Reconhecimento do curso Técnico em Agropecuária integrado à EJA – Ensino Médio em funcionamento na Escola Família Agrícola Vida Comunitária, sediada na Fazenda Funil, zona rural do município de Comercinho.

Processo nº 36.210
Parecer nº 47/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 30.01.2020
Recredenciamento da Associação Escola Família Agrícola da Região do Vale do São Francisco, mantenedora da Escola Família Agrícola Tabocal, no município de São Francisco.

Processo nº 37.530
Parecer nº 48/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 30.01.2020
Recredenciamento da Santa Casa de Misericórdia de São João del Rei e renovação de reconhecimento do curso Técnico em Radiologia ministrado pela Escola de Saúde Antonina Neves, no município de São João del Rei.

Processo nº 41.513
Parecer nº 49/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 30.01.2020
Reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Extensão, no município de São Lourenço.

Processo nº 38.177
Parecer nº 50/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 30.01.2020
Recredenciamento da entidade Colégio Educacional de Suplência e Técnico Ltda e renovação de reconhecimento das habilitações profissionais de Técnico em Administração e de Técnico em Agrimensura ministradas, de forma concomitante e subsequente ao Ensino Médio, pelo CEST – Colégio Educacional de Suplência e Técnico, situado no município de Ipatinga.

Processo nº 37.885
Parecer nº 51/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 30.01.2020
Expediente de interesse do Adjetivo – CETEP – Centro Técnico de Ensino Profissional, sediado em Mariana, contendo pedido de extensão dos efeitos do ato de reconhecimento de cursos técnicos.

Processo nº 25.542
Parecer nº 52/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 30.01.2020
Recredenciamento da entidade Instituto de Educação e Ensino de Pouso Alegre Ltda., mantenedora do Instituto de Educação e Ensino de Pouso Alegre, no município de Pouso Alegre.

Processo nº 42.396
Parecer nº 53/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira

Aprovado em 30.01.2020
Autorização de funcionamento dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Farmácia e Técnico em Segurança do Trabalho a serem ministrados, de forma concomitante e subsequente ao Ensino Médio, pelo Colégio Universitário, no município de Patos de Minas.

Processo nº 42.352
Parecer nº 54/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 30.01.2020
Autorização de funcionamento do Colégio São Gonçalo do Sapucaí com Ensino Fundamental e Ensino Médio, no município de São Gonçalo do Sapucaí.

Processo nº 42.316
Parecer nº 55/2020
Relatora: Maria das Graças de Oliveira
Aprovado em 30.01.2020
Autorização de funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, na modalidade EAD – Educação a Distância, a ser ministrada pelo Colégio Metrópole, situado no município de Belo Horizonte.

Processo nº 37.939
Parecer nº 56/2020
Relatora: Maria das Graças de Oliveira
Aprovado em 30.01.2020
Recredenciamento da Fundação de Ensino e Pesquisa de Itajubá – FEPI, mantenedora do Colégio da FEPI, do município de Itajubá.

Processo nº 37.717
Parecer nº 57/2020
Relatora: Maria das Graças de Oliveira
Aprovado em 30.01.2020
Recredenciamento da entidade Colégio Pilar Ltda – ME, mantenedora do Colégio Pilar, no município de Ubá.

Processo nº 29.983
Parecer nº 58/2020
Relatora: Maria das Graças de Oliveira
Aprovado em 30.01.2020
Recredenciamento da Sociedade Educacional G & G Ltda, entidade mantenedora do Colégio Ágora, de Viçosa.

Processo nº 38.111
Parecer nº 59/2020
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Aprovado em 30.01.2020
Recredenciamento da entidade CEBE – Centro Batista de Educação Ltda. – ME e reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Colégio Batista de Congonhas, município de Congonhas.

Processo nº 40.743
Parecer nº 60/2020
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Aprovado em 30.01.2020
Recredenciamento da entidade Núcleo Educacional Castelinho Encantado Ltda, mantenedora do Núcleo Educacional Castelinho Encantado, de Três Marias.

Processo nº 38.264
Parecer nº 61/2020
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Aprovado em 30.01.2020
Recredenciamento da Associação Franciscana de Educação e Assistência Social, mantenedora do Colégio Santo Antônio, no município de Belo Horizonte.

Processo nº 42.371
Parecer nº 62/2020
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Aprovado em 30.01.2020
Recurso interposto contra a decisão do Parecer nº 1196/2019, Aprovado em 19.12.2019, referente ao credenciamento da entidade Escola Montes-

sor Bilíngue de Itajubá Ltda. – EPP e à autorização de funcionamento da Escola Montessori Bilíngue de Itajubá com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Itajubá.

Processo nº 42.400
Parecer nº 63/2020
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Aprovado em 30.01.2020
Expediente de interesse da Sra. Helena Beatrix Grande Pancini, residente nesta Capital, contendo recurso junto a este Colegiado, referente à reprovação de seu filho, no 9º ano do Ensino Fundamental no Colégio Bernoulli – Unidade Santo Agostinho, de Belo Horizonte.

Processo nº 41.087
Parecer nº 64/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 30.01.2020
Recredenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itanhandu – APAE de Itanhandu, mantenedora do Centro de Recuperação Dr. Sylvio de Almeida, de Itanhandu.

Processo nº 37.944
Parecer nº 65/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 30.01.2020
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) e da EJA – Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrados pelo Centro Educacional Professora Diva Magalhães Silva Arloche – APAE de Pedralva, no município de Pedralva.

Processo nº 39.455
Parecer nº 66/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 30.01.2020
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Municipal de Educação Abelhinha, de Joaíma.

Processo nº 37.128
Parecer nº 67/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 30.01.2020
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal de Divisa Alegre, no município de Divisa Alegre.

Processo nº 40.030
Parecer nº 68/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 30.01.2020
Credenciamento da entidade Obra Assistencial Nossa Senhora do Rosário, mantenedora do Colégio Nossa Senhora do Rosário, no município de Ouro Fino.

Processo nº 41.100
Parecer nº 69/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 30.01.2020
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Avery Chalub, de Itaobim.

Processo nº 40.594/A
Parecer nº 70/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 30.01.2020
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola Senhor dos Passos, no município de Passos.

Processo nº 34.578
Parecer nº 71/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 30.01.2020
Alteração societária da entidade Colégio Revisão Ltda. – ME, mantenedora do Colégio Revisão, no município de São João del Rei.

Processo nº 35.830
Parecer nº 72/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 30.01.2020
Recredenciamento da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Conceição do Mato Dentro e renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola de Educação Especial Crescer, sediada no mesmo município.

Processo nº 41.130
Parecer nº 73/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 30.01.2020
Recredenciamento de entidade Wal Silva Educação Ltda – ME e reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Primeiros Passos, de Cachoeira do Campo, zona rural do município de Ouro Preto.

Processo nº 41.120
Parecer nº 74/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 30.01.2020
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Brincando e Aprendendo II, sediada em Araçuaí.

Processo nº 37.728/A
Parecer nº 75/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 30.01.2020
Alteração societária e recredenciamento da entidade Instituto Educacional Mundo da Imaginação Ltda e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Instituto Educacional Mundo da Imaginação, no município de Belo Horizonte.

Processo nº 41.952
Parecer nº 76/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 30.01.2020
Alteração societária da entidade Colégio Olimpo BH Ltda, mantenedora do Colégio Olimpo, no município de Belo Horizonte.

Processo nº 42.297
Parecer nº 77/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 30.01.2020
Presta esclarecimentos sobre a doutrina corrente que preside a arquitetura legal dos planos curriculares dos anos finais do Ensino Fundamental.

Processo nº 42.267
Parecer nº 78/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 30.01.2020
Responde à consulta da SEMEC de Paraguaçu sobre a permanência, na docência da Educação Infantil, de licenciados em Pedagogia.

Processo nº 41.997
Parecer nº 79/2020
Relatora: Maria das Graças de Oliveira
Aprovado em 31.01.2020
Comunicado do Instituto Educacional Mala Mattiana sobre adoção do modelo pedagógico de turmas cicladas para oferta da educação infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Processo nº 42.248
Parecer nº 80/2020
Relatora: Tânia Marta Maia Fialho
Aprovado em 30.01.2020
Consulta oriunda do SINEP/MG – restrições à argumentação contida no Parecer CEE nº 814/2019.

Processo nº 42.037
Parecer nº 81/2020
Relatora: Tânia Marta Maia Fialho
Aprovado em 30.01.2020

Relatório oriundo da SRE de Pará de Minas – avaliação do Projeto Educação ao Longo da Vida, a que se refere o Parecer CEE nº 610/2018.

Processo nº 42.032
Parecer nº 82/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 05.02.2020
Autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Estética a serem ministrados pelo Centro Mineiro Técnico Profissional de Campo Belo, no município de Campo Belo, mantido pelo Centro Mineiro de Ensino Superior – CEMES.

Processo nº 42.304
Parecer nº 83/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 05.02.2020
Autorização de funcionamento do curso de Especialização Profissional Técnica de Nível Médio em Hemodiálise a ser ministrado no estabelecimento ENFERMINAS – Escola de Enfermagem de Minas Gerais/Unidade Belo Horizonte, mantido pela entidade JB Cursos de Enfermagem Ltda.

Processo nº 30.286
Parecer nº 84/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 05.02.2020
Autorização de funcionamento do Ensino Médio a se instalar no Centro Educacional Eduque, de Tiros.

Processo nº 42.395
Parecer nº 85/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 05.02.2020
Autorização de funcionamento do curso Técnico em Administração com Qualificação Profissional de Assistente Administrativo, a ser ministrado, de forma subsequente ao Ensino Médio, pela Escola Técnica Professor José Paulo de Souza, no município de Passos, mantida pela Santa Casa de Misericórdia de Passos.

Processo nº 42.381
Parecer nº 86/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 05.02.2020
Recredenciamento da entidade – Instituto de Educação Global e autorização de funcionamento do Colégio Nacional – Unidade V com Ensino Médio, no município de Uberlândia.

Processo nº 29.448
Parecer nº 87/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 05.02.2020
Renovação de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Losango de Formiga, situado no município de Formiga.

Processo nº 33.858
Parecer nº 88/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 05.02.2020
Renovação de reconhecimento da habilitação profissional de Técnico em Enfermagem com Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem ministrada pelo Centro de Educação Profissional Alpha, do município de Monte Carmelo.

Processo nº 42.402
Parecer nº 89/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 05.02.2020
Autorização de funcionamento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio a serem ministrados pelo Centro de Formação Profissional de Além Paraíba, no município de Além Paraíba, mantido pela Sociedade Além Paraibana de Educação – SAPE.

Processo nº 38.501
Parecer nº 90/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 05.02.2020
Reconhecimento do Ensino Fundamental e renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrados pelo Instituto Arcanjo Gabriel, de Belo Horizonte.

Processo nº 42.401
Parecer nº 91/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 05.02.2020
Autorização de funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, na modalidade Educação a Distância – EaD, e Curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos iniciais) a serem ministrados pela Escola SESI Dario Gonçalves de Souza, no município de Itaúna.

Processo nº 41.147
Parecer nº 92/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 05.02.2020
Recredenciamento da entidade Colégio de Qualidade e Talento de Ensino Ltda. – ME, mantenedora do Colégio Auge, situado no município de Itabira.

Processo nº 42.403
Parecer nº 93/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 05.02.2020
Equivalência à conclusão do Ensino Médio brasileiro dos estudos realizados por Nuñez Agurto Enzo Fabrizio, na República do Peru.

Processo nº 42.405
Parecer nº 94/2020
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Aprovado em 05.02.2020
Credenciamento da Cooperativa de Consumo dos Servidores do DER/MG Ltda e autorização de funcionamento do Centro Educacional COOPE-DER com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Belo Horizonte.

Processo nº 42.398
Parecer nº 95/2020
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Aprovado em 05.02.2020
Credenciamento da entidade Estação da Alegria – Educação Ltda – ME e autorização de funcionamento do Instituto Educacional Futuros Brilhantes com o Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Belo Horizonte.

Processo nº 35.556
Parecer nº 96/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 05.02.2020
Recredenciamento da entidade Colégio Matter Ltda – ME e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Matter, de Sarzedo.

Processo nº 36.218
Parecer nº 97/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 05.02.2020
Recredenciamento da entidade Centro Educacional São Tomás de Aquino Ltda – ME, mantenedora do Centro Educacional São Tomás de Aquino, de Nova Lima.

Processo nº 37.894
Parecer nº 98/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 05.02.2020
Recredenciamento da Associação Educativa, Cultural e Assistencial Nossa Senhora das Dores, mantenedora do Colégio Nossa Senhora das Dores, situado no município de Itabira.

Processo nº 33.024
Parecer nº 99/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 05.02.2020
Prorrogação do prazo do reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Interativo, no município de Itaú de Minas.

Processo nº 42.397
Parecer nº 100/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 05.02.2020
Autorização de funcionamento da Escola Municipal Dom Otávio Chagas com Ensino Fundamental, no município de Monte Sião.

Processo nº 40.570
Parecer nº 101/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 05.02.2020
Recredenciamento da entidade mantenedora Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, mantenedora da Escola de Educação Especial Helena Antipoff, de Ensino Fundamental (anos iniciais) e Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) na modalidade EJA, do município de Oliveira/MG

Processo nº 38.290
Parecer nº 102/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 05.02.2020
Recredenciamento da entidade Instituto Educacional B/B Ltda e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Instituto Educacional Bernardo e Bianca, de Belo Horizonte.

Processo nº 40.074
Parecer nº 103/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 05.02.2020
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Tinah Ripalta de Menezes, do município de Almenara.

Processo nº 41.893
Parecer nº 104/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 05.02.2020
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro de Excelência Integrado Avançar – CEIAV, de Contagem.

Processo nº 42.404
Parecer nº 105/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 05.02.2020
Credenciamento da entidade Centro Educacional Umbelino Marias Ltda. – ME e autorização de funcionamento do Centro Educacional São Miguel Arcanjo com Ensino Fundamental (anos iniciais), na cidade de Sabará.

Processo nº 35.431
Parecer nº 106/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 05.02.2020
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrados pelo Colégio Apogeu, no município de Juiz de Fora.

Processo nº 39.086
Parecer nº 107/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 05.02.2020
Mudança da entidade Colégio Aquarela EIRELI – ME, mantenedora do Colégio Aquarela, do município de Itajubá.

Processo nº 32.459
Parecer nº 108/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira

Aprovado em 20.02.2020
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio ofertados pelo Logos Colégio e Curso – Formação Integral, de Varginha.

Processo nº 40.606
Parecer nº 109/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 20.02.2020
Renovação de reconhecimento dos cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Análises Clínicas ministrados pelo Colégio CECON Barbacena, no município de Barbacena.

Processo nº 42.406
Parecer nº 110/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 17.02.2020
Equivalência ao Ensino Médio brasileiro dos estudos realizados, no exterior, pela estudante A.B.T.A.R., para fins de prosseguimento de estudos.

Processo nº 41.704
Parecer nº 111/2020
Relator: Ângelo Filomeno Palhares Leite
Aprovado em 17.02.2020
Renovação de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pela Atos School Educacional, em Belo Horizonte.

Processo nº 38.960
Parecer nº 112/2020
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Aprovado em 17.02.2020
Recredenciamento da entidade Miranda e Oliveira e Cia Ltda – ME e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Pingo de Gente, de Formiga.

Processo nº 38.355
Parecer nº 113/2020
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Aprovado em 17.02.2020
Alteração societária e recredenciamento da entidade Escola Presbiteriana de Lagoa da Prata Ltda – ME, mantenedora da Escola Presbiteriana de Lagoa da Prata, sediada no município de igual nome.

Processo nº 22.798
Parecer nº 114/2020
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Aprovado em 17.02.2020
Renovação de reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Israel Pinheiro – CAIC, no município de João Pinheiro.

Processo nº 23.008
Parecer nº 115/2020
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Aprovado em 17.02.2020
Reconhecimento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola de Educação Especial O Girassol, sediada em Cruzília.

Processo nº 41.240
Parecer nº 116/2020
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Aprovado em 17.02.2020
Recredenciamento da entidade Centro Educacional Crescer Feliz Ltda – ME e reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Crescer Feliz, de Itaobim.

Processo nº 42.348
Parecer nº 117/2020
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Aprovado em 17.02.2020

Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Arcemiro Oliveira Chaves, no município de Itinga.

Processo nº 38.957
Parecer nº 118/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 17.02.2020
Renovação do reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos iniciais) ofertado pela Escola Municipal Professora Ângela Aparecida da Silveira, sediada em Passos.

Processo nº 35.020
Parecer nº 119/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 17.02.2020
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Manoel Custódio, sediada na Fazenda Traçadal, zona rural do município de Botumirim.

Processo nº 30.532
Parecer nº 120/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 18.02.2020
Consulta formulada pelo Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo acerca da validade de diploma expedido pela Escola Cursos Profissionalizantes Educar e Saúde, de São João Evangelista.

Processo nº 30.262
Parecer nº 121/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 18.02.2020
Mudança de entidade mantenedora do Colégio Conexão, de Juiz de Fora, credenciamento da nova entidade e renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo referido estabelecimento de ensino.

Processo nº 34.588
Parecer nº 122/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 18.02.2020
Renovação de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Presbiteriano de Taiobeiras, no município de Taiobeiras, mantido pela entidade Colégio Presbiteriano de Taiobeiras Ltda – ME.

Processo nº 40.602
Parecer nº 123/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 18.02.2020
Renovação de reconhecimento do curso Técnico em Radiologia ministrado pelo Excelência Técnicos, no município de Montes Claros.

Processo nº 41.298
Parecer nº 124/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 18.02.2020
Renovação de reconhecimento da habilitação profissional de Técnico em Enfermagem ministrada, de forma concomitante e subsequente ao Ensino Médio, com possibilidade de saída intermediária como Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem, pela Escola Técnica Evolução, situada no município de Chalé.

Processo nº 42.385
Parecer nº 125/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 18.02.2020
Autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Serviços Jurídicos e Técnico em Marketing integrados ao Ensino Médio a serem oferecidos pelo Instituto Educacional Plenarius, no município de Juiz de Fora.

Processo nº 42.393
Parecer nº 126/2020
Relator: Ângelo Filomeno Palhares Leite

Aprovado em 18.02.2020
Recredenciamento da Fundação Comunitária Educacional e Cultural de Patrocínio – FUNCECP e autorização de funcionamento do curso Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio a ser ministrado pela Escola Agrotécnica Sérgio de Freitas Pacheco, no município de Patrocínio.

Processo nº 29.722
Parecer nº 127/2020
Relator: Ângelo Filomeno Palhares Leite
Aprovado em 18.02.2020
Recredenciamento do Centro Educacional Beliza Corrêa Ltda e renovação do reconhecimento do Ensino Médio em oferta no Centro Educacional Beliza Corrêa, de Taiobeiras.

Processo nº 40.273
Parecer nº 128/2020
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Aprovado em 18.02.2020
Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Sistema, no município de Belo Horizonte.

Processo nº 39.589
Parecer nº 129/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 18.02.2020
Manifesta-se sobre pedido de reconsideração das conclusões do Parecer CEE nº 991, publicado em 20.11.2019.

Processo nº 28.448
Parecer nº 130/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 18.02.2020
Credenciamento da entidade Núcleo Educacional Doce Mundo Ltda – ME, mantenedora do Núcleo Educacional Doce Mundo, de Três Marias.

Processo nº 41.981
Parecer nº 131/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 18.02.2020
Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio CESE, no município de Itabira.

Processo nº 33.779
Parecer nº 132/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 18.02.2020
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ofertado pelo Colégio Vitorino, de Governador Valadares.

Processo nº 35.417
Parecer nº 133/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 18.02.2020
Reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos –Ensino Fundamental (anos finais) ministrada pela Escola de Ensino Especial Maria Paula, de Itapagipe.

Processo nº 35.687
Parecer nº 134/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 18.02.2020
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Professor Manoel Arthidoro de Castro, de Ubá.

Processos nº 40.481
Parecer nº 135/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 18.02.2020
Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Zulma Miranda, no município de Gouveia.

Processo nº 39.405
Parecer nº 136/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 18.02.2020
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Monteiro Lobato, de Almenara.

Processo nº 30.903
Parecer nº 137/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 19.02.2020
Reconhecimento do Ensino Médio ofertado pelo Colégio Alternativo, no município de Guaranésia.

Processo nº 41.931
Parecer nº 138/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 19.02.2020
Reconhecimento do Ensino Médio ofertado pela Escola SESI Dr. Celso Charuri, no município de Pará de Minas.

Processo nº 38.796
Parecer nº 139/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 19.02.2020
Recredenciamento da Fundação Logosófica Em Prol da Superação Humana, mantenedora dos Colégios Logosóficos González Pecotche – Unidades Funcionários, Cidade Nova e Uberlândia.

Processo nº 32.466
Parecer nº 140/2020
Relator: Ângelo Filomeno Palhares Leite
Aprovado em 19.02.2020
Recredenciamento da entidade Colégio Nossa Senhora do Carmo, mantenedora do Colégio Nossa Senhora do Carmo, do município de Viçosa.

Processo nº 42.409
Parecer nº 141/2020
Relator: Ângelo Filomeno Palhares Leite
Aprovado em 19.02.2020
Equivalência ao Ensino Médio brasileiro dos estudos realizados por Luísa Ianelli Reis Faria, nos Estados Unidos da América.

Processo nº 41.089
Parecer nº 142/2020
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Aprovado em 19.02.2020
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Geraldo Conrado, no município de Presidente Olegário.

Processo nº 41.158
Parecer nº 143/2020
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Aprovado em 19.02.2020
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Núcleo Adão Ventura, no município de Santo Antônio do Itambé.

Processo nº 38.220
Parecer nº 144/2020
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Aprovado em 19.02.2020
Recredenciamento da entidade Sistema Educacional Leonardo da Vinci Ltda, mantenedora do Colégio Leonardo da Vinci, de Patos de Minas.

Processo nº 38.462
Parecer nº 145/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 19.02.2020
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) e renovação de reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos iniciais) em funcionamento na Escola Municipal Núcleo Mestra Amélia Andrade Câmara, de Aricanduva.

Processo nº 40.696
Parecer nº 146/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 19.02.2020
Renovação do reconhecimento do curso de EJA – Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola Especial Joaquina Elvira, do Serro.

Processo nº 40.852
Parecer nº 147/2020
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Aprovado em 19.02.2020
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Instituto Educacional Monteiro Lobato, no município de Contagem.

Processo nº 35.977
Parecer nº 148/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 20.02.2020
Prorrogação do prazo do recredenciamento da entidade Organização Educacional Século Vinte e Um Ltda – EPP e da renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Abgar Renault – Unidade II, de Belo Horizonte.

Processo nº 41.834
Parecer nº 149/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 20.02.2020
Mudança da entidade Educare Polo de Educação à Distância Ltda – ME, mantenedora da Escola Educare e Escola Educare Unidade 02, para a entidade Educare Araguari Cursos Técnicos e Profissionalizantes EIRELI – ME, e ao credenciamento desta.

Processo nº 38.585
Parecer nº 150/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 20.02.2020
Renovação de reconhecimento da habilitação profissional de Técnico em Prótese Dentária ministrada pelo Instituto Metropolitano de Educação e Cultura – IMEC, para fins de regularização de vida escolar e expedição de documentos, no município de Ipatinga

Processo nº 34.021
Parecer nº 151/2020
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Aprovado em 20.02.2020
Recredenciamento da entidade Colégio Maximu's Ltda, mantenedora do Colégio Maximu's, do município de Cristais.

Processo nº 40.478
Parecer nº 152/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 20.02.2020
Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola de Educação Especial Sol Nascente – APAE de Itajubá.

Processo nº 41.121
Parecer nº 153/2020
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Aprovado em 23.3.2020
Alteração societária e recredenciamento da entidade Centro Educacional Crescer Ltda. – ME e reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Centro Educacional Crescer, de Capelinha.

Processo nº 38.854
Parecer nº 154/2020
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Aprovado em 23.3.2020
Recredenciamento da entidade mantenedora Instituto Educacional Paiva Reis Ltda. e renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Instituto Educacional Pequenos Gigantes, no município de Ipatinga.

Processo nº 37.534
Parecer nº 155/2020
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Aprovado em 23.3.2020
Recredenciamento da entidade Cooperativa de Ensino e Integração, mantenedora da Escola Cooperativa de Ensino e Integração – ECEI. No município de Lavras.

Processo nº 32.430
Parecer nº 156/2020
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Aprovado em 23.3.2020
Recredenciamento da entidade Sociedade Educacional de Bocaiuva Ltda – SEBOC – ME, mantenedora do Colégio Professor Servelino Ribeiro, no município de Bocaiúva.

Processo nº 30.765
Parecer nº 157/2020
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Aprovado em 23.3.2020
Recredenciamento da entidade Rosangela Aparecida Augusto – EPP, mantenedora do Colégio Augustus, no município de Sabará.

Processo nº 30.687
Parecer nº 158/2020
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Aprovado em 23.3.2020
Reconhecimento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental e do Curso Técnico em Agropecuária integrado à Educação de Jovens e Adultos – Ensino Médio ministrados pela Escola Família Agrícola de Jequeri, no município de Jequeri.

Processo nº 33.113
Parecer nº 159/2020
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Aprovado em 23.3.2020
Recredenciamento da entidade Colégio Aguiar Arcanjo Ltda – ME, mantenedora do Colégio Destaque, no município de Várzea da Palma.

Processo nº 40.468
Parecer nº 160/2020
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Aprovado em 23.3.2020
Prorrogação do recredenciamento da entidade Novo Milênio Educacional Ltda – ME, mantenedora do Instituto Educacional Mayrink Vieira e do Instituto Educacional Mayrink Vieira – Unidade II, no município de Ipatinga.

Processo nº 42.410
Parecer nº 161/2020
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Aprovado em 23.3.2020
Consulta oriunda da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Central de Minas sobre o retorno de aluno ao 1º ano do Ensino Fundamental, por decisão de seus familiares.

Processo nº 42.394
Parecer nº 162/2020
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Aprovado em 23.3.2020
Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal João Procópio Mendes – Pai João, no município de Conselheiro Pena.

Processo nº 37.029
Parecer nº 163/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 23.3.2020
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Cristã de Espera Feliz – Arca de Noé, no município de Espera Feliz.

Processo nº 41.043
Parecer nº 164/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 23.3.2020
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ofertado pela Escola Municipal Dona Ducarmo Teixeira, de Martinho Campos.

Processo nº 39.312
Parecer nº 165/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 23.3.2020
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Pentágono, no município de Oliveira.

Processo nº 34.588
Parecer nº 166/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 23.3.2020
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Presbiteriano de Taiobeiras, situado no município de Taiobeiras.

Processo nº 34.466
Parecer nº 167/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 23.3.2020
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) em oferta na Escola Municipal Paulo Augusto Drumond de Souza, de Andradas.

Processo nº 38.253
Parecer nº 168/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 23.3.2020
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola José Adriano Carneiro – APAE, no município de Governador Valadares.

Processo nº 33.562
Parecer nº 169/2020
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Aprovado em 24.3.2020
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Cidade de Manhuaçu, no município de Manhuaçu.

Processo nº 40.555
Parecer nº 170/2020
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Aprovado em 24.3.2020
Autorização de funcionamento do curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais) a ser ministrado pela Escola José Dias Bitencourt, no município de Cuparaque.

Processo nº 42.374
Parecer nº 171/2020
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Aprovado em 24.3.2020
Credenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraisópolis, entidade mantenedora do Centro Educacional Pingos de Luz, no município de Paraisópolis.

Processo nº 35.622
Parecer nº 172/2020
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Aprovado em 24.3.2020
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Instituto Educacional Meu Cantinho Feliz, no município de Contagem.

Processo nº 38.928
Parecer nº 173/2020
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Aprovado em 24.3.2020
Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Sagrado Coração de Jesus, de Congonhas.

Processo nº 41.176
Parecer nº 174/2020
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Aprovado em 24.3.2020
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Nossa Senhora da Piedade, no município de Felixlândia.

Processo nº 38.886
Parecer nº 175/2020
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Aprovado em 24.3.2020
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Centro Educacional de São Gonçalo do Rio Abaixo, mantido pela Prefeitura Municipal.

Processo nº 39.096
Parecer nº 176/2020
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Aprovado em 24.3.2020
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Brilho do Saber, de Alfenas.

Processo nº 38.906
Parecer nº 177/2020
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Aprovado em 24.3.2020
Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Escola Municipal Américo Machado, no município de Nanuque.

Processo nº 41.078
Parecer nº 178/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 24.3.2020
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Domício Pinto Miranda, no município de Novo Oriente de Minas.

Processo nº 32.997
Parecer nº 179/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 24.3.2020
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental ofertado pela Escola Municipal Osmar Lacerda França, do município de Leopoldina.

Processo nº 35.029
Parecer nº 180/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 24.3.2020
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Jarbas Passarinho, localizada na Fazenda Santa Maria, zona rural do município de Botumirim.

Processo nº 41.216
Parecer nº 181/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 24.3.2020
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Coronel Modestino Carlos da Fonseca, na localidade de Santa Rita do Cedro, município de Curvelo.

Processo nº 33.136
Parecer nº 182/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 24.3.2020
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) em oferta no Colégio Prisma, de Patrocínio.

Processo nº 25.997
Parecer nº 183/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 24.3.2020
Reconhecimento do curso de EJA – Ensino Fundamental (anos finais) em funcionamento no Núcleo de Educação Especial Dona Zeni Lage de Magalhães Oliveira, de Bela Vista de Minas.

Processo nº 41.999
Parecer nº 184/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 24.3.2020
Reconhecimento do Ensino Médio ofertado pelo Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Ge-

rais – CTPM – Unidade Dr. José de Grisolia, sediado no município de Itabira.

Processo nº 39.150
Parecer nº 185/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 24.3.2020
Renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pela Escola Machado de Assis, no município de Araguari.

Processo nº 41.963
Parecer nº 186/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 24.3.2020
Reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Nacional – Unidade IV, de Uberlândia.

Processo nº 41.784
Parecer nº 187/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 24.3.2020
Reconhecimento do Ensino Médio ofertado pelo Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais – Unidade Curvelo, sediado no município de igual nome.

Processo nº 35.107
Parecer nº 188/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 24.3.2020
Renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Batista Mineiro – Unidade Buritis II, no município de Belo Horizonte.

Processo nº 41.602
Parecer nº 189/2020
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Aprovado em 25.3.2020
Reconhecimento do curso de EJA – Ensino Fundamental (anos finais) em funcionamento na Escola de Educação Especial do Centro de Recuperação e Educação Especial Dr. Mauro de Alvarenga, de Itabira.

Processo nº 41.282
Parecer nº 190/2020
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Aprovado em 25.3.2020
Recredenciamento da entidade Daniel Artur Carvalho e Cia Ltda. – ME e reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Pequeno Aprendiz, de Formiga.

Processo nº 37.734
Parecer nº 191/2020
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Aprovado em 25.3.2020
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ofertado pelo Instituto Cristão Arca da Aliança, sediado nesta Capital.

Processo nº 32.561
Parecer nº 192/2020
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Aprovado em 25.3.2020
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Geralda Gomes Pinto, de Comercinho.

Processo nº 39.408
Parecer nº 193/2020
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Aprovado em 25.3.2020
Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Instituto Educacional Estrelinha Cintilante, no município de Belo Horizonte.

Processo nº 32.794
Parecer nº 194/2020
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Aprovado em 25.3.2020

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Alegria do Saber, do município de Coluna.

Processo nº 39.145
Parecer nº 195/2020
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Aprovado em 25.3.2020
Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Coleguium – Unidade Jardim Canadá, situado no município de Nova Lima.

Processo nº 41.207
Parecer nº 196/2020
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Aprovado em 25.3.2020
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola Municipal Olyntho Rodrigues Cardoso, no município de Itaobim.

Processo nº 38.266
Parecer nº 197/2020
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Aprovado em 25.3.2020
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Instituto Infantil Canto Verde, de Belo Horizonte.

Processo nº 40.741
Parecer nº 198/2020
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Aprovado em 25.3.2020
Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Instituto Educacional Semear de Ubá, situado no município de Ubá.

Processo nº 40.948
Parecer nº 199/2020
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Aprovado em 25.3.2020
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Colégio Athenas, no município de São João da Ponte.

Processo nº 28.438
Parecer nº 200/2020
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Aprovado em 25.3.2020
Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Particular Vicente de Paulo, no município de Frutal.

Processo nº 29.448
Parecer nº 201/2020
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Aprovado em 25.3.2020
Alteração societária e recredenciamento da entidade Colégio Cidade de Formiga Ltda – ME, de Formiga.

Processo nº 38.446
Parecer nº 202/2020
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Aprovado em 25.3.2020
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Especializada Crê Ser, no município de Alvinópolis.

Processo nº 41.078
Parecer nº 203/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 25.3.2020
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola Municipal Manoel Gonçalves Soares, de Novo Oriente de Minas.

Processo nº 33.675
Parecer nº 204/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 25.3.2020
Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola

Genadir de Souza Nicolau, no município de Inhapim, mantida pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Inhapim.

Processo nº 33.690
Parecer nº 205/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 25.3.2020
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola SESI Professor João Franzen de Lima, de Ouro Branco.

Processo nº 40.369
Parecer nº 206/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 25.3.2020
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Associação Comunidade Batista Betel, no município de Contagem.

Processo nº 41.611
Parecer nº 207/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 25.3.2020
Reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais) ministrada pela Escola Geralda Toledo Russo de Educação Especial, de Guaxupé.

Processo nº 42.292
Parecer nº 208/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 25.3.2020
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola Municipal Santos Panta, de Grão Mogol.

Processo nº 42.372
Parecer nº 209/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 25.3.2020
Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Tomé de Souza, no município de Itinga.

Processo nº 39.237
Parecer nº 210/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 25.3.2020
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Instituto Educacional Cidadão dos Céus, no município de Belo Horizonte

Processo nº 42.380
Parecer nº 211/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 25.3.2020
Autorização de funcionamento do Polo de Apoio Presencial, no município de Congonhas, com os cursos Técnico em Enfermagem, com Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem, e Técnico em Saúde Bucal, com Qualificação Profissional de Auxiliar de Saúde Bucal, na modalidade EaD – Educação a Distância, sob a responsabilidade do Instituto de Educação Moriá, de Espera Feliz.

Processo nº 42.399
Parecer nº 212/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 25.3.2020
Credenciamento da entidade Confiança Serviços Administrativos Ltda – ME e autorização de funcionamento do Instituto Técnico Profissional de Itambacuri com o curso Técnico em Enfermagem, no município de Itambacuri.

Processo nº 42.383
Parecer nº 213/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 25.3.2020
Autorização de funcionamento do Curso Técnico em Farmácia e da Especialização Técnica de Ní-

vel Médio em Enfermagem do Trabalho a serem ministrado pelo Colégio João Paulo II, no município de Pouso Alegre, mantido pela Fundação de Ensino do Vale do Sapucaí.

Processo nº 42.388
Parecer nº 214/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 25.3.2020
Autorização de funcionamento do curso Técnico em Podologia a ser ministrado pela escola Estação Ensino, em Belo Horizonte.

Processo nº 42.407
Parecer nº 215/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 25.3.2020
Autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Mecânica, Técnico em Eletromecânica, Técnico em Agropecuária, Técnico em Administração e da Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho a serem ministrados pelo Colégio Excelência, no município de Bocaiuva.

Processo nº 38.845
Parecer nº 216/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 26.3.2020
Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Colégio Logosófico González Pecotché – Unidade Uberlândia, no município de Uberlândia.

Processo nº 38 547
Parecer nº 217/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 26.3.2020
Expediente de interesse dos dirigentes da Escola Família Agrícola de Virgem da Lapa, localizada na Fazenda Beira do Rio Araçuaí – Comunidade Quilombola Cardoso, de Virgem da Lapa .

Processo nº 41.228
Parecer nº 218/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 26.3.2020
Recredenciamento da entidade mantenedora Centro de Educação Infantil Carinha Feliz Ltda. – ME e reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro de Educação CAFI, no município de Contagem.

Processo nº 30.871
Parecer nº 219/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 26.3.2020
Autorização de funcionamento do Curso de Educação de Jovens Adultos – Ensino Fundamental (anos finais) a ser ministrado pela Escola de Educação Especial Educadora Abigair Sodré de Brito, no município de Recreio.

Processo nº 38.550
Parecer nº 220/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 26.3.2020
Recredenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ubaporanga e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola de Reabilitação da Criança Norberto Emídio de Oliveira, no município de Ubaporanga.

Processo nº 42.391
Parecer nº 221/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 26.3.2020
Credenciamento da entidade Escola Infantil Pequeno Príncipe Ltda. – ME, mantenedora da Escola Infantil Pequeno Príncipe, sediada nesta Capital.

Processo nº 31.399
Parecer nº 222/2020
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice

Aprovado em 24.3.2020
Reconhecimento do curso de EJA – Ensino Fundamental (anos finais) em funcionamento no Centro Educacional Totônio Machado – APAE, de Tocantins.

Processo nº 37.936
Parecer nº 223/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 26.3.2020
Recredenciamento da Associação Nóbrega de Educação e Assistência Social – ANEAS, mantenedora do Colégio Loyola, de Belo Horizonte, do Colégio dos Jesuítas, de Juiz de Fora, e da Escola Técnica de Eletrônica Francisco Moreira da Costa, de Santa Rita do Sapucaí.

Processo nº 34.213
Parecer nº 224/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 25.5.2020
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Colégio Ângulo, no município de Itajubá.

Processo nº 38.736
Parecer nº 225/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 25.5.2020
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ofertado pela Escola Municipal Antônio Davi Franco, no município de Arcos.

Processo nº 38.289
Parecer nº 226/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 25.5.2020
Recredenciamento da entidade Instituto Privado de Ensino Múltiplo Ltda - ME e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ofertado pelo Colégio COMEPI, sediado nesta Capital.

Processo nº 39.061
Parecer nº 227/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 25.5.2020
Renovação do reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos iniciais) e reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais) em oferta no Centro Pedagógico de Educação Especial Mundo Encantado, da APAE de Rio Pardo de Minas.

Processo nº 38.731
Parecer nº 228/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 25.5.2020
Renovação do reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos iniciais) em oferta na Escola de Educação Especial Loçaine Maria de Carvalho, da APAE de Ipanema.

Processo nº 40.842
Parecer nº 229/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 25.5.2020
Recredenciamento da entidade Espaço Um, Dois, Três Fazendo Arte Outra Vez Ltda – ME e reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Espaço Um, Dois, Três Fazendo Arte Outra Vez, de Poços de Caldas

Processo nº 23691
Parecer nº 230/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 25.5.2020
Recredenciamento da entidade Centro Educacional Figueiredo Prado Ltda – ME, mantenedora do Centro Educacional Educar, de Francisco Sá.

Processo nº 42392
Parecer nº 231/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira

Aprovado em 26.5.2020
Equivalência ao Ensino Fundamental dos estudos realizados, por Cecília Areas Munhoz, nos Estados Unidos da América.

Processo nº 33.438
Parecer nº 232/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 26.5.2020
Renovação de reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem ministrado pela Próton Escola Técnica e Profissionalizante, no município de Prata.

Processo nº 41.971
Parecer nº 233/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 26.5.2020
Reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Foch, no município de Pouso Alegre.

Processo nº 41.466
Parecer nº 234/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 26.5.2020
Renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio e Curso Nota 10, de Juiz de Fora.

Processo nº 38.167
Parecer nº 235/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 26.5.2020
Reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Delta Professora Antônia Fernandes, no município de Muzambinho.

Processo nº 29.584
Parecer nº 236/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 27.5.2020
Renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Potência, de Conselheiro Lafaiete.

Processo nº 38.914
Parecer nº 237/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 26.5.2020
Renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Núcleo Educacional Braz Netto, no município de Contagem.

Processo nº 27.938
Parecer nº 238/2020
Relatora: Eliane Cristina Cabral Turra
Aprovado em 27.5.2020
Renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Instituto Ellos de Educação, no município de São Roque de Minas.

Processo nº 41.953
Parecer nº 239/2020
Relatora: Eliane Cristina Cabral Turra
Aprovado em 27.5.2020
Reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Col Chromos Barreiro, de Belo Horizonte.

Processo nº 30.593
Parecer nº 240/2020
Relatora: Eliane Cristina Cabral Turra
Aprovado em 27.5.2020
Renovação de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo CET – Centro de Educação Tecnológica General Edmundo de Macedo Soares e Silva, situado no município de Congonhas.

Processo nº 39.975
Parecer nº 241/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 27.5.2020

Recredenciamento da entidade Centro Educacional Oficina de Sonhos Ltda – ME, mantenedora do Centro Educacional Campos, de Itabira.

Processo nº 33.393
Parecer nº 242/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 27.5.2020
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Padre Miguel Afonso de Andrade Leite, de São João del Rei.

Processo nº 41.202
Parecer nº 243/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 27.5.2020
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Dona Fininha, de Curvelo

Processo nº 40.954
Parecer nº 244/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 27.5.2020
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Professor Jurandir Augusto de Santana, de Nova Belém.

Processo nº 33.437
Parecer nº 245/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 27.5.2020
Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Adventista de Andradas, do município de Andradas.

Processo nº 41.945
Parecer nº 246/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 27.5.2020
Reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Líder, de Jaíba.

Processo nº 42.074
Parecer nº 247/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 28.5.2020
Recredenciamento da entidade mantenedora Sociedade Mineira de Cultura, Belo Horizonte.

Processo nº 41.952
Parecer nº 248/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 28.5.2020
Reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Olimpo, no município de Belo Horizonte.

Processo nº. 42.044
Parecer nº 249/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 22.6.2020
Reconhecimento das habilitações profissionais de Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Informática e Técnico em Eletrotécnica ministradas, de forma concomitante e subsequente ao Ensino Médio, pelo Centro de Ensino Grau Técnico BH – Unidade III, situado no município de Belo Horizonte.

Processo nº 41.450
Parecer nº 250/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 22.6.2020
Renovação de reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem ministrado pela Conhecer Escola Técnica – Unidade II, em Belo Horizonte.

Processo nº 39.874
Parecer nº 251/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 22.6.2020

Alteração societária e recredenciamento da entidade Amélia Herculana de Santana Rodrigues & Cia Ltda., mantenedora da Escola Técnica José Rodrigues da Silva, no município de Aimorés.

Processo nº 40.833
Parecer nº 252/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 22.6.202
Expediente de interesse da mantenedora da Escola Família Agrícola Dom Luciano, sediada na zona rural do município de Catas Altas da Noruega.

Processo nº 37.368
Parecer nº 253/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 22.6.2020
Recredenciamento da entidade Cooperativa dos Professores do Serro – CPSER, mantenedora do Instituto Educacional Nossa Senhora da Conceição, no município do Serro.

Processo nº 32.841
Parecer nº 254/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 22.6.2020
Recredenciamento da entidade Colégio 1º de Junho Ltda. e renovação de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio 1º de Junho, situado no município de Maria da Fé.

Processo nº 39.473
Parecer nº 255/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 22.6.2020
Reconhecimento dos cursos Técnico em Administração, Técnico em Recursos Humanos e Técnico em Logística ministrados pelo Centro Educacional Bit Mais Uberaba, no município de Uberaba.

Processo nº 40.160
Parecer nº 256/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 22.6.2020
Renovação de reconhecimento do curso Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio, em regime de alternância, ministrado pela Escola Família Agrícola Nova Esperança, no município de Taiobeiras.

Processo nº 30.285
Parecer nº 257/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 22.6.2020
Reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Presbiteriano de Piumhi, no município de Piumhi.

Processo nº 39.946
Parecer nº 258/2020
Relatora: Juliana de Carvalho Moreira
Aprovado em 23.6.2020
Renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Centro Educacional Nossa Escola, de Tupaciguara.

Processo nº 35.224
Parecer nº 259/2020
Relatora: Juliana de Carvalho Moreira
Aprovado em 23.6.2020
Renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Maria Clara Machado, de Belo Horizonte.

Processo nº. 29.695/2020
Parecer nº 260/2020
Relatora: Juliana de Carvalho Moreira
Aprovado em 23.6.2020
Renovação de reconhecimento da habilitação profissional de Técnico em Enfermagem, concomitante e subsequente ao Ensino Médio, com possibilidade de saída intermediária como qualificação profissional de Auxiliar de Enferma-

gem, ministrada pela Escola Novaerense, situada no município de Nova Era.

Processo nº 35.462
Parecer nº 261/2020
Relatora: Juliana de Carvalho Moreira
Aprovado em 23.6.2020
Renovação do reconhecimento dos cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Segurança do Trabalho ministrados pelo IRME – Unidade II, no município de Juiz de Fora.

Processo nº 35.016
Parecer nº 262/2020
Relatora: Juliana de Carvalho Moreira
Aprovado em 23.6.2020
Renovação do reconhecimento do curso Técnico em Prótese Dentária com a Qualificação Profissional de Auxiliar de Prótese Dentária ministrado pela ETAP – Escola Técnica de Aprendizado Profissional, no município de Alfenas.

Processo nº 40.575
Parecer nº 263/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 23.6.2020
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Instituto Educacional Aliança, no município de Betim.

Processo nº 33.760
Parecer nº 264/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 23.6.2020
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Graça Maior, de Belo Horizonte.

Processo nº 34.190
Parecer nº 265/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 23.6.2020
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Colégio Fênix, de Cristina.

Processo nº 27.185
Parecer nº 266/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 23.6.2020
Reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais) ministrada pela Escola Ruth de Souza Ribeiro, de Tupaciguara.

Processo nº 32.158
Parecer nº 267/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 23.6.2020
Recredenciamento da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) e reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais) ministrados pela Escola Especial APAE de Aimorés, no município de Aimorés.

Processo nº 41.079
Parecer nº 268/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 23.6.2020
Recredenciamento da entidade Centro Educacional Chave do Saber Ltda – ME e reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Chave do Saber, de Santo Antônio do Monte.

Processo nº 31.328
Parecer nº 269/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 24.6.2020
Recredenciamento da entidade Sistema Educacional São Gonçalo Ltda., mantenedora do Colégio Desafio e do Colégio Irmão Lucas, ambos de São Gonçalo do Sapucaí, e renovação do re-

conhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Desafio.

Processo nº 37.529
Parecer nº 270/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 24.6.2020
Recredenciamento da Fundação Geraldo Corrêa, entidade mantenedora da Escola de Enfermagem São João de Deus, no município de Divinópolis.

Processo nº 26.061
Parecer nº 271/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 24.6.2020
Recredenciamento da entidade Colégio Nossa Senhora do Amparo, mantenedora do Colégio Nossa Senhora do Amparo, no município de Monte Carmelo.

Processo nº 24.601
Parecer nº 272/2020
Relatora: Eliane Cristina Cabral Turra
Aprovado em 24.6.2020
Mudança de entidade mantenedora do Ensino Fundamental (anos iniciais), credenciamento da nova mantenedora e recredenciamento das entidades mantenedoras do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio, ministrados pela Escola Particular Pequeno Príncipe, no município de Teófilo Otoni.

Processo nº 37.471
Parecer nº 273/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 24.6.2020
Renovação do reconhecimento do curso Técnico em Administração ministrado pelo Centro Tecnológico de Lavras – CETEC, no município de Lavras.

Processo nº 35.153
Parecer nº 274/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 24.6.2020
Mudança de entidade mantenedora da POLITEC MG – Escola Politécnica MG, de Belo Horizonte, e credenciamento da nova mantenedora.

Processo nº 42.411
Parecer nº 275/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 24.6.2020
Autorização de funcionamento do Polo de Apoio Presencial, no município de Arinos, com o curso Técnico em Enfermagem com Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem, na modalidade EaD – Educação a Distância, sob a responsabilidade do Instituto de Educação Moriá, de Espera Feliz.

Processo nº 42.360
Parecer nº 276/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 24.6.2020
Credenciamento da entidade Pré-Paratorium Pré-Vestibular Pará de Minas Ltda. – ME e autorização de funcionamento do Colégio Aprova com Ensino Médio, no município de Pará de Minas.

Processo nº 38.045
Parecer nº 277/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 24.6.2020
Recredenciamento da entidade Elizabeth Bruno da Silva ME e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Instituto Educacional Risque e Rabisque, no município de Teófilo Otoni.

Processo nº 41.030
Parecer nº 278/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 24.6.2020

Recredenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santana da Vargem – APAE de Santana da Vargem, entidade mantenedora da Escola Santos Anjos de Educação Especial – APAE, no município de Santana da Vargem.

Processo nº 32.633
Parecer nº 279/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 24.6.2020
Recredenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Águas Formosas, entidade mantenedora da Escola APAE de Águas Formosas, no município de Águas Formosas.

Processo nº 39.086
Parecer nº 280/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 24.6.2020
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Colégio Aquarela, no município de Itajubá.

Processo nº 40.879
Parecer nº 281/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 24.6.2020
Recredenciamento da entidade Centro de Ensino Hyarte – ML Ltda – EPP, mantenedora do Colégio Atenas, no município de Paracatu.

Processo nº 40.974
Parecer nº 282/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 24.6.2020
Recredenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Montes Claros – APAE de Montes Claros, entidade mantenedora do Núcleo Educacional Expansão e Educação Especial, de Montes Claros.

Processo nº 30.802
Parecer nº 283/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 24.6.2020
Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Farmácia ministrado pelo Instituto de Educação e Ensino de Pouso Alegre, no município de Pouso Alegre.

Processo nº 41.156
Parecer nº 284/2020
Relatora: Eliane Cristina Cabral Turra
Aprovado em 24.6.2020
Reconhecimento do curso de EJA – Ensino Fundamental (anos finais) e do Curso Técnico em Agropecuária integrado à EJA – Ensino Médio implantados como Projeto Experimental – EJA da Alternância, na Escola Família Agrícola de Camões, município de Sem Peixe.

Processo nº 22.727
Parecer nº 285/2020
Relatora: Eliane Cristina Cabral Turra
Aprovado em 24.6.2020
Recredenciamento da Associação de Educação, Saúde e Cultura – AESC, mantenedora do Colégio Sagrado Coração de Jesus, de Itajubá.

Processo nº 33.208
Parecer nº 286/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 25.6.2020
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola MAV – Mundo de Aprendizagem Vivenciada, do município de Ubá.

Processo nº 34.864
Parecer nº 287/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 25.6.2020
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado no Instituto Le Petit, desta Capital.

Processo nº 32.996
Parecer nº 288/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 25.6.2020
Recredenciamento da entidade Centro Educacional A Pequena Sereia Ltda – ME e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio CEAPS, no município de Belo Horizonte.

Processos nºs 36.721, 36.726, 36.727 e 36.758
Parecer nº 289/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 25.6.2020
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelas Escolas Municipais Hermenegildo Hubner França, Dimas Garcia de Oliveira, Maria Hubner de Freitas e José Hubner de Miranda, no município de Lajinha.

Processo nº 29.699
Parecer nº 290/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 25.6.2020
Credenciamento da entidade Colégio Visão Ltda, mantenedora do Colégio Visão, no município de Poços de Caldas.

Processo nº 40.850
Parecer nº 291/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 25.6.2020
Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Construir +, no município de Contagem.

Processo nº 26.352
Parecer nº 292/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 25.6.2020
Alteração societária e recredenciamento da entidade CEIF – Centro de Educação Iniciando o Futuro Ltda. – ME, mantenedora do CEIF – Centro de Educação Iniciando o Futuro, no município de Pirapora.

Processo nº 33.777
Parecer nº 293/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 25.6.2020
Recredenciamento da entidade mantenedora Instituto de Educação Infantil e Ensino Fundamental Lélia Alcântara Ltda. e renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Instituto Educacional Lélia Alcântara, no município de Governador Valadares.

Processo nº 40.915
Parecer nº 294/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 25.6.2020
Alteração societária e recredenciamento da entidade Centro Educacional Paulo Freire Ltda – ME e reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Paulo Freire, no município de Rio Paranaíba.

Processo nº 37.283
Parecer nº 295/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 25.6.2020
Recredenciamento da entidade Congregação das Irmãs Franciscanas do Senhor, mantenedora do Instituto São Francisco de Assis, do município de Belo Horizonte.

Processo nº 36.397
Parecer nº 296/2020
Relatora: Maria Isabel Rolla França
Aprovado em 25.6.2020
Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia ministrado pela Escola Técnica de Paracatu, no município de Paracatu.

Processo nº 38.902
Parecer nº 297/2020
Relatora: Maria Isabel Rolla França
Aprovado em 25.6.2020
Renovação do reconhecimento dos Cursos Técnicos em Enfermagem, em Segurança do Trabalho e em Administração ministrados pela Escola de Ensino Técnico Carvalho Chiarini, de Nazareno.

Processo nº 41.190
Parecer nº 298/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 25.6.2020
Alteração societária na entidade Centro Educacional Infantil Águia Ltda – ME, mantenedora do Colégio Águia, de Alfenas.

Processo nº 28.643
Parecer nº 299/2020
Relatora: Maria Isabel Rolla França
Aprovado em 25.6.2020
Renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem com Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem e da Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho ministrados pela Escola de Enfermagem Souza Castro, em Belo Horizonte.

Processo nº 38.174
Parecer nº 300/2020
Relatora: Maria Isabel Rolla França
Aprovado em 25.6.2020
Recredenciamento da Congregação de Santa Dorotéia do Brasil – Sul, entidade mantenedora do Colégio Santa Dorotéia, do município de Belo Horizonte, e do Colégio Paula Frassinetti, do município de São Sebastião do Paraíso.

Processo nº 36.364
Parecer nº 301/2020
Relatora: Maria Isabel Rolla França
Aprovado em 25.6.2020
Recredenciamento da entidade Pereira e Amabili Centro de Educação Ltda., mantenedora do estabelecimento de ensino Pereira e Amabili Centro de Educação, do município de Divinópolis.

Processo nº 41.990
Parecer nº 302/2020
Relatora: Maria Isabel Rolla França
Aprovado em 25.6.2020
Reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem ministrado pelo Instituto Axioma, no município de Ituiutaba.

Processo nº. 34.483
Parecer nº 303/2020
Relator: Gabriel Leite Mendes
Aprovado em 25.6.2020
Renovação de reconhecimento da Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho ministrada pelo Centro Educacional Visão, situado no município de João Pinheiro.

Processo nº 32.946
Parecer nº 304/2020
Relator: Gabriel Leite Mendes
Aprovado em 25.6.2020
Reconhecimento do curso Técnico em Agropecuária Integrado à EJA da Alternância – Ensino Médio em funcionamento na Escola Família Agrícola Paulo Freire, no município de Acaiaca, mantida pela Associação Mineira das Escolas Famílias Agrícolas – AMEFA.

Processo nº 29.456
Parecer nº 305/2020
Relator: Gabriel Leite Mendes
Aprovado em 25.6.2020
Renovação de reconhecimento da habilitação profissional de Técnico em Enfermagem, concomitante e subsequente ao Ensino Médio, com possibilidade de saída intermediária como qualificação profissional de Auxiliar de Enfermagem, ministrada pelo CEFEMG – Centro de Formação

em Enfermagem de Minas Gerais, situado no município de Belo Horizonte.

Processo nº 34.696
Parecer nº 306/2020
Relator: Gabriel Leite Mendes
Aprovado em 25.6.2020
Recredenciamento da entidade Eldorado Sistema de Ensino EIRELI – ME e renovação do reconhecimento dos cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática, Técnico em Análises Clínicas e Técnico em Farmácia ministrados pelo Centro Educacional Conceição Ferreira Nunes – CECON, no município de Divinópolis.

Processo nº 33.099
Parecer nº 307/2020
Relator: Gabriel Leite Mendes
Aprovado em 25.6.2020
Recredenciamento da entidade Centro Educacional Fausto Avellar Ltda – CEFA e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio ministrados pelo Centro Educacional Fausto Avellar – CEFA, de Santo Antônio do Amparo.

Processo nº 39.712
Parecer nº 308/2020
Relator: Gabriel Leite Mendes
Aprovado em 25.6.2020
Renovação do reconhecimento dos cursos de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais) e Educação de Jovens e Adultos – Ensino Médio ministrados pelo CESU – Centro de Estudos Supletivos Padre Evaristo Afonso, no município de Araxá.

Processo nº 40.524
Parecer nº 309/2020
Relatora: Alessandra Teixeira
Aprovado em 27.7.2020
Renovação de reconhecimento dos cursos Técnico em Mineração, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Controle Ambiental ministrados pelo IESGE – Instituto de Ensino e Gestão Educacional, no município de Guanhães.

Processo nº 40.350
Parecer nº 310/2020
Relatora: Alessandra Teixeira
Aprovado em 27.7.202
Reconhecimento do curso Técnico em Eletrônica, na modalidade Educação a Distância – EaD, ministrado pelo CECON – TI – Centro Educacional de Tecnologia da Informação, em Belo Horizonte.

Processo nº 41.603
Parecer nº 311/2020
Relatora: Alessandra Teixeira
Aprovado em 27.7.2020
Renovação de reconhecimento dos cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Mecânica ministrados pela Escola Técnica Juscelino Kubitschek, no município de Ipatinga.

Processo nº 40.525
Parecer nº 312/2020
Relatora: Alessandra Teixeira
Aprovado em 27.7.2020
Prorrogação do reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem ministrado pela Escola Técnica Santa Clara – Bom Despacho, no município de Bom Despacho, para fins exclusivos de regularização da vida escolar dos alunos.

Processo nº 42.002
Parecer nº 313/2020
Relatora: Alessandra Teixeira
Aprovado em 27.7.2020
Reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia ministrado pela Escola Janaubense, no município de Janaúba.

Processo nº 26.066
Parecer nº 314/2020
Relatora: Alessandra Teixeira
Aprovado em 27.7.2020
Alteração societária e recredenciamento da entidade Escola Profissionalizante Santa Rita de Cássia EIRELI, mantenedora da Escola Profissionalizante Santa Rita de Cássia, no município de Contagem.

Processo nº 40.499
Parecer nº 315/2020
Relatora: Alessandra Teixeira
Aprovado em 27.7.2020
Recredenciamento da entidade Instituto Educacional Livre Ofício Ltda – EPP, mantenedora do Instituto Educacional Livre Ofício, sediada no município de Itajubá.

Processo nº 40.305
Parecer nº 316/2020
Relatora: Alessandra Teixeira
Aprovado em 27.7.2020
Recredenciamento da entidade Centro de Educação Técnica e Profissionalizante Equilíbrio Ltda – ME, mantenedora do CESP – Centro Educacional Silveira e Pinheiro, no município de Taiobeiras.

Processo nº 40.554
Parecer nº 317/2020
Relatora: Alessandra Teixeira
Aprovado em 27.7.2020
Recredenciamento da entidade Donati e Quijada Ltda – ME, mantenedora do Instituto de Educação Alfa I, no município de Andradas.

Processo nº 30.903
Parecer nº 318/2020
Relatora: Juliana de Carvalho Moreira
Aprovado em 27.7.2020
Recredenciamento da entidade Centro Alternativo EIRELI – ME, mantenedora do Colégio Alternativo, no município de Guaranésia.

Processo nº 36.104
Parecer nº 319/2020
Relatora: Juliana de Carvalho Moreira
Aprovado em 27.7.2020
Recredenciamento da entidade Delvânia Luzia Ferreira – ME, mantenedora do Logos Colégio e Curso – Formação Integral, no município de Areado.

Processo nº 38.697
Parecer nº 320/2020
Relatora: Juliana de Carvalho Moreira
Aprovado em 27.7.2020
Recredenciamento da Educadora Jorge Abrão Ltda., entidade mantenedora da Escola Politécnica de Minas Gerais – POLIMIG – Unidades II, III e VI, no município de Belo Horizonte.

Processo nº 39.050
Parecer nº 321/2020
Relatora: Juliana de Carvalho Moreira
Aprovado em 27.7.2020
Recredenciamento da entidade Sistema Escolápio de Educação, mantenedora do Colégio São Miguel Arcanjo, desta Capital, e do Colégio Ibituruna, de Governador Valadares.

Processo nº 38.133
Parecer nº 322/2020
Relatora: Juliana de Carvalho Moreira
Aprovado em 27.7.2020
Alteração societária na entidade Colégio Cidade de Bom Despacho Ltda. – ME, mantenedora do Colégio Cidade de Bom Despacho, no município de Bom Despacho.

Processo nº 28.733
Parecer nº 323/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 28.7.2020
Recredenciamento da IEGL Ltda – EPP, entidade mantenedora do Ensino Fundamental ministrado

pelo Instituto Educacional Gabriela Leopoldina, no município de Belo Horizonte.

Processo nº 41.099
Parecer nº 324/2020
Relatora: Alessandra Teixeira
Aprovado em 28.7.2020
Alteração societária e recredenciamento da entidade Amaral e Cypriano Ltda – ME, mantenedora do Colégio Universo, do município de Bom Despacho.

Processo nº 22.956
Parecer nº 325/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 28.7.2020
Recredenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piraúba – APAE de Piraúba, entidade mantenedora do Centro Educacional Rosa Mística – Educação Especial – APAE, no município de Piraúba.

Processo nº 23.100
Parecer nº 326/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 28.7.2020
Renovação do reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola de Educação Especial Santos Anjos – APAE de Ilicínea, no município de Ilicínea.

Processo nº 39.701
Parecer nº 327/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 28.7.2020
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Batista Criativa, no município de Ipatinga.

Processo nº 39.247
Parecer nº 328/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 28.7.2020
Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Prefeito Antônio Rabelo Leite, no município de São Geraldo da Piedade.

Processo nº 36.649
Parecer nº 329/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 28.7.2020
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Cantinho Feliz, no município de Ingaí.

Processo nº 23.838
Parecer nº 330/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 28.7.2020
Recredenciamento da entidade Associação Brasileira de Reabilitação e Alfabetização de Crianças Especiais – ABRACE, mantenedora da escola Associação Brasileira de Reabilitação e Alfabetização de Crianças Especiais – ABRACE, situada no município de Uberaba.

Processo nº 32.269
Parecer nº 331/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 28.7.2020
Recredenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caratinga, entidade mantenedora da Escola de Reabilitação da Criança João Evangelista de Azeredo Coutinho, no município de Caratinga.

Processo nº 41.208
Parecer nº 332/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 28.7.2020

Renovação de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola Municipal Dom Bosco, no município de Pará de Minas.

Processo nº 40.966
Parecer nº 333/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 28.7.2020
Recredenciamento da entidade Instituto Educacional Cruzeiro do Sul Ltda. e reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) em funcionamento no Instituto Educacional Cruzeiro do Sul, de Betim.

Processo nº 42.415
Parecer nº 334/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 28.7.2020
Credenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, entidade mantenedora da Escola da Amizade – Educação Especial, sediada em Pouso Alegre.

Processo nº 40.874
Parecer nº 335/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 28.7.2020
Recredenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade, mantenedora da Escola de Educação Especial Maria Senhorinha, de João Monlevade.

Processo nº 30.719
Parecer nº 336/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 28.7.2020
Recredenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Entre Rios de Minas, entidade mantenedora da Escola de Educação Especial Moleque Sabido – APAE, no município de Entre Rios de Minas.

Processo nº 38.037
Parecer nº 337/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 28.7.2020
Recredenciamento da entidade Associação Projeto de Deus e reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Instituto Educacional Batista Shallom no município de Ipatinga.

Processo nº 37.366
Parecer nº 338/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 28.7.2020
Prorrogação do prazo do recredenciamento da entidade Sistema de Ensino Pedacinho do Céu Ltda e do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Sistema de Ensino Pedacinho do Céu, no município de Belo Horizonte.

Processo nº. 38.622
Parecer nº 339/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 28.7.2020
Reconhecimento das habilitações profissionais de Técnico em Eletrotécnica e Técnico em Mecânica ministradas, de forma concomitante e subsequente ao Ensino Médio, pelo Colégio Católica Padre De Man, situado no município de Coronel Fabriciano.

Processo nº 40.813
Parecer nº 340/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 28.7.2020
Autorização de funcionamento dos cursos de EJA – Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio a serem ministrados pelo Instituto de Educação Qualificar, sediado em Montes Claros.

Processo nº. 40.517
Parecer nº 341/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 28.7.2020
Renovação de reconhecimento da habilitação profissional de Técnico em Enfermagem, concomitante e subsequente ao Ensino Médio, ministrada pelo Colégio Angélica, situado no município de Coronel Fabriciano.

Processo nº. 42.062
Parecer nº 342/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 28.7.2020
Reconhecimento da habilitação profissional de Técnico em Agropecuária, concomitante e subsequente ao Ensino Médio, ministrada pela Escola Técnica Vértix, situada no município de Matipó.

Processo nº 30.785
Parecer nº 343/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 28.7.2020
Recredenciamento da entidade Colégio Cidade de Itaúna Ltda – ME, mantenedora do Colégio Cidade de Itaúna, no município de Itaúna.

Processo nº 35.776
Parecer nº 344/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 28.7.2020
Recredenciamento da entidade mantenedora Instituto Educacional Gonçalves Dias Ltda. e renovação de reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem ministrado pelo Instituto de Educação Paulo Antônio Silva – IEPAS, no município de Timóteo.

Processo nº 27.391
Parecer nº 345/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 28.7.2020
Recredenciamento da entidade Instituto Padre Machado, mantenedora do Colégio do Instituto Padre Machado, no município de Belo Horizonte.

Processo nº 22.277
Parecer nº 346/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 28.7.2020
Recredenciamento da Cooperativa Educacional de Viçosa Ltda., entidade mantenedora do Centro Educacional Coeducar, no município de Viçosa.

Processo nº 41.055
Parecer nº 347/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 28.7.2020
Recredenciamento da entidade Educadora Santa Inês Ltda, mantenedora do Colégio Maximus, desta Capital.

Processo nº 38.477
Parecer nº 348/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 29.7.2020
Recredenciamento da entidade Colégio SES EIRELI – ME e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Colégio SES, de Belo Horizonte.

Processo nº 36.982
Parecer nº 349/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 29.7.2020
Recredenciamento da entidade Instituto Pedagógico Crescer Ltda, mantenedora do Colégio Crescer, de Contagem.

Processo nº 38.536
Parecer nº 350/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 29.7.2020

Alteração societária e recredenciamento da entidade Sociedade Educacional 19 de Março EPP, mantenedora do Colégio XIX de Março, de Itajubá.

Processo nº 25.687
Parecer nº 351/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 29.7.2020
Mudança da entidade mantenedora do Instituto Educacional São Francisco de Assis – IESFA, de Itambacuri, e credenciamento da nova entidade.

Processo nº 38.362
Parecer nº 352/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 29.7.2020
Recredenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sebastião do Anta – APAE de São Sebastião do Anta e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola de Educação Especial Viva a Vida, de São Sebastião do Anta.

Processo nº 38.981
Parecer nº 353/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 29.7.2020
Recredenciamento da entidade Escola Boa Semente Educação Infantil e Ensino Fundamental Ltda – ME e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Boa Semente, de Passos.

Processo nº 39.827
Parecer nº 354/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 30.7.2020
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Instituto Educacional Serra Dourada, no município de Belo Horizonte.

Processo nº 41.085
Parecer nº 355/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 30.7.2020
Alteração societária e recredenciamento da entidade Jardim de Infância Brincando e Aprendendo Ltda e reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Jardim de Infância Brincando e Aprendendo, no município de Muriaé.

Processo nº 40.614
Parecer nº 356/2020
Relator: Gabriel Leite Mendes
Aprovado em 25.8.2020
Mudança da entidade mantenedora do Colégio Eccellente – Unidade Palmares e do Colégio Eccellente – Unidade Pampulha, credenciamento da nova mantenedora e reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Eccellente – Unidade Palmares, de Belo Horizonte.

Processo nº 30.366
Parecer nº 357/2020
Relator: Gabriel Leite Mendes
Aprovado em 2582020
Renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Losango de Piumhi, no município de Piumhi.

Processo nº 42.092
Parecer nº 358/2020
Relatora: Alessandra Teixeira
Aprovado em 25.8.2020
Autorização de funcionamento das habilitações profissionais de Técnico em Farmácia, com possibilidade de saída intermediária como qualificação profissional de Auxiliar de Farmácia, e Técnico em Enfermagem, concomitantes e subsequentes ao Ensino Médio, a serem ministradas pelo IMAM – Instituto Mineiro de Acupuntura e Massagens, situado nesta Capital.

Processo nº 41.297
Parecer nº 359/2020
Relatora: Juliana de Carvalho Moreira
Aprovado em 25.8.2020
Renovação de autorização de funcionamento do Polo de Apoio Presencial, no município de Guanhães, para a continuidade de oferta dos cursos Técnico em Administração, Técnico em Enfermagem e Técnico em Segurança do Trabalho ministrados, na modalidade Educação a Distância – EAD, sob a responsabilidade do COLMINAS – Colégio do Leste Mineiro, no município de Coronel Fabriciano.

Processo nº 38.889
Parecer nº 360/2020
Relatora: Maria Isabel Rolla França
Aprovado em 25.8.2020
Reconhecimento do Ensino Médio e renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrados pelo Colégio Mangabeiras, situado no município de Belo Horizonte.

Processo nº 41.233
Parecer nº 361/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 25.8.2020
Recredenciamento da entidade Instituto Infantil Raio de Luz Ltda – ME e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ofertado pelo Centro Educacional Shalom – Unidade I, do município de Contagem.

Processo nº 40.630
Parecer nº 362/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 25.8.2020
Recredenciamento da entidade Instituto Mineiro de Educação e Pedagogia Ltda. – ME, mantenedora do Instituto Mineiro de Educação e Pedagogia – IMEPE, de Belo Horizonte.

Processo nº 40.872
Parecer nº 363/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 25.8.2020
Recredenciamento da entidade Associação Sítio Esperança e reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Agroecológica Sítio Esperança, no município de Lambari.

Processo nº 33.705
Parecer nº 364/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 25.8.2020
Alteração societária e recredenciamento da entidade Centro Educacional Pintando o Mundo Ltda – ME e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Pintando o Mundo, no município de Varginha.

Processo nº 32.647
Parecer nº 365/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 26.8.2020
Recredenciamento da entidade Colégio Equipe de Tocantins Ltda, mantenedora do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Equipe de Tocantins, no município de Tocantins.

Processo nº 39.932
Parecer nº 366/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 26.8.2020
Recredenciamento da Fundação Educacional de Formiga – MG – FUOM, mantenedora do Colégio UNIFOR, de Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, e do Colégio UNIFOR – Unidade II, de Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Formiga.

Processo nº 39.837
Parecer nº 367/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 26.8.2020
Recredenciamento da entidade Sociedade Educacional Mineira Ltda, mantenedora do Centro Educacional Mineiro, no município de Belo Horizonte.

Processo nº 27.872
Parecer nº 368/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 26.8.2020
Recredenciamento da entidade Florence Instituto Educacional Ltda – ME e autorização de funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho ministrado pela Escola de Enfermagem Florence Nightingale, no município de Caeté, para fins exclusivos de expedição de documentos.

Processo nº 40.022
Parecer nº 369/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 26.8.2020
Recredenciamento da entidade Centro Educacional Dylla Ltda., mantenedora do Colégio Santa Luzia, de Campos Gerais.

Processo nº 36.797
Parecer nº 370/2020
Relatora: Maria Isabel Rolla França
Aprovado em 26.8.2020
Mudança de entidade mantenedora e credenciamento da nova mantenedora e autorização de funcionamento do curso Técnico em Química a ser ministrado pelo Educandário Carlos Drummond de Andrade, no município de Nanuque.

Processo nº 38.501
Parecer nº 371/2020
Relatora: Alessandra Teixeira
Aprovado em 26.8.2020
Renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Instituto Arcanjo Gabriel, de Belo Horizonte.

Processo nº 42.281
Parecer nº 372/2020
Relatora: Andréa Cristina Dungas Santos
Aprovado em 26.8.2020
Expediente de interesse do COREN – Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais quanto à carga horária mínima de estágio para a formação do Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem.

Processo nº 29.594
Parecer nº 373/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 27.8.2020
Recredenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Conceição da Aparecida, mantenedora da Escola de Educação Especial Novo Caminho, situada no município de Conceição da Aparecida.

Processo nº 28.510
Parecer nº 374/2020
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 27.8.2020
Recredenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cláudio/MG, mantenedora da Escola Geraldina de Castro Assis – Vovó Dina – APAE, do município de Cláudio.

Processo nº 40.297
Parecer nº 375/2020
Relator: Walter Coelho de Morais
Aprovado em 27.8.2020
Recredenciamento da entidade ENFERMIG – Escola de Enfermagem de Minas Gerais Ltda., mantenedora da ENFERMIG – Escola de Enfermagem de Minas Gerais, no município de Belo Horizonte.

Processo nº 24 480
Parecer nº 376/2020
Relator: Walter Coelho de Morais
Aprovado em 27.8.2020
Examina Relatório do Serviço de Inspeção da SRE Metropolitana A, em cumprimento ao Parecer CEE nº 640/2019.

Processo nº 30.274
Parecer nº 377/2020
Relatora: Juliana de Carvalho Moreira
Aprovado em 27.8.2020
Examina expediente de interesse do Colégio Profissional, de Uberlândia.

Processo nº 33.051
Parecer nº 378/2020
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 29.10.2020
Comunicação de alteração societária na entidade Advice Consultoria Ensino e Perícias Ltda – ME, mantenedora do Núcleo Integral de Formação e Pesquisa Técnico Profissional, no município de Patos de Minas.

PARECERES - PUBLICADOS NO ANO DE 2021

Processo nº 1260.01.0058759/2020-24
Parecer nº 1/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 25.01.2021
Credenciamento da Sociedade Educacional Guidon Ltda - ME e autorização de funcionamento do Colégio Niéde Guidon com Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, no município de Contagem.

Processo nº 1260.01.0079114/2020-41
Parecer nº 2/2021
Relator: Felipe Michel Santos Araújo Braga
Aprovado em 25.01.2021
Credenciamento da entidade Colégio Losango de Lagoa da Prata Ltda. - ME, do município de Lagoa da Prata.

Processo nº 1260.01.0079126/2020-08
Parecer nº 3/2021
Relator: Felipe Michel Santos Araújo Braga
Aprovado em 25.01.2021
Autorização de funcionamento do Colégio Losango com Ensino Médio, no município de Lagoa da Prata.

Processo nº 1260.01.0062213/2020-80
Parecer nº 4/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 25.01.2021
Autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Colégio Emaús, no município de Belo Horizonte.

Processo nº 1260.01.0074615/2020-70
Parecer nº 5/2021
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 25.01.2021
Credenciamento da entidade Sociedade Educacional Moderna Ltda - ME e autorização de funcionamento do Colégio M2 - Pedro Leopoldo com Ensino Fundamental, no município de Pedro Leopoldo.

Processo nº 1260.01.0077715/2020-81
Parecer nº 6/2021
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 25.01.2021
Autorização de funcionamento da Escola Municipal Professor Wanderley Bueno de Oliveira com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Varginha.

Processo nº 1260.01.0070304/2020-67
Parecer nº 7/2021
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 25.01.2021
Credenciamento da entidade Aquarela Educação Infantil Ltda - ME, do município de Caxambu.

Processo nº 1260.01.0059272/2020-44
Parecer nº 8/2021
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 25.01.2021
Autorização de funcionamento da Escola Municipal Prefeito Ildeu Araújo Dutra com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Caputira.

Processo nº 1260.01.0078336/2020-95
Parecer nº 9/2021
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 25.01.2021
Autorização de funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) a ser ministrado pela Escola Municipal Stella Brandão Campelo, no município de Ubá.

Processo nº 1260.01.0077909/2020-81
Parecer nº 10/2021
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 25.01.2021
Credenciamento da entidade mantenedora Escola Cristã Manancial Ltda. - ME e autorização de funcionamento da Escola Cristã Manancial com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Ribeirão das Neves.

Processo nº 1260.01.0074500/2020-71
Parecer nº 11/2021
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 25.01.2021
Credenciamento da entidade mantenedora Tesla Serviços Educacionais Ltda. - ME e autorização de funcionamento do Colégio Tesla - Sistema Mackenzie de Ensino com Ensino Fundamental, no município de São Sebastião do Paraíso.

Processo nº 1260.01.0005154/2020-22
Parecer nº 12/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 25.01.2021
Equivalência ao Ensino Médio brasileiro dos estudos realizados, na Itália, por Vinícius Sabino Pires, para fins de prosseguimento de estudos.

Processo nº 1260.01.0072613/2020-95
Parecer nº 13/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 25.01.2021
Mudança da entidade mantenedora do Colégio Presbiteriano de Piumhi, do município de Piumhi, e credenciamento da entidade Escola João e Maria Ltda - ME.

Processo nº 1260.01.0004525/2020-30
Parecer nº 14/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 25.01.2021
Reconhecimento do curso Técnico em Contabilidade ministrado pelo Colégio Comercial Professora Ilma Ambrogi Prado, no município de Campestre.

Processo nº 1260.01.0074478/2020-83
Parecer nº 15/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 25.01.2021
Recredenciamento da Fundação Educacional Monsenhor Messias, entidade mantenedora da Escola Técnica de Formação Gerencial - UNIFEMM, no município de Sete Lagoas.

Processo nº 1260.01.0073137/2020-12
Parecer nº 16/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 25.01.2021
Recredenciamento da entidade Escola de Enfermagem Santa Clara Ltda. - ME, mantenedora da Escola de Enfermagem Santa Clara, de Lagoa da Prata, e da Escola Técnica Santa Clara - Bom Despacho, de Bom Despacho.

Processo nº 1260.01.0075327/2020-52
Parecer nº 17/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 25.01.2021
Recredenciamento da entidade Colégio Cidade de Patos de Minas Ltda. - ME, mantenedora do Colégio Cidade de Patos de Minas, no município de Patos de Minas.

Processo nº 1260.01.0076421/2020-02
Parecer nº 18/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 25.01.2021
Recredenciamento da entidade Reviane Francy Silva da Silveira - ME, mantenedora do FETEP - Futurista Ensino Técnico Profissionalizante, no município de São Gotardo.

Processo nº 1260.01.0076064/2020-38
Parecer nº 19/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 25.01.2021
Renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Instituto Educacional Shalom, no município de Uberlândia.

Processo nº 1260.01.0078411/2020-10
Parecer nº 20/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 25.01.2021
Renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pela Escola SESI - José Alencar Gomes da Silva, no município de Ubá.

Processo nº 1260.01.0053598/2020-79
Parecer nº 21/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 25.01.2021
Alteração societária e recredenciamento da entidade Sistema de Ensino Colégio Delta Muzambinho Ltda. - ME, mantenedora do Colégio Delta Professora Antônia Fernandes, no município de Muzambinho.

Processo nº 1260.01.0079030/2020-78
Parecer nº 22/2021
Relatora: Juliana de Carvalho Moreira
Aprovado em 25.01.2021
Recredenciamento da entidade Centro de Estudos Sacramento Ltda - EPP, mantenedora do Colégio Rousseau, no município de Sacramento.

Processo nº 1260.01.0046934/2020-72
Parecer nº 23/2021
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 25.01.2021
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela APAE - Escola de Muzambinho, no município de Muzambinho.

Processo nº 1260.01.0075839/2020-02
Parecer nº 24/2021
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 25.01.2021
Reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola de Educação Especial Reviver - APAE, no município de Elói Mendes.

Processo nº 1260.01.0078154/2020-62
Parecer nº 25/2021
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 25.01.2021
Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Colégio Educacional Criarte, no município de Patrocínio.

Processo nº 1260.01.0078801/2020-53
Parecer nº 26/2021
Relatora: Rita de Cássia Freitas Coelho
Aprovado em 25.01.2021
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola Ephigênia de Oliveira Batista, no município de Itabirito.

Processo nº 1260.01.0070652/2020-80
Parecer nº 27/2021
Relatora: Rita de Cássia Freitas Coelho
Aprovado em 25.01.2021
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Helena Antipoff da APAE de Piumhi, no município de Piumhi.

Processo nº 1260.01.0076046/2020-39
Parecer nº 28/2021
Relatora: Rita de Cássia Freitas Coelho
Aprovado em 25.01.2021
Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Lions, no município de Barbacena.

Processo nº 1260.01.0075112/2020-37
Parecer nº 29/2021
Relatora: Rita de Cássia Freitas Coelho
Aprovado em 25.01.2021
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola Família Agrícola de Natalândia - EFAN, no município de Natalândia.

Processo nº 1260.01.0071340/2020-31
Parecer nº 30/2021
Relatora: Rita de Cássia Freitas Coelho
Aprovado em 25.01.2021
Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Iracy Lôpo Lisboa, no município de Urucuia.

Processo nº 1260.01.0079031/2020-51
Parecer nº 31/2021
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 25.01.2021
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Letrinhas Mágicas, no município de Montes Claros.

Processo nº 1260.01.0077416/2020-06
Parecer nº 32/2021
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 25.01.2021
Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Centro Educacional Mundo Mágico, no município de Ouro Preto, mantido pela entidade Centro Educacional Mundo Mágico Ltda. - ME.

Processo nº 1260.01.0051404/2020-50
Parecer nº 33/2021
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 25.01.2021
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola de Educação Especial Patrícia Magalhães, no município de Divino.

Processo nº 1260.01.0077096/2020-13
Parecer nº 34/2021
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 25.01.2021
Alteração societária e recredenciamento da entidade Colégio Inovar Ltda - ME e reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Colégio Inovar, no município de Betim.

Processo nº 1260.01.0075821/2020-03
Parecer nº 35/2021
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 25.01.2021
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola de Educação Especial Reviver - APAE, no município de Elói Mendes.

Processo nº 1260.01.0074503/2020-87
Parecer nº 36/2021
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 25.01.2021
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Jean Piaget, no município de Lagoa Santa.

Processo nº 1260.01.0076589/2020-25
Parecer nº 37/2021
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 25.01.2021
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Professor José Antônio dos Santos, no município de São Gotardo.

Processo nº 1260.01.0063106/2020-25
Parecer nº 38/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 26.01.2021
Autorização de funcionamento do Ensino Médio, a ser ministrado pelo Colégio João Paulo II, no município de Cruzília.

Processo nº 1260.01.0055500/2020-38
Parecer nº 39/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 26.01.2021
Autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pela Escola Lumiar, no município de Poços de Caldas.

Processo nº 1260.01.0022102/2020-72
Parecer nº 40/2021
Relator: Gabriel Leite Mendes
Aprovado em 26.01.2021
Autorização de funcionamento do curso Técnico em Administração a ser ministrado pela Escola Técnica de Formação Profissional de Minas Gerais - EFOP/MG, no município de Uberaba.

Processo nº 1260.01.0077845/2020-63
Parecer nº 41/2021
Relator: Gabriel Leite Mendes
Aprovado em 26.01.2021
Autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Centro Educacional Novo Mundo, no município de Santa Juliana.

Processo nº 1260.01.0078069/2020-29
Parecer nº 42/2021
Relator: Gabriel Leite Mendes
Aprovado em 26.01.2021
Credenciamento da entidade Bueno Arruda Soluções Educacionais Ltda - ME e autorização de funcionamento do Colégio Livre Aprender com o Ensino Médio, no município de Uberaba.

Processo nº 1260.01.0056277/2020-11
Parecer nº 43/2021
Relatora: Juliana de Carvalho Moreira
Aprovado em 26.01.2021
Autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Colégio São José da Imaculada Conceição, no município de Poços de Caldas.

Processo nº 1260.01.0022036/2020-11
Parecer nº 44/2021
Relatora: Juliana de Carvalho Moreira
Aprovado em 26.01.2021
Autorização de funcionamento do curso Técnico em Administração a ser ministrado pela SIC - Escola Profissionalizante Santo Agostinho, de Belo Horizonte.

Processo nº 1260.01.0070308/2020-56
Parecer nº 45/2021
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 26.01.2021
Autorização de funcionamento do Centro Educacional Aquarela com o Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Caxambu.

Processo nº 1260.01.0078221/2019-02
Parecer nº 46/2021
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 26.01.2021
Credenciamento da entidade CEMA - Centro Educacional Machioni Ltda - ME e autorização de funcionamento do CEMA - Centro Educacional Machioni com o Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Poços de Caldas.

Processo nº 1260.01.0059622/2020-03
Parecer nº 47/2021
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 26.01.2021
Autorização de funcionamento do Colégio Batista Getsêmani Buritis com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Belo Horizonte.

Processo nº 1260.01.0077370/2020-84
Parecer nº 48/2021
Relatora: Andréa Cristina Dungas Santos
Aprovado em 26.01.2021
Autorização de funcionamento da Escola Municipal José Cândido da Cruz com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Monsenhor Paulo.

Processo nº 1260.01.0063392/2020-63
Parecer nº 49/2021
Relatora: Andréa Cristina Dungas Santos
Aprovado em 26.01.2021
Credenciamento da entidade mantenedora Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Botelhos e reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Futuro Feliz - Padre Agostinho Damen - APAE, no município de Botelhos.

Processo nº 1260.01.0079686/2020-20
Parecer nº 50/2021
Relatora: Andréa Cristina Dungas Santos
Aprovado em 26.01.2021
Autorização de funcionamento do Colégio Educar de Rio Casca com o Ensino Fundamental, no município de Rio Casca.

Processo nº 1260.01.0079581/2020-42
Parecer nº 51/2021
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 26.01.2021
Credenciamento da entidade Centro de Ensino de Rio Casca Ltda - ME, do município de Rio Casca.

Processo nº 1260.01.0078075/2020-61
Parecer nº 52/2021
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 26.01.2021
Credenciamento da entidade Vancouver Serviços Educacionais Ltda - EPP e autorização de funcionamento do estabelecimento de ensino Maple Bear com Ensino Fundamental (anos iniciais), em Uberaba.

Processo nº 1260.01.0056820/2020-94
Parecer nº 53/2021
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 26.01.2021
Credenciamento da entidade Centro Educacional Vila Saber - Educação Infantil e Ensino Fundamental Ltda. - ME e autorização de funcionamento do Centro Educacional Vila Saber com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Poços de Caldas.

Processo nº 1260.01.0001839/2021-90
Parecer nº 54/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 26.01.2021
Alteração societária na entidade Escola Lumiar Poços de Caldas Ltda., mantenedora da Escola Lumiar, no município de Poços de Caldas.

Processo nº 1260.01.0044599/2020-67
Parecer nº 55/2021
Relator: Gabriel Leite Mendes
Aprovado em 26.01.2021
Recredenciamento da entidade IESC - Instituto Educacional Santa Cruz Ltda - ME, mantenedora do IESC - Instituto Educacional Santa Cruz, de Montes Claros

Processo nº 1260.01.0076434/2020-39
Parecer nº 56/2021
Relator: Gabriel Leite Mendes
Aprovado em 26.01.2021
Reconhecimento do curso Técnico em Agronegócio ministrado pelo estabelecimento FETEP - Futurista Ensino Técnico Profissionalizante, no município de São Gotardo.

Processo nº 1260.01.0080056/2020-21
Parecer nº 57/2021
Relator: Gabriel Leite Mendes
Aprovado em 26.01.2021
Renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Coleguium - Unidade Jaraguá, no município de Belo Horizonte.

Processo nº 1260.01.0051410/2020-82
Parecer nº 58/2021
Relatora: Maria Isabel Rola França

Aprovado em 26.01.2021
Renovação de reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem ministrado pela Escola Enf-Ciência, no município de Carangola.

Processo nº 1260.01.0041878/2019-11
Parecer nº 59/2021
Relatora: Andréa Cristina Dungas Santos
Aprovado em 26.01.2021
Credenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Areado e reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola Vovó Lelica, no município de Areado.

Processo nº 1260.01.0068558/2020-67
Parecer nº 60/2021
Relatora: Rita de Cássia Freitas Coelho
Aprovado em 26.01.2021
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Colégio Conceito, no município de Carangola.

Processo nº 1260.01.0018824/2020-17
Parecer nº 61/2021
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 26.01.2021
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Colégio Deleão, no município de Itajubá.

Processo nº 1260.01.0058196/2020-93
Parecer nº 62/2021
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 27.01.2021
Credenciamento da entidade Centro Educacional LCR Ltda. - ME e autorização de funcionamento do Colégio Maria Marinho com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Belo Horizonte.

Processo nº 1260.01.0002068/2021-18
Parecer nº 63/2021
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 27.01.2021
Autorização de funcionamento do Colégio CEIVA com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Patos de Minas.

Processo nº 1260.01.0078766/2020-28
Parecer nº 64/2021
Relatora: Andréa Cristina Dungas Santos
Aprovado em 27.01.2021
Recredenciamento da entidade Escola Novos Horizontes Ltda - ME, mantenedora do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Monte Sionense, no município de Monte Sião.

Processo nº 1260.01.0001979/2021-93
Parecer nº 65/2021
Relatora: Andréa Cristina Dungas Santos
Aprovado em 27.01.2021
Credenciamento da entidade Colégio CEIVA Ltda., mantenedora do Colégio CEIVA, no município de Patos de Minas.

Processo nº 1260.01.0078912/2020-63
Parecer nº 66/2021
Relatora: Maria Isabel Rola França
Aprovado em 27.01.2021
Recredenciamento da entidade Centro Educacional Nossa Senhora da Conceição Aparecida Ltda. - ME, mantenedora do Colégio São Miguel, no município de Campos Altos.

Processo nº 1260.01.0045996/2020-81
Parecer nº 67/2021
Relator: Felipe Michel Santos Araújo Braga
Aprovado em 27.01.2021
Autorização de funcionamento do Polo de Apoio Presencial, no município de Uberlândia, para oferta da habilitação profissional de Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade Educação a Distância, sob a responsabilidade da

ETEMG - Escola Técnica de Minas Gerais, situada no município de Pouso Alegre.

Processo nº 1260.01.0047765/2020-42
Parecer nº 68/2021
Relatora: Juliana de Carvalho Moreira
Aprovado em 27.01.2021
Credenciamento da entidade Ralm Cursos Técnicos EIRELI - ME e autorização de funcionamento do Centro de Ensino Grau Técnico Montes Claros com os cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Farmácia, Técnico em Administração e Técnico em Eletrotécnica, no município de Montes Claros

Processo nº 1260.01.0074367/2020-73
Parecer nº 69/2021
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 28.01.2021
Autorização de funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Moreira Brandão com Ensino Fundamental (anos finais), no município de Camanducaia.

Processo nº 1260.01.0056523/2020-62
Parecer nº 70/2021
Relatora: Andréa Cristina Dungas Santos
Aprovado em 28.01.2021
Credenciamento da entidade CURUMIM - Centro Educacional e Tecnológico Ltda - EPP e autorização de funcionamento do Centro Educacional Curumim com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Poços de Caldas.

Processo nº 1260.01.0078773/2020-33
Parecer nº 71/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 28.01.2021
Credenciamento da entidade Luiz Ricardo Lima Costa - Educação - ME, mantenedora do Instituto Tutores da Educação, de Lagoa da Prata.

Processo nº 1260.01.0071995/2020-97
Parecer nº 72/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 28.01.2021
Autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Colégio Alumnus, no município de Belo Horizonte.

Processo nº 1260.01.0078780/2020-38
Parecer nº 73/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 28.01.2021
Autorização de funcionamento do Instituto Tutores da Educação com o curso Técnico em Radiologia, no município de Lagoa da Prata.

Processo nº 2310.01.0021370/2020-37
Parecer nº 74/2021
Relator: Emerson Luiz de Castro
Aprovado em 28.01.2021
Expediente de interesse da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES sobre autorização para a Escola Técnica de Saúde do Centro de Educação Profissional e Tecnológica - CEPT oferecer os cursos Técnico em Agente Comunitário de Saúde e Técnico em Agente de Combate à Endemia, em nível nacional, por meio do Programa Saúde com Agente, do Ministério da Saúde.

Processo nº 1260.01.0028910/2020-71
Parecer nº 75/2021
Relatora: Rita de Cássia Freitas Coelho
Aprovado em 28.01.2021
Manifesta-se sobre alteração de dispositivos da Resolução CEE nº 474/2020, face às disposições da Lei nº 14.040 e do Parecer CNE/CP nº 19/2020.

Processo nº 1260.01.0044355/2020-59
Parecer nº 76/2021
Relatora: Rita de Cássia Freitas Coelho
Aprovado em 28.01.2021

Manifesta-se sobre alteração de dispositivos da Resolução CEE nº 475/2020, face às disposições da Lei nº 14.040 e do Parecer CNE/CP nº 19/2020.

Processo nº 2310.01.0000033/2021-50
Parecer nº 77/2021
Relator: Emerson Luiz de Castro
Aprovado em 28.01.2021
Expediente de interesse da Escola Técnica de Saúde do Centro de Educação Profissional e Tecnológica da UNIMONTES - ETS/CEPT/UNIMONTES, sobre autorização de funcionamento de cursos técnicos, fora de sede.

Processo nº 1260.01.0006396/2021-47
Parecer nº 78/2021
Relator: Emerson Luiz de Castro
Aprovado em 28.01.2021
Consulta da Subsecretaria de Ensino Superior sobre inclusão de cursos de Educação Tecnológica - Nível Superior na Resolução CEE nº 449/2002.

Processo nº 1260.01.0007279/2021-68
Parecer nº 79/2021
Relator: Emerson Luiz de Castro
Aprovado em 28.01.2021
Consulta da Secretaria de Estado de Educação sobre matrícula de estudantes oriundos da rede municipal de ensino, sem a conclusão da carga horária mínima obrigatória.

Processo nº 1260.01.0075203/2020-05
Parecer nº 80/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 28.01.2021
Recredenciamento da entidade Associação Escola Família Agrícola de Natalândia - AEFAN, mantenedora da Escola Família Agrícola de Natalândia - EFAN, no município de Natalândia.

Processo nº 1260.01.0075207/2020-91
Parecer nº 81/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 28.01.2021
Renovação do reconhecimento do Ensino Médio e do curso Técnico em Agropecuária, em regime de alternância, ministrados pela Escola Família Agrícola de Natalândia - EFAN, no município de Natalândia.

Processo nº 1260.01.0002124/2021-58
Parecer nº 82/2021
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 28.01.2021
Mudança de entidade mantenedora do Instituto Prosper Educacional, do município de Poços de Caldas, e credenciamento da nova mantenedora.

Processo nº 1260.01.0091315/2019-29
Parecer nº 83/2021
Relatora: Kátia Liliane Alves Canguçu
Aprovado em 28.01.2021
Cumprimento das medidas recomendadas pelo Parecer nº 317/SEE/CEE-PLENÁRIO/2020, de 27 de outubro de 2020.

Processo nº 1260.01.0020586/2020-70
Parecer nº 84/2021
Relatora: Kátia Liliane Alves Canguçu
Aprovado em 28.01.2021
Cumprimento das medidas recomendadas pelo Parecer nº 318/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020, de 27 de outubro de 2020.

Processo nº 1260.01.0020594/2020-48
Parecer nº 85/2021
Relatora: Jussara Maria de Carvalho Guimarães
Aprovado em 28.01.2021
Cumprimento das medidas recomendadas pelo Parecer nº 320/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020, de 27 de outubro de 2020.

Processo nº 1260.01.0017441/2020-13
Parecer nº 86/2021
Relatora: Jussara Maria de Carvalho Guimarães
Aprovado em 28.01.2021
Cumprimento das medidas recomendadas pelo Parecer nº 319/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020, de 27 de outubro de 2020.

Processo nº 1260.01.0066911/2019-16
Parecer nº 87/2021
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 22.02.2021
Recredenciamento da entidade Colégio Otto EIRELI, mantenedora do Colégio Otto, no município de Montes Claros.

Processo nº 1260.01.0006856/2021-43
Parecer nº 88/2021
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 22.02.2021
Autorização de funcionamento do Ensino Fundamental (anos finais) a ser ministrado pelo Colégio Integra, no município de Conceição do Mato Dentro.

Processo nº 1260.01.0004346/2020-13
Parecer nº 89/2021
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 22.02.2021
Recredenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Ipanema e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola de Educação Especial Loçaine Maria de Carvalho, no município de Ipanema.

Processo nº 1260.01.0080065/2020-69
Parecer nº 90/2021
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 22.02.2021
Recredenciamento da entidade Instituto de Educação Referência Ltda - ME e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Instituto de Educação Canaã, no município de Belo Horizonte.

Processo nº 1260.01.0075539/2020-51
Parecer nº 91/2021
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 22.02.2021
Credenciamento da entidade Espaço Baby Centro de Desenvolvimento Infantil Ltda - ME, do município de Pirapora.

Processo nº 1260.01.0062400/2020-75
Parecer nº 92/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 22.02.2021
Credenciamento da entidade Centro Educacional Impacto São João Del Rey Ltda. - ME, do município de São João del Rei.

Processo nº 1260.01.0068566/2020-45
Parecer nº 93/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 22.02.2021
Renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Conceito, no município de Carangola.

Processo nº 1260.01.0005588/2020-41
Parecer nº 94/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 22.02.2021
Renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Losango de Lavras, no município de Lavras.

Processo nº 1260.01.0078195/2020-22
Parecer nº 95/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 22.02.2021
Recredenciamento da entidade Instituto de Educação Superior Vale do Piranga EIRELI - ME, mantenedora da Escola Técnica da Saúde, no município de Conselheiro Lafaiete.

Processo nº 1260.01.0069250/2020-07
Parecer nº 96/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 22.02.2021
Renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio e Curso Maximus, no município de Ouro Fino.

Processo nº 1260.01.0007581/2021-62
Parecer nº 97/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 22.02.2021
Autorização de funcionamento da Escola SESI Aureliano Chaves com o Ensino Médio, no município de Itajubá.

Processo nº 1260.01.0077384/2020-94
Parecer nº 98/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 22.02.2021
Reconhecimento dos Cursos Técnico em Enfermagem com Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem e Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho ministrados pelo Colégio Técnico do IMTEC, no município de Betim.

Processo nº 1260.01.0074575/2020-83
Parecer nº 99/2021
Relator: Gabriel Leite Mendes
Aprovado em 22.02.2021
Autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Logística e Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho a serem ministrados pela Escola Técnica da Saúde, no município de Conselheiro Lafaiete.

Processo nº 1260.01.0006525/2021-56
Parecer nº 100/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 22.02.2021
Autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo estabelecimento de ensino Master Êxitus, no município de Rio Pomba.

Processo nº 1260.01.0008722/2021-04
Parecer nº 101/2021
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 23.02.2021
Recredenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arinos, entidade mantenedora da Escola Especial Raio de Luz - APAE Arinos, no município de Arinos.

Processo nº 1260.01.0071674/2020-34
Parecer nº 102/2021
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 23.02.2021
Credenciamento da entidade Geralda Simone de Oliveira Cézar e autorização de funcionamento do estabelecimento Criatividade Centro Educacional Abaeté com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Abaeté.

Processo nº 1260.01.0008736/2021-14
Parecer nº 103/2021
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 23.02.2021
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) e da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) ministrados pela Escola Especial Raio de Luz - APAE Arinos, no município de Arinos.

Processo nº 1260.01.0066883/2019-93
Parecer nº 104/2021
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 23.02.2021
Alteração societária na entidade Colégio Otto EIRELI, mantenedora do Colégio Otto, no município de Montes Claros.

Processo nº 1260.01.0013102/2021-84
Parecer nº 105/2021
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 23.02.2021
Recredenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Teófilo Otoni, entidade mantenedora da Escola APAE de Teófilo Otoni, no município de igual nome.

Processo nº 1260.01.0074344/2020-15
Parecer nº 106/2021
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 23.02.2021
Autorização de funcionamento da Escola APAE de Jequitaí com o curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Jequitaí.

Processo nº 1260.01.0051318/2020-44
Parecer nº 107/2021
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 23.02.2021
Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Hugo Laborne Tavares, no município de Esmeraldas.

Processo nº 1260.01.0079312/2020-30
Parecer nº 108/2021
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 23.02.2021
Recredenciamento da entidade Sociedade Deleão Ltda, mantenedora do Colégio Deleão, no município de Itajubá.

Processo nº 1260.01.0078693/2020-59
Parecer nº 109/2021
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 23.02.2021
Recredenciamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEDES, mantido pela Prefeitura Municipal de Ponte Nova.

Processo nº 1260.01.0068184/2020-77
Parecer nº 110/2021
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 23.01.2021
Credenciamento da entidade Instituto de Obras Sociais Bezerra de Menezes, mantenedora do Instituto Educacional Espírita Eurípedes Barsanulfo, no município de Várzea da Palma.

Processo nº 1260.01.0048531/2020-21
Parecer nº 111/2021
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 23.02.2021
Autorização de funcionamento do Colégio da FEPI - Unidade II com o Ensino Fundamental, no município de Itajubá.

Processo nº 1260.01.0008431/2021-04
Parecer nº 112/2021
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 23.02.2021
Renovação do reconhecimento dos cursos de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio ministrados pela Escola GPA - Gestores Prisionais Associados, no município de Ribeirão das Neves.

Processo nº 1260.01.0060492/2020-84
Parecer nº 113/2021
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 23.02.2021
Credenciamento da entidade Instituto Braga Carvalho Ltda - ME e autorização de funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) a ser ministrado pelo Instituto Conexão de Virginópolis, no município de igual nome.

Processo nº 1260.01.0063600/2020-73
Parecer nº 114/2021
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 23.02.2021

Recredenciamento da entidade Melhoramentos Florestal LTDA, mantenedora da Escola Rural Particular Alice Weiszflog, no município de Camanducaia.

Processo nº 1260.01.0002491/2021-43
Parecer nº 115/2021
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 23.02.2021
Credenciamento da entidade Joaquim Moises de Oliveira e Silva Neto - ME, de Itajubá.

Processo nº 1260.01.0048870/2020-83
Parecer nº 116/2021
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 23.02.2021
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo estabelecimento EMBI - Montessori School, no município de Itajubá.

Processo nº 1260.01.0004801/2021-44
Parecer nº 117/2021
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 24.02.2021
Autorização de funcionamento do Centro Educacional Galileu com o Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Pouso Alegre, a ser mantido pelo INPETTECC - Instituto de Pesquisa e Treinamento em Tecnologia Computacional Ltda. - ME.

Processo nº 1260.01.0077713/2020-38
Parecer nº 118/2021
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 24.02.2021
Autorização de funcionamento da Escola Municipal Vera Lúcia Ferreira Nunes com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de São Gonçalo do Sapucaí.

Processo nº 1260.01.0007183/2021-41
Parecer nº 119/2021
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 24.02.2021
Credenciamento da entidade Patrícia Maria da Silva Lopes - ME e autorização de funcionamento do Colégio Pingos de Luz com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Campos Altos.

Processo nº 1260.01.0068681/2020-44
Parecer nº 120/2021
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 24.02.2021
Autorização de funcionamento do Instituto Educacional Espírita Eurípedes Barsanulfo com o Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Várzea da Palma.

Processo nº 1260.01.0077455/2020-20
Parecer nº 121/2021
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 24.02.2021
Credenciamento da entidade Centro Pedagógico Alegria de Viver Ltda, mantenedora do Centro Pedagógico Alegria de Viver e do Colégio Alegria de Viver, no município de Montes Claros.

Processo nº 1260.01.0002517/2021-20
Parecer nº 122/2021
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 24.02.2021
Autorização de funcionamento da Escola EnsinArte com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Itajubá.

Processo nº 1260.01.0008473/2021-34
Parecer nº 123/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 24.02.2021
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo estabelecimento Convívio Núcleo Educacional, no município de Belo Horizonte.

Processo nº 1260.01.0072700/2020-74
Parecer nº 124/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 24.02.2021
Reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental ministrado pela Escola de Educação Especial Ruy da Cunha Pereira Sobrinho - APAE, no município de Abaeté.

Processo nº 1260.01.0004227/2021-22
Parecer nº 125/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Processo nº 1260.01.0004227/2021-22
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 24.02.2021
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola Municipal José Noronha Machado, no município de Espera Feliz.

Processo nº 1260.01.0068050/2020-09
Parecer nº 126/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 24.02.2021
Reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos- Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Tia Eufrásia - APAE de Paineiras, no município de Paineiras.

Processo nº 1260.01.0013453/2021-16
Parecer nº 127/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Processo nº 1260.01.0013453/2021-16
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 24.02.2021
Credenciamento da entidade Centro Educacional Beija-Flor Ltda - ME, mantenedora do Centro Educacional Beija-Flor, no município de Araguari.

Processo nº 1260.01.0005600/2021-05
Parecer nº 128/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 24.02.2021
Credenciamento da entidade Colégio Athenas Equipe de Ponte Nova Ltda - EPP, mantenedora do Colégio Athenas Equipe de Ponte Nova, no município de Ponte Nova.

Processo nº 1260.01.0077727/2020-48
Parecer nº 129/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 24.02.2021
Autorização de funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Vovó Valdete, no município de Boa Esperança.

Processo nº 1260.01.0078301/2020-70
Parecer nº 130/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Andréa Cristina Dungas Santos
Aprovado em 24.02.2021
Autorização de funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) a ser ministrado pelo Instituto Pedagógico Vó Maria, no município de Patos de Minas.

Processo nº 1260.01.0055939/2020-19
Parecer nº 131/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Andréa Cristina Dungas Santos
Aprovado em 24.02.2021
Mudança de entidade mantenedora do Colégio Heringer, de Governador Valadares, e credenciamento da nova mantenedora.

Processo nº 1260.01.0071066/2020-57
Parecer nº 132/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 24.02.2021
Credenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jequitaí, no município de Jequitaí.

Processo nº 1260.01.0038311/2020-93
Parecer nº 133/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Processo nº 1260.01.0038311/2020-93
Relator: Gabriel Leite Mendes
Aprovado em 24.02.2021
Renovação do reconhecimento dos cursos de Educação de Jovens e Adultos, ministrados de forma presencial e/ou a distância, em instituições escolares da Rede SESI de Educação de Minas Gerais.

Processo nº 1260.01.0006383/2021-10
Parecer nº 134/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 25.02.2021
Credenciamento da entidade Ral Cursos Técnicos EIRELI - ME e autorização de funcionamento do Centro de Ensino Grau Técnico Uberaba com os cursos Técnico em Administração, Técnico em Enfermagem, Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Radiologia e Técnico em Segurança do Trabalho, no município de Uberaba.

Processo nº 1260.01.0008110/2021-38
Parecer nº 135/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 24.02.2021
Autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Colégio Integral de Resplendor, no município de Resplendor.

Processo nº 1260.01.0014840/2020-12
Parecer nº 136/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 24.02.2021
Autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Farmácia e Técnico em Segurança do Trabalho a serem oferecidos pelo Grau Técnico Barreiro - Unidade II, no município de Belo Horizonte.

Processo nº 1260.01.0005603/2021-21
Parecer nº 137/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Felipe Michel Santos Araújo Braga
Aprovado em 24.02.2021
Mudança de entidade mantenedora do Colégio Athenas Equipe de Ponte Nova, de Ponte Nova.

Processo nº 1260.01.0004800/2021-71
Parecer nº 138/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Felipe Michel Santos Araújo Braga
Aprovado em 24.02.2021
Credenciamento da entidade INPETTECC - Instituto de Pesquisa e Treinamento em Tecnologia Computacional Ltda - ME, situada no município de Pouso Alegre.

Processo nº 1260.01.0006121/2021-03
Parecer nº 139/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Juliana de Carvalho Moreira
Aprovado em 25.02.2021
Autorização de funcionamento do IEL - Instituto Educacional Lattes com o Ensino Médio, a ser mantido pelo IEL - Instituto Educacional Lattes Ltda., no município de Unaí.

Processo nº 1260.01.0077457/2020-63
Parecer nº 140/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Cláudia Maria Fradico Lucas
Aprovado em 25.02.2021
Autorização de funcionamento do Colégio Alegria de Viver com Ensino Médio, no município de Montes Claros.

Processo nº 1260.01.0060527/2020-12
Parecer nº 141/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 25.02.2021
Autorização de funcionamento dos cursos de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) e Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio a serem ministrados, na modalidade Educação a Distância, pelo IESGE -

Instituto de Ensino e Gestão Educacional, no município de Guanhães.

Processo nº 1260.01.0013234/2021-12
Parecer nº 142/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 25.02.2021
Credenciamento da entidade Instituto de Educação Extrema S/S Ltda - ME, do município de Extrema.

Processo nº 1260.01.0013282/2021-74
Parecer nº 143/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 25.02.2021
Autorização de funcionamento do Colégio Pense com Ensino Fundamental e Ensino Médio, no município de Extrema.

Processo nº 1260.01.0008365/2021-40
Parecer nº 144/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 25.02.2021
Credenciamento da entidade Venda Nova Treinamentos Ltda. - ME e autorização de funcionamento do Colégio Conclusão com o Curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, na modalidade Educação a Distância - EaD, em Belo Horizonte.

Processo nº 1260.01.0006110/2021-09
Parecer nº 145/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Juliana de Carvalho Moreira
Aprovado em 25.02.2021
Credenciamento da entidade IEL - Instituto Educacional Lattes Ltda., mantenedora do IEL - Instituto Educacional Lattes, do município de Unaí.

Processo nº 1260.01.0075306/2020-37
Parecer nº 146/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 25.02.2021
Autorização de funcionamento do Espaço Baby Centro de Desenvolvimento Infantil com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Pirapora.

Processo nº 1260.01.0070587/2020-89
Parecer nº 147/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Juliana de Carvalho Moreira
Aprovado em 25.02.2021
Expediente de interesse do Colégio Premium, de Barbacena, acerca de pedido de autorização para execução de avaliação, reconhecimento e certificação de competências profissionais para fins de conclusão de estudos no curso Técnico em Saúde Bucal, nos termos do artigo 41 da Lei nº 9.394/1996.

Processo nº 1260.01.0013057/2021-38
Parecer nº 148/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Gabriel Leite Mendes
Aprovado em 25.02.2021
Equivalência ao Ensino Médio brasileiro dos estudos realizados por Bernardo Amaral Lima, em Taiwan.

Processo nº 1260.01.0014149/2021-42
Parecer nº 149/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 25.02.2021
Recredenciamento da entidade Cooperativa Educacional de Carlos Chagas Ltda, mantenedora do estabelecimento Cooperativa Educacional de Carlos Chagas - COOEDUCAR, no município de Carlos Chagas.

Processo nº 1260.01.0014141/2021-64
Parecer nº 150/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 25.02.2021
Credenciamento da entidade SPE - Sistema Polis de Ensino Ltda. - ME, mantenedora do Sistema Polis de Ensino, no município de Guimarânia.

Processo nº 1260.01.0076674/2020-58
Parecer nº 151/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 25.02.2021
Recredenciamento da Fundação Educacional Monsenhor Horta, mantenedora do Colégio Nossa Senhora do Carmo, do município de Paraopeba.

Processo nº 1260.01.0077799/2020-44
Parecer nº 152/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 25.02.2021
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola Técnica Alto Médio São Francisco, no município de Pirapora.

Processo nº 1260.01.0019282/2019-70
Parecer nº 153/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 22.3.2021
Recredenciamento da entidade Associação Religiosa e Beneficente Jesus Maria José, mantenedora do Colégio Jesus Maria José, no município de Poços de Caldas.

Processo nº 1260.01.0000643/2021-81
Parecer nº 154/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 22.3.2021
Autorização de funcionamento do curso Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio, a ser oferecido pelo Centro Educacional Limassis, no município de Delfim Moreira.

Processo nº 1250.01.0009834/2020-18
Parecer nº 155/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 22.3.2021
Proposta Pedagógica e Regimento Escolar da Rede Colégio Tiradentes, para apreciação e homologação.

Processo nº 1260.01.0079030/2020-78
Parecer nº 156/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Juliana de Carvalho Moreira
Aprovado em 22.3.2021
Recredenciamento da entidade Centro de Estudos Sacramento Ltda - EPP, mantenedora do Colégio Rousseau, no município de Sacramento.

Processo nº 1260.01.0063241/2020-66
Parecer nº 157/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Gabriel Leite Mendes
Aprovado em 22.3.2021
Renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Objetivo de Lambari, no município de Lambari.

Processo nº 1260.01.0008453/2021-89
Parecer nº 158/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Gabriel Leite Mendes
Aprovado em 22.3.2021
Autorização de funcionamento do curso Técnico em Administração com qualificação profissional de Assistente Administrativo a ser ministrado pela Escola GPA - Gestores Prisionais Associados, no município de Ribeirão das Neves.

Processo nº 1260.01.0060983/2020-19
Parecer nº 159/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Carlos Alberto de Freitas Júnior
Aprovado em 22.3.2021
Recredenciamento da entidade Associação Semeando nas Nações - ASNN, renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) e reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrados pela Semear School, no município de Contagem.

Processo nº 1260.01.0004673/2021-08
Parecer nº 160/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Carlos Alberto de Freitas Júnior
Aprovado em 23.3.2021

Credenciamento da entidade Colégio Novo Mundo Ltda - ME, mantenedora do Colégio Novo Mundo, do município de Unaí.

Processo nº 1260.01.0015414/2021-31
Parecer nº 161/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 22.3.2021
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Colégio ABNARA, no município de Ouro Fino.

Processo nº 1260.01.0001820/2021-21
Parecer nº 162/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 22.3.2021
Credenciamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado de Urucânia "Itália Roberto Luna" para a oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE.

Processo nº 1260.01.0063234/2020-61
Parecer nº 163/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 22.3.2021
Alteração societária e recredenciamento da entidade Ana Maria de Magalhães Pinto & Cia Ltda - ME, mantenedora do Colégio Objetivo de Lambari, no município de Lambari.

Processo nº 1260.01.0076574/2
Parecer nº 164/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 23.3.2021
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro de Educação Arte Manha, no município de Carangola.

Processo nº 1260.01.0014641/2021-47
Parecer nº 165/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 23.3.2021
Credenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bom Despacho, mantenedora da Escola Especial Paulo Campos Guimarães - APAE, do município de Bom Despacho.

Processo nº 1260.01.0008462/2021-40
Parecer nº 166/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 23.3.2021
Credenciamento da entidade Santiago Vidal Ltda - ME, do município de Unaí.

Processo nº 1260.01.0008465/2021-56
Parecer nº 167/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Aprovado em 23.3.2021
Autorização de funcionamento do Núcleo Pedagógico Colibri com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Unaí.

Processo nº 1260.01.0079504/2020-84
Parecer nº 168/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 23.3.2021
Recredenciamento da entidade Cooperativa de Professores de Curvelo Ltda, mantenedora do Colégio Padre Curvelo, no município de Curvelo.

Processo nº 1260.01.0060526/2020-39
Parecer nº 169/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 22.3.2021
Credenciamento da entidade Centro de Educação Infantil Espaço Novo Ser Ltda - ME e autorização de funcionamento do Espaço Educacional Novo Ser com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Guanhães.

Processo nº 1260.01.0014074/2021-30
Parecer nº 170/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 23.3.2021
Recredenciamento da entidade Bezanira Pereira Prates - EPP, mantenedora do Instituto Educacional Projeção, no município de Carlos Chagas.

Processo nº 1260.01.0004726/2021-32
Parecer nº 171/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Marize Schons
Aprovado em 23.3.2021
Mudança da entidade mantenedora do Colégio Novo Mundo, do município de Unaí.

Processo nº 1260.01.0004736/2021-53
Parecer nº 172/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Marize Schons
Aprovado em 23.3.2021
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Colégio Novo Mundo, no município de Unaí.

Processo nº 1260.01.0006630/2021-34
Parecer nº 173/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Jussara Maria de Carvalho Guimarães
Aprovado em 23.3.2021
Renovação de reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Segurança Pública ofertado pela Academia de Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

Processo nº 1260.01.0079843/2020-49
Parecer nº 175/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Emerson Luiz de Castro
Aprovado em 23.3.2021
Retificação de prazos concedidos a recredenciamento de entidades mantenedoras de instituições de ensino.

Processo nº 1260.01.0006392/2021-58
Parecer nº 176/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Emerson Luiz de Castro
Aprovado em 23.3.2021
Consulta da Subsecretaria de Ensino Superior sobre remuneração dos avaliadores que compõem as comissões de avaliação, de verificação e técnica de acompanhamento, já previstas na Resolução CEE nº 469/2019.

Processo nº 1260.01.0017867/2021-51
Parecer nº 177/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Sérgio Luiz Nascimento
Aprovado em 24.3.2021
Recredenciamento da entidade IESF - Instituto Educacional Salada de Frutas Ltda - ME, mantenedora do Instituto Educacional Salada de Frutas, no município de Belo Horizonte.

Processo nº 1260.01.0007136/2021-49
Parecer nº 178/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Sérgio Luiz Nascimento
Aprovado em 24.3.2021
Mudança de entidade mantenedora do Colégio Batista Mineiro – Unidade Alphaville Nova Lima, de Ensino Fundamental, passando da entidade Global Educação Ltda. para a entidade Junta de Educação da Convenção Batista Mineira.

Processo nº 1260.01.0071126/2020-86
Parecer nº 179/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 24.3.2021
Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Elói Ferreira da Silva, no município de Urucuia.

Processo nº 1260.01.0000251/2021-92
Parecer nº 180/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 24.3.2021
Prorrogação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Instituto

Educacional Salada de Frutas, no município de Belo Horizonte.

Processo nº 1260.01.0006320/2021-62
Parecer nº 181/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 24.3.2021
Credenciamento da entidade Veredas Sistema de Ensino EIRELI – ME e autorização de funcionamento da Veredas Educação com os cursos Técnico em Administração, Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática, Técnico em Mineração e Técnico em Segurança do Trabalho, no município de Barão de Cocais.

Processo nº 1260.01.0005582/2021-06
Parecer nº 182/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 24.3.2021
Autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Colégio Novo Mundo, no município de Unaí.

Processo nº 1260.01.0020294/2021-94
Parecer nº 183/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Juliana de Carvalho Moreira
Aprovado em 24.3.2021
Recredenciamento da entidade Centro de Estudos Sacramento Ltda - EPP, mantenedora do Colégio Rousseau, no município de Sacramento.

Processo nº 1260.01.0016070/2021-70
Parecer nº 184/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Felipe Michel Santos Araújo Braga
Aprovado em 24.3.2021
Recredenciamento da entidade Sociedade de Ensino Pitanguiense Ltda - ME, mantenedora do Instituto Esther Valério, no município de Pitangui.

Processo nº 1260.01.0061005/2020-07
Parecer nº 185/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Felipe Michel Santos Araújo Braga
Aprovado em 24.3.2021
Recredenciamento da entidade Escola Técnica Conhecer Ltda. - ME, mantenedora da Conhecer Escola Técnica, da Conhecer Escola Técnica - Unidade II e da Conhecer Escola Técnica - Unidade III, no município de Belo Horizonte.

Processo nº 1260.01.0006668/2021-75
Parecer nº 186/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Kátia Liliane Alves Canguçu
Aprovado em 24.3.2021
Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciências Militares - Área de Defesa Social ofertado pela Academia de Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

Processo nº 1260.01.0018067/2021-83
Parecer nº 187/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Marize Schons
Aprovado em 25.3.2021
Credenciamento da entidade Instituto Educacional Betel Ltda - ME, do município de Pirapora.

Processo nº 1260.01.0018072/2021-45
Parecer nº 188/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 25.3.2021
Autorização de funcionamento do Instituto Educacional Betel com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Pirapora.

Processo nº 1260.01.0052955/2020-77
Parecer nº 189/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Felipe Michel Santos Araújo Braga
Aprovado em 25.3.2021
Autorização de funcionamento do Colégio Impacto com Ensino Fundamental (anos finais), Ensino Médio e Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Farmácia e Técnico em Segurança do Trabalho, no município de São João del Rei.

Processo nº 1260.01.0055940/2020-89
Parecer nº 190/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Sérgio Luiz Nascimento
Aprovado em 25.3.2021
Credenciamento da entidade Escola Infantil Sossego dos Baixinhos Ltda - ME, mantenedora da Escola Infantil Sossego dos Baixinhos, de Juiz de Fora.

Processo nº 1260.01.0014005/2021-50
Parecer nº 191/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Felipe Michel Santos Araújo Braga
Aprovado em 25.3.2021
Autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Agronegócio, Técnico em Enfermagem e Técnico em Segurança do Trabalho a serem ministrado pelo Instituto Axioma - Unidade III, no município de Santa Vitória.

Processo nº 1260.01.0067464/2020-20
Parecer nº 192/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Felipe Michel Santos Araújo Braga
Aprovado em 31.3.2021
Manifesta-se sobre o Currículo Referência de Ensino Médio do Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais.

Processo nº 1260.01.0013745/2021-86
Parecer nº 193/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 26.4.2021
Credenciamento da entidade Curso Técnico Sete Lagoas EIRELI - ME, do município de Sete Lagoas.

Processo nº 1260.01.0018209/2021-32
Parecer nº 194/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 26.4.2021
Autorização de funcionamento do estabelecimento Grau Técnico - Unidade Sete Lagoas com os cursos Técnico em Administração, Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia, no município de Sete Lagoas.

Processo nº 1260.01.0010634/2020-84
Parecer nº 195/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 26.4.2021
Autorização de funcionamento do estabelecimento Grau Técnico Contagem - Unidade II com os cursos Técnico em Farmácia, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Eletrotécnica, no município de Contagem, mantido pela entidade GT Contagem de Ensino EIRELI - ME.

Processo nº 1260.01.0067138/2020-92
Parecer nº 196/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 26.4.2021
Mudança de entidade mantenedora do Colégio Marista Padre Eustáquio, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, no município de Belo Horizonte.

Processo nº 1260.01.0076807/2020-56
Parecer nº 197/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 26.4.2021
Alteração societária na entidade Instituto Educacional Lisboa Ltda, mantenedora do Instituto Educacional Lisboa, no município de Carandaí.

Processo nº 1260.01.0025878/2021-64
Parecer nº 198/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Emerson Luiz de Castro
Aprovado em 26.4.2021
Interpretação sobre a prova de capacidade econômico-financeira de entidade mantenedora prevista na Resolução CEE nº 449/2002.

Processo nº 1260.01.0024954/2021-83
Parecer nº 199/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Carlos Alberto de Freitas Júnior
Aprovado em 27.4.2021
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola

Ephigênia de Oliveira Batista, no município de Itabirito.

Processo nº 1260.01.0024852/2021-24
Parecer nº 200/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Carlos Alberto de Freitas Júnior
Aprovado em 27.4.2021
Recredenciamento da entidade Escola Infantil Vovozinha Ltda. - ME, mantenedora da Escola Ephigênia de Oliveira Batista, no município de Itabirito.

Processo nº 1260.01.0026152/2021-38
Parecer nº 201/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 27.4.2021
Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Maria Montessori com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Itabira.

Processo nº 1260.01.0023964/2021-41
Parecer nº 202/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 27.4.2021
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Vovó Valdete, no município de Boa Esperança.

Processo nº 1260.01.0067232/2020-76
Parecer nº 203/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 27.4.2021
Recredenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, entidade mantenedora da Escola de Ensino Especial da APAE - Guanhães, no município de Guanhães.

Processo nº 1260.01.0028049/2021-35
Parecer nº 204/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Sérgio Luiz Nascimento
Aprovado em 27.4.2021
Recredenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Viçosa, entidade mantenedora da Escola de Educação Especial Aída Mariz, no município de Viçosa.

Processo nº 1260.01.0023105/2021-51
Parecer nº 205/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Sérgio Luiz Nascimento
Aprovado em 27.4.2021
Recredenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Maria de Itabira - APAE, entidade mantenedora da Escola Especializada Prefeito Gerson de Ramos Gonçalves - APAE, no município de Santa Maria de Itabira.

Processo nº 1260.01.0019920/2021-07
Parecer nº 206/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Sérgio Luiz Nascimento
Aprovado em 27.4.2021
Mudança da entidade mantenedora do Instituto Pedagógico Santa Tereza, de Belo Horizonte, e credenciamento da entidade Colégio Pedagógico Santa Tereza EIRELI - ME.

Processo nº 1260.01.0012029/2021-52
Parecer nº 207/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Sérgio Luiz Nascimento
Aprovado em 27.4.2021
Recredenciamento da entidade Escola Snoopy Ltda, mantenedora do Centro Pedagógico Otoni Braga, no município de Pitangui.

Processo nº 1260.01.0023679/2021-73
Parecer nº 208/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Cláudia Maria Fradico Lucas
Aprovado em 27.4.2021
Alteração societária na entidade Sociedade Educacional Frederico Vieira Ltda - ME, mantenedora do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Educar, no município de Ervália.

Processo nº 1260.01.0076778/2020-63
Parecer nº 209/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 28.4.2021
Recredenciamento da entidade Instituto Educacional Lisboa Ltda., mantenedora do Instituto Educacional Lisboa, no município de Carandaí.

Processo nº 1260.01.0025269/2021-17
Parecer nº 210/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 28.4.2021
Autorização de funcionamento do Centro Educacional Desafio com Ensino Fundamental e Ensino Médio, no município de Barbacena.

Processo nº 1260.01.0021825/2021-79
Parecer nº 211/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 28.4.2021
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Colégio Águia, no município de Alfenas.

Processo nº 1260.01.0021829/2021-68
Parecer nº 212/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 28.4.2021
Recredenciamento da entidade Centro Educacional Infantil Águia Ltda - ME, mantenedora do Colégio Águia, do município de Alfenas.

Processo nº 1260.01.0021878/2021-06
Parecer nº 213/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 28.4.2021
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Professora Dona Maricota, no município de São Sebastião do Rio Preto.

Processo nº 1260.01.0022650/2021-17
Parecer nº 214/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Carlos Alberto de Freitas Júnior
Aprovado em 28.4.2021
Credenciamento da entidade CED - Sociedade Educacional Ltda - EPP, mantenedora do Centro Educacional Desafio com Ensino Fundamental e Ensino Médio, no município de Barbacena.

Processo nº 1260.01.0016444/2021-60
Parecer nº 215/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Felipe Michel Santos Araújo Braga
Aprovado em 28.4.2021
Renovação do reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem ministrado pela ETEC - Escola Técnica Novo Horizonte, em Três Pontas.

Processo nº 1260.01.0001132/2021-70
Parecer nº 216/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Gabriel Leite Mendes
Aprovado em 28.4.2021
Credenciamento da entidade Fundação Unimed e autorização de funcionamento da Escola Técnica da Fundação Unimed com o Curso Técnico em Enfermagem, no município de Belo Horizonte.

Processo nº 1260.01.0063091/2020-42
Parecer nº 217/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Gabriel Leite Mendes
Aprovado em 28.4.2021
Credenciamento da entidade Futuro Ensinando Ltda – ME e autorização de funcionamento do Centro Educacional Futuro Ensinando – CEFEN com a Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio, na modalidade Educação a Distância - EAD, no município de Belo Horizonte.

Processo nº 1260.01.0022451/2021-55
Parecer nº 218/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Marize Schons
Aprovado em 29.4.2021
Autorização de funcionamento do Centro Educacional Trenzinho Mágico com Ensino Fundamental (anos iniciais), em Congonhas.

Processo nº 1260.01.0022675/2021-21
Parecer nº 219/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Marize Schons
Aprovado em 29.4.2021
Credenciamento da entidade Centro Educacional Trenzinho Mágico Ltda - ME, mantenedora do Centro Educacional Trenzinho Mágico, no município de Congonhas.

Processo nº 1260.01.0021107/2021-65
Parecer nº 220/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 29.4.2021
Credenciamento da entidade mantenedora Sistema de Ensino Superior Cidade de Betim Ltda - ME e autorização de funcionamento do Colégio Vicaly, no município de Betim, com a Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio e o Curso Técnico em Enfermagem, com qualificação profissional de Auxiliar de Enfermagem, todos na modalidade Educação a Distância.

Processo nº 1260.01.0025211/2021-31
Parecer nº 221/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 29.4.2021
Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Antonino Cândido Lopes, no município de Buritis.

Processo nº 1260.01.0023572/2021-52
Parecer nº 222/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Marize Schons
Aprovado em 29.4.2021
Alteração societária na entidade Colégio Educar de Ervália Ltda - ME, mantenedora do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Educar, no município de Ervália.

Processo nº 1260.01.0010047/2021-22
Parecer nº 223/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Cláudia Maria Fradico Lucas
Aprovado em 29.4.2021
Pedido de manifestação quanto à organização das matrizes curriculares das escolas da rede particular de ensino, no estágio atual da legislação.

Processo nº 2310.01.0005050/2021-03
Parecer nº 225/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 13.5.2021, nos termos do artigo 44 do Regimento
Consulta de interesse da UNIMONTES sobre disposições da Resolução CEE nº 480/2021 discordantes da prerrogativa assegurada pela Lei Federal nº 14.040, de 18 de agosto de 2020.

Processo nº 1260.01.0015412/2021-85
Parecer nº 226/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 24.5.2021
Recredenciamento da entidade Colégio Abnara de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ltda - EPP, mantenedora do Colégio ABNARA, no município de Ouro Fino.

Processo nº 1260.01.0043485/2021-72
Parecer nº 227/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 24.5.2021
Autorização de funcionamento do Colégio Assembleiano com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Mantena.

Processo nº 1260.01.0043513/2021-92
Parecer nº 228/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 24.5.2021
Credenciamento da entidade Igreja Evangélica Assembleia de Deus, mantenedora do Colégio

Assembleiano com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Mantena.

Processo nº 1260.01.0035103/2021-85
Parecer nº 229/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Sérgio Luiz Nascimento
Aprovado em 24.5.2021
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Especializada Prefeito Gerson de Ramos Gonçalves - APAE, no município de Santa Maria de Itabira.

Processo nº 1260.01.0049245/2020-46
Parecer nº 230/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 25.5.2021
Recredenciamento da entidade Instituto Palmares de Educação Global Ltda - EPP, mantenedora do Colégio Maximus, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, no município de Belo Horizonte.

Processo nº 1260.01.0030068/2021-36
Parecer nº 231/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Carlos Alberto de Freitas Júnior
Aprovado em 25.5.2021
Mudança de entidade mantenedora do Centro Técnico Profissional de Barbacena e do Colégio Aplicação, situados no município de Barbacena.

Processo nº 1260.01.0063832/2020-17
Parecer nº 232/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Sérgio Luiz Nascimento
Aprovado em 25.5.2021
Recredenciamento da entidade Carla de Vilas Boas Costa - ME, mantenedora do Centro de Educação e Lazer - Colégio CEL, no município de Lambari.

Processo nº 1260.01.0008210/2020-57
Parecer nº 233/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Felipe Michel Santos Araújo Braga
Aprovado em 25.5.2021
Autorização de funcionamento da habilitação profissional de Técnico em Mineração, de forma concomitante e subsequente ao Ensino Médio, e da Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho, a serem ministradas pela Escola de Ensino Técnico Carvalho Chiarini, no município de Nazareno.

Processo nº 1260.01.0049242/2020-30
Parecer nº 234/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Juliana de Carvalho Moreira
Aprovado em 25.5.2021
Renovação de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Maximus, no município de Belo Horizonte.

Processo nº 1260.01.0071832/2020-36
Parecer nº 235/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Cláudia Maria Fradico Lucas
Aprovado em 25.5.2021
Recredenciamento da entidade IMAM - Instituto Mineiro de Acupuntura e Massagens Ltda, mantenedora do IMAM - Instituto Mineiro de Acupuntura e Massagens, do município de Belo Horizonte.

Processo nº 1260.01.0005456/2021-13
Parecer nº 236/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Gabriel Leite Mendes
Aprovado em 25.5.2021
Alteração societária e recredenciamento da entidade ECOTEC Educacional EIRELI e renovação do reconhecimento dos cursos Técnico em Fabricação Mecânica e Técnico em Logística ministrados pelo estabelecimento ECOTEC, de Betim.

Processo nº 1260.01.0037247/2021-09
Parecer nº 237/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 26.5.2021
Recurso ao pedido de equivalência ao Ensino Médio brasileiro dos estudos realizados por Tomás Dutra Batista, em Programa à distância,

ofertado por instituição localizada nos Estados Unidos da América.

Processo nº 1260.01.0046545/2021-96
Parecer nº 238/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 26.5.2021
Renovação de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pela Escola SESI Abílio Rodrigues Patto, no município de Governador Valadares.

Processo nº 1260.01.0078035/2020-74
Parecer nº 239/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Tatiana Tilatti Motta
Aprovado em 26.5.2021
Examina processo de interesse da entidade Eldorado Sistema de Ensino Eireli - ME, mantenedora do Centro Educacional Conceição Ferreira Nunes - CECON, de Divinópolis, acerca de carga horária do estágio supervisionado do Curso Técnico em Enfermagem, ministrada em desacordo com as disposições do Parecer CEE nº 372/2020, publicado no "MG" de 1º de outubro de 2020.

Processo nº 1260.01.0070554/2020-10
Parecer nº 240/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Bruna Caroline Morato Israel
Aprovado em 26.5.2021
Recredenciamento da entidade Instituto Presbiteriano Gammon, de Lavras, mantenedora de unidades do Instituto Presbiteriano Gammon, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, localizados nos municípios de Lavras e Guanhães.

Processo nº 1260.01.0055176/2020-56
Parecer nº 241/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 26.5.2021
Reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola de Educação Especial Nênio Almeida Ramos, no município de Pedra Azul.

Processo nº 1260.01.0039598/2020-70
Parecer nº 242/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Emerson Luiz de Castro
Aprovado em 26.5.2021
Recredenciamento da Sociedade Educacional Ipatinguense EIRELI, entidade mantenedora do Colégio John Wesley, de Ipatinga.

Processo nº 1260.01.0033770/2021-89
Parecer nº 243/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 27.5.2021
Autorização de funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola Municipal Savina Lazaroni, no município de Tombos.

Processo nº 1260.01.0006645/2021-17
Parecer nº 244/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Jacqueline da Silva Gonçalves
Aprovado em 27.5.2021
Recredenciamento da Academia da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

Processo nº 2060.01.0000291/2021-66
Parecer nº 245/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Paulo Henrique Cotta Pacheco
Aprovado em 27.5.2021
Consulta sobre aproveitamento, na pós-graduação *Lato Sensu*, de componentes curriculares dos cursos de capacitação de curta duração.

Processo nº 1260.01.0006443/2021-39
Parecer nº 246/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Andréa Cristina Dungas Santos
Aprovado em 27.5.2021
Examina pedido de orientações quanto à regularização de atos escolares praticados por docente não detentor de habilitação específica e da possibilidade da referida docente permanecer no cargo até que conclua sua habilitação.

Processo nº 1260.01.0072028/2020-79
Parecer nº 247/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Juliana de Carvalho Moreira
Aprovado em 28.6.2021
Renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Excelência, no município de Bocaiúva.

Processo nº 1260.01.0039389/2021-84
Parecer nº 248/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Felipe Michel Santos Araújo Braga
Aprovado em 28.6.2021
Recredenciamento da entidade Professores do Sul de Minas Ltda. - EPP, mantenedora do estabelecimento Curso G9, no município de Itajubá.

Processo nº 1260.01.0055694/2021-35
Parecer nº 249/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Felipe Michel Santos Araújo Braga
Aprovado em 28.6.2021
Renovação do reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem ministrado pelo Centro Técnico Educacional de Saúde, no município de Mantena.

Processo nº 1260.01.0034536/2021-68
Parecer nº 250/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 28.6.2021
Renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo estabelecimento Galileu Pré-Vestibular, no município de Frutal.

Processo nº 1260.01.0081344/2019-71
Parecer nº 251/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 28.6.2021
Renovação de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pela Escola SESI Oscar Magalhães Ferreira, no município de Barbacena.

Processo nº 1260.01.0077736/2020-96
Parecer nº 252/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 28.6.2021
Renovação da autorização de funcionamento de turmas descentralizadas do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola SESI Oscar Magalhães Ferreira, operacionalizadas no SENAI Barbacena - Centro de Formação Profissional Olavo Machado, no município de Barbacena.

Processo nº 1260.01.0052675/2021-68
Parecer nº 253/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 28.6.2021
Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Instituto Educacional Maria Aparecida Ribeiro, no município de Arcos.

Processo nº 1260.01.0052659/2021-15
Parecer nº 254/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 28.6.2021
Alteração societária na entidade Instituto Educacional Maria Aparecida Ribeiro Ltda - ME, mantenedora do Instituto Educacional Maria Aparecida Ribeiro, do município de Arcos.

Processo nº 1260.01.0052671/2021-79
Parecer nº 255/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 28.6.2021
Recredenciamento da entidade Instituto Educacional Maria Aparecida Ribeiro Ltda - ME, mantenedora do Instituto Educacional Maria Aparecida Ribeiro, no município de Arcos.

Processo nº 1260.01.0054594/2021-53
Parecer nº 256/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Bruna Caroline Morato Israel
Aprovado em 28.6.2021

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Colégio Mais, no município de Luz.

Processo nº 1260.01.0053945/2021-19
Parecer nº 257/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 28.6.2021
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Colégio Batista de Mantena, no município de Mantena.

Processo nº 1260.01.0053950/2021-78
Parecer nº 258/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 28.6.2021
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Colégio Batista de Mantena, no município de Mantena.

Processo nº 1260.01.0053858/2021-40
Parecer nº 259/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 28.6.2021
Recredenciamento da entidade Primeira Igreja Batista de Mantena, mantenedora do Colégio Batista de Mantena, no município de Mantena.

Processo nº 1260.01.0040176/2020-81
Parecer nº 260/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Emerson Luiz de Castro
Aprovado em 28.6.2021
Reconsideração do Parecer CEE nº 265/2020, referente ao expediente encaminhado, pela Subsecretaria de Ensino Superior/SEE, sobre a possibilidade de a Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG ser ou estar credenciada para ministrar cursos superiores, a nível estadual, e a oferta do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Laticínios.

Processo nº 2350.01.0002464/2019-34
Parecer nº 261/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Carlos Henrique de Carvalho
Aprovado em 28.6.2021
Renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em Educação Física - Licenciatura ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, na Unidade Acadêmica de Ituiutaba.

Processo nº 1260.01.0042742/2021-54
Parecer nº 262/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Bruna Caroline Morato Israel
Aprovado em 29.6.2021
Credenciamento do CAEE - Centro de Atendimento Educacional Especializado para oferta do AEE - Atendimento Educacional Especializado, no município de Tombos.

Processo nº 1260.01.0054547/2021-61
Parecer nº 263/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Carlos Alberto de Freitas Júnior
Aprovado em 29.6.2021
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) e do curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrados pela Escola APAE, em Mantena.

Processo nº 1260.01.0016803/2021-67
Parecer nº 264/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Carlos Alberto de Freitas Júnior
Aprovado em 29.6.2021
Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Centro Educacional Futura, no município de Uberaba.

Processo nº 1260.01.0046001/2020-43
Parecer nº 265/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Gabriel Leite Mendes
Aprovado em 29.6.2021
Renovação de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pela Escola SESI Orlando Chiarini, no município de Pouso Alegre.

Processo nº 1260.01.0064833/2020-53
Parecer nº 266/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Gabriel Leite Mendes
Aprovado em 29.6.2021
Recredenciamento da Fundação Roge, entidade mantenedora do Centro Educacional Limassis, no município de Delfim Moreira.

Processo nº 1260.01.0006637/2021-39
Parecer nº 267/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Jacqueline da Silva Gonçalves
Aprovado em 29.6.2021
Renovação de reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública ministrado pela Academia de Polícia Militar de Minas Gerais - Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Sargentos.

Processo nº 1260.01.0033717/2021-65
Parecer nº 268/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 29.6.2021
Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola SESI Vítor Vieira dos Santos, no município de Itajubá.

Processo nº 1260.01.0039779/2020-33
Parecer nº 269/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Bruna Caroline Morato Israel
Aprovado em 30.6.2021
Recredenciamento da entidade Instituto Ensinar Brasil, de Caratinga, mantenedora da Escola Liber e da Escola Pingo de Gente, de Caratinga, do CENTEC - Centro Tecnológico Dr. Joseph Hein e do Liber Instituto de Educação, de João Monlevade, e da Escola Técnica Juscelino Kubitschek, de Ipatinga.

Processo nº 1260.01.0046597/2021-50
Parecer nº 270/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Cláudia Maria Fradico Lucas
Aprovado em 30.6.2021
Mudança de entidade mantenedora do INAP - Instituto de Arte e Projeto, de Belo Horizonte, e credenciamento da nova mantenedora.

Processo nº 1260.01.0056403/2021-98
Parecer nº 272/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Tatiana Tilatti Motta
Aprovado em 30.6.2021
Recredenciamento da entidade ACER - Associação Cultural e Educacional de Resplendor, mantenedora do Colégio Integral de Resplendor, no município de Resplendor.

Processo nº 1260.01.0037156/2021-41
Parecer nº 273/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Tatiana Tilatti Motta
Aprovado em 30.6.2021
Alteração societária e recredenciamento da entidade Colégio Fênix Cristina Ltda - ME, mantenedora do Colégio Fênix, no município de Cristina.

Processo nº 1260.01.0037190/2021-93
Parecer nº 274/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Tatiana Tilatti Motta
Aprovado em 30.6.2021
Renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Fênix, no município de Cristina.

Processo nº 1260.01.0032174/2021-16
Parecer nº 275/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Bruna Caroline Morato Israel
Aprovado em 1º.7.2021
Recredenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Piracicaba, entidade mantenedora do Centro de Educação Especial Leni Martins Mendes, no município de Rio Piracicaba.

Processo nº 1260.01.0042259/2021-97
Parecer nº 276/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Andréa Cristina Dungas Santos

Aprovado em 1º.7.2021
Consulta formulada pelo Diretor do Colégio Magnum Agostiniano Cidade Nova, nesta Capital, quanto a autorização para lecionar.

Processo nº 1260.01.0028225/2021-36
Parecer nº 277/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Cláudia Maria Fradico Lucas
Aprovado em 1º.7.2021
Solicitação do Sindicato das Escolas Particulares de Minas Gerais de reconsideração do posicionamento, deste Conselho, manifesto na Resolução CEE nº 479/2021, publicada em 24 de fevereiro de 2021, no tocante à utilização de atividades não presenciais para fins de cômputo da carga horária da Educação Infantil.

Processo nº 1260.01.0063614/2021-80
Parecer nº 278/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 1º.7.2021
Institui e orienta a implementação do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas de Educação Básica do Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais.

Processo nº 1260.01.0068269/2021-10
Parecer nº 279/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Jacqueline da Silva Gonçalves
Aprovado em 08.7.2021
Estabelece normas relativas à regulação da Educação Superior do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais e dá outras providências.

Processo nº 1260.01.0051344/2021-18
Parecer nº 280/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 26.7.2021
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Colégio Leonardo da Vinci, no município de Bom Despacho.

Processo nº 1260.01.0051360/2021-71
Parecer nº 281/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 26.7.2021
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Colégio Leonardo da Vinci, no município de Bom Despacho.

Processo nº 1260.01.0055286/2021-90
Parecer nº 282/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 26.7.2021
Renovação do reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) oferecido pela Secretaria Municipal de Educação do município de Betim.

Processo nº 1260.01.0066653/2021-89
Parecer nº 283/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 26.7.2021
Alteração societária na entidade Lameiras e Caldas Cursos Ltda, mantenedora do estabelecimento Impacto Escola de Saúde, do município de Varginha.

Processo nº 1260.01.0064903/2021-03
Parecer nº 284/SEE/CEE - plenário/2021
Relatora: Juliana de Carvalho Moreira
Aprovado em 26.7.2021
Credenciamento da entidade Centro Educacional Tutores Samonte Ltda., mantenedora do Centro Educacional Tutores, no município de Santo Antônio do Monte.

Processo nº 1260.01.0051687/2021-69
Parecer nº 285/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Jussara Maria de Carvalho Guimarães
Aprovado em 26.7.2021
Consulta formulada pela Secretaria de Estado de Educação sobre a possibilidade de dispensa do cumprimento dos dias letivos para os cursos se-

mestrais, ofertados pela rede estadual, iniciados em data posterior à estipulada, em resolução, pela SEE, para o Calendário Escolar 2021.

Processo nº 1260.01.0063108/2021-65
Parecer nº 286/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 27.7.2021
Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, com Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem, ministrado pelo Colégio Pirâmide, no município de Jequitinhonha.

Processo nº 1260.01.0064733/2021-34
Parecer nº 287/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 27.7.2021
Alteração societária na entidade Centro Educacional Evolução Ltda - ME, mantenedora do Centro Educacional Evolução, no município de Bambuí.

Processo nº 1260.01.0064765/2021-43
Parecer nº 288/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 27.7.2021
Recredenciamento da entidade Centro Educacional Evolução Ltda - ME, mantenedora do Centro Educacional Evolução, no município de Bambuí.

Processo nº 1260.01.0060750/2021-02
Parecer nº 289/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 27.7.2021
Mudança de entidade mantenedora do Colégio Ágape Dom, de Varginha, e credenciamento da nova mantenedora.

Processo nº 1260.01.0065246/2021-54
Parecer nº 290/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Juliana de Carvalho Moreira
Aprovado em 27.7.2021
Autorização de funcionamento do Centro Educacional Tutores com o curso Técnico em Enfermagem, no município de Santo Antônio do Monte.

Processo nº 1260.01.0025374/2020-95
Parecer nº 291/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Cláudia Maria Fradico Lucas
Aprovado em 27.7.2021
Recredenciamento da entidade Instituto Pirâmide Educacional e Cultural Ltda - ME, mantenedora do Colégio Pirâmide, no município de Jequitinhonha.

Processo nº 1260.01.0062881/2021-83
Parecer nº 292/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Felipe Michel Santos Araújo Braga
Aprovado em 27.7.2021
Recredenciamento da entidade Associação Regional Escola Família Agrícola Dom Luciano e prorrogação do prazo da autorização de funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio, ministrado sob forma de alternância de estudos, pela Escola Família Agrícola Dom Luciano, no município de Catas Altas da Noruega, para fins exclusivos de regularização da vida escolar dos alunos.

Processo nº 1260.01.0054993/2021-47
Parecer nº 293/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Marize Schons
Aprovado em 27.7.2021
Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Ester Favilla, no município de Ouro Fino.

Processo nº 1260.01.0074173/2020-73
Parecer nº 294/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 27.7.2021
Reconhecimento do Curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos ini-

ciais) ministrado pela Escola Municipal Stella Brandão Campelo, no município de Ubá.

Processo nº 1260.01.0031183/2021-98
Parecer nº 295/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Carlos Alberto de Freitas Júnior
Aprovado em 27.7.2021
Alteração societária e recredenciamento da entidade Centro de Educação Infantil Arte e Manha Ltda., mantenedora do Centro de Educação Arte e Manha, no município de Carangola.

Processo nº 1260.01.0009328/2019-41
Parecer nº 296/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Carlos Alberto de Freitas Júnior
Aprovado em 27.7.2021
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Júlia Mulata, no município de Luislândia.

Processo nº 1260.01.0079312/2020-30
Parecer nº 297/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Carlos Alberto de Freitas Júnior
Aprovado em 27.7.2021
Recredenciamento da entidade Sociedade Deleão Ltda, mantenedora do Colégio Deleão, no município de Itajubá.

Processo nº 1260.01.0067583/2021-05
Parecer nº 298/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Sérgio Luiz Nascimento
Aprovado em 27.7.2021
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Professor Manoel Viana de Souza, no município de Itaobim.

Processo nº 1260.01.0067628/2021-51
Parecer nº 299/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Sérgio Luiz Nascimento
Aprovado em 27.7.2021
Mudança de entidade mantenedora do Centro Educacional Getsêmani, do município de Ribeirão das Neves.

Processo nº 1260.01.0067682/2021-48
Parecer nº 300/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Andréa Cristina Dungas Santos
Aprovado em 27.7.2021
Consulta da Prefeitura Municipal de Simão Pereira sobre o exercício das funções de Direção de estabelecimento de ensino de Educação Básica.

Processo nº 1260.01.0060938/2021-67
Parecer nº 301/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Cláudia Maria Fradico Lucas
Aprovado em 27.7.2021
Consulta formulada pela Secretaria de Estado de Educação a respeito do início de atividades escolares, em instituições de ensino, antes da conclusão da análise dos processos e da necessária publicação de atos autorizativos.

Processo nº 1260.01.0058583/2021-20
Parecer nº 302/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Bruna Caroline Morato Israel
Aprovado em 28.7.2021
Recredenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cristina - APAE, entidade mantenedora do Centro Educacional Arco-Íris - APAE - Educação Especial, no município de Cristina.

Processo nº 1260.01.0074666/2021-48
Parecer nº 303/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Bruna Caroline Morato Israel
Aprovado em 28.7.2021
Recredenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Perdizes, entidade mantenedora da Escola de Ensino Especial Tia Docinha, no município de Perdizes.

Processo nº 1260.01.0046560/2021-79
Parecer nº 304/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Marize Schons
Aprovado em 28.7.2021
Alteração societária na entidade Sociedade Agostiniana de Educação Ltda, mantenedora do Colégio Magnum Agostiniano Cidade Nova, no município de Belo Horizonte.

Processo nº 1260.01.0053951/2021-51
Parecer nº 305/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Cláudia Maria Fradico Lucas
Aprovado em 28.7.2021
Mudança de entidade mantenedora do Colégio Santa Luzia, de Campos Gerais, e credenciamento da nova mantenedora.

Processo nº 1260.01.0067567/2021-49
Parecer nº 306/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Felipe Michel Santos Araújo Braga
Aprovado em 28.7.2021
Credenciamento da entidade Gênesis Sociedade de Ensino Ltda - EPP, mantenedora do estabelecimento Rede de Ensino Gênesis, do município de Ribeirão das Neves.

Processo nº 1260.01.0051312/2021-09
Parecer nº 307/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 28.7.2021
Recredenciamento da entidade Ana Maria Gontijo da Silva - ME, mantenedora do Colégio Leonardo da Vinci, no município de Bom Despacho.

Processo nº 1260.01.0028602/2020-45
Parecer nº 308/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 28.7.2021
Reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Centro Educacional Professora Diva Magalhães Silva Arloche - APAE de Pedralva, no município de Pedralva.

Processo nº 1260.01.0057579/2020-68
Parecer nº 309/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 29.7.2021
Alteração societária na entidade Assessoria de Comunicação, Escrita, Treinamento e Atualização Ltda., mantenedora do INPA - Instituto Pedagógico Arcoense, no município de Arcos.

Processo nº 1260.01.0048805/2021-89
Parecer nº 310/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Juliana de Carvalho Moreira
Aprovado em 29.7.2021
Credenciamento da entidade Universal Informática Ltda - ME, do município de Patrocínio.

Processo nº 1260.01.0016699/2020-65
Parecer nº 311/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Tatiana Tilatti Motta
Aprovado em 29.7.2021
Renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Instituto Educacional Bravieira, no município de Peçanha.

Processo nº 1260.01.0030508/2020-90
Parecer nº 312/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Gabriel Leite Mendes
Aprovado em 29.7.2021
Alteração societária na entidade Atual Sistema de Ensino Ltda. - ME, mantenedora do Atual Sistema de Ensino, no município de Sabinópolis.

Processo nº 1260.01.0065898/2021-07
Parecer nº 313/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Gabriel Leite Mendes
Aprovado em 29.7.2021
Autorização de funcionamento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Águia, no município de Alfenas, para fins exclusivos de regularização da vida escolar dos alunos.

Processo nº 1400.01.0024593/2021-38
Parecer nº 314/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Jussara Maria de Carvalho Guimarães
Aprovado em 29.7.2021
Revalidação do diploma do Curso de Graduação em Ciências Militares - Prevenção e Gestão de Catástrofes conferido ao Sr. Flávio Augusto Pires da Mota, pela Academia de Bombeiros Militar de Minas Gerais - ABM.

Processo nº 1260.01.0047019/2021-05
Parecer nº 315/2021-SEE/CEE-PLENÁRIO
Relator: Walter Coelho de Morais
Aprovado em 29.7.2021
Trata-se de questionamentos da SEE, por meio da Nota Técnica nº 6/SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR/2021, para promoção de saneamento do Centro Educacional Aprendiz, do município de Barbacena, quanto à autorização de funcionamento experimental da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio, na modalidade a distância.

Processo nº 1260.01.0065144/2021-92
Parecer nº 316/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Felipe Michel Santos Araújo Braga
Aprovado em 30.7.2021
Autorização de funcionamento da ENFERMINAS - Escola de Enfermagem de Minas Gerais - Unidade Juiz de Fora com o curso Técnico em Enfermagem, com Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem, a ser ministrado, na modalidade Educação a Distância - EaD, no município de Juiz de Fora.

Processo nº 1260.01.0044703/2021-69
Parecer nº 317/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Tatiana Tilatti Motta
Aprovado em 30.7.2021
Autorização de funcionamento da ENFERMINAS - Escola de Enfermagem de Minas Gerais - Unidade Contagem com os cursos Técnico em Enfermagem, com Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem, e Técnico em Enfermagem, com Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem, na modalidade Educação a Distância - EaD, no município de Contagem.

Processo nº 1260.01.0076314/2021-75
Parecer nº 318/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 30.7.2021
Autorização de funcionamento do curso Técnico em Enfermagem, com Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem, a ser ministrado pela ENFERMINAS - Escola de Enfermagem de Minas Gerais - Unidade Juiz de Fora, no município de Juiz de Fora.

Processo nº 1260.01.0036107/2021-40
Parecer nº 319/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Cláudia Maria Fradico Lucas
Aprovado em 30.7.2021
Autorização de funcionamento do curso Técnico em Enfermagem a ser ministrado, na modalidade Educação a Distância - EaD, pela Escola Janaubense, no município de Janaúba.

Processo nº 1260.01.0064618/2021-35
Parecer nº 320/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Juliana de Carvalho Moreira
Aprovado em 30.7.2021
Autorização de funcionamento da instituição de ensino People Formação Completa, no município de Patrocínio, com o curso Técnico em Enfermagem e a Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem.

Processo nº 1260.01.0052472/2021-20
Parecer nº 321/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Gabriel Leite Mendes
Aprovado em 30.7.2021
Autorização de funcionamento do curso Técnico em Radiologia a ser ministrado pelo Colégio Prisma, no município de Patrocínio.

Processo nº 1260.01.0073019/2021-91
Parecer nº 322/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 30.8.2021
Autorização de funcionamento da Escola SESI Oscar Magalhães Ferreira - Unidade II com Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, no município de Barbacena.

Processo nº 1260.01.0069091/2021-29
Parecer nº 323/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 30.8.2021
Recredenciamento da entidade Castelo do Saber Ltda - EPP, mantenedora do Colégio Castelo do Saber, no município de Itajubá.

Processo nº 1260.01.0074223/2020-81
Parecer nº 324/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 30.8.2021
Autorização de funcionamento da Especialização Técnica de Nível Médio em Urgência e Emergência/APH a ser ministrada pelo Centro de Extensão e Formação Oficina do Corpo - CEFOC, no município de Tombos.

Processo nº 1260.01.0078096/2021-73
Parecer nº 325/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 30.8.2021
Alteração societária na entidade Bethel - Escola Técnica Profissionalizante Ltda - ME, mantenedora do IEB - Instituto Educacional Bethel, no município de Ubá.

Processo nº 1260.01.0072309/2021-55
Parecer nº 326/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 30.8.2021
Reconhecimento do curso Técnico em Farmácia e da Especialização Profissional Técnica em Enfermagem do Trabalho ministrados pelo Colégio João Paulo II, no município de Pouso Alegre.

Processo nº 1260.01.0079962/2021-34
Parecer nº 327/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 30.8.2021
Mudança de entidade mantenedora do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Monte-Sionense, no município de Monte Sião, e credenciamento da nova mantenedora.

Processo nº 1260.01.0080948/2021-87
Parecer nº 328/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 30.8.2021
Autorização de funcionamento do Curso Técnico em Mineração a ser ministrado pelo Teorema Centro de Estudos Educacionais, no município de Itaúna.

Processo nº 1260.01.0080891/2021-74
Parecer nº 329/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 30.8.2021
Renovação do reconhecimento dos cursos Técnico em Eletromecânica e Técnico em Enfermagem ministrados pelo Teorema Centro de Estudos Educacionais, no município de Itaúna.

Processo nº 1260.01.0030883/2021-50
Parecer nº 330/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Juliana de Carvalho Moreira
Aprovado em 30.8.2021
Renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Ângulo, no município de Itajubá.

Processo nº 1260.01.0054686/2021-91
Parecer nº 331/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Bruna Caroline Morato Israel
Aprovado em 30.8.2021

Recredenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Espinosa, entidade mantenedora da Escola de Ensino Especial da APAE de Espinosa, no município de Espinosa.

Processo nº 1260.01.0047449/2021-35
Parecer nº 332/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Bruna Caroline Morato Israel
Aprovado em 30.8.2021
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola de Ensino Especial da APAE de Espinosa, no município de Espinosa.

Processo nº 1260.01.0058663/2021-91
Parecer nº 333/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Bruna Caroline Morato Israel
Aprovado em 30.8.2021
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Arco-Íris - APAE - Educação Especial, no município de Cristina.

Processo nº 1260.01.0081968/2021-95
Parecer nº 334/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Bruna Caroline Morato Israel
Aprovado em 30.8.2021
Mudança de entidade mantenedora do Colégio Educacional Criarte, do município de Patrocínio, e credenciamento da nova mantenedora.

Processo nº 1260.01.0043513/2021-92
Parecer nº 335/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 30.8.2021
Autorização de funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Colégio Assembleiano, no município de Mantena, para fins exclusivos de regularização da vida escolar dos alunos.

Processo nº 1260.01.0064145/2021-02
Parecer nº 336/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 30.8.2021
Recredenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Natércia, mantenedora do Centro Educacional Educar e Viver, no município de Natércia.

Processo nº 1260.01.0074483/2020-45
Parecer nº 337/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 30.8.2021
Reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola Esperança de Educação Especial, no município de Alfenas.

Processo nº 1260.01.0079963/2021-07
Parecer nº 338/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 30.8.2021
Alteração societária na entidade Escola Novos Horizontes Ltda - ME, mantenedora do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Monte-Sionense, no município de Monte Sião.

Processo nº 1260.01.0083599/2021-96
Parecer nº 339/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Carlos Alberto de Freitas Júnior
Aprovado em 30.8.2021
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Colégio Darwin de Felixlândia, no município de Felixlândia.

Processo nº 1260.01.0085473/2021-35
Parecer nº 340/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Carlos Alberto de Freitas Júnior
Aprovado em 30.8.2021
Renovação do reconhecimento do Curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola Padre José Bedin - APAE, no município de Carmo da Mata.

Processo nº 1260.01.0067654/2020-31
Parecer nº 341/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Carlos Alberto de Freitas Júnior
Aprovado em 30.8.2021
Credenciamento da entidade Centro Educacional Alfabetização e Magia Ltda - ME, de Itabira.

Processo nº 1260.01.0068057/2020-14
Parecer nº 342/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Carlos Alberto de Freitas Júnior
Aprovado em 30.8.2021
Autorização de funcionamento do Centro Educacional Circo das Letras com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Itabira.

Processo nº 1260.01.0050293/2021-71
Parecer nº 343/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Carlos Alberto de Freitas Júnior
Aprovado em 30.8.2021
Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Luiza Veloso Faria, no município de Pedra Azul.

Processo nº 1260.01.0081136/2021-55
Parecer nº 344/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Carlos Alberto de Freitas Júnior
Aprovado em 30.8.2021
Recredenciamento da entidade Sociedade de Ensino Fundamental Ltda. - EPP, mantenedora da Escola Catenas, no município de Patrocínio.

Processo nº 1260.01.0018100/2020-68
Parecer nº 345/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Carlos Alberto de Freitas Júnior
Aprovado em 30.8.2021
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola de Educação Especial Amar e Educar, no município de São João Evangelista.

Processo nº 1260.01.0069107/2021-82
Parecer nº 346/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Marize Schons
Aprovado em 30.8.2021
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Castelo do Saber, no município de Itajubá.

Processo nº 1260.01.0071748/2021-70
Parecer nº 347/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Marize Schons
Aprovado em 30.8.2021
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola Tiradentes, no município de Conselheiro Pena.

Processo nº 1260.01.0084207/2021-73
Parecer nº 348/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Marize Schons
Aprovado em 30.8.2021
Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola SESI Coronel Jovelino Rabelo, no município de Divinópolis.

Processo nº 1260.01.0073164/2020-59
Parecer nº 349/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Bruna Caroline Morato Israel
Aprovado em 31.8.2021
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Esperança de Educação Especial, no município de Alfenas.

Processo nº 1260.01.0063209/2021-54
Parecer nº 350/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 31.8.2021
Renovação do reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrada pela Escola Municipal Dom Othon Motta, no município de Campanha.

Processo nº 1260.01.0075367/2021-36
Parecer nº 351/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 31.8.2021
Recredenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dores do Turvo, entidade mantenedora da Escola Especial Nossa Senhora das Dores - APAE, do município de Dores do Turvo.

Processo nº 1260.01.0079830/2021-09
Parecer nº 352/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 31.8.2021
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola de Educação Especial Thereza Carreira Alvim, no município de Teixeiras.

Processo nº 1260.01.0074810/2021-40
Parecer nº 353/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 31.8.2021
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Nova Geração, no município de Três Corações.

Processo nº 1260.01.0074778/2021-31
Parecer nº 354/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 31.8.2021
Reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Centro Educacional Coração de Jesus - APAE, no município de Divinésia.

Processo nº 1260.01.0070853/2020-85
Parecer nº 355/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 31.8.2021
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Novaerense - Unidade 2, no município de Nova Era.

Processo nº 1260.01.0073969/2021-49
Parecer nº 356/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Marize Schons
Aprovado em 31.8.2021
Alteração societária na entidade Sociedade Buritis de Educação Ltda, mantenedora do Colégio Magnum Agostiniano - Unidade Buritis, no município de Belo Horizonte.

Processo nº 1260.01.0049767/2021-14
Parecer nº 357/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Felipe Michel Santos Araújo Braga
Aprovado em 31.8.2021
Reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica ministrado pela Escola Novaerense, no município de Nova Era

Processo nº 1260.01.0074056/2021-28
Parecer nº 358/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Felipe Michel Santos Araújo Braga
Aprovado em 31.8.2021
Recredenciamento da Associação Regional Escola Família Agrícola Paulo Freire, entidade mantenedora da Escola Família Agrícola Paulo Freire, no município de Acaiaca.

Processo nº 1260.01.0082396/2021-82
Parecer nº 359/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Felipe Michel Santos Araújo Braga
Aprovado em 31.8.2021
Mudança da entidade mantenedora do Centro Educacional Conceição Ferreira Nunes - CECON, do município de Divinópolis.

Processo nº 1260.01.0038465/2020-09
Parecer nº 360/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Juliana de Carvalho Moreira
Aprovado em 31.8.2021
Autorização de funcionamento da habilitação profissional de Técnico em Prevenção e Combate a Incêndio a ser ministrada, na forma subsequente ao Ensino Médio e na modalidade de Educação

a Distância - EAD, pelo Colégio Técnico do IMEC, no município de Betim.

Processo nº 1260.01.0069764/2021-94
Parecer nº 361/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Juliana de Carvalho Moreira
Aprovado em 31.8.2021
Credenciamento da entidade Instituto Educacional AlfaUnipac Ltda. e autorização de funcionamento do Centro Técnico Profissional AlfaUnipac com o curso Técnico em Enfermagem, na modalidade Educação a Distância - EAD, no município de Teófilo Otoni.

Processo nº 1260.01.0074555/2021-38
Parecer nº 362/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Cláudia Maria Fradico Lucas
Aprovado em 31.8.2021
Alteração societária na entidade Aplicar Cursos de Excelência Ltda - ME, mantenedora do estabelecimento Aplicar - Cursos de Excelência, no município de Varginha.

Processo nº 1260.01.0004231/2021-11
Parecer nº 363/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Cláudia Maria Fradico Lucas
Aprovado em 01.9.2021
Renovação de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pela Escola IMEC Carangola, no município de Carangola.

Processo nº 1260.01.0073465/2021-77
Parecer nº 364/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Cláudia Maria Fradico Lucas
Aprovado em 01.9.2021
Reconhecimento dos Cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Segurança do Trabalho ministrados, de forma concomitante e subsequente ao Ensino Médio, pelo Centro de Ensino Técnico e Profissionalizante Morais, no município de Mariana.

Processo nº 1260.01.0079693/2020-25
Parecer nº 365/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Tatiana Tilatti Motta
Aprovado em 01.9.2021
Reconhecimento dos cursos Técnico em Saúde Bucal e Técnico em Prótese Dentária ministrados pelo Instituto Montesclarense de Educação e Desenvolvimento, no município de Montes Claros.

Processo nº 1260.01.0049796/2021-07
Parecer nº 366/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Tatiana Tilatti Motta
Aprovado em 01.9.2021
Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração ministrado pela Escola Novaerense, no município de Nova Era.

Processo nº 1260.01.0076615/2021-96
Parecer nº 367/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Tatiana Tilatti Motta
Aprovado em 01.9.2021
Recredenciamento da entidade Sociedade Educacional de Patrocínio Ltda - EPP, mantenedora do Colégio Atenas, do município de Patrocínio.

Processo nº 1260.01.0048845/2021-76
Parecer nº 368/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Gabriel Leite Mendes
Aprovado em 01.9.2021
Renovação de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Cidade de Bom Despacho, no município de Bom Despacho.

Processo nº 1260.01.0073483/2020-79
Parecer nº 369/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Gabriel Leite Mendes
Aprovado em 01.9.2021
Autorização de funcionamento do curso Técnico em Administração com as Qualificações Profissionais de Assistente de Logística, Assistente de Marketing, Auxiliar Financeiro e Auxiliar de Recursos Humanos a ser ministrado pela ENFER-

MINAS - Escola de Enfermagem de Minas Gerais - Unidade Belo Horizonte, nesta Capital.

Processo nº 1260.01.0073485/2020-25
Parecer nº 370/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Gabriel Leite Mendes
Aprovado em 01.9.2021
Autorização de funcionamento do curso Técnico em Recursos Humanos com as Qualificações Profissionais de Assistente de Pessoal, Assistente de Recursos Humanos e Assistente Administrativo a ser ministrado pela ENFERMINAS - Escola de Enfermagem de Minas Gerais - Unidade de Belo Horizonte, nesta Capital.

Processo nº 1260.01.0028830/2021-94
Parecer nº 371/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Gabriel Leite Mendes
Aprovado em 01.9.2021
Autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Recursos Humanos e da Especialização Técnica de Nível Médio de Enfermagem em Saúde do Idoso a serem ministrados pela Escola Técnica de Januária, no município de Januária.

Processo nº 1260.01.0085128/2021-38
Parecer nº 372/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 02.9.2021
Alteração societária na entidade Lameiras e Lameiras Cursos Ltda., mantenedora do estabelecimento Impacto - Escola de Saúde, no município

Processo nº 1260.01.0065946/2021-69
Parecer nº 373/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Juliana de Carvalho Moreira
Aprovado em 02.9.2021
Autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Colégio Águia, no município de Alfenas.

Processo nº 1260.01.0065898/2021-07
Parecer nº 374/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Juliana de Carvalho Moreira
Aprovado em 02.9.2021
Revisão do Parecer nº 313/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021, que se manifestou sobre pedido de autorização de funcionamento do Ensino Médio no Colégio Águia, no município de Alfenas, para fins exclusivos de regularização da vida escolar dos alunos.

Processo nº 1260.01.0053931/2021-09
Parecer nº 375/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Cláudia Maria Fradico Lucas
Aprovado em 02.9.2021
Autorização de funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem a ser ministrado pelo Colégio Santa Luzia, no município de Campos Gerais.

Processo nº 1260.01.0075890/2021-77
Parecer nº 376/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Tatiana Tilatti Motta
Aprovado em 02.9.2021
Examina expediente referente a 07 (sete) Planos de Curso de Habilitações Profissionais ofertadas, pela Secretaria de Estado de Educação, em escolas da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais.

Processo nº 1260.01.0077495/2021-04
Parecer nº 377/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Felipe Michel Santos Araújo Braga
Aprovado em 02.9.2021
Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem ministrado, de forma concomitante e subsequente ao Ensino Médio, pelo Centro Referencial de Ensino em Saúde - Unidade Ervália, instalado no município de Ervália.

Processo nº 1260.01.0051840/2021-12
Parecer nº 378/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Gabriel Leite Mendes
Aprovado em 02.9.2021

Autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Desenvolvimento de Sistemas e Técnico em Estética, com as respectivas Qualificações Profissionais, a serem ministrados pela ENFERMINAS - Escola de Enfermagem de Minas Gerais - Unidade Belo Horizonte, nesta Capital.

Processo nº 1260.01.0064176/2021-38
Parecer nº 379/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 30.8.2021
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Educar e Viver, no município de Natércia.

Processo nº 1260.01.0085428/2021-86
Parecer nº 380/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Emerson Luiz de Castro
Aprovado em 16.9.2021, nos termos do artigo 44 do Regimento
Consulta de interesse da Superintendência Regional de Ensino Metropolitana B, desta Capital, sobre Sistemas Municipais.

Processo nº 1260.01.0029078/2021-91
Parecer nº 381/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 27.9.2021
Recredenciamento da entidade JB Cursos de Enfermagem S.A, de Belo Horizonte, mantenedora da ENFERMINAS - Escola de Enfermagem de Minas Gerais - Unidades Belo Horizonte, Contagem e Juiz de Fora.

Processo nº 1260.01.0080917/2021-51
Parecer nº 382/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 27.9.2021
Recredenciamento da entidade Josiane Lília de Carvalho - ME, mantenedora da Escola de Ensino Técnico Carvalho Chiarini, no município de Nazareno.

Processo nº 1260.01.0067033/2020-17
Parecer nº 383/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 27.9.2021
Renovação de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Instituto de Educação Alfa I, no município de Andradas.

Processo nº 1260.01.0086193/2021-92
Parecer nº 384/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 27.9.2021
Recredenciamento da entidade Instituto Auxiliadora, mantenedora do Instituto Auxiliadora, no município de São João del Rei.

Processo nº 1260.01.0073627/2021-68
Parecer nº 385/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Cláudia Maria Fradico Lucas
Aprovado em 27.9.2021
Renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Universo, no município de Bom Despacho.

Processo nº 1260.01.0089576/2021-28
Parecer nº 386/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Tatiana Tilatti Motta
Aprovado em 27.9.2021
Renovação de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Gabarito, no município de Uberlândia, mantido pela entidade Inova Sistema de Ensino Ltda. - ME.

Processo nº 1260.01.0080870/2021-59
Parecer nº 387/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Carlos Alberto de Freitas Júnior
Aprovado em 27.9.2021
Recredenciamento da entidade União Brasileira de Educação Católica, mantenedora do Colégio Católica Padre De Man, no município de Coronel Fabriciano, e do Centro Educacional Católica do Leste de Minas - CECMG, no município de Timóteo.

Processo nº 1260.01.0089157/2021-89
Parecer nº 388/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Bruna Caroline Morato Israel
Aprovado em 27.9.2021
Recredenciamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado Professora Maria Apparecida Condé, que oferta o Atendimento Educacional Especializado - AEE, no município de Ubá.

Processo nº 1260.01.0007874/2021-08
Parecer nº 389/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 28.9.2021
Recredenciamento da entidade Colégio Primar, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio Ltda. - ME, mantenedora do Colégio Primar, no município de Itanhandu.

Processo nº 1260.01.0071844/2021-97
Parecer nº 390/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 28.9.2021
Autorização de funcionamento do curso Técnico em Radiologia e da Especialização Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho a serem ministrados pelo Centro de Ensino Técnico e Profissionalizante Morais - CETEP Morais, no município de Mariana, mantido pela entidade Sidney Geraldo Silva Morais - ME.

Processo nº 1260.01.0093461/2021-87
Parecer nº 391/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Cláudia Maria Fradico Lucas
Aprovado em 28.9.2021
Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem ministrado pela EPEL - Escola Politécnica Equipe de Leopoldina, no município de Leopoldina.

Processo nº 1260.01.0091000/2021-89
Parecer nº 392/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Felipe Michel Santos Araújo Braga
Aprovado em 28.9.2021
Recredenciamento da entidade Centro Educacional Pirlimpimpim Ltda., mantenedora do Colégio Pirlimpimpim/São Paschoall, no município de Uberlândia.

Processo nº 1260.01.0090813/2021-94
Parecer nº 393/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Felipe Michel Santos Araújo Braga
Aprovado em 28.9.2021
Recredenciamento da entidade Centro Educacional Mary Aguiar Ltda. - EPP, mantenedora do Colégio Pirlimpimpim/São Paschoall - Unidade II, de Ensino Fundamental, e do Colégio Pirlimpimpim São Paschoall - Unidade III, de Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, no município de Uberlândia.

Processo nº 1260.01.0007904/2021-71
Parecer nº 394/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Carlos Alberto de Freitas Júnior
Aprovado em 28.9.2021
Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Primar, no município de Itanhandu.

Processo nº 1260.01.0050342/2021-09
Parecer nº 395/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Marize Schons
Aprovado em 28.9.2021
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Monteiro Lobato, do município de Almenara.

Processo nº 1260.01.0087416/2021-51
Parecer nº 396/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Marize Schons
Aprovado em 28.9.2021
Autorização de funcionamento da Escola Infantil Espaço Feliz com o Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Uberlândia.

Processo nº 1260.01.0087259/2021-22
Parecer nº 397/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Marize Schons
Aprovado em 28.9.2021
Credenciamento da entidade Escola Infantil Espaço Feliz Ltda - ME, mantenedora da Escola Infantil Espaço Feliz, no município de Uberlândia.

Processo nº 1260.01.0087902/2021-24
Parecer nº 398/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 28.9.2021
Examina pedido de orientações formulado pela direção do Colégio Santo Antônio, nesta Capital, quanto à observância do critério etário para matrícula no 1º ano do Ensino Fundamental.

Processo nº 1260.01.0054565/2020-63
Parecer nº 399/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Sérgio Luiz Nascimento
Aprovado em 28.9.2021
Recredenciamento da entidade Júnia Moreira Carrara - ME, mantenedora do Instituto Educacional Arco, no município de Santo Antônio do Amparo.

Processo nº 1260.01.0093980/2021-42
Parecer nº 400/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Sérgio Luiz Nascimento
Aprovado em 28.9.2021
Autorização de funcionamento da Escola Municipal Tânia Aparecida Carvalho Saldanha com o Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Nova Serrana.

Processo nº 1260.01.0074406/2020-87
Parecer nº 401/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Juliana de Carvalho Moreira
Aprovado em 29.9.2021
Autorização de funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio a ser ministrado pela Escola Municipal Stella Brandão Campelo, no município de Ubá.

Processo nº 1260.01.0096613/2021-52
Parecer nº 402/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Andréa Cristina Dungas Santos
Aprovado em 29.9.2021
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Antônio Nunes, do município de Catuji.

Processo nº 1260.01.0084976/2021-68
Parecer nº 403/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Bruna Caroline Morato Israel
Aprovado em 29.9.2021
Recredenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lagoa Dourada - APAE de Lagoa Dourada, entidade mantenedora da Escola Especializada Cantinho da Alegria - APAE, no município de Lagoa Dourada.

Processo nº 1260.01.0068461/2021-64
Parecer nº 404/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 29.9.2021
Recredenciamento da entidade Colégio Equilíbrio Ltda - ME, mantenedora do Colégio Equilíbrio, no município de Fronteira.

Processo nº 1260.01.0068363/2021-91
Parecer nº 405/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 29.9.2021
Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Equilíbrio, no município de Fronteira.

Processo nº 1260.01.0097453/2021-70
Parecer nº 406/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Sérgio Luiz Nascimento
Aprovado em 29.9.2021
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Francisca Carolina da Silva, do município de Visconde do Rio Branco.

Processo nº 1260.01.0073633/2021-03
Parecer nº 407/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 29.9.2021
Recredenciamento da entidade Colégio Novo Ser Ltda. - EPP, mantenedora do Colégio Novo Ser, no município de Bom Despacho.

Processo nº 1260.01.0084979/2021-84
Parecer nº 408/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 29.9.2021
Credenciamento da entidade Escola Caminho do Sol Ltda. - ME, mantenedora da Escola Caminho do Sol, no município de São João del Rei.

Processo nº 1260.01.0088671/2021-19
Parecer nº 409/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 29.9.2021
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Educandário Franciscano Nhá Chica, situado no Município de Baependi.

Processo nº 1260.01.0092801/2021-59
Parecer nº 410/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 29.9.2021
Autorização de funcionamento do Colégio Alere com o Ensino Fundamental (anos finais), no município de São Lourenço, a ser mantido pela entidade Instituto Alumnus de Educação Ltda.

Processo nº 1260.01.0082800/2021-38
Parecer nº 411/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Andréa Cristina Dungas Santos
Aprovado em 01.10.2021
Recredenciamento da entidade Primeira Igreja Batista de Montes Claros, mantenedora do Colégio Batista Norte Mineiro, no município de Montes Claros.

Processo nº 1260.01.0079653/2021-35
Parecer nº 412/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Andréa Cristina Dungas Santos
Aprovado em 01.10.2021
Mudança de entidade mantenedora do Colégio Bom Começo & Leme, de Curvelo, e credenciamento da nova mantenedora.

Processo nº 1260.01.0092536/2021-36
Parecer nº 413/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Bruna Caroline Morato Israel
Aprovado em 01.10.2021
Recredenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé, mantenedora da Escola Geralda Toledo Russo de Educação Especial, no município de Guaxupé.

Processo nº 1260.01.0060278/2021-39
Parecer nº 414/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Bruna Caroline Morato Israel
Aprovado em 01.10.2021
Recredenciamento da entidade Centro Educacional Renovação Ltda. - EPP, mantenedora do Centro Educacional Renovação, no município de Pouso Alegre.

Processo nº 1260.01.0100240/2021-93
Parecer nº 415/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Marize Schons
Aprovado em 01.10.2021
Recredenciamento da entidade Casa Nossa Senhora dos Anjos das Irmãs Franciscanas de Oirschot, mantenedora do Colégio Nazareth, no município de Aranda.

Processo nº 1260.01.0084062/2021-11
Parecer nº 416/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Marize Schons
Aprovado em 01.10.2021
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola Municipal de Termópolis, no município de São Sebastião do Paraíso.

Processo nº 1260.01.0096662/2021-87
Parecer nº 417/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 01.10.2021
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Francisco Rodrigues, no município de Catuji.

Processo nº 1260.01.0048723/2020-75
Parecer nº 418/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 01.10.2021
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola de Educação Especial Novo Caminho, no município de Conceição da Aparecida

Processo nº 1260.01.0095566/2021-94
Parecer nº 419/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Tatiana Tilatti Motta
Aprovado em 01.10.2021
Autorização de funcionamento do curso Técnico em Segurança do Trabalho a ser ministrado pelo Instituto Gênesis, no município de Brasília de Minas.

Processo nº 1260.01.0087969/2021-58
Parecer nº 420/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Tatiana Tilatti Motta
Aprovado em 01.10.2021
Autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Colégio Mais - Unidade João Naves, no município de Uberlândia.

Processo nº 1260.01.0036330/2020-36
Parecer nº 421/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Felipe Michel Santos Araújo Braga
Aprovado em 01.10.2021
Renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Contabilidade ministrado pelo Instituto Educacional São João da Escócia, no município de Poços de Caldas.

Processo nº 1260.01.0084109/2021-03
Parecer nº 422/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Gabriel Leite Mendes
Aprovado em 01.10.2021
Recredenciamento da Fundação Educacional Comunitária de São Sebastião do Paraíso - FECOM, entidade mantenedora do CEDUC - Centro de Educação Profissional do Sudoeste Mineiro, do município de São Sebastião do Paraíso.

Processo nº 1260.01.0085696/2021-28
Parecer nº 423/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Gabriel Leite Mendes
Aprovado em 01.10.2021
Recredenciamento da entidade Associação de Ensino Alfenense, mantenedora do Centro Educacional Palmares, do município de Alfenas.

Processo nº 1260.01.0085699/2021-44
Parecer nº 424/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Gabriel Leite Mendes
Aprovado em 01.10.2021
Renovação de reconhecimento da habilitação profissional de Técnico em Segurança do Trabalho ministrada, de forma concomitante e subsequente ao Ensino Médio, pelo Centro Educacional Palmares, no município de Alfenas.

Processo nº 1260.01.0094071/2021-10
Parecer nº 425/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Andréa Cristina Dungas Santos
Aprovado em 01.10.2021
Autorização de funcionamento do Meu Pé de Laranja Lima Hotel Escola com o Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Uberlândia.

Processo nº 1260.01.0094062/2021-59
Parecer nº 426/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Andréa Cristina Dungas Santos
Aprovado em 01.10.2021
Credenciamento da entidade Meu Pé de Laranja Lima Hotel Ltda. - ME, de Uberlândia, mantenedora do Meu Pé de Laranja Lima Hotel Escola.

Processo nº 1260.01.0083184/2021-49
Parecer nº 427/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Gabriel Leite Mendes
Aprovado em 25.10.2021
Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem e do Curso Técnico em Radiologia ministrados pela Escola Técnica de Januária - ETEJ, no município de Januária.
Gabriel Leite Mendes - Relator

Processo nº 1260.01.0073695/2021-75
Parecer nº 428/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Gabriel Leite Mendes
Aprovado em 25.10.2021
Renovação de reconhecimento do curso Técnico em Eletromecânica ministrado pela Escola Politécnica de Paraisópolis, no município de Paraisópolis, mantida pela Fundação Educacional de Paraisópolis.

Processo nº 1260.01.0093814/2021-62
Parecer nº 429/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Gabriel Leite Mendes
Aprovado em 25.10.2021
Recredenciamento da entidade Instituto Gênesis Ltda - ME, mantenedora do Instituto Gênesis, no município de Brasília de Minas.

Processo nº 1260.01.0069185/2021-13
Parecer nº 430/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 25.10.2021
Reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Pio XI de Manhumirim, no município de Manhumirim.

Processo nº 1260.01.0067156/2021-88
Parecer nº 431/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 25.10.2021
Renovação de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Coleguium - Unidade Conceição do Mato Dentro, no município de Conceição do Mato Dentro.

Processo nº 1260.01.0098413/2021-49
Parecer nº 432/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 25.10.2021
Renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Instituto Educacional Saber, no município de Nova Serrana.

Processo nº 1260.01.0097942/2021-59
Parecer nº 433/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 25.10.2021
Credenciamento da entidade Educacional Martins Andrade Ltda., do município de Sete Lagoas.

Processo nº 1260.01.0088624/2021-27
Parecer nº 434/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 25.10.2021
Renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pela Escola Santo Agostinho, no município de Teófilo Otoni.

Processo nº 1260.01.0104442/2021-32
Parecer nº 435/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Bruna Caroline Morato Israel
Aprovado em 25.10.2021
Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Marcionílio Lopes, no município de Padre Paraíso.

Processo nº 1260.01.0070907/2020-82
Parecer nº 436/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Bruna Caroline Morato Israel
Aprovado em 25.10.2021
Recredenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Era - APAE de Nova Era, entidade mantenedora do Centro de

Educação Especial Marlene de Andrade Delfim, no município de Nova Era.

Processo nº 1260.01.0096533/2021-78
Parecer nº 437/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Bruna Caroline Morato Israel
Aprovado em 25.10.2021
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal de Educação Básica João Custódio de Azevedo, no município de Juruaia.

Processo nº 1260.01.0088283/2021-19
Parecer nº 438/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Bruna Caroline Morato Israel
Aprovado em 25.10.2021
Recredenciamento da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Pedro da União e renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ofertado pela Escola de Educação Especial Maria Júlia da Conceição, no município de São Pedro da União.

Processo nº 1260.01.0080981/2021-69
Parecer nº 439/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 25.10.2021
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Especializada Pingo de Luz, no município de Dores de Campos.

Processo nº 1260.01.0084975/2021-95
Parecer nº 440/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 25.10.2021
Recredenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Dores de Campos, entidade mantenedora da Escola Especializada Pingo de Luz, no município de Dores de Campos.

Processo nº 1260.01.0019198/2021-04
Parecer nº 441/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 25.10.2021
Recredenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Belo Horizonte - APAE/BH, entidade mantenedora da Escola Oficina Sofia Antipoff - APAE, no município de Belo Horizonte.

Processo nº 1260.01.0102943/2021-56
Parecer nº 442/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 25.10.2021
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Colégio Adição, no município de Monte Azul.

Processo nº 1260.01.0048216/2020-87
Parecer nº 443/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 25.10.2021
Prorrogação da autorização de funcionamento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Colégio Adição, no município de Monte Azul.

Processo nº 1260.01.0102850/2021-45
Parecer nº 444/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 25.10.2021
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Colégio Adição, no município de Monte Azul.

Processo nº 1260.01.0098449/2021-47
Parecer nº 445/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Carlos Alberto de Freitas Júnior
Aprovado em 25.10.2021
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ofertado pelo Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais - Unidade Divinópolis, sediado no município de igual nome.

Processo nº 1260.01.0100282/2021-26
Parecer nº 446/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Carlos Alberto de Freitas Júnior
Aprovado em 25.10.2021
Renovação do reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela APAE - Escola Especial de Malacacheta, no município de Malacacheta.

Processo nº 1260.01.0099223/2021-04
Parecer nº 447/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Carlos Alberto de Freitas Júnior
Aprovado em 25.10.2021
Recredenciamento da entidade Colégio NESFA S/S Ltda - EPP, mantenedora do Colégio NESFA - Núcleo Educacional São Francisco de Assis, de São Sebastião do Paraíso.

Processo nº 1260.01.0098643/2021-47
Parecer nº 448/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Carlos Alberto de Freitas Júnior
Aprovado em 25.10.2021
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Especial Alegria de Viver - APAE, no município de São Thomé das Letras.

Processo nº 1260.01.0012876/2021-75
Parecer nº 449/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Cláudia Maria Fradico Lucas
Aprovado em 26.10.2021
Recredenciamento da entidade GTC Desenvolvimento Ltda - ME, mantenedora do Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Belo Horizonte e do Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade BH Centro II, no município de Belo Horizonte.

Processo nº 1260.01.0105915/2021-31
Parecer nº 450/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 26.10.2021
Recredenciamento das entidades Colégio Educar de Ervália Ltda - ME, mantenedora do Ensino Fundamental, e Sociedade Educacional Frederico Vieira Ltda - ME, mantenedora do Ensino Médio ministrados pelo Colégio Educar, no município de Ervália.

Processo nº 1260.01.0100886/2021-14
Parecer nº 451/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 26.10.2021
Alteração societária na entidade Susimeire Soledade Lima Nunes - ME, mantenedora do Colégio Adição, no município de Monte Azul.

Processo nº 1260.01.0101442/2021-37
Parecer nº 452/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 26.10.2021
Recredenciamento da entidade Susimeire Soledade Lima Nunes - ME, mantenedora do Colégio Adição, no município de Monte Azul.

Processo nº 1260.01.0101442/2021-37
Parecer nº 452/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 26.10.2021
Recredenciamento da entidade Susimeire Soledade Lima Nunes - ME, mantenedora do Colégio Adição, no município de Monte Azul.

Processo nº 1260.01.0095704/2021-54
Parecer nº 453/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Felipe Michel Santos Araújo Braga
Aprovado em 26.10.2021
Autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Centro Educacional Padre Natal Ferloni, no município de Elói Mendes.

Processo nº 1260.01.0094323/2021-93
Parecer nº 454/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Felipe Michel Santos Araújo Braga

Aprovado em 26.10.2021
Renovação de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Soberano, no município de Cataguases.

Processo nº 1260.01.0096837/2021-18
Parecer nº 455/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Felipe Michel Santos Araújo Braga
Aprovado em 26.10.2021
Denúncia sobre a instalação, em municípios mineiros, de polos de apoio presencial para oferta de cursos técnicos a distância, autorizados a funcionar no Estado do Rio Grande do Norte.

Processo nº 1260.01.0073688/2021-70
Parecer nº 456/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Juliana de Carvalho Moreira
Aprovado em 26.10.2021
Reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem ministrado pela Escola Politécnica de Paraisópolis, no município de Paraisópolis, mantida pela Fundação Educacional de Paraisópolis.

Processo nº 1260.01.0104699/2021-77
Parecer nº 457/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Juliana de Carvalho Moreira
Aprovado em 26.10.2021
Renovação do reconhecimento do curso Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio, ministrado em regime de alternância, pela EFACIL - Escola Família Agrícola de Caraí, Catuji, Itaipé e Ladainha, no município de Itaipé.

Processo nº 1260.01.0097098/2021-52
Parecer nº 458/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Andréa Cristina Dungas Santos
Aprovado em 26.10.2021
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola de Educação Especial Divina Esperança, no município de São Pedro dos Ferros.

Processo nº 1260.01.0075090/2020-49
Parecer nº 459/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Andréa Cristina Dungas Santos
Aprovado em 26.10.2021
Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Cooperativa de Ensino e Integração - ECEI, no município de Lavras.

Processo nº 1260.01.0047157/2020-65
Parecer nº 460/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Andréa Cristina Dungas Santos
Aprovado em 26.10.2021
Credenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andradas e reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Professora Mara Alice Manzoli Staut, no município de Andradas.

Processo nº 1260.01.0099555/2021-61
Parecer nº 461/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Andréa Cristina Dungas Santos
Aprovado em 26.10.2021
Autorização de funcionamento da Escola Municipal João Barbosa da Silva com o Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de São João do Manhuaçu.

Processo nº 1260.01.0092797/2021-70
Parecer nº 462/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Andréa Cristina Dungas Santos
Aprovado em 26.10.2021
Credenciamento da entidade Instituto Alumnus de Educação Ltda - ME, do município de São Lourenço, mantenedora do Colégio Alere.

Processo nº 1260.01.0098402/2021-55
Parecer nº 463/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Andréa Cristina Dungas Santos
Aprovado em 26.10.2021
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola de Educação Especial São Francisco de Assis, no município de Caxambu.

Processo nº 1260.01.0086911/2021-09
Parecer nº 464/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Carlos Alberto de Freitas Júnior
Aprovado em 26.10.2021
Recredenciamento da entidade Cooperativa Educacional de São Lourenço, mantenedora do Colégio Integrado de São Lourenço, de São Lourenço.

Processo nº 1260.01.0020372/2021-25
Parecer nº 465/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Marize Schons
Aprovado em 26.10.2021
Credenciamento da entidade mantenedora Instituto de Educação Interativa Ltda. - ME e autorização de funcionamento do Instituto de Educação Interativa com Ensino Fundamental (anos iniciais), em Uberaba.

Processo nº 1260.01.0092180/2021-45
Parecer nº 466/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Marize Schons
Aprovado em 26.10.2021
Autorização de funcionamento do Colégio Império - Unidade IV com o Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Três Corações.

Processo nº 1260.01.0088647/2021-85
Parecer nº 467/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Marize Schons
Aprovado em 26.10.2021
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Dr. Roberto Monteiro Fonseca, no município de Januária.

Processo nº 1260.01.0041142/2021-89
Parecer nº 468/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Marize Schons
Aprovado em 26.10.2021
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Camilo Felipe Nacif, no município de Manhuaçu.

Processo nº 1260.01.0110916/2021-28
Parecer nº 469/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Jussara Maria de Carvalho Guimarães
Aprovado em 26.10.2021
Dispõe sobre a Educação Profissional e Tecnológica no Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Processo nº 1260.01.0106726/2021-56
Parecer nº 470/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Andréa Cristina Dungas Santos
Aprovado em 27.10.2021
Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Geralda de Assis Freitas, no município de Nova Serrana.

Processo nº 1260.01.0049349/2021-48
Parecer nº 471/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Bruna Caroline Morato Israel
Aprovado em 27.10.2021
Autorização de funcionamento do Colégio Adventista do Buritis com o Ensino Fundamental, no município de Belo Horizonte, a ser mantido pela entidade Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Este Brasileira.

Processo nº 1260.01.0087608/2021-08
Parecer nº 472/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Carlos Alberto de Freitas Júnior
Aprovado em 27.10.2021
Recredenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Passos, entidade mantenedora da Escola da APAE de Passos, no município de Passos.

Processo nº 1260.01.0084065/2021-27
Parecer nº 473/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 27.10.2021
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola Municipal Roque Scarano, no município de São Sebastião de Paraíso.

Processo nº 1260.01.0074485/2020-88
Parecer nº 474/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 27.10.2021
Recredenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alfenas, mantenedora da Escola Esperança de Educação Especial, no município de Alfenas.

Processo nº 1260.01.0098768/2021-67
Parecer nº 475/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 27.10.2021
Credenciamento da entidade Centro de Educação Infantil Educart Ltda - ME, de Três Corações, mantenedora do Colégio Império - Unidade IV.

Processo nº 1260.01.0095503/2021-49
Parecer nº 476/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 27.10.2021
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Professor José Flávio de Freitas - Zecão, no município de Ibiraci.

Processo nº 1260.01.0080843/2021-12
Parecer nº 477/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 27.10.2021
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Especializada Cantinho da Alegria - APAE, no município de Lagoa Dourada.

Processo nº 1260.01.0103840/2021-87
Parecer nº 478/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Tatiana Tilatti Motta
Aprovado em 27.10.2021
Recredenciamento da entidade Instituto Educacional Assistencial Nossa Senhora das Neves - IEDUCAN, mantenedora da Escola Agrícola Terra Mãe, no município de Novo Oriente de Minas.

Processo nº 1260.01.0103734/2021-39
Parecer nº 479/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Tatiana Tilatti Motta
Aprovado em 27.10.2021
Renovação do reconhecimento do Ensino Médio e do curso Técnico em Agropecuária ministrados pela Escola Agrícola Terra Mãe, no município de Novo Oriente de Minas.

Processo nº 1260.01.0079000/2020-15
Parecer nº 480/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Juliana de Carvalho Moreira
Aprovado em 27.10.2021
Reconhecimento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica ministrado pelo SEPRO - Sistema de Educação Profissional de Itabira, no município de Itabira.

Processo nº 1260.01.0108558/2021-62
Parecer nº 481/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Emerson Luiz de Castro
Aprovado em 27.10.2021
Renovação do reconhecimento do Curso de Tecnologia em Segurança Pública - Gestão e Gerenciamento de Catástrofes ministrado pela Academia de Bombeiros Militar - ABM, no município de Belo Horizonte.

Processo nº 1260.01.0107874/2021-03
Parecer nº 482/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Emerson Luiz de Castro
Aprovado em 27.10.2021
Renovação de reconhecimento do Curso de Especialização lato sensu em Criminologia ministrado pela Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no município de Belo Horizonte.
Parecer nº 483/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021

Processo nº 1400.01.0022058/2021-98
Relator: Emerson Luiz de Castro
Aprovado em 27.10.2021

Recredenciamento da Academia de Bombeiros Militar - ABM, do município de Belo Horizonte.

Processo nº 1260.01.0107872/2021-57
Parecer nº 484/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Emerson Luiz de Castro
Aprovado em 27.10.2021
Recredenciamento da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, do município de Belo Horizonte.

Processo nº 1260.01.0056466/2020-49
Parecer nº 485/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Tatiana Tilatti Motta
Aprovado em 28.10.2021
Autorização de funcionamento dos Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, em Odontologia Hospitalar e em Saúde do Idoso a serem ministrados, na modalidade Educação a Distância, pelo estabelecimento Estação Ensino, no Município de Belo Horizonte.

Processo nº 1260.01.0101717/2021-81
Parecer nº 486/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Lucas Fernandes Hoogerbrugge
Aprovado em 28.10.2021
Alteração societária na entidade Colégio Universo LAGRS Serviços Educacionais Ltda - ME, mantenedora do Colégio Universo, no município de Bom Despacho.

Processo nº 1260.01.0074705/2021-62
Parecer nº 487/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Lucas Fernandes Hoogerbrugge
Aprovado em 28.10.2021
Renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pela Escola Municipal Geraldo de Assis, no município de Martinho Campos.

Processo nº 1260.01.0095701/2021-38
Parecer nº 488/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Gabriel Leite Mendes
Aprovado em 28.10.2021
Autorização de funcionamento do curso de Especialização Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho a ser ministrado pela Impacto - Escola de Saúde, no município de Varginha.

Processo nº 1260.01.0069506/2020-79
Parecer nº 489/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Marize Schons
Aprovado em 28.10.2021
Credenciamento da entidade Instituto Tarcísio Bisinotto - ME e autorização de funcionamento do Instituto Tarcísio Bisinotto com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Belo Horizonte.

Processo nº 1260.01.0074400/2020-55
Parecer nº 490/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Marize Schons
Aprovado em 28.10.2021
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Colégio Aquarela, no município de Campo Belo.

Processo nº 1260.01.0104355/2021-53
Parecer nº 491/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Paulo Henrique Cotta Pacheco
Aprovado em 28.10.2021
Autorização de funcionamento da Escola Municipal de Ferreiras com Ensino Fundamental, no município de São Gonçalo do Sapucaí.

Processo nº 1260.01.0099486/2021-81
Parecer nº 492/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Paulo Henrique Cotta Pacheco
Aprovado em 28.10.2021
Renovação do Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Colégio Pontual de Alfenas, no município de Alfenas.

Processo nº 1260.01.0097423/2021-07
Parecer nº 493/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Paulo Henrique Cotta Pacheco
Aprovado em 28.10.2021
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Porfírio Saraiva, no município de Visconde do Rio Branco.

Processo nº 1260.01.0066944/2021-89
Parecer nº 494/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 28.10.2021
Recredenciamento da entidade Colégio Alegria & Cia Ltda - ME, mantenedora do Colégio Alegria & Cia, sediada no município de Pouso Alegre.

Processo nº 1260.01.0098888/2021-28
Parecer nº 495/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 22.11.2021
Comunicação de alteração societária na entidade Centro Educacional Roberto Porto Ltda. - EPP, mantenedora do Centro Educacional Roberto Porto, no município de João Monlevade.

Processo nº 1260.01.0099425/2021-79
Parecer nº 496/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 22.11.2021
Recredenciamento da entidade Centro Educacional Roberto Porto Ltda. - EPP, mantenedora do Centro Educacional Roberto Porto, no município de João Monlevade.

Processo nº 1260.01.0098881/2021-23
Parecer nº 497/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 22.11.2021
Credenciamento da entidade mantenedora Sociedade Educacional de Antônio Carlos Ltda - ME, do município de Antônio Carlos.

Processo nº 1260.01.0065975/2021-62
Parecer nº 498/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 22.11.2021
Reconhecimento das habilitações profissionais de Técnico em Mecânica e de Técnico em Enfermagem ministradas, de forma concomitante e subsequente ao Ensino Médio, pelo BIOTEC - Centro de Educação, no município de Itabira.

Processo nº 1260.01.0070245/2020-11
Parecer nº 499/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 22.11.2021
Renovação do reconhecimento do curso Técnico em Massoterapia ministrado pelo IMAM - Instituto Mineiro de Acupuntura e Massagens, no município de Belo Horizonte.

Processo nº 1260.01.0098828/2021-96
Parecer nº 500/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 22.11.2021
Mudança de entidade mantenedora do Conexão Colégio e Cursos, de Barbacena.

Processo nº 1260.01.0092407/2021-27
Parecer nº 501/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 22.11.2021
Autorização de funcionamento do curso Técnico em Radiologia a ser ministrado pelo Instituto Educacional Profissionalizante de Iturama, no município de Iturama.

Processo nº 1260.01.0108983/2021-33
Parecer nº 502/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 22.11.2021
Reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Centro Educacional Fundação Guairá, no município de Andrelândia.

Processo nº 1260.01.0068694/2021-78
Parecer nº 503/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Juliana de Carvalho Moreira
Aprovado em 22.11.2021
Autorização de funcionamento do Instituto Mário Bragança com Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, no município de Itajubá.

Processo nº 1260.01.0101223/2021-33
Parecer nº 504/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Juliana de Carvalho Moreira
Aprovado em 22.11.2021
Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio ministrados pelo Colégio Professor Roque Nicolau Tamburini, no município de Alfenas.

Processo nº 1260.01.0106128/2021-03
Parecer nº 505/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Bruna Caroline Morato Israel
Aprovado em 22.11.2021
Recredenciamento da entidade Instituto Educacional Maria Aparecida Ribeiro Ltda. - ME, mantenedora do Instituto Educacional Maria Aparecida Ribeiro, ambos situados no Município de Arcos.

Processo nº 1260.01.0092017/2021-81
Parecer nº 506/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Bruna Caroline Morato Israel
Aprovado em 22.11.2021
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Colégio Educacional Mascarenhas de Moraes, no município de Ibiraci.

Processo nº 1260.01.0069852/2021-46
Parecer nº 507/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Bruna Caroline Morato Israel
Aprovado em 22.11.2021
Credenciamento da entidade EDS-PA Projetos Educacionais Ltda - ME, de Pouso Alegre.

Processo nº 1260.01.0071531/2021-12
Parecer nº 508/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Bruna Caroline Morato Israel
Aprovado em 22.11.2021
Autorização de funcionamento da Escola da Serra Pouso Alegre com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Pouso Alegre.

Processo nº 1260.01.0106699/2021-09
Parecer nº 509/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Bruna Caroline Morato Israel
Aprovado em 22.11.2021
Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Dona Saninha, no município de Araújos.

Processo nº 1260.01.0106211/2021-90
Parecer nº 510/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 22.11.2021
Recredenciamento da entidade SEJAN - Sociedade Educativa de Janaúba - EPP, mantenedora da Escola Janaubense, no município de Janaúba.

Processo nº 1260.01.0106668/2021-70
Parecer nº 511/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 22.11.2021
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Professora Maria Piedade Gonçalves Reis - Tia Dade, no município de Turmalina.

Processo nº 1260.01.0068631/2020-36
Parecer nº 512/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 22.11.2021
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Agenor de Sousa Carlos, no município de Bandeira.

Processo nº 1260.01.0098853/2021-03
Parecer nº 513/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 22.11.2021
Mudança de entidade mantenedora do Conexão Colégio e Cursos - Educação Básica, de Barbacena.

Processo nº 1260.01.0110113/2021-78
Parecer nº 514/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Jaqueline da Silva Gonçalves
Aprovado em 22.11.2021
Credenciamento da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF, do município de Belo Horizonte.

Processo nº 1260.01.0107775/2021-57
Parecer nº 515/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Emerson Luiz de Castro
Aprovado em 22.11.2021
Instrumentos de Avaliação do Ensino Superior no Estado de Minas Gerais.

Processo nº 1260.01.0112799/2021-15
Parecer nº 516/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021 (NÃO PUBLICADO)
Relator: Emerson Luiz de Castro
Aprovado em 22.11.2021
Consulta sobre o período de duração do mandato da presidência do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais.

Processo nº 1260.01.0042627/2020-58
Parecer nº 517/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 23.11.2021
Recredenciamento da Associação Centro Cultural Clotilde Framil, entidade mantenedora do Centro Cultural Clotilde Framil, no município de Itamonte

Processo nº 1260.01.0102589/2021-11
Parecer nº 518/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 23.11.2021
Credenciamento da entidade Sociedade Soberana de Educação Ltda - ME, de Barroso.

Processo nº 1260.01.0095690/2021-44
Parecer nº 519/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Juliana de Carvalho Moreira
Aprovado em 23.11.2021
Autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Centro de Educação e Lazer - Colégio CEL, no município de Lambari.

Processo nº 1260.01.0079603/2020-30
Parecer nº 520/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Juliana de Carvalho Moreira
Aprovado em 23.11.2021
Alteração societária na entidade Instituto Educacional Buritis Ltda. e autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Col Chromos Buritis, de Belo Horizonte.

Processo nº 1260.01.0110842/2021-86
Parecer nº 521/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Juliana de Carvalho Moreira
Aprovado em 23.11.2021
Recredenciamento da entidade Universal Informática Ltda. - ME, mantenedora da People Formação Completa, no município de Patrocínio.

Processo nº 1260.01.0049393/2020-27
Parecer nº 522/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Juliana de Carvalho Moreira
Aprovado em 23.11.2021
Recredenciamento da entidade Próton Escola Técnica e Profissionalizante EIRELI - ME, mantenedora da Próton - Escola Técnica e Profissionalizante, no município de Prata, e da Próton - Escola Técnica e Profissionalizante - Unidade Campina Verde, no município de Campina Verde.

Processo nº 1260.01.0095673/2021-18
Parecer nº 523/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Tatiana Tilatti Motta
Aprovado em 23.11.2021
Credenciamento da entidade Empreendimentos Educacionais Vilanova Soares Ltda. - ME e autorização de funcionamento do Colégio Souza Siman com Ensino Fundamental e Ensino Médio, no município de Guanhães.

Processo nº 1260.01.0104227/2021-17
Parecer nº 524/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Andréa Cristina Dungas Santos
Aprovado em 23.11.2021
Recredenciamento da Associação Escola Família Agrícola de Comercinho - AEFA, entidade mantenedora da Escola Família Agrícola Vida Comunitária, no município de Comercinho.

Processo nº 1260.01.0063242/2021-36
Parecer nº 525/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Andréa Cristina Dungas Santos
Aprovado em 23.11.2021
Autorização de funcionamento do curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) a ser ministrado, em regime de alternância de estudos, pela Escola Família Agrícola Vida Comunitária, no município de Comercinho.

Processo nº 1260.01.0053917/2020-02
Parecer nº 526/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Andréa Cristina Dungas Santos
Aprovado em 23.11.2021
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Pequeno Príncipe, no município de Belo Horizonte.

Processo nº 1260.01.0111636/2021-85
Parecer nº 527/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Carlos Alberto de Freitas Júnior
Aprovado em 23.11.2021
Credenciamento da entidade Colégio Imaculada Conceição Ltda - ME, do município de Rio Pomba.

Processo nº 1260.01.0102636/2021-03
Parecer nº 528/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 23.11.2021
Autorização de funcionamento do Colégio Soberana com Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, no município de Barbacena.

Processo nº 1260.01.0085030/2021-65
Parecer nº 529/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 23.11.2021
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola DEZ, no município de São João del Rei.

Processo nº 1260.01.0109272/2021-87
Parecer nº 530/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 23.11.2021
Recredenciamento da entidade CEC - Centro Educacional Construir Ltda - EPP, mantenedora do CEC - Centro Educacional Construir, no município de Itapecerica.

Processo nº 1260.01.0082094/2021-88
Parecer nº 531/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Sérgio Luiz Nascimento
Aprovado em 23.11.2021
Recredenciamento da entidade Centro Educacional Fonte do Saber EIRELI - ME, mantenedora do Colégio Ametista, no município de Buritis.

Processo nº 1260.01.0049397/2020-16
Parecer nº 532/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Juliana de Carvalho Moreira
Aprovado em 24.11.2021
Alteração contratual na entidade Próton Escola Técnica e Profissionalizante EIRELI - ME, mantenedora da Próton - Escola Técnica e Profissionalizante, no município de Prata, e da Próton - Escola Técnica e Profissionalizante - Unidade Campina Verde, no município de Campina Verde.

Processo nº 1260.01.0099086/2021-17
Parecer nº 533/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Juliana de Carvalho Moreira
Aprovado em 24.11.2021
Autorização de funcionamento do curso Técnico em Informática a ser ministrado pela Escola Novaerense, no município de Nova Era.

Processo nº 1260.01.0093707/2021-41
Parecer nº 534/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Juliana de Carvalho Moreira
Aprovado em 24.11.2021
Autorização de funcionamento do curso Técnico em Agronegócio a ser ministrado pela Próton - Escola Técnica e Profissionalizante, no município de Prata.

Processo nº 1260.01.0107415/2021-77
Parecer nº 535/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Cláudia Maria Fradico Lucas
Aprovado em 24.11.2021
Aprovação, para fins de validade nacional, do Plano de Curso da Habilitação Profissional de Técnico em Comércio a ser oferecida, de forma concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, pela Escola Técnica de Saúde do Centro de Educação Profissional e Tecnológica da Unimontes ETS/CEPT/Unimontes, nos municípios de Almenara, Manga e São Francisco.

Processo nº 1260.01.0091039/2021-06
Parecer nº 536/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Cláudia Maria Fradico Lucas
Aprovado em 24.11.2021
Reconhecimento da habilitação profissional de Técnico em Agropecuária, ministrada de forma concomitante e subsequente ao Ensino Médio, pelo Instituto de Educação Moriá, no Município de Espera Feliz.

Processo nº 1260.01.0079003/2020-31
Parecer nº 537/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Cláudia Maria Fradico Lucas
Aprovado em 24.11.2021
Renovação de reconhecimento das habilitações profissionais de Técnico em Enfermagem com Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem, de Técnico em Saúde Bucal com Qualificação Profissional de Auxiliar de Saúde Bucal e do Curso de Especialização Profissional de Nível Técnico em Enfermagem do Trabalho, ministrados pelo SEPRO - Sistema de Educação Profissional de Itabira, no município de Itabira.

Processo nº 1260.01.0104205/2021-29
Parecer nº 538/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Cláudia Maria Fradico Lucas
Aprovado em 24.11.2021
Renovação do reconhecimento do curso Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio, ministrado em regime de alternância, pela Escola Família Agrícola de Comercinho - EFA, no município de Comercinho.

Processo nº 1260.01.0099975/2021-70
Parecer nº 539/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Gabriel Leite Mendes
Aprovado em 24.11.2021
Recredenciamento da entidade Sociedade Educacional Mato Verde Ltda. - ME, sediada em Mato Verde.

Processo nº 1260.01.0098827/2021-26
Parecer nº 540/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Gabriel Leite Mendes
Aprovado em 24.11.2021
Autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Mineração, Técnico em Química e Técnico em Farmácia a serem ministrados, na modalidade de Educação a Distância, pela Escola Politécnica do Alto Paranaíba, no município de Araxá.

Processo nº 1260.01.0063310/2021-43
Parecer nº 541/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Gabriel Leite Mendes
Aprovado em 24.11.2021

Recredenciamento da Fundação Educacional de Caeté - FEC, entidade mantenedora do Centro de Formação Profissional da FEC, no município de Caeté.

Processo nº 1260.01.0075557/2020-50
Parecer nº 542/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Gabriel Leite Mendes
Aprovado em 24.11.2021
Reconhecimento das habilitações profissionais de Técnico em Edificações, Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Logística, Técnico em Mecânica e Técnico em Radiologia, concomitantes e subsequentes ao Ensino Médio, na modalidade EaD - Educação a Distância, ministradas pelo COLMINAS - Colégio Técnico do Leste Mineiro, no município de Coronel Fabriciano.

Processo nº 1260.01.0103497/2021-36
Parecer nº 543/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Gabriel Leite Mendes
Aprovado em 24.11.2021
Aprovação, para fins de validade nacional, de Planos de Curso das Habilitações Profissionais de Técnico em Apicultura, Técnico em Sistemas de Energia Renovável e Técnico em Vendas, ofertadas, de forma concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, pela Escola Técnica de Saúde do Centro de Educação Profissional e Tecnológica da Unimontes - ETS/CEPT/Unimontes.

Processo nº 1260.01.0094826/2021-92
Parecer nº 544/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Bruna Caroline Morato Israel
Aprovado em 24.11.2021
Autorização de funcionamento da Maple Bear Itabira com Ensino Fundamental (anos iniciais), a ser mantida pela Maple Bear Centro de Ensino EIRELI - ME, no município de Itabira.

Processo nº 1260.01.0094688/2021-35
Parecer nº 545/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Bruna Caroline Morato Israel
Aprovado em 24.11.2021
Credenciamento da entidade Maple Bear Centro de Ensino EIRELI - ME, do município de Itabira.

Processo nº 1260.01.0109142/2021-08
Parecer nº 546/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Bruna Caroline Morato Israel
Aprovado em 24.11.2021
Recredenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Inhapim, entidade mantenedora da Escola Genadir de Souza Nicolau, do município de Inhapim.

Processo nº 1260.01.0072009/2020-10
Parecer nº 547/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Bruna Caroline Morato Israel
Aprovado em 24.11.2021
Credenciamento da entidade Centro Educacional Transmutare EIRELI - EPP e autorização de funcionamento da Escola Bilboquê - Unidade Gutierrez com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Belo Horizonte.

Processo nº 1260.01.0067756/2021-87
Parecer nº 548/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Carlos Alberto de Freitas Júnior
Aprovado em 24.11.2021
Comunicação de alteração societária da entidade Colégio Equilíbrio Ltda. - ME, mantenedora do Colégio Equilíbrio, no município de Fronteira.

Processo nº 1260.01.0103500/2021-52
Parecer nº 549/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Carlos Alberto de Freitas Júnior
Aprovado em 24.11.2021
Autorização de funcionamento do Ensino Fundamental (anos finais) a ser ministrado pelo Centro de Ensino Admissão, sediado no município de Lavras.

Processo nº 1260.01.0006120/2021-30
Parecer nº 550/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 24.11.2021
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Henriqueta Medeiros Pimentel, no município de Francisco Dumont.

Processo nº 1260.01.0082120/2021-65
Parecer nº 551/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Sérgio Luiz Nascimento
Aprovado em 24.11.2021
Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Ametista, no município de Buritis.

Processo nº 1260.01.0097675/2021-90
Parecer nº 552/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 24.11.2021
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ofertado pela Escola de Educação Especial O Girassol, no município de Cruzília.

Processo nº 1260.01.0074213/2020-60
Parecer nº 553/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 24.11.2021
Recredenciamento da entidade Centro Educacional Infantil Aquarela Ltda - ME, mantenedora do Colégio Aquarela, do município de Campo Belo.

Processo nº 1260.01.0079728/2021-47
Parecer nº 554/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 24.11.2021
Comunicação de alteração societária na entidade Centro Educacional Fonte do Saber EIRELI, mantenedora do Colégio Ametista, no município de Buritis.

Processo nº 1260.01.0107207/2021-67
Parecer nº 555/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Jacqueline da Silva Gonçalves
Aprovado em 24.11.2021
Credenciamento do Instituto de Laticínios Cândido Tostes - ILCT, mantido pela Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, no município de Juiz de Fora.

Processo nº 1260.01.0110089/2021-47
Parecer nº 556/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Jacqueline da Silva Gonçalves
Aprovado em 24.11.2021
Autorização de funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Agropecuária de Precisão a ser oferecido pelo Instituto Técnico de Agropecuária e Cooperativismo Antônio Luciano Pereira Filho - ITAC, no município de Pitangui, mantido pela Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG.

Processo nº 1260.01.0110071/2021-48
Parecer nº 557/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Kátia Liliane Alves Canguçu
Aprovado em 24.11.2021
Credenciamento do Instituto Técnico de Agropecuária e Cooperativismo Antônio Luciano Pereira Filho - ITAC, localizado no município de Pitangui, mantido pela Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG.

Processo nº 1260.01.0107209/2021-13
Parecer nº 558/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Valseni José Pereira Braga
Aprovado em 24.11.2021
Autorização de funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Laticínios a ser oferecido pelo Instituto de Laticínios Cândido Tostes - ILCT, localizado no município de Juiz de Fora, mantido pela Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG.

Processo nº 1260.01.0112143/2021-73
Parecer nº 559/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 25.11.2021
Credenciamento da entidade Instituto Carvalho de Azevedo de Educação - ME, mantenedora do Colégio Laser Solar dos Lagos, no município de São Lourenço.

Processo nº 1260.01.0112148/2021-35
Parecer nº 560/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 25.11.2021
Autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Colégio Laser Solar dos Lagos, no município de São Lourenço.

Processo nº 1260.01.0082451/2021-52
Parecer nº 561/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 25.11.2021
Autorização de funcionamento do Coleguium - Unidade Nova Suíça com Ensino Fundamental e Ensino Médio, em Belo Horizonte.

Processo nº 1260.01.0081625/2021-44
Parecer nº 562/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Tatiana Tilatti Motta
Aprovado em 25.11.2021
Alteração societária na entidade AMMA - Cursos Profissionalizantes EIRELI - ME, mantenedora da Escola Técnica Santa Edwiges, no município de Araxá.

Processo nº 1260.01.0094595/2021-24
Parecer nº 563/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Tatiana Tilatti Motta
Aprovado em 25.11.2021
Renovação do reconhecimento dos cursos Técnico em Eletromecânica, Técnico em Agropecuária e Técnico em Administração ministrados pela Escola Técnica Santa Edwiges, no município de Araxá.

Processo nº 1260.01.0094611/2021-77
Parecer nº 564/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Tatiana Tilatti Motta
Aprovado em 25.11.2021
Renovação do reconhecimento dos cursos Técnico em Mineração, Técnico em Química, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia ministrados pela Escola Técnica Santa Edwiges, no município de Araxá.

Processo nº 1260.01.0094560/2021-96
Parecer nº 565/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Tatiana Tilatti Motta
Aprovado em 25.11.2021
Recredenciamento da entidade AMMA - Cursos Profissionalizantes EIRELI - ME, mantenedora da Escola Técnica Santa Edwiges, no município de Araxá.

Processo nº 1260.01.0112605/2021-15
Parecer nº 566/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Tatiana Tilatti Motta
Aprovado em 25.11.2021
Recredenciamento da entidade Igreja Presbiteriana de Salinas, mantenedora do Colégio Presbiteriano de Salinas, no município de Salinas.

Processo nº 1260.01.0064879/2020-72
Parecer nº 567/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Felipe Michel Santos Araújo Braga
Aprovado em 25.11.2021
Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho ministrado pela POLITEC MG - Escola Politécnica MG, em Belo Horizonte.

Processo nº 1260.01.0109387/2021-86
Parecer nº 568/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Felipe Michel Santos Araújo Braga
Aprovado em 25.11.2021
Recredenciamento da entidade SOEDUCAR - Associação Educativa de Janaúba, mantenedora

da Educação Profissional Técnica de Nível Médio ministrada pela Escola Janaubense, no município de Janaúba.

Processo nº 1260.01.0097554/2021-59
Parecer nº 569/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Felipe Michel Santos Araújo Braga
Aprovado em 25.11.2021
Autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pela Escola Brilhando no Saber - Unidade I, mantida pela entidade Colégio Brilho do Saber Ltda - ME, no município de Paraguaçu.

Processo nº 1260.01.0098841/2021-36
Parecer nº 570/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Felipe Michel Santos Araújo Braga
Aprovado em 25.11.2021
Autorização de funcionamento do curso de Especialização Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho a ser ministrado pela Escola Politécnica do Alto Paranaíba, no município de Araxá.

Processo nº 1260.01.0041978/2021-21
Parecer nº 571/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Felipe Michel Santos Araújo Braga
Aprovado em 25.11.2021
Renovação de reconhecimento da habilitação profissional de Técnico em Administração ministrada de forma concomitante e subsequente ao Ensino Médio, pela Escola do SEBRAE de Formação Gerencial BH - Núcleo de Empreendedorismo Juvenil - EFG SEBRAE BH - NEJ, situada no município de Belo Horizonte.

Processo nº 1260.01.0060544/2020-38
Parecer nº 572/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Gabriel Leite Mendes
Aprovado em 25.11.2021
Autorização de funcionamento da Rede M2 - João Pinheiro com Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, em Belo Horizonte.

Processo nº 1260.01.0041978/2021-21
Parecer nº 571/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Felipe Michel Santos Araújo Braga
Aprovado em 25.11.2021
Renovação de reconhecimento da habilitação profissional de Técnico em Administração ministrada de forma concomitante e subsequente ao Ensino Médio, pela Escola do SEBRAE de Formação Gerencial BH - Núcleo de Empreendedorismo Juvenil - EFG SEBRAE BH - NEJ, situada no município de Belo Horizonte.
Parecer nº 572/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021

Processo nº 1260.01.0060544/2020-38
Relator: Gabriel Leite Mendes
Aprovado em 25.11.2021
Autorização de funcionamento da Rede M2 - João Pinheiro com Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, em Belo Horizonte.

Processo nº 1260.01.0109112/2021-42
Parecer nº 573/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Carlos Alberto de Freitas Júnior
Aprovado em 25.11.2021
Recredenciamento da entidade Oliveira & Vasconcelos Sociedade Educacional Ltda - ME, mantenedora do Colégio Pentágono, no município de Carmópolis de Minas.

Processo nº 1260.01.0057642/2020-16
Parecer nº 574/2021 - SEE/CEE - PLENÁRIO
Relatora: Andréa Cristina Dungas Santos
Aprovado em 25.11.2021
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Vovó Lelica, do município de Areado.

Processo nº 1260.01.0118561/2021-29
Parecer nº 575/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Andréa Cristina Dungas Santos
Aprovado em 25.11.2021

Autorização de funcionamento da Escola Municipal Maristela Carniel Onisto com Ensino Fundamental, no município de Extrema.

Processo nº 1260.01.0112655/2021-23
Parecer nº 576/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Andréa Cristina Dungas Santos
Aprovado em 25.11.2021
Autorização de funcionamento da Escola Municipal Geni Teixeira Matar com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Santo Antônio do Amparo.

Processo nº 1260.01.0053583/2021-93
Parecer nº 577/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Bruna Caroline Morato Israel
Aprovado em 25.11.2021
Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Maple Bear Canadian School, no Município de Belo Horizonte.

Processo nº 1260.01.0099274/2021-82
Parecer nº 578/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Bruna Caroline Morato Israel
Aprovado em 25.11.2021
Credenciamento da entidade Vila Camaleão Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ltda - ME, mantenedora da Escola Vila Camaleão, no município de Uberlândia.

Processo nº 1260.01.0099275/2021-55
Parecer nº 579/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Bruna Caroline Morato Israel
Aprovado em 25.11.2021
Autorização de funcionamento da Escola Vila Camaleão com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Uberlândia.

Processo nº 1260.01.0104668/2021-41
Parecer nº 580/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 25.11.2021
Alteração societária na entidade CECON - Sistema de Ensino Síntese Ltda - ME, mantenedora do Centro Educacional Conceição Ferreira Nunes - CECON, no município de Arcos.

Processo nº 1260.01.0073151/2021-19
Parecer nº 581/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 25.11.2021
Autorização de funcionamento da Escola Municipal João de Deus Pereira da Silva com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Gouveia.

Processo nº 1260.01.0104758/2021-36
Parecer nº 582/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 25.11.2021
Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Conceição Ferreira Nunes - CECON, no município de Arcos.

Processo nº 1260.01.0113724/2021-66
Parecer nº 583/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 25.11.2021
Autorização de funcionamento da Escola Municipal Lúcio Cardoso com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Curvelo.

Processo nº 1260.01.0101903/2021-06
Parecer nº 584/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 25.11.2021
Comunicação de alteração societária na entidade AVIVAR - Sistema Especial de Ensino Ltda - ME, mantenedora da Escola AVIVAR de Educação Especial, sediada em Belo Horizonte.

Processo nº 1260.01.0108424/2021-91
Parecer nº 585/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 25.11.2021
Autorização de funcionamento do SEMEAR - Centro Educacional Cristão - Unidade II com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Varginha.

Processo nº 1260.01.0097643/2021-81
Parecer nº 586/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Marize Schons
Aprovado em 25.11.2021
Comunicação de alteração societária na entidade Colégio Brilho do Saber Ltda. - ME, mantenedora da Escola Brilhando no Saber - Unidade I, do município de Paraguaçu.

Processo nº 1260.01.0097637/2021-49
Parecer nº 587/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Marize Schons
Aprovado em 25.11.2021
Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Brilhando no Saber - Unidade I, sediada em Paraguaçu.

Processo nº 1260.01.0112215/2021-69
Parecer nº 588/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Marize Schons
Aprovado em 25.11.2021
Credenciamento da entidade Projeto Educacional Ninho e autorização de funcionamento da Escola Ninho com Ensino Fundamental, no município de Lagoa Santa.

Processo nº 1260.01.0094323/2021-93
Parecer nº 589/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Marize Schons
Aprovado em 25.11.2021
Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Soberano, no município de Cataguases, mantido pela entidade Centro Educacional Soberano de Cataguases Ltda. - ME.

Processo nº 1260.01.0097640/2021-65
Parecer nº 590/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Marize Schons
Aprovado em 25.11.2021
Recredenciamento da entidade Colégio Brilho do Saber Ltda - ME, mantenedora da Escola Brilhando no Saber - Unidade I, de Paraguaçu.

Processo nº 1260.01.0113041/2021-77
Parecer nº 591/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Sérgio Luiz Nascimento
Aprovado em 25.11.2021
Comunicação de mudança de entidade mantenedora do Colégio Laser Solar dos Lagos, de São Lourenço.

Processo nº 1260.01.0032123/2021-35
Parecer nº 592/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Sérgio Luiz Nascimento
Aprovado em 25.11.2021
Credenciamento da entidade Colégio Conquiste Ltda - ME e autorização de funcionamento do Colégio Conquiste com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Betim.

Processo nº 1260.01.0109221/2021-09
Parecer nº 593/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 29.11.2021
Reconhecimento do Ensino Médio ofertado pelo Colégio Pentágono, sediado em Carmópolis de Minas.

Processo nº 1260.01.0022818/2021-40
Parecer nº 594/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 29.11.2021

Renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Coleguium - Unidade Jardim Canadá, no município de Nova Lima.

Processo nº 1260.01.0111064/2021-09
Parecer nº 595/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 29.11.2021
Autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Centro Pedagógico Otoni Braga, no município de Pitangui.

Processo nº 1260.01.0085937/2021-20
Parecer nº 596/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 29.11.2021
Credenciamento da entidade Colégio CESE Itabira Ltda - ME, mantenedora do estabelecimento Colégio CESE - Unidade II, no município de Itabira.

Processo nº 1260.01.0085962/2021-24
Parecer nº 597/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 29.11.2021
Autorização de funcionamento do Colégio CESE - Unidade II com Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, no município de Itabira.

Processo nº 1260.01.0048851/2021-11
Parecer nº 598/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Tatiana Tilatti Motta
Aprovado em 29.11.2021
Renovação do reconhecimento do Ensino Médio ofertado pelo Colégio Cidade de Pará de Minas, sediado no município de igual nome.

Processo nº 1260.01.0112596/2021-64
Parecer nº 599/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Gabriel Leite Mendes
Aprovado em 29.11.2021
Autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Colégio M2 - Pedro Leopoldo, no município de Pedro Leopoldo.

Processo nº 1260.01.0099361/2021-61
Parecer nº 600/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Juliana de Carvalho Moreira
Aprovado em 29.11.2021
Credenciamento da entidade Colégio CERP Ltda - ME, de João Monlevade, mantenedora do Centro Educacional Colégio CERP.

Processo nº 1260.01.0118479/2021-12
Parecer nº 601/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Juliana de Carvalho Moreira
Aprovado em 29.11.2021
Autorização de funcionamento do Centro Educacional Colégio CERP com Ensino Fundamental e Ensino Médio, no município de João Monlevade.

Processo nº 1260.01.0104274/2021-09
Parecer nº 602/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Juliana de Carvalho Moreira
Aprovado em 29.11.2021
Autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pela Maple Bear Canadian School, no Município de Belo Horizonte.

Processo nº 1260.01.0097279/2021-15
Parecer nº 603/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Cláudia Maria Fradico Lucas
Aprovado em 29.11.2021
Autorização de funcionamento da Escola Técnica Sete Lagoas - TECSETE com a habilitação profissional de Técnico em Prótese Dentária - subsequente ao Ensino Médio, a ser mantida pela Educacional Martins Andrade Ltda, no município de Sete Lagoas.

Processo nº 1260.01.0011882/2021-44
Parecer nº 604/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Andréa Cristina Dungas Santos

Aprovado em 29.11.2021
Renovação do reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola de Reabilitação da Criança João Evangelista Azeredo Coutinho, em Caratinga.

Processo nº 1260.01.0087539/2021-28
Parecer nº 605/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Andréa Cristina Dungas Santos
Aprovado em 29.11.2021
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Professor Silas Roberto Figueiredo, no município de Passos.

Processo nº 1260.01.0105033/2021-80
Parecer nº 606/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 29.11.2021
Recredenciamento da entidade CECON - Sistema de Ensino Síntese Ltda - ME, mantenedora do Centro Educacional Conceição Ferreira Nunes - CECON, no município de Arcos.

Processo nº 1260.01.0117402/2021-88
Parecer nº 607/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 29.11.2021
Credenciamento da entidade Colégio Rafael Brito Ltda - ME, mantenedora do Colégio Rafael Brito, no município de Contagem.

Processo nº 1260.01.0114322/2021-22
Parecer nº 608/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 29.11.2021
Autorização de funcionamento do curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) a ser ministrado pela Escola Família Agrícola de Cruzília, no município de Cruzília.

Processo nº 1260.01.0110050/2021-33
Parecer nº 609/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 29.11.2021
Autorização de funcionamento da Escola Municipal Dr. Afonso Pena Júnior com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Sacramento.

Processo nº 1260.01.0106577/2021-05
Parecer nº 610/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 29.11.2021
Prorrogação da autorização de funcionamento do curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Boa Esperança, de Ubá.

Processo nº 1260.01.0106433/2021-13
Parecer nº 611/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 29.11.2021
Autorização de funcionamento do Ensino Fundamental (anos finais) a ser ministrado pelo Colégio Livre Aprender, do município de Uberaba.

Processo nº 1260.01.0109029/2021-52
Parecer nº 612/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Carlos Alberto de Freitas Júnior
Aprovado em 29.11.2021
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) em oferta na Escola Municipal Professora Diva, sediada em Virgem da Lapa.

Processo nº 1260.01.0108350/2021-52
Parecer nº 613/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Carlos Alberto de Freitas Júnior
Aprovado em 29.11.2021
Autorização de funcionamento do Col Chromos Pampulha - Unidade 2 com Ensino Fundamental, em Belo Horizonte.

Processo nº 1260.01.0110945/2021-21
Parecer nº 614/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Carlos Alberto de Freitas Júnior
Aprovado em 29.11.2021
Autorização de funcionamento do Colégio Apogeu Ubá com Ensino Fundamental, no município de Ubá.

Processo nº 1260.01.0094229/2021-12
Parecer nº 615/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Cláudia Maria Fradico Lucas
Aprovado em 26.11.2021
Autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo CEMA - Centro Educacional Moura Almeida, no município de Muzambinho.

Processo nº 1260.01.0096770/2021-81
Parecer nº 616/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Juliana de Carvalho Moreira
Aprovado em 26.11.2021
Autorização de funcionamento do Centro de Excelência Integrado Avançar - CEIAV - Unidade II com Ensino Médio, no município de Contagem.

Processo nº 1260.01.0101176/2021-41
Parecer nº 617/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Marize Schons
Aprovado em 26.11.2021
Autorização de funcionamento da Escola Municipal Maria da Assunção Dias com Ensino Fundamental (anos iniciais) e Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Belo Vale.

Processo nº 1260.01.0046542/2020-83
Parecer nº 618/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Marize Schons
Aprovado em 26.11.2021
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola de Educação Especial Raio de Luz da APAE, no município de Monte Belo.

Processo nº 1260.01.0111714/2021-16
Parecer nº 619/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 26.11.2021
Recredenciamento da entidade Igreja Batista Livre - Esperança, mantenedora da Escola Internacional Esperança, no município de Barbacena.

Processo nº 1260.01.0074030/2020-54
Parecer nº 620/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Bruna Caroline Morato Israel
Aprovado em 26.11.2021
Alteração societária e recredenciamento da entidade NEED - Nortear Empreendimentos Educacionais Ltda., mantenedora das escolas Maple Bear Canadian School, de Ensino Fundamental, em Belo Horizonte, e Maple Bear Alphaville Lagoa dos Ingleses, de Ensino Fundamental, em Nova Lima.

Processo nº 1260.01.0077467/2020-84
Parecer nº 621/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 26.11.2021
Recredenciamento da entidade ORBIS Educação Ltda - ME, mantenedora da ORBIS Educação, no município de Manhuaçu.

Processo nº 2350.01.0009385/2021-80
Parecer nº 622/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Jussara Maria de Carvalho Guimarães
Aprovado em 26.11.2021
Dúvidas quanto aos efeitos do artigo 56 da Resolução CEE nº 482/2021, incidentes sobre o curso de graduação em Direito, face a ADPF 682/DF.

Processo nº 1260.01.0099994/2021-42
Parecer nº 623/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Andréa Cristina Dungas Santos
Aprovado em 13.12.2021
Autorização de funcionamento da Escola Happy Days com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Poços de Caldas.

Processo nº 1260.01.0114531/2021-05
Parecer nº 624/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Andréa Cristina Dungas Santos
Aprovado em 13.12.2021
Autorização de funcionamento da Escola Municipal Estudante Mirelly Fernandes Souza com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Uberlândia.

Processo nº 1260.01.0081414/2021-18
Parecer nº 625/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Bruna Caroline Morato Israel
Aprovado em 13.12.2021
Autorização de funcionamento da Escola Cívico Militar Municipal Professora Ana Amélia Macedo Monte Alto com Ensino Fundamental (anos finais), no município de Urucuia.

Processo nº 1260.01.0119384/2021-21
Parecer nº 626/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Bruna Caroline Morato Israel
Aprovado em 13.12.2021
Autorização de funcionamento do Centro Educacional Raio de Luz - Unidade II com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Córrego do Bom Jesus.

Processo nº 1260.01.0085026/2021-76
Parecer nº 627/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 13.12.2021
Alteração societária e recredenciamento da entidade Escola DEZ Ltda - ME, mantenedora da Escola DEZ, no município de São João del Rei.

Processo nº 1260.01.0086172/2021-77
Parecer nº 628/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 13.12.2021
Autorização de funcionamento dos cursos de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) e Educação de Jovens - Ensino Médio a serem ministrados, na modalidade Educação a Distância, pelo Colégio CESE - Unidade II, no município de Itabira.

Processo nº 1260.01.0046077/2021-25
Parecer nº 629/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Carlos Alberto de Freitas Júnior
Aprovado em 13.12.2021
Autorização de funcionamento da Escola Municipal Leonina Moreira Rodrigues com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Sobrália.

Processo nº 1260.01.0065558/2020-72
Parecer nº 630/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Carlos Alberto de Freitas Júnior
Aprovado em 13.12.2021
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio ministrados pelo Colégio Santo Agostinho - Unidade Nova Lima, no município de Nova Lima.

Processo nº 1260.01.0107414/2021-07
Parecer nº 631/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Sérgio Luiz Nascimento
Aprovado em 13.12.2021
Recredenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de São Gonçalo do Abaeté, mantenedora da Escola de Ensino Especial Esperança de Vida, no município de São Gonçalo do Abaeté.

Processo nº 1260.01.0099876/2021-27
Parecer nº 632/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 13.12.2021
Credenciamento da entidade Centro Educacional Happy Days Ltda - ME, do município de Poços de Caldas.

Processo nº 1260.01.0111745/2021-52
Parecer nº 633/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 13.12.2021

Autorização de funcionamento da Escola Internacional Esperança com Ensino Fundamental (anos iniciais), a ser mantida pela Igreja Batista Livre - Esperança, no Município de Barbacena.

Processo nº 1260.01.0112357/2021-18
Parecer nº 634/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 13.12.2021
Recredenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Taiobeiras e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola de Ensino Especial Marcelino Marques de Oliveira, em Taiobeiras.

Processo nº 1260.01.0045485/2021-04
Parecer nº 635/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Gabriel Leite Mendes
Aprovado em 13.12.2021
Autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Necropsia e Técnico em Química a serem ministrados, na modalidade Educação a Distância, pelo Colégio Técnico do IMTEC, no município de Betim.

Processo nº 1260.01.0103648/2021-33
Parecer nº 636/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Gabriel Leite Mendes
Aprovado em 13.12.2021
Credenciamento da entidade Colégio Integrado Uberaba Ltda - ME e autorização de funcionamento do Colégio Integrado de Uberaba com Ensino Médio, no município de Uberaba.

Processo nº 1260.01.0110964/2021-90
Parecer nº 637/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Felipe Michel Santos Araújo Braga
Aprovado em 13.12.2021
Autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Colégio Inova Caminhos Dourados, no Município de Varginha.

Processo nº 1260.01.0111735/2021-31
Parecer nº 638/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Felipe Michel Santos Araújo Braga
Aprovado em 13.12.2021
Autorização de funcionamento da Habilitação Profissional de Técnico em Enfermagem a ser ministrada, na modalidade EaD - Educação a Distância, pelo CEFEMG - Centro de Formação em Enfermagem de Minas Gerais, no Município de Belo Horizonte.

Processo nº 1260.01.0098900/2021-92
Parecer nº 639/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 13.12.2021
Autorização de funcionamento da Escola Politécnica do Planalto de Araxá com os cursos Técnico em Administração, Técnico em Agronegócio, Técnico em Eletroeletrônica, Técnico em Serviços Jurídicos e Técnico em Segurança do Trabalho, no município de Araxá.

Processo nº 1260.01.0091596/2021-02
Parecer nº 640/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 13.12.2021
Renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pela Escola Sistema Pedagógico Semear, no município de Brumadinho.

Processo nº 1260.01.0051230/2021-89
Parecer nº 641/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 13.12.2021
Credenciamento da entidade Centro Técnico Alípio de Melo Ltda. - EPP e autorização de funcionamento do Grau Técnico Alípio de Melo com as habilitações profissionais de Técnico em Administração, Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Mecânico e Técnico em Segurança do Trabalho, no município de Belo Horizonte.

Processo nº 1260.01.0055660/2021-80
Parecer nº 642/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 13.12.2021
Renovação de reconhecimento dos cursos Técnico em Mineração, Técnico em Eletromecânica, Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Edificações e Técnico em Segurança do Trabalho ministrados pelo BIOTEC - Centro de Educação, no município de Itabira.

Processo nº 1260.01.0109297/2021-91
Parecer nº 643/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Juliana de Carvalho Moreira
Aprovado em 13.12.2021
Autorização de funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho a ser ministrado, na modalidade Educação a Distância, pelo CEFEMG - Centro de Formação em Enfermagem de Minas Gerais, no Município de Belo Horizonte.

Processo nº 1260.01.0111562/2021-46
Parecer nº 644/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Juliana de Carvalho Moreira
Aprovado em 13.12.2021
Autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Colégio Magnificat, no Município de Divinópolis.

Processo nº 1260.01.0044481/2021-49
Parecer nº 645/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Juliana de Carvalho Moreira
Aprovado em 13.12.2021
Autorização de funcionamento dos cursos de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho, Especialização Técnica de Nível Médio em Nefrologia, Especialização Técnica de Nível Médio em UTI e Especialização Técnica de Nível Médio em Ergonomia a serem ministrados pela Escola Técnica Saúde e Vida, em Belo Horizonte.

Processo nº 1260.01.0104384/2021-46
Parecer nº 646/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Emerson Luiz de Castro
Aprovado em 13.12.2021
Consulta formulada pela Secretaria de Estado de Educação, relativa ao "Projeto Mãos Dadas", instituído pela Resolução SEE nº 4.584/2021.

Processo nº 1260.01.0131381/2021-82
Parecer nº 647/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
RELATORES: Jussara Maria de Carvalho Guimarães Walter Coelho de Morais
Aprovado em 13.12.2021
Normatização da Educação Plurilíngue no Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais.

Processo nº 1260.01.0106105/2021-42
Parecer nº 648/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Andréa Cristina Dungas Santos
Aprovado em 14.12.2021
Recredenciamento da entidade Colégio Prêmio EIRELI - ME, mantenedora do Ensino Fundamental e do Ensino Médio ministrados pelo Colégio Prêmio, de Janaúba.

Processo nº 1260.01.0111322/2021-27
Parecer nº 649/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Andréa Cristina Dungas Santos
Aprovado em 14.12.2021
Credenciamento da entidade mantenedora JPF Sistema de Ensino Ltda. - ME e autorização de funcionamento do Colégio Ômega com Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, no município de Muriaé.

Processo nº 1260.01.0112391/2021-70
Parecer nº 650/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Bruna Caroline Morato Israel
Aprovado em 14.12.2021
Autorização de funcionamento da Escola Municipal Maria José Ramos Santana com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Medina.

Processo nº 1260.01.0101453/2021-31
Parecer nº 651/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 14.12.2021
Autorização de funcionamento do Polo de Apoio Presencial com a Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais), a Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio e curso Técnico em Enfermagem, na modalidade Educação a Distância, em Belo Horizonte, sob a responsabilidade do Colégio Vicaly, de Betim.

Processo nº 1260.01.0119161/2021-28
Parecer nº 652/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 14.12.2021
Autorização de funcionamento da Escola Municipal Esperidião Ferreira de Oliveira com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Águas Vermelhas.

Processo nº 1260.01.0105975/2021-60
Parecer nº 653/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 14.12.2021
Autorização de funcionamento do Colégio Máximmus com Ensino Fundamental, em Montes Claros.

Processo nº 1260.01.0123101/2021-57
Parecer nº 654/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Marize Schons
Aprovado em 14.12.2021
Credenciamento da entidade Lima Nascimento Ltda - ME e autorização do funcionamento do Centro Educacional Cristão com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Nanuque.

Processo nº 1260.01.0124001/2021-07
Parecer nº 655/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Marize Schons
Aprovado em 14.12.2021
Autorização de funcionamento da Escola Chave do Saber com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de São João del Rei.

Processo nº 1260.01.0113023/2021-78
Parecer nº 656/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Marize Schons
Aprovado em 14.12.2021
Credenciamento da entidade Jonathan Nathan Alves - ME, do município de São João del Rei.

Processo nº 1260.01.0119327/2021-08
Parecer nº 657/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Carlos Alberto de Freitas Júnior
Aprovado em 14.12.2021
Autorização de funcionamento do curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) a ser ministrado pela Escola de Educação Especial - APAE, no município de Cambuí.

Processo nº 1260.01.0120455/2021-10
Parecer nº 658/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Paulo Henrique Cotta Pacheco
Aprovado em 14.12.2021
Credenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Soledade de Minas-MG, entidade mantenedora do Centro Educacional Cônego José Borges Maia - Educação Especial - APAE, em Soledade de Minas.

Processo nº 1260.01.0105970/2021-98
Parecer nº 659/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Paulo Henrique Cotta Pacheco
Aprovado em 14.12.2021
Credenciamento da entidade Colégio Máximmus Ltda - ME, de Montes Claros.

Processo nº 1260.01.0120696/2021-02
Parecer nº 660/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Paulo Henrique Cotta Pacheco
Aprovado em 14.12.2021

Autorização de funcionamento do curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) a ser ministrado pelo Centro Educacional Cônego José Borges Maia - Educação Especial - APAE, no município de Soledade de Minas.

Processo nº 1260.01.0108451/2021-41
Parecer nº 661/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Lucas Fernandes Hoogerbrugge
Aprovado em 14.12.2021
Recredenciamento da Associação Família Agrícola de Jacaré - AEFA e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e do Curso Técnico em Agropecuária, integrado ao Ensino Médio ministrados pela Escola Comunitária da Família Agrícola de Jacaré, no município de Itinga.

Processo nº 1260.01.0120537/2021-27
Parecer nº 662/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 14.12.2021
Autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Instituto Educacional Margarida Rezende, no município de Conselheiro Lafaiete.

Processo nº 1260.01.0095529/2021-26
Parecer nº 663/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 14.12.2021
Reconhecimento do curso Técnico em Saúde Bucal e respectiva qualificação profissional de Auxiliar de Saúde Bucal ministrado, na modalidade de Educação a Distância, pelo Instituto Premium, de Barbacena.

Processo nº 1260.01.0033075/2021-36
Parecer nº 664/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 14.12.2021
Autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Mecânica, Técnico em Eletromecânica, Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Mineração e Técnico em Segurança do Trabalho a serem ministrados, na modalidade a distância, pelo BIOTEC - Centro de Educação, no município de Itabira.

Processo nº 1260.01.0115230/2021-47
Parecer nº 665/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 14.12.2021
Autorização de funcionamento dos cursos de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) e Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio a serem ministrados, na modalidade Educação a Distância, pelo Colégio São Luís Gonzaga, no município de Belo Horizonte.

Processo nº 1260.01.0076916/2021-20
Parecer nº 666/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 14.12.2021
Reconhecimento do Curso Técnico de Enfermagem ministrado pelo Centro Técnico Profissional de Lima Duarte, no município de Lima Duarte.

Processo nº 1260.01.0058062/2021-22
Parecer nº 667/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Juliana de Carvalho Moreira
Aprovado em 14.12.2021
Autorização de funcionamento das habilitações profissionais de Técnico em Administração, Técnico em Agronegócio e Técnico em Transações Imobiliárias, concomitantes e subsequentes ao Ensino Médio, e do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica a serem ministrados pela ETEC - SG Escola Técnica de São Gotardo, no Município de São Gotardo.

Processo nº 1260.01.0060312/2020-94
Parecer nº 668/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Juliana de Carvalho Moreira
Aprovado em 14.12.2021
Sobre Relatórios Circunstanciados do Serviço de Inspeção Escolar da SRE de Juiz de Fora acerca do cumprimento do estágio curricular supervisionado dos alunos do curso Técnico em Enfermagem oferecido pelo Instituto Promove de Ensino, no município de Santos Dumont.

Processo nº 1260.01.0093397/2021-69
Parecer nº 669/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Gabriel Leite Mendes
Aprovado em 14.12.2021
Autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Colégio Batista Mineiro - Unidade Alphaville, no município de Nova Lima.

Processo nº 2310.01.0019349/2021-87
Parecer nº 670/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Kátia Liliane Alves canguçu
Aprovado em 14.12.2021
Renovação de reconhecimento do Curso de Engenharia de Sistemas ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, em Montes Claros.

Processo nº 2310.01.0019353/2021-76
Parecer nº 671/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Kátia Liliane Alves Canguçu
Aprovado em 14.12.2021
Reconhecimento do Curso de Graduação em Geografia - Bacharelado oferecido pela Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, em sua sede.

Processo nº 1260.01.0112312/2021-69
Parecer nº 672/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Cláudia Maria Fradico Lucas
Aprovado em 15.12.2021
Autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Agropecuária e Técnico em Mineração a serem ministrados pela Escola Técnica de Vazante, no município de Vazante.

Processo nº 1260.01.0114336/2021-32
Parecer nº 673/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Gabriel Leite Mendes
Aprovado em 15.12.2021
Autorização de funcionamento do curso Técnico em Agropecuária integrado ao Curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio, em regime de alternância de estudos, a ser ministrado pela Escola Família Agrícola de Cruzília, no município de Cruzília.

Processo nº 1260.01.0132006/2021-85
Parecer nº 674/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatores: Emerson Luiz de Castro; Girlaine Figueiró Oliveira; Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 15.12.2021
Fixa normas para credenciamento e recredenciamento de entidades mantenedoras e para autorização de funcionamento, reconhecimento e renovação de reconhecimento de níveis, etapas, cursos e modalidades da Educação Básica, no âmbito do Sistema de Ensino de Minas Gerais e dá outras providências

Processo nº 1260.01.0133154/2021-32
Parecer nº 675/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 17.12.2021
Dispõe sobre a organização e a oferta do Ensino Médio, de acordo com a Lei Federal nº 13.415/2017, no Sistema de Ensino de Minas Gerais, e dá outras providências.

Processo nº 1260.01.0105129/2021-10
Parecer nº 676/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Andréa Cristina Dungas Santos
Aprovado em 17.12.2021
Autorização de funcionamento do Colégio Barcelos - Unidade Brasiléia com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Betim.

Processo nº 1260.01.0116835/2021-71
Parecer nº 677/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Andréa Cristina Dungas Santos
Aprovado em 17.12.2021
Credenciamento da entidade Nove Luas Berçário Infantil Ltda - ME, do município de Uberlândia.

Processo nº 1260.01.0116800/2021-46
Parecer nº 678/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Andréa Cristina Dungas Santos
Aprovado em 17.12.2021
Autorização de funcionamento do estabelecimento Baby Nap com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Uberlândia.

Processo nº 1260.01.0114818/2021-16
Parecer nº 679/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Andréa Cristina Dungas Santos
Aprovado em 17.12.2021
Credenciamento da entidade Escola Canadense de Montes Claros Ltda., mantenedora da Escola Maple Bear Montes Claros, em Montes Claros.

Processo nº 1260.01.0102498/2021-43
Parecer nº 680/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Andréa Cristina Dungas Santos
Aprovado em 17.12.2021
Autorização de funcionamento da Escola Maple Bear Montes Claros com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Montes Claros.

Processo nº 1260.01.0128907/2021-47
Parecer nº 681/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Marize Schons
Aprovado em 17.12.2021
Credenciamento da entidade EM Cantos Hotel Escola Ltda - ME, do município de Uberlândia.

Processo nº 1260.01.0092539/2021-52
Parecer nº 682/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Marize Schons
Aprovado em 17.12.2021
Autorização de funcionamento do Colégio Rousseau - Unidade Uberaba com Ensino Fundamental, no município de Uberaba.

Processo nº 1260.01.0099872/2021-38
Parecer nº 683/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Marize Schons
Aprovado em 17.12.2021
Recredenciamento da entidade Ensino Profissionalizante Ltda. - ME, mantenedora de estabelecimentos de ensino sediados em Barbacena.

Processo nº 1260.01.0126003/2021-79
Parecer nº 684/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Bruna Caroline Morato Israel
Aprovado em 17.12.2021
Autorização de funcionamento do curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) e Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio, a serem ministrados, na modalidade de Educação a Distância, pelo Colégio Referência, em Belo Horizonte.

Processo nº 1260.01.0116065/2021-06
Parecer nº 685/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Bruna Caroline Morato Israel
Aprovado em 17.12.2021
Autorização de funcionamento da Escola Municipal de Tempo Integral Iolete da Graça Vilela Soares com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Carneirinho.

Processo nº 1260.01.0128909/2021-90
Parecer nº 686/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Bruna Caroline Morato Israel
Aprovado em 17.12.2021
Autorização de funcionamento do EM Cantos Hotel Escola com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Uberlândia.

Processo nº 1260.01.0121182/2021-72
Parecer nº 687/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Paulo Henrique Cotta Pacheco
Aprovado em 17.12.2021
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Cônego José Borges Maia - Educação Especial - APAE, no município de Soledade de Minas.

Processo nº 1260.01.0123789/2021-08
Parecer nº 688/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Carlos Alberto de Freitas Júnior
Aprovado em 17.12.2021
Autorização de funcionamento do Ensino Fundamental (anos finais) a ser ministrado pelo Colégio Tipura, no Município de Bom Despacho.

Processo nº 1260.01.0123052/2021-22
Parecer nº 689/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Carlos Alberto de Freitas Júnior
Aprovado em 17.12.2021
Autorização de funcionamento do Colégio Conexão com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Maria da Fé.

Processo nº 1260.01.0123001/2021-41
Parecer nº 690/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Carlos Alberto de Freitas Júnior
Aprovado em 17.12.2021
Credenciamento da entidade Colégio Conexão Ltda. - ME, mantenedora do Colégio Conexão, do município de Maria da Fé.

Processo nº 1260.01.0127802/2021-06
Parecer nº 691/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 17.12.2021
Autorização de funcionamento do Colégio São João Evangelista com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Uberlândia.

Processo nº 1260.01.0127739/2021-58
Parecer nº 692/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 17.12.2021
Credenciamento da entidade Instituto São João Evangelista e Seu Discípulo Santo Inácio de Antioquia, mantenedora do Colégio São João Evangelista, de Uberlândia.

Processo nº 1260.01.0120164/2021-10
Parecer nº 693/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 17.12.2021
Credenciamento da entidade Escola Infantil Trampolim Ltda - EPP e autorização de funcionamento da Escola Trampolim com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Belo Horizonte.

Processo nº 1260.01.0118931/2021-30
Parecer nº 694/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 17.12.2021
Autorização de funcionamento da Escola Professor Jayme de Souza Martins - Unidade II com Ensino Fundamental e Ensino Médio, no município de Itabirito.

Processo nº 1260.01.0100749/2021-27
Parecer nº 695/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Cláudia Maria Fradico Lucas
Aprovado em 17.12.2021
Credenciamento da entidade AME Academia Mineira de Educação Ltda - ME, mantenedora do Colégio Plano, no município de São Francisco.

Processo nº 1260.01.0104998/2021-55
Parecer nº 696/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Cláudia Maria Fradico Lucas
Aprovado em 17.12.2021
Reconhecimento do Curso de Especialização Profissional Técnica de Nível Médio em Enfer-

magem do Trabalho ministrado pelo Centro Educacional Roberto Porto, no município de João Monlevade.

Processo nº 1260.01.0101735/2021-80
Parecer nº 697/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Cláudia Maria Fradico Lucas
Aprovado em 17.12.2021
Autorização de funcionamento do Colégio Plano com os cursos Técnico em Informática e respectivas qualificações profissionais, Técnico em Enfermagem e respectiva qualificação profissional, e Técnico em Tradução e Interpretação de Libras, no município de São Francisco, a ser mantido pela entidade Academia Mineira de Educação Ltda - AME

Processo nº 1260.01.0128654/2021-88
Parecer nº 698/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relator: Gabriel Leite Mendes
Aprovado em 17.12.2021
Aprovação, para fins de validade nacional, do Plano de Curso da Habilitação Profissional de Técnico em Radiologia a ser oferecida, de forma subsequente ao Ensino Médio, pela Escola Técnica de Saúde do Centro de Educação Profissional e Tecnológica da Unimontes - ETS/CEPT/Unimontes, em sua sede, no município de Montes Claros.

Processo nº 1260.01.0082804/2021-27
Parecer nº 699/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Juliana de Carvalho Moreira
Aprovado em 17.12.2021
Autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Colégio Batista Norte Mineiro, no município de Montes Claros.

Processo nº 2310.01.0019352/2021-06
Parecer nº 700/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Jacqueline da Silva Gonçalves
Aprovado em 17.12.2021
Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Administração - Bacharelado ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, em Montes Claros.

Processo nº 1260.01.0078415/2021-93
Parecer nº 701/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
Relatora: Jussara Maria de Carvalho Guimarães
Aprovado em 17.12.2021
Pedido de validação de atos escolares referentes à docência do conteúdo Ensino Religioso.
Pareceres inexistentes: 174, 224 e 271.
PARECERES PUBLICADOS ATÉ O MÊS DE MAIO DE 2022

Processo nº 1260.01.0063082/2021-88
Parecer nº 1/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Andréa Cristina Dungas Santos
Aprovado em 13.01.2022
Autorização de funcionamento da Escola Municipal Cornélia Andrade de Freitas com Ensino Fundamental (anos iniciais), em Santana do Manhuaçu.

Processo nº 1260.01.0133678/2021-46
Parecer nº 2/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Andréa Cristina Dungas Santos
Aprovado em 13.01.2022
Autorização de funcionamento da Escola Municipal Antônio Amaral de Lacerda - Tõezinho Bento com Ensino Fundamental, no município de Nova Serrana.

Processo nº 1260.01.0135141/2021-24
Parecer nº 3/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Andréa Cristina Dungas Santos
Aprovado em 13.01.2021
Credenciamento da entidade CE São Bento Ltda. - ME e autorização de funcionamento do Centro Educacional São Bento com Ensino Fundamental, no município de Belo Horizonte.

Processo nº 1260.01.0128732/2021-19
Parecer nº 4/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Andréa Cristina Dungas Santos
Aprovado em 13.01.2022
Autorização de funcionamento da Escola Municipal Cônego João Pio com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de São Domingos do Prata.

Processo nº 1260.01.0100095/2021-31
Parecer nº 5/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Bruna Caroline Morato Israel
Aprovado em 13.01.2022
Autorização de funcionamento da Escola Ruth See com Ensino Fundamental, no município de Poços de Caldas.

Processo nº 1260.01.0101489/2021-29
Parecer nº 6/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Bruna Caroline Morato Israel
Aprovado em 13.01.2022
Credenciamento da entidade Colégio Cristão Vinde Ltda - ME e autorização de funcionamento do Colégio Cristão Vinde com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Belo Horizonte.

Processo nº 1260.01.0111176/2021-89
Parecer nº 7/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Bruna Caroline Morato Israel
Aprovado em 13.01.2022
Autorização de funcionamento da Escola Municipal Benedito de Paula Filho com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Araxá.

Processo nº 1260.01.0112559/2021-93
Parecer nº 8/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Carlos Alberto de Freitas Júnior
APROVADO EM 13.01.2022
Autorização de funcionamento do curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos iniciais) a ser ofertado pela Escola Municipal Maria José Ramos Santana, do município de Medina.

Processo nº 1260.01.0123955/2021-85
Parecer nº 9/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Carlos Alberto de Freitas Júnior
Aprovado em 13.01.2022
Autorização de funcionamento da Escola Comunidade Educativa Pomar com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Uberlândia.

Processo nº 1260.01.0112147/2021-62
Parecer nº 10/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Carlos Alberto de Freitas Júnior
Aprovado em 13.01.2022
Credenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, mantenedora da Escola Centro de Recuperação Renascer - APAE - Educação Especial, no município de Pouso Alto.

Processo nº 1260.01.0129814/2021-02
Parecer nº 11/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Carlos Alberto de Freitas Júnior
Aprovado em 13.01.2022
Autorização de funcionamento do Centro Educacional Alegria do Saber com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de São João del Rei.

Processo nº 1260.01.0111644/2021-63
Parecer nº 12/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Carlos Alberto de Freitas Júnior
Aprovado em 13.01.2022
Autorização de funcionamento do Colégio Imaculada Conceição com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Rio Pomba.

Processo nº 1260.01.0129839/2021-06
Parecer nº 13/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Carlos Alberto de Freitas Júnior
Aprovado em 13.01.2022
Credenciamento da entidade Centro Educacional Alegria do Saber Del Rei Ltda - ME, mantenedora do Centro Educacional Alegria do Saber, de São João del Rei.

Processo nº 1260.01.0123837/2021-70
Parecer nº 14/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Carlos Alberto de Freitas Júnior
Aprovado em 13.01.2022
Credenciamento da entidade Comunidade Educativa Pomar Ltda, do município de Uberlândia.

Processo nº 1260.01.0112152/2021-24
Parecer nº 15/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Carlos Alberto de Freitas Coelho
Aprovado em 13.01.2022
Autorização de funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) a ser ministrada pela Escola Centro de Recuperação Renascer - APAE - Educação Especial, no município de Pouso Alto.

Processo nº 1260.01.0112157/2021-83
Parecer nº 16/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Gabriel Leite Mendes
Aprovado em 13.01.2022
Autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Instituto São José, no município de Conceição do Rio Verde.

Processo nº 1260.01.0115109/2021-16
Parecer nº 17/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Gabriel Leite Mendes
Aprovado em 13.01.2022
Autorização de funcionamento dos Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho, em Obstetrícia e em Centro Cirúrgico, a serem ministrados, na modalidade Educação a Distância - EaD, pelo Colégio Pirâmide, situado no Município de Jequitinhonha.

Processo nº 1260.01.0130704/2021-28
Parecer nº 18/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Gabriel Leite Mendes
Aprovado em 13.01.2022
Autorização de funcionamento do Colégio Ann Mackenzie Unidade Gávea-Karaíba com Ensino Fundamental e Ensino Médio, no município de Uberlândia.

Processo nº 1260.01.0125485/2021-97
Parecer nº 19/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Gabriel Leite Mendes
Aprovado em 13.01.2022
Autorização de funcionamento da Escola SESI Alberto Martins Fontoura Borges - Unidade II com Ensino Médio, no município de Uberaba.

Processo nº 1260.01.0115181/2021-12
Parecer nº 20/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Gabriel Leite Mendes
Aprovado em 13.01.2022
Autorização de funcionamento do Colégio Rede Decisão - Unidade Lourdes com Ensino Fundamental e Ensino Médio, a ser mantido pela entidade Colégio Santa Branca Ltda. - EPP, no Município de Belo Horizonte.

Processo nº 1260.01.0120672/2021-68
Parecer nº 21/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Cláudia Maria Fradico Lucas
Aprovado em 13.01.2022
Autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Centro Educacional Futura, no município de Uberaba.

Processo nº 1260.01.0087426/2021-72
Parecer nº 22/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Cláudia Maria Fradico Lucas
Aprovado em 13.01.2022
Autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pela Escola Maria Senhorinha de Lima, no município de Belo Vale.

Processo nº 1260.01.0110931/2021-11
Parecer nº 23/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Cláudia Maria Fradico Lucas
Aprovado em 13.01.2022

Autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser implantado no Colégio Abnara, do município de Ouro Fino.

Processo nº 1260.01.0129856/2021-32
Parecer nº 24/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Cláudia Maria Fradico Lucas
Aprovado em 13.01.2022
Autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pela Escola Gato de Botas/ Drummond, no município de Uberlândia.

Processo nº 1260.01.0120130/2021-55
Parecer nº 25/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Juliana de Carvalho Moreira
Aprovado em 13.01.2022
Credenciamento da entidade A COTTA COLÉGIO LTDA - ME e autorização de funcionamento do Colégio Alceu Cotta - Unidade Jardim Atlântico com Ensino Fundamental e Ensino Médio, em Belo Horizonte.

Processo nº 1260.01.0100548/2021-22
Parecer nº 26/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Juliana de Carvalho Moreira
Aprovado em 13.01.2022
Credenciamento da entidade Colégio Oliveira Silva Ltda. - ME, mantenedora do Colégio Oliveira Silva, no município de Tupaciguara.

Processo nº 1260.01.0106908/2021-89
Parecer nº 27/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Juliana de Carvalho Moreira
Aprovado em 13.01.2022
Recredenciamento da entidade IP - Cursos Profissionalizantes EIRELLI - ME, mantenedora do Instituto Premium, no município de Barbacena.

Processo nº 1260.01.0078959/2021-52
Parecer nº 28/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Tatiana Tilatti Motta
Aprovado em 13.01.2022
Credenciamento da entidade Faculdade Única Ltda. e autorização de funcionamento do Colégio Única com a Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais), a Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio e as habilitações profissionais de Técnico em Enfermagem, Técnico em Cuidados de Idosos, Técnico em Estética e Técnico em Segurança do Trabalho, todos na modalidade Educação a Distância, no município de Ipatinga.

Processo nº 1260.01.0127468/2021-03
Parecer nº 29/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Lucas Fernandes Hoogerbrugge
Aprovado em 13.01.2022
Credenciamento da entidade Rutherford Serviços Educacionais e Comércio de Materiais Escolares e Uniformes Ltda - EPP, mantenedora do Colégio Rutherford com Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, no município de Sete Lagoas.

Processo nº 1260.01.0127473/2021-62
Parecer nº 30/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Lucas Fernandes Hoogerbrugge
Aprovado em 13.01.2022
Autorização de funcionamento do Colégio Rutherford com Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, no município de Sete Lagoas.

Processo nº 1260.01.0123317/2021-45
Parecer nº 31/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 13.01.2022
Credenciamento da entidade mantenedora Crescer Instituto Educacional Ltda e autorização de funcionamento do Crescer Instituto Educacional com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Santana do Paraíso.

Processo nº 1260.01.0068507/2020-86
Parecer nº 32/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Ivonice Maria da Rocha

Aprovado em 13.01.2022
Recredenciamento da entidade Associação do Desenvolvimento Rural de Noiva do Cordeiro, mantenedora da Escola Maria Senhorinha de Lima, no município de Belo Vale.

Processo nº 1260.01.0055944/2020-78
Parecer nº 33/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 13.01.2022
Recredenciamento da entidade Fábio Soares Chagas Centro Educacional - ME e reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Jovem Aprendiz, de Divinópolis.

Processo nº 1260.01.0135069/2021-28
Parecer nº 34/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 13.01.2022
Recredenciamento da entidade Escola Maria Clara Machado Ltda - ME, mantenedora da Escola Maria Clara Machado, de Ribeirão das Neves.

Processo nº 1260.01.0130706/2021-71
Parecer nº 35/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Marize Schons
Aprovado em 13.01.2022
Autorização de funcionamento do Berçário e Colégio Pingo de Gente com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Uberlândia.

Processo nº 1260.01.0130705/2021-98
Parecer nº 36/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Marize Schons
Aprovado em 13.01.2022
Credenciamento da entidade Berçário e Colégio Pingo de Gente Ltda - ME, mantenedora do Berçário e Colégio Pingo de Gente, no município de Uberlândia.

Processo nº 1260.01.0119886/2021-47
Parecer nº 37/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Marize Schons
Aprovado em 13.01.2022
Credenciamento da entidade Colégio Domínio Ltda - ME, mantenedora do Colégio Domínio com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Belo Horizonte.

Processo nº 1260.01.0039148/2020-95
Parecer nº 38/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Marize Schons
Aprovado em 13.01.2022
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ofertado pela Escola APAExãozinha, no município de Cabo Verde.

Processo nº 1260.01.0138143/2021-62
Parecer nº 39/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Marize Schons
Aprovado em 13.01.2022
Credenciamento da entidade Prime Education GV Ltda - EPP, de Governador Valadares, mantenedora da Maple Bear Canadian School Governador Valadares.

Processo nº 1260.01.0137979/2021-28
Parecer nº 40/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Marize Schons
Aprovado em 13.01.2022
Autorização de funcionamento da Maple Bear Canadian School Governador Valadares com Ensino Fundamental (anos iniciais), em Governador Valadares.

Processo nº 1260.01.0088495/2021-18
Parecer nº 41/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 13.01.2022
Credenciamento da entidade Centro de Educação Infantil Érica Lopes EIRELI - ME e autorização de funcionamento do Centro de Educação Érica

Lopes com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Contagem.

Processo nº 1260.01.0124806/2021-97
Parecer nº 42/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 13.01.2022
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola da Amizade - Educação Especial, da APAE, no município de Pouso Alegre.

Processo nº 1260.01.0114815/2021-97
Parecer nº 43/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 13.01.2022
Credenciamento da entidade Associação Show da Vida, do município de Montes Claros.

Processo nº 1260.01.0101352/2021-42
Parecer nº 44/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 13.01.2022
Autorização de funcionamento do Colégio Assembleiano de Montes Claros com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Montes Claros.

Processo nº 1260.01.0093948/2021-33
Parecer nº 45/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 13.01.2022
Mudança de entidade mantenedora do Educandário Batista de Muriaé, do município de Muriaé, e credenciamento da nova mantenedora.

Processo nº 1260.01.0121979/2021-87
Parecer nº 46/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 13.01.2022
Credenciamento da entidade FARJ Educação Ltda. - ME e autorização de funcionamento da Maple Bear Contagem com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Contagem.

Processo nº 1260.01.0111261/2021-25
Parecer nº 47/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Juliana de Carvalho Moreira
Aprovado em 13.01.2022
Autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Colégio Millenium, no município de Bom Despacho.

Processo nº 1260.01.0088062/2021-69
Parecer nº 48/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Paulo Henrique Cotta Pacheco
Aprovado em 13.01.2022
Credenciamento da entidade Centro de Educação Infantil e Fundamental A N Lage Ltda - ME, mantenedora do Centro de Educação Veredas, do município de Nova Era.

Processo nº 1260.01.0017650/2020-93
Parecer nº 49/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Paulo Henrique Cotta Pacheco
Aprovado em 13.01.2022
Renovação do reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos iniciais) em funcionamento na Escola de Reabilitação da Criança Norberto Emídio de Oliveira, no município de Ubaporanga.

Processo nº 1260.01.0097437/2021-17
Parecer nº 50/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Sérgio Luiz Nascimento
Aprovado em 13.01.2022
Autorização de funcionamento da Escola Municipal Alzira Veloso com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Ponto Chique

Processo nº 1260.01.0087187/2021-26
Parecer nº 51/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Sérgio Luiz Nascimento
Aprovado em 13.01.2022

Autorização de funcionamento da Escola Municipal Padre Café com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Guanhães.

Processo nº 1260.01.0106457/2021-44
Parecer nº 52/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Sérgio Luiz Nascimento
Aprovado em 13.01.2022
Autorização de funcionamento da Escola Municipal Paolla Carolina de Melo com Ensino Fundamental (anos finais) e Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais), no município de Tapira.

Processo nº 1260.01.0117196/2021-24
Parecer nº 53/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Sérgio Luiz Nascimento
Aprovado em 13.01.2022
Recredenciamento da entidade Instituto Educacional Aprova Ltda - ME, mantenedora do Instituto Educacional Aprova, de Nepomuceno.

Processo nº 1260.01.0071887/2021-03
Parecer nº 54/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 24.01.2022
Renovação do reconhecimento dos cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Mecânica ministrados pelo Centro Educacional Cecília Maria de Melo Barcelos, no município de Brumadinho.

Processo nº 1260.01.0134048/2021-47
Parecer nº 55/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 24.01.2022
Autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Estética a serem ofertados pelo Instituto Tutores de Educação, no município de Lagoa da Prata.

Processo nº 1260.01.0071944/2021-16
Parecer nº 56/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 24.01.2022
Autorização de funcionamento do curso Técnico em Edificações a ser ministrado pela Escola Técnica Ymbalo, no município do Serro.

Processo nº 1260.01.0111847/2021-14
Parecer nº 57/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 24.01.2022
Autorização de funcionamento da Escola Técnica de Bonfinópolis de Minas com os cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia e Técnico em Agropecuária, no município de Bonfinópolis de Minas.

Processo nº 1260.01.0088949/2021-79
Parecer nº 58/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 24.01.2022
Autorização de funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho a ser ministrado pela Escola Educare, no município de Araguari.

Processo nº 1260.01.0131969/2021-17
Parecer nº 59/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 24.01.2022
Autorização de funcionamento da ENFERMINAS - Escola de Enfermagem de Minas Gerais - Unidade Venda Nova com o curso Técnico em Enfermagem, nas modalidades presencial e a distância, e o curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, no município de Belo Horizonte.

Processo nº 1260.01.0127344/2021-53
Parecer nº 60/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 24.01.2022

Autorização de funcionamento do Colégio Cidade de Viçosa com Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, no município de Viçosa.

Processo nº 1260.01.0130703/2021-55
Parecer nº 61/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 24.01.2022
Credenciamento da entidade Associação Educacional Colégio Ann Mackenzie, do município de Uberlândia.

Processo nº 1260.01.0130275/2021-68
Parecer nº 62/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 24.01.2022
Autorização de funcionamento do Colégio Athos - Unidade II com Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, no município de Unaí.

Processo nº 1260.01.0100558/2021-43
Parecer nº 63/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Juliana de Carvalho Moreira
Aprovado em 24.01.2022
Autorização de funcionamento dos cursos de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) e Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio a serem ministrados, na modalidade Educação a Distância, pelo Colégio Oliveira Silva, no município de Tupaciguara.

Processo nº 1260.01.0105824/2021-63
Parecer nº 64/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Juliana de Carvalho Moreira
Aprovado em 24.01.2022
Autorização de funcionamento da Escola SESI Newton Antônio da Silva Pereira - Unidade II, nesta Capital, para oferta do Ensino Médio.

Processo nº 1260.01.0095268/2021-89
Parecer nº 65/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 24.01.2022
Autorização de funcionamento do Instituto Cássio Magnani - Unidade II com Ensino Fundamental, no município de Nova Lima.

Processo nº 1260.01.0133233/2021-33
Parecer nº 66/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 24.01.2022
Credenciamento da entidade Maria do Carmo Magalhães - ME, mantenedora da Escola Recanto da Criança, de Uberlândia.

Processo nº 1260.01.0072588/2020-91
Parecer nº 67/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 24.01.2022
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Doutor Júlio do Couto Gontijo, no município de Carmo do Paranaíba.

Processo nº 1260.01.0115353/2021-24
Parecer nº 68/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Paulo Henrique Cotta Pacheco
Aprovado em 25.01.2022
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Valdir Pereira Araújo, no município de Presidente Olegário.

Processo nº 1260.01.0134248/2021-79
Parecer nº 69/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Carlos Alberto de Freitas Júnior
Aprovado em 25.01.2022
Autorização de funcionamento da Escola Hub São Luiz com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Belo Horizonte.

Processo nº 1260.01.0128459/2021-18
Parecer nº 70/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira

Aprovado em 25.01.2022
Mudança de entidade mantenedora da Escola Ímpeto do Saber, de Montes Claros, e credenciamento da nova mantenedora.

Processo nº 1260.01.0105447/2021-57
Parecer nº 71/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 25.01.2022
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Ímpeto do Saber, no município de Montes Claros.

Processo nº 1260.01.0112004/2021-43
Parecer nº 72/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 25.01.2022
Credenciamento da entidade Veritas Educacional Ltda. - ME e autorização de funcionamento da Veritas Escola Cristã Clássica com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Belo Horizonte.

Processo nº 1260.01.0108884/2021-87
Parecer nº 73/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 25.01.2022
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Centro Educacional Getsêmani, no município de Mariana.

Processo nº 1260.01.0112243/2021-89
Parecer nº 74/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 25.01.2022
Reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Master Med, no município de Uberaba.

Processo nº 1260.01.0127163/2021-90
Parecer nº 75/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Cláudia Maria Fradico Lucas
Aprovado em 25.01.2022
Credenciamento da entidade Saber Mais Educação Ltda, mantenedora do Colégio Sarah Dawsey, de Juiz de Fora.

Processo nº 1260.01.0128878/2021-54
Parecer nº 76/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Cláudia Maria Fradico Lucas
Aprovado em 25.01.2022
Autorização de funcionamento do Colégio Sarah Dawsey com Ensino Fundamental e Ensino Médio, no município de Juiz de Fora.

Processo nº 1260.01.0100550/2021-65
Parecer nº 77/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Cláudia Maria Fradico Lucas
Aprovado em 25.01.2022
Autorização de funcionamento do Colégio Oliveira Silva com o curso Técnico em Agropecuária a ser ministrado, na modalidade Educação a Distância, no município de Tupaciguara.

Processo nº 1260.01.0107938/2021-21
Parecer nº 78/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Tatiana Tilatti Motta
Aprovado em 25.01.2022
Autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Colégio Ametista, no município de Buritis.

Processo nº 1260.01.0128707/2021-15
Parecer nº 79/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 26.01.2022
Credenciamento da entidade Colégio Flecha Ltda. - ME e autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Colégio Flecha, no município de Mariana.

Processo nº 1260.01.0086575/2021-60
Parecer nº 80/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira

Aprovado em 26.01.2022
Autorização de funcionamento do curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática a ser ministrado pelo Colégio Kennedy, no município de João Monlevade.

Processo nº 1260.01.0071566/2021-37
Parecer nº 81/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 26.01.2022
Autorização de funcionamento do curso Técnico em Segurança do Trabalho e da Especialização Profissional Técnica em Enfermagem do Trabalho a serem ministrados pelo Colégio São Francisco Xavier - Unidade II, no município de Ipatinga.

Processo nº 1260.01.0112395/2021-59
Parecer nº 82/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Lucas Fernandes Hoogerbrugge
Aprovado em 26.01.2022
Autorização de funcionamento do Colégio Crescer com Ensino Médio, no município de Januária.

Processo nº 1260.01.0129782/2021-90
Parecer nº 83/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Lucas Fernandes Hoogerbrugge
Aprovado em 26.01.2022
Autorização de funcionamento do Colégio Genoma II com Ensino Médio, no município de Teófilo Otoni.

Processo nº 1260.01.0135103/2021-80
Parecer nº 84/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Lucas Fernandes Hoogerbrugge
Aprovado em 26.01.2022
Autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pela Escola Maria Clara Machado, no município de Ribeirão das Neves.

Processo nº 1260.01.0137082/2021-94
Parecer nº 85/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Bruna Caroline Morato Israel
Aprovado em 26.01.2022
Autorização de funcionamento do Instituto Gabriela Leopoldina - Unidade 2 com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Belo Horizonte.

Processo nº 1260.01.0120657/2021-85
Parecer nº 86/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Carlos Alberto de Freitas Júnior
Aprovado em 26.01.2022
Prorrogação do reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola de Ensino Especial Sidinho Carvalho Neto, do município de Varjão de Minas.

Processo nº 1260.01.0114025/2021-87
Parecer nº 87/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Andréa Cristina Dungas Santos
Aprovado em 26.01.2022
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Nívea de Oliveira, no Município de Chapada do Norte.

Processo nº 1260.01.0023322/2021-12
Parecer nº 88/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 26.01.2022
Credenciamento da Associação Assistencial, Promocional e Educacional Ressurreição - APER e autorização de funcionamento do Colégio Ressurreição Pedra Azul com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Pedra Azul.

Processo nº 1260.01.0110405/2021-51
Parecer nº 89/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 26.01.2022
Autorização de funcionamento da Escola Municipal Professora Célia Maria Barbosa com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Caetanópolis.

Processo nº 1260.01.0010914/2022-84
Parecer nº 90/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Andréa Cristina Dungas Santos
Aprovado em 27.01.2022
Dispõe sobre a habilitação e autorização para lecionar e dirigir, a concessão de registro para secretariar e a regulamentação do reconhecimento do Notório Saber de profissionais para atuar em instituições educacionais de Educação Básica do Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais.

Processo nº 1260.01.0113701/2021-08
Parecer nº 91/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Marize Schons
Aprovado em 27.01.2022
Credenciamento da entidade Instituto Educacional Brincar e Aprender EIRELI - ME e autorização de funcionamento da Escola Brincar e Aprender com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Belo Horizonte.

Processo nº 1260.01.0063820/2021-47
Parecer nº 92/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Marize Schons
Aprovado em 27.01.2022
Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal São Judas Tadeu, no município de Pará de Minas.

Processo nº 1260.01.0120708/2021-66
Parecer nº 93/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Carlos Alberto de Freitas Júnior
Aprovado em 27.01.2022
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola de Ensino Especial Sidinho Carvalho Neto, em Varjão de Minas.

Processo nº 1260.01.0065048/2021-65
Parecer nº 94/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Cláudia Maria Fradico Lucas
Aprovado em 27.01.2022
Autorização de funcionamento do curso de Especialização Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho a ser ministrado pelo Centro Médio Profissionalizante de Extrema - CEMPRE, no município de Extrema.

Processo nº 1260.01.0128009/2021-43
Parecer nº 95/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 27.01.2022
Credenciamento da entidade Esther Damires Oliveira Pichelli - ME e autorização de funcionamento da Alvo Escola de Saúde com os cursos Técnico em Podologia e Técnico em Enfermagem, no município de Pedro Leopoldo.

Processo nº 1260.01.0097233/2021-93
Parecer nº 96/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 27.01.2022
Renovação de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Vale do Sapucaí, no município de Pouso Alegre.

Processo nº 1260.01.0115342/2021-30
Parecer nº 97/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Tatiana Tilatti Motta
Aprovado em 27.01.2022
Autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Centro Educacional Fazendo Acontecer, no município de Paraguaçu.

Processo nº 1260.01.0086714/2021-90
Parecer nº 98/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Tatiana Tilatti Motta
Aprovado em 27.01.2022
Recredenciamento da entidade Única - Educacional Ltda., mantenedora do Colégio Ceiva e do Instituto Betel de Educação, de Januária, do Centro Educacional Ímpar e do Colégio São Norberto, de Montes Claros, do Colégio Técnico da FACIC – COTEC, de Curvelo, e do Colégio Monsenhor D'Amato, de Santa Luzia.

Processo nº 1260.01.0104123/2021-12
Parecer nº 99/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Gabriel Leite Mendes
Aprovado em 27.01.2022
Autorização de funcionamento do curso Técnico em Administração a ser ministrado pelo Instituto Gênesis, no município de Brasília de Minas.

Processo nº 1260.01.0103890/2021-95
Parecer nº 100/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Gabriel Leite Mendes
Aprovado em 27.01.2022
Autorização de funcionamento do curso Técnico em Radiologia a ser ministrado pelo Instituto Gênesis, no município de Brasília de Minas.

Processo nº 1260.01.0095693/2021-60
Parecer nº 101/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Gabriel Leite Mendes
Aprovado em 27.01.2022
Autorização de funcionamento do Curso Normal em Nível Médio para formação de docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a ser ministrado pelo Aplicar - Cursos de Excelência, no município de Varginha.

Processo nº 1260.01.0122892/2021-74
Parecer nº 102/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 11.02.2022
Autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Colégio Dom Bosco, no município de São Lourenço.

Processo nº 1260.01.0123867/2021-36
Parecer nº 103/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Juliana de Carvalho Moreira
Aprovado em 11.02.2022
Credenciamento da entidade Colégio Dona Clara Ltda - EPP e autorização de funcionamento do Colégio Dona Clara - Unidade 2 com Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, nesta Capital.

Processo nº 1260.01.0002786/2022-29
Parecer nº 104/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Bruna Carolina Morato Israel
Aprovado em 11.02.2022
Credenciamento da entidade Instituto Educacional Kairós - MG Ltda - EPP e autorização de funcionamento do Instituto Educacional Cristão Kairós com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Vespasiano.

Processo nº 1260.01.0133234/2021-06
Parecer nº 105/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Bruna Caroline Morato Israel
Aprovado em 11.02.2022
Autorização de funcionamento da Escola Recanto da Criança com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Uberlândia.

Processo nº 1260.01.0136990/2021-56
Parecer nº 106/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Andréa Cristina Dungas Santos
Aprovado em 11.02.2022
Credenciamento da entidade Escola Skipper's Bilíngue de Educação Infantil e Ensino Fundamental EIRELI - ME, mantenedora da Escola Skipper's com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Sete Lagoas.

Processo nº 1260.01.0137485/2021-77
Parecer nº 107/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Andréa Cristina Dungas Santos
Aprovado em 11.02.2022
Autorização de funcionamento da Escola Skipper's com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Sete Lagoas.

Processo nº 1260.01.0114928/2021-53
Parecer nº 108/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Andréa Cristina Dungas Santos
Aprovado em 11.02.2022
Credenciamento da entidade Colégio Cristão SEDAF Ltda - ME e autorização de funcionamento do Colégio Cristão SEDAF - Unidade II com

Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Ibirité.

Processo nº 1260.01.0098529/2021-21
Parecer nº 109/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Carlos Alberto de Freitas Júnior
Aprovado em 11.02.2022
Credenciamento da entidade Colégio Tarsila do Amaral Ltda - ME e autorização de funcionamento do Colégio Tarsila do Amaral com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Belo Horizonte.

Processo nº 1260.01.0067459/2020-58
Parecer nº 110/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 11.02.2022
Autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Colégio Villa Real, no município de Sabará.

Processo nº 1260.01.0093202/2021-96
Parecer nº 111/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 11.02.2022
Credenciamento da entidade Ballet Luiz Henrique Ltda. - ME, mantenedora da Escola Técnica Sul Mineira de Dança e Artes, no município de Pouso Alegre.

Processo nº 1260.01.0119588/2021-42
Parecer nº 112/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 11.02.2022
Autorização de funcionamento do curso Técnico em Análises Clínicas a ser ofertado pelo Instituto Educacional FIT-MG, no município de Passos.

Processo nº 1260.01.0093203/2021-69
Parecer nº 113/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 11.02.2022
Autorização de funcionamento da Escola Técnica Sul Mineira de Dança e Artes com o curso Técnico em Dança, no município de Pouso Alegre.

Processo nº 1260.01.0113135/2021-61
Parecer nº 114/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 11.02.2022
Renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Colibri, no município de Campos Gerais.

Processo nº 1260.01.0117431/2021-81
Parecer nº 115/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 11.02.2022
Reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Universitário, no município de Patos de Minas.

Processo nº 1260.01.0117475/2021-57
Parecer nº 116/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 11.02.2022
Reconhecimento dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Farmácia e Técnico em Segurança do Trabalho ministrados pelo Colégio Universitário, no município de Patos de Minas.

Processo nº 1260.01.0080003/2021-91
Parecer nº 117/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 11.02.2022
Autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Estética e Técnico em Nutrição e Dietética a serem oferecidos pelo Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Belo Horizonte, nesta Capital.

Processo nº 1260.01.0137880/2021-82
Parecer nº 118/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 11.02.2022

Autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Agropecuária, Técnico em Enfermagem, Técnico em Química e Técnico em Análises Clínicas, a serem ministrados pelo Centro Técnico Profissional AlfaUnipac, no município de Teófilo Otoni.

Processo nº 1260.01.0113652/2021-70
Parecer nº 119/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 11.02.2022
Reconhecimento do curso Técnico em Prótese Dentária ministrado pelo Aplicar - Cursos de Excelência, no município de Varginha.

Processo nº 1260.01.0128271/2021-50
Parecer nº 120/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 11.02.2022
Autorização de funcionamento do Centro Técnico Profissional UNIPAC com os cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Programação de Jogos Digitais, Técnico em Massoterapia e Técnico em Saúde Bucal, no município de Antônio Carlos.

Processo nº 1260.01.0118266/2021-40
Parecer nº 121/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 11.02.2022
Renovação do reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem com Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem ministrado pela Impacto Escola de Saúde, em Varginha.

Processo nº 1260.01.0118236/2021-74
Parecer nº 122/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 11.02.2022
Reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia ministrado pela Impacto Escola de Saúde, em Varginha.

Processo nº 1260.01.0118204/2021-65
Parecer nº 123/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 11.02.2022
Recredenciamento da entidade Lameiras e Caldas Cursos Ltda - ME, mantenedora da Impacto Escola de Saúde, de Varginha.

Processo nº 1260.01.0117197/2021-94
Parecer nº 124/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 11.02.2022
Renovação do reconhecimento do curso Técnico em Química ministrado pela Escola Técnica de Paracatu, no município de Paracatu.

Processo nº 1260.01.0119143/2021-29
Parecer nº 125/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 11.02.2022
Autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Informática e Técnico em Administração a serem ministrados pela People Formação Completa, no município de Patrocínio.

Processo nº 1260.01.0075181/2021-14
Parecer nº 126/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 11.02.2022
Autorização de funcionamento do Curso de Especialização Profissional Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica a ser ministrada pela Escola Janaubense, no município de Janaúba.

Processo nº 1260.01.0122224/2021-68
Parecer nº 127/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 11.02.2022
Recredenciamento da entidade Congregação das Irmãs Auxiliares de Nossa Senhora da Piedade, mantenedora de estabelecimentos de

ensino localizados em municípios do Estado de Minas Gerais.

Processo nº 1260.01.0112300/2021-05
Parecer nº 128/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Tatiana Tilatti Motta
Aprovado em 11.02.2022
Autorização de funcionamento das habilitações profissionais de Técnico em Administração, Técnico em Agroindústria e Técnico em Sistemas de Energia Renovável, integradas ao Ensino Médio e subsequentes a esse nível de ensino, a serem ministradas, em regime de alternância, pela Escola Família Agrícola de Natalândia - EFAN, no município Natalândia.

Processo nº 1260.01.0075087/2021-30
Parecer nº 129/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Tatiana Tilatti Motta
Aprovado em 11.02.2022
Autorização de funcionamento do curso Técnico em Farmácia a ser ministrado pela Escola Janaubense, no município de Janaúba.

Processo nº 1260.01.0061373/2021-59
Parecer nº 130/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Tatiana Tilatti Motta
Aprovado em 11.02.2022
Renovação do reconhecimento de cursos Técnico em Mecânica, Técnico em Mineração e Técnico em Segurança do Trabalho ofertados pelo Centro de Formação Profissional da FEC, do município de Caeté.

Processo nº 1260.01.0033173/2021-09
Parecer nº 131/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Tatiana Tilatti Motta
Aprovado em 11.02.2022
Autorização de funcionamento do curso Técnico em Segurança do Trabalho a ser ministrado, na modalidade Educação a Distância, pelo SEPRO - Sistema de Educação Profissional de Itabira, no município de Santa Bárbara.

Processo nº 1260.01.0107404/2021-83
Parecer nº 132/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Tatiana Tilatti Motta
Aprovado em 11.02.2022
Renovação da autorização de funcionamento do Polo de Apoio Presencial, no município de Belo Oriente, com o curso Técnico em Enfermagem ministrado, na modalidade Educação a Distância - EaD, sob a responsabilidade do COLMINAS - Colégio do Leste Mineiro, do município de Coronel Fabriciano.

Processo nº 1260.01.0112859/2021-44
Parecer nº 133/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Tatiana Tilatti Motta
Aprovado em 11.02.2022
Autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Vendas e Técnico em Tradução e Interpretação de Libras a serem ministrados pela Escola Técnica de Patos de Minas, no município de Patos de Minas.

Processo nº 1260.01.0119722/2021-13
Parecer nº 134/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Tatiana Tilatti Motta
Aprovado em 11.02.2022
Renovação do reconhecimento do curso Técnico em Segurança do Trabalho ministrado pela Escola Janaubense, no município de Janaúba.

Processo nº 1260.01.0113114/2021-46
Parecer nº 135/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Cláudia Maria Fradico Lucas
Aprovado em 11.02.2022
Autorização de funcionamento do curso de Especialização Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho a ser ministrado pela Escola Técnica de Vazante, no município de Vazante.

Processo nº 1260.01.0075177/2021-25
Parecer nº 136/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Cláudia Maria Fradico Lucas

Aprovado em 11.02.2022
Autorização de funcionamento do curso Técnico em Saúde Bucal a ser ministrado pela Escola Janaubense, no município de Janaúba.

Processo nº 1260.01.0110215/2021-40
Parecer nº 137/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Cláudia Maria Fradico Lucas
Aprovado em 11.02.2022
Alteração societária na entidade Instituto Dominus de Educação Ltda. - ME, mantenedora do Dominus Educação, do município de Arcos.

Processo nº 1260.01.0122322/2021-41
Parecer nº 138/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Cláudia Maria Fradico Lucas
Aprovado em 11.02.2022
Alteração societária e recredenciamento da entidade Alfa Educacional Ltda - ME, mantenedora do Colégio Santa Luzia, de Campos Gerais.

Processo nº 1260.01.0110717/2021-66
Parecer nº 139/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Cláudia Maria Fradico Lucas
Aprovado em 11.02.2022
Reconhecimento do curso Técnico em Automação Industrial ministrado pelo Dominus Educação, no município de Arcos.
Parecer nº 140/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022

Processo nº 1260.01.0110649/2021-59
Relatora: Cláudia Maria Fradico Lucas
Aprovado em 11.02.2022
Recredenciamento da entidade Instituto Dominus de Educação Ltda. - ME, mantenedora do Dominus Educação, sediado no município de Arcos.

Processo nº 1260.01.0002343/2021-62
Parecer nº 141/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Juliana de Carvalho Moreira
Aprovado em 11.02.2022
Autorização de funcionamento do curso Técnico em Marketing a ser ministrado pela Escola de Formação Gerencial - EFG, em Belo Horizonte.

Processo nº 1260.01.0134110/2021-22
Parecer nº 142/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Juliana de Carvalho Moreira
Aprovado em 11.02.2022
Autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Enfermagem, Técnico em Eletrônica, Técnico em Farmácia e Técnico em Informática a serem ministrados, na modalidade Educação a Distância, pelo Centro Educacional Conceição Ferreira Nunes - CECON, no município de Divinópolis.

Processo nº 1260.01.0058672/2021-42
Parecer nº 143/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Juliana de Carvalho Moreira
Aprovado em 11.02.2022
Autorização de funcionamento do Centro Paulista de Estudos em Agronegócio com o curso Técnico em Agropecuária, no município de Bom Repouso.

Processo nº 1260.01.0120621/2021-87
Parecer nº 144/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Juliana de Carvalho Moreira
Aprovado em 11.02.2022
Autorização de funcionamento da habilitação profissional de Técnico em Eletromecânica, concomitante e subsequente ao Ensino Médio, a ser ministrada pelo Colégio Potência, no Município de Conselheiro Lafaiete.

Processo nº 1260.01.0019439/2021-93
Parecer nº 145/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Juliana de Carvalho Moreira
Aprovado em 11.02.2022
Renovação do reconhecimento do curso Técnico em Administração ministrado pelo Colégio Comercial Professora Ilma Ambrogi Prado, em Campestre.

Processo nº 1260.01.0058450/2021-22
Parecer nº 146/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Juliana de Carvalho Moreira
Aprovado em 11.02.2022
Credenciamento da entidade Centro Paulista de Estudos em Agronegócio Ltda. - EPP, mantenedora do Centro Paulista de Estudos em Agronegócio, no município de Bom Repouso.

Processo nº 1260.01.0125783/2021-05
Parecer nº 147/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Juliana de Carvalho Moreira
Aprovado em 11.02.2022
Alteração societária e recredenciamento da entidade Kallab Instituto Educacional Ltda - EPP, mantenedora do Colégio Dona Clara, no município de Belo Horizonte.

Processo nº 1260.01.0134054/2021-79
Parecer nº 148/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Gabriel Leite Mendes
Aprovado em 11.02.2022
Autorização de funcionamento do curso Técnico em Segurança do Trabalho a ser ministrado pelo Teorema Centro de Estudos Educacionais, no município de Itaúna.

Processo nº 1260.01.0134079/2021-83
Parecer nº 149/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Gabriel Leite Mendes
Aprovado em 11.02.2022
Autorização de funcionamento do curso de Especialização Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde do Trabalhador a ser ministrada pelo Teorema Centro de Estudos Educacionais, no município de Itaúna.

Processo nº 1260.01.0134797/2021-97
Parecer nº 150/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Gabriel Leite Mendes
Aprovado em 11.02.2022
Autorização de funcionamento da Escola Técnica de Itaguara com os cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Agropecuária, no município de Itaguara.

Processo nº 1260.01.0091108/2021-83
Parecer nº 151/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Gabriel Leite Mendes
Aprovado em 11.02.2022
Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem ministrado pelo Instituto Educacional FIT - MG, no município de Passos.

Processo nº 1260.01.0014094/2021-72
Parecer nº 152/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Gabriel Leite Mendes
Aprovado em 11.02.2022
Renovação do reconhecimento do curso Técnico em Artes Visuais ministrado pela Casa dos Quadrinhos Escola de Artes, no município de Belo Horizonte.

Processo nº 1260.01.0115381/2021-44
Parecer nº 153/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Gabriel Leite Mendes
Aprovado em 11.02.2022
Reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem ministrado pela VS2 Educação, em Bambuí.

Processo nº 1260.01.0110971/2021-95
Parecer nº 154/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Gabriel Leite Mendes
Aprovado em 11.02.2022
Recredenciamento da entidade Instituto Educacional do Alto Paranaíba - EIRELI - ME, mantenedora da Escola Politécnica do Alto Paranaíba e da Escola Politécnica do Planalto de Araxá, com Ensino Profissional Técnico de Nível Médio, localizadas no município de Araxá.

Processo nº 1260.01.0036912/2021-33
Parecer nº 155/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Paulo Henrique Cotta Pacheco
Aprovado em 11.02.2022

Renovação da autorização de funcionamento do Polo de Apoio Presencial, no município de Tarumirim, com o curso Técnico em Enfermagem, na modalidade Educação a Distância, oferecido sob a responsabilidade do COLMINAS - Colégio Técnico do Leste Mineiro, do município de Coronel Fabriciano.

Processo nº 1260.01.0115489/2021-38
Parecer nº 156/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Paulo Henrique Cotta Pacheco
Aprovado em 11.02.2022
Mudança de mantença do Excelência Técnicos e do Excelência Técnicos - Unidade II, de Montes Claros, e credenciamento da nova entidade mantenedora.

Processo nº 1260.01.0123893/2021-13
Parecer nº 157/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Kátia Liliane Alves Canguçu
Aprovado em 11.02.2022
Recredenciamento da entidade Sociedade Educacional de Patrocínio Ltda - EPP, mantenedora do Colégio Atenas, no município de Patrocínio.

Processo nº 1260.01.0111182/2021-24
Parecer nº 158/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Andréa Cristina Dungas Santos
Aprovado em 11.02.2022
Recredenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Perdizes, mantenedora da Escola de Ensino Especial Tia Docinha, no município de Perdizes.

Processo nº 1260.01.0086843/2021-02
Parecer nº 159/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Andréa Cristina Dungas Santos
Aprovado em 11.02.2022
Renovação do reconhecimento dos cursos de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) e Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio ofertados pela Escola Municipal Professora Mariana Silva Guimarães - CESU, de Itamonte.

Processo nº 1260.01.0120797/2021-88
Parecer nº 160/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Carlos Alberto de Freitas Júnior
Aprovado em 11.02.2022
Recredenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Varjão de Minas - APAE de Varjão de Minas, entidade mantenedora da Escola de Ensino Especial Sidinho Carvalho Neto, no município de Varjão de Minas.

Processo nº 1260.01.0121659/2021-94
Parecer nº 161/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 11.02.2022
Credenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itamonte, entidade mantenedora do Centro de Recuperação de Excepcionais Professora Carmem Araújo Correa, de Itamonte.

Processo nº 1260.01.0121566/2021-83
Parecer nº 162/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 11.02.2022
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro de Recuperação de Excepcionais Professora Carmem Araújo Correa, no município de Itamonte.

Processo nº 1260.01.0007451/2022-77
Parecer nº 163/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 21.02.2022
Autorização de funcionamento da ENFERMINAS - Escola de Enfermagem de Minas Gerais - Unidade Divinópolis com os Cursos Técnico em Administração, Técnico em Enfermagem, Técnico em Desenvolvimento de Sistemas e Técnico em Recursos Humanos e respectivas Qualificações Profissionais a serem ministrados, nas formas

concomitante e subsequente ao Ensino Médio, no município de Divinópolis.

Processo nº 1260.01.0007457/2022-12
Parecer nº 164/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 21.02.2022
Autorização de funcionamento do curso Técnico em Enfermagem com qualificação profissional de Auxiliar de Enfermagem a ser ministrado, na modalidade Educação a Distância, pela ENFERMINAS - Escola de Enfermagem de Minas Gerais - Unidade Divinópolis, no município de Divinópolis.

Processo nº 1260.01.0058849/2021-16
Parecer nº 165/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 21.02.2022
Renovação da autorização de funcionamento do Polo de Apoio Presencial de Divino, sob a responsabilidade do Instituto de Educação Moriá, de Espera Feliz, para oferta das habilitações profissionais de Técnico em Enfermagem e Técnico em Saúde Bucal, na modalidade Educação a Distância.

Processo nº 1260.01.0111732/2021-15
Parecer nº 166/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 21.02.2022
Autorização de funcionamento das habilitações profissionais de Técnico em Estética, Técnico em Podologia e Técnico em Saúde Bucal a serem ministradas nas formas concomitante e subsequente ao Ensino Médio, sem possibilidade de saídas intermediárias como qualificação profissional, pelo Colégio Genoma, no Município de Betim.

Processo nº 1260.01.0009130/2022-43
Parecer nº 167/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 21.02.2022
Autorização de funcionamento do curso Técnico em Enfermagem a ser ministrado pelo ITEP - Instituto Técnico Educacional Polivalente, no município de Medina.

Processo nº 1260.01.0118135/2021-85
Parecer nº 168/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 21.02.2022
Autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Química e Técnico em Mecânica e respectivas qualificações profissionais a serem ministrados pelo Colégio ETEP - Escola Técnica de Passos, no município de Passos.

Processo nº 1260.01.0103084/2021-32
Parecer nº 169/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 21.02.2022
Renovação de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Cecília Meireles, no município de Cataguases.

Processo nº 1260.01.0109336/2021-08
Parecer nº 170/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Juliana de Carvalho Moreira
Aprovado em 21.02.2022
Autorização de funcionamento do curso Técnico em Administração a ser ministrado pela Escola Técnica FIDE, no município de Itabira.

Processo nº 1260.01.0009944/2022-84
Parecer nº 171/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Juliana de Carvalho Moreira
Aprovado em 21.02.2022
Autorização de funcionamento do curso Técnico em Mineração a ser ministrado pelo ITEP - Instituto Técnico Educacional Polivalente de Araçuaí, no município de Araçuaí.

Processo nº 1260.01.0119883/2021-31
Parecer nº 172/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Andréa Cristina Dungas Santos
Aprovado em 21.02.2022
Credenciamento da entidade Centro Educacional CDCVP Ltda. - ME e autorização de funcionamento do Colégio Darcília Coimbra - Unidade Várzea da Palma com Ensino Fundamental, no município de Várzea da Palma.

Processo nº 1260.01.0016031/2020-59
Parecer nº 173/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 21.02.2022
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Colégio Genoma, no município de Caratinga.

Processo nº 1260.01.0125089/2021-22
Parecer nº 174/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 21.02.2022
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Vitorino, de Governador Valadares.

Processo nº 1260.01.0087805/2021-24
Parecer nº 175/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 21.02.2022
Reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola de Educação Especial da APAE, no município de Alpinópolis.

Processo nº 1260.01.0129211/2021-84
Parecer nº 176/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 21.02.2022
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola Gato de Botas/ Drummond, de Uberlândia.

Processo nº 1260.01.0110961/2021-74
Parecer nº 177/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 21.02.2022
Recredenciamento da entidade Silva & Sá Educacional EIRELI - ME, mantenedora do Colégio Inova Caminhos Dourados, de Varginha.

Processo nº 1260.01.0129385/2021-42
Parecer nº 178/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Bruna Caroline Morato Israel
Aprovado em 21.02.2022
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Novo Horizonte, de São Gonçalo do Sapucaí.

Processo nº 1260.01.0063810/2021-26
Parecer nº 179/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Bruna Caroline Morato Israel
Aprovado em 21.02.2022
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Conceição Maria Moreira, do município de Pará de Minas.

Processo nº 1260.01.0132197/2021-69
Parecer nº 180/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Bruna Caroline Morato Israel
Aprovado em 21.02.2022
Recredenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Estiva, entidade mantenedora do Centro Educacional Esperança, Vida e Luz, do município de Estiva.

Processo nº 1260.01.0101782/2021-72
Parecer nº 181/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Carlos Alberto de Freitas Júnior
Aprovado em 21.02.2022
Alteração societária na entidade Instituto Pedagógico Professora Maria Dolores Ltda., mantenedora do Colégio Apogeu Pará de Minas, do município de Pará de Minas.

Processo nº 1260.01.0013315/2020-59
Parecer nº 182/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Carlos Alberto de Freitas Júnior
Aprovado em 21.02.2022
Recredenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aiuruoca - APAE de Aiuruoca, mantenedora da Escola de Educação Especial Charles Kenneth Pursell, de Aiuruoca.

Processo nº 1260.01.0112843/2021-88
Parecer nº 183/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Carlos Alberto de Freitas Júnior
Aprovado em 22.02.2022
Renovação de reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola Fausto Pinto da Fonseca - APAE, no município de Nova Serrana.

Processo nº 1260.01.0125528/2021-03
Parecer nº 184/2022 – SEE/CEE--PLENÁRIO/2022
Relatora: Kátia Liliane Alves Canguçu
Aprovado em 22.02.2022
Recredenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Monsenhor Paulo - APAE de Monsenhor Paulo, entidade mantenedora da Escola de Educação Especial Amor e Esperança - APAE, de Monsenhor Paulo.

Processo nº 1260.01.0125547/2021-72
Parecer nº 185/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Kátia Liliane Alves Canguçu
Aprovado em 22.02.2022
Reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola de Educação Especial Amor e Esperança - APAE, no município de Monsenhor Paulo.

Processo nº 1260.01.0087878/2021-90
Parecer nº 186/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Bruna Caroline Morato Israel
Aprovado em 22.02.2022
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Sagrado Coração de Jesus, no município de Formiga.

Processo nº 1260.01.0089952/2021-61
Parecer nº 187/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Andréa Cristina Dungas Santos
Aprovado em 22.02.2022
Recredenciamento da entidade Resende e Tanure Ltda - ME, mantenedora do Ensino Fundamental ministrado pelo Núcleo de Aprendizagem Integral, do município de Perdões.

Processo nº 1260.01.0131795/2021-59
Parecer nº 188/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Andréa Cristina Dungas Santos
Aprovado em 22.02.2022
Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Madre Cândida Maria de Jesus, de Janaúba.

Processo nº 1260.01.0077808/2021-89
Parecer nº 189/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Marize Schons
Aprovado em 22.02.2022
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Maria de Lourdes de Oliveira Souza - APAE, de Leandro Ferreira.

Processo nº 1260.01.0064533/2021-02
Parecer nº 190/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 22.02.2022
Autorização de funcionamento do curso Técnico em Administração a ser ministrado nas formas concomitante e subsequente ao Ensino Médio, com qualificações profissionais de Assistente de Logística, Assistente de Marketing, Auxi-

liar Financeiro e Auxiliar de Recursos Humanos, pela ENFERMINAS - Escola de Enfermagem de Minas Gerais - Unidade Juiz de Fora, no município de Juiz de Fora.

Processo nº 1260.01.0138949/2021-28
Parecer nº 191/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 22.02.2022
Autorização de funcionamento do curso Técnico em Enfermagem com Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem a ser ofertado pelo Instituto de Educação Moriá, no município de Espera Feliz.

Processo nº 1260.01.0024771/2022-74
Parecer nº 192/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Juliana de Carvalho Moreira
Aprovado em 22.02.2022
Autorização de funcionamento do Centro Técnico Profissional de Ponte Nova com o curso Técnico em Enfermagem, no município de Ponte Nova.

Processo nº 1260.01.0117232/2021-22
Parecer nº 193/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Cláudia Maria Fradico Lucas
Aprovado em 22.02.2022
Renovação do reconhecimento dos cursos de Especialização Profissional Técnica em Higiene Ocupacional e de Especialização Profissional Técnica em Instrumentação Cirúrgica ofertados pela Escola Técnica de Paracatu, no município de Paracatu.

Processo nº 1260.01.0112813/2021-25
Parecer nº 194/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Gabriel Leite Mendes
Aprovado em 22.02.2022
Recredenciamento da entidade UNITEC Patos Ltda - ME, mantenedora da Escola Técnica de Patos de Minas, sediada no município de igual nome.

Processo nº 1260.01.0124481/2021-45
Parecer nº 195/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Gabriel Leite Mendes
Aprovado em 22.02.2022
Prorrogação do prazo do reconhecimento do curso Técnico em Química ministrado pelo UNICEU Santos Dumont, no município de Uberaba.

Processo nº 1260.01.0049653/2021-85
Parecer nº 196/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Gabriel Leite Mendes
Aprovado em 22.02.2022
Recredenciamento da entidade RRPM Cursos Preparatórios Ltda., mantenedora do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio ministrados pelo Colégio Bernoulli - Unidade Gonçalves Dias, no município de Belo Horizonte.

Processo nº 1260.01.0130022/2021-12
Parecer nº 197/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Paulo Henrique Cotta Pacheco
Aprovado em 22.02.2022
Renovação de reconhecimento dos cursos Técnico em Radiologia e Técnico em Saúde Bucal ministrados pelo Centro Politécnico, Treinamento, Ensino e Pesquisa, no município de Patos de Minas.

Processo nº 1260.01.0077805/2021-73
Parecer nº 198/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Marize Schons
Aprovado em 23.02.2022
Recredenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leandro Ferreira, mantenedora da Escola Maria de Lourdes de Oliveira Souza - APAE, do município de Leandro Ferreira.

Processo nº 1260.01.0002791/2022-88
Parecer nº 199/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Andréa Cristina Dungas Santos
Aprovado em 23.02.2022

Credenciamento da entidade Daniele Vargas Belmiro Soares - ME e autorização de funcionamento do Colégio Áurea Rocha com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Belo Horizonte.

Processo nº 1260.01.0005564/2022-04
Parecer nº 200/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 23.02.2022
Autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Edificações, Técnico em Mecatrônica e Técnico em Automação Industrial a serem ministrados pela Escola Técnica de Paracatu, no município de Paracatu.

Processo nº 1260.01.0116502/2021-41
Parecer nº 201/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Juliana de Carvalho Moreira
Aprovado em 23.02.2022
Recredenciamento da entidade Centro Educacional Tutores Samonte Ltda - ME , mantenedora do Centro Educacional Tutores, no município de Santo Antônio do Monte.

Processo nº 1260.01.0130037/2021-92
Parecer nº 202/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Tatiana Tilatti Motta
Aprovado em 23.02.2022
Renovação de reconhecimento do curso Técnico em Análises Clínicas ministrado pelo Centro Politécnico, Treinamento, Ensino e Pesquisa, no município de Patos de Minas.

Processo nº 1260.01.0058427/2020-64
Parecer nº 203/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Tatiana Tilatti Motta
Aprovado em 23.02.2022
Reconhecimento dos cursos Técnico em Desenvolvimento de Sistemas e Técnico em Sistemas de Energia Renovável e respectivas Qualificações Profissionais ministrados pela Escola Técnica de Eletrônica Francisco Moreira da Costa, no município de Santa Rita do Sapucaí.

Processo nº 1260.01.0101759/2021-14
Parecer nº 204/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Tatiana Tilatti Motta
Aprovado em 23.02.2022
Reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Apogeu Pará de Minas, em Pará de Minas.

Processo nº 1260.01.0095629/2021-42
Parecer nº 205/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 24.02.2022
Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem com Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem ministrado pelo Centro Educacional Mestra Joana Lopes, no município de Turmalina.

Processo nº 1260.01.0124428/2021-21
Parecer nº 206/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 24.02.2022
Prorrogação do prazo da autorização de funcionamento do curso Técnico em Radiologia ministrado pela Escola Profissionalizante SIBEP Uberaba, no município de Uberaba.

Processo nº 1260.01.0128848/2021-88
Parecer nº 207/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 24.02.2022
Renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Laís Farnetti, no município de Sete Lagoas.

Processo nº 1260.01.0121736/2021-52
Parecer nº 208/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 24.02.2022

Renovação do reconhecimento dos Cursos Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Enfermagem ministrados pelo Conexão Colégio e Cursos, em Barbacena.

Processo nº 1260.01.0090825/2021-61
Parecer nº 209/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 24.02.2022
Reconhecimento do curso Técnico em Administração ministrado pela Escola Técnica Professor José Paulo de Souza, no município de Passos.

Processo nº 1260.01.0098799/2021-06
Parecer nº 210/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Paulo Henrique Cotta Pacheco
Aprovado em 24.02.2022
Autorização de funcionamento da habilitação profissional de Técnico em Radiologia a ser ministrada, de forma concomitante e subsequente ao Ensino Médio, pela Escola Politécnica do Alto Paranaíba, no Município de Araxá.

Processo nº 1260.01.0012879/2022-88
Parecer nº 211/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Tatiana Tilatti Motta
Aprovado em 24.02.2022
Prorrogação do prazo do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem ministrado pelo Centro Educacional de Uberaba - CEU, do município de Uberaba.

Processo nº 1260.01.0125703/2021-31
Parecer nº 212/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Tatiana Tilatti Motta
Aprovado em 24.02.2022
Autorização de funcionamento das habilitações profissionais de Técnico em Marketing, Técnico em Metalurgia, Técnico em Mecânica, Técnico em Edificações e Técnico em Desenvolvimento de Sistemas a serem ministradas, de forma concomitante e subsequente ao Ensino Médio, pelo Colégio Cenecista Nossa Senhora do Carmo, no Município de Unaí.

Processo nº 1260.01.0120396/2021-51
Parecer nº 213/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Juliana de Carvalho Moreira
Aprovado em 24.02.2022
Autorização de funcionamento do Polo de Apoio Presencial, no município de Belo Horizonte, para oferta da habilitação profissional de Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade Educação a Distância, sob a responsabilidade da ETEMG - Escola Técnica de Minas Gerais, de Pouso Alegre.

Processo nº 1260.01.0103256/2021-44
Parecer nº 214/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Juliana de Carvalho Moreira
Aprovado em 24.02.2022
Reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem ministrado pelo Instituto de Educação Qualificar, no município de Montes Claros.

Processo nº 1260.01.0130356/2021-15
Parecer nº 215/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Juliana de Carvalho Moreira
Aprovado em 24.02.2022
Autorização de funcionamento das habilitações profissionais de Técnico em Radiologia e de Técnico em Farmácia, com Qualificação Profissional em Auxiliar de Farmácia, a serem ministradas pelo Centro Educacional Equilíbrio Salinas, no Município de Salinas.

Processo nº 1260.01.0012848/2022-52
Parecer nº 216/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Cláudia Maria Fradico Lucas
Aprovado em 24.02.2022
Prorrogação do prazo do reconhecimento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias ministrado pelo Centro Educacional de Uberaba - CEU, do município de Uberaba.

Processo nº 1260.01.0077473/2020-19
Parecer nº 217/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Cláudia Maria Fradico Lucas
Aprovado em 24.02.2022
Renovação de reconhecimento das habilitações profissionais de Técnico em Agropecuária e de Técnico em Enfermagem ministradas pela ORBIS Educação, no município de Manhuaçu.

Processo nº 1260.01.0012788/2022-23
Parecer nº 218/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Gabriel Leite Mendes
Aprovado em 24.02.2022
Prorrogação do prazo da autorização de funcionamento do Curso Normal em Nível Médio ministrado pelo Centro Educacional de Uberaba - CEU, de Uberaba.

Processo nº 1260.01.0124404/2021-87
Parecer nº 219/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Gabriel Leite Mendes
Aprovado em 24.02.2022
Prorrogação do prazo da autorização de funcionamento do curso Técnico em Análises Químicas ministrado pela Escola Profissionalizante SIBEP Uberaba, no município de Uberaba.

Processo nº 1260.01.0095875/2021-93
Parecer nº 220/2022 – SEE/CEE-PLENÁRIO
Relator: Carlos Alberto de Freitas Júnior
Aprovado em 24.02.2022
Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Agropecuária Májolo Costa Machado, no município de Santa Margarida.

Processo nº 1260.01.0109607/2021-63
Parecer nº 221/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Andréa Cristina Dungas Santos
Aprovado em 24.02.2022
Renovação do reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola Intermediária Cora Faria Duarte - APAE de Além Paraíba, no município de Além Paraíba.

Processo nº 1260.01.0118276/2021-61
Parecer nº 222/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Bruna Caroline Morato Israel
Aprovado em 24.02.2022
Reconhecimento do Curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola Municipal Vicente Macedo, no município de Franciscópolis.

Processo nº 1260.01.0012731/2022-10
Parecer nº 223/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Bruna Caroline Morato Israel
Aprovado em 24.02.2022
Prorrogação do prazo da autorização de funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional de Uberaba - CEU, do município de Uberaba.

Processo nº 1260.01.0120536/2021-54
Parecer nº 224/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 24.02.2022
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Joaquim Alves Guimarães e pela Escola Municipal Mamédio Pereira da Silva, no município de Manga.

Processo nº 1260.01.0108319/2021-16
Parecer nº 225/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 24.02.2022
Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola Municipal Nossa Senhora das Graças, no município de Santa Rita do Ituêto.

Processo nº 1260.01.0016713/2020-75
Parecer nº 226/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Ivonice Maria da Rocha

Aprovado em 24.02.2022
Recredenciamento da entidade Núcleo Pedagógico COFAVIS Ltda - ME e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Núcleo Pedagógico COFAVIS, em Belo Horizonte.

Processo nº 1260.01.0111733/2021-85
Parecer nº 227/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 24.02.2022
Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola Municipal Alto do Pião, no município de Santa Rita do Ituêto.

Processo nº 1260.01.0135563/2021-76
Parecer nº 228/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 14.3.2022
Autorização de funcionamento do Polo de Apoio Presencial de Maravilhas, sob a responsabilidade do COLMINAS - Colégio Técnico do Leste Mineiro, de Coronel Fabriciano, com as habilitações profissionais de Técnico em Administração, Técnico em Edificações, Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia e Técnico em Segurança do Trabalho a serem ministrados, nas formas concomitante e subsequente ao Ensino Médio, na modalidade Educação a Distância.

Processo nº 1260.01.0135563/2021-76
Parecer nº 229/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Processo nº 1260.01.0113357/2021-81
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 14.3.2022
Autorização de funcionamento do Polo de Apoio Presencial de Almenara, sob a responsabilidade do Centro Técnico Profissional AlfaUnipac, de Teófilo Otoni, com o curso Técnico em Enfermagem a ser ministrado, nas formas concomitante e subsequente ao Ensino Médio, na modalidade de Educação a Distância.

Processo nº 1260.01.0112542/2021-67
Parecer nº 230/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 14.3.2022
Autorização de funcionamento do Polo de Apoio Presencial no município de Aimorés, sob a responsabilidade do Centro Técnico Profissional AlfaUnipac, de Teófilo Otoni, com o curso Técnico em Enfermagem, concomitante e subsequente ao Ensino Médio, na modalidade Educação a Distância.

Processo nº 1260.01.0024470/2022-53
Parecer nº 231/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 14.3.2022
Autorização de funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos, com as Qualificações Profissionais de Assistente de Recursos Humanos, Assistente Administrativo e Assistente de Pessoal, a ser oferecido pela ENFERMINAS - Escola de Enfermagem de Minas Gerais - Unidade Juiz de Fora, no município de Juiz de Fora.

Processo nº 1260.01.0117706/2021-28
Parecer nº 232/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 14.3.2022
Autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Recursos Humanos, Técnico em Administração e Técnico em Desenvolvimento de Sistemas e respectivas Qualificações Profissionais, de oferta presencial, concomitante e subsequente ao Ensino Médio, a serem ministrados pela ENFERMINAS - Escola de Enfermagem de Minas Gerais - Unidade Contagem, no município de Contagem.

Processo nº 1260.01.0129146/2021-93
Parecer nº 233/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 14.3.2022
Autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Far-

mácia, com a qualificação profissional de Auxiliar de Farmácia, e Técnico em Informática, com as qualificações profissionais de Programador de Computadores e Auxiliar de Informática, a serem ministrados pelo Centro Educacional CORJE-SUS, no município de Coração de Jesus.

Processo nº 1260.01.0095703/2021-81
Parecer nº 234/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Juliana de Carvalho Moreira
Aprovado em 14.3.2022
Autorização de funcionamento da habilitação profissional de Técnico em Enfermagem, de oferta concomitante e subsequente ao Ensino Médio e possibilidade de saída intermediária como Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem, a ser ministrada pelo Colégio Universitário - UNICOL, no Município de Machado.

Processo nº 1260.01.0024464/2022-21
Parecer nº 235/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Tatiana Tilatti Motta
Aprovado em 14.3.2022
Autorização de funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas e respectivas Qualificações Profissionais a ser ministrado pela ENFERMINAS - Escola de Enfermagem de Minas Gerais - Unidade Juiz de Fora, no município de Juiz de Fora.

Processo nº 1260.01.0107767/2021-79
Parecer nº 236/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Cláudia Maria Fradico Lucas
Aprovado em 14.3.2022
Autorização de funcionamento da habilitação profissional de Técnico em Prótese Dentária, na modalidade Educação a Distância, com Qualificação Profissional de Auxiliar de Prótese Dentária, a ser ministrada pela Estação Ensino, no Município de Belo Horizonte.

Processo nº 1260.01.0106636/2021-61
Parecer nº 237/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Tatiana Tilatti Motta
Aprovado em 14.3.2022
Autorização de funcionamento da habilitação profissional de Técnico em Mineração a ser ministrada pelo Centro de Ensino Técnico São Carlos, no Município de Itabirito.

Processo nº 1260.01.0119883/2021-31
Parecer nº 238/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Juliana de Carvalho Moreira
Aprovado em 14.3.2022
Examina pedido de reexame do Parecer CEE nº 172/2022, publicado no "MG" de 24 de fevereiro de 2022.

Processo nº 1260.01.0003278/2022-34
Parecer nº 239/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Gabriel Leite Mendes
Aprovado em 14.3.2022
Autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Saúde Bucal, com Qualificação Profissional de Auxiliar em Saúde Bucal, e Técnico em Tradução e Interpretação de Libras a serem ministrados pela Escola Politécnica de Paracatu, no município de Paracatu.

Processo nº 1260.01.0106208/2021-74
Parecer nº 240/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 14.3.2022
Renovação de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Dom Ferraz, no município de Caxambu.

Processo nº 1260.01.0112638/2021-94
Parecer nº 241/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 14.3.2022
Renovação de reconhecimento da habilitação profissional de Técnico em Enfermagem, ministrada de forma concomitante e subsequente ao

Ensino Médio, com possibilidade de saída intermediária como qualificação profissional de Auxiliar de Enfermagem, pelo Centro Educacional Equilíbrio Salinas, no município de Salinas.

Processo nº 1260.01.0117405/2021-07
Parecer nº 242/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Juliana de Carvalho Moreira
Aprovado em 14.3.2022
Renovação de reconhecimento do curso Técnico em Eletromecânica ministrado pela Escola Técnica de Paracatu, no município de Paracatu.

Processo nº 1260.01.0091662/2021-63
Parecer nº 243/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Juliana de Carvalho Moreira
Aprovado em 14.3.2022
Recredenciamento da entidade Sistema Pedagógico Semear Ltda - EPP, mantenedora da Escola Sistema Pedagógico Semear, do município de Brumadinho.

Processo nº 1260.01.0103608/2021-46
Parecer nº 244/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Cláudia Maria Fradico Lucas
Aprovado em 14.3.2022
Mudança de entidade mantenedora da ETTAL - Escola Técnica Teresa Almeida, do município de Ubá.

Processo nº 1260.01.0117240/2021-97
Parecer nº 245/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Gabriel Leite Mendes
Aprovado em 14.3.2022
Reconhecimento do Ensino Médio ministrado pela Sophis Educacional, no município de Divinópolis.

Processo nº 1260.01.0121541/2021-79
Parecer nº 246/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Carlos Alberto de Freitas Júnior
Aprovado em 14.3.2022
Renovação de reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Especial Irany Salvador de Oliveira, no município de Itabirito.

Processo nº 1260.01.0117731/2021-32
Parecer nº 247/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Carlos Alberto de Freitas Júnior
Aprovado em 14.3.2022
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) e do Curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrados pela Escola da APAE de Teófilo Otoni, no município de Teófilo Otoni.

Processo nº 1260.01.0116211/2021-41
Parecer nº 248/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Carlos Alberto de Freitas Júnior
Aprovado em 14.3.2022
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Fronteira dos Vales, no município de Fronteira dos Vale

Processo nº 1260.01.0103620/2021-13
Parecer nº 249/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Carlos Alberto de Freitas Júnior
Aprovado em 14.3.2022
Renovação de reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola Oficina Iracema Menezes - APAE, no município de Cataguases.

Processo nº 1260.01.0062926/2021-32
Parecer nº 250/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 14.3.2022
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Professora Maria Aparecida de Carvalho Pereira - Dona Santa, no município de Divisa Nova.

Processo nº 1260.01.0132282/2021-05
Parecer nº 251/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 14.3.2022
Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) e do curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrados pela Escola Especial Cárita - APAE de Carlos Chagas, no município de Carlos Chagas.

Processo nº 1260.01.0114211/2021-12
Parecer nº 252/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 14.3.2022
Renovação do reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Stella Brandão Campelo, no município de Ubá.

Processo nº 1260.01.0116137/2021-02
Parecer nº 253/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 14.3.2022
Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Leonídia Costa Freire, em Novo Cruzeiro.

Processo nº 1260.01.0115580/2021-06
Parecer nº 254/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Andréa Cristina Dungas Santos
Aprovado em 14.3.2022
Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola de Ensino Especial APAE de Iraí de Minas, no município de Iraí de Minas.

Processo nº 1260.01.0098765/2021-51
Parecer nº 255/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Andréa Cristina Dungas Santos
Aprovado em 14.3.2022
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola de Ensino Especial Professora Júlia Machado Andrade - APAE, no município de Conceição do Rio Verde.

Processo nº 1260.01.0112150/2021-78
Parecer nº 256/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Andréa Cristina Dungas Santos
Aprovado em 14.3.2022
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Centro de Recuperação Renascer - APAE - Educação Especial, no município de Pouso Alto.

Processo nº 1260.01.0118225/2021-80
Parecer nº 257/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Andréa Cristina Dungas Santos
Aprovado em 14.3.2022
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Professora Áurea Souto, no município de Franciscópolis.
Parecer nº 258/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022

Processo nº 1260.01.0119195/2021-80
Relatora: Andréa Cristina Dungas Santos
Aprovado em 14.3.2022
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola Municipal Aarão Reis, do Município de Caraí.

Processo nº 1260.01.0121136/2021-53
Parecer nº 259/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Bruna Caroline Morato Israel
Aprovado em 14.3.2022
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola Municipal Olegário Maciel, do Município de Caraí.

Processo nº 1260.01.0099079/2021-12
Parecer nº 260/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Bruna Caroline Morato Israel
Aprovado em 14.3.2022

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola de Ensino Especial Professora Júlia Machado Andrade - APAE, no município de Conceição do Rio Verde.

Processo nº 1260.01.0115676/2021-33
Parecer nº 261/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Bruna Caroline Morato Israel
Aprovado em 14.3.2022
Reconhecimento do Curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola de Ensino Especial Manoelina Aparecida Alves Ferreira, em Patrocínio.

Processo nº 1260.01.0063080/2021-45
Parecer nº 262/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Bruna Caroline Morato Israel
Aprovado em 14.3.2022
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal João Evangelista dos Santos, em Monte Formoso.

Processo nº 1260.01.0059308/2021-39
Parecer nº 263/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Bruna Caroline Morato Israel
Aprovado em 14.3.2022
Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola IMEC Carangola, no município de Carangola.

Processo nº 1260.01.0092036/2021-53
Parecer nº 264/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Kátia Liliane Alves Canguçu
Aprovado em 14.3.2022
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Neli Arantes dos Santos - APAE de Capitólio, no município de Capitólio.

Processo nº 1260.01.0117198/2021-67
Parecer nº 265/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Kátia Liliane Alves Canguçu
Aprovado em 14.3.2022
Renovação de reconhecimento do Curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola de Ensino Especial Wagner Lima Verde, no município de Patos de Minas.

Processo nº 1260.01.0112688/2021-05
Parecer nº 266/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Kátia Liliane Alves Canguçu
Aprovado em 14.3.2022
Recredenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patos de Minas, mantenedora da Escola de Ensino Especial Wagner Lima Verde, no município de Patos de Minas.

Processo nº 1260.01.0117276/2021-95
Parecer nº 267/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Kátia Liliane Alves Canguçu
Aprovado em 14.3.2022
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Lua de Papel, no município de Frei Gaspar.

Processo nº 1260.01.0123208/2021-78
Parecer nº 268/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 28.3.2022
Renovação do reconhecimento das habilitações profissionais de Técnico em Saúde Bucal e de Técnico em Eletrotécnica ministradas pela Escola Técnica da Saúde, no município de Conselheiro Lafaiete.

Processo nº 1260.01.0117661/2021-79
Parecer nº 269/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 28.3.2022

Renovação de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Sistema Podium de Educação, no município de Monte Azul.

Processo nº 1260.01.0031352/2022-91
Parecer nº 270/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 28.3.2022
Renovação do reconhecimento dos cursos Técnico em Administração, Técnico em Agropecuária e Técnico em Eletromecânica ministrados pela Escola Técnica Santa Edwiges, no município de Araxá.

Processo nº 1260.01.0049406/2020-64
Parecer nº 271/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 28.3.2022
Renovação do reconhecimento das habilitações profissionais de Técnico em Farmácia, Técnico em Nutrição e Dietética, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Transações Imobiliárias, Técnico em Alimentos e Técnico em Enfermagem ministradas pelo Colégio Profissional, no município de Uberlândia.

Processo nº 1260.01.0090808/2021-35
Parecer nº 272/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 28.3.2022
Renovação de reconhecimento da habilitação profissional de Técnico em Farmácia ministrada pela Escola Técnica Professor José Paulo de Souza, no município de Passos.

Processo nº 1260.01.0098963/2021-40
Parecer nº 273/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 28.3.2022
Renovação de reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem, com Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem, na modalidade Educação a Distância, ministrado pelo Colégio Pirâmide, no município de Jequitinhonha.

Processo nº 1260.01.0104829/2021-59
Parecer nº 274/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 28.3.2022
Renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Centro Educacional Wanderley Arruda - CEWA, no município de Dores de Cam

Processo nº 1260.01.0081219/2021-45
Parecer nº 275/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 28.3.2022
Renovação do reconhecimento do Curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Maria Teresa, no município de São João del Rei.

Processo nº 1260.01.0087640/2021-17
Parecer nº 276/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 28.3.2022
Recredenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Carmo do Rio Claro, reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) e renovação do reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos iniciais) ministradas pela Escola da APAE de Carmo do Rio Claro, no município de Carmo do Rio Claro.

Processo nº 1260.01.0115653/2021-72
Parecer nº 277/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 28.3.2022
Renovação do reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola de Ensino Especial Manoelina Aparecida Alves Ferreira, no município de Patrocínio.

Processo nº 1260.01.0113159/2021-92
Parecer nº 278/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 28.3.2022
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola de Educação Especial da APAE, no município de Coqueiral.

Processo nº 1260.01.0118319/2021-64
Parecer nº 279/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Kátia Liliane Alves Canguçu
Aprovado em 28.3.2022
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola APAE de Poté, no município de Poté.

Processo nº 1260.01.0121127/2021-05
Parecer nº 280/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Kátia Liliane Alves Canguçu
Aprovado em 28.3.2022
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal 15 de Novembro, do Município de Caraí.

Processo nº 1260.01.0108314/2021-54
Parecer nº 281/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Kátia Liliane Alves Canguçu
Aprovado em 28.3.2022
Recredenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçuaí, entidade mantenedora da Escola Especial da APAE de Araçuaí, no município de Araçuaí.

Processo nº 1260.01.0104605/2021-93
Parecer nº 282/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Kátia Liliane Alves Canguçu
Aprovado em 28.3.2022
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola Municipal Manoel Ferreira da Costa, no município de Minas Novas.

Processo nº 1260.01.0103392/2021-58
Parecer nº 283/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Bruna Caroline Morato Israel
Aprovado em 28.3.2022
Recredenciamento da entidade Sistema Educacional A & A Ltda, mantenedora do CEMA - Centro Educacional Moura Almeida, de Muzambinho.

Processo nº 1260.01.0129698/2021-30
Parecer nº 284/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Carlos Alberto de Freitas Júnior
Aprovado em 28.3.2022
Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Educar, no município de Mariana.

Processo nº 1260.01.0119971/2021-80
Parecer nº 285/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Carlos Alberto de Freitas Júnior
Aprovado em 28.3.2022
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola de Educação Especial Professor Nelson D'Ávilla Neves - APAE de Monte Azul, em Monte Azul.

Processo nº 1260.01.0120964/2021-41
Parecer nº 286/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Carlos Alberto de Freitas Júnior
Aprovado em 28.3.2022
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro de Educação Infantil Criança & Cia, no município de Barbacena.

Processo nº 1260.01.0021820/2020-23
Parecer nº 287/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Sérgio Luiz Nascimento
Aprovado em 28.3.2022
Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Centro Educacional Nádia Santos Rocha - CENASR, no município de Diamantina.

Processo nº 1260.01.0120167/2021-26
Parecer nº 288/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Sérgio Luiz Nascimento
Aprovado em 28.3.2022
Renovação de reconhecimento do Curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola Mundo Novo, no município de Três Corações.

Processo nº 1260.01.0000127/2021-45
Parecer nº 289/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Sérgio Luiz Nascimento
Aprovado em 28.3.2022
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Pedagógico Campo Azul, no município de Sabará.

Processo nº 1260.01.0131134/2021-58
Parecer nº 290/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Andréa Cristina Dungas Santos
Aprovado em 28.3.2022
Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Caminho Suave, no município de Uberlândia.

Processo nº 1260.01.0131034/2021-42
Parecer nº 291/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Andréa Cristina Dungas Santos
Aprovado em 28.3.2022
Recredenciamento da entidade Centro Educacional Caminho Suave Ltda. - ME, mantenedora do Centro Educacional Caminho Suave, no município de Uberlândia.

Processo nº 1260.01.0125234/2021-84
Parecer nº 292/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Andréa Cristina Dungas Santos
Aprovado em 28.3.2022
Alteração societária na entidade Instituto Alumnus de Educação Ltda., mantenedora do Colégio Alere, do município de São Lourenço.

Processo nº 1260.01.0121793/2021-65
Parecer nº 293/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Andréa Cristina Dungas Santos
Aprovado em 28.3.2022
Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Maria Senhorinha de Lima, no município de Belo Vale.

Processo nº 1260.01.0115754/2021-61
Parecer nº 294/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 30.3.2022
Renovação do reconhecimento das habilitações profissionais de Técnico em Enfermagem e de Técnico em Segurança do Trabalho ministradas pela Escola Técnica da Saúde, no município de Conselheiro Lafaiete.

Processo nº 1260.01.0031343/2022-43
Parecer nº 295/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 30.3.2022
Recredenciamento da entidade AMMA - Cursos Profissionalizantes EIRELI - ME, mantenedora da Escola Técnica Santa Edwiges, do município de Araxá.

Processo nº 1260.01.0012386/2021-16
Parecer nº 296/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Juliana de Carvalho Moreira
Aprovado em 30.3.2022
Renovação do reconhecimento do curso Técnico em Segurança do Trabalho ministrado pelo SEPRO - Sistema de Educação Profissional de Itabira, no município de Santa Bárbara.

Processo nº 1260.01.0106242/2021-29
Parecer nº 297/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Juliana de Carvalho Moreira
Aprovado em 30.3.2022
Recredenciamento da entidade Educacional Serviços Educativos Ltda. - EPP, mantenedo-

ra do Colégio Educare, do município de Barão de Cocais.

Processo nº 1260.01.0115410/2021-37
Parecer nº 298/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Tatiana Tilatti Motta
Aprovado em 30.3.2022
Recredenciamento da entidade Centro Educacional Evolução Ltda - ME, mantenedora do Centro Educacional Evolução, do município de Bambuí.

Processo nº 1260.01.0053156/2021-79
Parecer nº 299/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Cláudia Maria Fradico Lucas
Aprovado em 30.3.2022
Recredenciamento da entidade Centro de Estudo Genoma Timóteo EIRELI - ME, mantenedora do Colégio Genoma, do município de Timóteo.

Processo nº 1260.01.0038494/2020-02
Parecer nº 300/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Cláudia Maria Fradico Lucas
Aprovado em 30.3.2022
Renovação do reconhecimento da habilitação profissional de Técnico em Estética ministrada pela Escola Professor Jairo Grossi, no município de Caratinga

Processo nº 1260.01.0105644/2021-73
Parecer nº 301/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Lucas Fernandes Hoogerbrugge
Aprovado em 30.3.2022
Mudança de mantença do Colégio São Miguel, do município de Passa Quatro, e credenciamento da nova mantenedora.

Processo nº 1260.01.0059404/2020-69
Parecer nº 302/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Lucas Fernandes Hoogerbrugge
Aprovado em 30.3.2022
Recredenciamento da entidade Centro Educacional Poços de Caldas Ltda - EPP, mantenedora do Centro Educacional Poços, do município de Poços de Caldas.

Processo nº 1260.01.0138227/2021-25
Parecer nº 303/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Lucas Fernandes Hoogerbrugge
Aprovado em 30.3.2022
Renovação do reconhecimento dos cursos Técnico em Cuidados de Idosos, Técnico em Informática e Técnico em Açúcar e Álcool ministrados pelo Centro Educacional Visão, no município de João Pinheiro.

Processo nº 1260.01.0007511/2022-09
Parecer nº 304/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Carlos Alberto de Freitas Júnior
Aprovado em 30.3.2022
Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Colégio Deleão, no município de Itajubá.

Processo nº 1260.01.0119009/2021-58
Parecer nº 305/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Carlos Alberto de Freitas Júnior
Aprovado em 30.3.2022
Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Esperança, Vida e Luz, no município de Estiva.

Processo nº 1260.01.0007525/2022-19
Parecer nº 306/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Carlos Alberto de Freitas Júnior
Aprovado em 30.3.2022
Alteração societária e recredenciamento da entidade Sociedade Deleão Ltda. - EPP, mantenedora do Colégio Deleão, do município de Itajubá.

Processo nº 1260.01.0128748/2021-72
Parecer nº 307/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Carlos Alberto de Freitas Júnior
Aprovado em 30.3.2022
Autorização de funcionamento da Escola Municipal Dona Nininha de Castro com Ensino Fundamental (anos iniciais), em São Domingos do Prata.

Processo nº 1260.01.0104725/2021-54
Parecer nº 308/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Sérgio Luiz Nascimento
Aprovado em 30.3.2022
Reconhecimento do Curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Professora Luiza de Marilac Barbosa Pimenta, no município de Capelinha.

Processo nº 1260.01.0126305/2021-73
Parecer nº 309/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Sérgio Luiz Nascimento
Aprovado em 30.3.2022
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Joaquim Adjuto Botelho, no município de Paracatu.

Processo nº 1260.01.0117537/2021-32
Parecer nº 310/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 30.3.2022
Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Sistema Podium de Educação, no município de Monte Azul.

Processo nº 1260.01.0074326/2020-16
Parecer nº 311/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 30.3.2022
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Professora Girlene Maria Graçano Cunha, do Município de Presidente Olegário.

Processo nº 1260.01.0077226/2020-92
Parecer nº 312/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 30.3.2022
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Municipal de Educação Casa da Criança, no município de Presidente Olegário.

Processo nº 1260.01.0118743/2021-62
Parecer nº 313/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 30.3.2022
Renovação do reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrada pela Escola de Educação Especial Dr. Hélio Harmendani, no município de Ouro Preto.

Processo nº 1260.01.0113599/2021-46
Parecer nº 314/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 30.3.2022
Reconhecimento do Curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola de Educação Especial da APAE, no município de Coqueiral.

Processo nº 1260.01.0129522/2021-29
Parecer nº 315/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 30.3.2022
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Adventista de Teófilo Otoni, no município de Teófilo Otoni.

Processo nº 1260.01.0084574/2021-58
Parecer nº 316/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 30.3.2022
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola

Municipal Núcleo Mestra Amélia Andrade Câmara, de Aricanduva.

Processo nº 1260.01.0117143/2021-97
Parecer nº 317/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 30.3.2022
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Império Educacional, no município de Paracatu.

Processo nº 1260.01.0100764/2021-10
Parecer nº 318/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 30.3.2022
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola de Educação Especial - Escola Esperança - APAE, no município de São Lourenço.

Processo nº 1260.01.0133534/2021-54
Parecer nº 319/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 30.3.2022
Recredenciamento da entidade Projeto Assistencial Ágape, mantenedora do CEB - Centro Educacional Batista, do município de Mantena.

Processo nº 1260.01.0124807/2021-70
Parecer nº 320/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Tatiana Tilatti Motta
Aprovado em 31.3.2022
Renovação de reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem ministrado pelo Colégio Municipal Rio Branco, no município de Visconde do Rio Branco.

Processo nº 1260.01.0104734/2021-05
Parecer nº 321/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Tatiana Tilatti Motta
Aprovado em 31.3.2022
Reconhecimento das habilitações profissionais de Técnico em Enfermagem e de Técnico em Segurança do Trabalho ministradas pela Escola Técnica Ymbalo, no município do Serro.

Processo nº 1260.01.0117106/2021-29
Parecer nº 322/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Tatiana Tilatti Motta
Aprovado em 31.3.2022
Renovação de reconhecimento dos cursos Técnico em Estética e Técnico em Agropecuária ministrados pelo Colégio Império Educacional, no município de Paracatu.

Processo nº 1260.01.0123580/2021-25
Parecer nº 323/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Tatiana Tilatti Motta
Aprovado em 31.3.2022
Renovação de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio RH+, no município de Pedralva.

Processo nº 1260.01.0110594/2021-89
Parecer nº 324/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Cláudia Maria Fradico Lucas
Aprovado em 31.3.2022
Recredenciamento da entidade Associação Franciscana Alcantarina de Assistência Social, mantenedora do Instituto Santo Antônio de Pádua, de Itabirito.

Processo nº 1260.01.0123606/2021-02
Parecer nº 325/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Cláudia Maria Fradico Lucas
Aprovado em 31.3.2022
Alteração societária e recredenciamento da entidade Colégio RH+ de Pré-Escolar, Ensino Fundamental e Ensino Médio Ltda. - ME, mantenedora do Colégio RH+, do município de Pedralva.

Processo nº 1260.01.0123476/2021-20
Parecer nº 326/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Paulo Henrique Cotta Pacheco
Aprovado em 31.3.2022
Reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Lunos Educacional, no município de Ubá.

Processo nº 1260.01.0098542/2021-58
Parecer nº 327/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Gabriel Leite Mendes
Aprovado em 31.3.2022
Credenciamento da entidade IFORTEC - Ianarelli Formação Técnica Ltda. - ME, de Itabira, mantenedora do IFORTEC - Ianarelli Formação Técnica.

Processo nº 1260.01.0135249/2021-18
Parecer nº 328/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Gabriel Leite Mendes
Aprovado em 31.3.2022
Autorização de funcionamento do IFORTEC - Ianarelli Formação Técnica com os cursos Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Edificações, Técnico em Transações Imobiliárias, Técnico em Manutenção Automotiva e Técnico em Design de Interiores, a serem ministrados de forma concomitante e subsequente ao Ensino Médio, na modalidade Educação a Distância, no município de Itabira.

Processo nº 1260.01.0120724/2021-22
Parecer nº 329/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Gabriel Leite Mendes
Aprovado em 31.3.2022
Aprovação de Planos de Curso, para fins de validade nacional, das Habilitações Profissionais de Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, Técnico em Agroindústria, Técnico em Agente Comunitário de Saúde, Técnico em Fruticultura, Técnico em Alimentos, Técnico em Hospedagem, Técnico em Informática para Internet, e respectivas Qualificações Profissionais, de oferta concomitante e subsequente ao Ensino Médio, pela Secretaria de Estado de Educação, em Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino.

Processo nº 1260.01.0045496/2021-95
Parecer nº 330/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Gabriel Leite Mendes
Aprovado em 31.3.2022
Renovação de reconhecimento da habilitação profissional de Técnico em Agropecuária integrada ao Ensino Médio, em regime de alternância, ministrada pela Escola Família Agrícola Margarida Alves - EFAMA, no município de Simonésia.

Processo nº 1260.01.0060238/2021-52
Parecer nº 331/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Kátia Liliane Alves Canguçu
Aprovado em 31.3.2022
Recredenciamento da Associação Comunitária Educacional de Caeté - ACEC, entidade mantenedora do Núcleo Comunitário Educacional de Caeté - NUCEC, de Caeté.

Processo nº 1260.01.0122633/2021-83
Parecer nº 332/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Kátia Liliane Alves Canguçu
Aprovado em 31.3.2022
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Construindo o Futuro, no município de Ouro Branco.

Processo nº 1260.01.0138460/2021-39
Parecer nº 333/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Andréa Cristina Dungas Santos
Aprovado em 31.3.2022
Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola de Ensino Especial Cônego Pedro Lopes, no município de Porto Firme.

Processo nº 1260.01.0109261/2021-93
Parecer nº 334/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Andréa Cristina Dungas Santos
Aprovado em 31.3.2022
Renovação do reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola Monsenhor Inácio Kusch - APAE, no município de Monte Carmelo.

Processo nº 1260.01.0078021/2021-61
Parecer nº 335/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 31.3.2022
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Aquarela, no município de Bicas.

Processo nº 1260.01.0123460/2021-64
Parecer nº 336/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Bruna Caroline Morato Israel
Aprovado em 31.3.2022
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Professor Fabiano José Viotti Bernardes, no município de Baependi.

Processo nº 1260.01.0120306/2021-56
Parecer nº 337/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Bruna Caroline Morato Israel
Aprovado em 31.3.2022
Reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola de Educação Especial Professor Nelson D'Ávilla Neves - APAE de Monte Azul, no município de Monte Azul.

Processo nº 1260.01.0120685/2021-08
Parecer nº 338/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Bruna Caroline Morato Israel
Aprovado em 31.3.2022
Recredenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Monte Azul, entidade mantenedora da Escola de Educação Especial Professor Nelson Ávilla Neves - APAE de Monte Azul, do município de Monte Azul.

Processo nº 1260.01.0110003/2021-41
Parecer nº 339/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Bruna Caroline Morato Israel
Aprovado em 31.3.2022
Recredenciamento da entidade Associação São Francisco de Assis - Irmãs de São Francisco da Providência de Deus, mantenedora do Colégio São Francisco de Assis, no município de Barbacena.

Processo nº 1260.01.0118940/2021-78
Parecer nº 340/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Bruna Caroline Morato Israel
Aprovado em 31.3.2022
Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Professora Maria das Dores Gomes de Souza, do município de Novo Cruzeiro.

Processo nº 1260.01.0050908/2022-50
Parecer nº 341/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Carlos Henrique de Carvalho
Aprovado em 12.4.2022
Dilação dos prazos regulatórios das Instituições de Educação Superior integrantes do Sistema de Ensino de Minas Gerais, em decorrência da pandemia de COVID-19.

Processo nº 1260.01.0022320/2022-97
Parecer nº 342/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 25.4.2022
Autorização de funcionamento da Escola Técnica Ymbalo com os cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Segurança do Trabalho, no município de Conceição do Mato Dentro.

Processo nº 1260.01.0087833/2021-44
Parecer nº 343/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 25.4.2022
Recredenciamento da entidade Faria & Silva - EIRELI - EPP, mantenedora do Colégio Albertino Gonçalves dos Reis, de Alpinópolis.

Processo nº 1260.01.0138340/2021-78
Parecer nº 344/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 25.4.2022
Renovação de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo INPA - Instituto Pedagógico Arcoense, no município de Arcos.

Processo nº 1260.01.0114540/2021-53
Parecer nº 345/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 25.4.2022
Renovação de reconhecimento do curso Técnico em Segurança do Trabalho ministrado pelo Instituto Educacional Máris Célis, no município de Passos.

Processo nº 1260.01.0049404/2020-21
Parecer nº 346/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 25.4.2022
Recredenciamento da entidade Colégio Profissional EIRELI - ME, mantenedora do Colégio Profissional e do Colégio Profissional - Unidade II, ambos no município de Uberlândia.

Processo nº 1260.01.0019008/2021-90
Parecer nº 347/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Gabriel Leite Mendes
Aprovado em 25.4.2022
Recredenciamento da entidade Delvaux e Maia Ltda. - ME, mantenedora da Escola de Educação Profissional Ibituruna - EEPI, do município de Montes Claros.

Processo nº 1260.01.0121324/2021-21
Parecer nº 348/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Gabriel Leite Mendes
Aprovado em 25.4.2022
Renovação de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Prêmio, no município de Janaúba.

Processo nº 1260.01.0119744/2021-98
Parecer nº 349/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Gabriel Leite Mendes
Aprovado em 25.4.2022
Renovação de reconhecimento do curso Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio, ministrado, em regime de alternância, pela EFASET - Escola Família Agrícola do Setúbal, no município de Malacacheta.

Processo nº 1260.01.0131550/2021-78
Parecer nº 350/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Bruna Caroline Morato Israel
Aprovado em 25.4.2022
Renovação de reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) ministrada pelo Centro Educacional Mundo Encantado - APAE, no município de Porteirinha.

Processo nº 1260.01.0131533/2021-52
Parecer nº 351/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Bruna Caroline Morato Israel
Aprovado em 25.4.2022
Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) e da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrados pelo Centro Educacional Mundo Encantado - APAE, no município de Porteirinha.

Processo nº 1260.01.0030498/2020-69
Parecer nº 352/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Bruna Caroline Morato Israel
Aprovado em 25.4.2022
Recredenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bocaina de

Minas, mantenedora da Escola Especial Amor e Vida, ambas situadas no município de Bocaina de Minas.

Processo nº 1260.01.0109027/2021-09
Parecer nº 353/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 25.4.2022
Recredenciamento da entidade Bianca Aparecida Barros Pinheiro - ME, mantenedora do Colégio Renascer, de Miraí.

Processo nº 1260.01.0114786/2021-07
Parecer nº 354/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 25.4.2022
Alteração societária na entidade Centro Educacional Imaginar Ltda - ME, mantenedora do Centro Educacional Imaginar, de Araguari.

Processo nº 1260.01.0112356/2021-45
Parecer nº 355/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Carlos Alberto de Freitas Júnior
Aprovado em 25.4.2022
Recredenciamento da entidade Inspetoria Madre Mazzarello, sediada em Belo Horizonte, mantenedora do Instituto Maria Imaculada, de Barbacena.

Processo nº 1260.01.0121493/2021-17
Parecer nº 356/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Carlos Alberto de Freitas Júnior
Aprovado em 25.4.2022
Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Especial Irany Silva Salvador de Oliveira, no município de Itabirito.

Processo nº 1260.01.0121321/2021-05
Parecer nº 357/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Carlos Alberto de Freitas Júnior
Aprovado em 25.4.2022
Recredenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itabirito, mantenedora da Escola Especial Irany Silva Salvador de Oliveira, de Itabirito.

Processo nº 1260.01.0133382/2021-84
Parecer nº 358/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Kátia Liliane Alves Canguçu
Aprovado em 25.4.2022
Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola do Futuro, no município de Governador Valadares.

Processo nº 1260.01.0133389/2021-89
Parecer nº 359/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Kátia Liliane Alves Canguçu
Aprovado em 25.4.2022
Recredenciamento da entidade Instituto Educacional do Futuro Ltda. - ME, mantenedora da Escola do Futuro, de Governador Valadares.

Processo nº 1260.01.0133486/2021-89
Parecer nº 360/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Kátia Liliane Alves Canguçu
Aprovado em 25.4.2022
Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Professora Wanda Paim, no município de Espinosa

Processo nº 1260.01.0058492/2020-55
Parecer nº 361/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Kátia Liliane Alves Canguçu
Aprovado em 25.4.2022
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola de Educação Especial Pingos de Luz - APAE, no município de Alterosa.

Processo nº 1260.01.0123622/2021-55
Parecer nº 362/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Kátia Liliane Alves Canguçu

Aprovado em 25.4.2022
Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal do Campo Grande, no município de Campanha.

Processo nº 1260.01.0058939/2022-08
Parecer nº 363/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Jussara Maria de Carvalho Guimarães
Aprovado em 26.4.2022
Dispõe sobre os princípios, os fundamentos, as diretrizes e os procedimentos gerais para a integralização da Extensão Universitária nos Currículos dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação Lato Sensu no Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Processo nº 1260.01.0117328/2021-49
Parecer nº 364/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Bruna Caroline Morato Israel
Aprovado em 26.4.2022
Recredenciamento da entidade Escola Decroly Ltda. - ME, mantenedora do Colégio Águia de Prata, de Lagoa da Prata.

Processo nº 1260.01.0104828/2021-86
Parecer nº 365/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Bruna Caroline Morato Israel
Aprovado em 26.4.2022
Recredenciamento da entidade CEWA - Centro Educacional Wanderley Arruda S/S Ltda - ME, mantenedora do Centro Educacional Wanderley Arruda - CEWA, de Dores de Campos.

Processo nº 1260.01.0130485/2021-24
Parecer nº 366/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Andréa Cristina Dungas Santos
Aprovado em 26.4.2022
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola de Educação Especial Meninos Gerais, no município de Minduri.

Processo nº 1260.01.0121314/2021-97
Parecer nº 367/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Andréa Cristina Dungas Santos
Aprovado em 26.4.2022
Reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) ministrada pelo Centro Educacional Esperança, Vida e Luz, no município de Estiva.

Processo nº 1260.01.0104187/2021-30
Parecer nº 368/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Andréa Cristina Dungas Santos
Aprovado em 26.4.2022
Recredenciamento da entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, mantenedora da Escola de Educação Especial Maria Dária de Lima, do município de Brumadinho.

Processo nº 1260.01.0113910/2021-88
Parecer nº 369/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Andréa Cristina Dungas Santos
Aprovado em 26.4.2022
Renovação de reconhecimento do Curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos iniciais) e reconhecimento do Curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) ministrados pela Escola de Ensino Especial Ludovina Januária Pinheiro - APAE, no município de Presidente Olegário.

Processo nº 1260.01.0117448/2021-10
Parecer nº 370/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Andréa Cristina Dungas Santos
Aprovado em 26.4.2022
Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Selma Magalhães Ferreira, no município de Cruzília.

Processo nº 1260.01.0113931/2021-06
Parecer nº 371/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Andréa Cristina Dungas Santos
Aprovado em 26.4.2022

Recredenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Presidente Olegário, mantenedora da Escola de Ensino Especial Ludovina Januária Pinheiro - APAE, no município de Presidente Olegário.

Processo nº 1260.01.0127148/2021-10
Parecer nº 372/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Cláudia Maria Fradico Lucas
Aprovado em 26.4.2022
Renovação de reconhecimento da habilitação profissional de Técnico em Enfermagem ministrada pela MESTEP - Malacacheta Escola Profissionalizante, no município de Malacacheta.

Processo nº 1260.01.0123221/2021-18
Parecer nº 373/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Cláudia Maria Fradico Lucas
Aprovado em 26.4.2022
Renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pela Escola Vertente do Caparaó de Manhumirim - EVEC Manhumirim, no município de Manhumirim.

Processo nº 1260.01.0123234/2021-55
Parecer nº 374/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Cláudia Maria Fradico Lucas
Aprovado em 26.4.2022
Reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem ministrado pela Escola Vertente do Caparaó de Manhumirim - EVEC Manhumirim, no município de Manhumirim.

Processo nº 1260.01.0074405/2020-17
Parecer nº 375/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Juliana de Carvalho Moreira
Aprovado em 26.4.2022
Recredenciamento da entidade Associação das Franciscanas Missionárias do Coração Imaculado de Maria, mantenedora do Colégio Imaculado Coração de Maria, de São Lourenço.

Processo nº 1260.01.0117292/2021-51
Parecer nº 376/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Sérgio Luiz Nascimento
Aprovado em 26.4.2022
Alteração societária na entidade Escola Decroly Ltda. - ME, mantenedora do Colégio Águia de Prata, de Lagoa da Prata.

Processo nº 1260.01.0135724/2021-94
Parecer nº 377/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Sérgio Luiz Nascimento
Aprovado em 26.4.2022
Recredenciamento da entidade Instituto Santa Mônica - APAE de Itaúna, mantenedora de estabelecimento de ensino de igual nome.

Processo nº 1260.01.0018965/2020-90
Parecer nº 378/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Sérgio Luiz Nascimento
Aprovado em 26.4.2022
Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Instituto Educacional Músico Ecológico Ciranda Brejeira, no município de Francisco Sá.

Processo nº 1260.01.0110612/2021-88
Parecer nº 379/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 26.4.2022
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Professora Nice Damasceno de Almeida Muniz, no município de Recreio.

Processo nº 1260.01.0074253/2020-47
Parecer nº 380/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Carlos Alberto de Freitas Júnior
Aprovado em 26.4.2022
Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Vereador José Francisco Ribeiro Neto, no município de Varjão de Minas.

Processo nº 1260.01.0059635/2022-34
Parecer nº 381/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Felipe Michel Santos Araújo Braga
Aprovado em 26.4.2022
Propõe a implementação do Prêmio Heley de Abreu Silva Batista de Educação, em reconhecimento a pessoas cujas ações e trajetórias de vida merecerem especial destaque na defesa e promoção da Educação em Minas Gerais.

Processo nº 1260.01.0124871/2021-88
Parecer nº 382/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Sérgio Luiz Nascimento
Aprovado em 27.4.2022
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Julieta Maria da Silva, no município de São Gotardo.

Processo nº 1260.01.0055446/2021-38
Parecer nº 383/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Carlos Alberto de Freitas Júnior
Aprovado em 27.4.2022
Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Atividades, no município de Matias Barbosa.

Processo nº 1260.01.0038619/2020-22
Parecer nº 384/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Carlos Alberto de Freitas Júnior
Aprovado em 27.4.2022
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio ministrados pelo Centro Educacional Inovação, no município de Poços de Caldas.

Processo nº 1260.01.0135792/2021-04
Parecer nº 385/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Andréa Cristina Dungas Santos
Aprovado em 27.4.2022
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) e renovação de reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) ministrados pelo Instituto Santa Mônica - APAE de Itaúna, no município de Itaúna.

Processo nº 1260.01.0061887/2021-52
Parecer nº 386/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Kátia Liliane Alves Canguçu
Aprovado em 28.4.2022
Recredenciamento da Sociedade Civil Casas de Educação, entidade mantenedora de unidades escolares denominadas Colégio Sagrado Coração de Maria.

Processo nº 1260.01.0077871/2020-40
Parecer nº 387/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 27.4.2022
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Maria Geralda da Silva, no município de Buritizeiro.

Processo nº 1260.01.0112665/2021-44
Parecer nº 388/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 27.4.2022
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Quilombola Pedro Souza Coelho, no município de Leme do Prado.

Processo nº 1260.01.0130440/2021-75
Parecer nº 389/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 27.4.2022
Credenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Minduri - APAE de Minduri, mantenedora da Escola de Educação Especial Meninos Gerais, de Minduri.

Processo nº 1260.01.0121212/2021-38
Parecer nº 390/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 27.4.2022

Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio CRA, no município de Alfenas.

Processo nº 1260.01.0119835/2021-66
Parecer nº 391/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 27.4.2022
Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Prefeito José Procópio de Oliveira, no município de Guapé.

Processo nº 1260.01.0110843/2021-59
Parecer nº 392/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 27.4.2022
Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela APAE Educadora, no município de Nova Resende.

Processo nº 1260.01.0117664/2021-95
Parecer nº 393/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 27.4.2022
Recredenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Prata, mantenedora da Escola Elias Queiroz Vieira, no município de Prata.

Processo nº 1260.01.0058854/2020-78
Parecer nº 394/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Tatiana Tilatti Motta
Aprovado em 27.4.2022
Renovação do reconhecimento dos cursos Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Enfermagem ministrados pela Escola Técnica Vértix, no município de Matipó.

Processo nº 1260.01.0026346/2022-35
Parecer nº 395/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Tatiana Tilatti Motta
Aprovado em 27.4.2022
Reconhecimento das habilitações profissionais de Técnico em Prótese Dentária e de Técnico em Saúde Bucal e da Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho ministradas pelo Centro Educacional Ímpar, no município de Montes Claros.

Processo nº 1260.01.0012311/2020-07
Parecer nº 396/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Tatiana Tilatti Motta
Aprovado em 27.4.2022
Reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Hg6, no município de Montes Claros.

Processo nº 1260.01.0046591/2020-21
Parecer nº 397/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Juliana de Carvalho Moreira
Aprovado em 27.4.2022
Renovação de reconhecimento dos cursos Técnico em Telecomunicações e Técnico em Equipamentos Biomédicos, com as respectivas qualificações profissionais, e do Ensino Médio ministrados pela Escola Técnica de Eletrônica Francisco Moreira da Costa, no município de Santa Rita do Sapucaí.

Processo nº 1260.01.0029613/2022-96
Parecer nº 398/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Juliana de Carvalho Moreira
Aprovado em 27.4.2022
Mudança de mantença da Escola Técnica Egídio José da Silva, de Teófilo Otoni, e credenciamento da nova mantenedora.

Processo nº 1260.01.0036641/2021-75
Parecer nº 399/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 28.4.2022
Renovação de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Adventista - FADMINAS, no município de Lavras.

Processo nº 1260.01.0125560/2021-12
Parecer nº 400/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 28.4.2022
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola de Educação Especial Amor e Esperança - APAE, no município de Monsenhor Paulo.

Processo nº 1260.01.0113017/2021-46
Parecer nº 401/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 28.4.2022
Renovação de reconhecimento do Curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola Especializada Cantinho da Alegria - APAE, no município de Lagoa Dourada.

Processo nº 1260.01.0054778/2021-32
Parecer nº 402/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Bruna Caroline Morato Israel
Aprovado em 28.4.2022
Recredenciamento da entidade Creche Escola Infantil Carvalho Ltda - ME, mantenedora do Centro Educacional Atividades, de Matias Barbosa.

Processo nº 1260.01.0120075/2021-85
Parecer nº 403/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Bruna Caroline Morato Israel
Aprovado em 28.4.2022
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Santos Anjos de Educação Especial - APAE, no município de Santana da Vargem.

Processo nº 1260.01.0108340/2021-31
Parecer nº 404/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Gabriel Leite Mendes
Aprovado em 28.4.2022
Recredenciamento da Fundação Roge, entidade mantenedora do Centro Educacional Limassis, do município de Delfim Moreira.

Processo nº 1260.01.0125828/2021-51
Parecer nº 405/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 23.5.2022
Renovação de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Nova Geração, no município de Três Corações.

Processo nº 1260.01.0125408/2021-42
Parecer nº 406/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 23.5.2022
Renovação de reconhecimento do curso Técnico em Estética ministrado pelo IEB - Instituto Educacional BETHEL, no município de Ubá.

Processo nº 1260.01.0125399/2021-91
Parecer nº 407/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 23.5.2022
Renovação de reconhecimento do curso Técnico em Edificações ministrado pela ETTAL - Escola Técnica Teresa Almeida, no município de Ubá.

Processo nº 1260.01.0125855/2021-98
Parecer nº 408/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 23.5.2022
Recredenciamento da entidade Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas - FEPESMIG, de Varginha.

Processo nº 1260.01.0049272/2021-90
Parecer nº 409/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Juliana de Carvalho Moreira
Aprovado em 23.5.2022
Reconhecimento dos Cursos Técnico em Administração e Técnico em Farmácia ministrados pelo Centro de Ensino Grau Técnico BH - Unidade III, em Belo Horizonte.

Processo nº 1260.01.0016376/2022-50
Parecer nº 410/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Juliana de Carvalho Moreira
Aprovado em 23.5.2022
Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem ministrado pela Escola Técnica Tecnotórios, no município de Belo Horizonte.

Processo nº 1260.01.0094221/2021-34
Parecer nº 411/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Carlos Alberto de Freitas Júnior
Aprovado em 23.5.2022
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Júlia Mulata, no município de Luislândia.

Processo nº 1260.01.0126129/2021-72
Parecer nº 412/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Carlos Alberto de Freitas Júnior
Aprovado em 23.5.2022
Renovação do reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola de Educação Especial - APAE, no município de Nanuque.

Processo nº 1260.01.0092074/2021-94
Parecer nº 413/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Carlos Alberto de Freitas Júnior
Aprovado em 23.5.2022
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Especial Professora Elaine Rodrigues Nunes, no município de Pim

Processo nº 1260.01.0125616/2021-52
Parecer nº 414/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Andréa Cristina Dungas Santos
Aprovado em 23.5.2022
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Dom Serafim, no município de Francisco Badaró.

Processo nº 1260.01.0006247/2021-93
Parecer nº 415/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Andréa Cristina Dungas Santos
Aprovado em 23.5.2022
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Frei Osmar Dirks, no município de São Lourenço.

Processo nº 1260.01.0076490/2021-76
Parecer nº 416/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Andréa Cristina Dungas Santos
Aprovado em 23.5.2022
Recredenciamento da entidade Centro de Educação Vida de Criança EIRELI - ME, mantenedora do Centro de Educação Vida de Criança, de São João Nepomuceno.

Processo nº 1260.01.0136815/2021-28
Parecer nº 417/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Andréa Cristina Dungas Santos
Aprovado em 23.5.2022
Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Losango, no município de Arcos

Processo nº 1260.01.0136598/2021-67
Parecer nº 418/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Bruna Caroline Morato Israel
Aprovado em 23.5.2022
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola de Educação Especial Anjo da Guarda, no município de Raul Soares.

Processo nº 1260.01.0122663/2021-49
Parecer nº 419/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Bruna Caroline Morato Israel
Aprovado em 23.5.2022
Recredenciamento da entidade Colégio SG de Ensino Fundamental Ltda. - ME, mantenedora do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Dimensão, de São Gotardo.

Processo nº 1260.01.0136659/2021-69
Parecer nº 420/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Bruna Caroline Morato Israel
Aprovado em 23.5.2022
Prorrogação do prazo do recredenciamento da entidade mantenedora Escola Trem das Cores SS Ltda e do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Trem das Cores, de Itajubá.

Processo nº 1260.01.0026970/2021-68
Parecer nº 421/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Bruna Caroline Morato Israel
Aprovado em 23.5.2022
Reconhecimento dos cursos de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) e Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio, na modalidade Educação a Distância - EaD, ministrados pela Escola SESI Dr. Schlacher, no município de João Monlevade.

Processo nº 1260.01.0128363/2021-88
Parecer nº 422/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Kátia Liliane Alves Canguçu
Aprovado em 24.5.2022
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) e da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) ministrados pela Escola de Educação Especial Dr. José Eduardo Mayrink, no município de Jequeri.

Processo nº 1260.01.0128331/2021-79
Parecer nº 423/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Kátia Liliane Alves Canguçu
Aprovado em 24.5.2022
Credenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jequeri, mantenedora da Escola de Educação Especial Dr. José Eduardo Mayrink, de Jequeri.

Processo nº 1260.01.0124262/2021-41
Parecer nº 424/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Kátia Liliane Alves Canguçu
Aprovado em 24.5.2022
Recredenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dores do Turvo, mantenedora da Escola Especial Nossa Senhora das Dores - APAE, de Dores do Turvo.

Processo nº 1260.01.0130530/2021-70
Parecer nº 425/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Kátia Liliane Alves Canguçu
Aprovado em 24.5.2022
Mudança da entidade mantenedora do Centro Educacional Cata-Vento, de Patos de Minas.

Processo nº 1260.01.0121770/2021-07
Parecer nº 426/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 24.5.2022
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Abelhinhas, no município de Aimorés.

Processo nº 1260.01.0109253/2021-18
Parecer nº 427/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 24.5.2022
Recredenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, mantenedora da APAE - Centro Integrado de Educação Especial - CRESCER, de Abadia dos Dourados.

Processo nº 1260.01.0139123/2021-83
Parecer nº 428/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 24.5.2022
Renovação do reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) ministrada pela Escola de Educação Especial Helena Antipoff, no município de Oliveira.

Processo nº 1260.01.0078729/2020-57
Parecer nº 429/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira

Aprovado em 24.5.2022
Recredenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Tiros, mantenedora da Escola de Educação Especial Dona Flaviana, do município de Tiros.

Processo nº 1260.01.0122316/2021-09
Parecer nº 430/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Bruna Caroline Morato Israel
Aprovado em 24.5.2022
Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Camilo Nacif, no município de Manhuaçu.

Processo nº 1260.01.0069643/2021-63
Parecer nº 431/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 24.5.2022
Recredenciamento da entidade Missão Vida e Esperança Restaurada, mantenedora do Colégio Cristão Ver, de Belo Horizonte.

Processo nº 1260.01.0089659/2021-18
Parecer nº 432/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 24.5.2022
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Pequeno Polegar de João Monlevade, no município de João Monlevade.

Processo nº 1260.01.0125323/2021-09
Parecer nº 433/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 24.5.2022
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola Municipal Amélia D'Anunciação Pyramo, sediada em São Brás do Suaçuí.

Processo nº 1260.01.0094461/2021-53
Parecer nº 434/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 24.5.2022
Recredenciamento da entidade Centro de Educação Infantil Arte Manha Ltda. - ME, mantenedora do Centro de Educação Arte Manha, no município de Carangola.

Processo nº 1260.01.0111675/2021-02
Parecer nº 435/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Gabriel Leite Mendes
Aprovado em 24.5.2022
Renovação de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio UNIFOR, no município de Formiga.

Processo nº 1260.01.0126475/2021-42
Parecer nº 436/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relator: Gabriel Leite Mendes
Aprovado em 24.5.2022
Recredenciamento da entidade Sistema Laser de Ensino Ltda - EPP, mantenedora do Colégio Laser, sediado em São Lourenço.

Processo nº 1260.01.0078137/2021-33
Parecer nº 437/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Tatiana Tilatti Motta
Aprovado em 24.5.2022
Autorização de funcionamento dos Cursos de Especialização Profissional Técnica de Nível Médio em Neonatologia, em Oncologia, em Urgência e Emergência/APH e em Terapia Intensiva a serem ministrados pela Conhecer Escola Técnica - Unidade II, no município de Belo Horizonte.

Processo nº 1260.01.0073452/2020-43
Parecer nº 438/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Tatiana Tilatti Motta
Aprovado em 24.5.2022
Recredenciamento da entidade Colégio Pólis de Ensino Fundamental Ltda. - ME, mantenedora do Colégio Pólis, de Carmo do Paranaíba.

Processo nº 1260.01.0003253/2022-30
Parecer nº 439/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 25.5.2022
Credenciamento da entidade JF Educação Ltda - ME, de Juiz de Fora, mantenedora do Grau Técnico - Unidade Juiz de Fora.

Processo nº 1260.01.0071678/2022-17
Parecer nº 440/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 25.5.2022
Autorização de funcionamento do Grau Técnico - Unidade Juiz de Fora com as Habilitações Profissionais de Técnico em Enfermagem, Técnico em Administração e Técnico em Radiologia, no município de Juiz de Fora.

Processo nº 1260.01.0099900/2021-58
Parecer nº 441/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Aprovado em 25.5.2022
Renovação de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Instituto Athos, no município de Unaí.

Processo nº 1260.01.0019400/2022-76
Parecer nº 442/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Cláudia Maria Fradico Lucas
Aprovado em 25.5.2022
Renovação de reconhecimento da habilitação profissional de Técnico em Agricultura, ministrada de forma concomitante e subsequente ao Ensino Médio, pela Escola Técnica de Formação Profissional de Minas Gerais - EFOP/MG, situada no município de Uberaba.

Processo nº 1260.01.0016239/2022-63
Parecer nº 443/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Cláudia Maria Fradico Lucas
Aprovado em 25.5.2022
Reconhecimento do curso Técnico em Administração ministrado pelo Grau Técnico Venda Nova, no município de Belo Horizonte.

Processo nº 1260.01.0122748/2021-82
Parecer nº 444/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Cláudia Maria Fradico Lucas
Aprovado em 25.5.2022
Renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Fênix, no município de Cristina.

Processo nº 1260.01.0098366/2021-57
Parecer nº 445/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Aprovado em 25.5.2022
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Colégio Excelência, no município de Bocaiúva.

Processo nº 1260.01.0030512/2020-79
Parecer nº 446/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 25.5.2022
Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Especial Amor e Vida, no município de Bocaina de Minas.

Processo nº 1260.01.0123043/2021-71
Parecer nº 447/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
Relatora: Ivonice Maria da Rocha
Aprovado em 25.5.2022
Mudança de mantença da Escola Vertente do Caparaó de Manhumirim - EVEC Manhumirim, de Manhumirim, e credenciamento da nova mantenedora.

NORMATIVAS - PERÍODO / 2020 A 2022

ANO 2020

PORTARIA CEE Nº 10, de 13 de julho de 2020
Define a realização, de modo remoto, das reuniões Plenárias e de Câmaras, do mês de julho do corrente ano, do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais.

PORTARIA CEE Nº 11, de 18 de agosto de 2020
Define a realização, de modo remoto, das reuniões Plenárias e de Câmaras, do mês de agosto do corrente ano, do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais.

PORTARIA CEE Nº 13, de 27 de agosto de 2020
Prorrogação dos prazos dos atos legais de instituições e cursos da Educação Superior e da Educação Básica do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais

PORTARIA CEE Nº14, de 01 de setembro de 2020
Define a realização, de modo remoto, das reuniões Plenárias e de Câmaras, do mês de setembro do corrente ano, do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais.

PORTARIA CEE Nº 17, de 04 de setembro de 2020
Designa Conselheira para a Câmara do Ensino Fundamental

PORTARIA CEE Nº18, de 10 de setembro de 2020
Designa Conselheiros para a Câmara de Planos e Legislação

PORTARIA CEE Nº 19, de 07 de outubro de 2020
Define a realização, de modo remoto, das reuniões Plenárias e de Câmaras, do mês de outubro do corrente ano, do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais.

PORTARIA CEE Nº 22, de 05 de novembro de 2020
Define a realização, de modo remoto, das reuniões Plenárias e de Câmaras, do mês de novembro do corrente ano, do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais.

PORTARIA CEE Nº 24, de 1o de dezembro de 2020
Define a realização, de modo remoto, das reuniões Plenárias e de Câmaras, do mês de dezembro do corrente ano, do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais.

ANO 2021

PORTARIA CEE Nº 04, de 1o de fevereiro de 2021
Define a realização, de modo remoto, das reuniões Plenárias e de Câmaras, do mês de fevereiro do corrente ano, do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais.

PORTARIA CEE Nº 5, de 05 de fevereiro de 2021
Prorrogação dos prazos dos atos legais de instituições e cursos da Educação Superior e da Educação Básica do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais

PORTARIA CEE Nº 07, de 23 de fevereiro de 2021
Organiza a Coordenação de Normas e Legislação do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais

PORTARIA CEE Nº 08, de 02 de março de 2021
Define a realização, de modo remoto, das reuniões Plenárias e de Câmaras, do mês de março do corrente ano, do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais.

PORTARIA CEE Nº 10, de 10 de março de 2021
Institui Grupo de Trabalho

PORTARIA CEE Nº 11, de 23 de março de 2021
Estabelece o Programa de Voluntariado do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais.

PORTARIA CEE Nº 13, de 05 de abril de 2021
Define a realização, de modo remoto, das reuniões Plenárias e de Câmaras, do mês de abril do corrente ano, do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais.

PORTARIA CEE Nº 16, de 10 de maio de 2021
Define a realização, de modo remoto, das reuniões Plenárias e de Câmaras, do mês de maio do corrente ano, do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais.

PORTARIA CEE Nº 17, de 07 de junho de 2021
Define a realização, de modo remoto, das reuniões Plenárias e de Câmaras, do mês de junho do corrente ano, do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais.

PORTARIA CEE Nº 18, de 17 de junho de 2021
Prorrogação dos prazos dos atos legais de instituições e cursos da Educação Superior e da Educação Básica do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais

PORTARIA CEE Nº 19, de 02 de julho de 2021
Define a realização, de modo remoto, das reuniões Plenárias e de Câmaras, do mês de julho do corrente ano, do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais.

PORTARIA CEE Nº 20, de 21 de julho de 2021
Define o retorno gradual e seguro das atividades presenciais no Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais

PORTARIA CEE Nº 22, de 06 de agosto de 2021
Define a realização, de modo remoto, das reuniões Plenárias e de Câmaras, do mês de agosto do corrente ano, do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais.

PORTARIA CEE Nº 24, de 1o de setembro de 2021
Define a realização, de modo remoto, das reuniões Plenárias e de Câmaras, do mês de setembro do corrente ano, do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais.

PORTARIA CEE Nº 30, de 1o de outubro de 2021
Define a realização, de modo remoto, das reuniões Plenárias e de Câmaras, do mês de outubro do corrente ano, do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais.

PORTARIA CEE Nº 32, de 03 de novembro de 2021
Define a realização, de modo remoto, das reuniões Plenárias e de Câmaras, do mês de novembro do corrente ano, do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais.

PORTARIA CEE Nº 37, de 01 de dezembro de 2021
Define a realização, de modo remoto, das reuniões Plenárias e de Câmaras, do mês de dezembro do corrente ano, do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais.

ANO 2022

PORTARIA CEE N º 03, de 17 de janeiro de 2022
Designa Conselheiros para a Câmara de Planos e Legislação.

PORTARIA CEE Nº 04, de 24 de janeiro de 2022
Dispõe sobre transferência de Conselheiros entre Câmaras do Conselho Estadual de Educação, em vigor a partir de janeiro de 2022.

PORTARIA CEE Nº 05, de 25 de janeiro de 2022
Designa Conselheiros para a Câmara de Planos e Legislação.

PORTARIA CEE Nº 06, de 03 de fevereiro de 2022
Prorroga os efeitos da Portaria CEE no 18, de 17 de junho de 2021, até 31 de julho de 2022.

PORTARIA CEE Nº 10, de 03 de março de 2022
Institui o Comitê Interno Gestor do Teletrabalho no Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais.

PORTARIA CEE Nº 11, de 10 de março de 2022
Designa Conselheiros para a Câmara de Planos e Legislação.

PORTARIA CEE Nº 13, de 30 de junho de 2022
Estabelece prazo para a publicização de atos regulatórios de competência do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais

NOTAS DE ESCLARECIMENTO

NOTA DE ESCLARECIMENTO E ORIENTAÇÕES 03/2020, de 15 de setembro de 2020 - Protocolos para o retorno do regime presencial nas escolas do sistema estadual de ensino de minas gerais

NOTA DE ESCLARECIMENTO E ORIENTAÇÕES Nº 01, de 11 de novembro de 2021- Dispõe sobre o retorno às atividades escolares regulares, nas unidades escolares que menciona, enquanto durar o estado de calamidade pública, em todo o território do Estado de Minas Gerais.

RESOLUÇÕES

ANO 2020

RESOLUÇÃO CEE Nº 476, de 19 de outubro de 2020
Dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão de Ética do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais.

RESOLUÇÃO CEE Nº 477, de 21 de outubro de 2020
Dispõe sobre a composição da Comissão de Ética do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais

RESOLUÇÃO CEE Nº 477, de 16 de dezembro de 2020

Dispõe sobre a normatização da Educação Plurilíngue no Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais.

Relatora : Conselheira Jussara Maria de Carvalho Guimarães

Errata de 12 de março de 2021 - A Resolução CEE no 477, de 16 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a normatização da Educação Plurilíngue no Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais, publicada no "MG" de 27 de janeiro de 2021, passa a ter o número 478.

ANO 2021

RESOLUÇÃO CEE Nº 478, de 1º de fevereiro de 2021

Dispõe sobre a reorganização das atividades escolares do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais, devido à pandemia COVID-19, e dá outras providências.

Errata de 12 de março de 2021 - A Resolução CEE no 478, de 1o de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a reorganização das atividades escolares do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais, devido à pandemia COVID-19, e dá outras providências, publicada no "MG" de 25 de fevereiro de 2021, passa a ter o número 479.

RESOLUÇÃO CEE Nº 479, de 1º de fevereiro de 2021

Dispõe sobre a substituição das aulas e/ou atividades práticas de estágio obrigatório presenciais por aulas e/ou atividades remotas, enquanto durar a situação de pandemia do COVID-19, e dá outras providências.

Errata de 12 de março de 2021 - A Resolução CEE no 479, de 1o de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a substituição das aulas e/ou atividades práticas de estágio obrigatório presenciais por aulas e/ou atividades remotas, enquanto durar a situação de pandemia do COVID-19, e dá outras providências, publicada no "MG" de 03 de março de 2021, passa a ter o número 480.

RESOLUÇÃO CEE Nº 481, 1º de julho 2021

Institui e orienta a implementação do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas de Educação Básica do Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais.

Relatora: Conselheira Ivonice Maria da Rocha

RESOLUÇÃO CEE Nº 482, de 08 de julho de 2021

Estabelece normas relativas à regulação da Educação Superior do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais e dá outras providências.

Relator : Conselheiro Emerson Luis de Castro

RESOLUÇÃO CEE Nº 483, de 10 de setembro de 2021

Recompõe a Comissão de Ética do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, disposta na Resolução CEE no 477, de 21 de outubro de 2020.

RESOLUÇÃO CEE Nº 484, de 26 de outubro de 2021
Dispõe sobre a Educação Profissional e Tecnológica no Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.
Relatora: Conselheira Jussara Maria de Carvalho Guimarães

RESOLUÇÃO CEE Nº 485, de 13 de dezembro de 2021
Dispõe sobre a normatização da Educação Plurilíngue no Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais.
Relatora: Conselheira Jussara Maria de Carvalho Guimarães

RESOLUÇÃO CEE Nº 487, de 17 de dezembro de 2021
Dispõe sobre a organização e a oferta do Ensino Médio, de acordo com a Lei Federal no 13.415/2017, no Sistema de Ensino de Minas Gerais, e dá outras providências.
Relator : Conselheira Girlaine Figueiró Oliveira

ANO 2022

RESOLUÇÃO CEE Nº 486, de 21 de janeiro de 2022
Fixa normas para credenciamento e recredenciamento de entidades mantenedoras e para autorização de funcionamento, reconhecimento e renovação de reconhecimento de níveis, etapas, cursos e modalidades da Educação Básica, no âmbito do Sistema de Ensino de Minas Gerais e dá outras providências.
Relatora: Conselheiro Emerson Luiz de Castro

RESOLUÇÃO CEE Nº 488, de 27 de janeiro de 2022
Dispõe sobre a habilitação e autorização para lecionar e dirigir e a concessão de registro para secretariar instituições educacionais públicas, privadas e comunitárias de Educação Básica, que integram o Sistema de Ensino de Minas Gerais, e a regulamentação do reconhecimento do Notório Saber de profissionais para docência na Formação Técnica e Profissional de Ensino Médio e dá outras providências.
Relatora: Conselheira Andréa Cristina Dungas Santos

RESOLUÇÃO CEE Nº 489, de 18 de fevereiro de 2022.
Recompõe a Comissão de Ética do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, disposta na Resolução CEE no 483, de 10 de setembro de 2021.

RESOLUÇÃO CEE Nº 490, de 26 de abril de 2022
Dispõe sobre os princípios, os fundamentos, as diretrizes e os procedimentos gerais para a Integralização da Extensão nos Currículos dos cursos superiores de graduação e de pós- graduação Lato Sensu no Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.
Relatora: Conselheira Jussara Maria de Carvalho Guimarães

RESOLUÇÃO CEE Nº 491, de 26 de abril de 2022.

Institui o Prêmio Heley de Abreu Silva Batista de Educação.

Relator: Conselheiro Felipe Michel Santos Araújo Braga

RESOLUÇÃO CEE Nº 492, de 27 de junho de 2022

Dispõe sobre os pressupostos, as diretrizes e os procedimentos para a Avaliação e o Reconhecimento de Saberes e de Competências Profissionais - Certificação Profissional - para fins do exercício profissional, no Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

Relatora: Conselheira Jussara Maria de Carvalho Guimarães

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO MINAS GERAIS

EDITAL 01/ANO 01/2022

DIRETRIZES E ORIENTAÇÕES PARA PUBLICAÇÃO NA REVISTA LEGISLAÇÕES E EDUCAÇÃO

Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais - CEE/MG

A **REVISTA LEGISLAÇÕES E EDUCAÇÃO** é um periódico eletrônico anual, do Conselho Estadual de Educação do Estado de Minas Gerais - CEE/MG e tem por objetivo divulgar as legislações mineiras e demais produções referentes às temáticas atuais da educação.

A **REVISTA LEGISLAÇÕES E EDUCAÇÃO** é estruturada em Seções, sendo:

Seção I - **ARTIGOS** - **PRODUÇÕES CIENTÍFICAS** - Reserva-se para esta seção a publicação de trabalhos científicos/acadêmicos sendo que estes deverão ser inéditos e de autoria da pessoa que os apresenta. Os textos deverão identificar claramente a fonte de todos os elementos (como enxertos de texto, imagens, tabelas de dados, etc.) quando estes não sejam originais, explicitando quando necessário as autorizações obtidas dos/as respetivos/as proprietários/as e/ou autores/as. Neste último caso, quando os artigos incluírem elementos que estejam protegidos por direitos de propriedade intelectual, a obtenção da respectiva autorização é de única e exclusiva responsabilidade dos/as proponentes dos artigos. Nesta Seção poderão ser publicados:

- Artigos acadêmicos.
- Artigo de Revisão.
- Revisão Bibliográfica.
- Revisão Bibliométrica.
- Pesquisa ação.
- Relato de Caso.
- Papers.
- Resenhas.

Especificamente para os artigos, os resumos destes deverão ser encaminhados escritos na língua portuguesa e traduzidos em outra língua - inglês ou espanhol. A qualidade da escrita, e a tradução em língua estrangeira, são condições essenciais para a publicação e de responsabilidade exclusiva do(s) autor(res).

Seção II- RELATOS - de experiência, de casos, de pesquisas

Seção III- **ATOS NORMATIVOS -** Resoluções, Portarias, Deliberações e Pareceres do Conselho Estadual de Educação do Estado de Minas Gerais - CEE/MG. Seção destinada a publicações de Resoluções, Pareceres e Deliberações do CEE/MG, atuais e aprovadas pelas Câmaras e Plenário do CEE/MG.

DIREITOS DE PUBLICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

Os/as autores/as dos textos publicados na **REVISTA LEGISLAÇÕES E EDUCAÇÃO,** autorizam a transferência dos direitos de edição e publicação dos textos nos suportes em papel e eletrônico, (incluindo todos os elementos que possam conter, como fotografias, desenhos, tabelas, ficheiros de dados, etc.)

DIRETRIZES PARA OS AUTORES

1. Os textos devem ser enviados para a **REVISTA LEGISLAÇÕES E EDUCAÇÃO** em formato Word e PDF, via correio eletrônico para cee.revista@educacao.mg.gov.br

2. Nessa mensagem, os/as autores/as devem reconhecer expressamente que leram e aceitam as "normas para apresentação e publicação de artigos" na **REVISTA EDUCAÇÃO E LEGISLAÇÕES** Para tal, bastará reproduzir o texto apresentado a seguir, acrescentando os dados a preencher, **digitalizar, assinar e encaminhar pelo e-mail** revista.cee@educacao.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITE DOS AUTORES, DAS NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NA REVISTA **EDUCAÇÃO E LEGISLAÇÕES**

Eu, _____, na qualidade de autor/a do texto intitulado

_____, declaro que:

a) o texto submetido não corresponde, em todo ou em parte, a outro texto já publicado (em versão impressa ou eletrónica) na língua em que se apresenta ou em qualquer outra língua;

b) o texto não está em processo de avaliação para publicação em simultâneo a qualquer outra revista;

c) tomei conhecimento e aceito as Normas para a apresentação e publicação de artigos, resenhas e papers na REVISTA ***EDUCAÇÃO E LEGISLAÇÕES***

Assinatura legível

Local e Data

3. No caso de textos escritos em coautoria, um/a dos/as autores/as deverá declarar que, com autorização dos/as demais, assume a função de representante destes/as em todos os contatos com a **REVISTA EDUCAÇÃO E LEGISLAÇÕES.** Deve declarar ainda, e em nome de todos, que leu e aceita as "normas de publicação" da referida revista. **Digitalizar, assinar e encaminhar para o e-mail** revista.cee@educacao.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITE DOS CO- AUTORES, DAS NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NA REVISTA **EDUCAÇÃO E LEGISLAÇÕES.**

Eu, _____, na qualidade de coautor/a do texto intitulado _____, e como representante dos/as autores/as, declaro que:

a) o texto submetido não corresponde, em todo ou em parte, a outro texto já publicado (em versão papel ou eletrónica) na língua em que se apresenta ou em qualquer outra língua;

b) o texto não está em processo de avaliação para publicação simultânea a qualquer outra revista;

c) tomei conhecimento e aceito as "Normas para a apresentação e publicação de artigos, resenhas e papers" da REVISTA **EDUCAÇÃO E LEGISLAÇÕES.**

Assinatura

Local e Data

4. Na primeira página do texto devem ser incluídos para cada autor/a os seguintes elementos: nome, filiação institucional e endereço eletrônico. Esta informação será devidamente eliminada do documento, quando o texto for encaminhado para avaliação.

5. Poderão ser incluídos nos artigos apresentados à **REVISTA EDUCAÇÃO E LEGISLAÇÕES,** quadros, figuras, fotografias ou desenhos que esclareçam os argumentos expostos, desde que em número reduzido e fornecidos com qualidade (resolução de 300 dpi e um mínimo de 11 cm de largura) . As imagens devem ser enviadas no mesmo documento do texto e também separadamente, com extensão JPEG ou TIF. O tipo de letra que as imagens eventualmente contenham deverá ser Helvetica (em alternativa Arial), corpo 9, regular. Todas as imagens têm de ser acompanhadas por indicação clara da fonte.

6. Os artigos serão sempre acompanhados por um resumo e título em português e em outra língua escolhida - inglês ou espanhol . O resumo não deve exceder os 900 caracteres com espaços e um conjunto de palavras-chave em número mínimo de três e máximo de 5 palavras , em português e inglês e separadas por ponto seguido de inicial maiúscula.

7. Os artigos encaminhados para a **REVISTA EDUCAÇÃO E LEGISLAÇÕES** deverão ser apresentados no seguinte formato:

- Editor de texto : Word e PDF
- Tamanho do papel : A4 (29,7 x 21 cm)
- Margens : superior 3cm, inferior 2cm, esquerda 3cm e direita 2cm.
- Espaçamento : 1,5.
- Número de laudas : Máximo de 10 páginas e mínimo de 06 páginas para artigos, sem contar as páginas das referências.
- Título do trabalho centralizado, em português, inglês ou espanhol. (para artigos), letras maiúsculas e fonte 14, em negrito.
- Subtítulo, se houver, a escrita deverá ser em letras minúsculas com iniciais maiúsculas.
- Autoria do trabalho: nome completo, instituição e e-mail - descrição em nota de rodapé, fonte 8.
- Resumo em português, inglês ou espanhol , contendo o **objetivo** do trabalho, o **método utilizado e metodologia utilizada** , os **resultados obtidos (ou trabalho em fase de conclusão)** e **as considerações finais. O resumo deve ser** seguido de palavras-chave (em Português e em inglês ou espanhol) mínimo três e no máximo cinco palavras-chave, separadas por ponto seguido de inicial maiúscula. O **resumo** deve **ter de** 100 a 250 **palavras** (contanto com espaços).

– Estrutura :

I - Introdução

II - Desenvolvimento

III - Considerações Finais

IV - Referências

– As ilustrações, tabelas, quadros e gráficos deverão ser enviados em formato editável (Word, Powerpoint ou Excel) em fonte 10.
– As referências completas deverão ser apresentadas em ordem alfabética ao final do texto, de acordo com as normas estabelecidas na ABNT.

8. Os artigos que não estiverem dentro dos parâmetros indicados, não serão avaliados.

9. Os trabalho enviados para publicação na **REVISTA EDUCAÇÃO E LEGISLAÇÕES, s**erão encaminhados para a avaliação de pareceristas *ad hoc* que observarão os seguintes quesitos:

– Originalidade e importância do tema para a Revista do CEE/MG.
– Qualidade e apresentação das idéias.
– Contribuição do artigo para o avanço do conhecimento.
– Qualidade da escrita levando em consideração a coerência e coesão das idéias.
– Se atendem às normas para publicação descritas neste edital e se há o atendimento às normas da ABNT.

10. Após apreciação dos trabalhos, os avaliadores dirão se o trabalho está apto **para a aprovação, aprovação com ressalvas ou reprovação.**

– Caso seja aprovado com pequenas ressalvas, o trabalho será encaminhado para que o autor possa fazer as adequações sugeridas.
– O(s) autor(es) terão 72 horas para encaminhar novamente o trabalho com as considerações revistas.

11. Após o parecer definitivo de aprovação autor(es) deverá(ão) encaminhar o trabalho para uma revisão ortográfica e gramatical, ficando tal revisão a cargo do(s) autor(es).

12. O Editor Máster da revista, poderá rejeitar os trabalhos que não apresentarem as condições para publicação, exigidas neste edital, antes mesmo de ser encaminhado para os avaliadores, sem a necessidade de apresentar pareceres a respeito.

13. Ressaltamos que as opiniões emitidas nos textos publicados na **REVISTA EDUCAÇÃO E LEGISLAÇÕES** são de total responsabilidade de seus respectivos autores.

14. Os nomes e endereços informados nesta revista serão usados exclusivamente para os serviços prestados por esta publicação, não sendo disponibilizados para outras finalidades ou a terceiros.

15. A publicação das produções recebidas seguirá o cronograma a seguir:

CRONOGRAMA

1. **Submissão de trabalhos - de 04 de abril a 31 de julho de 2022.**

2. **Apreciação e Avaliação dos trabalhos submetidos** aos pareceristas *ad hoc* **- 08 de agosto a 30 de setembro de 2022.**

3. **Resultado final - de 03 de outubro a 07 de outubro de 2022.**

4. **Publicação da Revista - até 28 de dezembro de 2022.**

Contato Principal
E-mail: cee.revista@educacao.mg.gov.br

Editora Master
Professora Dra. Jussara Maria de Carvalho Guimarães

CONSELHO
ESTADUAL
DE EDUCAÇÃO
MINAS GERAIS